





28-6-17



353.98/5  
R.382



# RELATORIO

APRESENTADO AO

**Exmo. Sr. Julio Bueno Brandão**

Presidente do Estado de Minas Geraes

PELO

**Dr. Arthur da Silva Bernardes**

SECRETARIO DAS FINANÇAS

EM 1914



351.71

BELLO HORIZONTE

Imprensa Official do Estado de Minas Geraes

G. 2.484

1914

19545 22,11'48



*Exmo. Sr.*

Ao findar a administração de v. exc., venho apresentar-lhe meu quarto e último relatório sobre os serviços attribuidos á Secretaria das Finanças e relativo ao anno de 1913.

Antes, porém, de explanar occurrencias administrativas desse anno financeiro e antes que o olvido comece a pesar sobre tal periodo de Governo, desejaria rememorar o desdobramento de nossa actividade administrativa naquelle departamento, nestes quatro annos cujo cyclo se encerra a 7 de setembro vindouro. Quatro annos de Governo na existencia politica de um grande Estado constituem responsabilidade séria, e é dever dos administradores, em um balanço final, dizerem o que fizeram, ao fechar esse periodo, isto é, si o Estado progrediu, ou retrogradou.

No departamento a meu cargo, posso asseverar a v. exc. que o Estado não soffreu retrocessos, não teve recuos.

Impossibilitado de fazer aqui um retrospecto de todos os trabalhos da Secretaria no lapso de tempo considerado, quero ao menos enumerar, por sua natureza e importancia, os seguintes factos, que mais culminaram na vida da administração :

I. Regulamento n. 2.993, de 24 de novembro de 1910, reformando o de industrias e profissões ;

II. Regulamento n. 2.994, de 29 de novembro de 1910, sobre os impostos de aguardente, alcool e outras bebidas alcoolicas e aguas mineraes artificiaes ;

III. Regulamento n. 3.018, de 15 de dezembro de 1910, approvando instrucções para a fiscalização de transito de mercadorias e gado pelo territorio mineiro ;

IV. Regulamento n. 3.118, de 21 de janeiro de 1911, reorganizando a Directoria de Fiscalização de Rendas ;

V. Regulamento n. 3.586, de 23 de maio de 1912, reorganizando a Recebedoria de Minas, no Rio de Janeiro ;

VI. Regulamento n. 3.755, de 21 de novembro de 1912, reorganizando a Secretaria das Finanças ;

VII. Contracto para fundação do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, approvação de seus estatutos com modificações introduzidas pelo Governo e posterior contracto para a primeira emissão de debentures ;

VIII. Contracto de um emprestimo externo de Frs. 50.000.000 para obras de saneamento e outras nos municipios do Estado ;

IX. Creação e installação de agencias da Caixa Economica em todos os municipios do Estado (excepto nos municipios recém-creados);

X. Organização do importante Archivo do Thesouro, contractada e a terminar-se no Governo de v. exc.;

XI. Installação das caixas beneficentes civil e militar;

XII. Installação de collectorias nos novos municipios creados;

XIII. Distribuição (iniciada) de cofres fortes ás estações fiscaes arrecadadoras;

XIV. Aquisição de acções do Banco de Credito Real de Minas Geraes, de que o Estado é hoje o maior accionista;

XV. Reforma de contractos com o referido Banco e pagamento de 1.500:000\$000 por conta do capital emprestado e destinado ás operações da carteira agricola;

XVI. Remodelação da Imprensa Official do Estado, hoje o mais importante estabelecimento brasileiro em artes graphicas;

XVII. Novos accordos com os Estados de S. Paulo e Espirito Santo para effeitos fiscaes;

XVIII. Accordos com as estradas de ferro Mogyana, S. Paulo e Minas, Goyaz, Leopoldina Railway e Nova Comp. E. F. Bahia e

Minas, para arrecadação e fiscalização de impostos mineiros em suas estações ;

XIX. Arrecadação das rendas municipaes em virtude dos contractos de empréstimos celebrados com o Estado pelas municipalidades mineiras ;

XX. Accrescimo de 50 % verificado na renda publica no actual periodo de Governo.

Si outros factos mais importantes não existissem nos demais departamentos da administração, attestando quão esforçada, benefica e proveitosa ao progresso do Estado e á vida do povo mineiro foi a acção governamental de v. exc., só estes, a meu ver, seriam disso demonstração clara e irrespondivel.

RECEITA

**Renda do Estado :**  
 Ordinaria.....  
 Extraordinaria.....  
**Divida fluctuante**  
 Cofre de Orphaos.....  
 Bens de Ausentes.....  
 Empréstimos Economicos.....  
 Fianças.....  
 Cauções.....  
**Exercicio de 1914**  
 Provisões recebidas deste exercicio.....  
**Caixa Beneficente da Força Publica ...**  
**Publicos.....**  
**Agencia das Cooperativas no Rio de**  
**Janciro**  
 Recebido por conta de seu debito.....  
**Divida Interna Fundada**  
 Emissão de 3.500 apolices destinadas aos  
 emprestimos das Leis ns. 596 e 599 .....

21.974:  
 6.513:  
 462:  
 36:  
 4.007:  
 47:  
 706:

15.116:917\$219  
 12.117:61\$837

6.213:161\$019  
 275:706\$105  
 3.905\$958  
 3.132:105\$661  
 59:512\$431  
 382:141\$456

33.477:115\$065  
 3.851:371\$908

*Receitas  
 Indenizacoes*

87:614\$064  
 139:133\$407

2.500:000\$000  
 2.452:786\$816  
 3.026:591\$811

*nao  
 Companhia H.E.  
 252786  
 nao*

1.257:360\$977

31:815\$146

1.428:866\$462

2.800:000\$000  
 700:000\$000

3.500:000\$050  
 51.717:106\$236

*nao H.E.  
 H.E.  
 J...  
 ...*

1.757:666\$235  
 2.490:080\$495  
 2.137:003\$529  
 466:396\$957

9.851:147\$216  
 61.598:552\$442

Saldo recebido do exercicio de 1912

*Handwritten calculations and notes:*  
 314 87.396  
 5.260.579  
 3.500.000  
 40.284.797  
 41.956.104  
 43.514.764  
 22.458.716  
 41.056.000

*Handwritten calculations:*  
 57614  
 139.000  
 3.020.000  
 3.248.056  
 51.747.405  
 48.499.350

Thesouro do Estado de Minas Gerais

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO EXERCÍCIO DE 1912

RECEITA

DESPESA

<b>Receita do Estado:</b>		
Ordinária.....	21.971.175\$000	
Extraordinária.....	6.518.729\$118	
<b>Dívida Antecipada</b>		31.489.904\$118
Café de Olhos.....	10.587\$48	
Bens de Amortales.....	36.124\$197	
Empréstimos Econômicos.....	1.007.137\$968	
Finanças.....	17.689\$283	
Lançamentos.....	7.016.651\$139	52.004.788\$112
<b>Exercício de 1911</b>		
Propostas e créditos de exercícios.....	—	2.157.701\$872
Caixa Beneficente do Fuzil Público.....	—	957.908\$29
Caixa Beneficente dos Ferrolhos e Minas Públicas.....	—	2.002.820\$00
Agência dos Cooperativos no 3.º de Janeiro.....	—	808.028\$16
Recuperação por conta de seu débito.....	—	3.500.000\$00
<b>Dívida Antecipada</b>		
Emprestimo de 3.100 apólices destinadas aos empréstimos das Leis no. 296 e 297.....	—	3.500.000\$00
<b>Saldos creditados do exercício de 1912</b>		
	18.083.788\$88	61.508.527\$112

<b>Secretarias do Estado</b>		
<b>Interior</b>		
Despesa ordinária.....	11.772.091\$31	
Despesa extraordinária.....	311.828\$315	12.083.919\$46
<b>Finanças</b>		
Despesa ordinária.....	11.973.308\$84	
Despesa extraordinária.....	119.229\$67	12.092.538\$51
<b>Agricultura</b>		
Despesa ordinária.....	6.167.250\$92	
Despesa extraordinária.....	152.048\$19	6.319.298\$11
<b>Dívida Antecipada</b>		
Emprestimo de 3.100 apólices.....	—	3.500.000\$00
Empréstimo Econômico.....	—	1.007.137\$968
Finanças.....	—	17.689\$283
Lançamentos.....	—	8.011\$139
<b>Caixa Beneficente do Fuzil Público</b>		
.....	—	957.908\$29
<b>Caixa Beneficente dos Ferrolhos e Minas Públicas</b>		
.....	—	2.002.820\$00
<b>Autônomos e Repletos do Estado</b>		
Despesa com a aquisição de terrenos de Banco de Crédito Real de Minas Geraes.....	—	2.500.000\$00
<b>Indevidibilidades</b>		
Liquidar as importâncias entregues durante o exercício.....	—	3.500.000\$00
<b>Exercício de 1912</b>		
Liquidar das pretensões feitas a este exercício.....	—	808.028\$16
<b>Anexações</b>		
Adm. Locais das Prefeituras		
a Prefeitura da Capital.....	623.594\$74	
a Prefeitura de Picos de Caldas.....	24.000\$00	
a Prefeitura de Cambui.....	191.841\$00	
a Prefeitura de Lavras.....	50.529\$20	
a Prefeitura de Leopoldina.....	137.329\$00	
Quotas com que concorrem o Estado—Lei n. 283, de 20 de Junho.....	—	41.711.048\$99
<b>Resgate das dívidas das Comarcas</b>		
Caiaguazos.....	12.541\$30	
Ouro Preto.....	19.308\$70	31.850\$00
<b>Garantia de juros pagos</b>		
Lei n. 207, de 16 de Junho.....	—	1.522.112\$70
a Estrada de Ferro de Sul Minas.....	—	31.000\$30
a Estrada de Ferro Norte de Minas.....	—	112.529\$15
<b>Banco Hipotecário Agrícola de Minas Geraes</b>		
a 1.1.8.806\$02.....	—	2.718.002\$05
<b>Dívida Antecipada</b>		
Empréstimos das Leis no. 296 e 297, com encargos.....	—	3.500.000\$00
por entrega.....	—	3.500.000\$00
<b>Saldos que passam para o exercício de 1911</b>		
Em Bancos no país.....	—	1.500.000\$235
Em Bancos no estrangeiro.....	—	2.100.000\$16
Em papel de exportação.....	—	2.187.203\$29
Diversos resguardados.....	—	100.000\$57
<b>Saldos creditados do exercício de 1912</b>		
		14.508.527\$112

5.610  
1377  
5.248 55-6  
5.747 46-6  
48.499,350

344  
3.851.318\$08  
81.041\$00  
13.023,35\$05  
2.500.000\$00  
3.500.000\$00  
808.028\$16  
41.711.048\$99  
31.850\$00  
2.718.002\$05  
3.500.000\$00  
14.508.527\$112

Rec...  
de...  
H.E.  
H.E.  
H.E.

Handwritten notes on the left side of the RECEITA table, including numbers like 187,356, 40, 41, and various scribbles.

Handwritten notes on the right side of the RECEITA table, including numbers like 3.500.000, 41.000, and 41.000.

## Situação financeira

O balanço da receita e despesa, aqui junto, indica o desenvolvimento que teve a vida financeira do Estado, no exercício de 1913.

Mostra elle que a renda total attingiu a.....  
31.487:395\$733, importando todas as despesas, a cargo das tres Secretarias, em 33.477:115\$605.

A divida fluctuante caracterizou-se por um activo de 5.260:578\$865 e por um passivo de . . . . .  
3.851:374\$908.

Havendo o exercicio de 1913 feito ao de 1912 provisões no valor de 3.020:501\$841, recebeu, entretanto, do de 1914 provisões apenas no valor de ....  
2.157:933\$775.

Por conta da Caixa Beneficente da Força Publica, recebeu 95:491\$823 e pagou 87:614\$064.

Para a Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos, arrecadou 205:290\$591 e, por conta da mesma, pagou peculios na somma de 139:939\$407.

Revela ainda o citado balanço, no activo, que o Estado teve no referido exercicio os recursos provindos da amortização do debito da Agencia das Cooperativas no Rio de Janeiro, na importancia de 808:072\$767, e uma emissão de 3.500 apolices destinadas aos emprestimos das leis ns. 596 e 599 ; e, no passivo, que despendeu com a aquisição de acções do Banco de Credito Real de Minas Géraes 2.500:000\$000, que entregou ás Municipalidades um liquido de 3.020:501\$841, adeantou ás Prefeituras 1.257:360\$977, contribuiu para o resgate das dividas das Camaras de O. Preto e Cataguazes com quotas no valor de 31:845\$146, pagou de

garantias de juros a estradas de ferro e ao Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes... 2.718:072\$585, etc.

Mostra o balanço indicado, finalmente, que os saldos, em bancos do paiz e do estrangeiro, em poder de exactores e de diversos responsaveis, que passaram para o exercicio corrente, importavam em 9.851:147\$216.

Linhas abaixo, analyzarei as principaes rubricas desse documento, base e ponto de partida do estudo da situação financeira no exercicio que nos occupa.

Demonstração da renda arrecada no exercício de 1913

Paragrafos	TITULOS DE RENDA	Renda prevista para o exercício	Arrecadação	Maior arrecadação	Menor arrecadação
	<b>Renda ordinaria :</b>				
1	Imposto de exportação.....	11.000.000\$000	12.798.520\$049	1.798.520\$049	—
2	Imposto de sello, etc.....	850.000\$000	996.305\$586	146.305\$586	—
3	Novos e velhos direitos.....	700.000\$000	1.133.180\$523	433.180\$523	—
4	Transmissão <i>inter-viros</i> .....	1.100.000\$000	1.515.131\$308	415.131\$308	—
5	Transmissão <i>causa-mortis</i> .....	850.000\$000	902.181\$399	112.181\$399	—
6	Passagens em estradas de ferro.....	200.000\$000	217.107\$499	17.107\$499	—
7	Matrícula e anuidades em estabelecimentos de ensino, etc.....	70.000\$000	19.615\$900	—	50.385\$000
8	Imposto sobre exportação de ouro e diamantes.....	300.000\$000	246.360\$966	—	53.639\$034
9	Imposto territorial.....	1.000.000\$000	1.078.871\$972	78.871\$972	—
10	Imposto de consumo de aguardente, bebidas alcoolicas, etc.....	850.000\$000	869.259\$838	19.259\$838	—
11	Imposto de industrias e profissoes.....	1.300.000\$000	1.876.891\$409	576.891\$409	—
12	Taxa adicional de 10 % sobre novos e velhos direitos, transmissão <i>causa-mortis</i> , etc.....	110.000\$000	506.453\$116	396.453\$116	—
13	Cobrança da divida activa orçamentaria.....	780.000\$000	701.577\$341	—	78.422\$659
14	Quota da fiscalização por parte de empresas ou institutos fiscalizados pelo governo.....	100.000\$000	112.050\$000	12.050\$000	—
15	Renda da Imprensa Official.....	100.000\$000	107.502\$912	7.502\$912	—
16	Renda de terrenos diamantinos.....	20.000\$000	12.662\$163	—	7.337\$837
17	Renda de terras devolutas.....	30.000\$000	59.289\$937	29.289\$937	—
18	Renda de aguas mineraes e feltas de gado.....	140.000\$000	81.477\$197	—	58.522\$803
19	Renda da Penitenciaria.....	100.000\$000	18.000	—	99.996\$000
20	Juros e amortização de emprestimos por contractos especiaes.....	1.300.000\$000	1.431.225\$861	131.225\$861	—

Paragrafos	TITULOS DE RENDA	Renda prevista para o exercício	Arrecadação	Maior arrecadação	Menor arrecadação
	21-Juros de dinheiros em Bancos.....	500.000\$000	78.839\$527	—	421.160\$173
	22-Venda de vaccina anti-carbunculosa e machinas agricolas.....	80.000\$000	109.359\$24	29.359\$24	—
		21.980.000\$000	21.974.175\$90	3.763.800\$266	769.684\$776
	<b>Renda extraordinaria :</b>				
	1 RENDA EVENTUAL:				
	a) Sobretaxa do café.....	4.000.000\$000	3.997.436\$000	—	2.563\$010
	b) Multas.....	150.000\$000	130.152\$514	—	19.847\$456
	c) Indemnizações.....	300.000\$000	15.279\$332	—	284.726\$368
	d) Renda do patrimonio.....	700\$000	—	—	700\$000
	1-Juros de II apolices federaes pertencentes ao Estado.....	7.600\$900	43.175\$000	35.575\$900	—
	2-Juros de 152 apolices estaduais, sendo os de 32 des-tinados a premios e subvenções.....	350.000\$000	1.686.417\$241	1.336.417\$241	—
	3 - Renda de proprios do Estado por arrendamento e quora da reversão da Sapucahy.....	562.058\$105	536.124\$205	—	25.633\$900
	e) Receitas de origens diversas.....	100.000\$000	104.334\$561	4.334\$561	—
	o) Reposições e substituições.....	1.000\$000	—	—	1.000\$000
	3 Renda de fianças crimines.....	5.471.358\$105	6.513.229\$143	1.376.326\$802	331.464\$764
	Renda ordinaria.....	21.980.000\$000	21.974.175\$90	3.763.800\$266	769.684\$776
	Renda extraordinaria.....	5.471.358\$105	6.513.229\$143	1.376.326\$802	334.464\$764
		27.451.358\$105	31.487.395\$733	5.140.187\$068	1.104.149\$110

## Receita

A crise financeira que debilita o paiz desde o começo do anno findo, repercutindo em todos os Estados da Republica e influindo sobre os elementos da producção e sobre toda a economia nacional, não conseguiu impedir, em 1913, o crescimento que annualmente se vem observando nas rendas estadoaes.

Orçada para 1913 em 27.451:358\$105 pela lei n. 596, de 19 de setembro de 1912, arrecadou-se, de receita puramente orçamentaria, a somma de 31.487:395\$733, ou mais 4.036:037\$628 sobre a previsão do legislador. Não houve, no decurso daquelle anno, renda extra-orçamentaria.

Para o resultado supra annuciado concorreram os seguintes titulos da receita, com os respectivos acrescimos :

Imposto de exportação.....	1.798:526\$049
Imposto de sello.....	146:395\$586
Idem de novos e velhos direitos...	433:180\$523
Idem de transmissão <i>inter-vivos</i> ...	445:131\$308
Idem, idem <i>causa-mortis</i> .....	112:184\$299
Idem de passagens em estradas de ferro .....	47:107\$499
Idem territorial.....	78:871\$972
Idem de consumo de aguardente e bebidas alcoolicas.....	19:259\$838
Idem de industrias e profissões...	376:894\$409
Idem de taxa adicional.....	96:453\$116
Etc.	

Não attingiram as cifras orçamentarias e accusaram diminuição, além de outros, os seguintes titulos da receita, com os respectivos decrescimos:

Imposto da sobre-taxa sobre o café.	2:563\$040
Idem sobre a exportação do ouro e diamantes .....	53:639\$904

Matricula e annuidade em estabelecimentos de ensino.....	50:335\$000
Cobrança da divida activa.....	78:422\$659
Renda de terrenos diamantinos....	7:307\$837
Aguas mineraes e feiras de gado..	58:822\$803
Multas. ....	19:347\$456
Indemnisações.....	284:720\$368
Receitas de origem diversa.....	25:633\$900
Juros de dinheiros em Bancos.....	421:160\$473
Etc.	

Essa ampliação gradual e successiva da renda em annos assim consecutivos gera a convicção de que é normal o phenomeno de seu crescimento, que não parece originar-se de causas fortuitas ou transitorias.

Nestes ultimos quatro annos, a renda publica orçamentaria accusou as seguintes elevações, dignas de registro :

1910.....	20.035:165\$903
1911.....	23.771:702\$196
1912.....	29.261:998\$691
1913.....	31.487:395\$733

Comparada com as dos annos anteriores — 1912, 1911 e 1910 — que foram, respectivamente, de réis 29.261:998\$691, 23.771:702\$196 e 20.035:165\$903, a de 1913 se avanta a todas ellas e as supera em 2.225:397\$042, 8.115:633\$537 e 11.452:229\$830, respectivamente.

D'ahi se conclue que, havendo v. exc. encontrado em vinte mil contos a renda do Estado, a deixa com um accrescimo de 50 %.

Este resultado, que é desvanecedor para v. exa., deve encher de justas esperanças o povo mineiro e torna-o mais confiante em um breve e mais rapido desenvolvimento de suas forças economicas.

Quadro da renda comparada dos tres ultimos exercicios (1911 a 1913)

Paragrophos	Exercicios				Médias
	TITULOS DA RENDA				
	1911	1912	1913		
<b>Renda ordinaria</b>					
1	10.135:091\$733	13.171:592\$016	12.798:523\$019	12.798:523\$019	12.235:669\$012
2	832:668\$000	1.072:552\$176	996:395\$886	996:395\$886	907:205\$851
3	631:790\$829	923:111\$565	1.133:180\$823	1.133:180\$823	897:027\$672
4	1.116:326\$189	1.531:911\$137	1.515:131\$308	1.515:131\$308	1.107:799\$611
5	659:133\$155	765:310\$873	962:181\$299	962:181\$299	795:512\$775
6	168:198\$545	203:881\$511	217:107\$199	217:107\$199	206:396\$852
7	75:021\$872	37:213\$910	19:665\$000	19:665\$000	11:267\$937
8	278:015\$346	257:001\$870	246:360\$896	246:360\$896	260:160\$474
9	901:199\$967	1.002:837\$183	1.078:871\$872	1.078:871\$872	995:162\$110
10	719:715\$281	772:817\$293	869:259\$838	869:259\$838	787:274\$107
11	1.475:111\$327	1.610:452\$988	1.876:894\$109	1.876:894\$109	1.661:152\$906
12	363:875\$971	426:590\$014	506:153\$116	506:153\$116	432:200\$267
13	797:633\$069	892:633\$175	701:577\$311	701:577\$311	787:228\$195
14	90:209\$000	74:955\$571	112:050\$000	112:050\$000	92:215\$191
15	91:737\$833	92:708\$250	107:902\$912	107:902\$912	98:118\$708
16	8:277\$711	10:565\$706	12:692\$163	12:692\$163	10:510\$890
17	21:571\$659	19:669\$352	59:389\$937	59:389\$937	11:510\$316
18	111:818\$514	158:050\$331	81:177\$197	81:177\$197	118:010\$681
19	121:368\$970	807\$390	4\$000	4\$000	11:727\$930

Paragrafos	Exercicios			
	1911	1912	1913	Médias
20 Juros e amortização de empréstimos por contractos es- paciaes.....	452:901\$889	1.063:872\$837	1.431:254\$664	982:606\$880
21 Juros de dinheiros em Bancos.....	466:744\$061	514:069\$281	78:539\$327	363:213\$240
22 Venda de vaccina anti-carbunculosa e machinas agri- colas.....	70:397\$080	91:521\$035	109:359\$024	93:125\$913
<b>Renda extraordinaria</b>				
1 Renda eventual:				
a) - Sobretaxa do café.....	2.920:480\$135	3.577:602\$007	3.997:436\$900	3.500:506\$937
b) - Multas.....	126:072\$966	138:356\$195	130:152\$544	131:860\$578
c) - Indemnizações.....	110:000\$000	217:861\$946	15:279\$032	114:380\$526
d) - Renda do patrimonio:	900\$000	825\$000	\$	862\$500
1 Juros de 14 apolices federaes pertencentes ao Estado				
2 Juros de apolices estaduais, sendo os de 32 destinados a premitos e subvencões.....	1:000\$000	4:104\$000	43:175\$000	16:291\$667
3 Renda de proprios do Estado por venda ou arrenda- mento e quota de reversão da Sapucaby -- (Para a vida não se computa a quantia de 7.500:000\$000 da venda da Bahia e Minas).....	7:208\$558	7.711:428\$292	1.686:417\$241	635:048\$064
c) - Recolhas de origens diversas.....	63:053\$236	23:027\$505	536:424\$295	208:135\$912
2 Reposições e restituições.....	109:096\$190	33:493\$803	104:334\$561	82:588\$184
3 Renda de fianças crimaes.....	1:273\$760	\$	\$	1:273\$760
	23.293:600\$376	36.761:908\$691	31.487:365\$733	28.018:801\$690

Quadro das despesas ordinaria e extraordinaria pagas no exercicio de 1913, com o producto das rendas ordinaria e extraordinaria.

SECRETARIAS	Creditos	Despendido	Maior des- pesa	Menor des- pesa
<b>Secretaria do Interior</b>				
Despesa orçada...	13.131:713\$281			
Creditos supplementares.....	1.054:009\$316			
	14.188:722\$600	14.772:091\$934	583:369\$334	
Creditos especiaes	683:499\$322	374:825\$315	—	308:674\$007
	11.872:221\$922	15.146:917\$249	583:369\$331	308:674\$007
<b>Secretaria das Finanças</b>				
Despesa orçada...	10.797:114\$821			
Creditos supplementares.....	550:656\$217			
	11.347:771\$038	11.973:304\$680	625:533\$642	
Creditos especiaes	—	113:729\$657	113:729\$657	
	11.347:771\$038	12.117:034\$337	769:263\$299	
<b>Secretaria da Agricultura</b>				
Despesa orçada...	3.519:130\$000			
Creditos supplementares.....	700:000\$000			
	4.219:130\$000	6.137:256\$869	1.918:144\$869	
Creditos especiaes	622:791\$311	75:907\$150	—	516:884\$161
	4.811:921\$311	6.213:164\$019	1.918:144\$869	516:884\$161

### RESUMO DA RENDA

RENDA	Renda prevista para o exercício de 1913	Renda da arrecadação no exercício de 1913	Maior arrecadação
<b>Ordinaria</b> .....	21.980:000\$000	24.974:175\$590	2.994:175\$590
<b>Extraordinaria</b> .....	5.471:358\$105	6.513:220\$148	1.041:862\$938
	27.451:358\$105	31.487:395\$733	4.036:037\$628

### RESUMO DA DESPESA

SECRETARIAS	Despesa ordinaria	Despesa extraordinaria	Total despendido
<b>Interior</b> .....	14.772:091\$934	371:825\$315	15.146:917\$249
<b>Finanças</b> .....	11.973:304\$680	143:729\$657	12.117:034\$337
<b>Agricultura</b> .....	6 137:256\$869	75:907\$150	6.213:164\$019
	32 882.653\$183	594:462\$122	33.477:115\$605

## Despesa

A citada lei n. 596 fixára em 27.450:958\$705 a despesa ordinaria do Estado para o exercicio de 1913 mas tal somma foi insufficiente para custear todas as despesas que se impuzeram á administração, no alludido periodo.

E' assim que, por conta daquella despesa, as tres Secretarias gastaram 32.882:653\$483. E si a esta somma adicionarmos a despesa extra-orçamentaria, que se elevou pelas referidas Secretarias a 594:462\$112, terá a despesa global do Estado attingido a cifra de 33.477:115\$605.

Similhante accrescimo de despesa resulta da manifesta insufficiencia das dotações orçamentarias, da circumstancia de ter o exercicio de 1913 remido com recursos proprios responsabilidades assumidas em anteriores exercicios e da indeclinavel necessidade de satisfazer a dispendios que não haviam sido contemplados nas tabellas da lei orçamentaria com as respectivas consignações.

Entre as dotações insufficientemente estabelecidas se destacam as que se referem ás rubricas da despesa que passo a mencionar :

Obras publicas com.....	909:379\$133
Propaganda, premios agricolas, etc.....	705:554\$558
Premios e propaganda das cooperativas.....	77:523\$184
Instrucção publica.....	306:634\$937

Ao numero dos compromissos assumidos em anteriores exercicios e só no de 1913 resgatados pertencem, além de outros, os seguintes :

Adeantamentos ás Prefeituras (lei 510).....	1.257:360\$977
Remissão de dividas das Camaras de Ouro	

Preto e Cataguazes.....	31:845\$146
Pagamento por conta de aquisição das ac- ções do Banco de Credito Real de Minas Geraes.....	2.500:000\$000

Entre as despesas extranhas ás tabellas orçamen-  
tarias, devem ser computadas :

Juros de apolices não reclamados.....	143:000\$000
Pagamento de vencimentos aos professores da E. de Pharmacia, postos em disponibili- dade.....	94:844\$614
Pagamento de differença de vencimentos aos magistrados, agora realisados em virtude da lei n. 596.....	263:920\$701
Idem de subvenções a casas de caridade.....	16:000\$000
Despesas com a Commissão de Melhoramen- tos Municipaes, não contêmpladas no or- çamento.....	81:423\$200
Idem com preparativos para a exposição agro- pecuaria.....	29:441\$580
Idem de despesas com serviços de immigração e colonização.....	179:812\$608

A despeito, porém, deste excesso verificado na  
despesa, o *deficit* annual se reduz a 1.989:719\$872,  
porque a receita arrecadada ultrapassou os limites da  
previsão orçamentaria em 4.036:037\$628.

Como quer que seja, e embora esteja averiguado  
que o alargamento das despesas é hoje um phenomeno  
caracteristico dos tempos modernos, de vez que se  
generalisou aos orçamentos de todos os povos, como  
effeito de varias causas que não vêm a pello referir,  
não me cançarei de repetir, como medida de alta pru-  
dencia, o que em anteriores relatorios tenho aconse-  
lhado, isto é, que uma politica de retrahimento nas des-  
pesas se nos impõe, para que o Estado se forre ao peri-

go de surpresas que o possam expôr a duras pro-  
vações.

Já é tempo de comprehendermos que não pode-  
mos prescindir de uma vida orçamentaria equilibrada, e  
apenas dois caminhos vejo para isso : uma aggravação  
de impostos, que a riqueza particular já não comporta,  
ou a redução das despesas do Estado. Sem um destes  
dois meios energicos, não attingiremos aquelle objecti-  
vo. Na impossibilidade de opinarmos pelo primeiro, é  
forçoso optarmos pelo segundo.

## Demonstração da despesa da Secretaria

Paraphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordinarios para o exercicio	Creditos supplementares
	<b>Presidencia do Estado:</b>		
1	a) Subsidio ao Presidente do Estado.....	✓ 30:000\$000	—
	b) Representação ao vice-Presidente do Estado.....	✓ 12:000\$000	—
2	Gabinete do Presidente do Estado.....	✓ 12:000\$000	—
	a) Custeio do Palacio e suas dependencias.....	✓ 12:000\$000	—
	b) Guarda do Palacio.....	✓ 3:000\$000	—
3	<b>Secretaria do Interior:</b>		
	a) Pessoal.....	✓ 164:880\$000	—
	b) Expediente.....	✓ 15:000\$000	—
4	Subsidio aos Senadores.....	88:320\$000	—
5	Pessoal e expediente da Secretaria do Senado.....	✓ 70:600\$000	—
6	Subsidio aos Deputados.....	✓ 176:640\$000	—
7	Pessoal e expediente da Secretaria da Camara dos Deputados e apanhamento dos debates.....	✓ 86:153\$281	—
8	Ajuda de custo a Senadores e Deputados.....	✓ 42:000\$000	—
9	<b>Magistratura e Justiça do Estado:</b>		
	a) Tribunal da Relação.....	213:360\$000	—
	b) Juizes de direito.....	511:800\$000	—
	c) Juizes municipaes.....	405:120\$000	—
	d) Promotores de justiça.....	298:560\$000	—
	e) Juizes em disponibilidade.....	100:420\$000	—
10	Pessoal da Secretaria da Policia.....	103:250\$000	—
11	Pessoal da Penitenciaria de Ouro Preto.....	139:760\$000	—
12	Carcereiros.....	59:200\$000	—
13	Sustento vestuario e curativo de presos pobres.....	✓ 400:000\$000	72:673\$646
14	Diligencias policiaes e estatistica criminal.....	✓ 34:000\$000	—
15	<b>Força Publica:</b>		
	a) Pessoal.....	✓ 2,182:300\$000	—
	b) Etapas.....	✓ 985:500\$000	—
	c) Fardamento.....	✓ 300:000\$000	—
	d) Gratificação a reengajados.....	✓ 50:000\$000	—
	e) Ferragem e ferragem.....	✓ 70:000\$000	—
	f) Ajuda de custo a officiaes em commissoa.....	✓ 10:000\$000	—

1.557.160

do Interior no exercicio de 1913

Creditos es- peciais e extraordi- narios	Total dos creditos	Despesa paga	Excesso	
			De despesa	De creditos
—	30:000\$000	✓ 30:000\$000	—	—
—	12:000\$000	✓ 12:000\$000	—	—
—	12:000\$000	✓ 12:588\$888	588\$888	—
—	12:000\$000	( 12:980\$000	980\$000	—
—	3:000\$000	( 3:000\$000	—	—
—	161:880\$000	{ 171:512\$972	6:632\$972	—
—	15:000\$000	{ 10:538\$840	—	4:461\$160
—	88:320\$000	✓ 87:640\$000	—	680\$000
—	70:600\$000	✓ 77:689\$744	6:439\$744	—
—	176:640\$000	✓ 178:000\$000	1:360\$000	—
—	86:153\$284	✓ 108:991\$835	22\$841\$551	—
—	42:000\$000	✓ 36:447\$800	—	5.552\$000
—	213:260\$000	{ 259:866\$658	16:606\$658	—
—	511:800\$000	{ 550:740\$045	8:940\$045	—
—	405:120\$000	✓ 396:024\$803	—	9:095\$197
—	298:560\$000	✓ 302:088\$898	3:528\$898	—
—	100:120\$000	{ 35:868\$263	—	64:551\$737
—	108:250\$000	✓ 21:291\$306	18:041\$306	—
—	139:760\$000	( 215:150\$281	75:390\$281	—
—	59:200\$000	( 48:419\$161	—	10:780\$839
—	472:673\$646	✓ 475:603\$377	2:929\$731	—
—	31:000\$000	✓ 33:700\$900	—	299\$000
—	2.182:390\$000	✓ 2.108:352\$623	—	79:037\$377
—	985:500\$000	✓ 902:443\$555	—	83:086\$445
—	300:000\$000	✓ 176:486\$541	—	123:563\$459
—	50:000\$000	✓ 94:277\$628	44: 77\$628	—
—	70:900\$000	✓ 48:837\$500	—	21:162\$500
—	10:000\$000	✓ 4:603\$200	—	5:396\$800

→ 182.051 ✓

→ 1.544.588 ✓

→ 263.569 ✓

Paragraphtos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordi- narios para o exercicio	Creditos sup- ple men ta- res
	g) Remonta dos animaes do es- quadrao .....	5:000\$000	—
	h) Compra e concerto de arma mento.....	25:000\$000	—
	i) Aquartelamento .....	90:000\$000	—
	j) Bombeiros .....	20:000\$000	—
16	Guarda Civil da Capital.....	216:310\$000	—
17	Soccorros publicos .....	27:000\$000	413:401\$863
18	Assistencia a Alienados.....	100:000\$000	131:964\$365
19	<b>Instrução publica:</b>		
	a) Pessoal .....	3.500:000\$000	—
	b) Fornecimento de livros e mo- billario escolar.....	100:000\$000	—
	c) Construção de predios escola- res.....	200:000\$000	168:500\$000
	d) Reconstrução e limpeza de predios escolares.....	100:000\$000	—
20	Escola Normal da Capital e duas escolas regionaes.....	141:360\$000	4:350\$000
21	<b>Internato do Gymnasio Mi- neiro:</b>		
	a) Pessoal .....	114:100\$000	—
22	<b>Externato do Gymnasio Mi- neiro:</b>		
	a) Pessoal .....	110:660\$000	—
	b) Expediente.....	2:000\$000	—
23	<b>Escola de Pharmacia:</b>		
	a) Pessoal .....	38:060\$000	—
	b) Expediente.....	11:400\$000	—
	c) Bibliotheca e aquisição de re- vistas scientificas .....	1:000\$000	—
24	<b>Archivo Publico Mineiro:</b>		
	a) Pessoal .....	26.400\$000	—
	b) Aquisição e copia de docu- mentos.....	3:000\$000	—
25	Expediente com eleições estadoaes	6:000\$000	—
26	Sellos postaes para corresponden- cia official.....	9:000\$000	—
27	Custas em processos crimes.....	350:000\$000	130:119\$42
28	Expediente do jury.....	10:000\$000	—
29	Eventuaes.....	10:000\$000	—
30	Auxilios e subvencões.....	413:000\$000	—
31	Inspeção tecnica do ensino.....	162:980\$000	—
32	Directoria de hygiene: Pessoal e expediente .....	53:200\$000	—
33	Empregados em disponibilidade..	119:860\$000	—
34	Exercicios findos da Secretaria do Interior.....	50:000\$000	—
35	Passes e telegrammas.....	80:000\$000	—
36	Delegados de policia.....	170:000\$000	—

Creditos especiales e extraordinarios	Total dos creditos	Despesa paga	Exceso	
			De despesa	De creditos
-	5:000\$000	✓ 3:710\$000	-	1:290\$000
-	25:000\$000	✓ 19:283\$191	-	5:716\$809
-	90:000\$000	✓ 124:232\$214	34:232\$214	-
-	20:000\$000	-	-	20:000\$000
-	246:310\$000	✓ 250:960\$879	4:620\$879	-
-	470:401\$863	✓ 474:838\$332	4:436\$469	-
-	234:961\$365	✓ 242:309\$761	7:429\$315	-
-	3.500:000\$000	✓ 3.791:271\$683	✓ 291:271\$683	-
-	100:000\$000	✓ 98:654\$42	-	1:345\$508
-	468:500\$000	( 481:678\$925 )	✓ 13:178\$925	-
-	100:000\$000	( 102:184\$329 )	✓ 2:184\$329	-
-	145:710\$000	✓ 118:761\$616	-	26:948\$384
-	114:100\$000	▶ 100:651\$582	-	4:448\$418
-	110:660\$000	( 122:529\$382 )	✓ 11:869\$382	-
-	2:000\$000	2:763\$590	✓ 763\$590	-
-	38:060\$000	{ 55:120\$183 }	✓ 17:060\$183	-
-	14:100\$000	{ 10:881\$900 }	-	3:518\$100
-	1:000\$000	{ 290\$000 }	✓ -	710\$000
-	26:400\$000	( 27:419\$970 )	✓ 1:019\$970	-
-	3:000\$000	2.684\$100	-	315\$900
-	6:000\$000	✓ 4:262\$900	-	1:737\$100
-	9:000\$000	✓ 16:596\$912	✓ 7:596\$912	-
-	480:119\$442	✓ 341:767\$300	✓ -	135:352\$142
-	10:000\$000	✓ 10:062\$000	✓ 62\$000	-
-	10:000\$000	✓ 32:511\$955	✓ 22:511\$955	-
-	413:000\$000	✓ 320:000\$000	✓ -	93:000\$000
-	162:980\$000	✓ 142:049\$138	✓ -	20:930\$862
-	53:200\$000	✓ 51:879\$929	✓ 1:679\$929	-
-	119:800\$000	✓ 59:747\$896	✓ 39:887\$896	-
-	50:000\$000	✓ 38:331\$787	✓ 88:331\$787	-
-	80,000\$000	✓ 21:818\$856	✓ 341:818\$856	-
-	170:000\$000	✓ 137.190\$220	✓ -	32:809\$780

474.836

789926  
513.223

125.292

66307  
30104  
~~30109~~

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordinarios para o exercicio	Creditos supplementares
37	Faculdade de Medicina da Capital—auxilio para manutenção.	50:000\$000	—
38	Auxilio á Associação Mutua Beneficente Municipal de Bello Horizonte .....	500\$000	—
39	<b>Imprensa Official:</b> Quota para pagamento de encomendas da Secretaria do Interior e repartições subordinadas.	180:000\$000	—
	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>13.131:713\$284</b>	<b>1.054:009\$316</b>
	Credito extraordinario aberto pelo dec. n. 3.845, de 25 de março de 1913, para pagamento dos vencimentos dos lentes da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, postos em disponibilidade em virtude da lei n. 318, e dec. n. 1.810, de 1901 .....		—
	Credito especial aberto pelo dec. n. 4.068, de 30 de dezembro de 1913, para occorrer ao pagamento de differença de vencimentos de magistrados. Art. 18, da lei n. 596, de 19 de setembro de 1912.	—	—
	Credito extraordinario aberto pelo dec. n. 4.076, de 2 de janeiro de 1914, destinado ao pagamento de subvenções ás Casas de Caridade de S. João Nepomuceno, Theophilo Ottoni, Mar de Hespanha e ao Hospital de S. João Baptista de Rio Branco.....	—	—
	Sobras de creditos transferidos de accordo com o paragrapho unico do art. 2.º, letra b, da lei n. 606, de 16 de setembro de 1913, afim de serem applicadas ao exercicio de 1913, na execução dos serviços para que foram destinados: para gratificação aos professores de accordo com a lei n. 221, de 14 de setembro de 1897.	—	—
	Credito extraordinario aberto pelo dec. n. 4.189, de 12 de maio de 1914, para pagamento dos lentes e professores do Externato do Gymnasio Mineiro. ....	—	—
		<b>13.131:713\$284</b>	<b>1.054:009\$316</b>

Creditos especiales e extraordinarios	Total dos creditos	Despesa paga	Exceso	
			De despesa	De creditos
—	✓ 50:000\$000	✓ 50:000\$010	✓ \$010	
—	✓ 500\$000	—	—	500\$000
—	✓ 180:000\$000	✓ 391:136\$085	211:136\$085	
—	14,188:722\$600	14,772:001\$934	1,339:659\$121	756:289\$787
100:094\$614	100:094\$614	94:844\$614	—	5:250\$000
362:583\$612	362:583\$612	263:920\$701	—	98:662\$911
59:000\$000	59:000\$000	16:000\$000	—	43:000\$000
112:131\$096	112:131\$096	60\$000	—	112:071\$096
49:690\$000	49:690\$000	—	—	49:690\$000
683:499\$22	14,872:221\$022	15,146:917\$249	1,339:659\$121	1,064:963\$794

394825



274825

## Demonstração da despesa da Secretaria

Paragrafos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordinarios para o exercicio	Creditos supplementares
1	<b>Secretaria das Finanças:</b>		
	a) Pessoal.....	285:480\$000	—
	b) Expediente.....	25:000\$000	—
	c) Passagens em estradas de ferro e telegrammas.....	40:000\$000	—
2	<b>Recebedoria de Minas:</b>		
	a) Pessoal.....	198:440\$000	—
	b) Expediente e aluguel do predio	35:400\$000	—
	c) Gratificação a collaboradores, etc. inclusivé gratificação a oito (8) collaboradores.....	—	—
3	<b>Serviço da dívida fundada:</b>		
	a) Juros da dívida interna.....	2.507:060\$000	125:000\$000
	b) Juros da dívida externa.....	4.590:000\$000	—
	c) Despesas accessorias do serviço da dívida.....	50:000\$000	—
4	Porcentagens a collectores e escriptvães.....	808:530\$000	277:588\$135
5	<b>Directoria da fiscalização de Rendas:</b>		
	a) Pessoal.....	248:440\$000	—
	b) Expediente.....	3:000\$000	—
6	Pessoal das recebedorias e pontos fiscaes.....	400:000\$000	—
7	Aluguel de casa para recebedorias e pontos fiscaes.....	32:000\$000	—
8	Porcentagens em estradas de ferro	390:000\$000	—
9	Juros de emprestimos de orphãos, etc.....	171:572\$122	41:905\$480
10	a) Imprensa Official—Pessoal titulado e expediente.....	60:000\$000	—
	b) Quota destinada ao pagamento de encomendas da Secretaria das Finanças.....	100:000\$000	—
11	Restituições e reposições.....	60:000\$000	—
12	Aposentados e reformados.....	691:192\$399	37:642\$999
13	Impressão de talões.....	6:000\$000	—
14	Exercicios findos das Finanças.....	30:000\$000	—
15	Custas em causa da Fazenda.....	50:000\$000	—
16	Eventuaes.....	15:000\$000	—
	<b>Despesas diversas:</b>	10.797:114\$821	550:656\$217
	Juros de apolices vencidos em exercicios anteriores e só neste reclamados.....	—	—
		10.797:114\$821	550:656\$217

418.890

das Finanças no exercício de 1913

Creditos especiais e extraordinarios	Total dos creditos	Despesa paga	Excesso	
			De creditos	De despesa
—	285:480\$000	(328:507\$989	—	43:022\$089
—	25:000\$000	90:387\$747	—	65:387\$747
—	40:000\$000	✓ 52:609\$035	—	12:609\$035
—	198:440\$000	(194:778\$896	3:661\$104	—
—	35:400\$000	55:988\$270	—	20:578\$270
—	—	250767	—	—
—	2.632:060\$000	✓ 2.579:715\$000	102:315\$000	—
—	4.590:000\$000	✓ 4.518:101\$520	41:595\$180	—
—	50:000\$000	✓ 28:673\$418	21:326\$582	—
—	1.086:118\$135	✓ 1.086:118\$135	—	—
—	218:116\$000	(286:162\$013	—	37:722\$013
—	3:000\$000	1:521\$180	1:478\$820	—
—	400:000\$000	✓ 133:763\$849	—	33:763\$849
—	32:000\$000	✓ 67:075\$602	—	35:075\$602
—	390:000\$000	✓ 552:551\$155	—	162:551\$155
—	216:477\$902	✓ 216:477\$902	—	—
—	60:000\$000	✓ 412:607\$668	—	352:607\$668
—	100:000\$000	✓ 173:488\$610	—	73:488\$610
—	60:000\$000	✓ 91:131\$599	—	31:131\$599
—	728:835\$398	✓ 728:835\$398	—	—
—	6.000\$000	—	6:000\$000	—
—	95:519\$600	✓ 3:217\$919	92:281\$654	—
—	50:000\$000	✓ 62:617\$855	—	12:617\$855
—	15:000\$000	✓ 28:635\$560	—	13:635\$560
—	11.347:771\$038	11.973:304\$680	268:658\$610	891:192\$82
—	—	✓ 143:729\$657	—	143:729\$657
—	11.347:771\$038	12.117:034\$337	268:658\$610	1.037.921\$939

250.780

3632060  
1023

287.683

## Demonstração da despesa da Secretaria

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordi- narios para o exercício	Creditos sup- plementares
1	<b>Directoria de Viacão, Obras Publicas e Industria :</b>		
	a) Vencimentos do Secretario da Agricultura e do official de gabinete.....	21:600\$000	—
	b) Vencimentos do porteiro, continuos e serventes...	16:600\$000	—
	c) Vencimentos do pessoal da Directoria. ....	256:600\$000	—
2	Expediente.....	15:000\$000	—
3	Passes e telegrammas.....	30:000\$000	—
4	Obras Publicas, sendo 50:000\$000 de auxilio a construcção da Faculdade de Medicina da Capital e 50:000\$000 à Escola de Engenharia.....	1.000:000\$000	700:000\$000
5	Terrenos diamantinos.....	5:100\$000	—
6	Feiras de gado.....	29:800\$000	—
7	Gratificação adicional aos prefeitos de estações de aguas mineiras e pessoal da fiscalização das mesmas, expediente e diarias..	30:000\$000	—
8	Eventuaes .....	3:000\$000	—
9	Directoria da Agricultura, Terras e Colonização:—Pessoal .....	130:020\$000	—
10	Commissão de limites junto aos Estados visinhos....	26:760\$000	—
11	Custeio das colonias existentes e serviços ordinarios concernentes à immigração e colonização.....	300:000\$000	—
12	Colonias indigenas .....	13:000\$000	—
13	Medição e demarcação de terras..	10:000\$000	—
14	Guarda e conservação de terrenos devolutos.....	14:400\$000	—
15	Compra de vaccina anti-carbunculosa.....	70:000\$000	—
16	Institutos João Pinheiro, D. Bosco e Mar de Hespanha, inclusive 60:000\$000 para obras novas.....	160:000\$000	—
17	Propaganda, premios agricolas, etc....	300:000\$000	—
18	Fazendas-modelo, campos de demonstração e experiencias....	400:000\$000	—
19	Collecta de dados para a estatistica agro-pecuaria.....	25:000\$000	—
20	Rede meteorologica.....	25:000\$000	—
21	Directoria do Commercio e Expansão Economica .		
	Pessoal.....	21:900\$000	—
22	Agencia no Rio :		
	a) Pessoal.....	81:220\$000	—

da Agricultura no exercicio de 1913

Creditos especiais e extraordinarios	Total dos creditos	Despesa paga	EXCESSO	
			De creditos	De despesa
—	21:600\$000	21:600\$000	—	—
—	16:600\$000	10:920\$616	5:679\$384	—
—	256:600\$000	233:009\$395	23:590\$605	—
—	15:000\$000	15:735\$801	—	75\$801
—	30:000\$000	285:033\$135	—	55:633\$135
—	1.700:000\$000	2.619:379\$133	—	909:379\$133
—	5:133\$000	5:300\$000	—	200\$000
—	29:800\$000	22:031\$377	7:768\$623	—
—	30:000\$000	17:999\$990	12:000\$010	—
—	3:000\$000	1:623\$000	1:377\$000	—
—	130:020\$000	194:634\$884	—	64:614\$884
—	26:760\$000	27:241\$080	—	481\$080
—	300:000\$000	266:468\$848	33:531\$152	—
—	13:000\$000	11:805\$855	1:194\$145	—
—	10:000\$000	34:390\$785	—	24:390\$785
—	400\$000	9:318\$000	5:082\$000	—
—	14:000\$000	—	—	—
—	70:000\$000	76:821\$310	—	6:821\$310
—	160:000\$000	170:851\$201	—	10:851\$201
—	300:000\$000	1.005:554\$558	—	705:554\$558
—	400:000\$000	283:463\$552	116:536\$448	—
—	25:000\$000	5:983\$372	19:016\$678	—
—	25:000\$000	25:260\$469	—	260\$469
—	21:900\$000	28:430\$530	—	6:530\$530
—	81:220\$000	131:715\$690	—	50:495\$690

*Handwritten notes and calculations:*

21:600 ✓

10:920 ✓

23:590 ✓

285:033 ✓

2.619:379 ✓

17:999 ✓

1:623 ✓

194:634 ✓

27:241 ✓

266:468 ✓

11:805 ✓

34:390 ✓

9:318 ✓

76:821 ✓

170:851 ✓

1.005:554 ✓

283:463 ✓

5:983 ✓

25:260 ✓

28:430 ✓

131:715 ✓

909:379 ✓

200 ✓

705:554 ✓

116:536 ✓

19:016 ✓

260 ✓

6:530 ✓

50:495 ✓

31.5

5.38

57.75

22.5

*Handwritten text at the bottom:*

56

100

100

Paragaphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordinarios para o exercicio	Creditos supplementares
	b) Despesas diversas e pessoal braçal contractando.....	50:000\$000	—
23	Agencia de Santos—Pessoal.....	7:200\$000	—
24	Agencia de Victoria—Pessoal.....	3:000\$000	—
25	Agencia de Antuerpia—Pessoal, expediente, etc.....	61:590\$000	—
26	Premios, fiscalização e propaganda das cooperativas.....	390:000\$000	—
27	<b>Junta Commercial :</b>		
	a) Pessoal.....	11:840\$000	-
	b) Expediente.....	500\$000	-
28	Exercicios findos.....	20:000\$000	--
29	Imprensa Official—quota para pagamento de encomendas da Secretaria da Agricultura e repartições subordinadas.....	80:000\$000	—
	<b>Despesas diversas :</b>		
	Sobras de creditos transferidas de accordo com o paragrapho unico do art. 2.º letra B da lei n. 606, de 16 de setembro de 1913, afim de serem applicadas ao exercicio de 1913, na execução dos serviços para que foram destinados, a saber :		
	Despesa com a installação da Secretaria da Agricultura - Lei n. 516, de 31-8-910.....	—	—
	Para occorrer ao pagamento de estudos de obras de melhoramentos municipaes de que trata a lei n. 516 e das despesas com o pessoal da commissão de melhoramentos municipaes dec. n. 3.195-17-6-911, 115:421\$850.		
	Credito especial aberto pelo dec. n. 4.104, de 24-1-914, para occorrer o pagamento de estudos de obras de melhoramentos municipaes, de que trata a lei n. 516, de 27 de setembro de 1910, 50:000\$000 .....	—	--
	Credito extraordinario aberto pelo dec. n. 3 866, de 5 de abril de 1913, para occorrer ás despesas com a Exposição Agro-Pecuaria - Lei n. 596, de 19-9-912 .....	—	—

00  
 111131100787870100

Creditos especiales e extraordinarios	Total dos creditos]	Despesa paga	EX.CESO	
			De creditos	De despesa
50:000\$000		5:681\$100 ✓	41:318\$600	
7:200\$000		—	7:200\$000	
3:000\$000		—	3:000\$000	
61:500\$000		✓ 56:750\$000 ✓	4:810\$000	
300:000\$000		✓ 577:573\$181 ✓	—	77:523\$181
11:810\$000				
50:0\$000		(11:765\$800) ✓	74\$200	
20:000\$000		500\$000 ✓	—	
		✓ 6:111\$970 ✓	13:888\$030	
80:000\$000		✓ 93:074\$596 ✓	—	13:074\$596
18:460\$918	13:460\$918	—	18:460\$918	
165:421\$850	165:421\$850	81:423\$200	83:998\$650	
250:000\$000	250:000\$000	29:441\$580	220:558\$420	

110.864

Paragaphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordi- narios para o exercicio	Creditos sup- plementares
	Credito extraordinario aberto pelo dec. n. 3.864, de 5 de abril de 1913, para occorrer ás despesas com serviços de immigração e colonização — art. 17 da lei n. 596, de 19-9-912, 100:000\$000. Credito extraordinario aberto pelo dec. n. 4.130, de 21-2-914, para pagamento de despesas com os serviços de immigração e colo- nização, 88:908\$543..... Despesas extra-orçamentarias ...	— —	— —
		3.519:130\$000	700:000\$000

. . . 5

Creditos es- peaciae e extraordi- narios	Total dos creditos	Despesa paga	EXCESSO	
			De creditos	De despesa
188:908\$543	188:908\$543	179:812\$608 75:907\$150	9:095\$985	75:907\$150
622:791\$311	1.841:921\$311	6.213:164\$019	631:210\$798	2.002:153\$506

255719

Demonstração dos créditos supplementares abertos ás Secretarias, no exercicio de 1913

Títulos dos paragraphs	N. de ordem	Data do decreto	Secretaria do Interior	Secretaria das Finanças	Secretaria da Agricultura	Total dos creditos
XX A' rubrica—Escola Normal da Capital.....	Lei n. 607	16— 9—1913	4.35. \$000	—	—	4.350\$000
XXVII A' rubrica—Custas em processos crimes.....	Lei n. 607	16— 9—1913	130:119\$142	—	—	130:119\$142
XIX A' rubrica—Instrução publica — letra c.....	Lei n. 607	16— 9—1913	268:500\$000	—	—	268:500\$000
XIV A' rubrica— Exercicios findos — Lei n. 596.....	4.129	19— 2—1914	—	65:519\$603	—	65:519\$603
IV A' rubrica—Obras publicas.....	Lei n. 607	16— 9—1913	—	—	700:000\$000	700:000\$000
XVIII A' rubrica—Assistencia a alienados.....	4.167	7— 4—1914	134:964\$365	—	—	134:964\$365
XIII A' rubrica— Sustento, vestuario e curativo de presos pobres.....	4.168	7— 4—1914	72:673\$646	—	—	72:673\$646
XVII A' rubrica—Soccorros publicos	4.172	14— 4—1914	443:401\$863	—	—	443:401\$863
III A' rubrica—Servico da divida interna—juros.....	4.182	7— 5—1914	—	125:000\$000	—	125:000\$000
IV A' rubrica— Porcentagem a collectores e escriptvães.....	4.196	4— 6—1914	—	277:588\$135	—	277:588\$135
IX A' rubrica—Juros de emprestimos de orphanos, etc.....	4.196	4— 6—1914	—	41:905\$480	—	41:905\$804
XII A' rubrica—Aposentados e reformados.....	4.196	4— 6—1914	—	37:642\$999	—	37:642\$999
			1.054:009\$316	550:656\$217	700:000\$000	2.304:665\$533

Demonstração dos créditos especiaes e extraordinarios abertos durante o exercicio de 1913

Creditos	MOTIVO DO CREDITO	Decreto	Data do decreto	Secretarias	Quantias
Extraordinario.	Para pagamento dos vencimentos das lentes da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, postos em disponibilidade, em virtude da lei n. 318 e dec. n. 1.180, de 1901—Lei n. 596.....	3.845	25—março—1913	Interior	100:000\$614
Extraordinario.	Para occorrer ás despesas com os serviços de im-migração e colonização—Lei n. 596.....	3.861	5—abril—1913	Agricultura	100:000\$000
Extraordinario.	Para occorrer ás despesas com a Exposição Agro-Pecuaria—Lei n. 596.....	3.866	5—abril—1913	Agricultura	250:000\$000
Especial.....	Para occorrer ao pagamento de differença de ven-cimentos de magistrados—Lei n. 596.....	4.068 (3)	dezembro—1913	Interior	302:588\$612
Extraordinario.	Destinado ao pagamento de subvenção ás Casas de Caridade de S. João Nepomuceno, Theophilo Ottoni, Mar de Hespanha e ao hospital de S. João Baptista de Rio Branco—Lei n. 596.....	4.076	2—janeiro—1914	Interior	59:000\$000
Especial.....	Para occorrer ao pagamento de estudos de obras de melhoramentos municipaes—Lei n. 516.....	4.104	24—janeiro—1914	Agricultura	50:000\$000
Extraordinario.	Para pagamento de despesas com os serviços de im-migração e colonização—Lei n. 596.....	4.130	21—fevereiro — 1914	Agricultura	88:9.385\$3
Extraordinario.	Para pagamento dos lentes e professores do Ex-ternato do Gymnasio Mineiro—Lei n. 596.....	4.189	12—maio—1914	Interior	49:600\$000
Especial.....	<b>Sobras de creditos especiaes transferidas de accordo com o paragraho unico do art. 2.º, letra B, da lei n. 606, de 16 de setembro de 1913, afim de serem applicadas ao exercicio de 1913, na execução dos serviços para que foram destinados :</b>				
Especial.....	Para pagamento de gratificação aos professores—Lei n. 221.....			Interior	112:131\$066
Especial.....	Para occorrer ao pagamento de estudos de obras de melhoramentos municipaes (Lei n. 546 e dec. n. 3.195) e das despesas com o pessoal da Com-missão de Melhoramentos Municipaes.....			Agricultura	115:421\$850
Especial.....	Despesa com a instalação da Secretaria da Agri-cultura—Lei n. 516.....			Agricultura	18:400\$918
					1.306:290\$633

Thesouro do Estado  
Balanco do exercicio de 1913. en-

ACTIVO		
<b>Proprios do Estado</b>		
Valor dos escripturados até o encerramento do exercicio.....		193.190:719\$427
<b>Valores e efeitos do Estado</b>		
Saldo escripturado.....	6.109:119\$826	
Apolices para os emprestimos das leis ns. 596 e 599.....	700:000\$000	
Ações do Banco de Credito Real de Minas Geraes.....	1.026:986\$000	11.136:309\$826
<b>Divida activa</b>		
Saldo escripturado até o encerramento do exercicio.....	—	52.262:086\$808
<b>Municipalidades</b>		
Saldo escripturado até o encerramento do exercicio.....	—	12.545:078\$723
<b>Agencia das Cooperativas no Rio de Janeiro</b>		
Saldo escripturado até o encerramento do exercicio.....	—	1.029:927\$233
<b>Saldos para 1914</b>		
Em bancos no paiz.....	1.757:666\$235	
Em bancos no estrangeiro.....	2.490:080\$495	
Em poder de exactores.....	2.137:003\$529	
Diversos responsaveis.....	166:306\$957	9.851:117\$216
		280.015:389\$233
<b>Valores de compensação no passivo</b>		
Estampilhas existentes no thesouro.....	37.030:124\$903	
Estampilhas existentes nas estações de arrecadação.....	543:938\$276	
Valores caucionados.....	22.036:113\$179	59.610:076\$658
		139.625:465\$891

de Minas Geraes  
 cerrado em 9 de junho de 1914

PASSIVO

<b>Dívida externa fundada</b>		
Emprestimo de 1910 — 120.000.000 francos — destinado a conversão da dívida fundada.....	71.280:000\$000	
Emprestimo de 1911 — 50.000.000 francos — destinado ás municipalidades — Lei n. 596.....	29.736:460\$000	101.016:460\$000
<b>Dívida interna fundada</b>		
Apolices da 1.ª série em circulação.....	—	53.611:200\$000
<b>Dívida fluctuante</b>		
Cofre de orphãos.....	2.769:520\$620	
Bens de ausentes.....	145:671\$476	
Emprestimos economicos.....	7.138:775\$288	
Fianças.....	1.806:154\$962	
Cauções.....	813:616\$132	12.673 768\$478
<b>Resquícios da dívida convertida</b>		
Saldo de responsabilidades do Estado providas dos antigos empréstimos convertidos.....	—	2.376:000\$000
<b>Resíduos passivos</b>		
Saldo de responsabilidades do Estado, pelos juros contados sobre depositos da Caixa Economica e outros ainda não procurados.....	—	938:928\$308
Caixa Beneficente da Força Publica..	—	25:299\$558
Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos.....	—	106:909\$157
<b>Exercicio de 1914</b>		
Liquido das provisões recebidas deste exercicio no periodo adicional.....	—	2.157:933\$775
<b>Patrimonio do Estado</b>		
Activo liquido ao encerrar-se o exercicio.....	—	107.078 889\$957
		280.015:389\$233
<b>Valores de compensação no activo</b>		
Estampilhas a emitir.....	37.573:963\$179	
Valores de terceiros.....	22.086:113\$479	59.660:076\$658
		339.625:465\$894

## **Patrimonio do Estado**

O precedente balanço do activo e passivo do Estado indica, em synthese, o movimento dos titulos do nosso patrimonio, cujos desenvolvimentos, no exercicio de 1913, são os seguintes :

### **Activo**

#### **Proprios do Estado**

O patrimonio do Estado obteve nesta epigraphie, durante o anno passado, o augmento de 686:068\$167 e seffreu a redução de 98:614\$200, de sorte que o valor dos propios estadoaes se representa actualmentemente pela cifra de 61.090:608\$281.

Entre os immoveis do Estado figura o «Pavilhão de Minas Geares», construido para a Exposição Nacional. Sem utilidade para os nossos serviços publicos e afastado dos centros de actividade do Rio de Janeiro, passára esse proprio a ficar desoccupado, apenas acarretando despesas com a sua guarda e conservação.

Não sendo provavel haver quem o queira comprar, ao passo que a sua doação ao governo Federal seria aceita, conviria que o Congresso concedesse a necessaria auctorização para tal fim, sabido como é que o governo só por meio de venda tem faculdade para fazer alienação dos immoveis reputados desnecessarios, segundo as leis 274, de 1899 e 553, de 1911.

#### **Effeitos e outros valores**

O caixa especial em 1913, além do saldo de 118:106\$996 vindo do anno anterior, recebeu mais

4.827:086\$996, devido aos accrescimos de 2:000\$000 em apolices mineiras (disponiveis), 700:000\$000 das restantes da respectiva emissão, para serem entregues á Companhia Melhoramentos de Poços de Caldas, e, finalmente, 4.006:980\$000 em acções do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Mais outros titulos e valores possui o Estado, ainda não recolhidos ao Caixa especial, e são:

2 apolices mineiras.....	2:000\$000
Titulos da divida, enviados a exactores, para a cobrança.....	7:312\$830
Saldo existente no fim de 1913 das apolices federaes recebidas pela venda da Bahia e Minas.....	6.282:000\$000
Titulos do Banco de Credito Real ainda em poder do mesmo Banco.....	20:000\$000

De tudo isto segue-se que o exercicio de 1914 vae receber do anterior a somma de 11.136:399\$926 em titulos já constantes da escripta e mais 2:000\$000 para serem nella incluidos.

### **Divida activa geral**

O quadro annexo fornece os dados relativos á movimentação da divida activa geral do Estado, no exercicio de 1913, a qual passou para o corrente exercicio com o saldo de 52.262:086\$808, resumindo-se o jogo das respectivas operações do seguinte modo:

Saldo de 1912.....	47.565:037\$947
Divida inscripta em 1913.....	6.280:669\$079
Divida cobrada e cancellada.....	1.547:468\$764
Saldo para 1914.....	52.262:086\$808

**Demonstração da dívida activa no exercício de 1913**

Devedores	Saldo de 1912	Dívida inscrita em 1913	Dívida cobrada e cancelada	Saldo para 1914
<b>Camarcas municipaes</b>				
De Barbacce a.....	17.771\$280	—	—	17.771\$280
De Carangola.....	1.346.214\$971	2.056\$943	49.040\$181	1.299.266\$833
De Juiz de Fóra.....	3.849.111\$951	328.901\$355	315.842\$794	3.862.176\$515
<b>Prefeituras</b>				
Da Capital.....	4.821.701\$962	623.594\$277	313\$930	5.441.982\$909
De Caxambú.....	1.019.665\$984	106.590\$200	12.220\$000	1.111.438\$181
De Lambarý.....	2.700.65\$000	190.847\$300	—	2.891.212\$900
De Cambuquira.....	380.787\$900	137.329\$000	—	518.116\$900
De Póços de Caldas.....	1.035.346\$405	235.000\$000	—	1.270.346\$405
De Póços de Caldas — Conta especial.....	468.000\$000	19.500\$000	—	187.500\$000
<b>Federações agricolas</b>				
De Cataguazes.....	75.000\$000	—	—	75.000\$000
De S. João Nepomuceno.....	50.000\$000	3.000\$900	3.000\$000	50.000\$000
<b>Estradas de ferro</b>				
Rêde Sul-Mineira.....	21.544.878\$207	1.640.412\$700	378.000\$900	22.807.290\$907
Juiz de Fóra a Rio Novo.....	2.640.093\$858	—	—	2.640.093\$858
Leopoldina.....	4.488.000\$000	—	—	4.488.000\$000
Norje de Minas.....	—	1.034.094\$310	—	1.034.094\$310
<b>Diversas</b>				
Empresa Caxambú, Lambarý e Cambuquira.....	1.128.485\$746	—	7.194\$818	1.121.290\$928
Adeantamentos a colonos.....	34.431\$747	—	—	34.431\$747
Santa Inasa de Bello Horizonte.....	171.525\$778	16.383\$394	—	187.909\$172
Contribuintes de impostos.....	1.763.549\$855	6.000\$900	701.577\$311	1.661.972\$311
Cooperativa Agricola de Ponte Nova.....	50,000\$000	—	3.000\$000	53.000\$000
Adeantamento a cooperativas.....	39,078\$400	—	—	39,078\$400
Companhia Melhoramentos de Póços de Caldas.....	—	1.936.555\$100	77.279\$700	1.859.279\$700
<b>Remissão das dividas das camaras de Cataguazes e Ouro Preto</b>	47.565.037\$947	6.280.609\$979	1.547.468\$764	52.298.238\$262
	47.565.037\$947	—	—	36.151\$151
		6.280.609\$979	1.547.468\$764	52.262.086\$808

## **Divida das municipalidades**

Do quadro annexo vê-se que, até ao fim de 1913, entre o Estado e as Camaras Municipaes haviam sido firmados contractos de empréstimos, segundo o regimen da lei n. 546, e dec. n. 2.977, no total de 18.855:556\$029, não incluídas as parcelas relativas a contractos ainda em elaboração, como os de Santo Antonio do Machado, Santo Antonio dos Patos etc., embora por conta destes já se tenham feito despesas na somma de 16:263\$800.

No correr do anno proximo findo, occorreram noções que alteraram ou modificaram condições estipuladas anteriormente : Montes Claros rescindiu seu primitivo contracto, reduzindo a 29:300\$417 o seu debito; Santa Rita do Sapucahy operou o recolhimento de 100:000\$000, limitando seu compromisso a 150:000\$000.

Outros ajustes tiveram por fim augmentar os recursos de algumas municipalidades, observada a capacidade das respectivas rendas, em harmonia com a natureza dos melhoramentos e serviços que se não comportavam nas verbas primitivas a elles destinadas.

Os ultimos compromissos constituem novos factores nos calculos de juros, operação complexa, devido ás normas fixadas nos contractos, mandando observar a oscillação da taxa cambial e outros factores de debitos.

A esses contractos têm invariavelmente servido de complemento os que têm por objecto a reposição de metade dos juros sobre a parte das importancias contractadas que ainda não foram applicadas a serviço municipal.

Mas, como a differença cambial só se pôde conhecer depois de findo o semestre, ha, forçosamente, certa demora nas reposições, sem que tenha faltado solicitude em ir se attendendo aos interesses do municipio, sem prejuizo do Estado.

As outras municipalidades que têm contractos anteriores á lei n. 546, são: Juiz de Fóra, Carangola e Barbacena, tendo Monte Santo passado para o novo regimen.

---

Vão em seguida a relação dos emprestimos auctorizados até fim de 1913 e a tabella da arrecadação de impostos municipaes para os respectivos serviços.

# Relação dos empêtados até fim de 1913

Numeros	Municipalidades	em 1913	Totaaes	Saldos para 1914
1	Araxá.....	0:432\$430	215:289\$071	34:710\$929
2	Bello Horizonte.....	\$	1.000:000\$000	\$
3	Bom Successo.....	1:261\$781	51:261\$781	68 738\$219
4	Caeté.....	0:168\$644	10:168\$644	59:831\$356
5	Caldas.....	\$	\$	120:000\$000
6	Campanha.....	0:329\$800	70:329\$800	79:670\$200
7	Campo Bello.....	2:972\$900	122:833\$000	27:167\$900
	Idem.....	\$	\$	50:000\$000
8	Cataguazes.....	4:904\$500	336:904\$500	163:095\$500
9	Diamantina.....	7:081\$267	99:999\$905	\$995
10	S. Domingos do Prata.....	3:228\$930	13:228\$930	106:771\$070
11	S. Gonçalo do Sapucahy.....	6:000\$000	116:000\$000	154:000\$000
12	Itabira.....	0:120\$450	19:120\$450	150:879\$550
13	Itaipubá.....	\$	150:000\$000	\$



Tas municipalidades (Lei n. 546 e dec.

	Juros debitados	Totales	Saldo a favor das Ca- maras	Saldo a favor do Estado
37	15:163\$226	94:070\$861	\$	1:132\$329
	243:425\$835	508:616\$101	\$	508:646\$101
	964\$800	964\$800	\$	688\$173
30	6:095\$865	13:322\$533	2:145\$397	\$
	7:302\$763	8:918\$096	\$	5:266\$715
15	9:113\$170	17:866\$244	12:542\$331	\$
23	9:113\$170	42:508\$585	900\$079	\$
40	30:479\$364	116:045\$005	4:799\$258	\$
49	6:075\$451	26:197\$713	304\$925	\$
18	7:755\$786	14:644\$736	2:880\$512	\$
99	16:458\$857	56:450\$925	2:109\$661	\$
19	12:150\$902	30:449\$541	9:928\$378	\$
52	12:790\$657	50:733\$144	296\$120	\$
25	7:924\$630	31:907\$912	3:358\$721	\$
71	3:651\$381	16:051\$502	1:591\$816	\$
55	3:633\$096	31:903\$925	990\$827	\$
42	90:954\$213	154:285\$672	23:490\$511	\$
37	18:287\$621	61:992\$355	1:311\$310	\$
34	42:671\$108	92:909\$723	2:514\$511	\$
29	24:140\$063	103:882\$948	3:896\$730	\$
39	24:261\$165	107:299\$112	62\$259	\$
16	6:085\$640	23:171\$785	1:124\$657	\$
26	11:242\$708	16:855\$601	2:103\$587	\$
76	9:128\$460	33:970\$137	5:438\$636	\$
76	24:220\$661	90:992\$178	9:513\$419	\$
46	9:128\$460	15:472\$555	5:214\$495	\$
11	7:327\$353	21:050\$459	2:800\$412	\$
	1:299\$682	1:649\$278	7:081\$902	\$
	1:088\$750	1:088\$750	\$	586\$786
	14:297\$459	14:469\$357	\$	4:573\$268
86	27:385\$405	79:337\$503	15:789\$071	\$
78	40:043\$539	94:009\$164	\$	169\$029
57	12:191\$743	65:805\$412	\$	758\$696
76	9:143\$811	30:869\$103	\$	84\$966
53	9:143\$811	45:770\$771	689\$169	\$
53	36:575\$242	122:598\$302	234\$330	\$
	1:630\$814	1:825\$794	4:575\$776	\$
87	30:479\$364	67:651\$529	5:806\$538	\$
76	4:267\$101	13:322\$543	1:684\$124	\$
	15:996\$832	15:996\$832	\$	10:527\$583
93	12:150\$902	66:101\$884	289\$951	\$
13	9:741\$849	51:624\$959	246\$967	\$
94	7:924\$630	27:634\$210	1:639\$511	\$
35	19:265\$421	21:154\$568	15:650\$718	\$
00	11:934\$178	39:716\$150	\$	3:173\$027
	9:048\$398	9:048\$398	\$	6:601\$014
	2:615\$324	2:830\$323	4:255\$236	\$
	2:318\$159	2:598\$256	5:743\$292	\$
	9:227\$850	9:305\$807	\$	612\$281
31	11:156\$911	71:697\$462	\$	784\$288
79	15:291\$081	55:168\$612	2:155\$769	\$
23	2:144\$432	18:020\$701	\$	43\$982
	17:187\$277	17:187\$277	\$	16:586\$564
	942\$187	942\$187	\$	596\$719
	4:542\$132	4:542\$132	\$	2:774\$343
	1:048\$121	1:048\$121	\$	927\$117
12	8:661\$852	30:019\$977	7:297\$978	\$
05	6:075\$450	33:269\$330	2:096\$786	\$
85	7:278\$342	21:427\$416	1:199\$957	\$
91	1.021:644\$089	2.819:598\$416	175:953\$627	564:150\$281



## Passivo

### **Divida fundada**

#### EXTERNA :

O governo tem cumprido integralmente todos os compromissos do Estado, oriundos dos seus empréstimos externos.

Nas épocas proprias foram entregues aos banqueiros Perier & Comp., em Paris, as quantias destinadas ás prestações de juros e despesas accessorias dos dois empréstimos.

Com esse serviço despendeu o Thesouro . . . 4.572:589\$554 durante o anno passado, sendo: com o empréstimo «Conversão» 5.428.000 francos ou 3.226:909\$707 ; com o das «Municipalidades», . . 2.262.250 francos ou 1.345:426\$130.

---

No corrente anno, já foi opportunamente feita a remessa de 3.845.125 francos ou 2.307:075\$000, ultimo encargo que á actual administração cabia satisfazer.

#### INTERNA :

O valor nominal da nossa divida interna fundada, que, em 1912, se representava pelo algarismo de 50.141:200\$000, soffreu no decurso do anno passado o augmento de 3.500:000\$000, assim justificada:

— contracto com a Companhia «Melhoramentos de Poços de Caldas» (lei n. 596) 2.500:000\$000 ;

— empréstimo á «Companhia Norte de Minas» (lei n. 599) —1.000:000\$000.

O total, pois, desta parte da divida mineira, na importancia de 53.641:200\$000, traz a despesa do juro annual de 2.682:060\$000, cifra esta em que deve consistir a respectiva dotação orçamentaria.

Afim de ficar o Governo habilitado para, em occasião oportuna, providenciar sobre a substituição dos restantes titulos ao portador, é de conveniencia que se revigore a auctorização do art. 24 da lei n. 617, de 18 de setembro do anno p. passado.

#### FLUCTUANTE :

A divida desta origem, conforme o balanço geral do ultimo exercicio, teve o acrescimo de 1.401:027\$903 sobre o seu total existente em 1912.

As rubricas de que se compõe a divida fluctuante, são representadas pelos seguintes algarismos :

Bens de ausentes.....	145:671\$470
Depositos para cauções.....	813:646\$130
Idem, para fianças.....	1.806:154\$962
Emprestimo de orphãos.....	2.769:520\$620
Idem, á Caixa economica.....	7.138:775\$288
No total de.....	<u>12.673:768\$478</u>

### **Recapitulação da divida**

#### I Fundada :

a) Interna.....	53.641:200\$000
b) Externa.....	100.980:000\$000
II Fluctuante.....	12.673:768\$478
Total.....	<u>167.294:968\$478</u>

**Tabella do empréstimo externo «das Municipalidades», contratado a 27 de março de 1911 com os banqueiros Perier & Comp., a juros de 4 1/2 % e amortização em 58 annos a partir de 15 de junho de 1917.**

Especificações	Valor dos títulos		Numero dos títulos emitidos	Despesas com este contracto			Observações
	Nominal	Real		Pagamentos das prestações de juros	1/2 % de comissão e outras	Total	
Emissão de cem mil obrigações (ao portador), de 500 francos cada uma, ao juro de 4 1/2 %, tipo, 85,5, no valor de francos.....	50.000,000	42.750,000	100.000	1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup>	2.261,750	11,750	Um additamento assignado a 13 de julho de 1911 proteou a 1. <sup>a</sup> amortização para junho de 1917. Na despesa não está incluída a interna de 10.000\$000 com preliminares do empréstimo, nem as posteriores com a amortização do ouro.
				3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup>	2.262,250	12,250	
				5. <sup>a</sup> e 6. <sup>a</sup>	2.262,250	12,250	
					6.786,250	36,250	

Tabella do emprestimo externo contratado em Paris, a 11 de maio de 1910 com os banqueiros Perier & Comp. juros de 4 1/2 % anuozificação em 58 annos a partir de 1915

Especificação	Valor dos titulos		Numero dos titulos emitidos	Despesas com este contracto			Observações	
	Nominal	Real		Pagamento das prestações de juros	1/2 % de commissão e outras	Total		
Emissão de 240.000 titulos (ao portador) de 500 francos cada um ao juro de 1 1/2 % tipo 83 % no valor de francos....	120.000.000	99.600.000	240.000	1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> 3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup> 5. <sup>a</sup> e 6. <sup>a</sup> 7. <sup>a</sup> e 8. <sup>a</sup>	5.400.000 5.400.000 5.400.000 5.400.000	11.445,12 42.000 28.058,00 28.000	5.414.445,12 5.442.000 5.428.058,00 5.428.000	Neste calculo não está incluída a quantia de 15:205\$52, despendida com preliminares do emprestimo.
Somma.....	—	—	—	—	21.600.000	112.503,72	21.712.503,72	

Nota. — 99.600.000 francos tiveram a seguinte applicação :

1.º Encampação das 98.856 obrigações do emprestimo externo de 1897.....	Frs.	49.428.000
» 50.000 ditas do de 1907 (J. Loste).....	»	25.000.000
» 11.250 ditas do de 1905 (Erlanger).....	»	5.025.000
		80.053.000

- 2.º Provisão especial para despesas imprevisitas relativas aos dois ultimos.....  
 3.º Liquido utilizado, sendo: no pagamento dos dois primeiros coupons deste emprestimo. (Esta despesa foi completada com recursos da renda ordinaria).....  
 Fundos importados para o paiz (liquidos dos).....

	Frs.	4.004.239,00
		10.912.760,34
		99.000.000

**OBSERVAÇÕES**

C  
L  
R7  
B  
C  
In  
A  
E  
A  
D  
S.  
C  
C  
T  
E  
A  
C  
M  
F  
C  
D  
D  
D  
D  
C  
C  
E  
C  
l  
R  
E  
D  
R  
D

osto de 1872, contracto modificado a 3 de maio de 1875 e a 14 de agosto de 1876, gosando  
etrica de 9:000\$0000. Por contracto de 12 de agosto de 1884 foi auctorizado o prolongamen-  
Itabira, e garantido o juro de 7% sobre o capital de 7.000:000\$, capital este que foi redu-  
R7, por acto de 6 de junho de 1891. A subvenção kilometrica já foi restituida pela companhia.  
B agosto de 1879, com subvenção de 9:000\$000 por kilometro até Tombos do Carangola. Por  
C agosto de 1884, foi auctorizado seu prolongamento até Manhuassú, com garantia de 7%  
e 594,7<sup>62</sup> perfazem o calculo para o capital garantido, em réis.

ezembro de 1912.

eiro de 1888, para introdução de 30.000 immigrants.  
embro de 1888, para introdução de 25.000 immigrants. Esse contracto já foi rescindido a 23  
Pelo dr. Machado de Mello foi restituida a sua quota parte desta importancia no valor de

o Federal.

Tabella das despesas feitas até 31 de dezembro de 1913, realizáveis por meio de operações de credito

SERVIÇOS	Lets. que autorizam	Capital garantido	Auxílios recebidos			Total	OBSERVAÇÕES
			Subvenção de 100\$000 por kilometro	Garantia de juros	Empréstimos		
<b>Primeira parte: — EMPREAS SAOENTIA</b>							
<b>Companhia Estrada de Ferro Leopoldina</b>							
Linha do Centro.....	1.826, 2.164 e 3.172.....	7.000.000\$000	1.655.249\$000	131.911\$190	—	8.492.000\$190	Contratada a 21 de agosto de 1872, com prazo de 3 de maio de 1873 e a 11 de agosto de 1876, prorogando a subvenção kilometrica de 200\$000, 1911 contrato de 12 de agosto de 1881 foi autorizado o prolongamento até a cidade de Bahia, e garantido o juro de 7% sobre o capital de 2.000.000\$, capital este que foi reduzido a 1.520.000\$000, a partir de julho de 1890. A subvenção kilometrica ja foi restituída pela companhia.
Ramal do Alto Miradouro.....	2.172 e 3.132.....	3.000.000\$000	1.042.949\$000	416.669\$64	—	1.459.618\$64	Contratada a 1 de agosto de 1879, com subvenção de 200\$000 por kilometro. A linha do Alto Miradouro, com garantia de 7% sobre o capital de 3.000.000\$000. A subvenção kilometrica ja foi restituída pela companhia.
Ramal do Piauí.....	2.280.....	—	275.714\$233	—	—	275.714\$233	Contratada a 11 de julho de 1876, com subvenção kilometrica de 200\$000. Em virtude do contrato de setembro de 1878 foram pela companhia Leopoldina restituídas as subvenções kilometricas, recebidas pela construção da linha do Centro, ramal do Miradouro e Piauí. A subvenção kilometrica ja foi restituída pela Companhia.
Ramal da Serra—antiga União Mineira.....	2.231, 2.163, 2.668, 2.991, 3.172 e 3.173.....	5.200.000\$000	—	1.802.677\$637	—	1.802.677\$637	Contratada a 10 de julho de 1876, com garantias de juro de 7% sobre 3.000.000\$000 para o trecho de Serra e União Mineira. Pelo contrato de 12 de agosto de 1881 foi autorizado o prolongamento até a Leopoldina, e construção do ramal do Piauí, sendo, para isso, garantido o capital de mais de 2.200.000\$000. O capital despendido attingiu apenas a 2.631.017\$785.
Juz de Fora e Poços.....	2.704 e 3.172.....	1.800.000\$000	—	2.630.169\$588	—	2.630.169\$588	Contratada a 1.º de setembro de 1880, contrato este renovado por termos de 15 de dezembro de 1881, 13 de agosto de 1881 e 12 de julho de 1890. De capital garantido foi despendido o de 1.681.222\$782, sobre o qual recai a garantia de juro.
<b>Estrada de Ferro Oeste de Minas:</b>							
São João del-Rey.....	1.911, 1.982 e 2.398.....	—	800.764\$000	—	—	800.764\$000	Contratada a 20 de abril de 1873, sendo garantido o juro de 7% e a subvenção kilometrica de 200\$000.
S. João del-Rey a Oliveira.....	2.615 e 2.853.....	4.000.000\$000	—	4.227.118\$150	—	4.227.118\$150	Contratada a 27 de fevereiro de 1874, contrato este renovado a 6 de julho de 1885 e estdido, por termo de 23 de setembro de 1888, a companhia Oeste de Minas.
Oliveira a S. Francisco.....	3.618.....	5.500.000\$000	—	2.723.810\$226	—	2.723.810\$226	Contratada a 23 de dezembro de 1878.
Bahia e Minas.....	2.475, 3.117, 4.648 e 641.....	7.000.000\$000	—	1.197.238\$555	4.182.121\$911	5.681.269\$566	Contratada a 23 de abril de 1880, contrato este renovado a 7 de setembro de 1886 e a 7 de maio de 1889, com garantias de juro de 7%. Autorizada pela lei n. 61, por accordo de 9 de julho de 1891, obrigou-se o Estado a emprestar á companhia 2.200.000\$000 para a conclusão da linha até Theophilus Otoni.
Empresaria de concessão da Companhia Bahia e Minas.....	—	—	—	—	2.514.187\$643	2.514.187\$643	Contratada a 10 de outubro de 1881, foi decretado federal n. 267 de 15 de outubro de 1891, esta concessão passou ao governo da União, sendo a companhia restituída a garantia recebida em 12 de junho de 1891. Posteriormente foram pagos pelo Estado os vencimentos dos juro e o total da importância de 2.514.187\$643, que ainda não foi restituída pela companhia.
Companhia Norte de Minas.....	1.037.....	—	—	—	1.031.001\$310	1.031.001\$310	Contratada a 12 de agosto de 1881, com garantia de juro de 7% e a subvenção kilometrica de 200\$000.
Trecho de União Mineira—Empresaria Companhia Moysana.....	2.791.....	5.000.000\$000	—	2.205\$200	—	2.205\$200	Contratada a 12 de agosto de 1881, com garantia de juro de 7% e a subvenção kilometrica de 200\$000.
Estado Ferreira Siqueira (Jose Companhia E. F. Felizes—Brasiliana, rede subterranea).....	3.449, 3.618, 3.577 e 641.....	21.700.000\$162	—	19.406.298\$907	6.920.000\$000	26.326.298\$907	Contratada em diversos termos, contratos estes renovados pelo termo de dezembro de 1893, em virtude da lei n. 61, de 11 de julho de 1891, com garantias de 6 e 7%. Pelo termo de 31 de dezembro de 1908 foram renovados estes contratos.
Cambinho.....	3.618.....	—	—	110.438\$815	5.614.112\$951	5.724.551\$666	Contratada a 27 de junho, 5 de outubro de 1889 e 25 de agosto de 1890, contratos estes modificados pelo de 23 de abril de 1891, em virtude da lei n. 61, de julho de 1891. A companhia goza de garantia de juro de 6%, sobre o custo kilometrico de 200\$000.
João Gomes e Firmiana.....	—	1.000.000\$000	—	117.423\$902	—	117.423\$902	Contratada a 2 de outubro de 1890, goza de garantia de juro de 6%.
Arrendação de concessão em hasta publica.....	—	—	—	257.177\$598	—	257.177\$598	Contratada a 21 de agosto de 1893, goza de garantia de juro de 7% sobre o custo kilometrico de 200\$000.
Espirito Santo e Minas.....	641.....	—	—	—	3.311.200\$000	3.311.200\$000	Contratada a 8 de novembro de 1881, contrato declarado caduco por acto de 18 de junho de 1896, com garantias de 7%.
The Minas Central Railway of Brazil Limited.....	2.726.....	20.000.000\$000	—	79.738\$926	—	79.738\$926	Contratada a 24 de agosto de 1893, goza de garantia de juro de 7% sobre o custo kilometrico de 200\$000.
Arrendamento de concessão de 120 Biancos.....	2.900.....	8.000.000\$000	—	385.006\$315	—	385.006\$315	Contratada a 23 de dezembro de 1882, com garantias de 7%.
Companhia Industrial e Agricola Villa Rica.....	—	1.000.000\$000	—	1.115\$941	—	1.115\$941	Contratada a 23 de janeiro de 1890, com garantias de 6%. Declarada caduca a concessão por dec. n. 786 de outubro de 1891.
Emp. Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes.....	508, 539 e 641.....	20.472.000\$000	—	1.077.735\$661	—	1.077.735\$661	Contratada a 1 de fevereiro de 1911 com a garantia de 6% sobre o capital de 1.115.000\$000 em Res. 101.000.000, 1895 ao cambio de 591,27 perfazem o total para o capital garantido, em todo.
Companhia Melhoramentos de Passos e Cidades.....	3.799.....	—	—	—	1.800.000\$000	1.800.000\$000	Contratada a 21 de dezembro de 1912.
<b>Segunda parte: — EMPREAS SAOENTIA (POR ADMINISTRAÇÃO)</b>							
Empreza de colonização.....	3.740, 3.598, 2.606, 2.117 e 632.....	—	—	—	—	—	Contracto de 22 de janeiro de 1888, para colonização de 20.000 imigrantes.
Empreza de colonização de Imigrantes em Juz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	Contracto de 6 de dezembro de 1888, para colonização de 2.000 imigrantes. Esse contracto não foi restituído a 20 de março de 1890. Manoel de Mello foi restituído a sua quota parte desta importância no valor de 1.000\$000.
Despesas com Joaquim Machado de Mello e Manoel Cayetano da Silva Lara.....	—	—	—	—	—	216.170\$000	
Despesas com imigrantes espontaneos, auxílios para construção de casas, etc.....	—	—	—	—	—	291.000\$000	
Despesas com a estrada a partir de 31 para cá.....	—	—	—	—	—	6.142.212\$805	
<b>Nucleos colonias</b>							
Col. N.º 1.....	—	—	—	—	—	100.000\$000	Contractado a 1 de abril de 1890.
Col. N.º 2.....	—	—	—	—	—	81.251\$908	Este nucleo era cedido pelo Estado, não tendo dado resultado algum.
Col. N.º 3.....	3.560.....	—	—	—	—	1.70.000\$708	Contractada a 8 de dezembro de 1888 e concluida em setembro de 1891.
Col. N.º 4.....	3.227, 3.306 e 1.147.....	—	—	—	—	110.000\$000	Subvenção ao Governo Federal.
Col. N.º 5.....	2.809 e 3.385.....	—	—	—	—	31.625\$271	
Col. N.º 6.....	N.º do art. 2.º da lei n. 19.....	—	—	—	—	15.000\$000	
Col. N.º 7.....	Art. 2.º da lei n. 3.....	—	—	—	—	192.000\$688	
Col. N.º 8.....	Lei n. 64.....	—	—	—	—	283.000\$962	
Col. N.º 9.....	—	—	—	—	—	107.888\$100	
Diversas despesas—com sejam: impressão de apolices, comissáo de emprestimos, amollos, etc.....	—	—	—	—	—	119.706\$723	
Inversas despesas com impressáo de debentures do empréstimo da Bahia e Minas.....	—	—	—	—	—	7.000\$000	
Inpendio com o resgate de apolices e pagamento do residual do empréstimo de 10.000.000\$000.....	—	—	—	—	—	11.058.900\$000	
Constituição da Nova Capital.....	—	—	—	—	—	29.552.131\$641	
Transferencia dos empréstimos municipaes de S. José d'Além Parahyba.....	Lei n. 856, de 1902.....	—	—	—	—	257.500\$000	
Transferencia da empresa de aguas mineaes de Cavambu.....	Lei n. 371, de 1903.....	—	—	—	—	120.000\$000	
Conversáo de títulos de 200 francos da extinta Companhia Bahia e Minas.....	Lei n. 393, de 1904.....	—	—	—	—	182.000\$000	
Transferencia do empréstimo da Prefeitura Municipal de Carangola.....	Lei n. 366, de 1902.....	—	—	—	—	370.000\$000	
Transferencia do contrato da Estrada de Ferro Espirito Santo e Minas (Guahy).....	Lei n. 412, de 1906, art. 5.º.....	—	—	—	—	1.000.000\$000	
Transferencia da empresa de aguas mineaes de Lambary e Camalongura.....	Lei n. 371, de 1903, art. 18.....	—	—	—	—	70.000\$000	
Transferencia do contrato de 1.º e 2.º Santos da empresa de Poços de Caldas.....	—	—	—	—	—	300.000\$000	
Resgate dos direitos yndonios da Estrada de Ferro Muzambinho.....	Lei n. 412, de 1906, art. 5.º.....	—	—	—	—	829.000\$000	
Diversas despesas e contrabandas e garantidos a diversos.....	—	—	—	—	—	11.051\$926	
<b>Total.....</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>136.710.518\$85</b>	

Ta partir de 9 de janeiro de 1876 a dezembro de 1913, «ex-  
 e novembro de 1912

	Importancia da amorti- zação	Juros pagos até de- zembro de 1913	Despesas com im- pressão e emis- são do apolices	Total despendido
Emissões de 1 a 1.072.....	536:000\$000	—	—	536:000\$000
Idem de 1.128 a 1.31, 136, 137, 169 a 3.407 a 3.409, 4.001 a 5.000, a 10.000, 20.251 a 10.310.....	3.107:000\$000	—	—	3.107:000\$000
Empréstimo de ..... 610\$000		—	—	610\$000
Emissões de 2% ao anno de diversos nu- 20 de março de 1898.....	3.000:000\$000	—	—	3.000:000\$000
Emissões de 178 de ..... de n. 3.513, ao por- .....	1:000\$000	—	—	265:000\$000
Emissões de ..... .....	—	—	78:103\$033	78:103\$033
Emissões de 31 de E. Emissões de 2.1 nh Emissões de 191 do Emissões de di Emissões de 191 Po Emissões de Co	—	36.281:454\$445	—	36.281:454\$445
	28 566:310\$000	36.281:454\$445	78:103\$033	61.925:897\$478

000\$000  
 200\$000  
 000\$000

200\$000



## Situação económica

Comparados os valores officiaes da producção mineira, relativamente ao ultimo quatriennio, verifica-se a constancia de augmentos significativos, apenas interrompida de 1912 para 1913, por causa conhecida e justificada, que não contradiz o franco progresso das forças vivas do Estado.

Despresadas as fracções menores de conto de réis, temos tido os seguintes valores officiaes:

em 1910.....	155.248	contos
em 1911.....	197.096	»
em 1912.....	237.443	»
em 1913.....	222.131	»

A solução de continuidade representada por... 15.312:000\$000, como menor valorização dos nossos productos nos mercados de consumo, tem cabal expli- cação nas causas momentaneas que influem sobre o preço commercial e a expansão dos nossos productos de exportação.

Quanto ao café, por exemplo, que representa pou- co menos da metade do valor official de toda a pro- dução mineira, occorreu o anno passado a sensivel depreciação do seu valor mercantil, consequente á crise financeira em que se debate o paiz.

Effectivamente, no computo total do valor da nos- sa exportação, em 1913, só o café concorreu com o decrescimo de 8.687:349\$800, devido ao abaixamento da média dos preços das pautas, comparativamente com a do anno anterior.

Assim, dada a predominancia do nosso maior ele- mento agricola na formação do nosso expoente econo-

mico, bem se vê o grande reflexo que as fluctuações do seu preço transmittem ao valor do conjunto, o qual ainda o anno passado obedeceu á seguinte proporção :

Valor global da exportação.....	222.131	contos
Valor do café.....	103.139	»
Valor dos demais generos.....	118.992	»

Em tal facto temos apenas a consequencia do preço da mercadoria ; mas, do ponto de vista economico, a pujança da producção do café o anno passado assim se expressa :

em 1912.....	133.126.756	kilogrs.
em 1913.....	151.675.118	»
maior exportação.....	18.548.362	»

Segundo a natureza dos productos exportados, o algarismo do valor da exportação mineira assim se decompõe :

Generos de producção mais de...	116	mil contos
Idem de creação mais de.....	83	mil contos
Productos da industria mineral mais de.....	11	mil contos
Idem da industria manufactureira mais de.....	10	mil contos

Quanto ao peso da massa exportada, distribuido entre as nossas industrias, temos

a agricola com.....	248.673.125	kilogrs.
a mineral com.....	223.084.894	»
a pastoril com.....	75.794.253	»
a manufactora com.....	15.215.374	»

### **Generos de producção**

Além do café, muitos outros generos, incluidos nesta classificação, registram-se com sensiveis augmentos na exportação do anno passado :

As madeiras com o accrescimento de.....	2.794.620 kilogrs.
As cascas com o accrescimento de.....	1.342.273 kilogrs.
As batatas com o accrescimento de.....	162.773 kilogrs.
O algodão com o accrescimento de.....	53.249 kilogrs.
As sementes com o accrescimento de.....	45.776 kilogrs.
O fumo em folha com o accrescimento de.....	7.228 kilogrs.
As castanhas com o accrescimento de.....	7.033 kilogrs.
A lenha com o accrescimento de	2.515 kilogrs.
Etc.	

Baixaram, em geral, com sensíveis diferenças, os cereaes.

A borracha que, de anno para anno, vem desaparecendo dentre os productos mineiros, apresenta tambem uma diminuição de 92.035 kilogrammas em 1913, tendo sido de 152.117 kilogrammas na exportação de 1912.

A grande diferença na exportação dos cereaes tem a sua justificativa na irregularidade da estação chuvosa do anno passado, que influiu, tambem, sobre as fructas, com a diminuição de 154.464 kilogrammas e, quanto á borracha, na facilidade de dar-se origem differente á da nossa producção, que é exportada como de procedencia de outros Estados.

O arroz decresceu em 5.191.184 kilogrammas, o feijão em 4.807.807 e o milho em 4.315.446.

No ultimo triennio os generos de producção obedeceram á seguinte escala na formação do valor official :

Em 1911 :

Café.....	78.241:000\$000
Feijão.....	5.948:000\$000
Arroz.....	4.350:000\$000
Batatas.....	1.468:000\$000
Borracha.....	1.229:000\$000
Dormentes.....	649:000\$000
Cascas.....	368:000\$000
Madeiras.....	223:000\$000
Diversos.....	4.918:000\$000

97.594.000

Em 1912 :

Café.....	111.826:000\$000
Arroz.....	5.117:000\$000
Milho.....	3.738:000\$000
Feijão.....	2.078:000\$000
Madeiras.....	1.696:000\$000
Batatas.....	779:000\$000
Borracha.....	730:000\$000
Cascas.....	673:000\$000
Diversos.....	533:000\$000

Em 1913 :

Café.....	103.139:000\$000
Milho.....	3.134:000\$000
Aguas mineraes.....	2.933:000\$000
Arroz.....	2.784:000\$000
Madeiras.....	1.948:000\$000
Feijão.....	1.158:000\$000
Batatas.....	884:000\$000
Cascas.....	847:000\$000
Diversos.....	844:000\$000

127.170

### **Generos manufacturados**

117.671

Nesta especie de movimento economico a exportação desenvolveu-se principalmente quanto aos seguintes productos :

Aguardente e alcohol, mais....	1.389:820 kilogs.
Assucar refinado, mais.....	256:296 kilogs.
Farinhas, mais.....	245.397 kilogs.
Moveis, mais.....	111.092 kilogs.
Tecidos de juta, mais.....	84.759 kilogs.
Artefactos diversos, mais....	68.553 kilogs.
Cerveja, mais.....	65.632 kilogs.
Bebidas espirituosas mais....	49.470 kilogs.
Enxadas, foices, etc., mais...	27.524 kilogs.
Saccos novos, mais.....	18.659 kilogs.
Massas alimenticias, mais.....	17.653 kilogs.
Biscoutos, mais.....	16.770 kilogs.
Doces, mais.....	14.066 kilogs.
Tijolos, mais.....	497 tons.
Telhas, imitação franceza, mais	198 tons.
Etc.	

Quanto aos generos desta classe, que não attingiram á exportação de 1912, notam-se os seguintes, com as correspondentes differenças para menos :

Algodão em fios, 4.948 kilogrammas ; assucar grosso, 2.628.429 ; azeite de copahyba, 6.922 ; estopas, 49.995 ; café torrado, 13.318 ; fubá fino, 13.297 ; fumo em rolo, 1.060.239 ; manilhas de barro, 122.076 ; polvilho, 109.736 ; tecidos, 483.770 kilogrammas.

O desenvolvimento da industria vinicola vae-se accentuando aos poucos entre nós. A sua exportação que, ha quatro annos, era tão diminuta, a ponto de não se fazer sentir nas nossas estatisticas, ascendeu já, em 1912, a um total de 376.693 kilogrammas, para descer a 299.767, em 1913, facto este que me parece obedecer a causas diversas, entre ellas á crise financeira, determinante do retrahimento completo do commercio.

Os productos manufacturados no ultimo triennio têm concorrido para o valor global da exportação com os seguintes contingentes :

Em 1911 :

Fumo em rôlo.....	5.758:000\$000
Tecidos.....	2.541:000\$000
Assucar.....	484:086\$000
Aguardente.....	305:889\$000
Diversos.....	1.812:000\$000

Em 1912 :

Fumo em rôlo.....	5.965:000\$000
Tecidos.....	2.940:000\$000
Assucar.....	1.094:000\$000
Aguardente.....	990:000\$000
Rapaduras.....	344:000\$000
Diversos.....	1.961:000\$000

Em 1913 :

Fumo em rôlo.....	4.234:000\$000
Tecidos.....	2.296:000\$000
Aguardente.....	1.144:000\$000
Assucar.....	496:000\$000
Rapaduras.....	415:000\$000
Artefactos de ferro.....	290:000\$000
Diversos.....	1.826:000\$000

### Industria extractiva

No quadro dos productos da industria extractiva mineral, os que sobrepujaram a exportação de 1912 são :

O diamante bruto com.....	1.082 grammas
A cal com.....	4.369.153 kilogrs.
O kaolim com.....	255.753 kilogrs.
A mica com.....	10.991 kilogrs.
O aço com.....	1.152 kilogrs.
O cobre com.....	728 kilogrs.
O manganez com.....	49.220 toneladas
A areia de quartzo com.....	18 toneladas

O mesmo quadro denuncia o decrescimento na sahida dos seguintes productos : pedras coradas com a reduccção de 303.299 grammas ; ouro com a de 259.532 grammas ; prata com a de 196.873 grammas ; ocres com a de 58.452 kilogrs. ; amiantho com a de 14.441 kilogrs. ; crystal com a de 19.751 kilogrs. ; minerios diversos com a de 160.339 kilogrs. ; areias monaziticas com a de 3.656 toneladas, e ferro com a de 66.661 toneladas.

Segue-se o valor official, discriminado, dos productos da industria extractiva, exportados em 1911, 1912 e 1913.

Em 1911 :

Ouro .....	8.608:000\$000
Manganez .....	2.078:000\$000
Cal.....	1.425:000\$000
Diversos.....	519:000\$000

Em 1912 :

Ouro .....	7.992:000\$000
Cal.....	1.665:000\$000
Manganez.....	1.129:000\$000
Diversos.....	1.029:000\$000

Em 1913 :

Ouro.....	6.996:000\$000
Manganez.....	2.020:000\$000
Cal.....	1.884:000\$000
Diversos.....	466:000\$000

## Generos de creacão e productos correlatos

Entre os productos da industria pecuaria, salientam-se :

O leite com o augmento de.....	1.933.167 kilogs.
Os queijos com o de.....	1.028.793 kilogs.
A manteiga com o de....	380.773 kilogs.
Os couros com o de.....	104.704 kilogs.
As carnes com o de..	97.595 kilogs.
A banha com o de.....	90.709 kilogs.
O creme de leite com o de.....	11.577 kilogs.
As pelles com o de.....	1.982 kilogs.
O gado suino com o de.....	11.390 unidades.
O gado cabrum e lanigero com o de.....	3.046 unidades.

A menor exportação nos generos desta categoria foi observada quanto ao gado vaccum, com a differença de 16.468 unidades; gado muar, com a de 2.815 unidades; aves domesticas, com a de 124.514 kilogrammas; ossos, com a de 8.719 ditos; ovos, com a de 70.355 ditos; sebo, com a de 28.805 ditos; sola, com a de 88.814 ditos e toucinho, com a de 512.931 ditos.

Além do accrescimo verificado na exportação da banha, da carne e linguiça, deve-se ter em vista que tambem sahiram do Estado, isentas do imposto de exportação, as seguintes quantidades, não computadas naquelles totaes: banha 34.402; carnes preparadas, 29.711; salames, 11.363, e toucinho, 5.188 kilogrammas.

A industria pecuaria, cujos productos estão relacionados em quadro annexo, se nos apresenta como promissora base da nossa futura riqueza, tal o desenvolvimento que de anno para anno, successivamente, se observa na exportação dos mesmos productos.

Na industria pastoril, a exportação verificada assim se distingue por especies :

Vaccuns.....	364.996
Suinos.....	114.261
Cabrums.....	16.440
Muares.....	7.199
Cavallares.....	4.440

A contribuição que os generos de criação e productos correlatos tiveram para valorizar a nossa exportação no triennio de 1911—1913 é a seguinte:

Em 1911:

Gado.....	41.364:000\$000
Manteiga.....	8.567:000\$000
Queijos.....	8.511:000\$000
Aves.....	4.455:000\$000
Leite.....	3.550:000\$000
Toucinho.....	2.403:000\$000
Sola.....	1.004:000\$000
Ovos.....	779:000\$000
Carnes.....	631:000\$000
Diversos.....	479:000\$000

Em 1912:

Gado.....	46.442:000\$000
Queijos.....	8.168:000\$000
Manteiga.....	7.883:000\$000
Aves.....	5.243:000\$000
Leite.....	3.830:000\$000
Toucinho.....	3.679:000\$000
Sola.....	1.066:000\$000
Carnes.....	1.096:000\$000
Ovos.....	1.024:000\$000
Diversos.....	368:000\$000

Em 1913:

Gado.....	44.653:000\$000
Queijos.....	12.949:000\$000
Manteiga.....	9.326:000\$000
Aves.....	4.690:000\$000
Leite.....	4.410:000\$000
Toucinho.....	3.232:000\$000
Carnes.....	1.198:000\$000
Ovos.....	1.067:000\$000
Sola.....	932:000\$000
Banha e couros.....	438:000\$000
Diversos.....	253:000\$000

71.743

78.799

83148

Os generos cujos valores officiaes mais avultaram nas exportações do referido triennio são os que se seguem, acompanhados dos respectivos algarismos :

Em 1911 :

Café.....	78.241:000\$000
Gado.....	41.364:000\$000
Manteiga.....	8.567:000\$000
Ouro.....	8.608:000\$000
Queijos.....	8.511:000\$000
Feijão.....	7.948:000\$000
Fumo.....	5.758:000\$000
Aves.....	4.445:000\$000
Arroz.....	4.350:000\$000
Leite.....	3.550:000\$000
Tecidos.....	2.456:000\$000
Toucinho.....	2.403:000\$000
Manganez.....	2.078:000\$000
Batatas.....	1.468:000\$000
Cal.....	1.425:000\$000
Borracha.....	1.229:000\$000

Em 1912 :

Café.....	111.826:000\$000
Gado.....	46.442:000\$000
Queijos.....	8.104:000\$000
Manteiga.....	7.983:000\$000
Ouro.....	7.792:000\$000
Fumo.....	5.758:000\$000
Aves.....	5.423:000\$000
Arroz.....	5.117:000\$000
Leite.....	3.830:000\$000
Milho.....	3.738:000\$000
Toucinho.....	3.679:000\$000
Tecidos.....	2.541:000\$000
Feijão.....	2.078:000\$000
Madeiras.....	1.696:000\$000
Cal.....	1.165:000\$000
Manganez.....	1.129:000\$000

Em 1913 :

Café.....	103.139:000\$000
Gado.....	44.653:000\$000
Queijos.....	12.949:000\$000
Ouro.....	6.696:000\$000
Aves.....	4.690:000\$000
Leite.....	4.410:000\$000
Manteiga.....	4.326:000\$000
Fumo.....	4.234:000\$000
Milho.....	3.134:000\$000
Toucinho.....	3.232:000\$000
Agua mineraes.....	2.933:000\$000
Arroz.....	2.784:000\$000
Tecidos.....	2.296:000\$000
Manganez.....	2.020:000\$000
Madeiras.....	1.946:000\$000
Cal.....	1.884:000\$000
Carnes.....	1.198:000\$000
Feijão.....	1.158:000\$000

## Imposto de exportação

Os recursos orçamentarios de mais perigoso calculo são os tributos da exportação, mórmente quando estes, como entre nós acontece, derivam em sua maxima parte da industria agricola.

E' esta a origem mais copiosa da receita mineira, ahi figurando preeminentemente o café com mais de dois terços do total de todos os impostos de exportação.

Deante desta verdade, que suggere todas as cautelas, é testemunho positivo da segurança e firmeza com que vamos garantindo o nosso mechanismo financeiro o facto de não ter sido prejudicada a perspectiva orçamentaria em relação ao titulo de receita, que estudamos, apesar da grande baixa no preço do nosso principal artigo de exportação, durante o anno p. passado.

Com effeito, nem o decrescimo de 1.063:644\$139, quanto ao imposto sobre o café, observado na arrecadação do anno p. findo comparada com a do anno anterior, logrou desviar-nos do orçamento no titulo geral da exportação. Esta fôra avaliada em 11.000:000\$000 pela lei n. 596, de 19 de setembro de 1912, tendo-se obtido o *superavit* de 1.798:526\$049, que representa sufficiente compensação e, ao mesmo tempo, revela a prudente harmonia entre as propostas do governo e a decretação do legislativo.

### **Sobre-taxa**

Orçado em 4.000:000\$000, o producto desta arrecadação attingiu á cifra de 3.997:436\$960, ou 2:563\$040 menos que a previsão.

Dada a grande exportação do café no anno proximo findo, conforme consignámos no capitulo competente, este titulo da receita não poderia soffrer decrescimo sem causa conhecida.

Averiguou-se, porém, que um grande «stock» do genero existente no mercado do Rio de Janeiro passou do anno findo para o corrente anno, em consequencia da baixa de preços.

Esse «stock» eleva-se a 37.161.926 kilogrammas, não deduzido o consumo naquella Capital, «stock» que só agora nos ultimos cinco mezes vae sendo exportado para o exterior e portos da Republica, juntamente com as pequenas entradas referentes ao corrente anno.

### Café exportado

Imposto		Quantidade em kilos	Sobre-taxa Dec. n. 1.963 +21+12+60
1902.....	7 592:196\$741	187.120.589	
1903.....	6.992:306\$140	187.278.401	
1904.....	7.231:484\$862	129.591.890	
1905.....	4.950:251\$163	120.356.219	
1906.....	5.808:534\$361	143.254.498	
1907.....	5.695:416\$841	159.729.890	5.159:397\$677
1908.....	1.413:618\$012	148.356.909	1.413:292\$927
1909.....	5.928:397\$131	167.171.868	1.042:780\$306
1910.....	5.401:482\$582	119.560.790	4 154:772\$211
1911.....	6.615:835\$582	102.679.639	2.926:480\$135
1912.....	9.475:81 \$700	133 126 756	3 577:602\$007
1913.....	8.112:197\$561	151.675.118	3.997:436\$960

### **Isenção do imposto de exportação**

Vae em seguida publicado o quadro demonstrativo dos generos isentos e suas quantidades exportadas durante o anno p. findo, elevando-se a 138 as especies diversas, apuradas pela nossa estatistica fiscal.

Comprehendem-se ahi todos os generos não tributaveis, por serem alheios á producção do Estado, achando-se igualmente incluidos os productos mineiros favorecidos por isenções legaes, inspiradas pelo espirito patriotico do legislador mineiro, em acção conjuncta com o Governo, de favorecer o nosso desenvolvimento industrial e agricola.

Em virtude das leis ns. 440 e 553, a administração tem feito varias concessões para o estímulo de fabricas de productos sem similares no Estado. Algumas já gosaram dos favores durante os prazos prefixados; outras estão ainda na vigencia do auxilio legal, segundo se vê dos seguintes registros :

Fabrica de punhos e collarinhos, de Bello Horizonte, pertencente a Ildefonso Silva & Comp., por cinco annos, vigorando de 8 de julho de 1907 até 8 de julho de 1912, com o prazo exgottado;

Fabrica de banha de Bello Horizonte, pertencente a Ribeiro & Comp., por cinco annos, vigorando de 15 de outubro de 1908 a 15 de outubro de 1913, com o prazo já exgottado ;

Fabrica de banha, carnes e conservas, etc., de Ca-jury, em Viçosa, de J. Toledo & Comp., por dois annos, de 3 de janeiro de 1911 a 3 de janeiro de 1913, com o prazo já exgottado ;

Fabrica de salames, presuntos, etc., de Barbacena, pertencente a Möller & Comp., por 5 annos, de 5 de agosto de 1910 a 5 de agosto de 1915, ainda em goso de isenção ;

Fabrica de morins da Cidade do Pará, pertencente á Companhia Industrial Paraense, por dois annos, de 5 de janeiro de 1911 a 5 de janeiro de 1913, com o prazo já exgottado ;

Cortume de couros de porcos, em Formiga, pertencente a Faria Pereira, por dois annos, de 12 de março de 1912 a 12 de março de 1914, com o prazo já exgottado ;

Fabrica de banha, etc., de Juiz de Fóra, pertencente a Costa & Irmão, por dois annos, de 6 de fevereiro de 1911 a 6 de fevereiro de 1913, com o prazo já exgottado ;

Fabrica de telhas de cimento, de Juiz de Fóra, pertencente a Pantaleone Arcuri & Spinelli, por dois annos, de 14 de outubro de 1912 a 14 de outubro de 1914, dentro, ainda, do prazo da isenção ;

Fabrica de baldes zincados, de Juiz de Fóra, pertencente a Ladeira & Comp., por dois annos, de 20 de janeiro de 1914 a 20 de janeiro de 1916.

Até hoje são as unicas concessões feitas pela Secretaria.

Ainda o anno passado decretou o poder legislativo a lei n. 613, de effeitos mais geraes, isentando do imposto de exportação o toucinho preparado e acondicionado em barris, os oleos em geral, as telhas de cimento e amiantho , as peças de machinas destinadas á lavoura e á industria, quando despachadas para concertos , as amostras de café e outras mercadorias, até cinco kilogrammas, desde que sejam divididas em volumes de 500 grammas, cada um.

Para o toucinho e os oleos foi fixado o limite de dois annos, de accordo com o art. 13 da citada lei ; as demais isenções têm character permanente, segundo preceituam os arts. 14 e 27.

---

As medidas acima são a sequencia da orientação combinada entre os poderes legislativo e executivo para estímulo de nossas classes productoras, precisadas do auxilio official para seu desenvolvimento e a bem da riqueza publica.

Quadro demonstrativo dos generos isen'os do imposto de exportação  
saídos do Estado em 1913

Generos	Quantidade kilogrammas
Amostras.....	34.145
Apparelhos telegraphicos.....	1.762
Artigos de electricidade.....	5.700
»    »    armarinho.....	39.768
»    »    sapataria.....	133
»    »    folha.....	74
»    dentarios.....	1.854
Artefactos de aço.....	3.349
»    »    ferro.....	256
»    »    couro.....	2.877
Arame farpado.....	197.232
Automoveis.....	4.544
Azulejos.....	309
Arados.....	3.642
Azeites.....	6.779
Animaes domesticos.....	3.188
»    silvestres.....	675
Aves silvestres.....	1.536
Armas de fogo.....	1.392
Arreios.....	846
Alfaias.....	67
Areias.....	48.100
Alambiques.....	336
Assucar.....	2.607
Bacias usadas.....	1.804
Botijas e botijões em retorno.....	14.908
Bicyclettas, etc.....	2.552
Barricas e barris vasios.....	40.753
Balaies.....	34.684
Bombas hydraulicas.....	140
Banha.....	34.402
Biscoutos.....	120

Baldes de zinco.....	2.103
Bagagem.....	256.393
Bambús.....	3.556
Bahús vasios.....	657
Bebidas.....	1.599
Cigarros.....	20
Coalho.....	367
Colchões.....	8.741
Conservas.....	2.837
Carros e carroças.....	67.518
Correntes de ferro.....	1.082
Caixões vasios.....	38.146
Chapeus.....	15.502
Cano de chumbo.....	173
Cerveja.....	175
Couros.....	893
Cimento.....	15.568
Camas de ferro.....	3.184
Carnes preparadas.....	29.711
Chá.....	1.294
Colmeias.....	49
Côco da Bahia.....	116
Cofre de ferro.....	3.000
Cangas de madeira.....	661
Calçados.....	1.950
Carbureto.....	3.342
Cordas.....	941
Cobre em obra.....	2.418
Cavallinhos de pau.....	596
Cal.....	7.523
Drogas.....	62.491
Doces.....	613
Dynamites.....	1.465
Diversos.....	30.245
Espelhos.....	506
Engradados.....	1.907
Estantes de ferro.....	15
Enxadas.....	665

Esteiras.....	185
Formicida.....	3.810
Fitas para cinematographo.....	90.733
Farelo.....	13.719
Folhas de flandres.....	4.402
Ferragens.....	7.091
Ferramentas usadas.....	7.832
Flores artificiaes.....	30
Farinhas.....	1.922
Garrafas e garrações vasios.....	1.256.070
Gêlo.....	62.643
Gesso.....	346
Impressos.....	37.409
Instrumentos de engenharia.....	1.894
Idem de musica.....	11.367
Idem de cirurgia.....	68
Kerosene.....	87.356
Louça..	32.514
Latas vasias.....	16.270
Lã .....	10
Lupulo.....	34
Moveis de madeira.....	11.298
Machinas de escrever.....	11.570
Idem de costura.....	27.312
Idem de industria.....	28.790
Idem photographias.....	1.764
Idem agricolas.....	22.158
Machinismos de automoveis.....	3.849
Matte.....	6
Malas vasias.....	10.330
Objectos de illuminação.....	946
Pregos ponta de paris.....	11.566
Pedra marmore.....	43.994
Papel.....	5.133
Pipas vasias.....	967
Perfumarias.....	2.589
Panellas de pedra.....	379
Phosphoros....	10.364
Peixes.....	23.544

Palhas de milho.....	1.215
Peneiras.....	141
Presunto.....	10
Quadros.....	1.213
Queijos.....	55
Rodas para carroça.....	10.332
Resíduos de fabricas.....	96.047
Relogios.....	617
Sinos.....	405
Sal.....	1.800.849
Salames.....	11.363
Saccos usados.....	7.451
Sabão.....	6.016
Serras.....	177
Tonéis de ferro.....	1.072
Tintas.....	4.044
Taquaras.....	587
Tubos de ferro.....	1.072
Toucinho.....	5.188
Telhas de cimento.....	85.353
Tecidos.....	52.335
Trens de cosinha.....	22.794
Trilhos de ferro.....	3.590
Vasilhames.....	197.308
Vidros.....	3.991
Vinho nacional.....	299.767
Vellas.....	98
Vinagre.....	47
Zinco em folhas.....	1.328

## Borracha

A elevação da taxa do imposto que incide sobre a borracha, oriunda da disposição contida na lei n. 613, determinou uma série de protestos e reclamações dos interessados, dirigidos ao Poder Executivo; e, como os despachos em taes representações frisavam a incom-

petencia do Executivo para alterar ou modificar as taxas de impostos, fixada snas leis, voltaram-se os interessados para o Poder Legislativo, pedindo a reduçção do imposto.

Para resolver sobre o pedido de varios negociantes e exportadores de borracha, entendeu o Senado dever ouvir a opinião desta Secretaria, que prestou aquella casa do Congresso a seguinte informaçção:

«Não é o da Associação Commercial de Minas Geraes o unico pedido endereçado ao governo, no intuito de conseguir aquella reduçção. Continuadamente aqui apparecem identicos, de firmas commerciaes, de individuos que exploram o commercio da borracha, aos quaes o governo tem resistido, baseando seu acto em fundamentos, aliás, valiosissimos.

A Secretaria conhece, tambem, essa grita de todos os interessados contra as nossas taxas do imposto de exportaçção, imposto esse que, como sabemos, constitue o elemento basico da nossa vida financeira e para o qual não encontramos de prompto succedaneo capaz de fornecer os recursos que delle haure o Estado para enfrentar as despesas publicas.

A borracha, em Minas, não póde ser classificada entre aquelles productos mercedores de isençção ou de forte reduçção da taxa do imposto que paga, porquanto, entre nós, não existe industria dessa natureza, propriamente dita. Em Minas não se trata de plantio das arvores e nem tampouco do seu aproveitamento systematico. Exploram-se, apenas, as arvores nativas, existentes no norte do Estado, extrahindo-se dellas toda a seiva, por maneira a mais brutal, sem se cogitar, siquer, do prolongamento da vida do vegetal, por demais util e proveitosa. Nessas condiçções, não devem nem podem ser equiparados aos dos paizes que exploram a borracha. Nestes, praticam-se os methodos mais admiraveis da cultura racional e methodica; alli, as arvores depois de plantadas, merecem carinho especial e o amanho das terras constitue constante preoccupaçção dos exploradores. Por seu turno a extracçção do latex obedece a regras intelligentes, aconselhadas pela pratica e baseadas em moldes scientificos. O beneficiamento do latex, de-

pois de sua extracção, é um continuo esforço para o completo aproveitamento da riqueza que elle contém, por meio de machinas aperfeiçoadas e carissimas. Nesses paizes, sim, existe industria, estando a esta vinculados capitaes elevadissimos, interesses vitaes, de empresas importantes e, quiçá, de nações inteiras.

O que ha entre nós, na época actual, é o aproveitamento exclusivo e brutal daquillo que a natureza nos deu, sem cogitarmos, ao menos, de prolongar o periodo da exploração daquella riqueza natural. prolongação essa que exclusivamente de nós depende, pelo emprego dos processos scientificos na extracção e consequente beneficiamento da borracha.

Os dados colhidos nas nossas estatisticas de exportação induzem-nos a acreditar constituir a exploração da borracha uma industria, si lhe podemos dar esse nome, em estado embryonario, sinão com tendencia ao desapparecimento; e é assim que a nossa exportação tem sido de 1907 a 1912, respectivamente, de :

187.400 kilogrammas em.....	1907
84.100 » » .....	1908
150.000 » » .....	1909
280.500 » » .....	1910
189.000 » » .....	1911
152.100 » » .....	1912
» » .....	1913

Nem se diga que essa depressão ou recalque obedece a influencia directa da elevação do imposto de exportação, porquanto a taxa de 8 %—*ad valorem*—, a mais elevada que tem vigorado, sómente foi applicada de 1912 para cá.

Tambem é o Estado de Minas o que exige imposto mais commodo da borracha. Os do Amazonas, Pará e territorio federal do Acre taxam a sua exportação com 20 %—*ad valorem*— outros com 15 %, outros com 12 e 10 %, e ainda outros que cobram a taxa de 300 réis por kilogramma exportado, ao passo que o Estado de Minas taxa-a com 8 %, apenas, dando-lhe sempre nas pautas mensaes um valor official minimo.

Similhantemente, si não é o Estado de Minas o que mais onera a exportação da borracha, tambem não é esse producto

o mais sobrecarregado entre os que concorrem para a elevação do nosso imposto de exportação. Ao passo que os couros e as cascas pagam 15 % — *ad valorem*— o crême de leite 11 %; a lenha, a madeira e os dormentes 10 %; o café e o fumo 8,5 %; a borracha só paga 8 %—*ad valorem*.

Além de constituir uma industria propriamente extractiva, a sua exploração, tal qual é feita entre nós, não exige os grandes capitães empregados na pecuaria, na lavoura do café e do fumo e tampouco no beneficiamento desses dois productos; ao contrario disso, com ella só despendem os seus exploradores o salario do operario, muito mais barato na zona da sua exploração, do que nas dos outros pontos do Estado, devido ás poucas exigencias da vida e condições economicas proprias della.

A digna Associação Commercial de Minas deve, de preferencia, dirigir as suas vistas para os fretes exaggerados das nossas vias-ferreas, principal impecilho para o desenvolvimento das nossas nascentes industrias, conseguindo do Governo da União uma equitativa redução do que incide sobre a borracha nas Estradas da sua propriedade, porque, na actualidade, não póde o Estado de Minas abrir mão do imposto de exportação, que constitue a base da sua vida economica, a maior fonte de seus recursos. »

## **Aguas mineraes**

A proposito da recente imposição creada pela actual lei de orçamento para a exportação de aguas mineraes naturaes e afim de estabelecer o modo pratico da cobrança do imposto em relação ás nossas empresas, fiz estudar o assumpto que a 4.<sup>a</sup> secção explana nos pareceres adeante transcriptos, seguindo-se as instrucções por mim expedidas em solução ás duvidas a que os contractos das mesmas empresas deram lugar.

«A Empresa de Caxambú tem a faculdade, segundo disposição do seu contracto, de pagar o imposto de 1\$000 na Recebedoria Mineira nos 10 primeiros dias do mez seguinte áquelle em que se verificar a exportação. A de Cambuquira tem, por seu turno, a regalia de pagar o imposto referido na collectoria local, na forma estabelecida para a de Caxambú.

As demais Empresas estão sujeitas ao mesmo pagamento, sem a regalia creada em favor destas duas, quanto ao local de pagamento. Parece-me que nenhum inconveniente haverá para o Estado na continuação da pratica estabelecida pelos dois contractos, desde que se determine ás Estradas de Ferro que nenhum despacho de aguas mineraes pôdem fazer sem que as Empresas apresentem a guia expedida pelo collector.

O que temos feito até hoje neste particular circumscreve-se á determinação ás Estradas de que a Empresa de Caxambú tem a faculdade de pagar o imposto no Rio e que a Cambuquira paga na collectoria, por determinação de clausula de contracto.

Com o systema de —guias— nenhum inconveniente advirá quer o pagamento do imposto seja effectuado nas Estradas, quer na Recebedoria Mineira ou nas collectorias.

Para isso basta-nos observar o seguinte :

As Estradas nenhum despacho effectuarão sem apresentação da—guia—que cobrirá a partida, devendo esta ser arrecadada e remettida á Secretaria com os balancetes mensaes de impostos; as collectorias nos remetterão mensalmente um balancete, no qual mencionarão as guias expedidas, com as datas, quantidades e destino, levando em receita a parte do imposto que arrecadarem em virtude de contractos ou daquellas partidas destinadas ao centro do Estado, sem transito pelas Estradas; as estações de arrecadação nenhum imposto cobrarão sem que tenham recebido as segundas vias das guias expedidas pelos collectores, afim de confrontarem os dados accusados; os collectores deverão remetter as segundas vias ás estações encarregadas da arrecadação do imposto, pelo que exigirão das partes a declaração do destino das partidas, para os effeitos da cobrança acima.

Quando a agua fôr procedente de fonte sem regalia de es-tação determinada para satisfação do imposto, caberá exclusi-vamente ás Estradas de Ferro a respectiva arrecadação, salvas as partidas destinadas ao centro, cujo imposto será pago nas collectorias.

Assim, a Secretaria estará munida de elementos indis-pensaveis ao seu estudo.

Por seu turno, as Empresas não se poderão oppor á pratica das guias, de que a Secretaria lança mão como simples medi-da fiscal, porque ella não modifica, em absoluto, a prescripção contractual do pagamento do imposto ser feito em determi-nada estação fiscal.»

«Até agora nenhum imposto de exportação incidia sobre as aguas mineraes naturaes, porquanto as pautas cogitavam, apenas, *das aguas medicinaes e bebidas gasosas artificiaes.*

A sua exportação fazia-se, pois, sem exigencia alguma por parte das estações fiscaes.

Posteriormente, com a celebração de contractos para a exploração das fontes de propriedade do Estado, incluiu nelles a Secretaria da Agricultura, como clausula, a obrigação de pa-garem os contractantes a quantia de 1\$000 por caixa d'agua vendida ou exportada.

A lei de orçamento para 1913 estabeleceu, por ultimo, o imposto de exportação—geral para todas as empresas—na pro-porção de 1\$000 por caixa d'agua exportada; e, nestas condi-ções, a secção fez incluir na pauta de janeiro não só a especie do producto, como a taxa fixa legal a que está sujeito.

Depois de adoptado o alvitre estabelecido nos contractos, o expediente, neste particular, havido na Secretaria, consistiu na indagação, por parte da Agricultura, si a empresa explora-dora de Caxambú havia pago a taxa de 1\$000 á Recebedoria Mineira (officio 33, de junho de 1911). A resposta da Secre-tario consta do officio n. 300, de 2 de junho de 1911, junto por copia. Mais tarde voltou a Agricultura pedindo que se officiasse á Recebedoria Mineira para que esta communicasse —sempre que a Empresa atrasasse o cumprimento da obriga-ção daquella clausula do contracto. A Secretaria expediu á Recebedoria Mineira o officio n. 362, de 4 de julho de 1911,

tambem junto por copia, fazendo-lhe aquella recommendação. De abril a dezembro de 1911, a Empresa pagou 36:687\$000, correspondente a 36.687 caixas e em 1912, até fim de novembro 57:045\$000, correspondente a 57.045 caixas.

A Empresa Lambary e Cambuquira tem pago á collectoria de Cambuquira, de abril a outubro de 1912, apenas. 3:781\$000, correspondente a 3.781 caixas. As instrucções para a arrecadação da taxa de 1\$000 não foram expedidas por esta secção, a cujo conhecimento, nem ao menos chegou, officialmente, o facto da assignatura dos contractos.

Quanto ao ultimo item do—memorandum—devo dizer que o contracto, segundo informa a 2.<sup>a</sup> secção, diz—Caixas d'agua vendida ou exportada.

Para sairmos deste estado de cousas, alvitrei fossem as Prefeituras ou as collectorias das Villas, onde existam fontes exploradas, encarregadas de fornecer uma guia—com a exhibição da qual—as Estradas ou outras estações fiscaes dariam franca passagem á quantidade de caixas que, por ventura, della conste, afim de que o imposto seja pago na Recebedoria Mineira—sempre que se tratar da exportação das aguas para os agentes geraes, no Rio.

A 2.<sup>a</sup> via dessa guia seria remetida directamente a esta ultima repartição para confronto e fiscalização do imposto a arrecadar.

Dahi adviria, tambem, redução de despesa na parte correspondente ás porcentagens pagas ás Estradas de Ferro.

Nos casos da exportação para outros pontos a guia seria exhibida pela Empresa e arrecadada pelas estações fiscaes que cobrassem a taxa devida, sendo a 2.<sup>a</sup> via endereçada directamente ao agente encarregado do despacho.

Neste ultimo caso, as Empresas arrecadariam as taxas, mandando-nos as duas vias para confrontos com os talões na Secretaria.

Adoptado este alvitre, poder-se-ão, a qualquer hora, nas Prefeituras, levantar dados para uma prompta fiscalização do imposto pago e conhecer-se si as Empresas pagaram a taxa devida por toda a exportação e venda que fizeram.»

«A disposição contida nos contractos de arrendamento das fontes mineraes do Estado, creando a contribuição de 1\$000 por caixa d'agua exportada, é uniforme. Ella está assim consignada : A Empresa pagará ao Estado por caixa d'agua que exportar—**PARA OUTRO QUALQUER PONTO**—a quantia de 1\$000, com que entrará mensalmente para o Thesouro do Estado.

A Lei n. 596, de setembro de 1912, no seu art. 4.<sup>o</sup>, para estabelecer a necessaria egualdade na taxaço das aguas mineraes, pois que as fontes do Estado estavam gravadas com o onus da referida clausula contractual, accrescida do sello de garantia, ao passo que as particulares eram exportadas sem imposto algum, estabeleceu a taxa de 1\$000 por caixa d'agua exportada das fontes situadas no Estado, estendendo, tambem, o sello de garantia ás particulares.

Para nós aqui na Secretaria desapareceu, desde então, o onus contractual, para existir, apenas, a disposição legal, segundo cuja doutrina, as Empresas que exportam aguas mineraes das fontes existentes no territorio mineiro estão sujeitas ao imposto de 1\$000 por caixa e ao sello de garantia, que deverá ser apposto ás garrafas.

A maneira adoptada para a cobrança desse imposto, attendendo ao que está estabelecido nos contractos e, tambem, ás solicitações da Empresa de Caxambú, consiste na expedição de uma guia, pelo collector local, mediante a qual a Estrada de Ferro dará franca passagem ás caixas que lhe forem apresentadas para a exportação. O collector, por sua vez, remetterá as 2.<sup>as</sup> vias dessa guia á Recebedoria Mineira, que as colleccionará, por mezes, confrontando-as com o total apresentado pela Empresa no momento de satisfazer ao imposto, constituindo elemento essencial para conhecer da veracidade dos dados que lhe são offerecidos pela mesma Empresa.

Esta praxe pôde ser adoptada para as demais Empresas, convindo que o imposto vá, de preferencia, ser pago no Rio, por principio de economia; pois que, nesse caso, não pagaremos porcentagem pela arrecadação.

Desde que as partidas tenham outro destino que não a Capital Federal, deve o imposto ser arrecadado na Estação do

despacho, e não nas collectorias, como quer a Empresa de Cambuquira.»

Adoptado o systema de *guias*, proposto pela secção, para arrecadação deste imposto, fiz expedir as seguintes instrucções aos exactores, dando-lhes os necessarios esclarecimentos para se conduzirem na execução do serviço :

Para inteira regularidade do serviço da arrecadação do imposto de exportação que incide sobre as aguas mineraes naturaes das fontes situadas no territorio mineiro, recommendo aos srs. exactores observem as seguintes :

### INSTRUCÇÕES

*a)* Sempre que a empresa exploradora de qualquer das fontes pretenda exportar destas uma ou mais partidas de caixas d'agua, destinadas ao consumo, deverá munir-se de uma guia que lhe será fornecida pelo collector local, na qual se registrará o numero de caixas a sahir, a estação do despacho, o nome do destinatario, a estação do destino e onde vae ser arrecadado o imposto respectivo ;

*b)* de posse da guia, a Empresa a apresentará ao agente da estação de embarque, acompanhada da partida destinada a despacho, cabendo a este conferir a partida e arrecadar a guia;

*c)* si o imposto de 18000 por caixa fôr ou tiver de ser pago em outra qualquer estação fiscal, que não a da Estrada que effectuar o despacho, deverá o collector fazer menção especial deste facto nas guias que expedir, para que os agentês de estação se limitem, apenas, a conferir as partidas e arrecadar as guias ;

*d)* as collectorias enviarão ás estações fiscaes incumbidas da arrecadação do imposto as segundas vias das guias que expedirem, afim de que aquellas possam confrontar o total de caixas exportadas, accusadas pelas guias, com as relações mensaes offerecidas pelas empresas ;

*e)* os collectores remetterão mensalmente á Secretaria um balancete demonstrativo das guias expedidas, mencionan-

do discriminadamente o numero destas, o das caixas que envolveram e a estação do destino com a declaração da estação fiscal onde foi ou deve ser pago o imposto ;

f) á Empresa de Caxambú fica facultado o pagamento do imposto na Recebedoria de Minas, no Rio, e á de Cambuquira, na collectoria local, de toda a exportação que fizerem; por isso as Estradas de ferro deverão, apenas quando se tratar das aguas exportadas por estas duas empresas, arrecadar as guias, conferir as partidas sem exigencia do imposto ;

g) as estradas de ferro remetterão á Secretaria com os seus balancetes mensaes todas as guias que arrecadarem no mez anterior ao de que se tratar, obrigação esta imposta tambem ás Collectorias e á Recebedoria de Minas na parte daquellas guias que instruíram o pagamento do imposto que arrecadaram ;

h) todas as outras empresas (com excepção da de Caxambú e Cambuquira) pagarão o imposto de exportação na Estação do despacho nas estradas de ferro, mediante a exhibição da guia, cuja entrega ao respectivo agente em qualquer hypothese é necessaria ;

i) as estradas de ferro terão direito ás suas porcentagens, apenas sobre as partidas que hajam pago o imposto nas suas estações ;

j) quando as partidas tenham de fazer o percurso por mais de uma estrada. a estação de procedencia deverá registrar na nota de expedição a clausula de que o imposto mineiro vae ser ou foi pago na Estação fiscal de.....afim de que a outra Estrada não embarace a marcha das referidas partidas ;

k) nenhuma porcentagem caberá aos collectores pela extracção das guias, tendo direito a ella sómente na parte do imposto que effectivamente arrecadarem ;

l) as aguas mineraes naturaes das fontes existentes no territorio mineiro estão sujeitas apenas :

1º) ao sello de authenticidade de 10 réis em estampilhas por garrafa ;

2º) ao imposto de exportação de 1\$000 par caixa.—O Secretario das Finanças, *Arthur da Silva Bernardes*.

## **Talões do imposto de exportação**

Continuam em vigor as disposições do Dec. n. 2.316, de 1908, que regulam o serviço de expedição de cadernos de talões ás estações fiscaes.

Vae ser brevemente posto em pratica o novo modelo de talões, que adoptei por despacho de 9 de outubro do anno passado.

A modificação não se restringiu sómente á alteração do modelo dos antigos talões, que foi substituido — in-totum — pelo novo; mas, principalmente, collimou-se o aproveitamento do tempo e a impossibilidade de possiveis alterações nos dizeres das diversas vias em que elles se desdobram, porquanto todas ellas são escripturadas ao mesmo tempo, com o emprego do papel carbonado duplo que, além do mais, permite gravar no verso de cada uma das folhas todos os dizeres constantes da frente. Além dessa grande vantagem decorrente da modificação, fica convertida a 3<sup>a</sup> via, no geral conhecida por tóco, em caixa das estações de arrecadação, passando ella, de simples prova em caso de necessidade de confrontos, a prestar serviço de real vantagem, com o registro do movimento diario e mensal das estações. Assim, além da economia do tempo observada na occasião da extracção dos talões, accresce a vantagem de permittir aos exactores a escripturação dos caixas, apenas, por partidas diarias, sem a necessidade do lançamento de talão por talão. Onde a innovação vae prestar mais assignalados serviços é nas estradas de ferro, em cujas estações se accumulam despachantes, cada um a pretender e disputar preferencias, podendo os respectivos conferentes attender a taes despachos no tempo que empregavam para um.

Para a conveniente applicação do novo modelo, fiz expedir as seguintes instrucções :

Instrucções sobre o novo modelo de talões a serem usados nas Estradas de Ferro, Recebedorias e Pontos Fiscaes

Secretaria das Finanças. — Bello Horizonte, 14 de fevereiro de 1914.

a) — Os novos talões serão extrahidos, usando-se o methodo da reproducção por meio de papel carbonado.

b) — Os talões continuam a ser em 3 vias differentes, pertencendo a 1.<sup>a</sup> á parte, a 2.<sup>a</sup> ao balancete do mez em que forem elles extrahidos e a 3.<sup>a</sup> constituirá o Caixa da Estação arrecadadora.

c) — Os exactores deverão collocar uma folha de papel carbonado entre a 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> vias e outra entre a 2.<sup>a</sup> e a 3.<sup>a</sup>, de sorte que escripturando elles a 1.<sup>a</sup> todos os dizeres lançados nella gravar-se-ão nas demais sem necessidade de outra escripta.

d) — Cada folha do caderno tem dois talões, devendo ser estes extrahidos na ordem numerica e chronologica.

e) — A Secretaria não admittre o emprego do papel carbonado *simples* — de uma só face — por isso faz juntar a cada caderno de talões duas folhas desse papel — *duplo* — e empregará medida severa contra o exactor que transgredir esta recommendação, porquanto a fiscalização exige que os talões sejam, tambem, gravados no verso, o que se poderá obter, sómente, com o emprego do carbonado *puplo*.

f) — O exactor que fornecer ao contribuinte e remetter á Secretaria talões com emendas, borrões, raspagens, etc., fica sujeito á multa de 50\$000 por cada um que expedir nessas condições.

g) — O talão errado será declarado — *Inutilizado* — escrevendo-se esta palavra ao longo do mesmo; e, nas suas duas vias, deverá ser remettido á Secretaria das Finanças com o balancete do mez.

h) — É indispensavel que o exactor declare no local apropriado do talão porque pauta fez a arrecadação e o exercicio a

que ella se refere ; registrando em seguida o nome de quem pagou o imposto e o ponto do destino das mercadorias. Outrosim deverá preencher as linhas para a data, escrevendo na primeira o dia, na segunda o mez (por extenso) e na terceira o anno.

i) — Seguidamente preencherá os claros destinados ao nome da Estação; no primeiro o nome da séde (*Recebedoria de tal...; Ponto Fiscal de tal... ou Estrada de Ferro de tal...*) e no segundo o nome de seu ponto ou da Estação, si fôr Estrada de Ferro.

j) — As nove linhas, collocadas debaixo da palavra — *Generos* — são destinadas a receber a designação dos productos sobre os quaes incidiu o imposto. Em seguida mencionará nas columnas da tara, do peso, da taxa, respectivamente, quantos por cem concedeu de tara, de quantos kilos, toneladas, grammas ou unidades compõem as partidas, as taxas do imposto incidentes sobre os productos, de accordo com as observações da pauta mensal, e na columna — *Importe* — deverão os exactores lançar os impostos parciaes de cada genero e levar no — *Total em réis* — a importância total dos impostos cobrados. A escripturação do — *Total em réis* — deve ser feita no local designado para ser registrado no — Caixa — nas linhas a isto destinadas.

k) — A escripturação dos talões deve ser feita — a lapis — por ter sido empregado o papel carbono — duplo — que queimarà o verso dos mesmos, não sendo admissivel, porém, emendas ou correccões, quaesquer que ellas sejam. Desde que se verifique qualquer erro na extracção do talão, será elle — Inutilizado em suas vias — e extrahido outro.

l) — Os administradores de Recebedorias e Vigias Fiscaes de Ponto séde deverão rubricar os talões no — verso — nas primeiras e segundas vias, antes de entregal-os aos vigias auxiliares.

m) — Os cadernos exgottados devem ser devolvidos á Secretaria para serem substituidos por outros.

## **Pautas**

Dentro dos prazos regulamentares foram approvados todos os esboços mensaes e as pautas impressas expedidas com a maxima pontualidade a todas as estações de arrecadação.

Em obediencia ás disposições contidas na lei n. 613, de setembro do anno p. passado, foram feitas as seguintes alterações nas taxas do imposto de exportação, que incidiam sobre os seguintes productos:

Incluíram-se em pauta as aguas mineraes, na razão de 1\$000 por caixa, de accôrdo com o art. 1.º da citada lei; elevou-se a 20 .1.º «ad-valorem» a que incidia sobre os couros e cascas tanosas; a 8 .1.º a que incidia sobre a borracha bruta; a 10 % a que incidia sobre a lenha e madeira de lei e de construcção, em tóros, pranchões ou dormentes; a 50 .1.º a que incidia sobre o diamante bruto; e, finalmente, limitou-se a 100 kilogrammas a isenção de que gosava a exportação de amostras das casas commerciaes; (arts. 3.º, 4.º, 6.º e 5.º da lei citada).

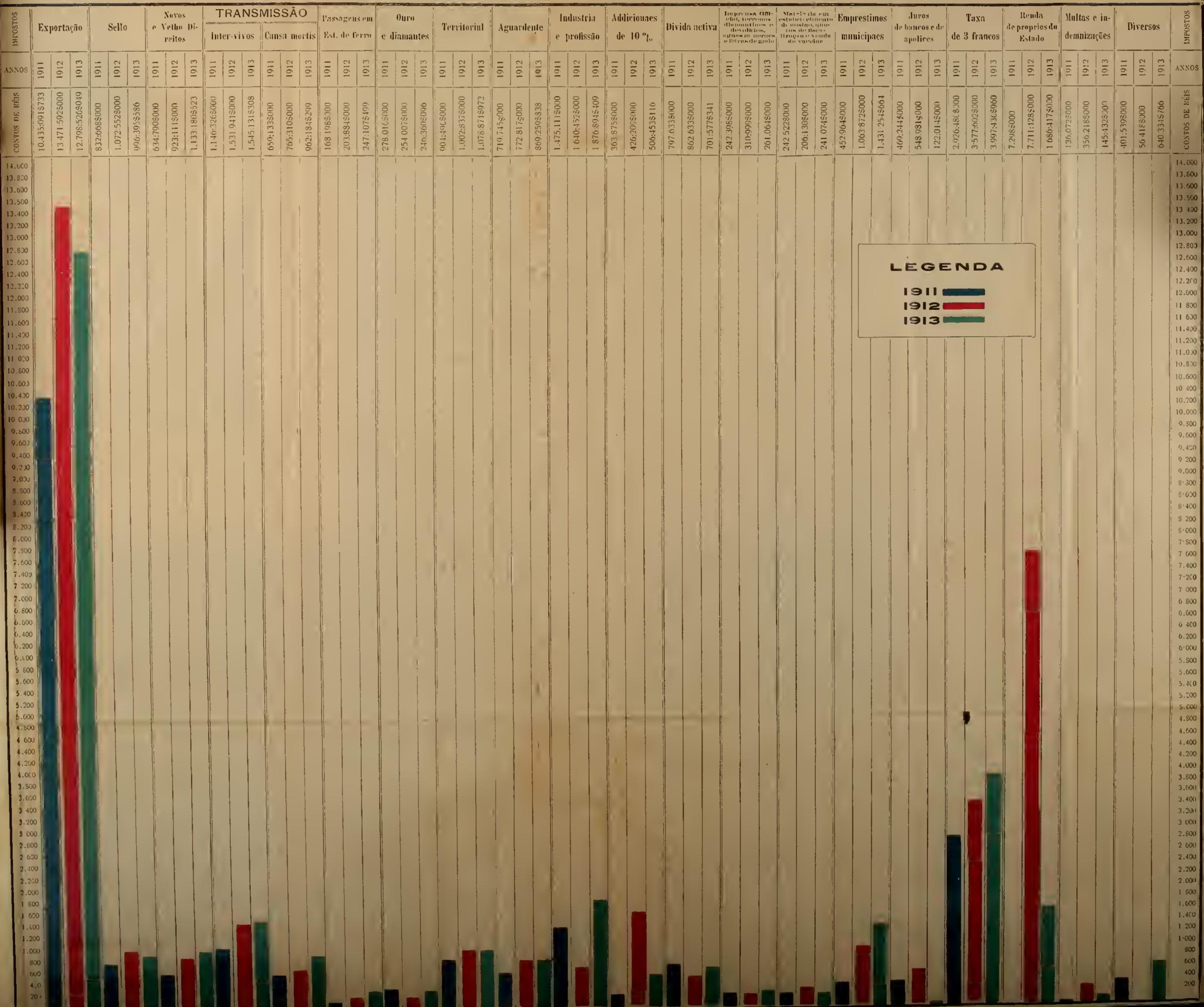
Com relação ás taxas que recahiam sobre o minerio de ferro, sobre o ferro gusa ou aço, foram ellas modificadas para 200 réis e 100 réis por tonelada, respectivamente, revogada, assim, a disposição da lettra — a —, art. 1.º; lei n. 493, de setembro de 1909, que as fixava em 5 réis por kilogramma.

# renda permanente

Adicionaes de 10 %			Divida activa			Impren- cial, te- dianan devel aguas m e feiras		Multas e in- demnizações			Diversos			IMPOSTOS
1911	1912	1913	1911	1912	1913	1911	1912	1911	1912	1913	1911	1912	1913	ANNOS
126:209\$000		506:453\$116	797:633\$000	362:633\$000	701:577\$341	242:398\$000	310:999\$000	130:072\$000	356:218\$000	145:432\$000	401:539\$000	56:418\$000	640:334\$766	CONTOS DE REIS
														5.000
														4.800
														4.600
														4.400
														4.200
														4.000
														3.800
														3.600
														3.400
														3.200
														3.000
														2.800
														2.600
														2.400
														2.200
														2.000
														1.800
														1.600
														1.400
														1.200
														1.000
														800
														600
														400
														200



Diagramma da arrecadação de impostos, que constituem a renda permanente do Estado no triennio de 1911 a 1913



**LEGENDA**  
 1911 —■—  
 1912 —■—  
 1913 —■—

Valor oficial do CAFÉ  
 10 UNIDADES ANTERIORES  
 (VALORES ANUAIS)



REIS

REIS

1875



Bar chart showing data for 1875. The chart contains approximately 12 bars of varying heights, with the tallest bars on the right side.

# Graphico da exportação de RAPADURAS

NOS ANNOS DE 1907 A 1913



ESCALA DE 0,1-88,374 KILOGRAMMAS

# BARUQADAR EB GEBUHQYQA EB QURHQYQA

BARUQADAR EB GEBUHQYQA EB QURHQYQA



BARUQADAR EB GEBUHQYQA EB QURHQYQA

# Graphico da arrecadação da taxa de 3 francos

EM



ESCALA DE 01-356.852\$ RÉIS



Copyrighted by the University of Toronto

# Graphico da exportação da AGUARDENTE

de 1880, 1896, 1903, 1911, 1912 e 1913



ESCALA: 1000 LITROS = 1 UNIDADE



# Gráfico da exportação de milho

em toneladas, 1910, 1911, 1912, 1913



Fonte: Anuário Estatístico do Brasil, 1914, p. 100

1870

1871

1872

1873

# Gráfico da exportação do ASSUCAR

em 1892, 1902, 1910, 1911, 1912, e 1913



ESCALA DE KILOGRAMOS



# Graphico da exportação das BATATAS

em 1901, 1906, 1910, 1911, a 1913

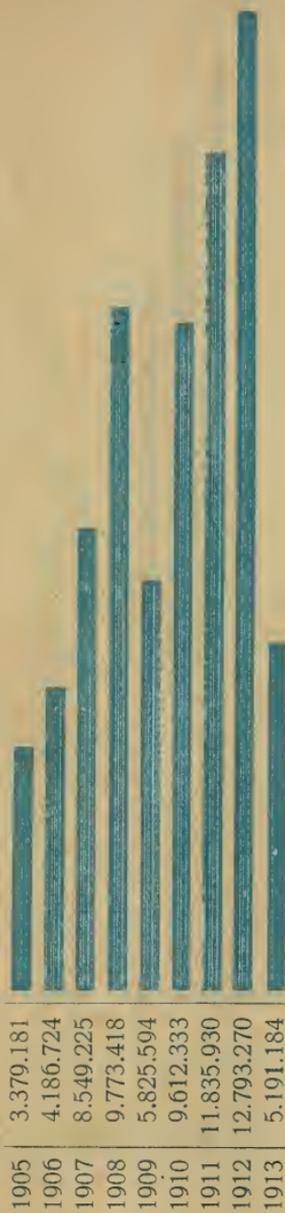
1901	1.076.513
1906	3.477.549
1910	3.465.500
1911	5.245.500
1912	2.784.093
1913	2.943.866

ESCALA 0,1 = 291.416 KILOGRAMMAS



# Graphico da exportação do arroz nos annos

DE 1905 A 1913



ESCALA DE 01=914.099 KILOGRAMMAS



# Graphico da exportação de AVES

em 1892, 1902, 1910, 1911, 1912 e 1913



ESCALA DE 0,1 = 310,237 KILOGRAMMAS



# Graphico da exportação de FUMO de 1892 a 1913



ESCALA DE 0,1 = 343.611 KILOGRAMMAS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

100 EAST SOUTH EAST  
CHICAGO, ILL. 60607  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY 36 0111 06 1865 0 1019

# Graphico da exportação de QUEIJOS

de 1892, 1902, de 1910 a 1913



ESCALA DE 0,1=467.654 KILOGRAMMAS



# Graphico da exportação de TECIDOS

EM 1897, 1902, 1900, 1910, 1911, 1912 e 1913



ESCALA DE 0,1=188,233 KILOGRAMMAS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 351

LECTURE 10

# Graphico da exportação de CARNES de 1908 a 1913



ESCALA DE 0,1 = 85.210 KILOGRAMMAS

1841

1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850
1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850
1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850
1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850
1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850
1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850
1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850
1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850
1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850
1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850

1841

# Graphico da exportação de MADEIRAS

EM 1892, 1902, 1910, 1911, 1912 e 1913



ESCALA DE 0,1=1.624.340 KILOGRAMMAS

ΣΑΜΜΑΡΟΛΙΟΝ ΚΙΤΟΚΡΑΜΜΑΣ



ΣΑΜΜΑΡΟΛΙΟΝ ΚΙΤΟΚΡΑΜΜΑΣ

ΣΑΜΜΑΡΟΛΙΟΝ ΚΙΤΟΚΡΑΜΜΑΣ

# Graphico da exportação do FEIJÃO

DE 1892, 1902, 1910, 1911, 1912 e 1913



ESCALA DE 0,1=190,652 KILOGRAMMAS

# ОПИСАНИЕ ОБЪЕКТОВ ИХИСТОРИИ

ИЗДАНИЕ ПЕРВОЕ, МОСКВА, 1900 ГОД

ИЗДАТЕЛЬСТВО МОСКОВСКОГО УНИВЕРСИТЕТА



# Graphico da exportação da MANTEIGA

DE 1899, 1904, 1910, 1911, 1912 e 1913



ESCALA DE 0,1-235,300 KILOGRAMMAS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

1900

ADDITIONAL INFORMATION

# Gráfico da exportação de LEPTE de 1908 a 1913



EXCERPTO DO ANUÁRIO ECONÔMICO DO BRASIL



# Graphico da exportação do MANGANEZ

em 1909, 1910, 1911, 1912, e 1913



ESCALA DE 0 A 4000 TONS



# Graphico da exportação do GADO SUINO

DE 1907 A 1913



ESCALA DE 0,1 8.789 UNIDADES

QUINQUE DODD DE OCCUPATIONE ET DODD ANIMO

1847



1847

1847

# Graphico da exportação de CASCAS

DE 1907 A 1913



ESÇALA DE 0,1=576,112 KILOGRAMMAS

# BAOZAO BY OBSHOQIA BO OQINGENI

2001 & 2002



Author: [Name] | Date: [Date]

# Gráfico da exportação de COUROS de 1907 a 1913



ESCALA DE 01-25.830 KILOGRAMMAS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

1901 8 7001 56 2008002 95 1005 8 1013

# Graphico da exportação da BORRACHA

de 1900 a 1910



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



# Gráfico da exportação de GADO VACCUM

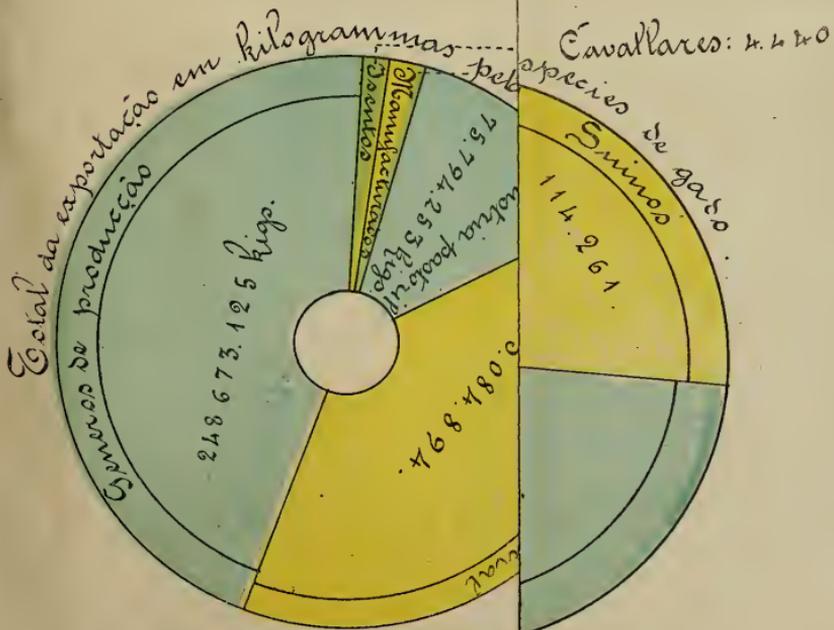
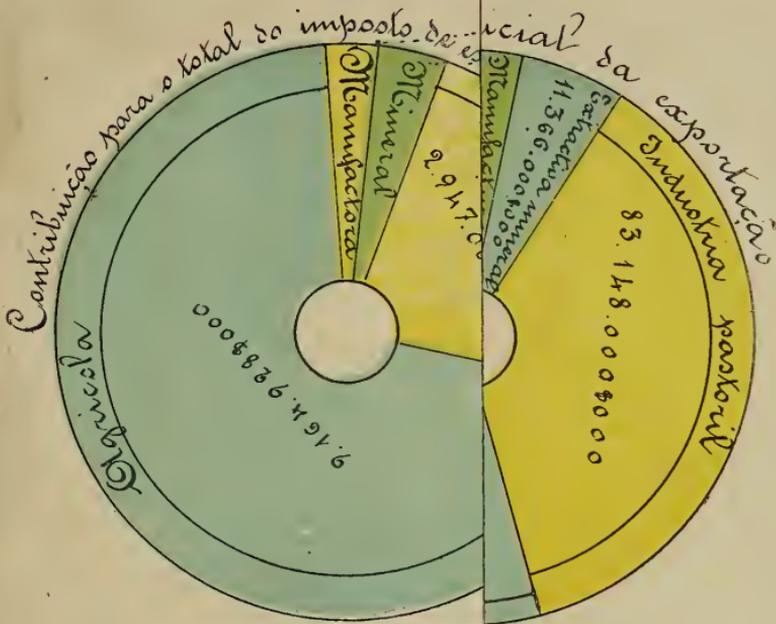
Em toneladas, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997



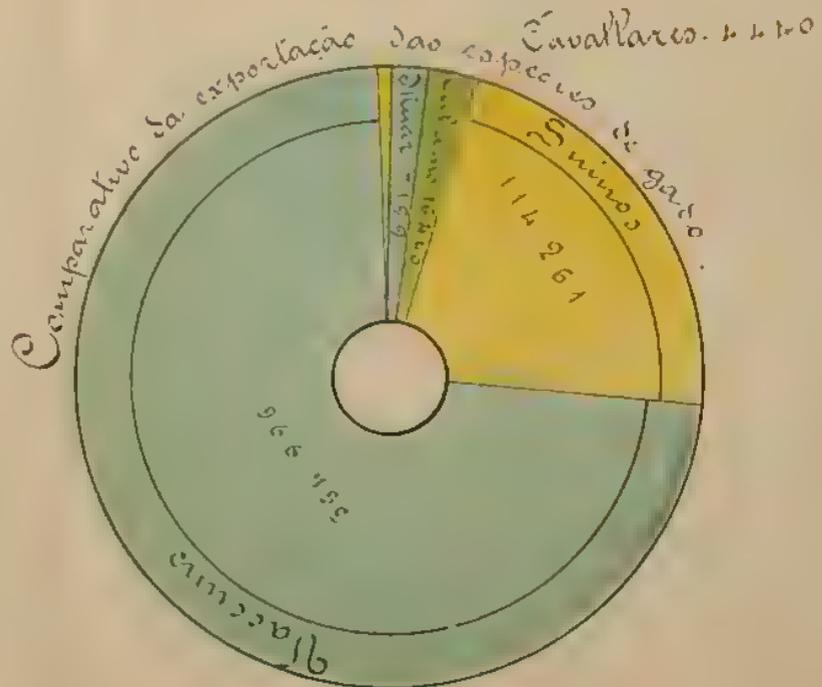
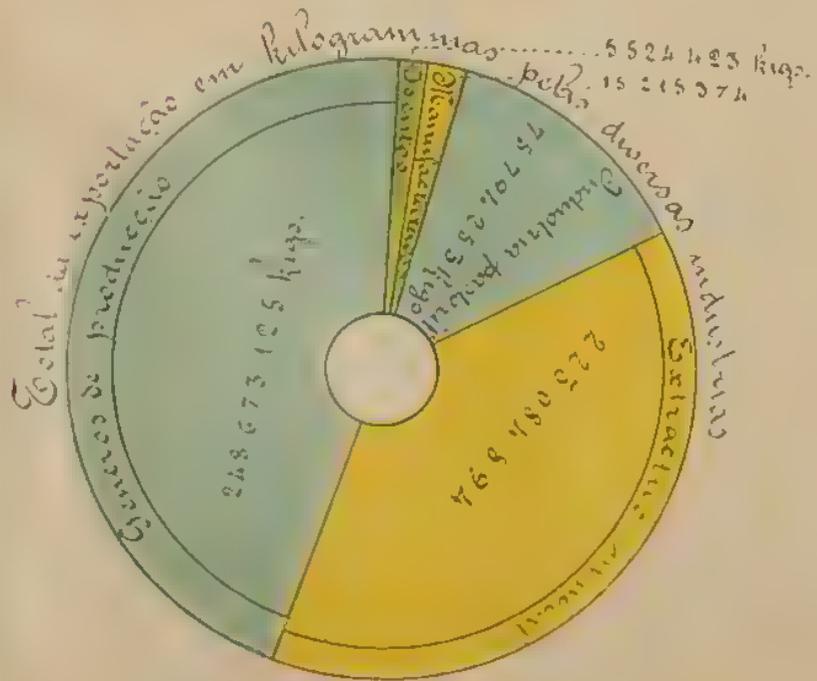
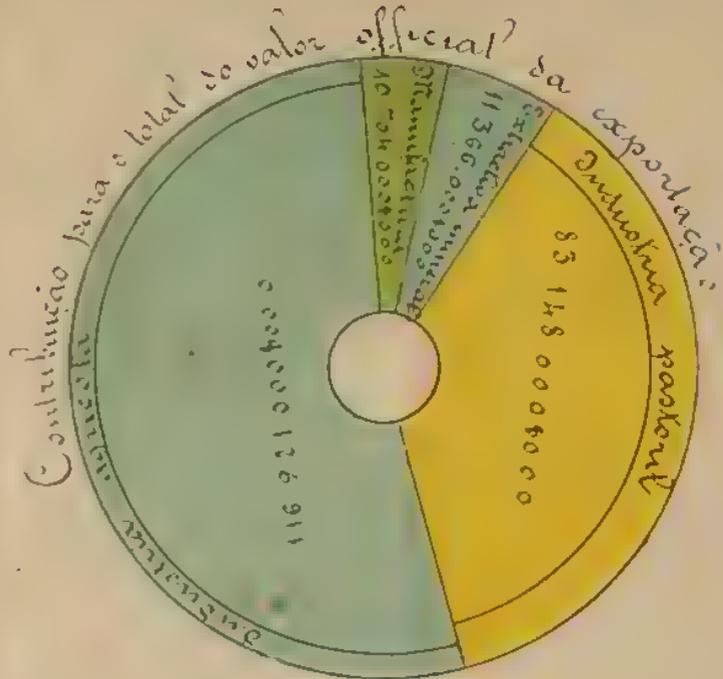
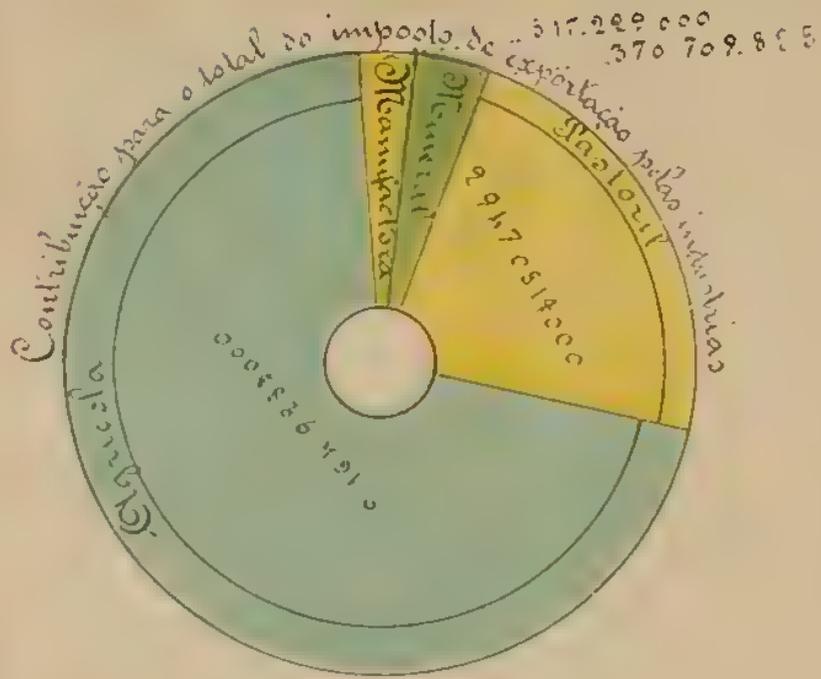
UNIDADE DE 1000 UNIDADES

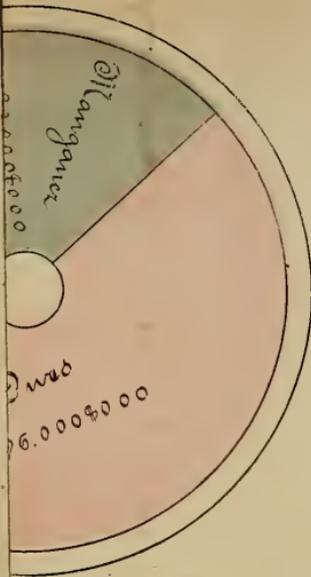


# Diagrammas da Fria

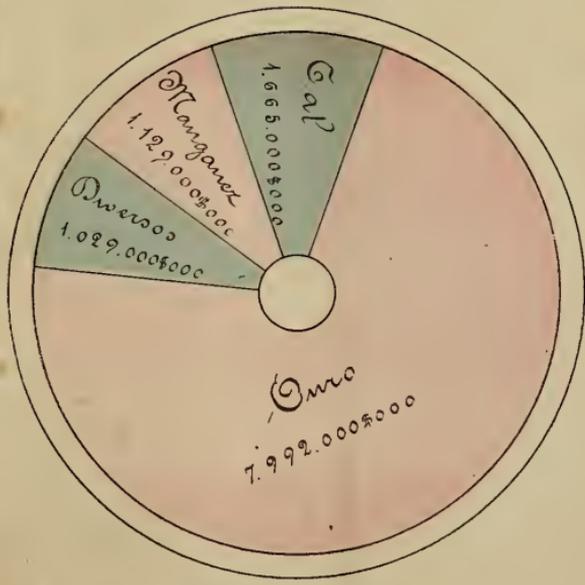


# Diagrammas da exportação comparada entre as diversas industrias





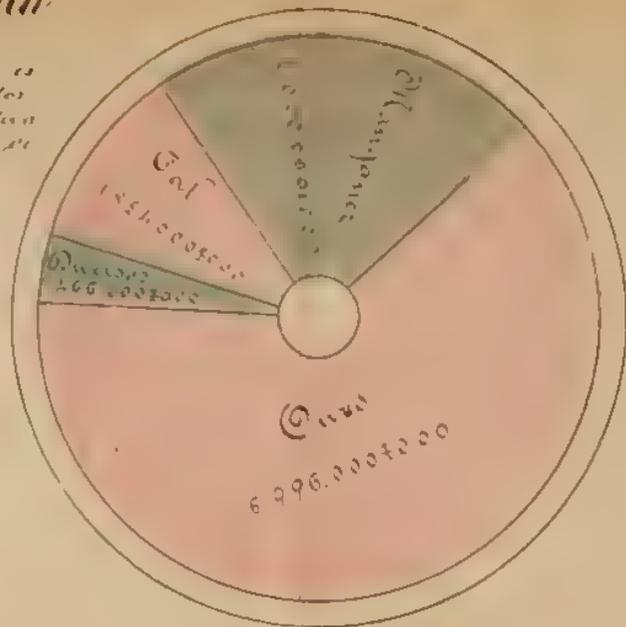
19 12



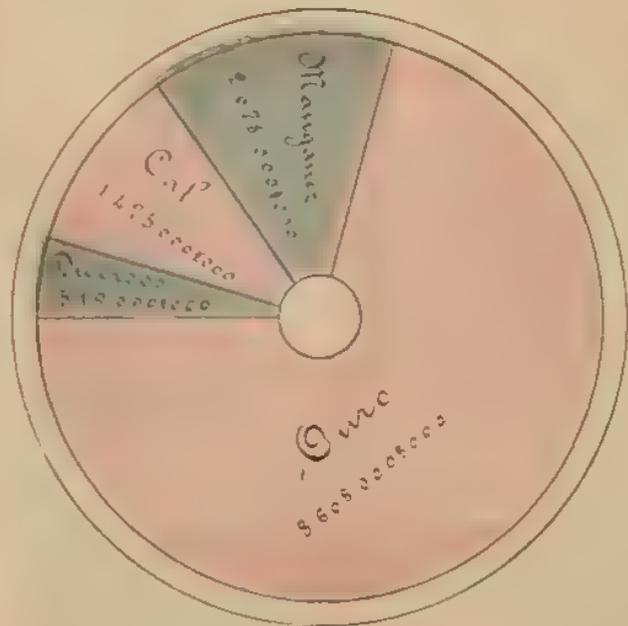
# Diagramma

Proventus officii de ea  
 pertinet ad productos  
 ad constructionem  
 municipalis de hinc inde de  
 1911 a 1913

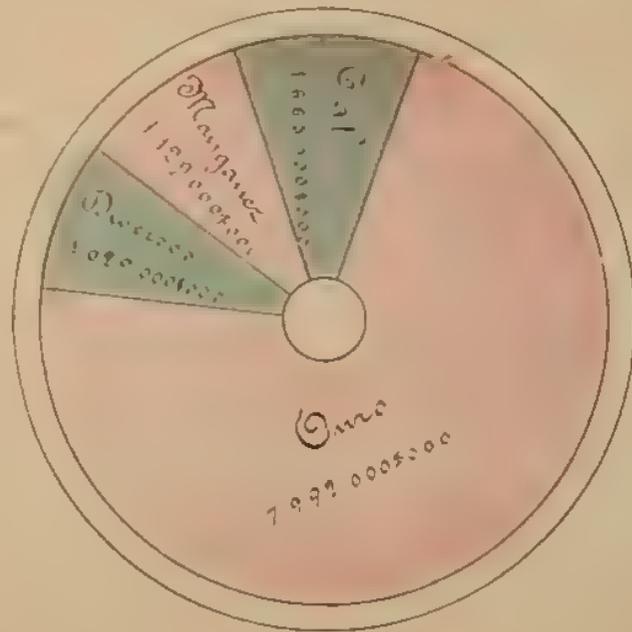
1913



1911



1912

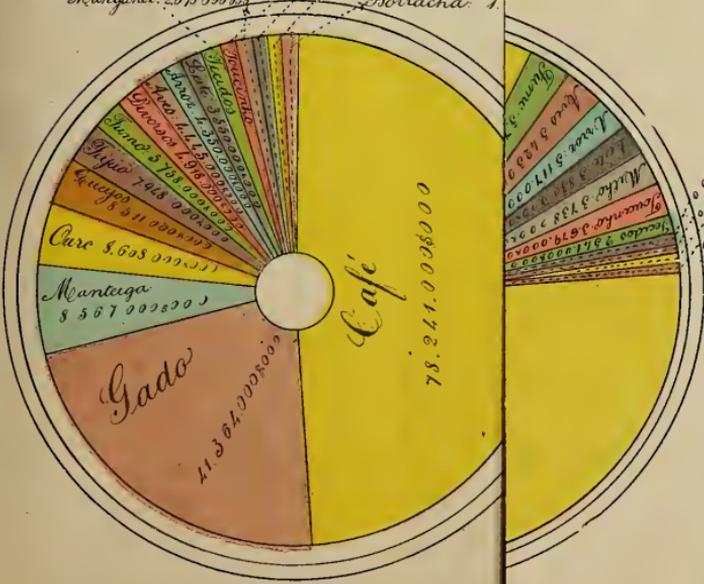


# Diagramma

Do valor official dos  
principaes productos de  
exportação do Estado de  
Minas Geraes no trien-  
nio de 1911 a 1913.

1911

Açúcar 12.473.000.000 Batatas 1.468.000  
 Alcanfo 2.185.000.000 Café 78.211.000.000  
 Manganês 2.078.000.000 Cebola 1.220.000  
 Borracha 1.100.000.000



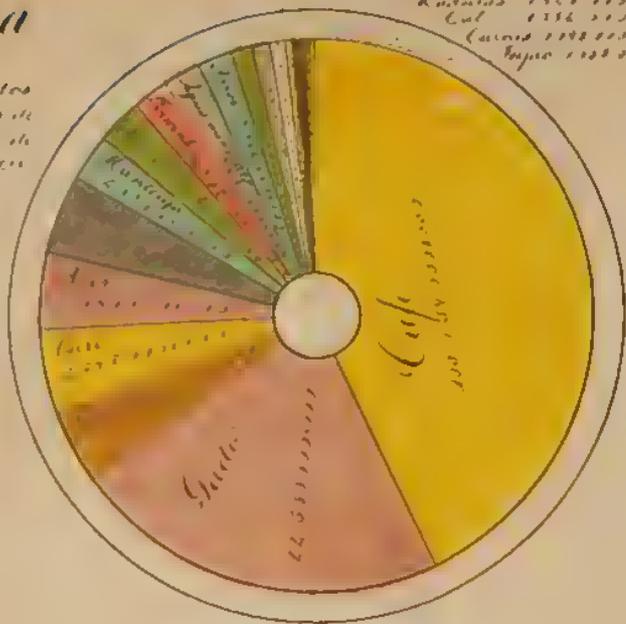
Manganês 2.078.000.000  
 Borracha 1.100.000.000  
 Cebola 1.220.000.000  
 Algodão 1.000.000.000  
 Arroz 1.000.000.000  
 Feijão 1.000.000.000  
 Óleo 1.000.000.000  
 Carne 1.000.000.000  
 Manteiga 1.000.000.000  
 Alho 1.000.000.000  
 Limão 1.000.000.000  
 Maizena 1.000.000.000  
 Amendoim 1.000.000.000  
 Castanha 1.000.000.000  
 Amêijoas 1.000.000.000  
 Alfafa 1.000.000.000  
 Trigo 1.000.000.000  
 Centeio 1.000.000.000

1915

Diagramma

De valor officiali  
principales productos de  
exportacion de Estado de  
Kinas Herona no luen  
no de 1911 a 1915

Brasil 211 11 1  
Argentina 102 11 1  
Australia 156 11 1  
Cal 135 11 1  
Canada 118 11 1  
Francia 118 11 1



1911

Brasil 211 11 1  
Argentina 102 11 1  
Australia 156 11 1  
Cal 135 11 1  
Canada 118 11 1  
Francia 118 11 1

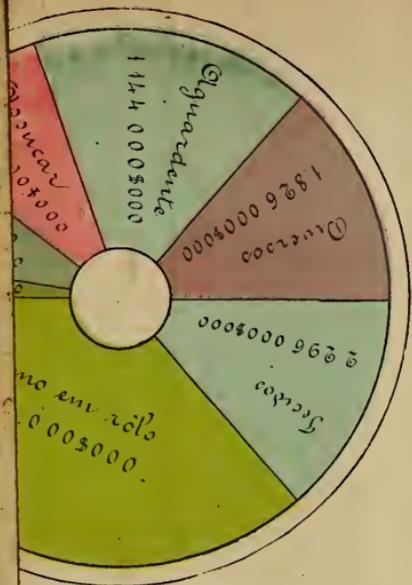


1912

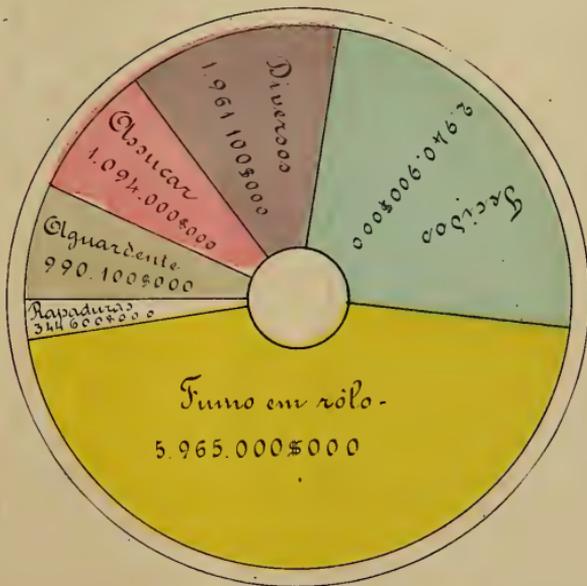


Brasil 211 11 1  
Argentina 102 11 1  
Australia 156 11 1  
Cal 135 11 1  
Canada 118 11 1  
Francia 118 11 1

1913



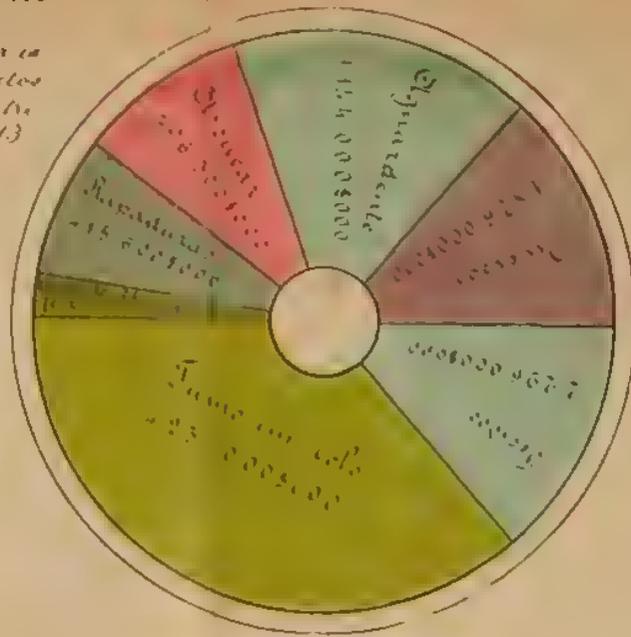
1912



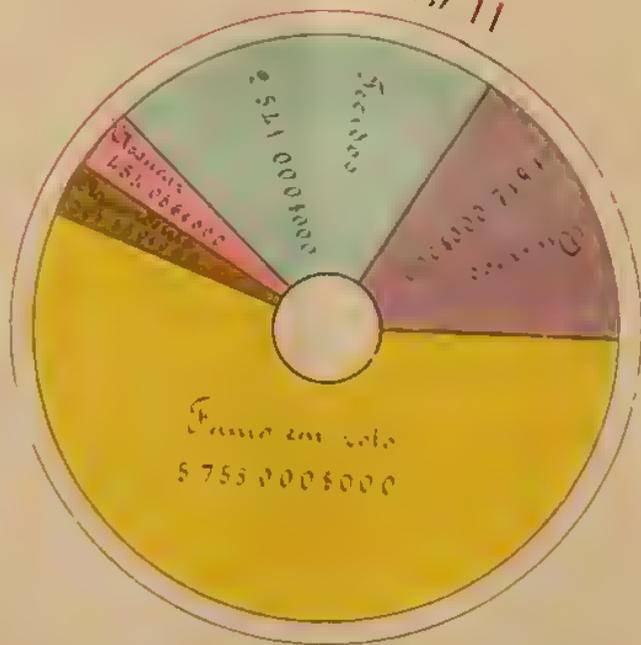
# Diagramma

Lo valor official da ca  
portancia dos productos  
manufacturados no tri  
ennio de 1911 a 1913

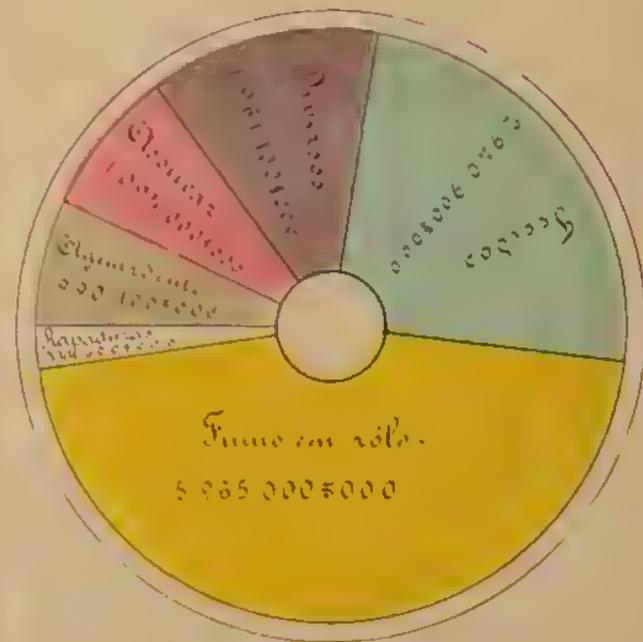
1915



19 11



19 12

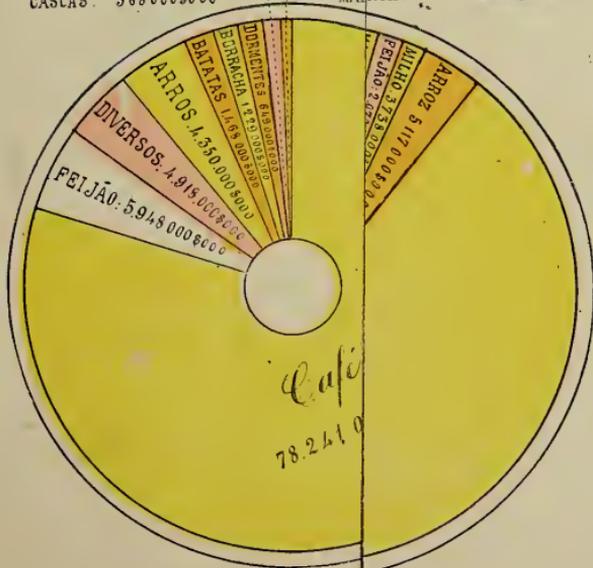


# Diagram

Do valor officio  
portação dos q  
de produção n  
no de 1911 a

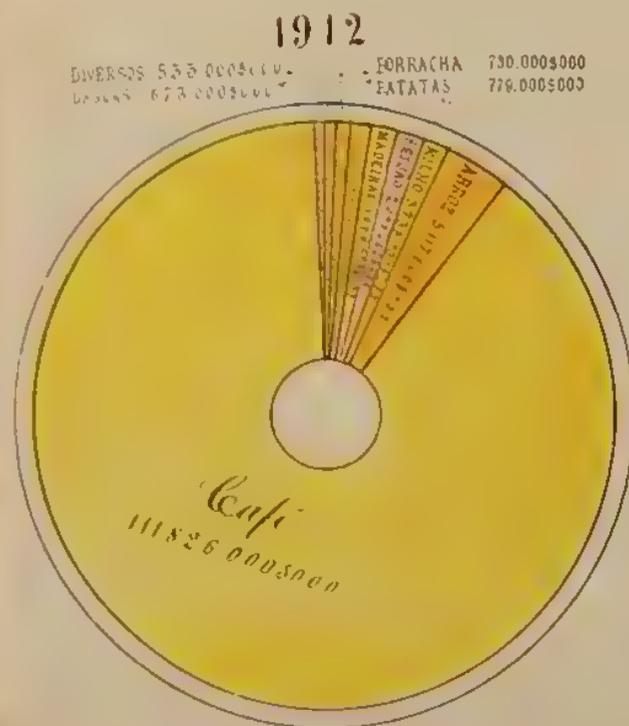
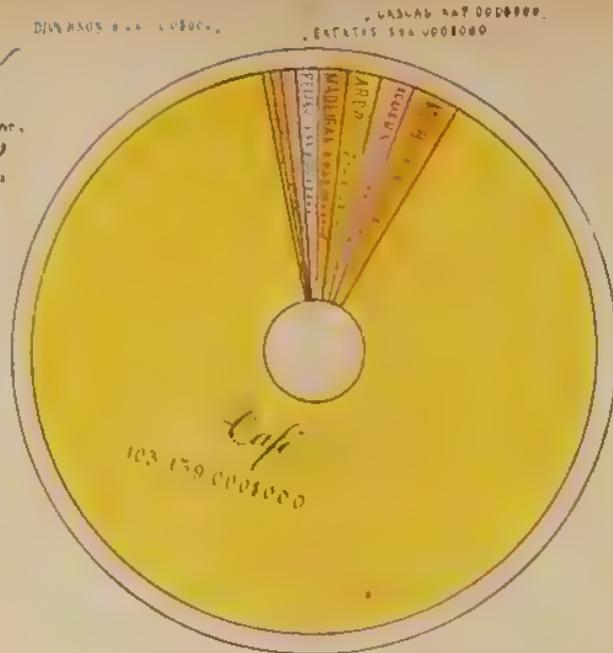
1911

CASCAÇ. 568.000\$00      CORRACHA: 730.000\$000  
MADATATAS 779.000\$000



# Diagramma

Do valor offiçal da ex-  
portação dos generos  
de producao no Brazil  
nos de 1911 a 1913



DIVERSOS 479000\$000



19 12

DIVERSOS: 253.000\$000



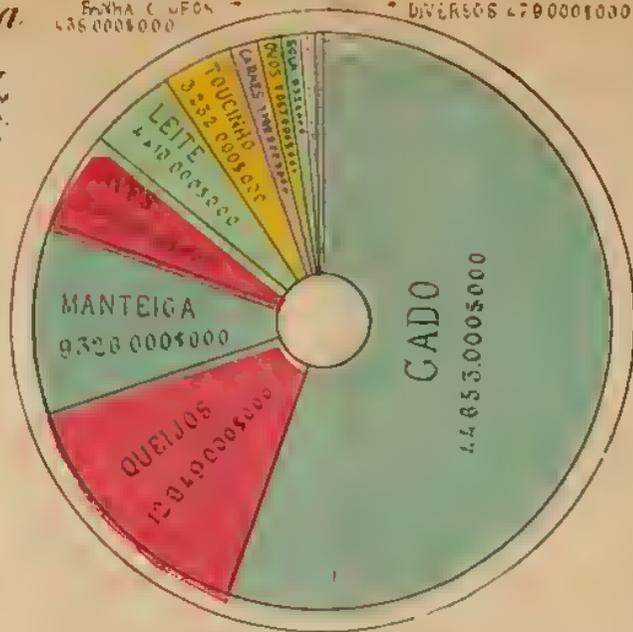
# Diagramma

Lo valor effual da exportação dos productos da industria paste.  
 Vil no Annuaire de 1911  
 e 1912

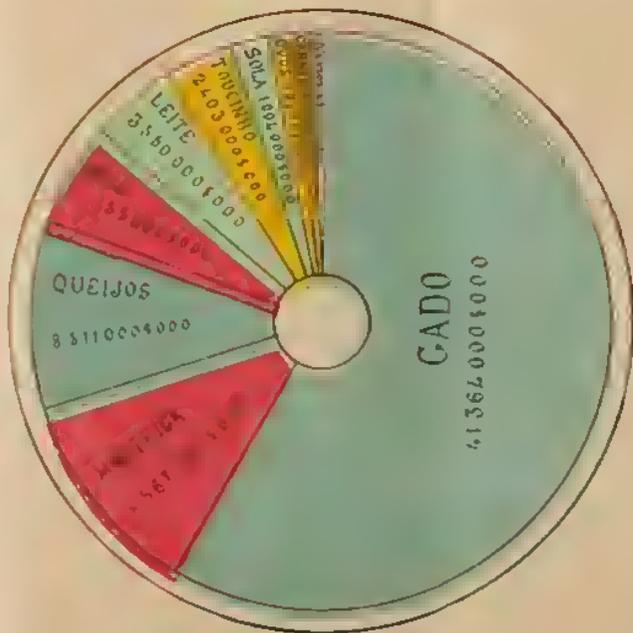
1913

FOLHA C. J. F. O. N.  
 436 000 \$ 000

DIVERSOS 470 000 \$ 000

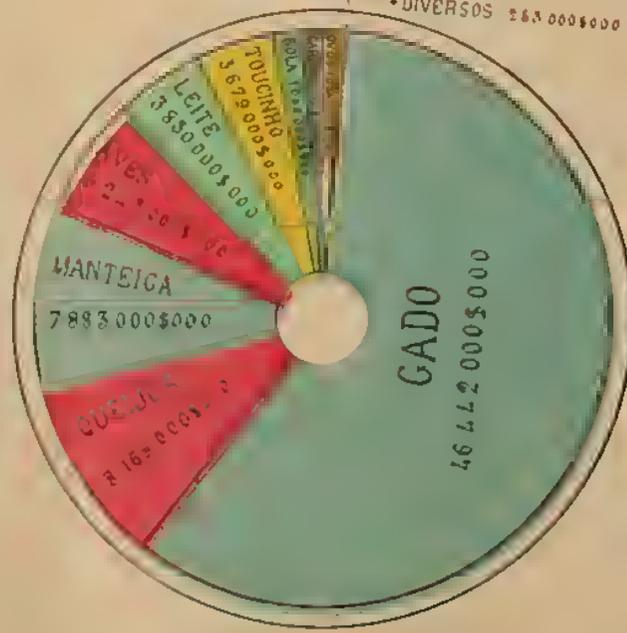


1911

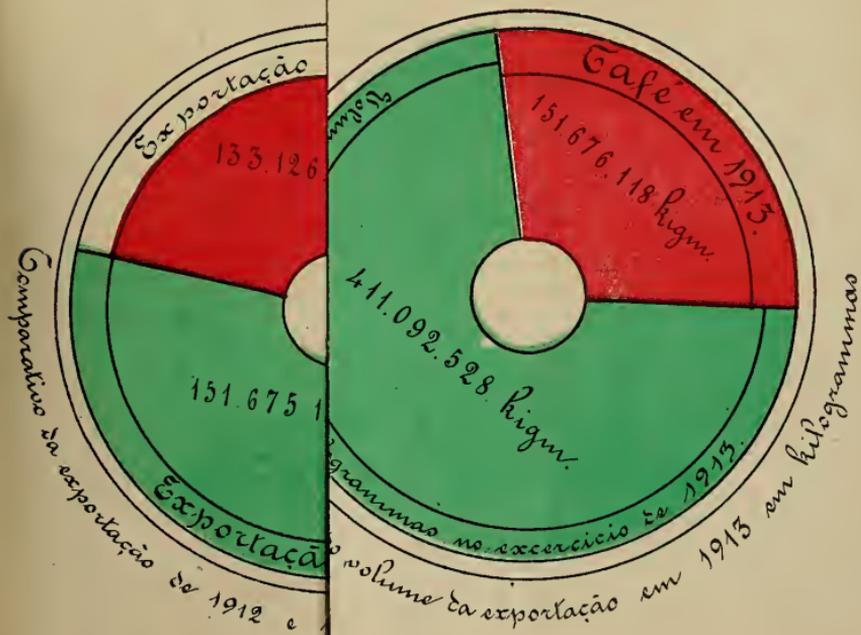


1912

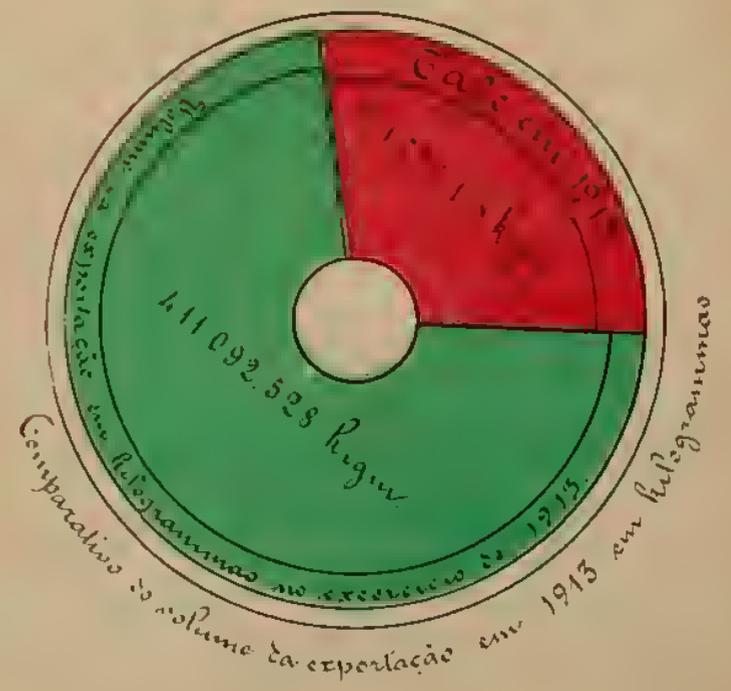
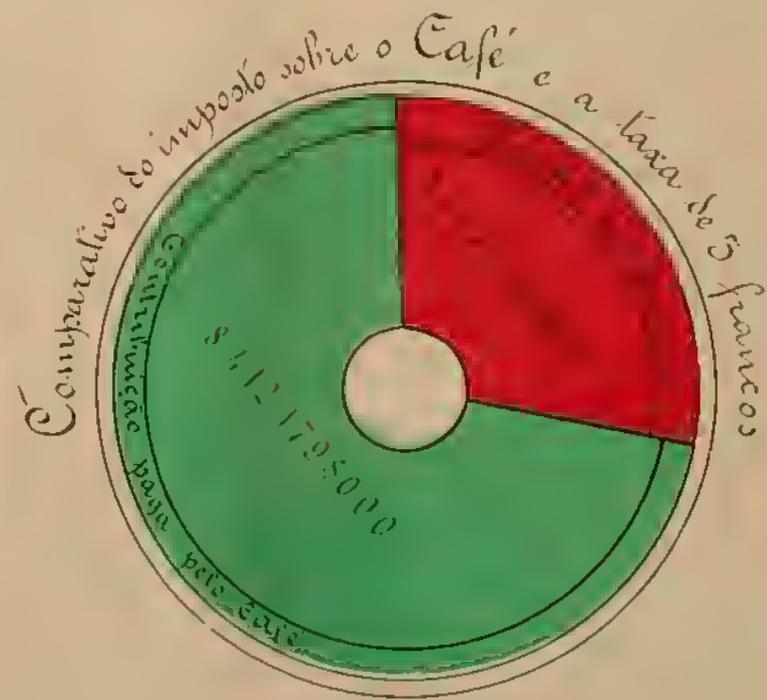
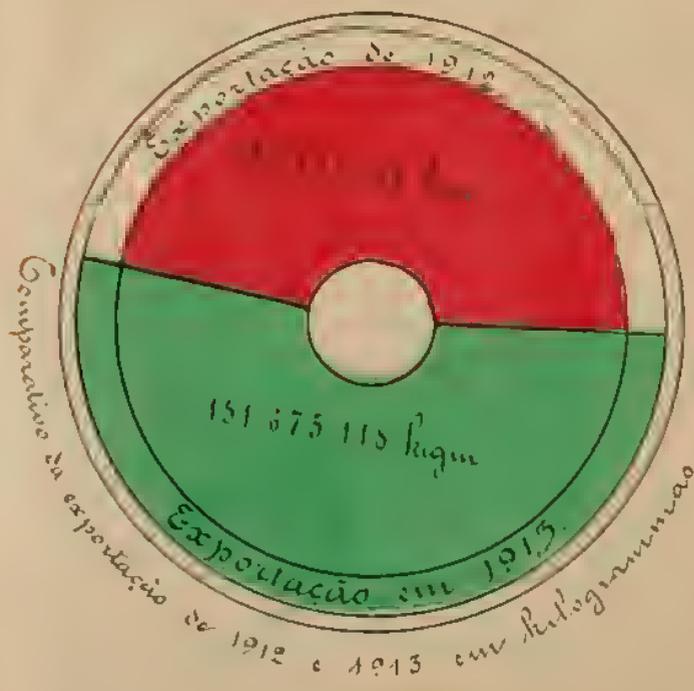
DIVERSOS 263 000 \$ 000



# Divisé em 1913



# Diversos diagrammas com relação ao café em 1913



## **Passagens em estradas de ferro**

No correr da liquidação das contas das estradas de ferro, a Secretaria das Finanças passou a encontrar graves abusos e grandes irregularidades no serviço de requisições de passes, transportes e transmissão de telegrammas por conta do Estado.

A despesa assumiu proporções assustadoras, que exigiam prompto paradeiro, e este foi já obtido com a expedição do dec. n. 3.980, de agosto do anno passado.

Além das restricções e determinações expressas, ahi consignadas, dei ordens especiaes para o mais severo exame dos documentos de tal natureza, podendo-se registrar o desaparecimento quasi completo das requisições inaceitaveis, como tambem a reposição, reclamada e obtida pelo Thesouro, de algumas dezenas de contos de réis por parte de auctoridades e funcionarios cujas requisições eram illegaes.

## **Fiscalização de rendas**

Nenhum assumpto tem merecido maior attenção da minha parte que o da fiscalização das nossas rendas, em o qual se deve vêr sempre a possibilidade de melhoramentos, tão extenso é o territorio mineiro, tão complexo o nosso aparelho de arrecadação.

No tocante, principalmente, á receita de exportação, a collecta dos impostos offerece difficuldades excepcionaes entre nós.

Só para a percepção da renda desta origem, temos necessidade de manter presentemente serviços com 8 recebedorias e 34 pontos fiscaes com multiplos auxiliares

na fronteira e, bem assim, accordos e contractos com os Estados de S. Paulo, Espirito Santo, alfandega de Victoria, estradas de ferro Central do Brasil, Bahia e Minas, Rêde Sul Mineira, Leopoldina, Oeste de Minas, Goyaz, Mogyana, Victoria a Minas, S. Paulo a Minas e Navegação do Rio Sapucahy.

Vê-se, por ahi, como é grande, só nessa parte do serviço, o campo em que se tem de exercer a acção fiscalizadora, accrescendo ainda as cento e setenta e seis collectorias, em que se apura a renda interna.

Para o serviço, em geral, acha-se o Estado dividido em 30 circumscripções, abrangendo todos os municipios mineiros, tendo os fiscaes permanencia obrigatoria nas respectivas zonas, sem prejuizo das transferencias periodicas e revezamentos a que todos são sujeitos, a bem das conveniencias fiscaes.

Todo o movimento fiscal do Estado se concentra na Directoria de Fiscalização de Rendas, na Secretaria das Finanças, instituida e remodelada por v. exc., na conformidade dos decs. ns. 2.485, de 29 de março de 1909 e 3.118, de 11 de fevereiro de 1911.

Embora susceptivel sempre de desenvolvimentos, consoante a evolução dos serviços publicos, o regimen de vigilancia fiscal entre nós e os resultados evidentemente demonstrados, quanto á efficacia dos nossos meios de acção em vigor, devem convencer de que muito temos conseguido nesta delicada especialidade administrativa, presentemente regulamentada em todos os seus principaes aspectos e provida de pessoal que, embora sem folgas, mas com dedicacção e esforço, pôde se ir desempenhando das respectivas attribuições.

Na superintendencia dos serviços de fiscalização das rendas mineiras continúa o sr. dr. Theophilo Ribeiro a

elevar mais, si possível, as merecidas tradições que de longa data realçam seu nome na vida administrativa de Minas.

O seu relatório e annexos, aqui juntos, em lugar competente, offerecem completa recapitulação de quanto occorreu sobre este assumpto no anno p. findo.

## **Dívida activa**

Em razão da actividade fiscal exercida sobre a arrecadação dos impostos de lançamentos, em cada exercício, e das grandes reduções operadas, estes ultimos annos, no conjuncto dos debitos a liquidar, não podia a cobrança da dívida activa orçamentaria alcançar a previsão legislativa, animada de algum optimismo.

O duplo motivo acima concorreu, effectivamente, para que se não attingisse a arrecadação dos . . . . . 780:000\$000, calculada na lei de meios, dando-se na mesma uma differença para menos na importancia de 78:422\$059.

Similhante resultado, porém, não significa desfalcamento na execução dada a este serviço.

Ao contrario, conhecida a progressão inversamente proporcional, observada entre as ascendentes fixações orçamentarias na receita e os decrescentes algarismos da dívida activa, a impressão que fica é a de vigorosa vigilancia neste assumpto administrativo, corroborada ainda pelo facto assignalavel de que em muitos municipios se vai realizando a cobrança completa de todos os impostos de lançamentos, supprimidos assim os constantes legados á massa da dívida activa, os quaes se normalizavam nas nossas tradições fiscaes.

**Quadro representativo da arrecadação da dívida activa do Estado no decennio de 1901 a 1913**

Exercicios	Previsão orçamentaria	Arrecadação
1904.....	50:000\$000	123:026\$710
1905 .....	100:000\$000	158:242\$016
1906.....	100:000\$000	201:847\$361
1907.....	120:000\$000	495:938\$487
1908.....	300:000\$000	482:048\$699
1909.....	360:000\$000	529:752\$883
1910.....	550:000\$000	599:061\$352
1911.....	650:000\$000	797:633\$969
1912.....	720:000\$000	862:633\$175
1913.....	780:000\$000	701:577\$311
	3.730:000\$000	4.954:761\$996

**Quadro da dívida activa do Estado, demonstrativo do movimento da respectiva arrecadação, comparado o produto de um exercício com o do exercício anterior, a partir de 1906**

Exercícios	Arrecadação	Saldo sobre o exercício anterior	Deficil sobre o exercício anterior	Previsão orçamentaria	Diferença entre a previsão orçamentaria e a arrecadação	
					Para mais	Para menos
1906.....	201:847\$644	—	—	100:000\$000	101:847\$644	
1907.....	455:368\$487	201:091\$123	—	120:000\$000	375:368\$487	
1908.....	482:048\$699	—	13:889\$788	320:000\$000	182:048\$699	
1909.....	529:752\$883	47:704\$184	—	360:000\$000	169:752\$883	
1910.....	599:061\$352	69:308\$409	—	550:000\$000	49:061\$352	
1911.....	797:633\$969	198:572\$617	—	650:000\$000	147:633\$969	
1912.....	862:633\$175	64:999\$206	—	720:000\$000	142:633\$175	
1913.....	701:577\$341	—	161:055\$834	780:000\$000	—	78:422\$659
	4.673:198\$270	671:675\$599	171:945\$622	3.580:000\$000	1.171:945\$299	78:422\$659

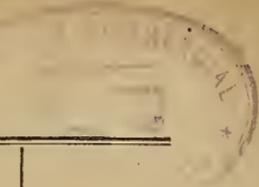
R. F. — 6



Numeros	Colectorias	Arrecadação		Numeros	Colectorias	Arrecadação	
		1913				1913	
	Transporte.....	—			Transporte.....	—	
1	.....	3:690	381		Villa Poços de Caldas.....	498	395
2	.....	7:770	560	136	" Braz.....	1:337	823
3	.....	704	209	137			
4	Pro.....	3:323	590				
5	.....	4:111	841				
6	de Muriaé.....	10:814	131				
7	.....	2:817	416				
8	.....	2:620	895				
9	.....	3:116	824	138	Antonio Dias Abaixo.....	1:104	350
10	.....	4:544	619	139	Abbadia de Bom Successo.....	4:422	807
11	va.....	6:830	569	140	Arceburgo.....	1:757	961
12	egre.....	1:163	349	141	Bom Despacho.....	1:470	731
13	.....	2:928	391	142	Capelinha.....	241	51
14	.....	947	899	143	Campestre.....	2:513	854
15	.....	3:632	383	144	Claudio.....	5:362	450
16	.....	13:453	868	145	Conquista.....	2:840	404
17	teria.....	1:978	332	146	Contagem.....	1:16	980
18	co.....	3:381	053	147	Divinopolis.....	1:709	653
19	.....	935	712	148	Eloy Mendes.....	2:980	144
20	.....	4:434	754	149	Fortaleza.....	1:660	777
21	o.....	1:072	628	150	Villa Gomes.....	2:456	636
22	a de Cassia.....	8:421	161	151	Guaxupé.....	3:248	65
23	da Estrema.....	648	550	152	Inconfidencia.....	2:373	513
24	de Sapucahy.....	2:892	505	153	S João Evangelista.....	1:057	34
25	.....	2:859	100	154	S. José dos Botelhos.....	738	116
26	ito.....	3:397	332	155	Lagoa Dourada.....	355	009
27	vão do Paraíso.....	3:923	285	156	Maria da Fé.....	198	735
28	da Pedra Branca.....	050	841	157	Mercês.....	1:256	170
29	.....	15:010	829	158	S. Miguel do Jequitinhonha.....	5:966	395
30	as.....	3:791	978	159	Villa Nepomuceno.....	2:476	246
31	o Ottoni.....	4:501	915	160	Paraopeba.....	240	559
32	es.....	322	816	161	Passa Tempo.....	—	—
33	ações.....	1:783	379	162	Paraguassu.....	1:280	801
34	tas.....	1:607	802	163	Perdões.....	2:051	187
35	.....	3:547	210	164	Pequy.....	674	703
36	.....	8:268	810	165	Pirapóra.....	938	526
37	.....	13:620	708	166	Rio Casca.....	1:287	686
38	ha.....	1:812	592	167	Rio Espera.....	1:890	311
39	a.....	4:830	201	168	Rio José Pedro.....	1:209	731
40	.....	9:548	606	169	Rio Paranahyba.....	3:362	734
41	va de Lima.....	2:369	659	170	Rio Piracicaba.....	785	881
42	asilia.....	2:847	547	171	Conceição do Rio Verde.....	1:312	093
43	atina.....	4:233	348	172	Rezende Costa.....	450	633
44	va de Rezende.....	4:426	476	173	Silvianopolis.....	527	230
45	vestre Ferraz.....	560	592	174	Virginia.....	1:993	733
	transportar.....	—			Total.....	701:577	341

Arrecadação da divida activa effectuada no anno de 1913

Numeros	Collectorias	Arrecadação		Numeros	Collectorias	Arrecadação		Numeros	Collectorias	Arrecadação	
		1913	1913			1913	1913			1913	1913
					Transporte.....				Transporte.....		
									Vila Poços de Caldas.....	198895	
									" - Itaipu.....	1387825	
									COLLECTORIAS NOVAS		
1	Avinópolis.....	14318299		46	S. Domingos do Prata.....	52566911		136	Antonio Dias Alvaixo.....	1101859	
2	Alto Rio Doce.....	941138167		47	Ilheus de Boa Esperança.....	141588131		137	Arlândia de Bom Sucesso.....	4122807	
3	Alfenas.....	14078377		48	" - Indaiá.....	12028596		140	Aresburgo.....	11758904	
4	Alto Rio Doce.....	14399872		49	Entre Rios.....	17918857		141	Bom Despacho.....	11708711	
5	Alto Rio Doce.....	14399872		50	Esigolla do Sul.....	24298701		142	Capelinha.....	2118541	
6	Alto Rio Doce.....	14399872		51	Formiga.....	22298119		143	Campesite.....	28108101	
7	Alto Rio Doce.....	14399872		52	S. Francisco.....	15888398		144	Candonga.....	51628150	
8	Alto Rio Doce.....	14399872		53	S. Geraldo de Sapucahy.....	30798619		145	Conquista.....	1148890	
9	Alto Rio Doce.....	14399872		54	Grão Mogol.....	21398533		146	Contagem.....	1148890	
10	Alto Rio Doce.....	14399872		55	Cuarana.....	1888890		147	Contagem.....	1148890	
11	Alto Rio Doce.....	14399872		56	Guaraná.....	71398861		148	Contagem.....	1148890	
12	Alto Rio Doce.....	14399872		57	Itaboraí.....	27078913		149	Contagem.....	1148890	
13	Alto Rio Doce.....	14399872		58	Itaboraí.....	27078913		150	Contagem.....	1148890	
14	Alto Rio Doce.....	14399872		59	Itaperiçua.....	21298900		151	Contagem.....	1148890	
15	Alto Rio Doce.....	14399872		60	Itaperiçua.....	21298900		152	Contagem.....	1148890	
16	Alto Rio Doce.....	14399872		61	Itaperiçua.....	21298900		153	Contagem.....	1148890	
17	Alto Rio Doce.....	14399872		62	Jacutinga.....	14588745		154	Contagem.....	1148890	
18	Alto Rio Doce.....	14399872		63	Jacutinga.....	14588745		155	Contagem.....	1148890	
19	Alto Rio Doce.....	14399872		64	Jacutinga.....	14588745		156	Contagem.....	1148890	
20	Alto Rio Doce.....	14399872		65	Jacutinga.....	14588745		157	Contagem.....	1148890	
21	Alto Rio Doce.....	14399872		66	S. João Baptista.....	31758591		158	Contagem.....	1148890	
22	Alto Rio Doce.....	14399872		67	S. João d'El Rey.....	51538738		159	Contagem.....	1148890	
23	Alto Rio Doce.....	14399872		68	S. João Nepomuceno.....	61818111		160	Contagem.....	1148890	
24	Alto Rio Doce.....	14399872		69	S. José d'Além Parahyba.....	10798907		161	Contagem.....	1148890	
25	Alto Rio Doce.....	14399872		70	S. José do Paraíso.....	81628191		162	Contagem.....	1148890	
26	Alto Rio Doce.....	14399872		71	Las Vegas.....	161118113		163	Contagem.....	1148890	
27	Alto Rio Doce.....	14399872		72	Las Vegas.....	161118113		164	Contagem.....	1148890	
28	Alto Rio Doce.....	14399872		73	Leopoldina.....	82698268		165	Contagem.....	1148890	
29	Alto Rio Doce.....	14399872		74	Lima Duarte.....	31588182		166	Contagem.....	1148890	
30	Alto Rio Doce.....	14399872		75	Lima Duarte.....	31588182		167	Contagem.....	1148890	
31	Alto Rio Doce.....	14399872		76	Lima Duarte.....	31588182		168	Contagem.....	1148890	
32	Alto Rio Doce.....	14399872		77	Lima Duarte.....	31588182		169	Contagem.....	1148890	
33	Alto Rio Doce.....	14399872		78	Lima Duarte.....	31588182		170	Contagem.....	1148890	
34	Alto Rio Doce.....	14399872		79	Lima Duarte.....	31588182		171	Contagem.....	1148890	
35	Alto Rio Doce.....	14399872		80	Lima Duarte.....	31588182		172	Contagem.....	1148890	
36	Alto Rio Doce.....	14399872		81	Lima Duarte.....	31588182		173	Contagem.....	1148890	
37	Alto Rio Doce.....	14399872		82	Lima Duarte.....	31588182		174	Contagem.....	1148890	
38	Alto Rio Doce.....	14399872		83	Lima Duarte.....	31588182					
39	Alto Rio Doce.....	14399872		84	Lima Duarte.....	31588182					
40	Alto Rio Doce.....	14399872		85	Lima Duarte.....	31588182					
41	Alto Rio Doce.....	14399872		86	Lima Duarte.....	31588182					
42	Alto Rio Doce.....	14399872		87	Lima Duarte.....	31588182					
43	Alto Rio Doce.....	14399872		88	Lima Duarte.....	31588182					
44	Alto Rio Doce.....	14399872		89	Lima Duarte.....	31588182					
45	Alto Rio Doce.....	14399872		90	Lima Duarte.....	31588182					
	A transportar.....				A transportar.....				Total.....	701573311	



Numeros	Importancias	Numeros	Municipios	Importancias
	1.329.255\$987		Tran porte.....	1.750:867\$818
1	Abae 15:005\$210	133	Santa Luzia.....	24:061\$140
2	Abba 13:198\$040	134	Suanta Quitéria.....	18:100\$050
3	Abre 22:600\$114	135	Santa Rita da Extrema.....	3:224\$321
4	Agua 5:401\$999	136	Sata Rita de Cassia.....	25:109\$640
5	Alfer 3:831\$200	137	Santa Rita do Sapucahy.....	12:001\$660
6	Alto 9:611\$940	138	Sauto Antonio do Machado.....	1:090\$310
7	Alvir 19:109\$115	139	Santo Antonio do Monte.....	8:660\$941
8	Anto —	140	S. Domingos do Prata.....	12:160\$046
9	Appa —	141	S. Francisco.....	12:310\$140
10	Arag 1:428\$100	142	S. Gonçalo do Sapucahy.....	25:080\$900
11	Aras —	143	S. João Baptista.....	9:091\$115
12	Arax 14:360\$910	144	S. João d'El-Rey.....	6:141\$940
13	Arce 13:224\$320	145	S. João Nepomuceno.....	17:684\$477
14	Ayur 14:004\$607	146	S. João Evangelista.....	10:150\$000
15	Baep 21:310\$317	147	S. José dos Botelhos.....	248\$020
16	Banif 812\$000	148	S. José de Além Parahyba.....	24:611\$320
17	Barb —	149	S. José do Paraíso.....	5:010\$931
18	Bello 9:20\$862	150	S. Manoel.....	8:240\$611
19	Boa —	151	S. Miguel do Jequitinhonha.....	—
20	Boca 18:661\$704	152	S. Sebastião do Paraíso.....	31:714\$900
21	Bom 16:199\$101	153	Serro.....	69:140\$800
22	Bom 7:006\$564	154	Sete Lagoas.....	35:111\$200
23	Bom 4:581\$299	155	Silvianopolis.....	—
24	Cabo 22:000\$670	156	Theophilo Ottoni.....	51:610\$986
25	Caeté 17:358\$448	157	Tiradentes.....	2:214\$254
26	Cald 4:121\$324	158	Tres Corações do Rio Verde.....	5:191\$900
27	Camt 6:681\$679	159	Tres Pontas.....	12:400\$005
28	Camp 5:090\$512	160	Turvo.....	15:123\$608
29	Camp 4:461\$950	161	Ubá.....	52:008\$900
30	Camp 31:611\$140	162	Uberaba.....	35:815\$110
31	Camp 9:104\$611	163	Uberabinha.....	1:421\$698
32	Capel 724\$000	164	Varginha.....	19:115\$200
33	Carac 225\$080	165	Viçosa.....	29:110\$500
34	Carar 3:220\$400	166	Villa Braz.....	6:714\$000
35	Carat 12:049\$181	167	Villa Brasilia.....	16:800\$150
36	Carm 21:162\$508	168	Villa Nepomuceno.....	—
37	Carm 825\$000	169	Villa Rezende Costa.....	1:793\$207
38	Catag 5:304\$991	170	Villa de Cambuquira.....	1:380\$610
39	Caxai 1:496\$620	171	Villa Gomes.....	1:940\$000
40	Chris 21:115\$780	172	Villa Nova de Lima.....	7:009\$600
41	Conc 12:360\$700	173	Villa Nova de Rezende.....	8:690\$380
42	Conc 3:520\$610	174	Villa Platina.....	9:620\$400
43	Conq 8:200\$244	175	Villa Silvestre Ferraz.....	1:900\$305
44	Cont 6:380\$074	176	Virginia.....	1:869\$500
T	730:867\$481		Total.....	2.374:472\$626

Quadro da divida activa proveniente dos impostos de habuimentos até o exercicio de 1913

Numero	Municipios	Importancias	Numero	Municipios	Importancias	Numero	Municipios	Importancias	Numero	Municipios	Importancias
				Transporte.....	559.215\$03		Transporte.....	1.329.255\$03		Transporte.....	1.759.867\$18
1	Abate	19.751\$88	15	Caravello	56.791\$981	89	Olveira	15.068\$40	131	Santa Lúcia	219.611\$10
2	Abadia de Bom Sucesso	—	16	Dumontina	15.129\$944	90	Ouro Fino	11.195\$00	132	Santa Quitéria	18.308\$60
3	Abre Campo	5.788\$181	17	Dores da Boa Esperança	21.331\$000	91	Ouro Preto	2.100\$111	133	Santa Rita da Padua	3.221\$321
4	Agua Vermelha	1.018\$85	18	Dores do Indaiá	16.200\$888	92	Palma	5.000\$000	134	Santa Rita de Cassia	25.000\$600
5	Affenso	8.458\$60	19	Eloy Mendes	—	93	Palmital	4.818\$00	135	Santa Rita do Sapucahy	12.000\$600
6	Alto Rio Branco	6.679\$981	20	Entre Rios	18.629\$900	94	Paracatu	9.611\$10	136	Santo Antonio do Machado	1.000\$310
7	Alvionópolis	13.519\$25	21	Estrella do Sul	10.291\$611	95	Paracatu	19.000\$115	137	Santo Antonio do Monte	8.000\$911
8	Antonio Dias Abaixo	8.300\$00	22	Fátima	12.118\$000	96	Paracatu	—	138	S. Domingos do Prata	12.100\$000
9	Apparecida de Chelidra	8.053\$25	23	Fortaleza	—	97	Paracatu	—	139	S. Francisco	12.301\$100
10	Araguaia	13.228\$63	24	Freitas	5.610\$200	98	Passa Quatro	1.128\$10	140	S. Gonçalo do Sapucahy	25.000\$910
11	Araucary	67.836\$00	25	Grão Mogol	3.109\$15	99	Passa Tempo	—	141	S. João Baptist	9.000\$115
12	Araxá	8.105\$200	26	Guandacá	31.229\$008	100	Passos	11.200\$00	142	S. João d'El-Rey	6.111\$900
13	Arceburgo	—	27	Guaranésia	11.000\$110	101	Patos	11.221\$82	143	S. João Nepomuceno	17.000\$377
14	Auruboro	9.115\$921	28	Guarany	—	102	Patrocinio	11.000\$600	144	S. João Evangelista	10.100\$000
15	Baependy	12.639\$180	29	Guatubera	2.600\$000	103	Pedregal	21.319\$011	145	S. José dos Boellhos	21\$200
16	Bambulhy	7.600\$310	30	Guaxupé	—	104	Pedra Bonita	812\$000	146	S. José de Alem Parahyba	24.011\$00
17	Barbaram	21.558\$721	31	Itaúopolis	1.200\$300	105	Pequy	—	147	S. José do Paraiso	5.000\$900
18	Bello Horizonte	11.336\$900	32	Inconfidenc	—	106	Perdões	9.088\$00	148	S. Manoel	8.200\$611
19	Bom Vista do Tremedal	5.021\$30	33	Itabira	12.180\$900	107	Perapora	—	149	S. Miguel de Jequitinhonha	—
20	Bocaina	5.000\$210	34	Itaipava	38.000\$000	108	Piranga	18.661\$700	150	S. Sebastião do Paraiso	31.711\$900
21	Bom Despacho	7.998\$00	35	Itapetininga	18.661\$915	109	Pitangui	16.100\$100	151	S. Sebastião do Paraiso	6.000\$800
22	Bom Fim	7.900\$200	36	Itaúna	8.200\$700	110	Piumhi	7.000\$600	152	S. Sete Lagoas	35.111\$300
23	Bom Sucesso	7.100\$100	37	Jacuba	2.800\$700	111	Poços de Caldas	1.500\$200	153	Silvianópolis	—
24	Cabo Verde	6.300\$000	38	Jacutinga	11.000\$180	112	Pomba	2.000\$600	154	Theopolito Ottoni	5.610\$800
25	Caeté	18.572\$375	39	Jaguari	2.058\$100	113	Ponte Nova	17.358\$118	155	Turdenes	8.210\$900
26	Caldas	19.518\$600	40	Januária	6.600\$000	114	Pouso Alegre	1.121\$121	156	Tres Picos do Rio Verde	5.191\$900
27	Cambuly	1.500\$000	41	João Pinheiro	—	115	Pouso Alto	6.681\$670	157	Tres Pontas	12.100\$46
28	Campanha	16.325\$120	42	Juiz de Fora	96.100\$600	116	Prados	5.000\$512	158	Turvo	15.120\$68
29	Campeste	2.377\$661	43	Lagoa Dourada	3.210\$200	117	Prata	1.161\$900	159	Uberaba	52.000\$000
30	Campo Belo	11.680\$911	44	Lavras	17.516\$900	118	Queluz	31.611\$100	160	Uberaba	3.811\$110
31	Campos Gerais	1.168\$600	45	Leopoldina	5.381\$300	119	Rio Branco	9.101\$611	161	Uberabinha	1.421\$008
32	Capelinha	—	46	Lima Duarte	9.121\$000	120	Rio Casca	7.219\$00	162	Varginha	19.115\$500
33	Caracol	9.110\$600	47	Manhuassu	52.100\$310	121	Rio Espinha	2.330\$94	163	Vargem	29.119\$500
34	Caratinga	61.300\$108	48	Mar de Espanha	59.319\$500	122	Rio Espera	3.220\$000	164	Vieira	6.711\$000
35	Caratinga	16.705\$191	49	Marianna	51.851\$366	123	Rio José Pedro	12.609\$181	165	Villa Brás	16.800\$10
36	Carmo do Parahyba	3.529\$800	50	Mata da Es.	—	124	Rio Novo	21.162\$508	166	Villa Brasilia	11.000\$000
37	Carmo do Rio Claro	14.910\$115	51	Marechal	—	125	Rio Pardo	8.250\$00	167	Villa Leopoldina	—
38	Cataguazus	14.110\$101	52	Minas Novas	22.000\$800	126	Rio Paracatu	5.300\$991	168	Villa Leopoldina	1.338\$600
39	Caxambu	1.100\$211	53	Monte Alegre	22.221\$700	127	Rio Paracatu	1.000\$600	169	Villa Nova de Almeida	1.000\$000
40	Christina	1.500\$100	54	Monte Carmello	3.191\$910	128	Salatã	21.115\$78	170	Villa Nova de Rezende	7.000\$800
41	Cinco Pontas	11.131\$910	55	Monte Santo	22.791\$000	129	Sacramento	12.300\$100	171	Villa Nova de Rezende	2.000\$800
42	Conceição do Rio Verde	—	56	Montes Claros	17.080\$911	130	Salinas	3.520\$610	172	Villa Platina	2.000\$000
43	Conquista	—	57	Muroto	18.111\$100	131	Sant'Anna dos Ferros	8.200\$211	173	Villa Silvestre Fortaz	1.000\$000
44	Contagem	1.511\$500	58	Murambinho	26.111\$000	132	Santa Barbara	6.380\$670	174	Virginia	1.000\$000
	Transporte.....	559.215\$03		Transporte.....	1.329.255\$03		Transporte.....	1.329.255\$03		Total.....	2.371.172\$685

## Arrecadação por circumscripções fiscaes

A renda das estações fiscaes por circumscripções não apresenta o resultado da grande expansão que foi dado apurar-se no exercicio de 1912.

Nesse anno, o Estado havia attingido á maxima arrecadação, desde 1894, difficilmente excedivel, attento o desenvolvimento enorme que teve então a vida economica de Minas.

Em todo caso, si o anno de 1912 apresentou sobre o producto do anno anterior um saldo de 883:398\$635, o exercicio passado, embora mais modesto, apurou o de 415:667\$970 sobre a arrecadação geral de 1912, significativo de mais um avanço no movimento ascendente da receita.

Houve um movimento salientemente desigual nas receitas das collectorias, recebedorias e pontos fiscaes, notando-se que apresentaram *deficits* sobre o exercicio anterior 68 collectorias, 13 pontos fiscaes e 7 recebedorias, tendo, porém, a melhor arrecadação effectuada nas demais estações fiscaes, não só coberto os *deficits* supra alludidos, como concorrido com seus saldos para o *superavit* de 415:667\$970.

Para a menor arrecadação em determinadas collectorias deve ter concorrido de modo directo o desmembramento de municipios, occorrido durante o anno passado, creando circumscripções de vida incipiente e subdividindo-se os recursos de velhos municipios que já não podem figurar no mesmo plano de boas fontes de receita, que eram anteriormente.

Accresce a isto a superveniencia da crise financeira que sabidamente affecta todo o paiz e que se faz sentir mais intensa em determinadas localidades, principalmente naquellas em que a vida economica é menos vigorosa.

O conjunto, porém, dos resultados colhidos é animador e, demonstrando o desenvolvimento da renda publica, patenteia ao mesmo tempo a constancia das fontes de nossa produção.

Quadro da arrecadação de impostos por circunscrições, efetuada, para mais e para menos, em 1913, em relação á apurada em 1912, conforme os quadros parciaes aqui annexos, segundo os dados offercidos pelos srs. Fiscacs de Rendas.

Circunscripções	Arrecadado em 1913	Importancias arrecadadas em 1913 comparadas com as de 1912	
		Para menos	Para mais
1. <sup>a</sup> .....	710:550\$153	—	22:830\$081
2. <sup>a</sup> .....	121:206\$803	—	16:369\$215
3. <sup>a</sup> .....	116:510\$633	29:794\$753	—
4. <sup>a</sup> .....	252:563\$564	—	14:299\$004
5. <sup>a</sup> .....	661:307\$975	—	63:094\$403
6. <sup>a</sup> .....	340:862\$491	—	48:012\$719
7. <sup>a</sup> .....	4.297:663\$131	—	1.061:577\$361
8. <sup>a</sup> .....	210:854\$406	6:110\$018	—
9. <sup>a</sup> .....	466:723\$020	2.626\$127	—
10. <sup>a</sup> .....	354:175\$464	—	40:788\$323
11. <sup>a</sup> .....	404:827\$050	6:232\$177	—
12. <sup>a</sup> .....	876:252\$477	—	2:125\$043
13. <sup>a</sup> .....	632:232\$812	—	16:822\$418
14. <sup>a</sup> .....	403:181\$310	—	8:500\$117
15. <sup>a</sup> .....	228:228\$568	—	41:157\$271
16. <sup>a</sup> .....	163:411\$333	—	18:306\$438
17. <sup>a</sup> .....	187:561\$003	—	33:972\$835
18. <sup>a</sup> .....	356:046\$127	—	52:475\$467
19. <sup>a</sup> .....	337:685\$810	—	42:358\$920
20. <sup>a</sup> .....	324:922\$589	—	88:565\$335
21. <sup>a</sup> .....	276:424\$084	—	47:765\$416
22. <sup>a</sup> .....	353:568\$356	—	41:103\$537
23. <sup>a</sup> .....	511:087\$764	—	22:171\$281
24. <sup>a</sup> .....	148:401\$183	10:087\$190	—
25. <sup>a</sup> .....	92:714\$146	—	17:501\$119
26. <sup>a</sup> .....	175:161\$219	7:968\$574	—
27. <sup>a</sup> .....	399:838\$042	—	3:595\$135
28. <sup>a</sup> .....	117:865\$506	3:821\$834	—
29. <sup>a</sup> .....	611:013\$388	60:498\$745	—
30. <sup>a</sup> .....	159:117\$431	3:988\$079	—
	14.324:987\$838	131:337\$797	1.709:442\$438

Observação.—Do quadro da 7.<sup>a</sup> circunscripção deve se deduzir o movimento da Recebedoria de Santos em 1913, na importância de 3.872.533\$508, deduzindo-se, igualmente, da mesma da col.n.a para mais, 1.069:126\$699, correspondentes ao excesso da arrecadação entre 1912 e 1913:.....  
 14.324:987\$838 - 3.872:533\$508 = 10.452:454\$330 - 1.709:442\$438 = 1.069:126\$699 = 700:315\$739.

## Lançamento de impostos

Para esta parte do serviço affecto á Fiscalização das Rendas tenho recommendado cuidados especiaes, chegando mesmo a attribuir aos fiscaes, pessoalmente, em dados casos, a feitura de varios lançamentos municipaes, tão evidente é a influencia destes sobre os rendimentos dos impostos territoriaes, de industrias e profissões e consumo de aguardente.

Tenho procurado evitar o mais possivel os defeitos e lacunas que frequentemente tornavam deficientes as nossas inscrições, e, si os lançamentos do corrente exercicio não apresentam a perfeição que semelhante serviço em these deve revelar, são, comtudo, a maior approximação da verdade que se ha podido conseguir até agora nesse assumpto. E, como tal, constitue subsidio valioso para o calculo e previsão de receita em harmonia com a capacidade contributiva da população.

No quadro, junto em seguida, vê-se que um só municipio, o de Guarany, deixou de figurar entre os 176 municipios do Estado, faltando dos outros apenas os de Grão Mogol, Guanhães e Salinas, mas sómente quanto ao lançamento do imposto territorial, omissões estas que não alteram o resultado principal.

Os grandes totaes inscrevem-se do seguinte modo:

Territorial.....	1.441:730\$050
Industrias e profissões.....	2.187:853\$012
Consumo de aguardente.....	961:552\$907
Na somma geral de.....	4.591:135\$969

que constitue o producto total de todos os impostos de lançamento ou, propriamente, as fontes mais estaveis da nossa receita.

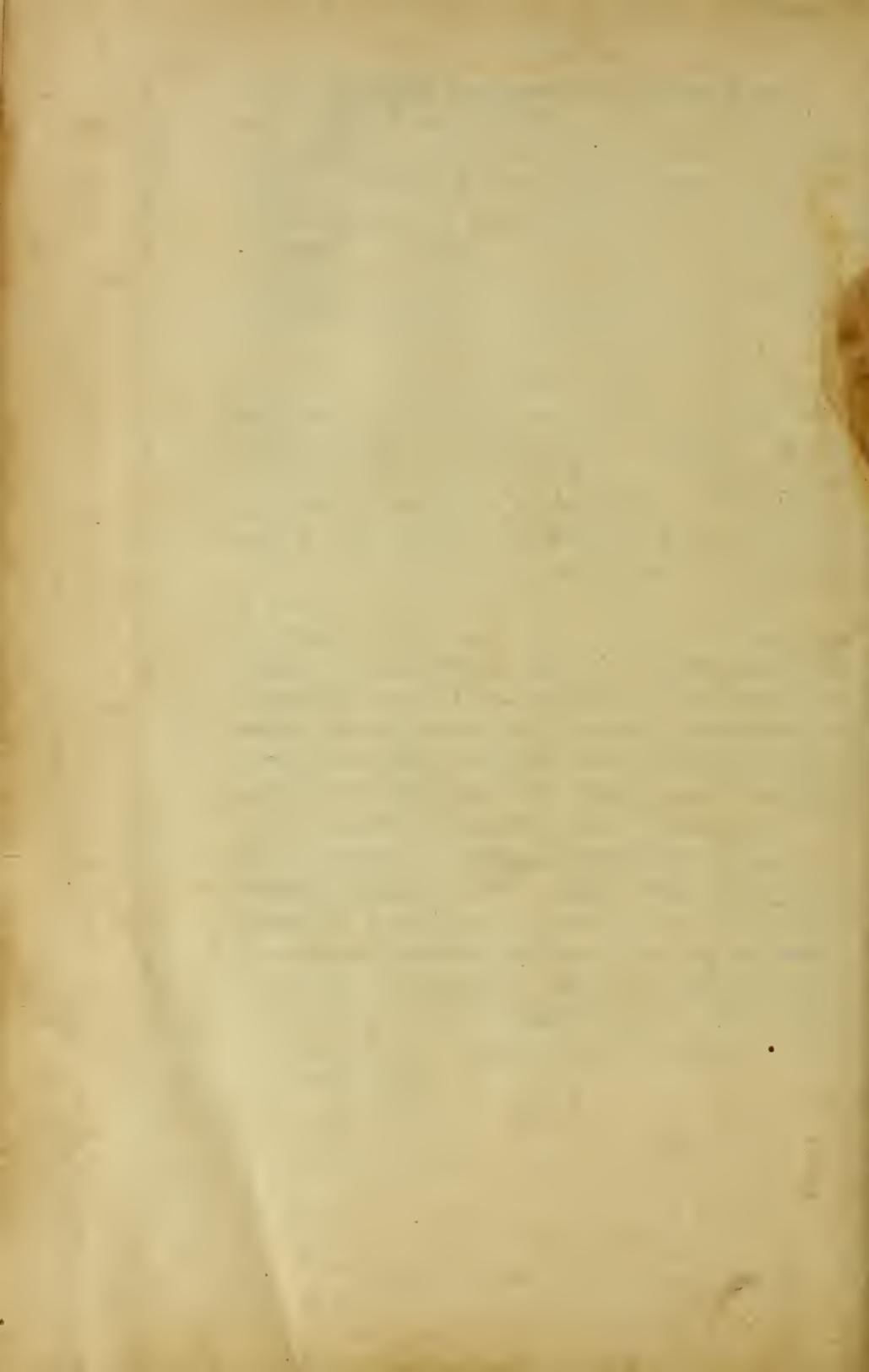
Cotejando-se esses resultados totaes das recentes inscrições, com as correspondentes dotações orçamentarias, verifica-se a ampliação ou a retracção que pôdem essas verbas soffrer, ao ser calculada a receita.

Além disso, fica patente que, si as epigraphes— consumo de aguardente, etc., e imposto territorial— estão dotadas em razoavel proporção no actual orçamento, o imposto de industrias e profissões deixa margem a uma previsão mais ampla.

Quanto ao imposto territorial, o exame do quadro junto confirma o conceito emittido sobre a deficiencia de sua inscrição e lançamento nos municipios entre si. E, tendo-se em vista as respectivas extensão e riqueza destes, comprehende-se, ao primeiro exame, que varias lacunas necessariamente concorrem para a desigualdade de lançamentos nos mesmos.

Excepção feita do municipio de Juiz de Fóra, o maior talvez do Estado, cujo lançamento eleva-se a 57:000\$000, limita-se a nove o numero dos municipios cujos lançamentos orçam entre 20:000\$000 e 30:000\$000, descendo todos os mais a sommas muito mais modestas, até aquem de conto de réis, sendo notavel neste sentido o lançamento de Montes Claros, que se inscreve na minima importancia de 1:600\$000!

Taes anomalias têm suggerido as revisões parciais por mim determinadas e cuja execução gradual e equitativa é o remedio, sem despesa, para o lento aperfeiçoamento da nossa inscrição territorial, até que medidas fundamentaes sejam tomadas pelo poder competente, como tem sido lembrado.



dos, aguardente e territorial

ardente	Territorial	Total	rritorial	Total	Observações
0:722\$991	436:257\$931	1.459:48	099,005\$675	3.210:817\$456	
3:153\$040	2:129\$022	10:520	4:870\$651	24:517\$014	
2:226\$500	4:251\$100	4:456	1:186\$268	3:312\$048	
7:115\$200	11:490\$000	34:416	5:400\$610	20:352\$774	
0:062\$890	14:808\$233	36:919	14.85:8984	35:551\$991	
1:184\$510	11:325\$600	26:342	5:264\$910	12:910\$900	
4:048\$920	7:575\$005	31:931	6:504\$000	14:755\$830	
4:490\$950	4:295\$806	10:818	11:769\$596	27:062\$826	
6:625\$100	7:922\$400	24:204	2:527\$323	7:588\$143	
8:648\$500	7:708\$860	19:091	3:285\$522	12:404\$362	
5:555\$378	1:386\$09	14:257	9:410\$000	18:051\$600	
6:675\$000	1:604\$240	4:777	—	8:375\$000	
2:296\$740	57:115\$710	220:393	5:176\$30	21:258\$540	
980\$650	2:512\$582	5:682	6:175\$811	23:546\$831	
5:058\$000	20:110\$712	47:695	8.327\$064	48:807\$334	
0:072\$000	28:265\$000	65:987	4:081\$615	12:388\$735	
8:263\$000	8:957\$683	22:294	3:785\$000	8:214\$200	
2:713\$550	13:971\$522	54:456	20:795\$662	40:846\$402	
2:475\$000	19:954\$381	45:119	9:800\$000	39:158\$320	
4:008\$370	8:251\$596	29.318	11:580\$509	32:492\$840	
3:722\$200	956\$000	6:037	7:800\$359	19:441\$209	
5:594\$900	3:351\$777	9:311	4:597\$762	19:801\$762	
4:858\$000	3:979\$348	7:495	2.174\$914	5:891\$304	
2:933\$600	5:187\$133	12:186	9:154\$903	25:167\$499	
2:353\$300	5:752\$697	12:037	1:794\$754	6:991\$154	
0:478\$150	11:279\$951	33:180	17:278\$877	64:634\$307	
0:005\$000	1:600\$000	14:054	13:356\$934	40:101\$594	
8:943\$500	25:872\$930	72:887	738\$382	7:066\$582	
782\$000	7:699\$277	19:792	4:464\$737	14:640\$287	
1:928\$000	9:577\$608	34:175	28:100\$743	73:414\$396	
4:633\$789	12:904\$001	44:418	11:496\$183	29:721\$063	
0:185\$500	7:702\$394	56:464	8:874\$002	24:357\$882	
5:233\$850	10:826\$992	21:699	1:499\$300	11:472\$018	
8:443\$970	10:200\$000	32:491	16:058\$734	44:282\$716	
1:908\$800	6:255\$996	25:787	12:344\$590	29:289\$774	
7:408\$000	7:333\$258	19:446	3:000\$000	32:044\$650	
0:068\$750	3:592\$860	11:743	5:125\$300	12:861\$545	
9:178\$940	2:318\$900	11:914	11:373\$300	50:778\$680	
3:303\$130	2:782\$540	11:329	2:255\$187	7:178\$553	
0:113\$000	2:802\$545	6:923	5.684\$175	25:152\$575	
7:413\$140	20:965\$700	52:693	10:617\$340	32:154\$985	
7:448\$860	12:014\$809	27:059	8:588\$921	20:052\$221	
5:008\$006	14:007\$000	31:390	17:680\$000	55:403\$830	
0:983\$000	4:634\$140	22:905	22:650\$613	85:994\$593	
3:181\$500	5:599\$680	12:000	7:871\$518	21:669\$838	
3:545\$500	5:388\$51	3:965	8:569\$675	25:725\$175	
3:078\$100	3:712\$000	9:131	10:081\$270	28:624\$250	
6:653\$550	1:330\$300	16:042	5:526\$186	15:123\$396	
1:685\$990	11:314\$007	25:297	1.588\$188	13:129\$388	
2:888\$000	8:644\$788	30:448	12:088\$063	21:118\$276	
3:833\$200	11:106\$481	28:469	3:281\$968	9:450\$012	
6:080\$000	3:769\$000	25:229	2:191\$444	10:714\$178	
8:532\$250	18:203\$299	49:325	3:227\$702	11:711\$909	
4:983\$900	15:989\$166	60:030	8:829\$168	23:693\$168	
3:683\$500	10:281\$380	48:287	5:655\$321	14:321\$801	
8:251\$160	10:129\$042	25:261	4:880\$187	11:531\$587	
0:005\$500	4:130\$603	10:556	3:718\$226	10:627\$516	
78\$600	8:148\$520	19:146	2:954\$670	7:593\$150	
81\$900	12:711\$330	40:187			
74\$000	11:089\$497	41:843			
56\$508	999:005\$675	3.210:817\$	41:730\$050	4.591:135\$969	

Não vieram os dados.



## Imposto territorial

Durante dez annos, de 1902 a 1911, vem o imposto territorial trazendo declinios na estimativa dos orçamentos, afastando-se destes com differenças bem sensiveis até o extremo de duzentos contos deréis.

Entretanto, embora mantida em 1.000:000\$000, por exercicio, de 1908 para cá, conseguimos nessa contribuição o *superavit* de 2:837\$483 em 1912 e o de 78:871\$972 em 1913.

A modificação favoravel no rendimento dessa epigraphe da receita deriva de revisões parciaes que tenho auctorizado nos lançamentos de varios municipios, a pâr de constante fiscalização, recommendada insistentemente.

Emquanto não fôr possivel a substituição dos actuaes moldes desse tributo pela adopção da unidade de superficie ou desta temperada pelo valor dos immoveis, a nossa receita proveniente deste imposto será fatalmente prejudicada, como até aqui, pela fallibilidade das declarações dos proprios interessados, que constituem a base ficticia do actual lançamento.

E' escusado encarecer ainda o papel que o imposto territorial precisa representar no nosso organismo financeiro, papel que está em doloroso contraste com o lançamento existente, na importancia de réis 1.441:910\$046, muito longe de representar a verdade do valor tributavel da propriedade em Minas.

As difficuldades da implantação do imposto já não ~~existem~~. Urge agora preparar o campo em que elle se deve desenvolver para se tornar devidamente productivo e influir com todâ a predominancia de suas van-

tagens no nosso regimen tributario, substituindo o condemnado imposto de exportação, que constitue, como me exprimi em anterior relatorio, uma pena imposta ao trabalho, e pena tanto mais aggravada quanto maior e mais productivo é esse trabalho.

**Quadro da arrecadação do imposto territorial, a partir do exercicio de 1902, comparada com as previsões orçamentarias**

Exercicios	Orçado	Arrecadado	Importancia arrecadada	
			Para mais	Para menos
1902.....	950:000\$000	847:022\$309	—	102:977\$691
1903.....	960:000\$000	794:189\$355	—	165:810\$645
1904.....	1.000:000\$000	847:395\$901	—	152:604\$099
1905.....	1.160:000\$000	921:351\$236	—	238:648\$764
1906.....	960:000\$000	888:267\$348	—	71:732\$652
1907.....	1.100:000\$000	910:717\$049	—	189:282\$951
1908.....	1.000:000\$000	853:808\$003	—	145:191\$997
1909.....	1.000:000\$000	855:594\$947	—	144:406\$053
1910.....	1.000:000\$000	861:217\$818	—	138:782\$182
1911.....	1.000:000\$000	903:995\$214	—	96:004\$786
1912.....	1.000:000\$000	1.002:837\$483	2:837\$183	—
1913.....	1.000:000\$000	1.078:871\$972	78:871\$972	—
	12.130.000\$000	10.765:267\$635	81:709\$455	1.446:411\$820

### Collectorias

A renda a cargo das collectorias foi, em 1913, de 9.738:539\$418.

Nos ultimos quatro annos foi a seguinte :

Em 1910.....	6.186:740\$273
Em 1911.....	7.922:668\$505
Em 1912.....	9.038:743\$174
Em 1913.....	9.738:539\$418

Conseguiram-se, assim, os seguintes augmentos, confrontada a arrecadação de 1913 com as anteriores :

sobre 1912.....	+	699:796\$244
1911.....	+	1.815:870\$913
1910.....	+	3.551:799\$145

A receita geral, porém, arrecadada no exercício, foi de 17.129:830\$732, inclusivè os—*recolhimentos diversos*, como empréstimos economicos, empréstimos de orphãos, caixas beneficentes civil e militar, cauções, bens de ausentes, etc.

—Por dec. n. 4.119, de 5 de fevereiro do corrente anno, foi approvada a nova classificação das collectorias para o triennio de 1914 — 1916, em obediencia ao n. 13 da lei n. 617, do anno passado.

A' primeira classe ficaram pertencendo as collectorias de :

Além Parahyba, Bello Horizonte, Barbacena, Carangôla, Cataguazes, Guaranesia, Juiz de Fôra, S. João d'El-Rey, Lavras, Leopoldina, Manhuassú, Ouro Preto, Oliveira, S. Paulo do Muriahé, Ponte Nova, Passos, Ubá e Uberaba.

A' 2ª classe : Alfenas, Curvello, Itajubá, Monte Santo, Mar de Hespanha, Ouro Fino, Pomba, Pouso Alegre, Rio Branco e S. Sebastião do Paraizo.

A' 3ª classe : Araxá, S. Antonio do Machado, Caratinga, Diamantina, Formiga, Queluz, Rio Novo, Palmyra, S. Rita de Cassia, Sacramento, Theophilô Ottoni, Uberabinha e Varginha.

A' 4ª classe : Abre Campo, Arceburgo, Araguaary, Ayuruoca, S. Barbara, Caldas, Campo Bello, Conceição do Serro, S. Gonçalo do Sapucahy, Itapece-rica, Itabira, S. José do Paraizo, S. João Nepomuceno,

Jacutinga, Muzambinho, Pouso Alto, Patrocínio, Patos, Paracatú, Rio das Velhas, Sete Lagoas, S. Rita do Sapucahy, Tres Corações do Rio Verde e Viçosa.

A' 5.<sup>a</sup> classe : Arassuahy, Aguas Virtuosas, Abaeté, Bom Successo, Baependy, Carmo do Rio Claro, Carmo do Fructal, Caracól, Campanha, Cabo Verde, Dores do Indayá, Dores da Boa Esperança, Entre Rios, Guaxupé, Itaúna, Jaguary, S. Anna dos Ferros, S. Domingos do Prata, S. Manoel, Monte Alegre, Peçanha, Palma, Poços de Caldas, Prata, Piumhy, Pitanguy, Piranga, Pará, Rio Preto, Rio Casca, Serro, Tres Pontas, Marianna, S. Miguel de Guanhões, Turvo e Villa Nova de Lima.

A' 6.<sup>a</sup> classe: Alvinopolis, Alto Rio Doce, Abbadia, Bomfim, Bambuhy, Christina, Carmo do Paranahyba, Conquista, Campos Geraes, Caxambú, Cambuhy, Cambuquira, Claudio, Eloy Mendes, Estrella do Sul, Guarará, Januaria, Jacuhy, Lima Duarte, Montes Claros, Monte Carmello, Paraguassú, Prados, Pirapora, Perdões, Rio Paranahyba, Rio José Pedro, S. Antonio do Monte, S. José dos Botelhos, S. Quiteria, Salinas, Sabará, Sylvestre Ferraz, Silvianopolis, Villa Platina, Piradentes, Villa Gomes, Villa Nepomuceno, Villa Braz e Villa Nova de Rezende.

A' 7.<sup>a</sup> classe : Antonio Dias, Bocayuva, Boa Vista do Tremedal, Bom Despacho, Contagem, Campestre, Lagoa Dourada, Mercês, S. Miguel do Jequitinhonha, Minas Novas, Pedra Branca, Passa Tempo, Caeté, Divinopolis, Fortaleza, S. Francisco, Grão Mogol, Inconfidencia, S. João Baptista, Rio Pardo, Rezende Costa, S. Rita da Extrema, Rio Piracicaba, Passa Quatro, Virginia, Villa Paraopeba e Villa Rio Verde.

A' 8ª classe: Capellinha, S. João Evangelista, Maria da Fé, Pequy, Rio Espera e Villa Brazilia.

—A' vista dessa classificação, muitos dos collectores deverão reforçar as suas fianças e para o cumprimento dessa exigencia regulamentar já estão tomadas as precisas providencias.

**Resumo da arrecadação effectuada pelas collectorias do Estado, no exercicio de 1913, conforme consta das 14 tabellas annexas.**

Exportação.....	10:998\$620
Imposto do sello.....	868:694\$892
» Novos e velhos direitos.....	879:900\$597
Imposto de Transmissão <i>inter-vivos</i> .....	1.546:308\$783
Imposto de Transmissão <i>causa-mortis</i> .....	940:179\$682
Matriculas, etc.....	12:575\$000
Exportação de pedras.....	58\$800
Imposto territorial.....	1.078:994\$065
» Consumo de bebidas, etc.....	869:284\$838
Imposto de Industrias e profissões.....	1.877:046\$209
Taxa adicional 10 %.....	450:051\$588
Cobrança da divida activa.	701:590\$541
Quotas de fiscalização....	21:350\$000
Renda da Imprensa Official.....	43:899\$300
Terrenos diamantinos.....	12:692\$163
Terras devolutas.....	49:898\$290
Aguas mineraes, etc.....	948\$000
Venda de vaccina, etc.....	65:849\$251
Multas.....	125:517\$702

Renda de proprios do Es-		
tado. ....	14:619\$112	
Reposições e restituições..	94:894\$614	
Fazendas Modelo.....	34:872\$966	
Renda de feira de gado....	36:417\$197	
» do patrimonio....	104\$719	
» da penitenciaria...	4\$000	
» de fianças crimes...	300\$000	
« Economica.....	1:488\$489	9.738:539\$418

**Recolhimentos diversos :**

Emprestimos economicos..	3.944:683\$067	
» de Orphãos...	493:146\$054	
» Municipaes....	2.495:318\$680	
Cauções.....	106:167\$033	
Caixa Beneficente Civil...	119:538\$020	
» » Militar.	51:448\$689	
Contas correntes.....	28:331\$144	
Prefeitura da Capital....	237\$850	
Fianças crimes.....	17:300\$000	
Bens de ausentes.....	27:766\$639	
Prefeitura de Caxambú...	10:400\$000	7.294:337\$176

**Annullações :**

Cobranças indevidas.....	1:440\$959
Custas crimes.....	12\$500
Medição de terras.....	44:858\$163
Renda não classificada....	101\$385
Instrucção primaria—Pes-	
soal—.....	1:586\$370
Força publica—Pessoal—	42:793\$731
» » Etapas...	843\$997
» » Fardamen-	
to.....	3:262\$194
Força publica—Armamen-	
to.....	149\$654
Força publica—Aquartela	
mento.....	45\$525



Porcentagens a collectores	671\$362	
Magistratura.....	30\$000	
Sellos postaes.....	1\$584	
Presos pobres.....	130\$000	
Carcereiros.....	18\$500	
Juros de emprestimos de orphãos, etc.....	1\$881	
Fiscalisação de rendas....	848\$000	
Caixa escolar.....	158\$333	96:954\$138
	<hr/>	<hr/>
		17.129\$830\$732
		<hr/> <hr/>

**Relação das despesas effectuadas pelas collectorias do Estado em 1913, conforme as tabellas juntas :**

**Secretaria do Interior :**

**MAGISTRATURA E JUSTIÇA :**

b) Juizes de direito....	480:002\$291
c) Juizes municipaes...	357:150\$501
d) Promotores de justiça	272:963\$450
e) Juizes em disponibilidade.....	9:950\$534
Penitenciaria— Pessoal...	28:665\$957
Carcereiros.....	45:977\$000
Presos pobres.....	2:541\$500
Força publica— a) Pessoal	1.175:009\$657
b) Etapas.....	580:064\$264
d) Gratificação.....	66:833\$628
e) Forragem.....	3:499\$242
i) A quartellamento....	29:767\$231
Assistencia a alienados....	112:759\$526
Instrução publica — Pessoal.....	2.965:177\$448

Internato do Gymnasio —		
Pessoal .....	76:334	8931
Escola de Pharmacia —		
Pessoal.....	16:320	8586
Expediente do jury.....	570	8000
Sellos postacs .....	7:992	8452
Inspecção technica do en-		
sino.....	92:422	8000
Directoria de Hygiene —		
Pessoal.....	7:450	8000
Empregados em disponibi-		
lidade.....	82:368	8737
Delegados de Policia.....	114:609	8808
Caixa escolar.....	45	8943
Custas crimes.....	6:624	8084
		<hr/>
		6.535:190
		8770
<b>Secretaria das Finan-</b>		
<b>ças :</b>		
Pessoal da Secretaria.....	240	8000
Expediente da Secretaria..	50:130	8087
Porcentagem a collectores		
e escrivães.....	952:109	8481
Pessoal da Directoria de		
Fiscalização.....	106:447	8987
Pessoal de Recebedorias,		
etc.....	89:102	8308
Aluguel de casas para rece-		
bedorias, etc.....	21:375	8515
Juros de emprestimos.....	181:368	8215
Restituições e reposições.	45:195	8138
Aposentados e reformados	329:298	8458
Custas em causas da Fa-		
zenda.....	32	8000
Empréstimo economico... ..	3.099:714	8664
»    de orphãos..	184:267	8523
»    Municipal... ..	1.692:863	8772
Cauções.....	42:259	8019
Bens de ausentes.....	1:358	8990
Contas correntes.....	49:493	8932
Saques a cumprir.....	1.824:253	8080
		<hr/>
		8.669:510
		8169

**Secretaria da Agricultura:**

Pessoal da Directoria de		
Viação.....	11:3718816	
Idem, idem de Agricultura	55:6918028	
Terrenos diamantinos....	5:3008000	
Feiras de gado.....	22:0318377	
Custeio de colonias.....	6:4418659	
Medição e demarcação de		
terras.....	26:7138816	
Propaganda do café.....	1:7218658	
Fazendas modelo.....	20:8498892	150:1218246

**Annullações:**

Imposto de exportação....	278810	
Sello.....	2328545	
Novos e Velhos Direitos..	4878424	
Transmissão «inter-vivos»	2:1148038	
Idem «causa-mortis»....	4948090	
Imposto territorial.....	1228093	
Idem do consumo de bebi-		
das.....	258000	
Idem de industrias e profis-		
sões.....	1518800	
Taxa adicional....	758458	
Divida activa.....	138200	
Renda eventual.....	9698399	
Cobrança indevida.....	18000	
Caixa Beneficente Civil, ...	9:9778668	14:6918525

15.369:4238710

## Caixa Economica

Consta da tabella junta o movimento que teve cada uma das actuaes 137 agencias da Caixa Economica do Estado, no exercicio de 1913.

Os totaes do referido movimento são os seguintes :

Saldo existente em 1912.....		7.326:821\$639
Entradas em 1913.....		3.991:587\$188
Total.....		<u>11.318:408\$827</u>
Retiradas em 1913 :		
Capital .....	3.047:873\$190	
Juros.....	192:832\$041	3.240:705\$231
		<u>8.077:703\$596</u>
Juros contados na Agencia de Jacuhy..		238\$703
		<u>8.077:942\$299</u>
Saldo para 1914.....		

Tabella do movimento das agencias da Caixa Economica  
no exercicio de 1913

**Tabella do movimento das agencias da Caixa**

Numeros	Agencias	Saldo existente até 31 de dezembro de 1912	Entradas em 1913	Total
1	Abacé.....	11:089\$161	20:329\$500	31:118\$964
2	Abre Campo.....	38:073\$207	63:072\$000	102:045\$207
3	Agua Virtuosas.....	13:206\$000	20:009\$700	33:215\$730
4	Alfenas.....	16:186\$275	20:050\$000	47:142.275
5	Alto Rio Doce.....	8:092\$813	15:122\$000	23:511\$843
6	Alvinopolis.....	29:156\$373	50:161\$000	59:141 \$373
7	Araguari.....	1:000\$000	5:595\$000	9:691\$000
8	Arassuahy.....	54:852\$823	17:998\$300	72.851\$123
9	Araxá.....	2:810\$000	1:338\$850	7:168\$850
10	Ayuruoca.....	2:800\$000	0:105\$000	8:905\$000
11	Bacpendy.....	54:994\$683	65:120\$000	120:111\$683
12	Bambuy.....	1:771\$998	35\$000	2:121\$998
13	Barbacena.....	128:626\$893	62:080\$500	190:707\$190
14	Bello Horizonte.....	1.173:310\$375	290:271\$017	1.459:581\$122
15	Boa Vista do Tremedal.....	90\$000	30\$000	230\$000
16	Bocayuva.....	1:571\$816	2:405\$000	3:976\$816
17	Bomfim.....	—	—	—
18	Bom Successo.....	21:011\$801	28:717\$000	52:728\$801
19	Cabo Verde.....	15:054\$012	9:779\$500	24:833\$532
20	Caeté.....	20:392\$012	15:371\$000	35:763\$012
21	Caldas.....	—	1:800\$000	1:800\$000
22	Cambuy.....	21:088\$585	1:488\$000	22:576\$585
23	Cambuquira.....	—	—	—
24	Campanha.....	63:610\$396	135:546\$666	199:157\$062
25	Campo Belle.....	1:515\$000	6:560\$000	8:105\$000
26	Campes Geraes.....	56\$000	125\$000	181\$000
27	Caracol.....	—	—	—
28	Carangola.....	119:953\$720	52:261\$729	172:215\$119
29	Caratinga.....	140\$000	709\$000	910\$000
30	Carmo do Fructal.....	8:721\$235	100\$000	9:121\$235
31	Carmo do Parnahyba.....	—	—	—
32	Carmo do Rio Claro.....	—	—	—
33	Cataguazes.....	100:907\$126	131:901\$190	235:808\$616
34	Caxambu.....	21:653\$899	26:879\$000	48:532\$899
35	Christina.....	51:119\$161	75:799\$132	126:918\$296
36	Conceição do Serro.....	1:960\$000	1:118\$500	3:378\$500
37	Curvello.....	71\$000	450\$000	521\$000
38	Diamantina.....	266:956\$339	123:816\$253	390:772\$592
39	Dores da Boa Esperança.....	8:381\$191	9:083\$599	17:464\$793
40	Dores do Indayá.....	17:173\$188	11:739\$190	31:912\$378
41	Entre Rios.....	20:270\$983	5:127\$700	25:398\$683
42	Estrella do Sul.....	—	1:200\$000	1:200\$000
43	Formiga.....	50:150\$265	51:311\$000	101:761\$265
44	Grão Mogol.....	9:751\$351	20:801\$710	30:556\$291
45	Guaranesia.....	10:137\$709	709\$000	10:837\$709
46	Guarará.....	2:930\$000	6:950\$000	9:880\$000
47	Itabira.....	82:168\$799	32:595\$000	164:763\$799
48	Itajubá.....	207:694\$745	40:699\$457	298:394\$198
49	Itapetecica.....	192:061\$200	160:058\$708	392:073\$908

**Economica no exercicio de 1913**

Retiradas em 1913			Saldo para 1911	Observações
Capital	Juros	Total		
18.652\$500	518\$340	19.171\$840	12.247\$124	
21.867\$000	690\$562	22.557\$562	79.187\$615	
9.009\$000	97\$625	9.106\$625	24.109\$165	
10.702\$000	197\$257	10.899\$257	36.243\$018	
1.043\$000	286\$960	1.329\$960	19.184\$943	
4.116\$000	191\$824	4.307\$824	53.609\$549	
594\$000	40\$052	634\$052	9.056\$918	
7.883\$000	919\$355	8.802\$355	61.048\$768	
1.422\$850	5\$850	1.428\$700	5.740\$150	
3.910\$000	—	3.910\$000	4.995\$000	
37.876\$505	230\$382	38.106\$887	82.007\$796	
—	—	—	2.124\$998	
60.367\$000	3.831\$922	64.198\$922	126.509\$168	
314.264\$068	52.994\$986	367.259\$054	1.092.325\$368	
—	—	—	930\$000	
70\$000	—	70\$000	3.906\$816	
—	—	—	—	Sem movimento.
15.028\$000	114\$384	15.142\$384	37.586\$429	
9.000\$000	288\$168	9.288\$168	15.545\$461	
20.538\$525	1.256\$511	21.794\$036	23.965\$006	Installada em 1913.
—	—	—	1.800\$000	
—	—	—	22.576\$585	Sem movimento.
115.519\$400	780\$096	116.299\$496	82.857\$566	
200\$000	16\$181	216\$181	7.888\$819	
50\$000	—	50\$000	131\$000	Idem.
83.996\$557	2.678\$391	86.674\$948	85.540\$501	
—	—	—	910\$000	
500\$000	87\$712	587\$712	8.533\$523	Idem.
—	—	—	—	Idem.
103.780\$000	600\$969	104.380\$969	131.427\$656	
20.925\$000	180\$158	21.105\$158	27.427\$741	
53.728\$110	881\$369	54.609\$479	72.338\$817	
—	—	—	3.378\$500	Não incluindo o movimento de 9b. <sup>ta</sup> e 10b. <sup>ca</sup>
—	—	—	524\$000	
69.043\$318	2.706\$367	71.743\$685	319.028\$907	
1.535\$000	41\$919	1.576\$919	15.837\$874	
12.637\$609	252\$007	12.889\$616	19.022\$762	
2.223\$000	148\$207	2.371\$207	23.027\$476	
—	—	—	1.200\$000	Installada em 1913.
31.450\$000	939\$663	35.383\$663	69.372\$602	
6.315\$000	315\$744	6.630\$744	23.925\$547	
9.150\$000	326\$288	9.476\$288	1.361\$421	
4.650\$000	80\$302	4.730\$302	5.149\$698	
66.586\$500	2.494\$171	69.080\$671	95.683\$128	
92.638\$900	6.330\$257	99.014\$157	199.300\$011	
50.235\$218	2.276\$873	52.512\$091	240.510\$913	

Numeros	Agencias	Saldo existente até 31 de dezembro de 1912	Entradas em 1913	Total
50	Itaúna.....	16:019\$851	13:154\$640	29:174\$491
51	Jacubhy.....	6:100\$000	—	6:100\$000
52	Jacutinga.....	60:752\$594	12:705\$702	73:458\$294
53	Jaguary.....	19:950\$000	21:230\$000	41:180\$000
54	Januaria.....	2:808\$000	682\$000	3:490\$000
55	Juiz de Pôra.....	23:424\$416	13:006\$000	36:430\$416
56	Lavras.....	77:576\$162	37:107\$439	114:683\$601
57	Leopoldina.....	517:273\$126	191:505\$560	708:778\$686
58	Lima Duarte.....	—	—	—
59	Manhuassú.....	33:623\$311	35:285\$000	68:913\$311
60	Mar de Hespanha.....	27:823\$578	35:586\$856	63:410\$434
61	Marianna.....	42:795\$263	22:488\$333	65:283\$596
62	Minas Novas.....	31:768\$287	1:400\$000	33:168\$287
63	Monte Alegre.....	—	—	—
64	Monte Carmello.....	4:896\$418	2:175\$000	7:071\$418
65	Monte Santo.....	25:646\$434	53:867\$152	79:513\$586
66	Montes Claros.....	75:717\$798	27:753\$042	103:470\$840
67	Muzambinho.....	—	—	—
68	Oliveira.....	770:205\$336	210:999\$149	981:204\$485
69	Ouro Fino.....	92:059\$345	72:535\$537	164:594\$882
70	Ouro Preto.....	431:028\$873	143:544\$000	577:572\$873
71	Palma.....	13:822\$782	40:121\$000	53:943\$782
72	Palmyra.....	21:916\$323	46:978\$000	71:894\$323
73	Pará.....	5:864\$053	6:197\$000	12:061\$053
74	Paracatu.....	4:877\$921	550\$000	5:427\$921
75	Passa Quatro.....	25:378\$708	11:825\$000	37:203\$708
76	Passos.....	51:914\$836	30:611\$000	82:525\$836
77	Patrocínio.....	—	—	—
78	Piumhy.....	13:466\$955	10:894\$000	24:360\$955
79	Pitanguy.....	303:271\$401	191:658\$176	494:929\$577
80	Poços de Caldas.....	31:391\$884	42:086\$000	73:477\$884
81	Pomba.....	23:210\$471	8:128\$000	31:338\$471
82	Ponte Nova.....	47:161\$632	19:033\$500	66:195\$132
83	Pouso Alegre.....	10:369\$884	65:421\$046	75:790\$930
84	Pouso Alto.....	43:841\$315	60:009\$500	103:850\$815
85	Prados.....	1:040\$020	450\$000	1:490\$020
86	Prata.....	10:167\$261	5:110\$640	15:277\$901
87	Piranga.....	45:679\$872	25:384\$000	71:063\$872
88	Queluz.....	70:525\$626	22:908\$450	93:434\$076
89	Rio Branco.....	74:896\$594	55:273\$000	130:169\$594
90	Rio Novo.....	6:521\$702	1:617\$000	8:138\$702
91	Rio Pardo.....	6:331\$451	1:578\$928	7:910\$379
92	Rio Preto.....	4:423\$706	19:804\$380	24:228\$086
93	Sabará.....	12:267\$580	2:944\$500	15:212\$080
94	Sacramento.....	11:453\$630	9:586\$708	21:040\$338
95	Sant'Anna dos Ferros.....	8:972\$000	15:176\$886	24:148\$886
96	Santo Antonio do Machado.....	3:722\$995	7:014\$640	10:737\$635
97	Santo Antonio do Monte.....	—	—	—
98	Santo Antonio dos Patos.....	6:100\$150	13:541\$180	19:641\$330
99	Santo Antonio do Peçanha.....	22:454\$787	17:441\$260	39:895\$047
100	Santo Antonio de Salinas.....	8:305\$835	2:682\$229	10:988\$064
101	Santa Barbara.....	186:374\$817	57:136\$100	243:510\$917

Retiradas em 1913			Saldo para 1914	Observações
Capital	Juros	Total		
12:026\$080	230\$024	12:256\$054	16:918\$437	(1).
6:100\$000	238\$703	6:338\$703	—	
16:430\$000	2:651\$561	19:081\$561	54:376\$733	
9:230\$000	1:291\$239	10:521\$239	30:658\$761	
100\$000	4\$259	104\$259	3:385\$741	
10:685\$000	154\$975	10:839\$975	25:590\$441	
41:046\$315	3:238\$896	44:285\$211	70:398\$390	
226:119\$123	19:684\$278	245:803\$401	462:975\$285	
—	—	—	—	
26:750\$000	851\$766	27:601\$766	41:311\$545	
23:516\$916	300\$124	23:817\$040	39:593\$394	Idem.
17:231\$000	1:601\$548	18:832\$548	46:451\$048	
4:529\$100	677\$786	5:206\$886	27:961\$401	
—	—	—	—	Idem.
3:350\$000	252\$271	3:602\$271	3:469\$147	
49:158\$800	1:634\$378	50:793\$178	28:720\$408	
23:000\$692	885\$314	23:886\$006	79:584\$834	Idem.
—	—	—	—	
193:293\$248	15:373\$075	208:666\$323	772:538\$162	Idem.
59:723\$164	3:429\$464	63:152\$628	101:442\$254	
122:228\$000	4:064\$617	126:292\$617	451:230\$256	
37:180\$690	—	37:180\$690	16:763\$092	
38:820\$000	140\$206	38:960\$206	32:934\$117	
2:987\$412	58\$411	3:045\$823	9:015\$230	
—	—	—	5:47\$821	
15:776\$744	282\$196	16:058\$940	21:144\$768	
9:410\$000	1:104\$489	10:514\$489	72:011\$347	
—	—	—	—	
10:294\$740	32\$044	10:326\$784	14:034\$171	Idem.
108:728\$216	6:781\$108	115:509\$324	379:420\$253	
22:822\$000	167\$776	22:989\$776	50:488\$108	Idem.
1:884\$071	179\$591	2:064\$562	29:273\$909	
19:863\$555	1:013\$067	20:876\$622	45:318\$510	
26:591\$734	206\$734	26:798\$468	48:992\$462	
52:469\$114	573\$757	53:043\$171	50:807\$644	
275\$079	—	275\$079	1:214\$941	
3:368\$100	63\$086	3:431\$486	11:846\$415	
1:890\$655	3:140\$597	5:031\$252	66:032\$620	
4:960\$941	101\$486	5:062\$427	88:371\$649	
32:019\$000	1:452\$566	33:471\$566	96:698\$028	
3:051\$569	85\$828	3:137\$397	5:001\$305	
—	—	—	7:910\$370	
1:964\$000	2\$126	1:966\$136	22:261\$950	Idem.
6:218\$791	3\$147	6:221\$938	8:990\$142	
607\$000	43\$849	650\$849	20:389\$489	
3:859\$649	112\$162	3:971\$811	20:177\$075	
834\$000	129\$665	963\$665	9:773\$970	
—	—	—	—	
11:600\$000	163\$351	11:763\$351	7:878\$279	
7:950\$000	209\$944	8:159\$944	31:736\$103	
386\$070	—	386\$070	10:801\$994	
62:053\$669	6:769\$522	68:823\$191	174:687\$726	

Numero	Agencias	Saldo existente até 31 de dezembro de 1912	Entrada em 1913	Total
102	S. Domingos do Prata.....	24:543\$551	27:030\$826	51:574\$377
103	S. Francisco.....	—	—	—
104	S. Gonçalo do Sapucahy.....	178\$352	4:654\$716	4:833\$068
105	S. João Baptista.....	—	5:933\$000	5:933\$000
106	S. João d'El-Rey.....	193:229\$089	66:198\$000	259:427\$089
107	S. João Nepomuceno.....	23:429\$749	18:350\$000	41:779\$749
108	S. José d'Além Parahyba.....	70:476\$171	42:537\$899	113:014\$070
109	S. José do Paraíso.....	11:468\$860	13:066\$900	24:535\$760
110	Santa Luzia do Rio das Velhas..	—	—	—
111	S. Manoel.....	12:166\$133	5:845\$020	18:011\$153
112	S. Miguel de Guanhões.....	164:791\$450	45:046\$457	209:837\$907
113	S. Paulo do Muriahé.....	14:458\$000	3:180\$000	17:638\$000
114	Santa Quitéria.....	2:958\$260	805\$000	3:853\$260
115	Santa Rita de Cassia.....	2:183\$000	140\$000	2:326\$000
116	Santa Rita da Extrema.....	7\$000	—	7\$000
117	Santa Rita do Sapucahy.....	10:930\$732	19:558\$000	30:488\$732
118	S. Sebastião do Paraíso.....	—	—	—
119	S. Sebastião da Pedra Branca..	16:373\$709	8:294\$000	24:667\$709
120	Serro.....	77:103\$773	24:901\$150	102:004\$923
121	Sete Lagoas.....	15:599\$068	5:639\$000	21:288\$068
122	Sylvestre Ferraz.....	40:689\$228	69:524\$300	110:214\$022
123	Theophilo Ottoni.....	35:450\$974	37:810\$126	73:261\$100
124	Tiradentes.....	11:999\$364	3:495\$000	15:494\$364
125	Tres Corações do Rio Verde....	9:763\$338	9:752\$000	19:515\$338
126	Tres Pontas.....	1:827\$200	2:164\$000	3:991\$200
127	Turvo.....	17:373\$875	6:360\$000	23:733\$875
128	Ubá.....	1:000\$000	3:550\$000	4:550\$000
129	Uberaba.....	203:597\$542	51:825\$395	255:422\$937
130	Uberabinha.....	50:352\$581	25:668\$933	56:021\$514
131	Varginha.....	33:675\$559	91:569\$641	125:245\$200
132	Vieosa.....	23:744\$056	39:330\$050	63:074\$106
133	Villa Braz.....	23:978\$382	25:030\$000	51:008\$382
134	Villa Brazilia.....	7:884\$258	400\$000	8:284\$258
135	Villa Nova de Lima.....	27:969\$117	12:763\$000	40:732\$117
136	Villa Nova de Rezende.....	344\$473	1:000\$000	1:344\$473
137	Villa Platina.....	—	—	—
		7.326:821\$639	3.991:587\$188	11.318.408\$827
	Juros contados na agencia de Jacuhy.....	—	—	—
		7.326:821\$639	3.991:587\$ 88	11.318:408\$827

Retiradas em 1913			Saldo para 1914	Observações
Capital	Juros	Total		
13:105\$250	51\$987	13:621\$237	37:953\$110	Sem movimento.
250\$000	5\$550	255\$550	4:577\$518	
67:546\$326	9:771\$562	77:317\$888	5:983\$000	Installada em 1913.
15:340\$000	312\$170	15:652\$170	182:109\$201	
28:598\$873	160\$502	28:759\$375	26:127\$579	Sem movimento.
5:383:326	332\$492	5:715\$818	84:254\$695	
14:654\$000	254\$075	14:908\$075	18:819\$942	Sem movimento.
23:125\$000	3:338\$891	26:463\$491	3:103\$078	
7:915\$000	313\$670	8:228\$670	183:374\$016	Idem.
3:063\$000	106\$938	3:169\$938	9:409\$330	
350\$000	11\$592	361\$592	683\$322	Idem.
7:160\$000	212\$448	7:372\$448	1:964\$108	
7:830\$000	321\$117	8:151\$117	7\$000	Idem.
19:517\$000	1:641\$017	21:158\$017	23:116\$281	
9:474\$000	377\$676	9:851\$676	16:516\$592	Idem.
41:657\$557	889\$521	42:547\$378	80:846\$906	
8:233\$733	395\$453	8:749\$186	11:437\$492	Idem.
5:385\$000	63\$069	5:448\$069	67:666\$650	
5:346\$616	242\$366	5:578\$982	64:611\$914	Idem.
374\$000	25\$476	399\$476	10:040\$295	
7:335\$000	382\$522	7:717\$522	13:936\$406	Idem.
2:000\$000	44\$880	2:044\$880	3:591\$724	
62:435\$970	6:064\$516	68:500\$486	16:016\$353	Idem.
22:273\$000	547\$913	22:820\$913	2:505\$120	
25:377\$417	3:14 \$931	28:527\$348	186:922\$151	Idem.
11:488\$051	328\$581	11:816\$632	33:200\$601	
16:197\$000	668\$200	16:865\$200	96:720\$852	Idem.
583\$000	157\$109	740\$109	51:258\$074	
15:917\$924	36\$638	15:953\$662	37:145\$182	Idem.
—	—	—	7:544\$149	
—	—	—	24:778\$455	Sem movimento.
—	—	—	1.314\$473	
3.047:873\$190	192:832\$041	3.240:705\$231	8.077:703\$596	(1).
—	—	—	238\$703	
3.047:873\$190	192:832\$041	3.240:705\$231	8.077:942\$299	

## Emprestimos de orphãos

A tabella junta demonstra o estado desta conta até 31 de dezembro de 1913, discriminando, por municipios, todas as operações occorridas, que assim se resumem :

Saldo de 1912.....	2.582:392\$543
Entrados em 1913.....	462:834\$482
Total.....	<u>3.045:227\$025</u>
Retirados em 1913 .....	<u>275:706\$405</u>
Saldo para 1914.....	<u><u>2.769:520\$620</u></u>

**Tabela demonstrativa dos empréstimos do cofre de orphãos durante o anno de 1913**

Numero	Municipios	Saldo de 1912	Entradas em 1913	Total	Retiradas em 1913	Saldo para 1914
1	Abateú.....	1:838\$737	137\$500	1:976\$237	717\$570	1:258\$667
2	Abre Campo.....	12:268\$689	—	12:268\$689	11:864\$773	803\$916
3	Alenas.....	6:407\$485	—	6:407\$485	138\$400	6:269\$085
4	Alvinopolis.....	384\$438	425\$975	810\$413	—	810\$413
5	Alto Rio Doce.....	1:242\$870	1:724\$745	2:964\$615	231\$000	2:733\$615
6	Santa Anna dos Ferros.....	10:723\$517	—	10:723\$517	776\$150	9:947\$367
7	Santo Antonio do Monte.....	19:984\$324	3:855\$750	23:840\$074	2:535\$081	21:304\$703
8	Santo Antonio do Machado.....	5:567\$737	5:115\$080	10:682\$817	750\$000	9:932\$817
9	Santo Antonio de Salinas.....	43:081\$875	—	43:081\$875	338\$814	42:743\$061
10	Santo Antonio de Peganha.....	4:451\$530	—	4:451\$530	—	4:451\$530
11	Santo Antonio do Patos.....	51:348\$161	61\$900	51:410\$061	6:488\$538	44:921\$523
12	Araguary.....	12:146\$977	—	12:146\$977	1:595\$000	10:551\$977
13	Arassuahy.....	13:051\$411	1:693\$197	16:744\$608	—	16:744\$611
14	Araxá.....	19:247\$968	—	19:247\$968	497\$054	18:750\$914
15	Ayrucua.....	35:836\$598	1:067\$200	36:903\$798	2:094\$392	34:809\$406
16	Baependy.....	13:160\$431	1:473\$013	14:633\$444	3:006\$714	11:626\$730
17	Baubuhy.....	1:563\$419	—	1:563\$419	—	1:563\$419
18	Barbacena.....	1:563\$419	8:694\$093	50:569\$894	5:302\$542	45:267\$352
19	Santa Barbara.....	41:875\$801	—	41:875\$801	—	1:964\$758
20	Bello Horizonte.....	1:904\$768	20:450\$403	22:354\$171	300\$000	21:964\$020
21	Boa Vista do Tremedal.....	1:813\$017	1:469\$267	3:282\$284	849\$229	756\$054
22	Bocayuva.....	136\$566	—	136\$566	—	136\$566
23	Bomfim.....	11:646\$470	—	11:646\$470	40\$057	11:606\$413
24	Bom Sucesso.....	248\$870	90\$000	338\$870	—	338\$870
25	Cabo Verde.....	28:082\$963	—	28:082\$963	829\$482	27:253\$481
		12:523\$919	—	12:523\$919	5:166\$093	7:363\$826

Números	Municípios	Saldo de 1912	Entradas em 1913	Total	Retiradas em 1913	Saldo para 1914
26	Caeté.....	6:263\$287	2:067\$500	8:330\$787	175\$803	8:156\$981
27	Caldas.....	71:163\$578	709\$000	71:872\$578	25:225\$800	46:647\$778
28	Cambuhy.....	2:163\$091	210\$818	2:372\$909	—	2:372\$909
29	Campanha.....	3:247\$503	12\$666	3:260\$169	30\$000	3:180\$169
30	Campo Belo.....	47:975\$071	8:235\$089	56:214\$160	—	56:214\$160
31	Campos Geraes.....	4:401\$000	—	4:401\$000	—	4:401\$000
32	Carangola.....	41:338\$106	13:684\$733	55:022\$839	9:377\$948	45:644\$891
33	Caratinga.....	10:033\$505	100\$000	10:133\$505	100\$000	10:033\$505
34	Carmo de Fructal.....	12:235\$401	845\$300	13:080\$701	—	13:080\$701
35	Carmo do Paranáhyba.....	6:435\$008	3:128\$840	9:563\$848	90\$000	9:473\$848
36	Carmo do Rio Claro.....	2:864\$857	3:535\$311	6:401\$168	100\$000	6:301\$168
37	Cataguazes.....	54:984\$607	4:998\$576	65:983\$183	8:575\$235	51:407\$848
38	Christina.....	5:949\$751	48\$000	5:997\$751	1:323\$452	4:674\$299
39	Conceição.....	27:341\$422	5:127\$243	32:468\$665	3:831\$587	28:637\$078
40	Corvello.....	30:100\$524	9:909\$529	40:100\$053	2:134\$580	37:965\$473
41	Diamantina.....	3:052\$294	346\$780	3:399\$074	—	3:399\$074
42	S. Domingos do Prata.....	3:747\$632	—	3:747\$632	3:372\$722	3:372\$722
43	Dores da Boa Esperança.....	37:395\$125	33:678\$562	91:071\$187	10:039\$769	71:371\$998
44	Dores do Indayá.....	21:384\$080	—	21:384\$080	5:815\$090	15:568\$990
45	Entre Rios.....	1:389\$405	—	1:389\$405	810\$000	578\$405
46	Estrella do Sul.....	1:717\$994	3:750\$000	5:467\$994	—	5:467\$994
47	Formiga.....	25:854\$432	800\$000	26:654\$432	1:161\$932	25:492\$500
48	S. Francisco.....	10:259\$326	8:500\$000	18:759\$326	120\$000	18:639\$326
49	Grao Mogol.....	7:893\$172	2:273\$607	10:166\$779	—	10:166\$779
50	S. Gonçalo do Sapucahy.....	5:799\$206	2:863\$080	8:662\$286	30\$000	8:352\$286
51	Guaranesia.....	8:612\$510	10:000\$000	18:612\$510	3:335\$366	10:277\$144
52	Itabira.....	17:072\$001	392\$000	18:004\$001	3:058\$000	14:946\$001

Municípios	Saldo de 1912	Entradas em 1913	Total	Retiradas em 1913	Saldo para 1914
53 Itanuba.....	55.258\$543	—	55.258\$543	9.059\$839	46.198\$704
54 Itapeçerica.....	34.859\$102	6.805\$580	41.664\$682	613\$580	41.051\$102
55 Itauna.....	14.590\$802	—	14.590\$802	148\$066	14.442\$736
56 Jacuhy.....	1.164\$740	—	1.164\$740	—	1.164\$740
57 Jaguaré.....	7.055\$991	—	7.055\$991	66\$120	6.989\$874
58 Jaruaria.....	16.069\$972	15.161\$760	31.231\$732	856\$180	30.375\$552
59 S. João Baptista.....	1.219\$771	1.900\$449	3.119\$220	—	3.119\$220
60 S. João d'El-Rey.....	30.779\$828	3.300\$900	34.079\$728	14.961\$040	19.118\$688
61 S. João Nepomuceno.....	77.313\$084	13.735\$812	91.049\$896	6.179\$486	84.870\$410
62 S. José d'Além Parahyba.....	13.033\$196	—	13.033\$196	—	13.033\$196
63 S. José do Paraíso.....	3.099\$703	—	3.099\$703	—	3.099\$703
64 Juiz de Fora.....	74.123\$058	—	74.123\$058	13.051\$139	61.074\$919
65 Lavras.....	15.614\$010	5.541\$725	21.155\$735	5.065\$864	16.090\$871
66 Leopoldina.....	23.127\$101	—	23.127\$101	30\$791	22.766\$313
67 Linhas Duas.....	13.877\$132	—	13.877\$132	—	13.877\$132
68 Santa Luzia do R. das Velhas.....	15.858\$800	9.273\$180	25.132\$980	1.358\$016	23.774\$964
69 Maratassi.....	30.854\$991	6.944\$198	37.799\$189	1.651\$958	36.148\$231
70 Mar de Espanha.....	51.143\$302	808\$648	51.951\$950	10.470\$315	40.481\$635
71 Mariana.....	16.442\$887	1.761\$598	18.204\$485	2.346\$254	15.858\$231
72 S. Miguel de Guanabaras.....	4.307\$673	3.081\$958	7.389\$631	300\$000	7.089\$631
73 Minas Novas.....	4.136\$448	—	4.136\$448	—	4.136\$448
74 Monte Alegre.....	2.807\$300	1.115\$900	3.922\$200	—	3.922\$200
75 Monte Carmello.....	31.416\$419	1.241\$424	32.658\$843	1.051\$761	31.607\$082
76 Monte Santo.....	53.031\$783	—	53.031\$783	—	53.031\$783
77 Montes Claros.....	5.943\$056	—	5.943\$056	—	5.943\$056
78 Muramirim.....	14.143\$927	1.462\$500	15.605\$427	3.045\$123	12.560\$304
79 Oliveira.....	108.113\$331	30.255\$302	138.368\$633	2.990\$934	135.377\$699

Totales:

Numero	Municípios	Saldo de 1912	Entradas em 1913	Total	Retiradas em 1913	Saldo para 1914
80	Ouro Fino.....	53.332\$983	—	53.332\$983	2.618\$950	50.688\$988
81	Ouro Preto.....	5.316\$537	—	5.316\$537	170\$000	5.146\$537
82	Patama.....	1.977\$409	782\$768	2.760\$177	655\$941	2.104\$233
83	Palmyra.....	26.557\$807	716\$275	27.273\$082	790\$710	26.513\$362
84	Pará.....	13.165\$299	1.910\$427	15.075\$726	3.376\$701	11.698\$025
85	Paracatu.....	66.065\$115	53.517\$417	119.582\$532	529\$000	119.032\$523
86	Patrocínio.....	18.594\$197	—	18.594\$197	1.097\$398	17.497\$809
87	Passos.....	153.721\$816	13.369\$270	167.091\$086	14.041\$119	153.049\$967
88	S. Paulo do Muriaé.....	38.371\$365	5.402\$287	43.773\$652	2.365\$674	41.407\$978
89	Piranga.....	10.729\$257	160\$000	10.882\$257	862\$359	10.019\$898
90	Pitanguy.....	11.176\$617	—	11.176\$617	1.984\$218	9.192\$399
91	Piumhy.....	2.322\$460	—	2.322\$460	—	2.322\$460
92	Pomba.....	23.341\$975	3.719\$250	27.061\$225	842\$841	26.218\$384
93	Ponte Nova.....	1.638\$867	—	1.638\$867	—	1.638\$867
94	Pouso Alegre.....	3.691\$247	153\$900	4.044\$247	—	4.044\$247
95	Pouso Alto.....	20.356\$896	5.363\$699	25.720\$595	—	25.720\$595
96	Prados.....	655\$472	2.904\$826	3.559\$298	2.266\$539	23.454\$056
97	Prata.....	8.969\$483	—	8.969\$483	—	8.969\$483
98	Queluz.....	21.076\$701	12\$900	21.089\$601	68\$245	20.999\$356
99	Rio Branco.....	57.179\$815	13.961\$910	71.140\$725	8.322\$398	62.818\$327
100	Rio Novo.....	45.708\$861	—	45.708\$861	2.737\$288	42.971\$573
101	Rio Pardo.....	5.174\$420	5.709\$500	10.883\$920	6.338\$144	4.545\$776
102	Rio Preto.....	26.813\$914	—	26.813\$914	1.287\$733	25.526\$181
103	Santa Rita de Cassia.....	73.933\$251	9.313\$202	83.246\$453	—	83.246\$453
104	Santa Rita do Sapucahy.....	14.953\$194	40.307\$958	55.260\$152	3.856\$466	51.403\$686
105	Sabará.....	11.947\$050	12,000\$000	23.947\$050	—	23.947\$050
106	Sacramento.....	11.100\$507	—	11.100\$507	700\$000	10.400\$507

Numero	Municípios	Saldo de 1912	Entradas em 1913	Total	Retiradas em 1913	Saldo para 1914
107	S. Sebastião do Paraíso.....	7:513\$614	1:416\$665	8:930\$279	—	8:930\$279
108	Serro.....	2:989\$606	—	2:989\$606	72\$739	2:916\$867
109	Sete Lagoas.....	2:704\$300	—	2:704\$300	2:605\$000	104\$300
110	Theophilo Ottoni.....	71:326\$102	1:705\$559	73:031\$661	795\$943	72:235\$718
111	Tiradentes.....	24:124\$667	2:763\$452	26:888\$119	149\$536	26:738\$583
112	Tres Corações do Rio Verde.....	5:403\$603	—	5:403\$603	—	5:403\$603
113	Tres Pontas.....	11:294\$807	5:237\$500	16:532\$107	3:655\$000	12:877\$107
114	Turvo.....	25:460\$644	16:821\$340	42:181\$984	752\$540	41:429\$444
115	Ubá.....	26:527\$357	84\$000	26:561\$357	7:382\$230	19:179\$127
116	Uberaba.....	71:083\$218	5:984\$100	77:067\$318	2:902\$228	74:165\$090
117	Uberabinha.....	24:391\$942	7:288\$700	31:680\$642	222\$142	31:458\$500
118	Varginha.....	13:750\$316	7:003\$561	20:753\$877	—	20:753\$877
119	Vicosa.....	9:785\$663	2:000\$900	11:785\$663	3:829\$290	7:956\$373
120	Villa Nova de Lima.....	535\$000	—	535\$000	—	535\$000
	Total .....	2:582:392\$343	462:834\$482	3:045:227\$825	275:706\$405	2:769:520\$620

## Bens de ausentes

Segundo se vê da demonstração detalhada, constante da tabella a seguir, teve esta conta a movimentação assim resumida :

Saldo de 1912.....	113:152\$937
Entradas em 1913.....	36:424\$497
	<hr/>
Total .....	149:577\$434
	<hr/>
Retiradas em 1913.....	3:905\$951
	<hr/>
Saldo para 1914.....	145:671\$483

Tabella demonstrativa dos empréstimos de bens de ausentes durante o anno de 1913

Municípios	Saldo de 1912	Entradas em 1913	Total	Retiradas em 1913	Saldo para 1914
1 Alvinópolis.....	2:200\$442	—	2:200\$442	—	2:200\$442
2 Albaté.....	2:266\$323	—	2:266\$323	—	2:266\$323
3 Abre Campo.....	1:609\$665	26\$800	1:636\$465	—	1:636\$465
4 Alenas.....	6:354\$000	—	6:354\$000	—	6:354\$000
5 Alto Rio Doce.....	519\$364	—	519\$364	—	519\$364
6 Aguas Virtuosas.....	598\$289	—	598\$289	—	598\$289
7 Santo Antonio do Monte.....	3:725\$722	—	3:725\$722	—	3:725\$722
8 » » do Machado.....	97\$532	—	97\$532	—	97\$532
9 » » dos Patos.....	700\$160	—	700\$160	—	700\$160
10 » » do Peranha.....	609\$000	—	609\$000	—	609\$000
11 » » de Salinas.....	90\$760	—	90\$760	—	90\$760
12 Araguary.....	327\$556	35\$600	363\$156	—	363\$156
13 Arassuahy.....	888\$246	—	888\$246	—	888\$246
14 Araxá.....	1:189\$177	—	1:189\$177	—	1:189\$177
15 Ayruocá.....	102\$330	—	102\$330	—	102\$330
16 Baependy.....	439\$153	5:764\$183	6:203\$336	2:546\$968	3:657\$368
17 Bambuly.....	2:380\$295	—	2:380\$295	—	2:380\$295
18 Barbacena.....	28\$200	62\$800	91\$000	—	91\$000
19 Santa Barbara.....	1:092\$890	—	1:092\$890	—	1:092\$890
20 Bello Horizonte.....	881\$810	—	881\$810	—	881\$810
21 Boa Vista do Tremedal.....	49\$500	2:943\$675	3:433\$175	—	3:433\$175
22 Bocayuva.....	777\$785	—	777\$785	—	777\$785
23 Bom Despacho.....	—	560\$820	560\$820	—	560\$820

Numeros

Numeros	Municipios	Saldo em 1912	Entradas em 1913	Total	Retiradas em 1913	Saldo para 1914
24	Bom Fim.....	1:413\$693	—	1:413\$693	—	1:413\$693
25	Cabo Verde.....	153\$350	82\$310	235\$660	—	235\$660
26	Caeté.....	2:088\$611	—	2:088\$611	—	2:088\$611
27	Caldas.....	2:557\$623	—	2:557\$623	—	2:557\$623
28	Campanha.....	52\$590	735\$560	788\$150	—	788\$150
29	Campos Geraes.....	236\$151	—	236\$151	—	236\$151
30	Caracol.....	31\$000	—	31\$000	—	31\$000
31	Cambuy.....	1:428\$795	—	1:428\$795	—	1:428\$795
32	Carangola.....	1:020\$880	—	1:020\$880	—	1:020\$880
33	Caratinga.....	2:530\$866	—	2:530\$866	—	2:530\$866
34	Carmo do Parahyba.....	253\$499	—	253\$499	—	253\$499
35	Carmo do Rio Claro.....	1:354\$738	—	1:354\$738	—	1:354\$738
36	Cataguazes.....	2:290\$797	—	2:290\$797	—	2:290\$797
37	Christina.....	1\$520	147\$000	166\$520	—	166\$520
38	Curvello.....	68\$000	1:666\$866	1:673\$766	—	1:673\$766
39	Diamantina.....	698\$700	—	698\$700	599\$300	97\$400
40	Dores do Indaya.....	1:088\$556	—	1:088\$556	45\$560	1:042\$996
41	Entre Rios.....	213\$992	—	213\$992	—	213\$992
42	Formiga.....	208\$000	—	208\$000	—	208\$000
43	S. Gonçalo do Sapucahy.....	348\$540	—	348\$540	—	348\$540
44	Grão Mogol.....	20\$620	—	20\$620	—	20\$620
45	Itajubá.....	273\$790	—	273\$790	—	273\$790
46	Itapeçerica.....	1:395\$535	—	1:395\$535	—	1:395\$535
47	Jaguary.....	3:557\$580	—	3:557\$580	—	3:557\$580
48	S. João Nepomuceno.....	4:319\$162	—	4:319\$162	—	4:319\$162
49	S. José de Além Parahyba.....	484\$463	—	484\$463	—	484\$463
50	Juiz de Fôra.....	489\$193	—	489\$193	—	489\$193

Numero	Municípios	Saldo de 1912	Entradas em 1913	Total	Retiradas em 1913	Retiradas em Saldo para 1914
51	Leopoldina.....	577\$412	—	577\$412	—	577\$412
52	Marhuassul.....	33\$495	—	33\$495	—	33\$495
53	Marianna.....	85\$8142	—	85\$8142	—	85\$8142
54	Minas Novas.....	995\$195	—	995\$195	—	995\$195
55	Monte Alegre.....	70\$034	1:32\$125	1:39\$2159	—	1:39\$2159
56	Montes Claros.....	—	785\$000	785\$000	—	785\$000
57	Monte Santo.....	65\$8531	—	65\$8531	—	65\$8531
58	Muzambinho.....	100\$000	—	100\$000	—	100\$000
59	Oliveira.....	1:69\$986	13:065\$819	14:75\$986	—	14:75\$986
60	Ouro Fino.....	3:56\$8478	—	3:56\$8478	—	3:56\$8478
61	Ouro Preto.....	120\$000	—	120\$000	—	120\$000
62	Palma.....	—	54\$743	54\$743	—	54\$743
63	Palmyra.....	4:581\$503	—	4:581\$503	—	4:581\$503
64	Para.....	733\$005	—	733\$005	—	733\$005
65	Paracatu.....	1:770\$016	1:033\$650	2:803\$666	—	2:803\$666
66	Passos.....	2:69\$8432	—	2:69\$8432	—	2:69\$8432
67	Patrocínio.....	2:78\$074	1:168\$648	3:95\$722	—	3:95\$722
68	S. Paulo do Muriaé.....	2:153\$450	154\$261	2:307\$720	—	2:307\$720
69	Pitangá.....	1:261\$182	—	1:261\$182	—	1:261\$182
70	Pitangui.....	841\$618	—	841\$618	—	841\$618
71	Pumby.....	—	341\$900	341\$900	—	341\$900
72	Pomba.....	9:250\$322	20\$010	9:270\$332	—	9:270\$332
73	Ponte Nova.....	79\$8490	—	79\$8490	—	79\$8490
74	Pouso Alegre.....	646\$133	—	646\$133	—	646\$133
75	Pouso Alto.....	554\$193	—	554\$193	—	554\$193
76	Prados.....	365\$033	—	365\$033	—	365\$033
77	Rio Branco.....	3:012\$884	—	3:012\$884	—	3:012\$884

Numeros	Municípios	Saldo de 1912	Entradas em 1913	Total	Retiradas em 1913	Saldo para 1914
78	Rio Novo.....	1:981\$785	—	1:981\$785	—	1:981\$785
79	Rio Pardo.....	104\$887	—	104\$887	—	104\$887
80	Rio Preto.....	132\$570	—	132\$570	—	132\$570
81	Santa Rita de Cassia.....	2:234\$190	—	2:234\$190	—	2:234\$190
82	Sabará.....	590\$265	—	590\$265	—	590\$265
83	Sacramento.....	3:143\$711	—	3:143\$711	—	3:143\$711
84	S. Sebastião.....	1:110\$439	—	1:110\$439	—	1:110\$439
85	Tres Pontas.....	1:365\$712	—	1:365\$712	—	1:365\$712
86	Theophilo Ottoni.....	395\$854	—	395\$854	—	395\$854
87	Turvo.....	300\$000	717\$880	1:017\$880	714\$223	1:017\$880
88	Uba.....	15:879\$783	—	15:879\$783	—	15:879\$783
89	Uberaba.....	1:312\$299	2:602\$773	3:915\$072	—	3:915\$072
90	Uberabinha.....	148\$610	—	148\$610	—	148\$610
91	Varginha.....	108\$704	—	108\$704	—	108\$704
92	Viçosa.....	2:139\$278	—	2:139\$278	—	2:139\$278
93	Queluz.....	2:163\$490	3:123\$074	5:286\$564	—	5:286\$564
94	Tres Corações do Rio Verde.....	1:000\$000	—	1:000\$000	—	1:000\$000
		113:152\$937	36:424\$497	149:577\$434	3:905\$951	145:671\$483

## Movimento de estampilhas

Esta conta figura no exercicio de 1913, com o seguinte aspecto:

Saldo de 1912.....		574:451\$966
Estampilhas recebidas em 1913.....		519:692\$600
Total .....		<u>1.094:144\$566</u>
Vendas em 1913.....	509:220\$971	
Recolhidas por exactores..	90\$000	509:310\$971
		<u>584:833\$595</u>
Idem em 1913, não computadas na tabella e já consideradas vendidas por já estarem debitadas aos exactores em conta corrente.....		40:895\$319
Saldo para 1914.....		<u>543:938\$276</u>

**Tabella do movimento de estampilhas pelas estações abaixo mencionadas durante o anno de 1913**

Numeros	Estações	Saldo de 1912	Estampilhas recebidas em 1913	Total	Estampilhas vendidas em 1913	Estampilhas recolhidas em 1913	Saldo para 1914
1	Abbadia do Bom Successo.....	—	900\$000	900\$000	478\$000	—	422\$000
2	Abatê.....	1:500\$000	2:279\$000	3:779\$000	2:779\$000	—	1:000\$000
3	Abre Campo.....	5:154\$200	1:060\$000	6:214\$200	2:723\$650	—	3:492\$550
4	Aguaes Virtuosas.....	1:029\$200	1:600\$000	2:629\$200	1:748\$300	—	880\$900
5	Affenas.....	367\$390	4:996\$000	5:363\$390	3:803\$900	—	1:559\$490
6	Alvinopolis.....	4:174\$380	—	4:174\$380	1:708\$300	—	2:466\$080
7	Antonio Dias Abaixo.....	463\$000	11\$000	474\$000	200\$800	—	273\$200
8	Appanecida do Claudio.....	878\$200	168\$000	1:046\$200	621\$900	—	424\$300
9	Araguary.....	2:611\$750	3:500\$000	6:111\$750	3:011\$350	—	3:100\$400
10	Arassuahy.....	3:015\$700	3:319\$400	6:335\$100	2:505\$300	—	3:830\$800
11	Araxá.....	3:622\$250	1:850\$000	5:472\$250	3:368\$350	—	2:103\$900
12	Arceburgo.....	—	750\$000	750\$000	172\$400	—	577\$600
13	Ayruoca.....	7:248\$200	4:100\$000	11:348\$200	3:964\$850	—	7:383\$350
14	Baependy.....	2:713\$640	700\$000	3:413\$640	2:683\$500	—	790\$140
15	Bambuly.....	2:253\$000	565\$000	2:818\$000	1:718\$800	—	1:099\$200
16	Barbacena.....	11:153\$000	8:650\$000	19:803\$000	4:224\$200	—	15:578\$800
17	Alto Rio Doce.....	1:367\$300	2:530\$000	3:897\$300	3:165\$200	—	732\$100
18	Bello Horizonte.....	13:307\$050	48:805\$000	62:112\$050	49:023\$150	—	12:278\$600
19	Boa Vista do Tremedal.....	588\$730	1:500\$000	2:088\$730	1:800\$350	—	288\$380
20	Bocayuva.....	1:515\$650	300\$000	1:815\$650	1:157\$050	—	658\$600
21	Bom Despacho.....	175\$800	825\$000	1:000\$800	1:845\$050	—	779\$300
22	Bomfim.....	559\$000	500\$000	1:059\$000	464\$000	—	595\$000
23	Bom Successo.....	996\$500	1:570\$000	2:566\$500	1:584\$800	—	981\$700
24	Cabo Verde.....	2:658\$000	2:050\$000	4:708\$000	1:448\$100	—	3:259\$900
25	Caeté.....	1:399\$700	600\$000	1:999\$700	1:089\$750	—	909\$950

Numeros	Estações	Saldo de 1913	Estampilhas re- cebidas em 1913	Total	Estampilhas ven- didas em 1913	Estampilhas re- colhidas em 1913	Saldo para 1914
26	Caldas.....	2:477\$000	5:000\$000	7:477\$000	1:444\$230	—	6:032\$770
27	Cambuy.....	780\$600	1:500\$000	2:280\$600	1:401\$600	—	879\$000
28	Campanha.....	6:042\$600	590\$000	6:632\$600	3:059\$600	—	3:573\$000
29	Campesite.....	420\$800	670\$000	1:090\$800	457\$750	—	633\$050
30	Campo Bello.....	4:913\$500	2:610\$000	7:523\$500	2:872\$900	—	4:650\$600
31	Campos Geraes.....	4:036\$250	4:800\$000	8:836\$250	1:430\$900	—	3:085\$350
32	Capellinha.....	—	600\$000	600\$000	103\$900	—	496\$100
33	Caracol.....	646\$200	900\$000	1:546\$200	956\$100	—	590\$100
34	Carangola.....	8:165\$200	7:000\$000	15:165\$200	10:108\$700	—	5:056\$500
35	Caratinga.....	8:746\$000	—	8:746\$000	4:169\$750	—	4:576\$250
36	Carmo do Parnaíba.....	3:184\$700	7:00\$000	3:964\$700	2:276\$600	—	1:688\$100
37	Carmo do Rio Claro.....	1:935\$000	2:000\$000	3:935\$000	2:192\$000	—	1:743\$000
38	Cataguzes.....	12:757\$850	1:150\$000	13:907\$850	6:149\$350	—	7:758\$500
39	Caxambu.....	203\$ 00	1:970\$000	2:173\$000	934\$500	—	1:239\$000
40	Christina.....	3:287\$900	—	3:287\$900	2:207\$100	—	1:080\$800
41	Conceição.....	975\$250	4:310\$000	5:285\$250	3:478\$700	—	1:807\$150
42	Conquista.....	650\$000	700\$000	1:350\$000	721\$800	—	6:88\$300
43	Confagem.....	538\$300	320\$000	858\$300	666\$600	—	231\$700
44	Conceição do Rio Verde.....	—	1:210\$000	1:210\$000	385\$000	—	825\$000
45	Curvello.....	4:520\$900	2:100\$000	6:620\$900	3:911\$700	—	2:648\$600
46	Diamantina.....	2:700\$100	2:500\$000	5:200\$100	3:887\$300	—	1:312\$800
47	Divinópolis.....	292\$700	1:290\$000	1:582\$700	757\$300	—	825\$400
48	Dores da Boa Esperança.....	5:366\$100	4:049\$700	9:415\$800	2:356\$650	—	7:059\$150
49	Dores do Indaia.....	2:238\$500	2:790\$000	5:028\$500	3:459\$600	—	1:568\$900
50	Eloy Mendes.....	—	2:300\$000	2:300\$000	462\$400	—	1:837\$600
51	Entre Rios.....	1:112\$800	3:485\$000	4:597\$800	2:112\$950	—	2:484\$850
52	Estrela do Sul.....	836\$650	1:300\$000	2:136\$650	1:025\$850	—	1:110\$800

Números	Estações	Saldo de 1912	Estampilhas re- cebidas em 1913	Total	Estampilhas ven- didas em 1913	Estampilhas re- colhidas em 1913	Saldo para 1914
53	Formiga.....	4:873\$800	2:072\$000	6:945\$800	3:482\$700	---	3:463\$100
54	Fortaleza.....	---	400\$000	400\$000	307\$000	---	93\$000
55	Fructal (Carmo de).....	4:907\$300	2:000\$000	6:907\$300	4:126\$300	---	2:781\$000
56	Grão Mogol.....	600\$000	705\$000	1:305\$000	805\$000	---	500\$000
57	Guanhães (S. Miguel de).....	3:230\$150	3:500\$000	6:730\$150	3:029\$700	---	3:700\$450
58	Guarania.....	5:078\$170	---	5:078\$176	2:981\$850	---	2:096\$320
59	Guarany.....	---	1:000\$000	1:040\$700	784\$300	---	856\$100
60	Guarara.....	640\$700	1:405\$000	1:865\$800	1:171\$100	---	698\$700
61	Guaxupé.....	161\$800	600\$000	600\$000	328\$400	---	271\$800
62	Inconfidência.....	---	1:000\$000	6:941\$000	2:946\$650	---	3:994\$350
63	Itabora.....	5:911\$000	1:600\$000	2:192\$200	1:141\$400	---	1:050\$800
64	Jacutinga.....	502\$200	1:600\$000	2:102\$200	2:217\$750	---	1:701\$200
65	Jacuy.....	1:408\$950	2:570\$000	3:978\$950	2:217\$750	---	1:761\$200
66	Itapetcenta.....	3:410\$460	4:135\$000	7:545\$460	4:111\$800	---	3:433\$660
67	Itana.....	3:010\$300	390\$000	3:940\$300	1:884\$750	---	2:055\$550
68	Itajubá.....	7:556\$000	6:055\$000	11:205\$000	4:205\$000	---	10:000\$000
69	Jaguary.....	4:892\$421	---	4:892\$421	2:189\$751	---	2:702\$670
70	Januária.....	3:741\$500	4:130\$000	7:861\$500	2:110\$150	---	5:751\$350
71	João Pinheiro.....	---	---	---	---	---	---
72	Juiz de Fora.....	46:860\$450	13:000\$000	59:860\$450	13:078\$400	---	46:782\$051
73	Lagoa Dourada.....	612\$000	400\$000	1:012\$000	378\$300	---	633\$500
74	Lavras.....	10:060\$250	2:739\$500	12:799\$750	5:975\$250	---	6:824\$500
75	Leopoldina.....	1:892\$000	6:450\$000	11:312\$000	4:437\$000	---	6:875\$000
76	Lima Duarte.....	1:695\$500	2:400\$000	4:095\$500	1:745\$500	---	2:350\$000
77	Manhuassi.....	5:367\$200	4:000\$000	9:367\$800	6:015\$450	---	3:351\$350
78	Mar de Espanha.....	7:210\$600	2:685\$000	9:895\$600	3:979\$400	---	5:916\$200
79	Mariana.....	2:713\$100	2:320\$000	5:033\$100	2:784\$070	---	2:248\$130

Numeros	Estações	Saldo de 1912	Estampilhas recebidas em 1913	Total	Estampilhas vendidas em 1913	Estampilhas recebidas em 1913	Saldo para 1914
80	Maria da Fé.....	634\$500	—	634\$500	210\$000	—	424\$500
81	Mercês.....	638\$300	205\$900	328\$900	212\$600	—	115\$700
82	Minas Novas.....	4:530\$000	—	4:530\$000	1:835\$000	—	2:695\$000
83	Monte Alegre.....	1:285\$750	—	3:675\$750	2:265\$450	—	1:410\$300
84	Monte Carmello.....	156\$100	1:100\$000	1:256\$100	798\$100	—	457\$100
85	Monte Santo.....	2:563\$700	2:700\$000	5:263\$700	2:807\$700	—	2:456\$000
86	Montes Claros.....	411\$500	2:500\$000	2:911\$500	2:671\$500	—	240\$000
87	Muriahé (S. Paulo de).....	7:960\$000	5:000\$000	12:960\$000	7:160\$000	—	5:800\$000
88	Muzambinho.....	8:025\$775	5:850\$000	13:875\$775	2:802\$700	—	11:577\$075
89	Oliveira.....	4:715\$550	4:110\$000	8:825\$550	5:211\$650	—	3:613\$900
90	Ouro Fino.....	7:365\$100	5:200\$000	10:565\$100	7:217\$600	—	3:347\$500
91	Ouro Preto.....	5:214\$050	4:000\$000	9:214\$050	6:368\$200	—	2:845\$850
92	Palma.....	1:000\$000	3:300\$000	4:300\$000	2:000\$000	—	2:300\$000
93	Palmyra.....	935\$700	3:106\$000	4:041\$700	2:727\$400	—	1:308\$300
94	Pará.....	1:675\$600	2:705\$000	4:380\$600	2:735\$400	—	1:645\$200
95	Paracati.....	1:825\$400	2:900\$000	4:725\$400	2:573\$700	—	2:155\$700
96	Paraguassú.....	336\$900	360\$000	696\$900	360\$000	—	336\$900
97	Paraopeba.....	—	1:010\$000	1:010\$000	501\$700	—	508\$300
98	Passa Quatro.....	430\$000	850\$000	1:280\$000	514\$000	—	775\$000
99	Passa Tempo.....	430\$100	200\$000	330\$100	270\$500	—	128\$600
100	Passos.....	4:303\$250	5:290\$000	9:593\$250	5:433\$250	—	4:160\$000
101	Patos (Santo Antonio de).....	3:3:2\$400	2:405\$000	5:737\$400	3:740\$800	—	2:016\$600
102	Patrocinio.....	1:315\$000	4:705\$000	6:020\$000	3:270\$600	—	2:809\$400
103	Pecanha (Santo Antonio do).....	700\$000	3:268\$000	3:968\$000	2:400\$000	—	1:568\$000
104	Pedra Branca (S. Sebastião da).....	898\$600	500\$000	1:398\$600	490\$300	—	908\$300
105	Pequy.....	—	460\$000	460\$000	160\$500	—	299\$500
106	Perdões.....	289\$000	350\$000	639\$000	418\$100	—	220\$900



Estações	Saldo de 1912	Estampilhas Re- cebidas em 1913	Total	Estampilhas ven- didas em 1913	Estampilhas re- cebidas em 1913	Saldo para 1914
134 Santa Quitéria.....	697\$9600	180\$000	877\$9600	490\$100	—	387\$500
135 Santa Rita da Extrema.....	719\$400	—	719\$400	441\$200	—	278\$200
136 Santa Rita de Cassia.....	4:130\$1000	1:595\$000	5:732\$1000	418\$200	—	2:579\$300
137 Santa Rita do Sapucahy.....	4:898\$200	2:310\$000	7:208\$200	2:684\$700	—	4:524\$500
138 Santo Antonio do Machado.....	1:835\$800	3:5:0\$000	5:405\$800	2:848\$050	—	2:557\$750
139 Santo Antonio do Monte.....	1:079\$500	2:500\$000	3:579\$500	1:990\$850	—	1:588\$650
140 S. Domingos do Monte.....	604\$850	2:905\$000	3:509\$850	2:642\$150	—	867\$500
141 S. Francisco.....	1:555\$800	2:905\$000	4:460\$800	1:049\$600	—	1:426\$200
142 S. Gonçalo do Sapucahy.....	1:740\$000	920\$000	2:660\$000	1:230\$000	—	510\$000
143 S. João Baptista.....	114\$400	839\$000	953\$400	651\$9000	—	321\$500
144 S. João d'El-Rey.....	4:104\$500	7:700\$000	11:804\$500	5:072\$950	—	6:731\$550
145 S. João Nepomuceno.....	5:129\$300	1:270\$000	6:399\$300	3:342\$700	—	3:053\$600
146 S. João Evangelista.....	843\$700	255\$000	1:098\$700	405\$:00	—	755\$000
147 S. José dos Botelhos.....	564\$900	650\$000	1:214\$900	796\$500	—	418\$400
148 S. José d'Além Parahyba.....	11:504\$020	—	11:508\$070	3:450\$9000	—	8:053\$120
149 S. José do Paraíso.....	497\$850	4:200\$000	4:697\$850	3:203\$050	—	1:494\$800
150 S. Manoel.....	708\$300	720\$000	1:428\$300	92\$200	—	495\$100
151 S. Miguel do Jequitinhonha.....	—	530\$000	530\$000	432\$600	—	397\$400
152 S. Sebastião do Paraíso.....	4:674\$500	3:950\$000	8:624\$500	4:228\$700	—	4:395\$800
153 Seiro.....	1:571\$300	3:555\$000	5:126\$300	5:075\$050	—	2:051\$250
154 Sete Lagoas.....	2:239\$000	2:110\$000	4:349\$000	2:237\$150	—	2:102\$850
155 Silvianópolis.....	1:132\$800	—	1:132\$800	509\$400	—	623\$400
156 Theophilo Otoni.....	1:622\$150	7:000\$000	8:622\$150	4:870\$750	—	3:751\$400
157 Tiradentes.....	4:683\$650	—	4:683\$650	1:835\$000	—	2:847\$650
158 Tres Corações do Rio Verde.....	3:170\$700	2:030\$000	5:200\$700	1:946\$500	—	3:254\$200
159 Tres Fontes.....	2:013\$200	2:550\$000	4:563\$200	2:817\$000	—	1:746\$200
160 Turvo.....	783\$400	2:850\$000	3:633\$400	1:770\$200	—	1:863\$200

Numeros	Estações	Saldo de 1912	Estampilhas recolhidas em 1913	Total	Estampilhas vendidas em 1913	Estampilhas recolhidas em 1913	Saldo para 1914
161	Ubá.....	4:79\$000	4:650\$000	9:441\$000	5:800\$000	—	3:641\$000
162	Uberaba.....	4:772\$500	6:850\$000	11:622\$500	7:322\$100	—	4:299\$400
163	Uberabinha.....	2:185\$550	5:070\$000	7:255\$550	4:488\$300	—	2:767\$250
164	Varginha.....	4:650\$000	3:380\$000	8:030\$000	2:054\$300	—	5:975\$600
165	Vicosa.....	1:790\$000	1:000\$000	2:790\$000	1:810\$000	—	980\$000
166	Villa Braz.....	271\$000	1:200\$000	1:471\$000	840\$200	—	630\$800
167	Villa Brasilia.....	308\$00	530\$000	560\$800	115\$660	—	444\$100
168	Villa Nepomuceno.....	492\$100	492\$400	492\$400	413\$000	—	79\$400
169	Villa Rezende Costa.....	764\$000	210\$000	974\$000	350\$500	—	624\$500
170	Villa Gomes.....	561\$300	670\$000	1:231\$300	707\$300	—	522\$000
171	Villa Nova de Lima.....	331\$170	1:110\$000	1:441\$170	833\$100	—	608\$070
172	Villa Nova de Rezende.....	810\$800	900\$000	1:710\$800	985\$600	90\$000	635\$200
173	Villa Platina.....	208\$500	900\$000	920\$500	582\$500	—	338\$000
174	Villa Silvestre Ferraz.....	753\$000	350\$000	753\$000	585\$000	—	168\$000
175	Villa Virginia.....	316\$700	666\$700	666\$700	238\$200	—	428\$500
176	Villa Cambuquira.....	738\$050	1:070\$000	1:808\$050	904\$500	—	903\$550
177	Empresa Lambarý, Caxambu e Cambuquira.....	500\$000	—	500\$000	—	—	500\$000
178	Prefeitura de Caxambu.....	11:800\$000	49:000\$000	60:800\$000	30:400\$000	—	21:400\$000
179	Prefeitura de Cambuquira.....	12:000\$000	—	12:000\$000	—	—	12:000\$000
180	Recebedoria de Minas.....	51:719\$700	50:000\$000	104:719\$700	10:822\$900	—	53:896\$800
181	Prefeitura de Aguas Virtuosas.....	10:000\$000	6:000\$000	16:000\$000	6:820\$600	—	9:179\$400
	Estampilhas recolhidas em 1913 não computadas nesta tabella e já consideradas verdadeiras por já estarem debitadas aos exatores em conta corrente.....	—	—	—	—	—	40:815\$319
		574:451\$966	519:692\$900	1:094:144\$866	509:320\$971	908\$000	543:138\$276

## Liquidação de balancetes

Encontram-se perfeitamente em dia todos os serviços referentes á liquidação dos balancetes dos encarregados da arrecadação das rendas do Estado, verificando-se assim completa normalidade nesse penoso trabalho, que é a base do mechanismo da escripta geral do Thesouro. Não valeu contra esse agradável estado de cousas o incessante augmento dos encargos das respectivas secções.

### COLLECTORIAS

Registrou-se o anno passado a entrada de 2.092 balancetes mensaes das 176 collectorias, cuja liquidação se fez dentro dos prazos regulamentares, apurando-se o debito total dos collectores na importancia de 98:668\$875 contra o credito de 26:546\$995, tendo sido a differença de 72:121\$880 consignada parcelladamente nas contas correntes de cada collector. Naquelle credito de . . . . 26:546\$999 figuram os saldos de contas correntes das agencias da caixa economica, annexas ás diversas collectorias do Estado.

A apresentação das guias de receita e despesa de todas as collectorias fez-se com a maxima regularidade ás secções competentes, quer para o levantamento do balanço geral, quer para o acertamento das contas dos emprestimos municipaes, de orphãos e de bens de ausentes.

A tomada de contas, em 1913, abrangeu duzentos collectores, sendo a responsabilidade dos devedores definida na respectiva relação de saldos, ao mesmo tempo organizada e apenas susceptivel das naturaes

modificações advindas das entregas de saldos feitas no corrente exercício.

Apenas um alcance ocorreu na grande classe dos collectores, e este mesmo se encaminha para liquidação sem prejuizo da Fazenda.

As arrecadações de impostos municipaes, a cargo do Estado, relativamente aos municipios devedores de empréstimos, vão sendo feitas com toda a regularidade, presidindo a este serviço todo o zelo e solicitude.

#### PONTOS FISCAES, RECEBEDORIAS, ESTRADAS DE FERRO, ETC.

Nos serviços dos balancetes dos pontos de vigias, recebedorias e estradas de ferro dá-se a mesma regularidade observada quanto ás collectorias, apesar do extraordinario desenvolvimento da receita e da consequencia de maiores relações da Secretaria com todos os órgãos de percepção dos impostos.

A liquidação das contas dos vigias fiscaes, administradores de recebedorias e das estradas de ferro acha-se convenientemente distribuida e cuidada, de modo a evitar que algum atrazo se interponha no exame moral e arithmetico de todos os documentos, tanto da receita como da despesa.

Foram tomadas as contas a todas as estações arrecadadoras, subordinadas a esta epigraphie, em numero de 54, sendo 34 pontos fiscaes, 8 recebedorias, 9 estradas de ferro, 1 empresa de navegação, 1 alfandega e o Thesouro de S. Paulo.

As transacções subiram aos totaes de . . . . .  
45.066:808\$026 para a receita, e de 43.009:961\$254 para a despesa, sendo a differença representada por saldos em poder dos diversos responsaveis, cuja rela-

ção foi no devido tempo levantada para os fins convenientes.

No correr do anno findo foram expedidas as seguintes circulares sobre os assumptos desta epigraphe :

de n. 75, permittindo aos exactores cobrarem por verba os sellos dos talões, das guias de transito e das guias quantitativas ;

de n. 400, estabelecendo a multa de 20\$000 em que incidiriam os exactores que deixassem de fazer a recapitulação da estatistica de exportação dos generos sujeitos ou isentos de imposto, em cada um dos pontos subordinados ; e,

de n. 642, declarando que as guias expedidas pelas feiras de gado só valem como documento de prova de passagem das boiadas por estas e não como prova do pagamento do imposto de exportação.

### **Decisões**

No final deste relatorio encontram-se, colleccionados, os resumos das varias decisões proferidas durante o anno passado a proposito de consultas e assumptos fiscaes da alçada da Secretaria, quanto á nossa legislação

### **Caixa Beneficente dos Funcionarios**

Os peculios e auxilios já distribuidos pela Caixa Beneficente dos Funcionarios a familias e outros herdeiros de contribuintes até agora fallecidos, no curto periodo da existencia da instituição, fazem prever os grandes beneficios della decorrentes, quando abranger todos os funcionarios do Estado e entrar em periodo de completa normalidade.

Datando sua criação da lei n. 588, de 6 de setembro de 1912, só em janeiro seguinte terminaram os

prazos estabelecidos para a sua installação e inscripção dos candidatos.

Assim, a receita em 1912 attingiu apenas a quantia de 41:557\$973; em 1913 subiu a 183:036\$173 e no 1.º trimestre do corrente anno foi de 49:878\$108, com um total de 274:472\$254.

Quanto á despesa, o movimento foi o constante das relações abaixo, na importancia de 236:143\$402, passando para o corrente exercicio o saldo de 38:328\$852 que balanceia o total da receita.

**Relação das quotas de peculios pagos durante o exercicio de 1913**

Aos herdeiros:

Do desembargador José Jacintho de Azevedo Baeta.....	31:000\$000
Do servente do gab. med. legal, Eduardo Jardim.....	3:083\$333
Do desembargador José Antonio Saraiva.....	31:000\$000
Do 2º escripturario, Julio Cesar de Almeida Senna.....	9:866\$664
Do promotor publico, dr. Mamede de Oliveira.....	7:400\$000
Do vigia fiscal, Theophilo Teixeira da Silva.....	5:550\$000
Da professora publica, d. Elvira Alzira Guedes.....	4:316\$666
Do juiz municipal, dr. Francisco Martiniano de Oliveira.....	10:360\$000
Do escrivão de collectoria, Manoel dos S. Neves.....	5:241\$660
Do professor publico, José Amancio Ferreira.....	5:550\$000
Da professora publica, d. Anna Faustta de Miranda.....	4:316\$666
Total.....	117:684\$989

**Relação das quotas de peculios processados no exercício de 1914, aos herdeiros dos seguintes socios fallecidos:**

Dr. Carlos Prates, ex-director da Direc. da Agricultura.....	30:833\$333
Walter Heilbuth, ex-fiscal de renda..	27:750\$000
Beethoven Montalvão, professor publico (ex).....	4:316\$666
Dr. Rodrigo Ribeiro Leite, ex-delegado de policia.....	3:800\$000
Antonio Augusto de Paiva, professor publico (ex).....	3:700\$000
José Luiz Campos do Amaral Junior, ex-deputado.....	11:100\$000
D: Cassiana Placida do Espirito Santo, ex-professora.....	4:316\$666
João Thomaz Alves, ex-collector....	29:681\$748
João Ribeiro da Costa, ex-porteiro de grupo escolar.....	2:960\$000
Total.....	<u>118:458\$413</u>

Vê-se que os vinte peculios até agora conferidos custaram á caixa 236:143\$402, ou cerca de doze contos cada um.

Sendo menor a média calculada para cada peculio, tomados por base o conjuncto das varias tabellas de vencimentos dos funcionarios e a mortalidade provavel, por anno, poderia parecer que a Caixa está passivel de constantes estremecimentos, denunciadores de optimismo na expectativa com que foi fundada.

O facto, porém, acima assignalado, de haver a média dos peculios até agora processados excedido a que foi calculada para base da organização do instituto, não deve ter a extensão de significar mau augurio, nem tão pouco produzir receios. Em maxima parte o facto

se explica pela coincidência de haverem ocorrido em pouco tempo, menos de dois annos, obitos de varios funcionarios dos mais graduados, cujos peculios, como é natural, oneraram sensivelmente os primitivos recursos da caixa, sujeita a imprevistos no seu periodo inicial, como todas as organizações desta natureza, antes de formarem fundos e patrimonio.

Afigura-se-me que sobre a Caixa Beneficente poderia ser adoptada certa providencia legislativa que, sem o menor inconveniente para o instituto, constituiria um novo e utilissimo aspecto da nossa recente organização de previdencia.

Nem sempre o pagamento integral e immediato do peculio levará a todos aquelles para quem foi instituido o amparo tranquillo e a segurança de recursos mais ou menos duraveis como garantia do futuro.

Qualquer erro ou inadvertencia na applicação do modesto peculio poderá burlar os designios de seus instituidores, tornando fugaz e contraproducente um beneficio, feito á custa de esforços, para effeitos prolongados.

Assim, a lei poderia prever o caso do contribuinte preferir que o peculio por si instituido permanecesse em deposito, sob a guarda do Thesouro, afim de ir sendo pago por meio de pensões mensaes a seus successores ou legatarios.

Seria um pequeno desenvolvimento do programma da Caixa Beneficente, talvez muito apreciavel para certos casos em que a efficacia do amparo reside mais na constancia gottejante do auxilio do que no grande alivio de difficuldades em um só momento.

O recente decreto, abaixo transcripto, deu organização definitiva e especial á Caixa Beneficente dos

Funcionarios, dotando a Secretaria das Finanças com o pessoal preciso para o desempenho dos respectivos serviços.

DECRETO N. 4.206—DE 22 DE JUNHO DE 1914

Crêa mais uma secção na Secretaria das Finanças

O Presidente do Estado de Minas Geraes, no exercicio da attribuição que lhe confere o art. 57, n. 1 da Constituição Estadual, e, usando da auctorização constante do art. 1.º da lei n. 612, de 18 de setembro do anno proximo passado, resolve crear uma secção annexa á Secretaria das Finanças, composta de um chefe, um primeiro, um segundo e dois terceiros escripturarios, ficando assim providos os serviços das Caixas Beneficentes da Força Publica e dos Funcionarios Publicos do Estado.

Sem prejuizo de outros deveres que de futuro lhe posam ser attribuidos, por connexão com os assumptos a seu cargo, á referida secção incumbe especialmente :

Quanto á Caixa Beneficente da Força Publica :

I. A escripturação em livro especial :

a) de toda a receita recolhida aos cofres estadoaes, com destino ao fundo da Caixa, na fórma do art. 2.º da lei n. 565, de 19 de setembro de 1911, comprehendidos os depositos de quantias de origens diversas, a que se refere o art. 22 da citada lei ;

b) de todas as despesas correntes por conta da mesma Caixa.

Quanto á Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos :

II. A escripturação em livro especial :

a) de toda a receita prevista pelo art. 3.º da lei n. 588, de 6 de setembro de 1912 ;

b) de toda despesa corrente por conta da Caixa

c) das contas correntes nominaes com todos os contribuintes.

III. A escripta da receita e despesa de ambas as Caixas far-se-á pelos dados fornecidos pela primeira secção de conta-

bilidade do Thesouro, de accordo com instrucções já em vigor e com as que ainda forem expedidas.

IV. A nova secção, que figurará como a 11<sup>a</sup> da Contadoria da Secretaria das Finanças, inclue-se entre as que formam a Contabilidade propriamente dita, em virtude do art. 12 do regul. n. 3.755, de 1912.

V. Além das obrigações communs a todas as secções, capituladas nos arts. 24 e 62 do regulamento em vigor no Thesouro, compete mais á secção das Caixas Beneficentes :

a) o levantamento do balanço das operações a ellas referentes em cada exercicio encerrado, bem como de balance-tes mensaes sempre que estes forem exigidos ;

b) o quadro demonstrativo e detalhado das pensões e auxílios, etc., consequentes aos obitos occorridos em cada exercicio.

VI. O presente decreto entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 22 de junho de 1914.

JULIO BUENO BRANDÃO.

*Arthur da Silva Bernardes.*

Apresento, em seguida, o balanço da receita e despesa da Caixa Beneficente dos Funcionarios até dezembro de 1913, e bem assim a synthese do movimento de todas as suas operações até o 1.º trimestre do corrente anno, inclusivè.

Em annexo, no final deste relatorio, vão colleccionados em numero de 29 todos os pareceres até o presente emittidos pelos orgãos juridicos do Estado, firmando as formalidades e os principios de direito a observar na vida da Caixa Beneficente.

# Thesouro do Estado de Minas Geraes

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DA CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Receita	Despesa
<p><b>Arrecadado em 1912 :</b></p> <p>Pelo caixa do Thesouro.....</p> <p>Pelas estações de arrecadação.....</p> <p>Pela Recebedoria de Minas.....</p> <p><b>Provisões de 1913 :</b></p> <p>Arrecadação feita em janeiro e fevereiro de 1913.....</p> <p><b>Arrecadado em 1913 :</b></p> <p>Pelo caixa do Thesouro.....</p> <p>Pelas estações de arrecadação.....</p> <p>Pela Recebedoria de Minas.....</p>	<p><b>Quotas de peculios :</b></p> <p>Pagas durante o exercicio de 1913 :</p> <p>Aos herdeiros do desembargador José Jacintho de Azevedo Baeta.....</p> <p>Idem, de Eduardo Candido Jardim.....</p> <p>Idem, do desembargador José Antonio Saraiva.....</p> <p>Idem, de Julio Cesar de Almeida Senna.....</p> <p>Idem, do dr. Mamede de Oliveira.....</p> <p>Idem, de Theophilo Teixeira da Silva.....</p> <p>Idem, de Elvira Alzira Guedes.....</p> <p>Idem, do dr. Francisco Nartimiano Ferreira.....</p> <p>Idem, de Manoel Santos Neves.....</p> <p>Idem, de José Amancio Ferreira.....</p> <p>Idem, de Anna Fausta de Miranda.....</p> <p><b>Provisões a 1912 :</b></p> <p>Supplimentos feitos ao exercicio de 1912, constante da receita.....</p> <p><b>Saldo que passa para o exercicio de 1914.....</b></p>
<p>17:975\$152</p> <p>796\$595</p> <p>531\$808</p> <p>22:254\$418</p> <p>76:02\$318</p> <p>123:550\$309</p> <p>5:711\$964</p> <p>205:290\$591</p> <p>41:557\$973</p> <p>246:858\$464</p>	<p>31:000\$000</p> <p>3:083\$883</p> <p>31:000\$000</p> <p>9:865\$664</p> <p>7:400\$000</p> <p>5:550\$000</p> <p>4:316\$666</p> <p>10:360\$606</p> <p>5:241\$000</p> <p>5:550\$000</p> <p>4:316\$666</p> <p>117:684\$989</p> <p>22:254\$418</p> <p>106:909\$157</p> <p>246:848\$564</p>

# **Thesouro do Estado de Minas Geraes**

## **Exercicio de 1913**

### **MOVIMENTO DA CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO**

#### **RÉCEITA**

Contribuições recebsdas no exercicio de 1912.	41:557\$973
Idem, recebidas no exercicio de 1913..... ..	183:036\$173
Idem, recebidas no 1.º trimestre de 1914.....	49:878\$108
	<hr/>
	274:472\$254
	<hr/>
Saldo existente, réis..... ..	38:328\$852

#### **DESPESA**

Peculios pagos em numero de 11..... ..	117:684\$989
Peculios processados, em numero de 9.....	118:458\$413
Para balanço.....,.... ..	38:328\$852
	<hr/>
	274:472\$254
	<hr/>

## **Caixa Beneficente da Força Publica**

O movimento da conta da Caixa Beneficente da Força-Publica do Estado, em 1913, é o que consta da seguinte :

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DA CAIXA BENEFICENTE DA FORÇA PUBLICA

EXERCICIO DE 1913

*Receita*

Saldo do exercicio de 1912.....	17:421\$799
Arrecadado pelo Thesouro.....	29:893\$090
Arrecadado pelas Estações de Arrecadação...	50:294\$533
Diferença de cotação de 82 apolices mineiras transferidas em 4 de dezembro de 1913 pelo termo n. 928.....	12:710\$000
	<hr/>
	110:319\$422
	<hr/> <hr/>
	110:319\$422
Saldo do exercicio de 1913.....	25:299\$558

*Despesa*

Restituições e pensões pagas.....	3:019\$864
Valor de 82 apolices mineiras ns. 47.150 a 47.229, 47.300 e 47.301, transferidas conforme o termo n. 928, de 4 de dezembro de 1913, lavrado na 2ª secção.....	82:000\$000
	<hr/>
	85:019\$864
Saldo que passa para o exercicio de 1914.	25:299\$558
	<hr/> <hr/>
	110:319\$422

**Banco Hypothecario e Agricola**

Este estabelecimento continúa funcionando com a maxima regularidade, como se evidencia do progressivo desenvolvimento de suas operações e da diminuição rapida da responsabilidade do Estado pela garantia de juros que provavelmente será nulla no presente semestre, 6º do funcionamento do Banco.

Muito inferior ao da carteira commercial tem sido o movimento da carteira agricola, cujas operações estão bem longe de absorver a parte do capital que lhe destinaram o contracto de 4 de fevereiro de 1911 e os estatutos approvados pelo dec. n. 3.208, de 1 de julho do mesmo anno.

Contribuíram para isso diversas causas e entre outras as seguintes : a lentidão natural de suas operações, muito mais complicadas que as outras, por dependerem de exames de titulos, apresentação de novos em substituição dos defeituosos ou deficientes avaliações, etc.; a repugnancia tradicional e ainda não de todo vencida do agricultor mineiro em recorrer ao credito hypothecario; a grande alta do café no decurso do anno de 1912 e do primeiro semestre de 1913, o que trouxe á lavoura inesperado desafogo, forrando-a á necessidade de recorrer ao credito real.

Essas causas, actuando em conjuncto, levaram o Banco a alargar a acção de sua carteira commercial, para não ficar com os capitaes improductivos em detrimento seu e do Estado.

Sobrevieram depois a baixa do preço do café e da borracha, apavorante decrescimento das rendas federaes e a consequente crise financeira, fortemente aggravada pela retracção do capital europeu, devido a varias causas, determinando as avultadas exportações do ouro retirado da Caixa de Conversão, as quaes desfalcaram bruscamente o nosso meio circulante em cerca de duzentos mil contos.

E' sabido o modo como reagem os Bancos contra as crises, elevando immediatamente as taxas de desconto para reforçarem o seu encaixe que, em semelhantes

conjuncturas, deve ser sufficiente para acudir a quaesquer surpresas.

O Hypothecario, tolhido em seus movimentos pelo contracto com o Estado e por seus estatutos, não podendo elevar suas taxas, limitou-se a uma escolha rigorosa nos negocios propostos, á grande redução dos prazos de emprestimos em todas as suas modalidades e a quasi completa abstenção de emprestimos agricolas.

Podia o governo, pelos meios reservados á sua acção fiscalizadora, compellir o Banco á rigorosa observancia do contracto em beneficio da lavoura; mas pareceu-lhe que, sendo esta muito mais bem aparelhada pará uma resistencia prolongada do que o commercio, não lhe era dado intervir para aggravar a situação, já de si penosissima, desde que, em seu character de órgão da circulação, era elle exactamente o que mais soffria os efeitos da crise.

Agora que esta parece quasi debellada, sem que, em Minas, tenha deixado consequencias tão graves como em outros Estados, a acção fiscalizadora do Estado se exercerá francamente no sentido de serem á lavoura proporcionados todos os auxilios que lhe foram promettidos.

O Banco Hypothecario, organizado como está e com uma fiscalização competente, zelosa e bem orientada como tem tido, corresponderá, estou certo, aos patrioticos intuitos que nos levaram a prover á sua criação.

E' actualmente fiscal do governo junto a esse instituto de credito o dr. Francisco de Assis Barcellos Corrêa, que optimos serviços tem prestado no desempenho de sua delicada tarefa.

## **Banco de Credito Real**

Dando execução á lei n. 540, de 27 de setembro de 1910, e ao disposto no art. 23, da lei n. 617, de 18 de setembro de 1913, o governo realizou em 12 e 13 de dezembro do anno passado a novação dos contractos celebrados em 26 de março de 1898 e 18 de dezembro de 1908 com esse antigo e acreditado instituto bancario.

A novação operada occasionou a reforma dos estatutos do Banco que foi adoptada em assembléa geral de 9 de março deste anno e approvada pelo dec. n. 4.159, de 21 dos referidos mez e anno.

Foi objectivo capital da modificação daquelles contractos servir aos interesses das classes productoras, assegurando a estas os dois beneficios maximos em materia de credito agricola—a modicidade de juros e a liberalidade nos prazos de reembolso.

Mantendo, numa época de extrema escassez de numerario dentro e fóra do paiz, quasi as mesmas taxas de juros estabelecidas para uma quadra mais propicia em circulação monetaria, a novação propinou um daquelles beneficios.

Facultando a prorrogação por tres annos dos emprestimos hypothecarios, realizados até agora, em razão do dec. n. 2.302, de 21 de novembro de 1908, e a concessão do prazo de cinco annos para os novos emprestimos dessa natureza, a reforma compendiou o segundo beneficio.

Para compensar as concessões que estes lhe acarretaram teve, por sua vez, o Banco, na novação levada a effeito, favores do Estado que consistiram

principalmente na ampliação no prazo de reembolso do empréstimo que com este cotrahira, no contracto de 18 de dezembro de 1908, e em modificações de algumas das condições deste que, sem prejuizo para o Estado e para a clientella do estabelecimento, permitem a este uma posição de egualdade na concorrência com institutos congeneres.

Em synthese, a alteração dos contractos foi proveitosa aos productores e ao Banco, sendo acautelados os interesses do Estado.

Continúa no cargo de presidente deste instituto de credito o dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz, que vae dando cabal desempenho ás importantes funcções desse cargo.

### **Archivo do Thesouro**

Em meu relatorio do anno passado justifiquei a urgente necessidade da organização do archivo do Thesouro com as seguintes palavras :

«Vem de remota época o estado cahotico em que ainda ha bem pouco tempo se encontrava o importante archivo do Thesouro, em consequência de duas remoções que soffreu em 1892, quando ainda em Ouro Preto, e da terceira com a mudança da Capital para Belle Horizonte.

Em 1903 fez-se sentir com mais gravidade o terror da luta a vencer para a descoberta de qualquer documento dentre os montões de papeis de que então se constituia o archivo, porquanto, naquelle anno, a lei n. 375, em seu art. 256, estabelecia a gratificação de 10 % sobre os vencimentos dos magistrados que contassem mais de 30 annos de effectivo exercicio no Estado e mandava, como era natural, que a liquidação do tempo para tal effeito fosse levantada pela Secretaria das Finanças.

E' facil antever as difficuldades com que se teriam de conseguir taes liquidações, embora a enorme despesa com os encarregados de taes pesquisas.

Não era possivel que perdurasse essa desordem sem graves prejuizos para o Estado e para os particulares, cujos direitos muitas vezes se provam por meio de certidões de documentos entregues ao archivo. Entretanto, a expectativa se afigurava de maiores inconvenientes ainda com a superveniencia das leis ns. 425, de 1906, e 7, de 1909, adicional á Constituição, as quaes, creando favores de gratificações e aposentadoria, tornavam-nos dependentes de certidões extrahidas no Thesouro.

Foi, pois, justificadamente que o regulamento annexo ao dec. n. 2.529, de 17 de maio de 1909, instituiu uma secção especial para encarregar-se da remodelação desse departamento, medida que ainda julguei dever ampliar, quanto a certidões, no regul. n. 3.755, de 21 de novembro de 1912.

Mas, com o pequeno pessoal de que se podia lançar mão para desfazer males de tantos annos, em uma situação de urgencia, era absolutamente invencivel a tarefa nos moldes regulamentares.

Assim verificado, como por vezes verifiquei, outro caminho não restava senão o que segui, a bem dos altos interesses em jogo, mandando que o trabalho de reorganização do archivo fosse atacado com vigor, em horas extraordinarias, de accordo com instrucções previamente estabelecidas, como está sendo feito ha quasi dois annos, por um grupo de funcionarios, sob a direcção do sr. chefe de secção João de Sousa Leal.»

Da exposição que segue resaltam a proficuidade da medida acima e o bom termo a que vae sendo levada pelo zelo intelligente do chefe do serviço da organização do mais valioso archivo do Estado.

« Exmo. sr. dr. Secretario das Finanças. — Em exposição datada de 1º de julho de 1913, tive occasião de apresentar ao sr. dr. Inspector do Thesouro algumas notas sobre o esta-

do do serviço de organização do archivo da Secretaria, do qual estou incumbido desde julho de 1911.

Procurei então fazer uma ligeira descripção do estado em que me foi entregue aquelle departamento, um dos mais, sinão o mais importante da Secretaria, pelos interesses tanto do Estado como de particulares a elle ligados.

Para não repetir aqui essa descripção, apenas direi que era tal o estado de confusão dos papeis de dezenas de annos amontoados no archivo, que para a sua separação, arrumação e catalogação, tinha sido calculado como necessario o trabalho de 10 annos.

Não repetirei egualmente as causas dessa confusão, as difficuldades della resultantes para o regular andamento de muitos papeis e nem os prejuizos que para o Estado e particulares dahi advieram.

Naquellas notas eu disse que, depois de feita a retirada do que propriamente se podia considerar entulho e de ter-se dado nova disposição das prateleiras com o fim de facilitar a entrada de luz, já se havia procedido á catalogação dos maços de despesas referentes a 40 annos (tendo-se feito tambem nova encadernação de muitos delles) e bem assim á catalogação e arrumação dos balancetes de 128 collectorias.

Hoje tenho a informar que o serviço já está completo em relação aos maços de despesa, pois a catalogação vae até o exercicio de 1913, inclusivê o trimestre adicional e bem assim ao restante das collectorias e a todas as recebedorias e pontos fiscaes.

Já se acha bastante adeantado o serviço em relação ás folhas de pagamentos de funcionarios. Já se acham separados e arrumados em ordem chronologica todos os maços de receita, faltando apenas a respectiva numeração.

No mesmo pé estão os rascunhos de officios expedidos pelas diversas secções, com excepção de alguns que só agora foram encontrados esparsos, dependendo ainda de serem encadernados.

Existindo ainda no archivo dezenas de maços de papeis, na sua maioria completamente inuteis, procede-se actualmente á sua separação. Esse serviço exige especial cuidado, pois não

raro é encontrarem-se papeis de certa importancia e que por isso devem ser guardados.

Concluido que seja, restará apenas a catalogação dos balancetes de estradas de ferro.

Antes de se iniciar a organização do archivo, era voz geral na Secretaria que os commodos a elle destinados não comportavam o grande volume de livros e papeis ali amontoados e mais os que ainda se achassem nas diversas secções.

Fallava-se já na necessidade, por todos julgada urgente, da aquisição de um outro edificio ou da construcção de novas salas no terreno anexo á Secretaria.

Essa necessidade, porém, desapareceu. Retirado o inutil, augmentadas em sua altura todas as prateleiras com o que a sua capacidade se elevou talvez de 20 %, e aproveitados os porões, as salas do archivo estão hoje em condições de receber e accomodar convenientemente tudo que lhes enviarem as secções durante os proximos 10 annos.

Quando foi auctorizado o serviço de organização foi calculado que para elle seria necessario o prazo de 3 annos e ficou estabelecido que a remuneração aos funcionarios delle encarregados seria de 18:000\$000 retirados em prestações mensaes de 500\$000 e mais de 50 % da renda do sello de certidões, serviço este tambem a cargo dos mesmos funcionarios.

Já está terminado o prazo de 3 annos. Da verba de 180:000\$000, porém, ainda resta o saldo de 2:339\$514, pois devido aos descontos por falhas, nem sempre foi retirada integralmente a prestação mensal de 500\$000.

Por conta da outra parte da remuneração foi paga até agora a quantia de 5:226\$180.

Com a compra de pastas, machinas e grampos foi despendida a quantia de 5:012\$300.

Assim, eleva-se a 25:898\$966 a despesa total até agora feita, evidentemente insignificante em relação á importancia do serviço realizado.

Ainda essa despesa se reduzirá a 14:727\$331 si della subtrahirmos a quantia de 11:171\$635 de differenças contra o Estado e já na sua maior parte recolhidas, encontradas ao se proceder á liquidação de tempo de diversos funcionarios. —

O chefe do serviço, *João Leal*.

## **Imprensa Official**

Proseguindo na execução do plano de seu melhoramento, a Imprensa Official está definitivamente aparelhada para satisfazer por completo a todas as necessidades da administração no que concerne a trabalhos de impressão e gravuras.

A capacidade de produção verificada nesse departamento publico mostra que serão amplamente compensadas as despesas feitas com as reformas e augmentos alli realizados, os quaes tornaram a Imprensa Official o mais importante estabelecimento brasileiro em artes graphicas.

A acção esforçada e intelligente do seu actual director, dr. Léon Roussoulières, reflecte-se poderosamente em todas as iniciativas que alli transformaram os antigos elementos de trabalho nas novas e varias officinas, dotadas de quanto ha, no genero, de mais moderno e aperfeiçoado, para bem servirem no presente e no futuro ás necessidades do serviço publico.

## **Recebedoria de Minas**

A Recebedoria de Minas, no Rio de Janeiro, continúa prestando, como sempre, excellentes serviços ao Estado, na execução dos deveres que lhe são traçados no regul. n. 3.586, de 23 de maio de 1912, com que o governo de v. exc. reorganizou aquella repartição.

O movimento de sua receita, segundo o balanço geral do anno passado, subiu a 32.943:866\$640 e o da despesa a 32.690:445\$918, com o saldo de..... 253:420\$722 em dinheiro e estampilhas do sello mineiro; que se transportou para o corrente exercício.

O imposto de exportação alli recebido importou em 5.816:179\$918, contribuindo para esta quantia principalmente o café (8 1/2 %) com 5.612:354\$854, o ouro (3 1/2 %) com 193:639\$798, o diamante (1 1/2 %) com 2:372\$830, a prata (2 1/2 %) com 764\$174.

A sobre-taxa incidiu sobre 1.723.509 saccos de café, produzindo fr. 5.170.527.

O crescente vulto que se nota de anno para anno nas operações geraes desse departamento fiscal demonstra a importancia que tal repartição vae tomando no nosso organismo administrativo. Demais, devido ao desenvolvimento que têm assumido os negocios economicos e financeiros de Minas, quer no que se entende com os mercados monetarios do Rio e do estrangeiro, quer quanto ás multiplas relações que a administração precisa manter continuamente na praça commercial da Capital Federal, a Recebedoria, ainda neste particular, se desempenha sollicitamente de todas as incumbencias e delegações que lhe são dadas com evidente e grande proveito para os interesses mineiros.

Como director da repartição, continúa o sr. coronel Joaquim Libanio Gomes Teixeira, confirmando sempre o alto criterio e o zelo intelligente com que desempenha as funcções de seu cargo.

### **Conclusão**

Pondo termo á exposição do presente relatorio, tenho ainda uma vez de confirmar a v. exc. os louvores de que sempre se tornaram dignos os auxiliares da administração no departamento a meu cargo.

O desempenho de minhas funcções proporcionou-me apreciar de perto quão merecida é a tradição de honra e operosidade do funcionario mineiro.

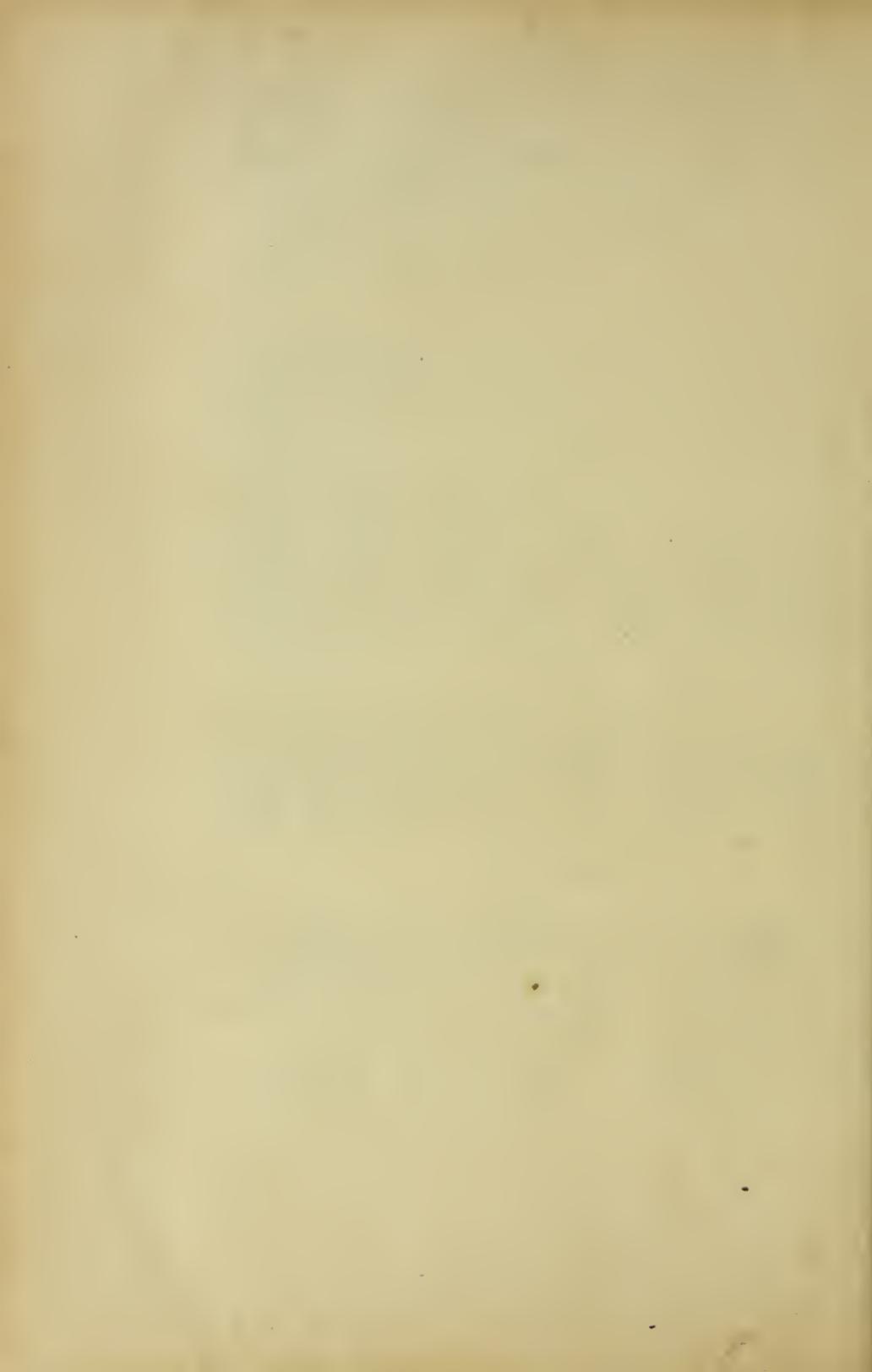
A recordação que me fica, em uma convivencia de 4 annos, de todos quantos commigo collaboraram nesta Secretaria é do mais imperioso reconhecimento a seus elevados meritos, postos dedicadamente ao serviço do Estado, durante a minha gestão, e a este precioso concurso devo a satisfação, que não dissimulo, de verificar a efficacia da administração das finanças no governo de v. exc.

Aos srs. Sub-procurador Geral do Estado, Auxiliar Juridico, Inspectores do Thezouro, Contador, Directores da Fiscalização de Rendas, da Imprensa Official, da Recebedoria de Minas, Officiaes de Gabinete, Chefes de Secção, Escripturarios, bem como aos demais auxiliares dos respectivos departamentos, entre estes os srs. Fiscaes de Rendas, Collectores, Vigias Fiscaes, Administradores e respectivos auxiliares, apraz-me apresentar, neste momento de despedida, os meus intimos agradecimentos pela cooperação efficaz e intelligente que me prestaram na tarefa que me coube no quadriennio a findar.

Por ultimo, renovo a v. exc. os protestos de minha gratidão pela confiança que me depositou attribuindo-me uma pasta no seu Governo, no desempenho da qual me foi dado collaborar com v. exc. no preparo do futuro do povo de Minas Geraes.

O Secretario das Finanças,

*Arthur da Silva Bernardes*



---

---

# ANNEXOS

---

---



## Portarias e despachos sobre serviços da Secretaria das Finanças

### SUPPRESSÃO DE COMMISSÕES

14 de novembro de 1910

Sobre representação das respectivas secções, propondo a sahida de funcionarios para darem instrucções a exactores do Estado, foi pelo sr. Secretario proferido o seguinte despacho :

« Não pôde persistir na Secretaria a continuação da praxe que se tem tornado abusiva. Verifico dos papeis ora submettidos a meu conhecimento que as 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> secções me representam sobre a necessidade de commissioner tres empregados internos da Secretaria afim de inspecionarem varias collectorias e daram instrucções aos respectivos collectores.

A praxe foi instituida, segundo estou informado, para premiar com taes commissões os bons serviços dos funcionarios que mais se distinguissem por sua dedicação e zelo no desempenho das respectivas funcções.

Sem indagar dos nobres e elevados intuitos que pudessem originar similhante praxe, averiguo ser a mesma contraria ao interesse publico, não podendo como tal ser mantida pelos seguintes fundamentos :

1.<sup>o</sup>) a attribuição de inspecionar collectorias e vêr como cumprem os collectores os deveres a seu cargo, foi commettida pelo dec. n. 2.485, de 26 de março de 1909, a empregados de outra categoria, especialmente creada para esse fim, que são os fiscaes ambulantes ;

2.<sup>o</sup>) pôde dar logar a conflictos de instrucções e ordens emanadas ora do fiscal, ora do empregado em commissão ;

3.<sup>o</sup>) onera o Estado com despesas imprevistas e não autorizadas, como sejam as realizadas com viagens de ida e volta ou passagens em estradas de ferro e diarias de \$5000 ou 12\$000, conforme a categoria e vencimentos do funcionario em commissão ;

4º) tem dado logar, além disso, a que os funcionarios, de volta das commissões, reclamem gratificações extraordinarias pelos serviços prestados fóra da repartição ;

5º) interrompe os serviços que incumbem na Secretaria aos funcionarios commissionedos ou dá logar ás suas substituições, disso resultando :

a) imperfeição dos serviços que competem tanto ao substituto como ao substituido, ante a impossibilidade de realizar aquelle, no mesmo numero de horas de trabalho, os serviços calculados e distribuidos a dois funcionarios ;

b) pedido de gratificação extraordinaria a que se julga com direito o substituto pela feitura do serviço proprio e do de outro, a que não era obrigado ;

6º) enfraquecer a disciplina e a ordem internas, indispensaveis numa repartição como esta.

Deixo, pelo exposto, de designar para as commissões julgadas necessarias os funcionarios que as secções me indicam; declaro revogada a praxe instituida e determino que aos fiscaes, que servem nas respectivas circumscripções, se officie para que dêem, com solicitude e presteza, desempenho ás ordens emanadas da Secretaria, ficando reservada para casos exceptionaes, a juizo da administração, a designação de funcionarios para desempenho de commissões.

O Secretario das Finanças, *Arthur Bernardes*.

## SERVIÇO DE CERTIDÕES

Gabinete, 3 de dezembro de 1910.

O regulamento desta Secretaria (dec. n. 2.529, de 17 de maio de 1909) em seu art. 21, n. 15, conferindo ao contador a attribuição de

*Proferir despacho sobre os pedidos de certidões e authenticar as que tiverem de ser dadas pela Secretaria,*

não póde continuar a ser interpretado como até aqui, de modo a ficar o Secretario completamente alheio ao exame e criterio seguido no processo de taes documentos, principalmente quando elles se referem á liquidação de tempo de exercicio dos funcionarios que a requererem.

Taes certidões envolvem grandes responsabilidades para o Thesouro, uma vez que se destinam a constituir provas, em favor dos interessados, do direito ás vantagens concedidas pelas leis n. 375, de 1903, n. 425, de 1906, n. 471, de 1907 e n. 7, de 1909, adicional á Constituição, esta reguladora das

aposentadorias e aquellas do accrescimo de 10 % aos vencimentos dos funcionarios que de serviços contarem mais de trinta annos.

Tendo-se em vista a delicadeza e relevancia do assumpto, impõe-se a necessidade de uma especial attenção no serviço daquellas certidões, afim de evitar-se que nas mesmas sejam incluidos lapsos de tempo nem sempre computaveis em face da vigente legislação ou de sua juridica interpretação.

Tanto por este motivo, como pela conveniencia de se imprimir nova direcção á execução desse importantissimo serviço, resolvo, no exercicio da attribuição que me confere o art. 4.º, n. VIII, do citado regulamento, determinar que a respeito se observe, de hoje em diante, o seguinte :

I. Nenhuma certidão de tempo de exercicio poderá ser expedida sem que préviamente tenha sido approvedo pelo Secretario o relatório dos exames correspondentes a cada liquidação. Desse relatório deverão constar, imprescindivelmente:

a) a data da nomeação do requerente e a natureza do emprego que exerceu ;

b) a indicação de paginas e folhas de pagamentos em que existam os abonos ou quitações, ou indicação de balancetes e outras fontes onde tenha sido feita a apuração ;

c) tempo liquido e licenças, dos exercicios, em ordem chronologica ;

d) observações que occorrerem sobre quaesquer soluções de continuidade no exercicio, não motivadas por licenças ;

e) discriminação dos periodos, não só relativos a exercicios de empregos provinciaes ou geraes que concorrerem em favor do interessado, como mandados computar por leis especiaes ; e, finalmente,

f) pareceres do contador e do Inspector do Thesouro.

II. Assim relatadas as liquidações, subirão estas ao Secretario para que este reconheça e declare qual o tempo a computar-se. E só depois de seu despacho serão lavradas as certidões.

III. Para facilitar possiveis revisões e para que inspirem toda a fé e confiança, não poderão taes certidões ser redigidas, como até agora, com a unica declaração laconica do total do tempo liquido apurado ; mas, deverão alludir, no seu texto, ás origens ou fontes de onde derivaram, consoante as recommendações das letras *a*, *b*, *c* e *d*, embora em fórmula succinta, mas precisa e clara.

Ao sr. Inspector do Thesouro para fazer cumprir.

O Secretario das Finanças, *Arthur Bernardes*.

## PROHIBE A ENTREGA DE ORIGINAES

Bello Horizonte, 11 de maio de 1911.

Tenho observado em varios recursos que sobem a meu despacho, que as partes interessadas renovam perante cada Secretario de Estado pedidos e reclamações já desatendidos por administrações anteriores, instruindo seus novos requerimentos com os proprios originaes de antigas petições indeferidas, as quaes, para tal fim, são restituídas ás mesmas partes, mediante simples recibo nos protocollos desta Secretaria, seguindo o systema de longa data admittido.

A experiencia mostra, porém, que esta pratica tem o grande inconveniente de sujeitar a repartição ao trabalho de repetidos estudos e verificações sobre questões vencidas uma, duas e mais vezes e reproduzidas sem documentos novos, mesmo sem novos argumentos, augmentando inutilmente o serviço da Secretaria, augmento de serviço este bem explicavel pela necessidade de se recomporem a cada passo pareceres, informações e exames, desaggregados das primitivas petições, entregues isoladamente ao archivo, onde sua pesquisa se tornaria ainda mais difficil.

Para obviar taes inconvenientes, resolvo e recommendo que a respeito se observe nesta repartição o seguinte :

I — Não pôdem ser restituídos em original os requerimentos, reclamações e recursos despachados pelo Secretario das Finanças, ficando aos interessados o direito de solicitar dos mesmos as certidões de que carecerem, pago o devido sello ao Estado.

II — Em caso algum serão ministradas ás partes, em original, copia ou certidão, as informações e pareceres da Secretaria e seus diversos departamentos, inclusivè os gabinetes dos órgãos juridicos do Estado, attento o caracter puramente consultivo de taes actos internos da repartição.

— Ao sr. Inspector do Thesouro para os devidos fins.

O Secretario das Finanças, *Arthur Bernardes*.

## LETTRA ILLEGIVEL

Tendo um procurador desta Capital requerido em nome da professora Emilia Ferreira da Fonseca, um pagamento de exercicio findo, em data de 31 de janeiro de 1911 e assignado a petição de modo illegivel, o sr. Secretario proferiu no mesmo o seguinte despacho :

« Por maior que seja o esforço desenvolvido, não se consegue ler a assignatura que subscreve o presente requerimento. Assim, pelo menos, me aconteceu. Deixo, pois, de deferir por desconhecer si é legitimo o procurador. 11—XII—911.—Arthur Bernardes ».

A esse proposito baixou s. exc., na mesma data, o seguinte memorandum :

« A proposito do facto que deu logar ao despacho constante dos papeis juntos, recommendo ao sr. Inspector do Thesouro chame a attenção dos srs. funcionarios, a quem deva interessar o aviso, que a nenhum papel pôde ser dado andamento — quando não fôr claramente entendida a assignatura dos interessados nos negocios de que se tratar, recommendação esta extensiva a todas as quitações dadas nos diversos livros da Secretaria. — *Arthur Bernardes.* »

## PORTARIA

### SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS

Ante a desagradavel impressão produzida pela leitura das notas das diversas secções, acerca do enorme atrazo em que se acham os mais importantes serviços da Secretaria, apesar da grande despesa ainda ha pouco imposta ao Thesouro para remunerar trabalhos extraordinarios, resolvo usar da faculdade que me confere o art. 61, *in-fine*, do regulamento vigente, n. 2.529, de 1909, declarando obrigatorio o comparecimento dos srs. funcionarios desta Secretaria, a partir do dia 26 do corrente mez em diante, das 7 ás 9 horas da noite, com a presença dos srs. Inspector e Contador interinos, afim de que estes, pelo modo que julgarem mais conveniente, presidam ao andamento dos serviços prorogados até que os mesmos cheguem a ficar completamente em dia.

Em tal emergencia, não pôdem persistir as concessões existentes quanto ao ponto do expediente ordinario, o qual, nos termos precisos do regulamento, deverá ser encerrado pelo sr. Inspector interino, impreterivelmente, ás 10 1/2, quanto á entrada, e 4 horas da tarde, quanto á sahida dos srs. funcionarios, desapparecendo assim as tolerancias dos dois quartos de hora para inicio e encerramento dos trabalhos.

Pelo que se vê das exposições que me foram presentes, combinadas com os dispositivos regulamentares, os serviços a atacar de preferencia são :

Na 1.<sup>a</sup> secção—Os recommendados pelo n. 25 do art. 9.<sup>o</sup>, além dos referentes a empréstimos municipaes.

Na 2.<sup>a</sup> secção—Confronto das contas entre a Secretaria e Prefeitura, a revisão das relações dos titulos de empréstimos, a escripturação dos livros de conta corrente com todos os devedores e credores do Estado (letra *b*, do n. 3.<sup>o</sup>, do art. 14).

Na 3.<sup>a</sup> secção—Liquidação de balancetes, expedição de contas, serviços de empréstimos municipaes, etc.

Na 4.<sup>a</sup> secção—Liquidação de balancetes, publicação de expediente, etc.

Na 5.<sup>a</sup> secção—Expedição e escripturação de saques, registros de contractos, processos de exercicios findos, somma dos livros de contas correntes, extracto de expediente, estudo do serviço de consignações e regularização do serviço recommendado pela letra *g* do art. 17.

Na 6.<sup>a</sup> secção—Abonos em folhas, registro de procurações, serviço recommendado pela letra *d*, letra *b* e letra *i*, quanto á matricula dos empregados da Secretaria.

Na 7.<sup>a</sup> secção—Estudo e preparo de requisitorias, escripturação dos livros de conta corrente com os depositos.

Na 8.<sup>a</sup> secção—Além dos serviços que se acharem em atraso, o estudo de plano que se faz necessario para a revisão geral das lotações dos officios de justiça do Estado.

Ao sr. Inspector deverão as secções apresentar, ás segundas-feiras, notas dos trabalhos extraordinarios executados na semana anterior, com os precisos detalhes, e, si possivel, a indicação do trabalho produzido por cada um dos srs. funcionarios.

Ao meu gabinete fornecerá o sr. Inspector interino uma lista nominativa dos funcionarios que, tendo comparecido aos serviços diurnos, faltarem aos nocturnos.

Bello Horizonte, 25 de julho de 1912.—O Secretario das Finanças, *Arthur Bernardes*.

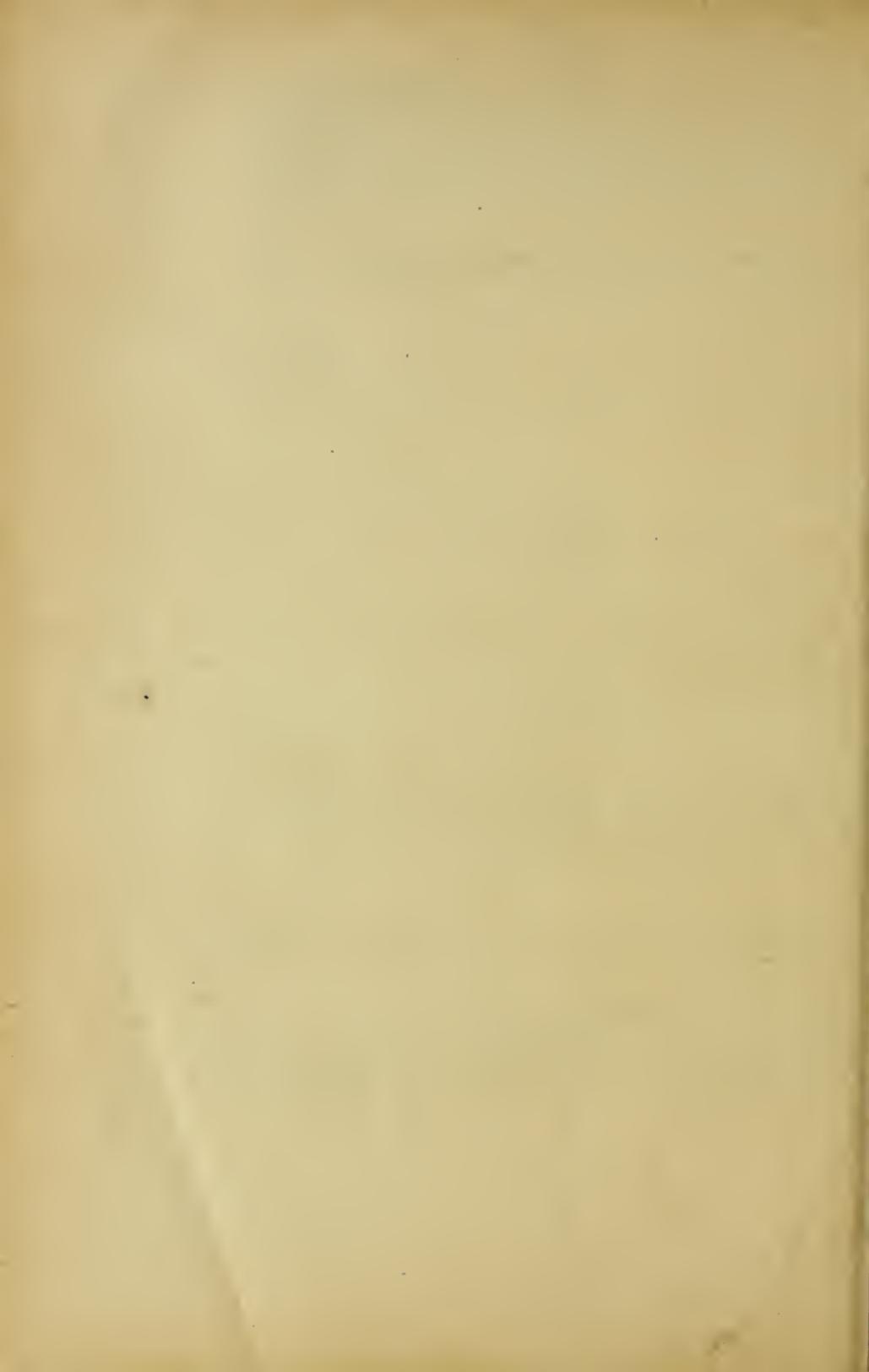
## SERVIÇO EXTRAORDINARIO SEM REMUNERAÇÃO

O Secretario das Finanças, sciente de que aos trabalhos da secção de Contabilidade e da 3.<sup>a</sup> secção é indispensavel dar maximo impulso desde já, para que os dados da proxima mensagem e do relatorio da Secretaria se organizem com a antecedencia necessaria neste ultimo anno da actual admi-

nistração, resolve usar da faculdade conferida pelo art. 70 do regulamento vigente, chamando a serviço extraordinario os respectivos funcionarios, pela manhã ou á noite, conforme fôr combinado com o sr. dr. Inspector do Thesouro, que dará suas ordens sobre o ponto de verificação de presença e o numero de horas de trabalho.

Secretaria das Finanças, 11 de março de 1914.—*Arthur da Silva Bernardes.*

---



## Pareceres jurídicos sobre assumptos da Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos.

Exmo. Snr. dr. Secretario das Finanças. Por despacho de V. Exc. foram submettidas a meu exame diversas duvidas que têm apparecido na execução da lei n. 588 que instituiu a «Caixa Beneficente dos Funcionarios do Estado».

Antes de apresentar a solução que, em meu conceito, se deve dar a cada uma dellas, passo a examinar as diversas disposições que as determinaram afim de verificar o verdadeiro sentido do pensamento contido nas expressões duvidosas, dividindo o meu estudo, em 3 partes:

Primeira, quanto ao direito de se inscrever como contribuinte; a segunda, quanto ao calculo da contribuição; a terceira, quanto ás consequencias da cessação do emprego.

---

O art. 2.<sup>o</sup> diz que a «Caixa Beneficente se destina a soccorrer *funcionario publico invalido* ou a familia daquelle que fallecer e o art. 3.<sup>o</sup> estabelece que a sua receita constituir-se-á de um dia de vencimentos de cada um dos *funcionarios publicos em actividade*. O art. 5.<sup>o</sup> prescreve :

«São contribuintes da «Caixa Beneficente :

a) todos os funcionarios publicos do Estado com exercicio effectivo, pago por folha do thesouro do Estado e repartições fiscaes em virtude de titulos de nomeação, bem como os que se aposentarem depois da data da presente lei;

b) Os empregados das recebedorias, collectorias e mesas de rendas.

1.<sup>o</sup> Exeptuam-se :

a) Os actuaes aposentados e reformados ;

b) A força publica;

c) Os nomeados depois da data da presente lei que entraram para e serviço publico com edade maior de 50 annos.

Desses dispositivos se conclue que ha 3 classes de funcionarios que podem ser contribuintes da «Caixa»:

a) os que reuam os seguintes requisitos :

1.<sup>o</sup>) terem exercicio effectivo;

2.<sup>o</sup>) serem pagos por folha do thesouro do Estado e repartições fiscaes em virtude de titulos de nomeação :

b) os empregados das recebedorias, collectorias e mesas de rendas ;

c) os que se aposentarem depois da lei.

A primeira dúvida que assalta ao espirito, é quanto á expressão ambigua—exercício effectivo de que usou a lei e que se torna mais duvidosa em consequencia da expressão usada no art. 2.º — *funcionario publico* EM ACTIVIDADE.

Com effeito a primeira pôde significar:

- a) exercicio real e, nesse caso, exclue todos os funcionarios que estejam licenciados, em commissões federaes, em disponibilidade ou aposentados e inclue todos os que estejam em exercicio por nomeações interinas e recebam vencimentos por folha;
- b) pôde significar exercicio de funcionarios a titulo definitivo, excluidos, desta arte, os que exercem simples commissões, cargos de natureza transitoria ou por simples nomeação interina.

Neste ultimo caso ficam incluidos, como contribuintes, todos os funcionarios pagos por folha, por titulo definitivo de nomeação, embora, por motivos de ordem publica, declarados em disponibilidade temporaria.

A expressão *actividade* pôde igualmente ser tomada em dois sentidos: lato e restricto; no 1.º, oppõe-se tanto á inactividade definitiva como á temporaria, excluindo portanto todos os que estejam afastados de suas funcções ainda que provisoriamente, como sejam os declarados em disponibilidade, os licenciados ou em gozo de ferias e os que estejam em exercicio de commissões federaes ou de outro Estado, etc; no segundo, oppõe-se apenas á inactividade definitiva, declarada em consequencia de invalidez verificada, excluindo portanto só os aposentados e reformados; esta ultima significação parece ter sido adoptada pela lei, que, taxativamente, indica as excepções no § 1.º do art. 5.º, precisando claramente o pensamento formulado nos dispositivos anteriores.

E não vale dizer-se que os casos enumerados o são a titulo de exemplo, pois nada confirma semelhante intelligencia, não sendo crível que para esclarecer e confirmar a regra estabelecida o legislador escolhesse para exemplo das excepções os casos mais frisantemente della excluidos, como são os dos aposentados e reformados, que ninguem se lembraria de considerar em *exercicio real* ou em *actividade*.

Accresce, a favor da interpretação que adopto, que a lei estabeleceu condições differentes e especiaes para os contribuintes que fossem funcionarios na data de sua promulgação e para os que depois della entrassem para o funcionalismo; ora, o magistrado em disponibilidade a quem o governo designar uma comarca, como deverá ser considerado? Como nomeado antes ou depois da lei?

Designada que lhe seja uma comarca, ficará comprehendido no § 3.º do art. 5.º e sujeito ao preceito do § 2.º? ou deverá ser incluído no § 3.º do art. 3.º?

A minha interpretação evita todas essas difficuldades e é a mais conforme com os fins da lei. O funcionario em disponibilidade remunerada é um funcionario cujos direitos ao emprego são reconhecidos pelo Estado que se obriga a aproveitá-lo logo que possa e não é natural, por isso, que além de collocado em situação inferior aos outros, ainda seja impedido de gosar as vantagens asseguradas pela « Caixa-Beneficente ».

As exclusões consignadas na lei se justificam plenamente; quanto aos aposentados e reformados, porque a seu respeito já o Estado não tem compromissos e, reconhecida a sua invalidez por molestia ou por idade avançada, fóra injusto sobrecarregar os demais socios da « Caixa-Beneficente », baseada só nos principios de mutualidade e sem nenhum auxilio do Estado, com um onus pesadissimo e sem nenhuma compensação; a outra excepção prevista no § 1.º letra c, relativa aos nomeados depois da lei, *com idade superior a 50 annos*, justifica-se com os mesmos mo-

tivos ; aquella, porém, que uma interpretação ampliatiua creasse, contra todas as boas regras de hermeneutica, para os funcionarios em disponibilidade, além de não se justificar, por não ser sua inactividade determinada por invalidez, seria collocal-o em situação que a lei não previa exactamente porque não cogitou de excluil-os. Assim, depois de revocados á actividade, ou teriam de fazer todas as entradas nos termos do § 3.º, do art. 3.º, embora até então privados do beneficio do seguro por motivos independentes de sua vontade; ou, nos termos do § 3.º do art. 5.º, teriam de contribuir quatro annos para terem direito ao premio; ou adquiririam direito, desde logo, independente dessas condições, solução esta que não está na letra nem no espirito da lei e redundaria em prejuizo dos que se tornassem contribuintes desde a data da lei.

Esta é a interpretação logica e systematica da lei que me parece dever ser preferida a que, baseando-se unicamente na expressão —exercício effectivo — se formasse com desprezo do conhecido conceito de Celso que deve nortear sempre ao juriconsulto: « *In civile est, nisi tota lege perspecta, una aliqua particula ejus proposita, judicare vel respondere.* »

Em aboto dessa intelligencia occorrem ainda dois argumentos de valor :

1.º Os empregados em disponibilidade, provando os requisitos da lei, podem aposentar-se e nesse caso, o seu direito de serem contribuintes da Caixa Beneficente é expresso no final do art. 5.º da lei e a contribuição não pode deixar de ser a correspondente do cargo em que se apresentou, isto é, ao ultimo exercicio;

2.º O dispositivo do art. 4.º diz que :

« Os successores do funcionario que fallecer terão direito a um peculio correspondente a tres annos de vencimento do cargo que effectivamente exercer o funcionario na occasião da morte.

Ora, em regra, na occasião da morte, o funcionario está afastado de suas funcções, e, portanto não exerce nenhum cargo ; além disso, poderá, depois de contribuinte, ser declarado em disponibilidade e ninguém dirá que por esse facto tenha perdido o direito ao peculio que ha de forçosamente corresponder a tres annos de vencimentos do cargo que exercia ao ser declarado em disponibilidade.

Só os funcionarios por titulo definitivo e a não serem os de collectorias, recebedorias e mesas de rendas, só os que têm assentamento em folha podem ser inscriptos como contribuintes da «Caixa Beneficente»; portanto estão della excluidos todos os guardas civis com excepção do fiscal que tem assentamento em folha.

O regulamento que, por engano, lhes reconheceu direito á aposentadoria, foi reformado por um posterior; em conformidade com a lei adicional n. 7, de 1909.

O que é necessario para ser-se contribuinte da «Caixa» é ser-se funcionario de emprego permanente, a titulo definitivo e com assentamento em folha, embora demissivel *ad nutum*, ou nomeado por prazo certo, como são os promotores, juizes municipacs, etc.

Si a nomeação é interina, em commissão, ou provisoria, não dá direito á inscripção; assim, não podem ser inscriptos os collaboradores, auxiliares de vigias, agentes de collectores, professores interinos e substitutos, etc.

Está claro que o criterio da exclusão não está no nome do emprego, mas, na situação do empregado; assim os professores *provisorios* do Regulamento da Instrucção publica, actualmente em vigor, são funcionarios definitivos, mas demissiveis *ad nutum* durante os 3 primeiros annos de seu exercicio, tendo porém direito á «Caixa Beneficente»; da mesma for-

ma, em uma repartição em que funcionarios do quadro, com assentamento em folha, nomeados a titulo definitivo, tivessem a denominação de colaboradores, nem por isso lhes poderia ser negada a inscrição para terem direito ao peculio.

Tambem os professores adjunctos são definitivos e, como os demissiveis *ad nutum*, têm direito á «Caixa».

O Estado, exigindo que o funcionario consagre a seu serviço toda a actividade e não lhe dando uma retribuição sufficiente para assegurar o futuro proprio e o da familia, fica, por uma razão da ordem moral e de proprio decoro, obrigado a prover a que a familia do seu servidor ou elle proprio depois de invalido não venham a cahir em penuria.

Si assim não procedesse, ver-se-ia logo privado da collaboração dos mais capazes que evitariam o serviço publico como uma calamidade certa para o futuro e reduziria em muito a eficiencia dos outros pela incerteza e sobresaltos em que viveriam sempre.

Estas razões e a facilidade com que pode o Estado, com pequeno sacrificio dos funcionarios, fazer-se auctor e promotor de uma sociedade de seguros mutuos para lhes prover as necessidades delles e de suas familias, e forrar-se ao dever de lhes dar uma pensão e a muitos outros incommodos, constituem a razão e o fim da lei n. 588; não militam, porém, em favor dos que se não consagraram ainda, definitivamente, ao serviço publico ou para tal fim não foram ainda definitivamente accetos pelo Estado.

Não só a «Caixa Beneficente» lhes poderia ser um sacrificio inutil, como para ella, a facilidade de deixarem o funcionalismo traria difficuldades e incertezas á arrecadação de sua renda.

O embaraço que todos sentem para mudar de profissão é uma garantia de que a «Caixa» raramente terá contribuintes não sujeitos a desconto de contribuição.

Creio que estes são os motivos de se não admittirem á inscrição funcionarios de commissão transitória e os interinos.

---

Outra duvida que se tem suscitado é a relativa á contribuição do funcionario, no caso do § 6.º do art. 5.º.

E' este o dispositivo:

«O funcionario publico cujos vencimentos forem constituídos só de percentagem ou de percentagem e de vencimentos fixos sofrerá o desconto mensal de uma quota correspondente a um dia do total das vantagens que perceber durante o mez».

Ora, attendendo-se a que é pela importancia das contribuições que se calcula o peculio a pagar-se, nos termos do art. 4.º, é claro que a contribuição não poderá variar de um mez para outro, devendo representar a média do total das vantagens; assim penso que o melhor criterio será o das lotações vigentes para a fixação da percentagem e do vencimento fixo, relativo a collectorias e recebedorias.

Evitam-se assim o arbitrio e a confusão e difficuldades da escripta, que e ser simples, clara e concisa.

devAugmentada a lotação, crescerá a quota com que deve contribuir o funcionario e com ella o peculio.

Fóra desse caso mesmo que se eleve a renda da estação fiscal, a contribuição e o peculio devem conservar-se inalterados.

As diarias, bem como quaesquer outras vantagens concedidas ao funcionario, a titulo ou com o fim de indemnisa-o de despesas a que era obrigado unicamente em razão do cargo que exerce, não podem ser confundidas com os vencimentos, considerados pelos partidarios da doutrina con-

tractual - o preço da retribuição dos serviços prestados e pelos que consideram como unilateral a relação entre o Estado e o funcionário—uma simples renda elementar, isto é, destinada a cobrir as rendas de manutenção do empregado.

Assim o que é dado a título de representação, de ajuda de custo, primeiro estabelecimento, despesas de expediente, diárias para funcionário ambulante, etc., está necessariamente excluído do cálculo de contribuição da «Caixa».

As gratificações additionaes, porém, que definitivamente se incorporam aos vencimentos do funcionario, devem ser computadas para a contribuição e para o peculio.

A contribuição do funcionario em disponibilidade deve ser igual a um dia dos vencimentos integraes do cargo que exercia, como a lei determina para o funcionario depois de aposentado.

Os funcionarios avulsos, isto é, em disponibilidade não remunerada, estão de facto desligados do funcionalismo e, não recebendo vencimentos por pagamento em folha do Thesouro na forma exigida pelo art. 5.º, não podem ser contribuintes da «Caixa».

A mesma decisão quanto aos individuos que, antes de promulgada a lei, deixaram de pertencer ao funcionalismo do Estado, mesmo por acceitação de emprego federal, a não ser que tenham sido postos á disposição do governo da União, mantendo os seus cargos no Estado.

Duvidas tambem tem havido em relação ás consequencias da cessação do serviço publico.

Esta pôde ser determinada :

- a) Pela aposentadoria ;
- b) Pela morte do funcionario ;
- c) Pela invalidez completa, sem direito á aposentadoria ;
- d) Por demissão a bem do serviço publico, por abandono ou em virtude de sentença passada em julgado, em processo criminal ou administrativo infamante ;
- e) Por demissão a pedido ou não, motivada ou pela terminação do prazo de duração das funções, não seguida de recondução ou de reeleição.

A lei n. 588 previu as consequencias da cessação de emprego nos casos das letras *a, b, c e d*, dos arts. 3.º, § 1.º, art. 4.º e seus §§, art. 5.º, §§ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, e art. 7.º, respectivamente.

Foi omisso quanto aos previstos na letra *e*, mas tendo previsto no § 6.º, do art. 5.º, os casos em que a exoneração importa em perda do peculio, *ipso facto* admittiu que, nos outros casos, o ex-funcionario o mantem: *«Inclusio unius, alterius est exclusio»*.

E', porém, lacunosa quanto ás consequencias da falta de pagamento pelos contribuintes que tinham deixado de pertencer ao funcionalismo do Estado.

A esse respeito é mister que o legislador providencie, estabelecendo o modo de pagamento e as consequencias da mora, afim de que não fiquem prejudicados os que pagam por meio de descontos.

A lei, comquanto tenha tornado facultativa a contribuição para a «Caixa Beneficente» marcou todavia um prazo para o funcionario recusar a inscripção; assim penso que os que foram inscriptos por acceitação tacita e não quiserem continuar a contribuir, são livres de o fazer, mas perdendo as contribuições feitas ou por fazer até a data de sua declaração.

E' o parecer que tenho a honra de submeter á esclarecida apreciação de v. exc. devolvendo com este todos os papeis relativos ao assumpto, que por ordens de v. exc., me foram remettidos.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a v. exc. os meus protestos de alta consideração e profundo respeito.

Saude e fraternidade.

O auxiliar juridico, *Francisco de Assis Barcellos Corrêa.*

Illmo. exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.— O requerimento de Amarante Araujo, viuvo da professora estadual d. Maria Carmelita Beirijo, não pôde ser deferido.

O petionario pretende que lhe seja pago, na qualidade de inventariante e cabeça de casal do espolio de sua esposa, o peculio a que esta teria direito como contribuinte da Caixa Beneficente.

Exhibindo prova de que só em 5 de setembro deste anno, isto é, depois do fallecimento da inventariada, realizou o pagamento das contribuições a que esta seria obrigada para o goso dos diuéis de socio daquelle instituto, allega o requerente que o referido pagamento deixou de ser feito em vida daquelle professora porque o collecter estadual de Itapeccrica não estava auctorizado a receber a importancia daquellas contribuições.

Os factos depõem contra esta asserção e a declaração do proprio collecter, junta a estes papeis como documento do petionario, a exclue.

De facto, certifica esse funcionario que em janeiro do corrente anno, recebendo a circular n. 49, desta Secretaria interpellou á fallecida esposa do petionario sobre o pagamento das preditas contribuições, convidando-a a fazel-o, e obtendo della a resposta de que fal-o-ia quando tivesse communicação de sua accitação como socia.

Tal solução era meramente protelatoria e mal encobria o proposito, por parte daquelle professora, de não fazer parte da Caixa, pois é claro que, nos termos do art. 3.º, § 2.º da lei n. 588, de 6 de setembro de 1912, não depende de acquiescencia de quem quer que seja a inscripção nessa instituição.

Sendo a inventariada, como era, funcionario do Estado, na época em que foi publicada a lei, a sua inscripção se considerava definitivamente consummada si dentro de 90 dias após a circular da Secretaria de Finanças, que é de 10 de outubro de 1912, não a tivesse recusado expressamente.

Si, pois, não foram pagas ainda em vida daquelle as contribuições, esse facto não pôde ser attribuido a obstaculo ou á falta de auctorização do agente do Estado, preposto á arrecadação de rendas do município de Itapeccrica, que a tinha contida nas circulares ns. 49, de 25 de janeiro e 50, de 7 de agosto e no aviso de 24 de maio, todos do corrente anno.

A tudo isso accresce que a inventariada falleceu dezeseis dias após a ultima circular (de 7 de agosto) e em occasião em que estava mais do que normalizado o funcionamento da Caixa Beneficente, sem que, entretanto, tivesse pago nesse intervallo as suas contribuições.

Seja porque não tenha querido de facto alistar-se entre os contribuintes, seja porque se tenha descuidado de fazel-o opportunamente, o certo é que a inventariada não era, ao tempo de sua morte, contribuinte daquelle instituto.

O pagamento de todas as contribuições, desde a inicial, como se fez neste caso, valeria por uma inscripção posthuma, que não é possivel em face da lei. No regimen da lei n. 588, pôde dar-se o caso de fallecer

um contribuinte em móra com a Caixa sem que por esse facto perca o direito ao peculio, como já do mostrei em outro parecer, eis que tenha iniciado regularmente as suas contribuições e satisfeito as condições legais de admissão.

O que o petionario pretende, porém, é a entrada ou a inclusão posthuma do funcionario naquella Caixa, o que não sómente contraria á lei, mas tambem repugna ao bom senso.

Conviria chamar a attenção dos collectores para se evitar o abuso, que na hypothese se realizou — de receberem elles todas as contribuições devidas desde a fundação da Caixa, após o fallecimento do funcionario.

E' meu parecer que se indefira o pedido do requerente á vista das razões expostas que se me afiguram de clareza meridiana e de procedencia incontestavel.

V. exc. resolverá o que mais acertado lhe pareça.

Saude e fraternidade.— O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

---

Exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.— Cumprindo determinação de v. exc., venho emitir parecer sobre o pedido de pagamento do peculio da Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos a que se julgam com direito os successores da fallecida professora estadual d. Maria Izabel da Silva.

Deixarei de parte quasi todas as questões suscitadas nas informações que me foram presentes para examinar a prejudicial de ser ou não aquella professora, ao tempo do seu fallecimento, contribuinte d'aquelle instituto beneficente.

Parece fóra de duvida, á vista do que informa a secção e do conhecimento expedido em 6 de fevereiro de 1913 pela collectoria estadual da Varginha, que só n'essa data, isto é, após, cerca de dois mezes, o fallecimento d'aquella supposta contribuinte, foram pagas as primeiras prestações ou quotas mensaes a que são sujeitos os funcionarios do Estado que queiram e possam gosar dos beneficios da Caixa.

Deu-se no caso, á vista do confronto entre aquelle conhecimento ou recibo e a certidão de obito da sobredita professora, a hypothese de uma inscripção posthuma que v. exc. tem julgado incabivel e inefficaz para conferir direito ao peculio.

Não vale invocar na especie nem o dispositivo do art. 3.º, § 2.º, nem o dispositivo do art. 9.º, ambos da lei n. 588, de 6 de setembro de 1912.

No que toca ao primeiro, porque é manifesta a inexecuibilidade do preceito que alli se contém, em face da irrecusavel incompetencia do Congresso Estadual para crear uma obrigação que, sendo materia de Direito Civil, só compete á legislatura federal.

Tornando obrigatoria a contribuição para os funcionarios que depois de 90 dias silenciassem sobre a circular da Secretaria de Finanças em que se lhes consultava si queriam ou não fazer parte da instituição, o legislador obrou *ultra vires* e não é por isso exequivel, *inter nolentes*, aquelle dispositivo.

No que concerne á disposição do art. 90, a inefficacia do seu appello resulta de que ali se providenciou sobre o caso de falta de pagamento oportuno de prestações dos funcionarios que já pertenciam inequivocamente ao quadro dos contribuintes.

Sem duvida, em se tratando d'estes, o atrazo das contribuições não acarreta a perda do peculio, como tambem v. exc. tem decidido com o meu parecer.

Verificada esta hypothese, a solução legal é a de deduzir do peculio as prestações em mora.

Bem diverso é o caso concreto em que nenhuma prestação havia sido paga pela professora e só o foram pelos seus successores dois mezes após a morte d'esta.

Tambem não aproveita ao exito da pretensão do peticionario a declaração escripta attribuida á sua fallecida consorte — de que esta havia acceito o convite para fazer parte da Caixa.

Ainda mesmo que tal declaração fosse realmente subscripta pela fallecida, que não estivesse emendada e raspada em ponto substancial, como está, e tivesse a validade de que carece por esse vicio, (art. 143, do regul. n. 737, de 1830) e que tivesse sido endereçada á Secretaria de Finanças em vida de sua supposta signataria e não guardada em poder d'esta, como ficou, não valeria a simples manifestação da vontade de fazer parte da Caixa sem ser subseguida do pagamento das prestações que é condição imprescindível de admissão n'aquelle instituto.

Isto posto e tratando-se de um caso característico de inscrição posthuma, opino, como já tenho feito em casos identicos, pelo não pagamento do peculio e da quota de funeral.

V. exc. decidirá como lhe parecer mais acertado.

Saude e fraternidade.— O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

---

Ilmo. Exmo. Snr. dr. Secretario de Finanças. — A preliminar suscitada pelo snr. Contador na liquidação do peculio a que se julga com direito o pae do fallecido escrivão da collectoria estadual de Monte Alegre, Manoel dos Santos Neves, tem, ao meu ver, inteira procedencia.

Desde que o *de cujus* já era funcionario do Estado na data da publicação da lei n. 588, de 6 de Setembro de 1912, a sua entrada posterior para contribuinte da Caixa Beneficente por ella instituida só se podia operar com a condição, *sine qua*, do pagamento de todas as contribuições devidas desde a fundação d'esse instituto.

O caso não é de impontualidade por prestação vencida, mas de falta de cumprimento da obrigação liminar, da qual derivam os direitos de contribuinte ou socio da Caixa.

Sem a prova de que foi satisfeita essa condição substancial á formação do contracto entre a Caixa e o contribuinte, como o está estabelecida no artigo 3.º, § 3.º, da citada lei n. 588, não é possível legal e juridicamente attribuir aos successores d'aquelle funcionario o direito que resulta da qualidade de socio da mesma Caixa.

Desde que elle não satisfez a condição essencial de admissão, não podem os seus successores gosar das vantagens peculiares aos beneficiarios que, de accordo com o artigo 2.º, da dita lei, representam o contribuinte extincto.

Deixo de pronunciar-me sobre os documentos exhibidos, que seriam insufficientes si o peculio fosse devido, porque adopto a prejudicial do snr. Contador e opino pelo indeferimento do pedido constante do incluso requerimento.

V. Excia resolverá com o habitual acerto.

Saude e Fraternidade.—O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

---

Exmo. Snr. dr. Secretario das Finanças.—Tendo d. Maria Celeste Gonçalves Leite, viuva d) fallecido contribuinte da «Caixa Benefi-

cente dos Funcionarios Publicos do Estado», Bel. Rodrigo Ribeiro Leite, satisfeito as exigencias legais para liquidação do respectivo peculio,—exhibindo:

a) certidão de idade daquelle ex contribuinte;

b) certidão de seu fallecimento;

c) certidão do titulo de herdeiros, extrahida do respectivo inventario;

d) alvará do Juiz de Direito desta Capital autorizando-a, na qualidade de inventariante, a receber o dito peculio —entendo que se deve effectuar o pagamento deste.

Como, porém, o *de cujus* não era funcionario estadual ao tempo em que foi publicada a lei n. 588, de 6 de setembro de 1912, verifica-se a hypothese do § 3.º, do artigo 5.º, da mesma e só metade do respectivo peculio poderá ser pago aos seus successores.

A questão suscitada pela Secção sobre a validade do alvará directamente expedido pelo Juiz de Direito da Capital de São Paulo perdeu a razão de ser com a exhibição, que a peticionaria fez, de um alvará do Juiz de Direito de Bello Horizonte.

Opino pelo pagamento de metade do peculio nos termos do § 3.º do artigo 5.º, da lei n. 588, por estarem completos e em fórma legal os documentos apresentados para liquidação do mesmo.

Saude e Fraternidade.

O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*

---

Illmo. exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.— O ex-collector das rendas estadoaes em Montes Claros, João de Andrade Camara, insiste no pedido, já indeferido, de inscripção entre os contribuintes da «Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos do Estado», e funda sua replica ao despacho de v. exc. na disposição do § 3.º do art. 3.º da lei n. 588, de 6 de setembro de 1912.

A intelligencia que a esta disposição legal dá o petionario é erronea, como passo a demonstrar.

O que com aquelle dispositivo teve em vista o legislador, foi facilitar ao funcionario que, arrependido de não haver acceitado a inscripção naquelle instituto na fórma do § 2.º do referido art. 3.º, pretendesse posteriormente inscrever-se, o goso dos beneficios da «Caixa» sem a restricção do § 3.º do art. 5.º.

Supposto obscura a redacção daquelle dispositivo, a sua comparação com outros da mesma lei e notadamente com os arts. 2.º e 3.º, primeira *alinea*, fixa o verdadeiro sentido que elle tem e que é o que lhe estou dando.

Esse recurso de interpretação — o de estudar a lei em todas as suas partes ou no complexo de suas prescripções individuaes, confrontando a parte obscura com outras, cujas expressões empregadas em sentido determinado ou cujo pensamento mais claro e desenvolvido possa fazer cessar toda a ambiguidade ou equivoco, pois que o mesmo espirito deveria ter presidido a redacção de toda a lei, — funda-se na conhecida regra de hermeneutica: *incivile est nisi tota lege perspecta, una aliqua particula ejus proposita, judicare vel respondere*.

Si por motivo de equidade o funcionario já inscripto póde continuar como contribuinte depois de deixar o emprego, sem que se verifiquem as hypotheses do art. 7.º da citada lei, não se justificaria a admissão de quem já não revestisse a qualidade de funcionario publico.

Instituição destinada a proteger os que professam o funcionalismo, a «Caixa Beneficente» não pode ser accessivel a pessoas que nunca foram ou deixaram de ser — o que é equivalente — funcionarios publicos do Estado.

Dar ao § 3.º do art. 3.º, da lei n. 588 a significação ou exegese pretendida pelo peticionario seria admitir o absurdo que o interprete deve evitar — *interpretatio illa sumenda que absurdum evitetur*.

Sou, portanto, pela manutenção do despacho reclamado que não admitiu o peticionario á inscripção naquella «Caixa».

V. exc. resolverá o incidente com o habitual acerto.

Saude e fraternidade.— O Sub Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

Ilmo. exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.— Os requerimentos de Joaquim de Freitas Washington e Washington Juvenal Washington, funcionarios publicos estadaoes, que me foram presentes por despacho de v. exc., encerram duas pretensões — quaes : a exclusão dos peticionarios do numero dos contribuintes da Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos do Estado — e a restituição das prestações que pagaram desde outubro a dezembro do anno passado.

No que concerne á primeira, parece-me indiscutivel o direito dos requerentes a cessarem de ser contribuintes daquelle instituto de beneficencia mutua.

Basta considerar que a lei n. 588, de 6 de setembro de 1912, estatuiu a inscripção facultativa dos funcionarios publicos naquella instituição, para concluir-se pela possibilidade de exoneração livre destes, depois de inscriptos.

Fôra de mistér uma limitação da propria lei á essa liberdade, para que della se pudesse inferir a impossibilidade de retractação do funcionario que aceitou a benefica criação daquella Caixa.

Ao demais, esta representa um favor feito ao funcionario e a este não se pôde impor o beneficio.

No que respeita á restituição, é diametralmente opposta a solução a que cheguei.

Como os srs. Inspector do Thesouro e Contador, entendo que improcede o pedido dos requerentes.

A exclusão pedida é um verdadeiro distracto e é ponto pacifico em direito das obrigações que o distracto produz efeitos *ex nunc* e não *ex tunc*, para o futuro e não retroage aos efeitos anteriormente produzidos (Carvalho de Mendonça — Doutrina e Pratica das Obrigações, pag. 742; Lacerda de Almeida — Obrigações, § 91, *in-fine*; G. Giorgi. Obligaz. Vol. 7.º, pags. 332, *in-fine*).

As prestações pagas pelos peticionarios se incorporam ao patrimonio da Caixa Beneficente, representam a garantia dos demais consocios, e são, pois, insusceptiveis de restituição.

Os casos unicos desta estão definidos no art. 7.º da lei n. 588 e não é licito, em face das regras de hermeneutica, como bem salientou o sr. Inspector do Thesouro, deduzir do silencio da lei a ampliação delles.

A Caixa Beneficente teria de pagar os peculios relativos aos requerentes, no caso do fallecimento destes após 1.º de janeiro e o risco que este correu bem está demonstrando que não é possivel modificar, com o distracto agora operado — que outra cousa não é o pedido de exclusão dos peticionarios e o accordo do Estado sobre este, factos e relações já consumados.

E', pois, meu parecer que se defira a primeira parte daquelles requerimentos e que se indefira a segunda.

V. exc. decidirá o que mais acertado se lhe afigure.

Saude e fraternidade.— O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*

---

Exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.— A lei n. 588, de 6 de setembro de 1912, é omissa em relação á consulta da 6.ª secção.

Não ha um só dispositivo daquella que consagre expressamente a faculdade de manter o funcionario a contribuição anterior quando passa a exercer cargo de renunciação inferior; como na especie do requerente bacharel Manoel Teixeira de Salles, que tinha meliores vencimentos como 1.º official da Secretaria da Agricultura do que na sua actual função de juiz municipal de Pitanguy.

Entendo, porém, que é o caso de intervir o executor da lei com a interpretação analogica e de applicar á hypothese o dispositivo do § 4.º do art. 3.º, daquella lei, como, ao meu ver, acertadamente lembrou a 1.ª secção.

Si a lei permite ao funcionario inactivo, por invalidcz real ou presumida, e, portanto, a contribuinte mais oneroso para a «Caixa», pelo maior risco que offerce, manter a contribuição primitiva ainda que superior á das vantagens da aposentadoria, certamente não podia estar no espirito do legislador recusar tal faculdade ao contribuinte em plena actividade de sua função publica.

Têm, pois, cabida na especie as regras de hermeneutica:— «*Ubi eadem causa ibi idem jus statuendum*» — «*ea quæ in radice et causa conveniunt conveniunt in effectu*».

Opino, pois, para que se adopte, no caso da consulta, a mesma solução que é propinada pelo citado § 1.º do art. 3.º daquella lei, como alvitrou a primeira secção.

V. exc. resolverá como mais acertado se lhe afigure.

Saude e fraternidade.— O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

---

Exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.— Para que se resolva sobre o requerimento de d. Rita de Cassia Dias Bicalho, que se diz viuva do fallecido professor Virgilio da Cruz Bicalho, é indispensavel a junção dos seguintes documentos :

- a) titulo de herdeiros, extrahidos dos autos do inventario do *de cujus*;
- b) alvará do respectivo juiz, auctorizando a requerente a liquidar o peculio da «Caixa Beneficente».

Apresentados os preditos documentos, authenticados os que já foram exhibidos e prestadas pela secção as informações sobre ser o fallecido professor, contribuinte da mesma «Caixa», em pleno gozo de seus direitos ao tempo de seu desaparecimento, emitirei parecer sobre a pretensão da peticionaria.

Apresento a v. exc. os protestos de minha consideração e estima.

Saude e fraternidade.— O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

Ilmo. exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.— O pedido de inscrição na Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos do Estado, feito pelo ex-collector estadual de Montes Claros, João de Andrade Camara — deve ser indeferido por carecer de amparo na lei.

O § 3.º da lei n. 588, de 6 de setembro de 1912, auctorizando a admissão posterior naquelle instituto, dos cidadãos que já eram funcionarios do Estado ao tempo da publicação della, só se pôde referir aos individuos que continuam a pertencer ao quadro do funcionalismo publico.

Bem diverso é o caso do petionario que era funcionario naquella data, mas já não o é actualmente, segundo elle proprio confessa no seu requerimento junto.

Faltando-lhe, pois, a qualidade essencial á admissão como contribuinte da referida Caixa — qual a investidura de funcção publica comprehendida na disposição dos arts. 5.º, 18 e 19, da predita lei n. 588 — deve-se-lhe indeferir a pretensão.

Tal o meu sentir que, submetto á douta censura de v. exc.

Saude e fraternidade.— O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

Ilmo. exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.— Devolvendo a v. exc. o requerimento da viuva do desembargador José Jacintho de Azevedo Baeta, devidamente informado pela secção e pelos srs. Contador e Inspector do Thesouro, venho declarar a v. exc. que adopto os pareceres destes dois ultimos funcionarios e com elles me aparto do sentir da secção.

O Estado, em relação á Caixa Beneficente, é um verdadeiro depositario e não pôde, dest'arte, tirar commodo ou soffrer prejuizo com as contribuições dos funcionarios que della fazem parte.

Assim como o Estado não assume responsabilidade alguma pelo pagamento integral do peculio quando o producto arrecadado até o momento da entrega dest' não é sufficiente para a eff'ctividade daquelle, não pôde impor, em seu beneficio, a acceitação de seus titulos de divida pelo valor nominal destes.

A disposição do art. 13 da lei n. 588, de 6 de setembro do anno passado, deve ser entendida de modo a não se compellir o beneficiario do peculio a recebê-lo em apolices desvalorizadas pela cotação occasional, inferior ao seu valor nominal.

Demais, a informação do sr. contador, atesta que a pratica administrativa até aqui seguida em relação ao pagamento dos peculios da Caixa Beneficente Militar é a de se computarem as apolices pela sua cotação ou valor venal e não pelo valor nominal.

Tal pratica, consoante os bons principios de direito, não pôde ser interrompida em situação absolutamente identica.

Tal o meu parecer.

Saude e fraternidade.— O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

Ilmo. exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.— Resolvida a questão preliminar de ser ou não devido o pagamento do peculio, a qual mudou de aspecto pela informação do digno chefe da secção de Contabilidade e verificado que o *de cujus* satisfaz as condições legais de admissão na Caixa Beneficente, resta agora examinar si os documentos exhibidos, bastam para habilitar os seus successores á liquidação do sobredito peculio.

A meu ver é indispensavel a exhibição de certidão do titulo de herdeiros e de alvará do juiz do inventario, auctorizando o recebimento do beneficio pecuniario resultante do fallecimento do contribuinte daquelle instituto.

Não encontro motivo para substituir esses documentos pela justificação offerecida, que aliás, não suppriria a falta daquelle alvará, bastando, quando muito, para a prova da qualidade de herdeiro do justificante.

Não posso atinar com o fundamento da opção do peticionario, pelo processo da justificação, mais complicado e dispendioso, do que o do inventario.

Julgo indispensavel manter normas invariaveis no processo da liquidação do peculio da Caixa Beneficente, sobretudo quando não ha um regulamento applicavel ao caso e não me apartaria da pratica até agora seguida, sem a superveniencia de um obstaculo invencivel ou, pelo menos, de difficil remoção.

E', pois, meu parecer que se exijam do peticionario — aquelles documentos — quaes, certidão do titulo de herdeiros e alvará do juiz do inventario contendo a auctorização supra-referida.

V. exc. decidirá pelo melhor.

Saude e fraternidade.— O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

---

Illmo. exmo. sr. dr. Secretario das Financas — O requerimento junto de Antonio Lopes de Oliveira e Silva, solicitando dispensa de junção de alvará do juiz, para a liquidação do peculio a que tem direito como successor do dr. Mamede de Oliveira, fallecido, contribuinte da Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos do Estado, sob o fundamento de que o inventario se fez administrativamente perante mim, parece-me attendivel desde que essa razão é verdadeira e está provada com o offercimento em original, dos autos do alludido inventario.

A exigencia que, por iniciativa minha, se tem feito daquelle alvará, deriva da pratica adoptada no Estado de S. Paulo, em relação ao peculio instituido pela lei n. 1.190, de 22 de dezembro de 1909, de que a nossa lei n. 588, de 6 de setembro de 1912, é uma copia ou reprodução.

Na ausencia do regulamento para esta ultima, tomei o alvitre de seguir na liquidação do peculio, o processo estabelecido pelo Thesouro Paulista, que se funda na lei n. 1.245, de 30 de dezembro de 1910.

Alli se torna o pagamento do peculio dependente da condição *sine qua* de apresentação de alvará do juiz, por onde correr o inventario, requisitando a entrega do mesmo peculio ao inventariante.

O motivo dessa salutar exigencia é claro e intuitivo — a legalidade do pagamento que, dest'arte, será feito á pessoa, cuja legitimidade é atestada pela auctoridade judiciaria que apura e regula a successão do *de cujus*.

No caso occorrente, tendo-se feito o inventario na Sub-Procuradoria e estando elle approvedo por v. exc., como tudo fazem certo os proprios autos juntos, não ha inconveniente em prescindir de apresentação do alvará.

Tal o meu parecer.

V. exc. resolverá como fôr mais acertado.

Saude e fraternidade.— O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

Illmo. exm. sr. dr. Secretario das Finanças.—Cumprindo determinação de v. exc., passo a emittir parecer sobre o requerimento em que José Augusto de Araujo solicita o pagamento do peculio a que têm direito os successores da fallecida professora publica estadual d. Alzira Elvira Guedes, contribuinte da Caixa Beneficente.

Instruem a sobredita petição a certidão de obito e o alvará do juiz do inventario auctorizando o inventariante a liquidar o referido peculio; mas falta-lhe a certidão do titulo de herdeiros, extrahida dos autos do inventario.

Não tem efficacia para substituir esse documento a declaração que se contém no final da certidão de obito, porque elle não foi feito perante auctoridade competente, em tempo opportuno e debaixo de juramento.

Só, portanto, a certidão do titulo de herdeiros, lavrado no ensejo do inventario, perante o juiz deste e sob juramento, pôde permittir a verificação da natureza e ordem da successão hereditaria—da extincta contribuinte daquelle instituto beneficente.

Supprida essa lacuna e authenticados os documentos exhibidos, pôde ser ordenado o pagamento ou inscripta a divida si não houver fundos para aquelle.

Saude e fraternidade.—O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

---

Exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.

Para resolver sobre o pedido do sr. Armenio Sarmento, inventariante do espolio do fallecido professor estadual, Altino Teixeira de Carvalho, faz-se precisa apresentação dos seguintes documentos :

1.º Prova de que a pessoa a quem se refere a declaração de obito feita no registro civil é o contribuinte da Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos do Estado, Altino Teixeira de Carvalho.

2.º Certidão do titulo de herdeiros, constante dos autos do inventario por declaração jurada do inventariante.

O primeiro documento é indispensavel para apurar-se a identidade do *de cujus*, uma vez que não foi exhibido quer no registro civil, quer nesta instancia administrativa, o competente attestado de obito.

O segundo documento destina-se á verificação da existencia de herdeiros do contribuinte, para os effeitos do art. 2.º e seu paragrapho unico da lei n. 588, de 6 de setembro de 1912.

Apresento a v. exc. os meus protestos de elevada consideração.

Saude e fraternidade.—O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

---

Illmo. exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.

Para a liquidação do peculio a que têm direito os successores de Theophilo Teixeira da Silva, fallecido contribuinte da Caixa Beneficente, é indispensavel, como já tenho opinado em outros casos, o alvará do juiz do inventario requisitando a entrega do mesmo peculio ao inventariante.

Offerecido esse documento e authenticados todos, pôde ser ordenado o pagamento ou inscripta a divida si não fór possivel agora effectual-o.

Saude e fraternidade. — O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

Illmo. exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.

Tenho a honra de devolver a v. exc. os documentos relativos ao peculio do fallecido contribuinte da Caixa Beneficente de Funcionarios Publicos do Estado, Eduardo Jardim, declarando-me de inteiro accordo com a Secção na exigencia que ella faz de um documento judicial relativo á successão hereditaria do *de cujus*.

Na ausencia de regulamento para a lei n. 588, de 6 de setembro do anno passado, tenho sempre adoptado a pratica seguida no Estado de S. Paulo para a execução das leis n. 1.190, de 22 de dezembro de 1909 e n. 1.245, de 30 de dezembro de 1909 e n. 1.245, de 30 de dezembro de 1910.

Alli se faz depender o pagamento do peculio da junção dos seguintes documentos :

a) certidão de obito ;

b) alvará do juiz por onde correr o inventario para verificar-se a natureza e a ordem da successão hereditaria;

c) certidão do titulo de herdeiros extrahida do respectivo inventario;

d) certidão de idade para os funcionarios que tenham sido no meados depois do funcionamento da Caixa.

Isto posto, sou de parecer que a peticionaria junte o alvará e a certidão—supra referidos, para que o seu pedidod e pagamento seja objecto de deliberação de v. exc.

Saude e fraternidade — O Sub Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

Illmo. exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.

Para emittir parecer sobre o requerimento de d. d. Luiza Gomes do Espirito Santo e Maria Gomes da Cruz, que se dizem successoras do ex-carcereiro da cadeia de S. Gonçalo de Sapucahy, Belisario Gomes de Lima, tenho necessidade de apurar os seguintes pontos :

1.º Si o *de cujus* era funcionario do Estado na data da lei n. 588, ou si o foi sómente depois della.

2.º Si era funcionario effectivo ou interino.

3.º Quaes as prestações *que recolheu* e a que mezes eram estas relativas.

Só depois de ministradas estas informações, poderei dizer sobre o processo de liquidação do peculio.

Saude e fraternidade.—O Sub Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

Exmo. sr. dr. Secretario das Finanças. — Os documentos com que o sr. Antenor Ayres Vianna, cabeça de casal do espolio da fallecida professora publica e tadoal d. Cassiana Placida do Espirito Santo instruiu o seu requerimento junto, são sufficientes, depois de authenticados, para que sejam pagos ao peticionario o peculio e a quota de funeral que a Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos do Estado assegura aos seus membros contribuintes.

Desde, pois, que sejam authenticados com o reconhecimento da firma os referidos documentos, opino pelo pagamento requerido, com o desconto suggerido pela secção.

Saude e fraternidade.— O Sub Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

Exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.

Tendo examinado os documentos com que o sr. Fausto Alves, inventariante do espolio do fallecido contribuinte da Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos do Estado, sr. tenente João Thomaz Alves, instruiu o pedido de pagamento do peculio devido aos successores deste e da quota de funeral, entendo que se lhe deve deferir o requerido por estarem preenchidas as formalidades legais.

Opino tambem pela restituição da quantia que pagou em excesso aquelle contribuinte nos termos da informação da secção.

As quantias a serem pagas são as que constam do parecer do sr. Contador.

Saude e fraternidade.— O sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

---

Illmo. exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.

O requerimento em que o sr. dr. Francisco Mendes Pimentel, inventariante dos bens do espolio do desembargador José Antonio Saraiva, fallecido contribuinte da Caixa Beneficente, pede o pagamento da importancia do peculio e do auxilio para as despesas de funeral, está instruido com os documentos necessarios para a liquidação daquelles beneficios e, portanto, em condições de ser deferido.

O destino do peculio é perfeitamente legal em face dos claros dispositivos do art. 2.º e seu paragrafo unico, da lei n. 588, de 6 de setembro de 1912.

Estes auctorizam claramente a instituição de beneficio por disposição testamentaria, como occorreu na especie.

Desde que o testador não tinha herdeiros necessarios, que limitassem, a sua faculdade de testar, esta podia ter sido amplamente exercida, como foi, em proveito dos legatarios descriptos no titulo de herdeiros, constante do documento junto.

A estes pôde, pois, ser validamente pago o peculio.

Saude e fraternidade.— O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

---

Illmo. exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.

Tendo examinado o pedido da inventariante do espolio do fallecido contribuinte da Caixa Beneficente, Julio Cesar de Almeida Senna, sobre o pagamento do peculio a que têm direito os herdeiros e successores deste, verifiquei que, estando a pretensão da peticionaria, acompanhada de todos os documentos essenciaes á liquidação daquelle beneficio pecuniario, pode ser deferido

V. exc. decidirá em definitivo.

Saude e fraternidade.— O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

---

Exmo sr. dr. Secretario das Finanças.

Estando satisfeitas todas as exigencias legais para a liquidação do peculio e quota de funeral devidos aos successores do fallecido contribuinte

da Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos do Estado, dr. Carlos Prates, é meu parecer que se effectue o respectivo pagamento ao exmo. sr. dr. Francisco Mendes Pimentel, procurador da inventariante do espolio.

Saude e fraternidade.—O Sub Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

---

Illmo. exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.

Cumprindo determinação de v. exc. venho declarar que, para o pagamento aos herdeiros do desembargador José Jacintho de Azevedo Baeta do peculio instituido na Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos do Estado, são ainda de mistér os dois seguintes documentos:

1.º) Certidão ou attestado que fôça certo o fallecimento daquelle contribuinte, e a sua identidade.

2.º) Alvará do Juiz do inventario auctorizando a Inventariante a effectuar o recebimento da importancia respectiva.

Apresento a v. exc. as seguranças da minha elevada consideração:

Saude e fraternidade.—O Sub Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*

---

Illmo. Exmo. Sr. dr. Secretario das Finanças.—Estando verificado pela informação da secção que a fallecida contribuinte da Caixa Beneficente, D. Anna Fausta de Miranda, pagou todas as prestações devidas desde o inicio do funcionamento desse instituto e tendo o peticionario exhibido os documentos necessarios para a liquidação do respectivo peculio,—é meu parecer que se o pague na fôrma requerida.

Saude e fraternidade. O Sub-Procurador Geraldo Estado, *Heitor de Souza*.

---

Exmo. Sr. dr. Secretario das Finanças.—Estando em fôrma legal e instruido dos documentos necessarios o pedido de Paulo Fernandes Pereira, inventariante dos bens do espolio do fallecido contribuinte da Caixa Beneficente, José Amancio Ferreira, sou de parecer que se o defira.

Saude e fraternidade. - O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*

---

Illmo. Exmo. Sr. dr. Secretario das Finanças.—Para que se possa conhecer do pedido de pagamento do peculio a que se julgam com direito os successores do dr. Mamede de Oliveira, fallecido contribuinte da Caixa Beneficente dos Funcionarios do Estado, é necessario que os requerentes juntem os seguintes documentos :

1.º certidão do titulo de herdeiros, extrahida do respectivo inventario;

2º) alvará do Juiz deste auctorizando a entrega da importancia do peculio ao inventariante.

Juntos esses documentos, direi então sobre a pretenção dos requerentes.

Saude e fraternidade. O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

Exmo. Sr. dr. Secretario das Finanças.—Para que possa ser liquidado o peculio a que têm direito os successores do fallecido porteiro do Grupo Escolar de Sete Lagoas, João Ribeiro da Costa, é ainda indispensavel a exhibição dos dois seguintes documentos :

a) Alvará do juiz do inventario requisitando a entrega do peculio á inventariante ;

b) Certidão do titulo de herdeiros para se poder verificar a natureza da successão.

A circumstancia allegada de ser miseravel a viuva do fallecido contribuinte da Caixa Beneficiente dos Funcionarios Publicos do Estado, quando mesmo real, não pôde ter, como effeito, a dispensa da junção daquelles documentos.

Demais é cousa pouca dispendiosa iniciar o inventario, fazer declarações, sob juramento, do titulo de herdeiros e obter o alvará para a liquidação do peculio.

Prescindir dessa habilitação substancial é que o Estado, preposto á administração da Caixa, não pôde fazer sem se arriscar a pagar mal e, em consequencia, a gerir mal o patrimonio que lhe está confiado.

V. Exc. resolverá o que lhe pareça mais accertado.

Saude e fraternidade.— O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*.

---

Illmo. Exmo. Sr. dr. Secretario das Finanças.—Para que se possa conhecer sobre o pedido de pagamento do peculio a que se julgam com direito os successores do sr. José Amancio Ferreira, fallecido contribuinte da Caixa Beneficiente dos Funcionarios Publicos do Estado, é necessario que o requerente junte os seguintes documentos :

1.º) Certidão do titulo de herdeiros, extrahida do respectivo inventario ;

2.º) Alvará do juiz deste auctorizando a entrega da importancia do peculio ao inventariante.

Juntos esses documentos, direi então sobre a pretensão do requerente.

Saude e fraternidade. — O Sub-Procurador Geral do Estado, *Heitor de Souza*

---

## Decisões proferidas pela Secretaria das Finanças em 1913

### MEZ DE MAIO

Dia 5: Ao sr. dr. Secretario do Interior declarou-se, em resposta ao seu officio n. 221, de 9 do mez passado, que as licenças concedidas a funcionarios publicos, para mudanca de nome, estão sujeitas ao imposto prescripto no n. 3 do § 3.º da tabella B, de dec. n. 1.381, de 1900.

Dia 6: Ao collecter de Pouso Alegre declarou-se, em resposta á sua consulta de 25 de abril ultimo, que no disposto do art. 35 do dec. n. 2.993, de 1910, encontrará elle solução para o caso a que se referiu na dita consulta.

Ao de Pirapóra declarou-se que nenhum immovel pôde ser transferido sem que se pague o respectivo imposto territorial e que, uma vez feita a inscripção das terras, deve cobrar o imposto a partir de 1901, com a multa de 25 %, accumulada, de 6 em 6 mezes.

Dia 6: Ao collecter de Theophilo Ottoni declarou-se ser devido o imposto pela transferencia de acções, em terras da extincta Companhia Mucury, visto já estar pago o de novos e velhos direitos, no caso occorrente.

Dia 8: Ao sr. fiscal Plinio Brasil declarou-se em resposta á sua consulta de 19 de abril ultimo que, referindo-se a lei n. 577, de 1912, a avaliadores em inventarios, fica estabelecido que aos mesmos compete funcionar quer nos inventarios que forem processados judicialmente, quer administrativamente.

Dia 14: Ao do Machado declarou-se, em resposta ao seu officio n. 38, de 2 do corrente mez, que ao collecter como juiz do feito nos inventarios administrativos é que compete a designação de um dos avaliadores do juiz para se vir nos ditos inventarios, convido, porém, que a distribuição seja feita com toda equidade, obedecendo o criterio da entrada dos inventarios — pela sua ordem chronologica.

Dia 15: Ao collecter de Campestre, declarou-se, em resposta á sua consulta de 28 de abril ultimo, que a isenção do imposto territorial de que trata o art. 30 da lei n. 503, de 1909, aproveitá exclusivamente os terrenos urbanos occupados por districtos, villas ou cidades, quando foreiros.

Assim, pois, si os terrenos a que elle se referiu não forem foreiros, deve exigir o respectivo imposto dos occupantes, e indicar a esta Secretaria os nomes dos tabelliães que passaram as escripturas sem o pagamento do imposto, afim de lhes ser applicadas as penas estatuidas no art. 37 do dec. n. 1.678, de 1904.

Dia 15: Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, em Minas, declarou-se, em resposta ao seu officio de 18 de abril ultimo, que não pôde ter logar a arrecadação do sello federal, que pede, nos inventarios adminis-

trativos, *ex-vi* do disposto nos ns. 1.º e 2.º, do art. 2.º do dec. n. 3.564, de 1900, porquanto o processo dos mesmos é regulado por leis do Estado, e, por consequencia, da sua peculiar economia.

Dia 15: Ao escrivão de paz do districto de S. Gothardo, declarou-se, em resposta á sua consulta, que desde que a mulher do transmittente não concordou com a venda a que elle se referiu, e não assignou a escriptura, é nulla a dita venda, não podendo, porém, ser aproveitado, para nova transmissão, o talão do imposto pago, cuja importancia será restituída aos interessados, si a requererem.

Dia 19: Ao collecter de Fortaleza de Salinas declarou-se que os inventarios, desde que hajam orphãos e interdictos, deverão ser processados judicialmente, na séde do termo, e não os havendo, sendo maiores todos os herdeiros, o inventario será feito administrativamente, na séde da collectoria, da situação dos bens.

Ao sr. fiscal de rendas, Domingos Ribeiro, declarou-se que a syndicancia prévia do valor do immovel e dos moveis transmittidos, escapa, pelas nossas leis fiscaes á competencia dos exactores e, a ser adoptada, seria pôr entraves ás transacções da natureza de que se trata, facto que viria redundar em prejuizo do fisco, na percepção do imposto, pelos embaraços oppostos á sua arrecadação immediata.

Segundo dispõe o art. 52 do dec. n. 1.798, de 1905, nas transmissões simultaneas de immoveis e de moveis o imposto recalhe sobre o valor total dos mesmos e a disposição do paragrapho unico do dito artigo é sómente nos casos em que forem estipulados valores para um e outro, devendo esta clausula ser transcripta nas respectivas escripturas, o que raramente se faz.

Estabelecendo a lei que rege a materia, disposições claras e positivas sobre a arrecadação do imposto e penalidade para os fraudadores do fisco, quanto ao pagamento do mesmo, cumpre aos exactores expedirem os talões á vista das guias que lhes forem exhibidas, passadas pelos tabelliães ou pessoas competentes para o fazer e não protellar a transacção sob o pretexto de syndicancias não previstas pela lei; e, caso posteriormente verificarem que a Fazenda foi fraudada, cumpre-lhes então applicar as penas regulamentares estabelecidas pelos fraudadores.

Assim, pois, por mais louvavel que seja seu zelo em bein dos interesses do fisco, não pôde a medida ser adoptada.

Dia 28: Ao collecter da Villa de Perdões declarou-se que, segundo estatue o art. 11 do dec. n. 1.678, de 1904, desde que os terrenos dados á inscripção sejam inferiores á extensão territorial da unidade de superficie de que trata o art. 10 do decreto citado, deverão os mesmos ser inscriptos como fracção, quaesquer que sejam os seus valores, salvo si os seus proprietarios lhes dessem um valor, cujo imposto a pagar não fosse inferior ao que é pago sobre as fracções, cujo minimo é de 1\$000.

## MEZ DE JUNHO

Dia 5: Ao collecter de Tiradentes, declarou-se que, discordando o Juiz de Direito da comarca da cobrança do sello pelas assignaturas do requerimento, exorbitou de suas attribuições, que se limitam á exigencia do mesmo nos papeis que lhe fõrem sujeitos, de accordo com o respectivo regulamento.

A exigencia do sello de que se trata, nos requerimentos collectivos, é legal, e consta da segunda observação da Tabella - B - do dec. n. 1.381, de 1900.

Ora, o requerimento dirigido a qualquer auctoridade, importa em um acto, e como esse acto incide no sello, é obvio que, desde que um mesmo requerimento contenha diversas assignaturas por se tratar de um mes-

mo assumpto que interessa aos seus signatarios, estão elles sujeitos a pagar o sello correspondente á cada assignatura, o que fatalmente teriam de fazer si requeressem isoladamente.

Assim, pois, sendo permittido os requerimentos collectivos, tratando-se de um mesmo objecto, seria o Fisco grandemente prejudicado, si permittisse o que pretende o juiz, o pagamento de um só sello.

Dia 5: Ao de Dores do Indayá, declarou-se que ás escripturas de transmissão de immoveis, que se lavrarem a partir de 1.º de maio de cada anno, deve acompanhar o talão do imposto territorial, do exercicio pago, visto como os 40 dias de que trata o art. 24 do dec. n. 1.678, de 1904, são sómente para evitar atropelos na sua arrecadação, que é considerada vencida, a partir de 1.º de maio de cada anno, incorrendo nas penalidades do art. 37 do citado decreto os escrivães que o contrario fizerem.

Dia 11: Ao collecter de Bom Despacho, declarou-se, em resposta á sua consulta de 20 de maio ultimo, que tratando-se de bens vagos, deve disscientificar ao promotor de justiça para que este requeira ao Juiz competente, no sentido de ser levado á hasta publica o immovel a que se referiu, cujo producto será recolhido ao cofre d'aquella collectoria.

Ao de Caldas, declarou-se que, a não serem os terrenos especificados no art. 33 do dec. n. 1.678, de 1904, e 3.º da lei n. 505, de 1909, todos os demais, situados nas sedes dos districtos, villas ou cidades, pertencentes a particulares, devem ser lançados, exigindo se dos seus proprietarios, o pagamento do imposto, desde a data em que deixaram de fazel-o.

Dia 27: Ao sr. Orpheu Rodrigues de Alvarenga, declarou-se em resposta á sua consulta, que nas permutações é devido o imposto de Novos e Velhos Direitos sob e a somma dos valores dos objectos permutados quando forem estes iguaes, e desde que não o sejam, é devido o imposto sobre a tara que se verificar.

Assim pois, na hypothese da sua consulta, o imposto é devido sobre 7:000\$000, e não sobre 4:700\$000.

#### MEZ DE JULHO

Dia 4: Ao collecter da villa Inconfidencia, declarou-se que não havendo n'aquelle termo avaliadores do juizo, as avaliações em inventarios deverão ser feitas por louvados nomeados a aprazimento das partes, conforme preceitua o § 1.º do art. 1.º, da lei n. 577, de 1912.

#### MEZ DE AGOSTO

Dia 2: Ao collecter de Carangola, declarou-se em resposta á sua consulta, que a acção executiva hypothecaria movida por qualquer banco, contra um devedor, não o isenta, e nem ao particular, caso um ou outro arremate, em praça, os bens que forem levados á mesma, dos impostos devidos.

Caso não haja licitantes para os bens levados em praça e o banco credor seja o adjudicante dos mesmos, não fica, por isso, isento do imposto, desde que se trate de immoveis visto como n'essa hypothese verifica-se de facto uma verdadeira transmissão; e qualquer que seja a fôrma e condições porque um banco adquira um immovel e venha mais tarde vendel-o a quem quer que seja, é sempre devido o imposto territorial.

Finalmente, a isenção do imposto de transmissão aproveita exclusivamente ás sociedades de credito real que firmem contracto com o Estado, ou ás corporações e instituições a quem tenha sido concedida essa isenção por lei especial, *ex-vi* do que estatuem os ns. 10 e 11 do art. 56 do dec. n. 1.798, de 1905.

Dia 2: Ao collecter de Oliveira, declarou-se ter o sr. d. Secretario das Finanças determinado que os mercadores ambulantes de objectos de

ornamentação de marmore, alabastro etc., sejam incluídos no n. 19 da Tabella B do dec. n. 2.993 de 1910, *ex vi* do que estatue o art. 26 § 4.º do citado decreto.

Ao de Villa Brazilia, declarou-se não ser indispensavel que o talão do imposto territorial seja junto aos autos de inventario, basta constar dos mesmos a declaração de estar pago o dito imposto.

Ao de Villa Gomes, declarou se que os agentes das sociedades de peculiosmutuos são equiparados, para o fim do imposto, aos das Compaulias de seguros de vida, devem ser lançados no mesmo numero e tabella em que o são estes,

Dia 2: Ao collector de Villa Brazilia, declarou-se, que sendo o Estado credor privilegiado e desde que o legatario do espolio deixou de pagar os impostos devidos à Fazenda, já tendo disposto dos semoventes, deverá requerer ao juiz competente para que es immoveis e moveis sejam levados à praça, e, caso encontrem licitantes, deverá arrecadar os impostos da importancia que fór realizada, para pagamento ao Estado, cabendo o restante ao credor referido, e caso não appareçam licitantes, deverão es mesmos ser adjudicados ao Estado em 3.ª praça, de accordo com o que estatue o executivo fiscal.

Dia 4: Ao de Oliveira, declarou-se que, não obstante deis ou mais individuos que constituiram uma firma commercial para venda de gado, terem pago o imposto em nome da mesma firma, desde que esses mesmos individuos, isoladamente, exerçam a profissão, ficam sujeitos ao imposto em que cada um incidir, porque o contrario seria burlar o espirito da lei, em detrimento dos interesses do fisco.

Dia 6: Ao collector de Boa Vista do Tremedal declarou se que não deve expedir nenhum talão para pagamento do imposto de herança, sem que previamente lhe tenha sido dado vista dos autos de inventario, e que a inobservancia do que estatue o § 1.º do art. 45 do dec. n. 1.798, de 1905, quer pelo escrivão, quer pelo juiz, deve ser trazida ao conhecimento desta Secretaria, afim de que lhes sejam applicadas as penas estatuidas no referido artigo, porquanto a lei n. 577, de 1912, em nenhum de seus artigos derogou ou transigiu as attribuições dos collectores, nos inventarios estabelecidos por aquelle artigo e pelo de n. 30, do dec. n. 2.011, de 1911.

Dia 7: Ao collector da Villa Inconfidencia declarou-se que a isenção do imposto territorial só é applicavel quando os terrenos occupados por districtos ou villas e cidades forem foreiros e pertencerem aos districtos e municipios, conforme o art. 3.º da lei n. 505, de 1909.

Dia 20: Ao de Piumhy declarou-se que as divisões e demarcações de terras feitas por accordo das partes em livro de not.s, independem de confirmação judicial, *ex-vi* do art. 79 do dec. n. 2.012, de 1907, e, assim sendo, estão isentas do pagamento do imposto, que só é devido quando se verificar a hyp these da ultima parte do citado artigo, que fica dependente de homologação.

Dia 28: Ao collector do Rio Pardo declarou-se que a lei n. 577, de 1912, não derogou os dispositivos dos arts. 46 e 20 do dec. n. 1.798, de 1905, e assim deve fazer ver isso ao juiz de direito da comarca, e, caso insista o mesmo em não lhe dar vista dos autos, não deve expedir o talão para pagamento do imposto.

Dia 27: Ao de Boa Vista do Tremedal declarou-se que pelo art. 33 e seus paragraphos, do dec. n. 1.678, de 1904, são isentos do imposto territorial os terrenos pertencentes ás instituições pias, á União, aos municipios, os occupados por templos ou qualquer seita ou confissão religiosa, etc.; e, assim sendo, não podem ser excluidas do pagamento do referido imposto as pessoas que reclamaram por simples allegações, sem apresentarem provas documentaes, irrefutaveis, de que effectivamente os terrenos que occupam são es de que tratam o artigo e respectivos paragraphos.

MEZ DE SETEMBRO

Dia 4 : Ao collector de Uberaba declarou se que os impostos em que incidem as cartas de insinuação ou confirmação de doação, são as de que trata o n. 8.º da tabella n. 1, do dec. n. 1.378, de 1900, e mais os addicionaes de 10 %.

Dia 5 : Ao de Villa de Arceburgo declarou se que desde que os terrenos a que elle se referiu pertencem á municipalidade e são foreiros, não estão sujeitos ao imposto territorial, *ex-vi* do que estatue o art. 3.º da lei n. 503, de 1900.

Dia 5 : Ao fiscal Miguel Ramos de Lima declarou-se que estão sujeitos ao imposto de novos e velhos direitos, *ex-vi* do disposto no n. 6 da tabella n. 2, do dec. n. 1.378, de 1900, os escriptos ou escripturas publicas ou particulares, termos de contracto, arrendamentos, locações, arrematações, ractificações, rescisões, distractos de qualquer especie, e os que contiverem exoneração, subrogação e quaesquer outros não mencionados na dita tabella.

Assim, pois, qualquer que seja o contracto, está sujeito ao dito imposto, excepto os mencionados nos ns. 2.º, 4.º e 6.º do art. 8.º do dec. n. 1.378, de 1900.

Dia 6 : Ao sr. fiscal de rendas na 16.ª circumscripção, Pedro Caldeira Brant, declarou-se ser irregular o procedimento do juiz municipal de Salinas, mandando que sejam pagos na collectoria da séde do termo o imposto de heranças pelos inventarios processados no termo annexo de Fortaleza de Salinas, porquanto o dispositivo do art. 54 do dec. n. 2.011, de 1907, foi modificado pelo art. 4.º da lei n. 496, de 1909, e, nestas condições, desde que o valor do espolio exceda de 5:000\$000, a avaliação será feita com a presença do juiz, no logar da situação dos bens, *ex-vi* do disposto no n. II do art. 4.º, da citada lei n. 496, competindo a arrecadação do imposto ao collector do municipio em que estiverem os mesmos situados, segundo estatue o § 4.º do art. 103, do dec. n. 3.753, de 1912, bem como a do imposto territorial.

Dia 23 : Ao collector da Villa de Inconfidencia declarou-se que os terrenos pertencentes á Igreja Matriz daquella villa estão isentos do imposto territorial, si forem administrados por alguma irmandade, segundo estatue o art. 3.º da lei n. 503, de 1900.

Dia 26 : Ao collector da Capital, declarou-se que estando os escriptorios das companhias de seguros, a quaes se acham equiparadas ás sociedades de auxilios mutuos, sujeitas ao imposto de industrias e profissões, quer aquellas, quer estas, devem ser lançadas no n. 16, da 5.ª classe, da tabella A, do dec. n. 2.993, de 1910.

Quanto ao agente de companhias de seguros, desde que elle represente mais de uma companhia, está sujeito ao pagamento integral do imposto em que incide cada agente, que é de 50\$000, *ex-vi* do que estatue o n. 4 da tabella—B do citado decreto.

Dia 26 : Ao collector de S. Domingos do Prata, declarou-se em resposta á sua consulta, que desde que existam no municipio avaliadores publicos, devem sempre designar ora um, ora outro para servir nos inventarios a que tiver de proceder administrativamente, sendo o outro avaliador da confiança das partes e por ellas indicado em termo de louvação nos autos de inventario.

MEZ DE OUTUBRO

Dia 17 : Ao collecter da Villa de Inconfidencia, declarou-se que é de 25 % a taxa para a cobrança dos direitos de nomeação de escriptão de paz interino por um mez, de accordo com o n. 16 da tabella n. 2, do regul. n. 1.378, de 1900.

Dia 17: Ao de Villa Gomes, declarou-se que segundo dispõe o paragrapho unico do art. 106 do dec. n. 3.753, de 1912, no caso de avaliação de bens situados em outro municipio, a porcentagem pertencerá em partes eguaes ao collector deprecante e ao deprecado, não podendo o deprecante creditar-se logo pela sua porcentagem, cujo pagamento deverá requerer a esta Secretaria, afim de que esta providencie sobre o pagamento da metade ao collector deprecado.

Dia 29: Ao collector de Paracatú, declarou-se que, tratando-se, no caso em questão, de um verdadeiro contracto commercial, o imposto a cobrar-se é de 18000 por conto de réis, de que trata o n. 7, da tabella n. 2, do dec. n. 1.378, de 1900, e art. 8.º da lei n. 323, de 1901, com os addicionaes de 10 %, estando revogadas todas as disposições contidas em decretos e leis anteriores.

Dia 29: Ao de S. Paulo do Muriahé, declarou-se que a fabrica de formicida a que elle se referiu, deve ser lançada, por similhaça no n. 40, da 6.ª classe, da tabella—A— annexa ao dec. n. 2.993, de 1910.

Quanto ao lançamento da Empresa de Transportes, por automoveis, desde que ella tenha a importancia referida, e não gose de favores do Estado, deverá ser feito, por similhaça, no n. 20 da tabella—B—, do decreto acima citado.

Dia 31: Ao collector da Villa de Conquista, declarou-se que desde que o inventario está sendo feito judicialmente e na sede do termo, o imposto de heranças deve ser alli arrecadado, cabendo ao collector do municipio da situação dos bens, metade da porcentagem, e outra metade ao da sede do termo, *ex-vi* do que estatue o paragrapho unico do art. 106 do dec. n. 3.753, de 1912, porquanto, nesse caso, a avaliação só poderá ser feita mediante precatória, não podendo, porém, o collector deprecante creditar-se immediatamente pela porcentagem, cujo pagamento requererá ao Secretario das Finanças, para que providencie sobre o pagamento da metade pertencente ao collector deprecado.

Dia 31: Ao collector de Conquista, declarou-se que o agente de companhias de seguros, com sede em outro Estado, está sujeito ao imposto do n. 13, da tabella—B—, do dec. n. 2.993, de 1910, segundo dispõe o art. 2º da lei n. 613, de 1913.

Dia 31: Ao de Prados, declarou-se que sendo os terrenos devolutos de propriedade do Estado, os occupantes têm apenas preferencia na sua compra. Ora, não estando provado que o inventariado de que trata a sua consulta, as occupasse, e nem qual a area que porventura tivesse requerido compra, e ainda mesmo que fosse citada a area e municipio de sua situação, não podia, pelo Estado, ser reconhecido nenhum direito ao inventariado ou a seus herdeiros sobre a propriedade de taes terras, uma vez que não fôra legalizada a compra, e, desde que não exista nenhum titulo de compra e venda, pôde ter andamento o inventario, porquanto não podem ser avaliados e inventariados bens que não existem. Outrosim, dos respectivos autos deve constar que ao Estado fica o direito á percepção do imposto sobre o valor de qualquer immovel que porventura o inventariado possuía no Estado e que venha a se provar ulteriormente, com a exhibição do respectivo titulo.

#### MEZ DE NOVEMBRO

Dia 5: Ao collector de Monte Santo, declarou-se que o imposto de 1/2 % não é devido nas inscrições de penhor agricola, mas sim nas de registros de hypothecas.

Dia 6: Ao do Carmo do Paranahyba, declarou-se que *ex-vi* do que estatue o paragrapho unico do art. 54 do dec. n. 1.798, de 1903, o imposto devido na hypothese de que se trata é o de transmissão *inter-vivos* (3 % para o Estado e 3 % para a Camara) e sendo os bens adjudica-

dos não a herdeiros de qualquer espécie, mas aos conjuges meeiros, o imposto será deduzido da metade do valor dos bens adjudicados. Declarando-se ainda que nas adjudicações é também devido o imposto de Novos e Velhos Direitos.

Dia 6 : Ao collector da Villa de Inconfidencia, declarou-se que a acção movida contra qualquer contribuinte que se recuse a pagar o imposto devido ao fisco, deverá ser feita perante a auctoridade judiciaria do termo, instruindo-se a petição com a certidão da divida, sendo competente para promovê-la o proprio collector ou o encarregado da cobrança da divida activa, caso exista na Comarca.

Dia 12 : Ao collector de Oliveira, declarou-se que todos os terrenos occupados por particulares, e de propriedade das Camaras, irmandades ou associações, quer sejam foreiros ou não, estão sujeitos ao imposto até a época em que entrou em vigor a disposição do art. 3.º da lei n. 505, de 1909.

Dia 17 : Ao collector de Sylvestre Ferraz, declarou-se que o sello devido por exames prestados em estabelecimentos de instrução secundaria e superior, é o de que trata o art. 29, da lei n. 613, de 18 de setembro do corrente anno.

Dia 20 : Ao collector de Leopoldina, respondeu-se os quesitos constantes da sua consulta de 24 de outubro ultimo, da maneira seguinte :

1.º — As sociedades mutuas, estão equiparadas, para o fim do imposto, ás Companhias de Seguros, e, assim sendo, devem ser lançadas no n. 16 da 5.ª classe da tabella A, uma vez que os seus agentes o são no n. 4 da tabella ;

2.º — Devem ser lançados não só o escriptorio de taes sociedades, como todos os seus agentes, embora fuccionem em um mesmo municipio, visto que cada agente exerce a profissão individualmente, recebendo pelos seus serviços, vencimentos ou porcentagens que deduzem dos recebimentos que lhes forem feitos pelos mutuarios que agenciarem ;

3.º — Os directores de sociedades mutuas, sendo estas consideradas anonymas, devem, desde que recebam vencimentos, ser lançados no n. 40 da tabella B ;

4.º — Taes directores não podem, porém, ser lançados senão no municipio em que estiver a séde da sociedade, embora residam em outro municipio ;

Quanto aos 4.º e 5.º quesitos, deverá observar o que determinam os arts. 24 e 25 da lei n. 613, de 18 de setembro do corrente anno, abaixo transcriptos :

Art. 24. «A disposição do n. 23 da tabella b, do dec. n. 2.993, de 24 de novembro de 1910, estende-se aos presidentes e gerentes das sociedades mutuas, ficando extensiva aos demais membros da directoria a disposição do n. 10 da mesma tabella».

Art. 25— «A disposição do n. 13 da tabella b, do dec. n. 2.993, de 24 de novembro de 1910, applica-se aos agentes ou representantes das companhias de seguros, mutuas ou não, que tenham séde fóra do Estado».

6.º — As cooperativas agricolas, segundo estatue a lei n. 454, de 1907, arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, gosam da isenção de todos os impostos estaduais pela sua constituição em sociedades dessa natureza (n. V do art. 4.º), estes impostos, porém, não abrangem o territorial ; este gravando a terra, constitue um onus real. Assim sendo, a isenção de que trata a lei n. 454, refere-se aos impostos devidos pela transmissão dos immoveis que adquirirem, e dos que recahem sobre machinismos, etc., que deve ser o de industrias e profissões, sendo que esta só se verifica, desde que taes cooperativas não beneficiem, em seus machinismos, café de terceiros e somente do que fór produzido nas fazendas de seus associados.

7.<sup>o</sup> — Finalmente, agente commercial é todo aquelle que faz propaganda de artigos commerciaes de quaesquer naturezas, pertencentes a outrem, vendendo-os, exhibindo amostras, e recebendo dinheiro pertencente ás casas que representa.

Dia 25 : Ao collector da villa de Inconfidencia, declarou-se que o imposto devido pelos proprietarios de terras de valor inferior a 10\$000, é na razão de 1\$000, visto tratar se de fracção.

Dia 27 : Ao de S. Paulo do Muriahé, declarou-se que as empresas telephonicas não gosam de nenhuma isenção de impostos, salvo aquellas que fazem, gratuitamente, os serviços affectos ás camaras municipaes e ao Estado, devendo, taes empresas, comquanto não contempladas nas tabellas A e B, ser incluídas na 5.<sup>a</sup> classe, *ex-vi* do que estatue o art. 28 do dec. n. 2.993, de 1910.

Dia 28 : Ao collector de S. Domingos do Prata, declarou-se que nas transmissões feitas por titulos particulares, ou passadas por escritvães, não poderá expedir talão para o pagamento do imposto, por parte do adquirente, sem que o transmittente prove ter pago o imposto territorial, não só da parte vendida, como de toda propriedade que possuir.

Quanto á multa de 50\$000, a que estão sujeitos os adquirentes de terras, por titulos particulares, de que trata o art. 13 da lei n. 271, de 1899, declarou-se-lhe, outrosim, não ser, por emquanto exigível, porquanto o prazo para a averbação de taes titulos, tem sido prorogado desde a data da vigencia daquella lei, até 31 de dezembro de 1914.

Dia 28 : Ao collector de S. Miguel do Jequitinhonha, declarou-se que os occupantes de terras devolutas naquelle município, estão sujeitos ao pagamento do imposto territorial a partir do exercício em que nellas se estabelecera e não da data da criação do imposto.

Dia 29 : Ao de Divinópolis, declarou-se que os engenheiros empregados na construcção da Estrada de Ferro Oeste de Minas, estão isentos do imposto de industrias e profissões, porquanto sendo aquella estrada de propriedade da União, e estando a sua construcção sendo executada administrativamente, os seus funcionarios são considerados federaes, e, como taes, isentos do referido imposto, *ex-vi* do que estatue o n. 11, do art. 9.<sup>o</sup> do dec. n. 2.993, de 1910.

Dia 29 : Ao collector de Conceição do Rio Verde, declarou-se que não são negociantes ambulantes os fazendeiros que compram gado maço para revendel-o, não estando, por consequencia, sujeitos ao lançamento de mercadores ambulantes.

#### MEZ DE DEZEMBRO

Dia 1.<sup>o</sup> : Ao collector de Caldas, declarou-se, em resposta á sua consulta, que a appellação da sentença que julga o calculo — deve ser recebida só no caso devolutivo, cabendo-lhe aggravar do despacho proferido no sentido contrario.

Dia 1.<sup>o</sup> : Ao de Fortaleza, declarou-se em resposta á sua consulta, que estando os bens inventariados no município de Fortaleza e o inventario tenha sido feito judicialmente na sede do termo, as avaliações só poderão ser feitas mediante precatoria do collector do município, sede do termo ou da sede da situação dos bens, nos termos do paragrapho unico do art. 106 do dec. n. 3.753, de 1912, cabendo a porcentagem em partes eguaes ao collector deprecante e ao deprecado, não podendo aquelle creditar-se pela mesma, mas requerer a ao Secretario das Finanças, que providenciará para o pagamento da porcentagem que compete ao deprecado.

Dia 5 : Ao collector de S. Paulo do Muriahé, declarou-se em resposta á sua consulta, que o individuo que exercer, accidentalmente, a pro-

fissão de advogado ou procurador de partes, requerendo uma ou out a vez perante o juiz, não está sujeito ao pagamento do imposto de indústrias e profissões.

Declarou-se-lhe, outrossim, não dever ser exigido o imposto acima, do individuo a que elle se referiu, porquanto, sendo elle reu e o Banco o exequente, do advogado deste é que deve exigir o pagamento do imposto, caso não o tenha pago, cumprindo-lhe, entretanto, protestar na execução, por preferencia, salvaguardando os interesses do Estado quanto ao que o executado estiver a dever ao mesmo.

Dia 11: Ao sr. Lourenço Octaviano Costa, declarou-se em resposta á sua consulta, que si da escriptura de transmissão constar a clausula de que os immoveis são transferidos por 50:000\$000, e os fructos pendentes por 30:000\$000, os impostos devidos se são os de transmissão *inter-vivos*, e novos e velhos direitos sobre os 50:000\$000, e sobre os 30:000\$000, sómente os novos e velhos direitos, e caso não conste a dita clausula, os impostos referidos recahirão sobre os 80:000\$000, total da transmissão.

Dia 12: Ao collecter de Prados, declarou-se que desde que a lei n. 613, de 18 de setembro deste anno, não se referiu aos agentes das companhias de seguros, de que trata o n. 4 da tabella B, é claro que os mesmos continuem sujeitos ao imposto de que trata o numero supra citado, e como taes devem ser lançados.

Dia 12: Ao collecter de Campo Bello declarou-se que o legado de avó a neta em verba testamentaria está sujeito á taxa de 3 %.

Dia 15: Ao de Monte Alegre declarou-se que os possuidores de chacaras, pastos, etc, dentro e fóra do perimetro da cidade, em terrenos pertencentes ao «Património», estão sujeitos ao imposto territorial desde a data de sua criação, até dezembro de 1909, e de 1914 em diante, estando delle isentos sómente no periodo decorrido de 1910 a 1913, em que vigorou o dispositivo do art. 3.º da lei n. 505 de 1909.

Dia 15: Ao juiz de direito da Comarca de Cambuhy declarou-se que percebendo os juizes de paz, em exercicio de juiz municipal, vencimentos pagos, pelo Estado, e sendo, nessas condições, considerados funcionarios remunerados, só têm direito a custas pela metade, *ex-vi* do que estatue o art. 5.º da lei 505 de 1909.

Dia 15: Ao sr. dr. Secretario da Agricultura declarou-se que o sello devido pela «Inter Urban Telephone Company of Brasil» sobre a concessão, sem privilegio, que lhe foi feita, é o de que trata o n. 16, do § 4.º da Tabella B do decr. n. 1.381, de 1900.

Dia 17: Ao collecter da Villa de Inconfidencia declarou-se que pelo art. 2.º da lei n. 343, de 1902, é permitida a inscripção em separado, das partes de terras e bemfeitorias pertencentes a um proprietario, no mesmo immovel, cobrando-se o imposto sobre valor total dellas, excluidos os de valor venal inferior a 10\$000, conforme prescreve o § 5.º, do art. 33, do decr. n. 1.678, de 1904.

Assim sendo, as partes de terras a que elle se referiu, deverão conservar no lançamento territorial, a sua inscripção em separado, e não serem inscriptas englobadamente, pagando o proprietario o imposto sobre cada uma dellas, com as multas em que tiver incorrido, sendo de 1\$000 o minimo a arrecadar sobre os mesmos, caso, porém, o proprietario não tenha dado, em tempo, a inscripção das partes de terras, ficará sujeito ao pagamento da multa de 25 % sobre o valor do imposto devido, accumulada de 6 em 6 mezes, isto a partir do exercicio de 1904, até a data em que o fizer, *ex-vi* do que estatue o art. 1.º da lei n. 372, de 1903.

Dia 31: Ao collecter de Ubá, declarou-se que as divisões e demarcações de terras, segundo estatue o art. 78 do decr. n. 2.012, de 1907, estão isentas do imposto de novos e velhos direitos, salvo quando precedidas de sentença ou acção summaria ou ordinaria, e independem de confirma-

ção judicial, quando feitas por accôrdo das partes em instrumento publico em livros de notas, de accôrdo com o disposto no art. 79 do citado decreto.

Assim, pois, desde que nas divisões e demarcações de terras se verifique o que acima ficou dito, não é devido o referido imposto, quer do estabelecido no n. 6 da Tabella 2 do decr n. 1.378 de 1900, quer o que se refere o n. 2 da Tabella n. 1 do dito decreto.

## 1914

### MEZ DE JANEIRO

Dia 5: Ao sr. dr. Secretario do Interior, declarou se que a taxa de \$8000 de sello de que trata o art. 29 da lei n. 613, de setembro ultimo, recahe sobre os exames da serie e não sobre os exames de materia em cada serie.

Dia 13: Ao collector de Tres Pontas declarou-se em resposta ao seu officio de 22 de dezembro ultimo, que, si de facto o immovel a que elle se referiu está situado naquelle municipio e no de Varginha, o imposto pôde ser recebido tanto num como noutro municipio, porquanto *ex-vi* do disposto no n.º 17, da lei n. 617, de 1913, a inscripção do immovel no municipio é legal, devendo a respectiva porcentagem caber em partes eguaes a ambos collectores, segundo estatue o art. 106, do decr. n. 3.785, de 1912.

Dia 22: Ao sr. Fiscal de Rendas Plinio Brasil declarou-se que os agentes ou representantes das companhias de seguros ou sociedades mutualis-com sede neste Estado, deverão ser lançados no n.º 4 da Tabella B do decr. n. 2.993, de 1910, e no n.º 13 da mesma Tabella, os das que tiverem suas sedes fóra do mesmo, porquanto o dispositivo do citado n.º 4, não foi derogado pela lei n. 613, de setembro de 1913, e sim modificado em relação a esta parte.

Dia 26: Ao collector da Companhia, declarou-se que os thesoureiros da companhias de seguros mutuos devem ser lançados no n.º 10 da tabella B, do decr. n.º 2.993, de 1910, *ex-vi* do que estatue o art. 24 da lei n.º 613, de 1913, continuando inalterado o n.º 4, da citada tabella.

Caso, porém, aquelles thesoureiros exerçam cumulativamente os logares de agentes, devem ser lançados tambem por estes logares, pagando o imposto que recahe sobre os agentes, pela metade, e integralmente sobre os de thesoureiros, *ex-vi* do disposto no art. 17, do decreto acima citado.

Dia 28: Ao collector de S. Paulo do Muriahé, declarou-se em resposta ao seu officio de 16 do corrente, que a pena a que elle se referiu é a do art. 49 do dec. n. 1.798, de 1908, cabendo a sua imposição ao Secretario das Finanças e para que ella tenha logar, torna-se necessario a prova da fraude.

Essa prova deve ser promovida pelo collector, que requererá a necessaria justificação ao juiz de direito, indicando testemunhas que conheçam o facto.

Processada a justificação, na qual serão tambem ouvidos os accusados da fraude, o collector obterá que lhe sejam entregues os autos, afim de remettel os á Secretaria para a imposição da pena, si fór caso della.

Dia 30: Ao fiscal de rendas Miguel Ramos de Lima, declarou-se em resposta á sua consulta de 17 do corrente, que *ex-vi* do disposto no art. 30 da lei n. 613, de 1913, devem ser considerados os occupantes dos terrenos a que elle se referiu, aforados pela Camara Municipal de Caxambú, a fazerem suas declarações quanto ao valor que dão áquellas terras, uma

vez que a isenção do imposto territorial que gosavam, deixou de existir em face do que dispõe o citado artigo daquela lei, e que conforme estatue o art. 2.º do dec. n. 1.678, de 1904, o imposto territorial é pago pelo adquirente do immovel ou pelo occupante do mesmo.

Dia 31: Ao collector de Monte Alegre, declarou-se em resposta á sua consulta, que o facto de não haver contrahido segundas nupcias a mãe do fallecido a que elle se referiu, não é motivo para não serem inventariados os bens deixados por elle, desde que o valor de taes bens exceda de 500\$000, ou não seja inferior áquella importancia.

#### MEZ DE FEVEREIRO

Dia 2: Ao sr. fiscal de rendas Manoel Ferreira dos Santos, declarou-se em resposta á sua consulta, que a isenção do imposto de transmissão sobre moveis e semoventes, só se verifica quando da respectiva escriptura constar a clausula de que trata o paragrapho unico do art. 52, do dec. n. 1.798, de 1905.

Dia 2: Ao collector do Pyranga, declarou se em resposta á sua consulta, que pelo facto de em inventario, o passivo exceder o activo, não é motivo para que o respectivo inventario deixe de ser ultimado e submettido á approvação desta Secretaria, depois de arrecadado o sello de folhas e o imposto territorial, no caso de ser este devido.

Dia 3: Ao sr. director da Secretaria da Agricultura, declarou se ser devido o sello de 1\$000 para os attestados *ex-vi* do que estatue o art. 19 da lei n. 613 de 1913.

Ao collector de Santa Quiteria, declarou-se que nos inventarios administrativos não se verificam nenhum dos actos de que trata o art. 76 da lei n. 105, de 1894, e que só nos inventarios judiciaes é que tem logar os mesmos e a percepção dos emolumentos nelle estabelecidos, conforme decisão do sr. dr. Secretario.

Dia 4: Ao collector de Caldas, declarou-se que a tabella annexa ao dec. n. 1.798, de 1905, soffreu a seguinte modificação, na parte referente ao imposto de transmissão *inter-vivos*: nas doações *inter-vivos*, é de 6 % a taxa para extranhos, e de 3 % nos demais casos, estando, portanto, revogadas as de 1/10 %, 2 % e 4 %.

Dia 9: Ao collector de Curvello, declarou se que os escreventes juramentados estão unicamente sujeitos ao pagamento de 10\$000 de sello, pelas suas nomeações, *ex-vi* do n. 4, do § 6.º, da tabella b, do dec. n. 1.381, de 1900.

Dia 12: Ao collector de Cambuquira, declarou-se ter o sr. dr. Secretario das Finanças mandado incluir na tabella b, do dec. n. 2.993, de 1910, os mercadores ambulantes de joias, e estabelecido as taxas de 200\$000 e de 80\$000 respectivamente para os que exercerem a profissão em alta e pequena escala.

Dia 13: Ao sr. Joaquim Dias Bicalho, declarou-se que nas doações *inter-vivos*, de paes a filhos, o imposto a cobrar-se deve ser de 3 % de transmissão *inter-vivos*, 2 % de novos e velhos direitos, com os respectivos additionaes de 10 %.

Dia 16: Ao collector de Guarania, declarou-se que o imposto de Novos e Velhos Direitos, devido nas escripturas de hypothecas e de reconhecimento de dividas, é o de que trata o n. 6, da tabella n. 2, do dec. n. 1.378, de 1900, isto é, 8\$000 por conto de réis, e mais os additionaes de 10 %.

O devido nos contractos commerciaes, é de 1\$000 por conto de réis, e mais os mesmos additionaes, *ex-vi* do disposto no art. 11, do dec. n. 1.230, de 1898, e art. 8.º da lei n. 323, de 1901, e n. 7, do citado dec. n. 1.378.

Dia 21: Ao sr. dr. Chefe de Policia, declarou se que os contractos de casas para servir de quartel, não estão sujeitos ao imposto do sello,

mas sim ao de Novos e Velhos Direitos, estabelecido no n. 6, da tabella n. 2, do dec. n. 1.378, de 1900.

Dia 21: Ao collecter de Caldas, declarou-se que o imposto devido nas escripturas de hypothecas no valor de 3.000:000\$000, é o de 8\$800 por conto de réis, até mil contos, e o de 2\$000 na mesma proporção, sobre os 2 000 contos restantes, não sendo devidos os additionaes de 10 %/. Quanto ao de 1/2 % sobre a inscripção hypothecaria é elle devido até 20 mil contos, e só será exigido, no case de ter logar a inscripção.

Dia 25: Ao de Sete Lagoas, declarou-se ter procedido bem arrecadando a importancia de 5\$8000 sobre a acção civil a que elle se referiu, uma vez que o valor da mesma excede de 10:000\$000, e ser aquella importancia o maximo devido, *ex-vi* do que estatue o art. 15 da lei n. 246, de 1898.

#### MEZ DE MARÇO

Dia 2: Ao collecter de Guaranesia, declarou-se em resposta á sua consulta, que *ex-vi* do que estatuem as leis n. 2, de 1891, e n. 5, de 1903, additionaes á Constituição, e lei ordinaria n. 46, de 1891, só nos casos de transmissão de immóvel *inter-vivos*, isto é, de compra e venda, é que compete as Canaras Municipaes a percepção de metade do imposto em que incidem taes compras e vendas, e não nas doações *inter-vivos* e em outros casos, em que o imposto de transmissão *inter-vivos* é tambem devido.

Dia 3: Ao de Tres Corações do Rio Verde, declarou-se em resposta á sua consulta, que, segundo dispõe o art. 40 do regul. n. 1.793, de 1905, as doações nas condições da do sr. Francisco M. de Oliveira, por serem equiparadas, a legados, estão sujeitas ao pagamento do imposto de transmissão quando se tornarem effectivas.

Assim sendo, o imposto a se cobrar por occasião da escriptura, deverá ser o de Novos e Velhos Direitos (2 % e additionaes).

Dia 14: Ao collecter de Bom Despacho, declarou se em resposta á sua consulta, que deve levar o facto a que se referiu, ao conhecimento do juizo perante quem foi processado o inventario, afim de que elle não homologue a partilha dos bens inventariados sem que tenha sido cobrado o imposto devido sobre as bemeifeorias referidas, partilhadas ao inventariante e outros co-herdeiros, e caso o inventario já tenha sido julgado, deverá proceder a uma justificação do facto, perante o poder judiciario, e remetel-a ao Secretario das Finanças, afim de que elle imponha as multas de que tratam os arts. 49 e 60 do dec. n. 1.798, de 1903, que serão arrecadadas conjunctamente com a importancia, cuja cobrança será feita amigavel ou judicialmente.

Dia 17: Ao collecter do Rio Preto, declarou-se em resposta á sua consulta, que os impostos de industrias e profissões e consumo de bebidas são a recadados por semestre, em duas prestações, ou em uma só, si assim entender o contribuinte. Assim sendo, o facto de estabelecer-se alguem com negocio, depois de terminado o prazo para o pagamento da primeira prestação, não é motivo para se lhe exigir desde logo, as duas prestações do exercicio, e sim, a devida no semestre em que estiver estabelecido.

Dia 19: Ao de S. Sebastião do Paraizo, declarou-se em resposta á sua consulta, que na hypothese a que elle se referiu, verifica-se uma verdadeira transmissão *inter-vivos*, porquanto, pela dissolução da sociedade referida, o acervo da mesma, que é constituido por immoveis, passou a pertencer a um dos socios, e assim sendo, é applicavel, no caso, o dispositivo do art. 15 da lei n. 393, de 1904.

Dia 25: Ao collector de S. José dos Botelhos, declarou-se que o imposto devido nas doações de paes a filhos, é, *ex-vi* do que estatue o n. 4, do art. 1.º, da lei n. 370, de 1911, o de 3 % de transmissão *inter-vivos*, e mais 2 % e additionaes, de Novos e Velhos Direitos.

MEZ DE ABRIL

Dia 3: Ao collector de Abre Campo declarou-se que, sobre o legado deixado por Caetano Machado de Magalhães aos filhos de d. Anna Thereza de Jesus e Pedro Lourenço Dias, são devidos dois impostos: o de usufructo, que deverá ser exigido dos usufructuarios, observado o que estabelece o n. 1 da Tabella annexa ao dec. n. 1.798, de 1905, ultima parte, e o de 25%, visto não existir nenhum parentesco entre elles e o testador.

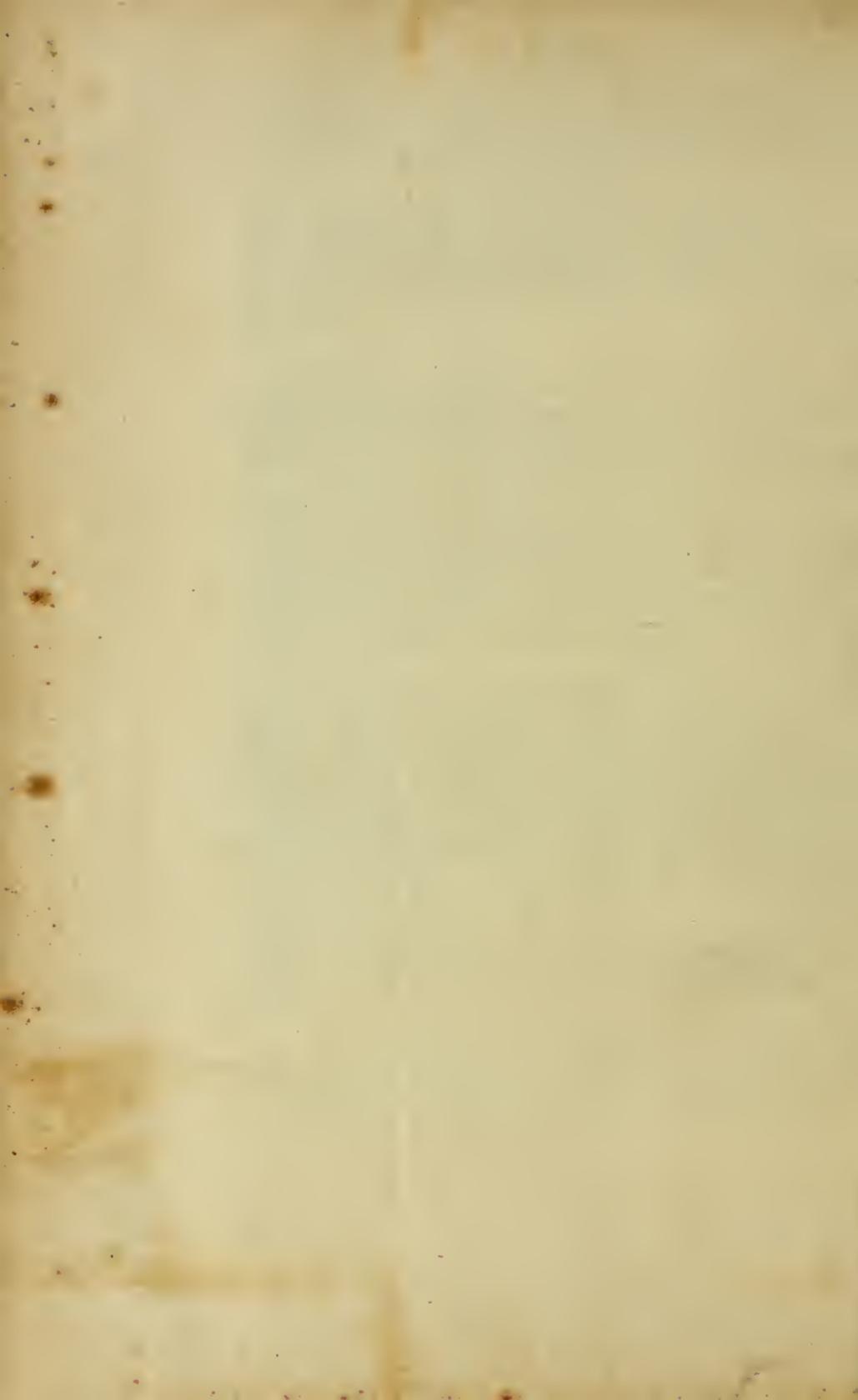
Dia 6: Ao de Silvestre Ferraz declarou-se ser devido, nos seguros de vida, o imposto de herança sobre o valor que ellos representam.

Dia 17: Ao de Ubá, declarou-se que o mascate a que elle se referiu, tornou-se devedor ao Estado do imposto em que incide tal profissão, e, não tendo pago, é justo que o fisco procure indemnizar-se da importancia que lhe é devida, lançando mão de mercadorias apprehendidas, que deverão ser vendidas em leilão, mediante aviso ou edital previamente publicado na imprensa ou afixado em logar publico.

Dia 24: Ao collector de Cambuhy declarou-se que á doação *causa-mortis* *ex-vi* do que estatue o art. 40 do dec. n. 1.798, de 1905, é equiparado o legado, e, assim sendo, o imposto devido só é exigivel por occasião do inventario e partilha dos bens deixados pelo doador, observado o grau de parentesco entre o doador e o beneficiado. Si, porém, na escriptura de doação existir a clausula investindo o beneficiado, desde logo, na posse do objecto doado, os impostos devidos são o de transmissão *inter-vivos* e o de novos e velhos direitos e respectivos additionaes, porquanto, nesse caso, o que se verifica é uma doação *inter-vivos*, e não *causa-mortis*.

Dia 27: Ao collector de Santa Rita do Sapucahy, declarou-se, em resposta á sua consulta de 7 do corrente, que não foi revogado o dispositivo do n. 4, da tabella B, do dec. n. 2.993, de 1910, devendo ser exigido o imposto de todos os agentes de companhias de seguros, ou mutuas, que tenham séde neste estado; que o dispositivo do n. 13, da dita tabella, só é applicavel aos agentes de companhias de seguros, mutuas ou não, que tenham séde n'outro Estado; finalmente, desde que as referidas companhias de seguros não funcionem neste Estado; é obvio que seus presidentes, gerentes e demais membros, não pôdem estar sujeitos ao imposto de que trata o n. 23 da referida tabella B, que só é applicavel aos pre-identas, gerentes e demais membros das que tiverem séde neste Estado.

---



Arrecadação effectuada pelas 13

Estações	Numeros	Observações
Araguary.....	1	Ponto Fiscal.....
Arelas.....	2	»
Accôrdo.....	3	»
Barra do Manhuassú.....	4	»
Conquista.....	5	»
Candelaria.....	6	»
Divisa.....	7	»
Dores de Guaxupé.....	8	»
Espirito Santo do Pinhal.....	9	»
Eleuterio.....	10	»
Garimpo.....	11	»
Harmonia.....	12	»
Itajubá.....	13	»
Januaria.....	14	»
Macutinga.....	15	»
Mocóca.....	16	»
Monte Santo.....	17	»
Morro da Mesa.....	18	»
Ouro Fino.....	19	»
Patrocinio.....	20	»
Parahybuna.....	21	»
Paraiso.....	22	»
Passa Vinte.....	23	»
Porto Novo.....	24	»
Porto das Flores.....	25	»
Pirapora.....	26	»
Poços de Caldas.....	27	»
Sapucaia.....	28	»
Santa Delfina.....	29	»
Santa Clara.....	30	»
Santa Clara, Theophilo Ottoni	31	»
Santa Luzia do Carangola...	32	»
Itatiaya.....	33	»
Uberabinha.....	34	»
Caracól.....	35	Recebedoria..... dem.
Fortaleza.....	36	»
Itajubá.....	37	» dem.
Jaguary.....	38	» dem.
S. João do Paraiso.....	39	»
Diferença a favor de 1913	—	—

Arrecadação effectuada pelas Estações abaixo nos exercicios de 1912 e 1913

Estações	N.º	Pontos	Arrecadação		Diferença		Observações
			1912	1913	Maior	Menor	
Araruama	1	Ponto Fiscal	41.708\$58	28.218\$48	—	13.490\$10	
Araruama	2	"	27.908\$29	29.258\$97	2.350\$68	—	
Aerópolis	3	"	120.488\$00	100.038\$06	20.450\$94	—	
Barragem de Manduassu	4	"	10.000\$00	12.000\$00	2.000\$00	—	
Campos	5	"	13.200\$00	10.188\$61	3.011\$39	—	
Campana	6	"	20.488\$25	2.000\$22	—	18.488\$03	
Divisa	7	"	48\$00	—	—	48\$00	
Dores de Guaxupé	8	"	10.000\$00	16.888\$52	6.888\$52	—	
Esperito Santo de Pinhal	9	"	7.500\$00	9.288\$00	1.788\$00	—	
Ilópolis	10	"	7.000\$00	16.888\$15	9.888\$15	—	
Garumpe	11	"	50.000\$00	30.000\$00	—	20.000\$00	
Harmonia	12	"	11.000\$00	10.000\$00	—	1.000\$00	
Itajubá	13	"	1.000\$00	13.000\$00	12.000\$00	—	
Janaína	14	"	8.000\$00	15.000\$00	7.000\$00	—	
Joazeiro	15	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	Supprimida
Moroca	16	"	11.000\$00	—	—	11.000\$00	"
Monte Santo	17	"	20.000\$00	16.100\$00	—	3.900\$00	"
Morro da Mesa	18	"	28.500\$00	16.100\$00	—	12.400\$00	"
Núcleo	19	"	15.000\$00	22.000\$00	7.000\$00	—	
Palmeira	20	"	5.000\$00	5.000\$00	—	—	
Paraty	21	"	30.000\$00	37.000\$00	7.000\$00	—	
Passa Verde	22	"	10.000\$00	7.000\$00	—	3.000\$00	
Porto Novo	23	"	3.000\$00	30.000\$00	27.000\$00	—	
Porto das Flores	24	"	21.000\$00	21.000\$00	—	—	
Pirapora	25	"	21.000\$00	19.000\$00	—	2.000\$00	
Porto de Caldas	26	"	10.000\$00	10.000\$00	—	—	
Sapucaia	27	"	10.000\$00	10.000\$00	—	—	
Santa Helena	28	"	7.000\$00	30.000\$00	23.000\$00	—	
Santa Clara	29	"	7.000\$00	20.000\$00	13.000\$00	—	
Santa Clara, Theophilo Otton	30	"	—	—	—	—	
Santa Luzia de Paranaíba	31	"	8.000\$00	7.000\$00	—	1.000\$00	
São João	32	"	—	—	—	—	
São João	33	"	9.000\$00	11.000\$00	—	2.000\$00	
São João	34	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	35	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	36	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	37	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	38	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	39	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	40	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	41	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	42	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	43	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	44	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	45	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	46	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	47	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	48	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	49	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	50	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	51	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	52	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	53	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	54	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	55	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	56	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	57	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	58	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	59	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	60	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	61	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
São João	62	"	1.000\$00	—	—	1.000\$00	
Indiferença favor de 1913	—	—	1.000\$00	1.000\$00	—	—	
			1.000\$00	1.000\$00	—	—	
			1.000\$00	1.000\$00	—	—	

17.  
staçõ

Numero

Caixa beneficente militar

Juros de apolices

Cauções

Renda de proprios

Recolhimentos diversos

Café paulista

Total

875\$29  
56\$00  
54\$90  
9\$60  
198\$30  
318\$30  
115\$30  
96\$10  
78\$00  
79\$30  
1:880\$99

475:575\$000  
475:575\$000

27:123\$640  
27:123\$640

1:136:150\$000  
1:136:150\$000

280\$000  
280\$000

5:708\$391  
5:708\$391

9:881\$618  
29:257\$197  
10:026\$107  
46:026\$136  
2:095\$202  
10:187\$574  
6:833\$752  
6:830\$113  
92\$940  
39:536\$813  
100:632\$900  
13:846\$361  
459\$700  
3:834\$878  
4:869\$010  
22,250  
7:637\$815  
16:140\$697  
22:646\$728  
33:402\$146  
77:951\$201  
76:176\$670  
1:069\$239  
3:789\$498  
49:110\$771  
32:191\$793  
5:246\$917  
22:994\$811  
2:983\$270  
873\$300  
32:865\$692  
7:363\$794  
11:754:552  
85:960\$618  
177:128\$348  
28:309\$483  
92:288\$060  
16:886\$794  
14:570\$725  
262:877\$740  
1:653:140\$873  
45:565\$597  
1:771\$180  
568:840\$165  
422:036\$005  
363:934\$338  
1.149:722\$146  
6:725\$27  
271:709\$680  
10.580:363\$787  
3.356:261\$157  
130:812\$299  
90:317\$041  
3:906\$630  
7:012\$000  
88\$800

19.374:717\$926



ção e

	Canna de assucar	Agua mineral artificial—Caixas	Macella	Mangaritos, inhames, etc.	Mel de abelha	Painas		Plantas vivas	Poia	Resinas	Sementes diversas
						De seda	Do brejo				
5.861	2.000										
30											
750											
105											
5.797				150 240 480							
2.040				700							2.450
90											
1.360								15			100
1.151				400				300			14.230
180	10.000										5.675
304					26			20			531
31								150			220
30	6.400			46							8.045
29											
1.910				40	118 25						
118	20 800	97.441	155	2.841	23.099	1.234	8.251	15 912	7.253	1.152	861.740
	96\$912	97:400\$00	2\$840	108\$592	739\$852	164\$820	159\$750	3:135\$000	5:550\$576	2:320\$900	39:66\$680

Quadro demonstrativo dos generos de producao exportados pelas Est.

Numeros	Estações	Pontos arrecadadores	Algodão		Amendoim		Arroz		Bagas de malva	Batas, estêrco, etc.	Baunilha	Berracha em legito	Cacau		Café	Canna de açúcar	Ceraes		Caucho	
			Em rama com café	Sem caroço	Albos	Com casca	Descascado	Beneficiado - pilado					Com casca	Beijotado			Em bagas	Medicinas		Para outros
1	Pontos Ilceas:	1 Aragoary .....																		
2		2 Aietas .....																		
3		3 Accordo .....																		
4		4 Barra do Machado .....																		
5		5 Candelaria .....			101															
6		6 Conquista .....																		
7		7 Dores do Guayape .....			61															
8		8 Divisa .....																		
9		9 Eleuterio .....			112															
10		10 Espirito Santo do Pinhal .....																		
11		11 Farumpe .....																		
12		12 Harmonia .....			180															
13		13 Itajubá .....			140															
14		14 Itatava .....																		
15		15 Jannaria .....			95															
16		16 Joaquim Mattoso .....																		
17		17 S. José das Campesinas .....																		
18		18 Santa Lúzia do Carangola .....																		
19		19 Morro da Mesa .....																		
20		20 Oura Fino .....			610															
21		21 Paratybuna .....			1															
22		22 Paraso .....																		
23		23 Passa Verde .....			5															
24		24 Prospera .....																		
25		25 Poços de Caldas .....																		
26		26 Porto das Flores .....																		
27		27 Porto Novo .....			14															
28		28 Patrocinio .....																		
29		29 Rio Preto .....																		
30		30 Santa Clara .....																		
31		31 S. Theophilo Ottoni .....																		
32		32 Santa Delfina .....			10															
33		33 Sapucaia .....																		
34		34 Ubatubá .....																		
1	Recebedorias:	35 Fortaleza .....																		
2		36 José Aroldo .....																		
3		37 Manga .....			110															
4		38 Prata .....																		
5		39 Salto Grande .....			2															
6		40 S. João do Paraso .....			21															
1	Estradas de Ferro	41 Bibia e Minas .....																		
2		42 Central do Brasil .....	123,296	353	162	6	65	180,186	58,949	1,942				1,118	2,121,005			2,711	651,147	
3		43 Goyas .....	10		5		7,191								63,610	17,099		93	898,281	
4		44 Juiz de Fora e Piaç.													17,681			8		
5		45 Leopoldina .....	107	72			180	295,710	162,195										26,065	
6		46 Mogiana .....	245	5	7,190	2,124		4,502,762	2,095,990						69,812	7,661		116	1,190,312	
7		47 Oeste de Minas .....	3,260		301			6,014	185						3,556	1,971		85	1,015,076	
8		48 Rote Sul de Minas .....			17,391	100	112	11,252	26,287						17,618			235	901,252	
9		49 S. Paulo a Minas .....					27	590	115						178					
10		50 Victoria a Minas .....	1,120		79			13,810	112,271						3,131,070		151	70		
11		51 Navegação do Rio Sapucaia .....																		
1	Diversos.	52 Minas Recebedoria de .....																		
2		53 Santos (dem.) .....																		
3		54 Thezouro de S. Paulo .....																		
4		55 Alfandega de Victoria .....																		
1	Collectorias	56 Araxuaçu .....																		
2		57 Cambuquira .....																		
3		58 Theophilo Ottoni .....																		
		Totales de produtos .....	124,557	90	29,114	4,508	8,105	5,030,041	2,566,127	4,992				19,112	60,153	451,635,118	20,881	4,175	8,060,591	36,1
		Valor do imposto em reis	120,33864	18800	288500	26800	528728	27,70803	31,12803	500				118702	16,16872	2,112,14500	968012	143006	421,438715	2018500



Do					Toneladas				Unidades		
	Fino	Saccos novos	Sóla em obras	Tamancos	Vinagre	Ladrilhos de ceramica	Telhas		Tijolos	Sellins	
							A' franceza	Communs		Superiores	Communs
	66	3.116	411		726			1		17	102
										51	329
								3			
		50									
		1.396	60		120			4	1		2
										9	507
			27								13
			27					1			24
										5	
			6								24
										1	3
	69	296									
	314	1.691			765	156				19	45
	447	17.208	200	4	2.528		789	229	596	3	61
			576					8		1	205
	120	518	90	1	359	100					
	48	4.277	193		929		25	27	12	1	57
		24	121					15	1.012	3	135
			1.541								2.198
					180			27	1	9	45
		12	5		22			18		1	15
											20
	1.064	29.171	3.548	5	6 774	236	814	365	1.812	133	4.302
	439\$776	478\$185	118\$330	49\$960	230\$910	57\$432	82\$536	22\$325	906\$900	731\$200	5:162\$400









abaixo mencionadas no exercicio financeiro

Em calhaus de qualquer cor	Kilogrammas				Kaolim e talco	Mica Bruta	Tonellada		
	Ferro						Cobre		
	Fundido ou gusa	Batido em barra, verga, etc.	Em trilhos, etc.	Peças de ornamentação, etc.			Em barra	Velho e ligas	Manganez
—	80	8.847	78	6.605	—	—	208	170	—
—	—	—	—	—	—	—	—	170	—
—	—	—	60	—	—	—	5	90	—
—	—	2.328	—	—	—	—	1.061	600	—
—	—	—	178	115	—	—	—	150	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
49	134	—	—	—	—	211	—	—	—
2.505	2.988	1.692	25.157	1.278	51.138	—	63	1.005	165.311
—	—	16.327	10.631	234	—	—	2	6	30
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	2	333	14.791	1.088	—	8.513	65	7.505	—
12.189	—	—	16.865	578	—	47	212	2.661	—
18	67	33	846	538	1.080.000	—	—	—	3.000
—	—	—	12.938	379	—	—	20	666	—
—	—	—	—	—	—	—	—	25	—
—	90	—	1.664	351	—	11.292	15	—	—
—	—	—	—	—	6	2.581	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19.616	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34.377	3.451	31.523	83.738	12.611	1.170.414	22.614	1.973	13.757	168.341
1:031\$310	345\$100	26\$092	418\$582	485\$284	2:340\$828	724\$608	226\$760	495\$252	79:351\$200

Quadro demonstrativo dos generos da industria extractiva mineral exportados pelas estações abaixo mencionadas no exercicio financeiro de \_\_\_\_\_

Numero	Estações	Pontos de embarque	Em grammas						Kilogrammas																	Emmolehada													
			Pedras preciosas				Diamantes		Outro em p.p., etc.	Areias					Aço	Cau	Crystal		Ferro					Kaolin e talco	Moça		Minerios			Cera	Prata	Cobres		Manguez					
			Agua marinha	Amethystas	Turmalinas	Outras especies	Brutos	Lapidados		Montezucas primitivas	Montezucas amarelhas	Quartzo	Moldar	Amantho			De rocha branca, roxo, etc.	Em cabanos de qualquer cor	Fundido ou gusa	Batido em barra, verga, etc.	Em traços, etc.	Peças de ornamentação, etc.	De ferro				Diversos	De ferro	Diversos			Bruta	De ferro		Diversos	Em barra	Velho e preas		
<b>Pontos Fiscaes :</b>			1	1				180					251	1,785			20	8,817	78	6,006																			
<b>Recebedurias :</b>			2																																				
<b>Estradas de ferro</b>			3	22		5		51,503		1,172	6	251	350	1,113	25,924,646	319	2,566	2,288	1,392	25,455	1,278	51,438	211		410	329	106,828			51	03	1,016	108,311						
<b>Diversas</b>			4																			6	2,581																
<b>Collectorias</b>			5	118,47	2,210	88,674										1,117	19,606																						
<b>Totale do producto</b>				118,47	11,799	90,161	50	1,081	1,5	3,701,663	20	1,778	18	1,281	415	1,719	31,683,471	14,278	34,357	3,451	31,523	83,738	12,611	1,170,111	27,611	22,410	106,709	701,291	693,811	2,011	1,975	13,755	168,311						
<b>Importação aduella</b>				1:121\$781	25\$900	1:800\$280	202	7:667\$110	65\$70	2:16:300\$200	51\$	22\$500	20\$50	76\$890	8\$290	6\$896	75:300\$922	1:127\$500	1:101\$10	345\$100	200\$92	115\$52	185\$84	2:110\$92	72\$822	1:128\$100	1:128\$100	1:128\$100	1:128\$100	1:128\$100	1:128\$100	1:128\$100	1:128\$100	1:128\$100	1:128\$100	1:128\$100	1:128\$100	1:128\$100	1:128\$100

Quadro de criação dos productos mineiros no  
biennio, com as respectivas diferenças e  
valores

Prod	Quantidades		Diferenças	Valor da exportação
	em 1913			
<b>Generos de</b>				
Aguas mineraes	97.444	+	97.444	2.933:320\$000
Algodão em raias —kilogrammas	128.577	+	53.249	38:573\$100
Algodão em raias —kilogrammas	500	+	77	600\$000
Alhos—kilogrammas	29.114	+	7.225	43:671\$000
Amendoim com grammas ..	3.703	—	8.231	1:481\$200
Amendoim sem grammas.....	8.168	—	3.266	4:084\$000
Arroz pilado—	5.035.664	—	5.191.184	2.784:182\$200
Arroz com cascara	2.566.422			
Bagas de mamão	1.992	+	876	318\$720
Balatas, carás, etc	2.946.866	+	162.773	884.059\$800
Borracha bruta	60.142	—	92.035	120:284\$000
Cacau em bagas	16.762	—	9.124	8:381\$000
Café	151.675.118	+	18.548.362	103.139:080\$240
Canna de assucar	20.813	—	36.322	2:081\$300
Cascas medicinaes	4.345	+	1.696	13:025\$000
Cascas para grammas.....	8.075.581	+	1.341.027	807:558\$100
Castanhas, etc ..	36.145	+	7.033	18.072\$500
Carvão vegetal	3.285	—	689	490\$750
Cebolas	17.320	+	700	12:124\$000
Cera virgem	3.513	+	17	7:728\$600
Cinza vegetal	1.466	+	490	146\$600
Crina vegetal	98	—	571	19\$600
Fructas	682.739	—	134.461	204:821\$700
Feijão	3.261.423	—	4.807.807	1.158:426\$900
Fumo em folhas grammas.....	52.250	+	7.902	36:575\$000
Hortalicas—kilo	49.660	+	8.568	9:942\$000
Lenha—toneladas	3.063	+	2.515	61:260\$000
Algodão em flocos mas ..	33.267	—	4.948	66:334\$000
Artefactos de açucar grammas. ....	22.499	+	10.811	67:497\$000
Artefactos de ferro mas ..	116.357	+	49:634	290:802\$500
Artefactos de ferro kilogrammas...	10.510	+	5.276	10:510\$000
Artefactos de cobre grammas.....	2.484	—	1.165	2:484\$000
Artefactos de cobre grammas.....	29.083	+	3.997	174:428\$000
Assucar grosso—	907.165	—	2.628.429	209:364\$450

Quadro comparativo da exportação dos productos mineiros no biennio de 1912 e 1913, com as respectivas diferenças e valores officinaes

Productos	Quantidade		Diferenças	Valor da exportação	
	em 1912	em 1913			
<b>Generos de produção :</b>					
Agua mineral—caixas....	—	97,441	+	97,444	2,733,250 00
Algodão em rama com caroço—kilogrammas.....	75,328	128,577	+	53,249	28,275,100 00
Algodão em rama sem caroço—kilogrammas.....	4	50	+	46	60,500 00
Alhos—kilogrammas.....	21,890	29,111	+	7,221	13,071,500 00
Amendoim com casca—kilogrammas.....	11,964	3,703	—	8,261	1,181,500 00
Amendoim sem casca—kilogrammas.....	11,131	8,468	—	2,663	1,081,500 00
Arroz pilado—kilogrammas.....	15,293,270	5,035,164	—	10,258,106	2,281,182,500 00
Arroz com casca—s.....	—	2,300,122	—	—	—
Baga de mamona—s.....	4,116	4,092	+	24	318,500 00
Bitabas, etc., etc.....	9,784,094	2,940,866	+	6,843,228	881,008,500 00
Boticha bruta.....	152,172	100,342	—	52,830	120,240,000 00
Cacau em logas—s.....	5,890	10,702	—	4,812	87,810,000 00
Café.....	133,125,133	151,675,118	—	18,549,985	102,100,082,000 00
Cana de açúcar—toneladas.....	57,136	29,812	—	27,324	2,815,500 00
Casca medicinal—kilogrammas.....	2,609	4,305	+	1,696	13,000,000 00
Casca para cortume—kilogrammas.....	6,731,354	8,075,581	—	1,344,227	807,558,500 00
Castanhas, etc.—kilogrammas.....	29,112	16,145	—	12,967	18,075,500 00
Carvão vegetal—s.....	3,971	1,285	—	2,686	108,500 00
Chibola.....	16,629	17,329	—	700	12,124,000 00
Cera virgem—s.....	3,496	3,511	—	15	7,228,500 00
Cinza vegetal—s.....	576	1,956	—	1,380	110,000 00
Cinza vegetal—s.....	169	28	—	141	19,000 00
Fenestras.....	817,204	682,722	—	134,482	20,182,500 00
Fígado.....	5,692,290	3,761,123	—	1,931,167	1,458,128,000 00
Fundo em folha, rama—kilogrammas.....	11,318	58,950	+	47,632	26,575,000 00
Hortalias—kilogrammas.....	11,192	49,660	—	38,468	930,000 00
Látil—toneladas.....	548	3,013	+	2,465	61,500,000 00
Madeiras para construção—kilogrammas.....	16,609,111	19,488,064	+	2,878,953	1,918,800,000 00
Madeiras em documentos—unidade.....	112,255	17,097	—	95,158	547,100 00
Nilho—kilogrammas.....	26,506,356	22,389,274	—	4,117,082	3,131,588,000 00
Nocella—s.....	2,186	100	—	2,086	6,000 00
Mangarito, etc.—kilogrammas.....	3,122	2,811	—	311	5,800,000 00
Mel de abelhas—kilogrammas.....	17,508	23,099	+	5,591	18,428,500 00
Pinna de selo—s.....	1,556	1,231	—	325	2,744,500 00
Pinna do leopardo.....	1,808	8,251	+	6,443	1,125,500 00
Plantas vivas—s.....	18,167	15,212	—	2,955	7,200,000 00
Plantas vivas—s.....	10,392	7,250	—	3,142	58,020,000 00
Plantas vivas—s.....	1,211	1,152	—	59	2,209,000 00
Produtos diversos.....	814,884	860,740	+	45,856	120,115,000 00
<b>Generos manufacturados :</b>					
Aguardente e álcool—toneladas.....	3,415,000	3,813,883	+	398,883	1,111,105,000 00
Agua potavel artificial—kilogrammas.....	1,144	11,306	+	10,162	24,784,500 00
Algodão em fiavel—kilogrammas.....	8,215	23,297	—	15,082	60,219,000 00
Artefactos de aço, etc.—kilogrammas.....	11,608	21,179	—	9,571	67,405,000 00
Artefactos de ferro—kilogrammas.....	99,523	116,302	—	16,779	20,080,000 00
Artefactos de ferro fundido—kilogrammas.....	5,231	10,510	+	5,279	11,405,000 00
Artefactos de chumbo—kilogrammas.....	3,619	2,181	—	1,438	2,440,000 00
Artefactos de cobre—kilogrammas.....	25,186	29,081	+	3,895	17,148,000 00
Açúcar grosso—kilogrammas.....	3,700,291	307,100	—	3,393,191	270,645,500 00

Produtos	Quantidades		Diferenças	Valor da exportação	
	em 1912	em 1913			
Assucar refinado — kilogrammas.....	137,769	201,165	+	50,296	197,028\$00
Azeite de amendoim — kilogrammas.....	518	1,096	+	578	1,006\$00
Azeite de imbayassu — kilogrammas.....	19	105	+	86	305\$00
Azeite de caroços de algodão — kilogrammas.....	405	367	-	38	256\$00
Azeite de palmas ou óleo — kilogrammas.....	161	26	-	135	265\$00
Azeite de copaliba — kilogrammas.....	2,888	1,096	-	1,792	9,829\$00
Azeite ou óleo de mamona — kilogrammas.....	561	2,981	+	2,420	24,026\$00
Azeite de tucum — kilogrammas.....	1,896	299	-	1,597	2,009\$00
Arrozes para carioças — kilogrammas.....	6,271	5,511	-	760	7,403\$00
Borracha em tiras — kilogrammas.....	3,869	111	-	3,758	1,669\$00
Belugas espinhosas — kilogrammas.....	37,061	86,531	+	49,470	259,662\$00
Biscuits — kilogrammas.....	28,162	11,932	+	16,230	11,932\$00
Biscuits — kilogrammas.....	55,138	5,163	-	49,975	27,652\$00
Botas — .....	23,811	11,612	-	12,199	12,734\$00
Café torrado .....	61,251	127,583	+	66,332	76,534\$00
Cerveja .....	681	2,701	+	2,020	1,359\$00
Cilindro de ferro — kilogrammas.....	26,170	25,292	-	878	20,588\$00
Cigarros — kilogrammas.....	2,601	3,581	+	980	8,095\$00
Chapas de ferro para fogão — kilogrammas.....	2,536	2,900	+	364	1,197\$00
Canôas — kilogrammas.....	60,610	16,075	-	44,535	5,529\$00
Doces — .....	35,024	59,088	+	24,064	70,906\$00
Enxadas, etc. — kilogrammas.....	35,200	62,761	+	27,561	62,761\$00
Estreitas — .....	5,770	4,669	+	1,101	811\$00
Farinha de mandioca — kilogrammas.....	299,171	452,813	+	153,642	84,156\$00
Farinha de milho e outras — kilogrammas.....	197,845	289,903	+	92,058	33,788\$00
Fubá de arroz — kilogrammas.....	1,118	2,610	+	1,492	1,320\$00
Fubá de milho grosso — kilogrammas.....	27,161	28,218	+	1,057	5,613\$00
Fubá de milho fino — kilogrammas.....	26,922	13,025	-	13,897	1,635\$00
Fumo beneficiado, em pacote — kilogrammas.....	1,291	2,810	+	1,519	11,440\$00
Fumo picado — kilogrammas.....	2,611	6,775	+	4,164	27,100\$00
Fumo desfilado — .....	1,468	3,161	+	1,693	13,811\$00
Fumo em rolo — .....	4,588,747	2,528,568	-	2,060,179	1,231,265\$00

101\$000,00	671,869,2	-	907,101	4,530,351	Assucar grosso — kilogrammas
000\$00,00	3,996	+	29,681	25,685	grammas
000\$00,00	1,105	-	2,181	3,690	Arefactos de couro — kilo-
000\$00,00	0,770	+	10,710	5,231	grammas
000\$00,00	10,631	+	116,357	61,723	Arefactos de estanho — kilo-
000\$00,00	10,811	+	27,499	11,688	grammas
000\$00,00	1,918	-	32,267	38,215	Arefactos de ferro — kilo-
					grammas
					Arefactos de ferro, etc. — kilo-
					grammas
					Arefactos em rolo — kilo-

Produtos	Quantidades		Diferença	Valor da exportação	
	em 1912	em 1913			
Assucar refinado — kilogrammas	137,709	391,065	+	253,290	197,031\$00
Azeite de amendoim — kilogrammas	518	1,095	+	518	1,905\$00
Azeite de indayassu — kilogrammas	19	106	+	56	315\$00
Azeite de caroços de algodão — kilogrammas	406	367	-	38	256\$00
Azeite de palmas ou coco — kilogrammas	111	86	-	137	265\$00
Azeite de copahyba — kilogrammas	8,888	1,966	-	6,922	9,820\$00
Azeite ou óleo de mamom — kilogrammas	561	2,980	+	2,420	2,086\$00
Azeite de ricino — kilogrammas	1,896	290	-	1,596	290\$00
Arreios para carroças — kilogrammas	6,211	2,210	-	761	7,163\$00
Borracha em folhas — kilogrammas	3,809	111	-	3,698	665\$00
Behidas espirituosas — kilogrammas	37,061	86,534	+	49,473	259,602\$00
Biscuitos — kilogrammas	28,162	11,332	+	16,770	11,022\$00
Bisopos	56,158	5,163	-	19,995	29,655\$00
Café torrado	23,510	10,612	-	13,218	12,734\$00
Cerveja	61,951	157,583	+	65,132	76,519\$00
Cilindro de ferro — kilogrammas	685	2,700	+	2,015	1,354\$00
Cigarros — kilogrammas	26,170	25,292	-	878	20,581\$00
Chapeus de palha — kilogrammas	2,001	3,581	+	977	8,952\$00
Chapas de ferro para fogão — kilogrammas	2,536	3,090	+	1,451	11,197\$00
Candias — kilogrammas	191,510	16,073	+	11,885	5,522\$00
Doces	15,082	20,188	+	11,104	70,968\$00
Enxadas, etc. — kilogrammas	35,210	62,764	+	27,554	62,365\$00
Estojas	2,750	4,059	+	789	815\$00
Farinha de mandioca — kilogrammas	299,174	452,813	+	153,239	81,506\$00
Farinha de milho e outras — kilogrammas	197,845	239,903	+	92,058	33,788\$00
Fulal de arroz — kilogrammas	1,118	2,610	+	1,492	1,329\$00
Fulal de milho grosso — kilogrammas	27,161	28,218	+	751	5,643\$00
Fulal de milho fino — kilogrammas	26,922	13,625	-	13,297	1,633\$00
Fumo beneficiado, em pacotes — kilogrammas	1,290	2,800	+	1,510	11,110\$00
Fumo picado — kilogrammas	2,614	6,755	+	1,161	27,100\$00
Fumo desfilado	4,368	3,461	-	4,007	13,215\$00
Fumo em rolo	4,388,747	2,528,508	-	1,860,239	1,331,206\$00
Massas alimenticias — kilogrammas	46,343	61,168	+	17,663	28,200\$00
Mel de canna — kilogrammas	392	213	-	179	10\$00
Mel de fumo	5,021	3,310	-	1,692	3,231\$00
Movets novos	13,719	17,066	+	3,347	23,825\$00
Movets usados	242,793	300,538	+	107,745	18,105\$00
Manilhas de ferro	1,197,386	1,001,310	-	122,076	50,215\$00
Palhas de milho preparadas — kilogrammas	500	2,371	+	1,871	9,196\$00
Peneiras finas — kilogrammas	299	171	-	79	36\$00
Peneiras grossas	153	180	+	27	27\$00
Pulvillo, tapioca, etc. — kilogrammas	289,888	351,059	+	27,271	76,231\$00
Polyota — kilogrammas	672	4,971	+	4,972	20,185\$00
Rodas para machinas, etc. — kilogrammas	18,293	39,908	+	5,312	31,034\$00
Sapaduras — kilogrammas	1,118,867	1,039,131	-	109,736	112,072\$00
Salão grosso	55,161	21,161	-	20,109	8,913\$00
Salão fino	1,001	1,064	+	63	126\$00
Saccos novos	10,512	24,171	+	18,659	29,171\$00
Sola em ubra	1,198	3,518	+	620	17,710\$00
Tamancos	295	587	+	295	12,715\$00
Talhas, mortaguas, etc. — kilogrammas	11,685	11,816	+	161	5,092\$00
Tubos de ferro fundido — kilogrammas	1,070	1,165	+	295	29,005\$00
Tubos de ferro batido — kilogrammas	-	8,119	+	8,119	37,685\$00
Treidos de algodão — kilogrammas	2,276,290	1,793,139	-	183,770	2,151,766\$00
Treidos de juta — kilogrammas	10,398	286,157	+	81,759	118,078\$00
Treidos de lin	18,726	18,738	+	12	22,185\$00
Treidos de linho	16,589	3,161	-	13,122	1,15,680\$00
Vassouras	192	870	+	168	171\$00
Velas de cera	980	1,888	+	573	126,119\$00

Productos	Quantidades		da exportação
	em 1912	em	
Velas de sebo - kilogrammas.	200		48\$000
Velas de stearina " .....	3.132		5:203\$000
Vinagre " .....	5.580		1:354\$800
Ladrilhos de ceramica—toneladas....	2.012		12:720\$000
Telhas a franceza—toneladas.	616		40:700\$000
Telhas communs " ..	320		10:950\$000
Tijollos " ..	1.315		45:300\$000
Sellins superiores—unidade..	48		8:280\$000
Sellins communs " .....	1.017		149:060\$000
<b>Generos de criação :</b>			
Gado cabrum e lanigero—unidade.....	13.394		164:400\$000
Gado cavallar—unidade .....	5.178		888:000\$000
Gado mmar " .....	10.014		1 439:800\$000
Gado vaccum " .....	381.464		36.449:600\$000
Gado suino " .....	102.871		5 713:650\$000
Aves domesticas — kilogrammas.....	4.033.087		4.690:287\$000
Banha - kilogrammas .....	81.985		207:232\$800
Carne de vacca—kilogrammas	3.218		15:526\$200
Carne de porco— " .....	1.088.411		1.183:377\$000
Chifres " .....	5 650		1:519\$700
Colla animal " .....	5 686		2:842\$100
Creme de leite " .....	206		17:674\$500
Crina animal " .....	321		603\$400
Crina animal em obra " .....	2.823		8:524\$000
Couros seccos " .....	132.829		181:943\$200
Couros salgados " .....	90.520		50:312\$000
Leite " .....	12.768.184		4.410:105\$300
Linguiça, etc. " .....	21 462		148:966\$200
Manteiga " .....	2.627.686		9.326:222\$900
Ossos " .....	10.804		62\$550
Ovos " .....	1.137.826		1 067:471\$000
Pelless curtidas " .....	2.520		132\$503
Pelless sem curtir " .....	2.854		7:177\$500
Penas de aves diversas—kilogrammas.....	713		51:500\$000
Queijos e requeijões — kilogrammas.....	5.445.934		12.919:472\$000
Sebo, graxa, etc.—kilogrammas.....	12.456		6:825\$500
Sola—kilogrammas .....	710.738		932:886\$000
Toucinho " .....	4.087.813		3.232:370\$200
<b>Generos da industria ex-</b>			
mas.....	6.140		47:190\$000
Cobre—kilogrammas .....	15.002		2 020:092\$000
Manganéz—toneladas.....	119.121		
			222.131:090\$718

Produtos	Quantidades		Diferenças	Valor da exportação	
	em 1912	em 1913			
Velas de sebo—kilogrammas.	300	60	—	140	1850 00
Velas de stearina . . . . .	4.137	5.203	+	2.071	5.200 00
Vinagre . . . . .	5.580	6.771	+	1.191	13518800
Ladrilhos de cerâmica—toneladas.	2.012	236	—	1.776	12.722 00
Telhas a franceza—toneladas.	661	811	+	198	10.500 00
Telhas communs . . . . .	320	365	+	45	10000000
Troços . . . . .	1.315	1.842	+	527	52.000 00
Selhas separáveis—unidade.	18	158	+	140	8500000
Selhas communs . . . . .	1.017	1.777	+	760	1.100 0000
<b>Generos de relação :</b>					
Gado caprino e bueiro—unidade.	13.801	16.150	+	2.349	161.400 00
Gado cavallar—unidade . . . . .	3.178	4.140	+	962	880.000 00
Gado mucca . . . . .	10.011	7.199	—	2.812	1.400.000 00
Gado vacca . . . . .	381.861	361.996	—	19.865	36.400.000 00
Gado suino . . . . .	102.871	111.251	+	8.380	5.710.500 00
Aves domesticas—kilogrammas.	1.031.087	3.908.573	+	2.877.486	1.000.000 00
Harina—kilogrammas . . . . .	81.985	172.694	+	90.709	20.000 00
Carne de vacca—kilogrammas	3.218	21.877	+	18.659	150.000 00
Carne de porco— . . . . .	1.088.111	1.483.777	+	395.666	1.180.000 00
Chifres . . . . .	5.650	15.197	+	9.547	1.500 00
Polla animal . . . . .	5.086	3.353	—	1.733	2.800 00
Crema de leite . . . . .	206	11.783	+	11.577	17.000 00
Girna animal . . . . .	321	311	—	10	600 00
Girna animal em obra . . . . .	5.823	2.191	—	3.632	8.500 00
Carros peccos . . . . .	132.829	27.429	—	105.400	181.000 00
Carros salgados . . . . .	26.320	100.621	+	74.301	50.000 00
Leite . . . . .	12.758.181	11.701.351	—	1.056.830	1.100.000 00
Lingua, etc. . . . .	21.102	82.759	+	61.657	18.000 00
Manteiga . . . . .	2.027.086	3.008.159	+	981.073	2.200.000 00
Ovos . . . . .	10.804	2.083	—	8.721	16.500 00
Ovos . . . . .	1.137.876	1.061.171	—	76.705	1.000.000 00
Pelles curtidas . . . . .	5.590	2.761	—	2.829	13.500 00
Pelles sem curtir . . . . .	5.851	1.325	—	4.526	7.175 00
Penas de aves diversas—kilogrammas.	713	1.080	+	367	51.000 00
Queijos e requieijos—kilogrammas . . . . .	5.116.934	6.111.736	+	994.802	12.000.000 00
Sabo, graxa, etc—kilogrammas.	12.456	11.651	—	805	10.000 00
Seda—kilogrammas . . . . .	710.738	621.921	—	88.817	32.000.000 00
Toninho . . . . .	1.087.813	3.371.882	+	2.284.069	3.200.000 00
<b>Generos da industria extractiva mineral</b>					
Agua marinha—grammas . . . . .	325.735	118.187	—	207.548	35.000 00
Amethystas . . . . .	32.100	14.700	—	17.400	1.000 00
Turmalinas . . . . .	167.311	90.161	—	77.150	15.000 00
Outras especies . . . . .	1.635	76	—	1.559	22 00
Diamantes brutos . . . . .	—	1.082	+	1.082	25.000 00
Diamantes lapidados . . . . .	—	175	+	175	675 00
Ouro em po . . . . .	3.961.498	3.701.666	—	259.832	6.000.000 00
Arenas monasticas—toneladas	3.451	1.498	—	1.953	800 00
Arenas de quartzo . . . . .	—	18	+	18	720 00
Arenas de molida . . . . .	72	13	—	59	10.000 00
Amalthe—kilogrammas . . . . .	11.856	115	—	11.741	207 00
Aço . . . . .	617	1.719	+	1.102	17.000 00
Cal . . . . .	33.311.318	37.681.171	+	4.369.853	1.881.435 00
Cristal . . . . .	68.496	8.333	—	60.163	2.000.000 00
Ferro—toneladas . . . . .	79.793	13.132	—	66.661	1.312.000 00
Kaolin e talco—kilogrammas	941.661	1.150.111	+	208.450	28.000 00
Mica . . . . .	11.621	21.611	+	10.000	18.000 00
Minerios diversos . . . . .	289.213	198.939	—	90.274	12.000 00
Potas . . . . .	762.716	701.291	—	61.425	70.000 00
Prata—grammas . . . . .	820.731	623.820	—	196.911	30.000 00
Pedras de amolao—kilogrammas . . . . .	6.410	2.031	—	4.379	100 00
Cedro—kilogrammas . . . . .	16.192	15.759	—	433	17.000 00
Manganez—toneladas . . . . .	119.121	168.741	+	49.620	2.000.000 00
					<b>72.110.087 18</b>

Relação dos proprios do Estado de Minas e seus valores, organizada em virtude do disposto no art. 14, letra h, n. 1 do regulamento que baixou com o dec. n. 3.755, de 21 de novembro de 1912

ABBADIA DE BOM SUCESSO		\$
.....		
ABAETE		
Um predio para cadeia.....		84:190\$700
Um terreno idem.....		300\$000
ABRE CAMPO		
Um predio para cadeia.....		9:832\$700
AGUAS VIRTUOSAS		
Um predio na villa, para grupo escolar.....		10:600\$000
” ” em Lambary, para escolas.....		1:000\$000
Colonia Nova Baden (obras executadas).....		4:389\$500
Terrenos ao lado da E. de F. Muzambinho.....		200\$000
ALFENAS		
Um predio para cadeia.....		37:283\$776
ALTO RIO DOCE		
Dois predios destinados a camara, cadeia e escolas.....		21:263\$865
ALVINOPOLIS		
Um predio para cadeia.....		5:897\$500
Idem para escolas.....		750\$000
ANTONIO DIAS ABAIXO		
Um predio para grupo escolar.....		3:300\$000
APPARECIDA DO CLAUDIO		\$
.....		
ARAGUARY		
Um predio para grupo escolar.....		18:000\$000
Idem sitio no districto da cidade.....		10:000\$000
Idem predio para cadeia.....		7:787\$700

ARASSUAHY

Um predio para cadeia.....	9:476\$194
Idem em S. Roque, para escolas.....	1:000\$000

ARAXA'

Um predio para cadeia.....	18:552\$700
Idem, idem grupo escolar.....	30:000\$000
Idem em Dolores de Santa Juliana, para escolas.....	535\$000

ARCEBURGO

..... \*

AYURUOCA

Um predio para residencia do administrador do Campo de Demonstração .....	2:800\$000
Terrenos destinados ao mesmo Campo .....	5:000\$000
Um predio para ponto fiscal de Passa Vinte.....	4:500\$000
Uma nascente d'agua para o predio supra.....	120\$000
Uma parte de terras na fazenda Monté Bello .....	1:126\$000
Um predio em Francezes.....	880\$000
Um predio na cidade para cadeia.....	20:713\$779

BAEPENDY

Um predio para forum.....	16:299\$400
Idem, idem cadeia.....	60:402\$341
Idem, idem grupo escolar.....	40:000\$000

BAMBUHY

Um predio para cadeia.....	14:129\$000
----------------------------	-------------

BARBACENA

Dois predios na cidade.....	12:500\$000
Um predio para cadeia.....	152:182\$805
O edificio da Assistencia a Alienados.....	40:000\$000
Tres predios na cidade.....	45:000\$000
Um predio idem.....	50:000\$000
Colonia de alienados.....	11:310\$529
Posto Zootechnico.....	5:197\$455
Um predio em Santa Barbara do Tugurio.....	1:000\$000
Dois predios em Livramento.....	0
Um predio na estação da Pedra do Sino.....	600\$000
Um cofre existente na collectoria.....	600\$000

BELLO HORIZONTE

Servidões das aguas do Cereadinho.....	6:000\$000
Um predio na Avenida do Commercio.....	54:007\$900
O edificio da Secretaria das Finanças.....	861:559\$353
Idem da Secretaria do Interior.....	905:533\$485
Idem da Secretaria da Agricultura.....	748:367\$692
Idem do Externato do Gymnasio.....	427:946\$206
Idem da Imprensa Official.....	367:877\$206
Idem da Camara dos Deputados.....	167:603\$595
Idem do Senado .....	94:297\$55
Idem da Escola Normal.....	295:358\$583
Idem do Quartel do 1.º batalhão.....	781:933\$847
Idem occupado pela Prefeitura.....	95:709\$129

Idem do Grupo Escolar (Avenida J. Pinheiro) . . . . .	98:349\$261
Idem, idem (Praça A. Stockler).....	8
Idem, idem (rua Guarany).....	45:435\$380
Idem, idem (Barro Preto).....	7:383\$500
Idem, idem (Lagoinha).....	25:121\$122
Idem, idem (Colônia Bias Fortes).....	11:566\$620
Idem, idem (do Calafate).....	15:675\$060
Idem da Escola Infantil (Praça A. Stockler).....	62:002\$536
Idem da (rua Espirito Santo).....	7:500\$000
Idem destinado a residência do Chefe de Polícia.....	61:744\$146
Idem destinado a cadeia.....	25:326\$063
Idem em que funcionou a Secretaria da Polícia.....	46:724\$456
Idem que serviu de posto policial sito na Praça da Liberdade.....	10:255\$352
Idem que serve de Laboratorio, sito à rua Bahia.....	48:090\$845
Idem, idem do Palacio Presidencial.....	1.678:661\$720
A fazenda denominada Barreiro.....	82:727\$047
Idem, idem Jatobá.....	35:800\$000
Idem, Gamelleira.....	207:027\$987
Uma casa a rua Grão Mogol.....	1:500\$000
Idem para o curso tecnico e terrenos na Avenida J. Pinheiro.....	18:950\$000
Parte do lote n. 22 do quarteirão 33 da VI secção suburbana	500\$000
Uso das aguas e cachoeiras do ribeirão Arrudas.....	4:000\$000
O edificio da Directoria de Higiene.....	72:926\$690
Terrenos na colonia Carlos Prates, sitos à rua Platina.....	6:000\$000
Um predio para escolas na colonia Affonso Penna.....	5:423\$000
Idem, idem na de Adalberto Ferraz.....	6:900\$000
Idem, idem na de Carlos Prates.....	5:123\$920
Idem, idem na de Americo Werneck.....	10:115\$000
O edificio do Hospital de Isolamento.....	89:627\$693
Idem da Secretaria da Polícia.....	74:443\$800
Idem do Desinfectorio.....	50:402\$494
Idem do Palacio da Justiça.....	693:667\$030
Idem que serviu de Almojarifado da Prefeitura.....	30:405\$600
Idem para Asylo de Mendicidade.....	58:388\$420
Idem para Delegacia Policial da 1.ª circumscripção.....	33:554\$564
A fazenda denominada Boa Vista.....	35:000\$000
Terrenos na Floresta, suburbio da Capital.....	6:000\$000

BOA VISTA DO TREMEDAL

Um predio para cadeia.....	5:583\$300
Idem, para escola em Matto Verde.....	8

BOCAYUVA

Um predio para cadeia.....	9:404\$157
Idem, para instrução publica.....	4:000\$000
Idem, em Barreiros.....	800\$000
Idem, em Santa Clara.....	1:000\$000

BOM DESPACHO

Terrenos para o edificio da Camara.....	300\$000
Idem, idem do grupo.....	500\$000

BOMFIM

Um predio para cadeia.....	3:689\$052
Idem, para theatro.....	500\$000

BOM SUCESSO

Um predio para cadeia.....	21:257\$100
Idem, para Camara.....	8

Idem, para escolas em Mercês de Agua Limpa.....	900\$000
Idem, idem em Santo Antonio do Amparo.....	2:000\$000
<b>CABO VEDDE</b>	
Um predio para cadeia.....	8:761\$600
Terrenos com 2 alqueires.....	8
<b>CAETE'</b>	
Edificio para cadeia.....	51:265\$300
Idem, para o grupo escolar.....	4:500\$000
Idem, para quartel.....	2:300\$000
<b>CALDAS</b>	
Edificio da cadeia .....	15:112\$176
<b>CAMBUIY</b>	
Edificio da cadeia e quartel .....	13:082\$000
<b>CAMPANHA</b>	
Edificio da cadeia.....	35:101\$073
Idem, da escola normal.....	6:958\$112
A fazenda do Bairro Alto.....	9:000\$000
<b>CAMPESTRE</b>	
.....	8
<b>CAMPO BELLO</b>	
Edificio da nova cadeia.....	61:357\$300
Terreno em que foi construida.....	200\$000
Um cofre existente na collectoria.....	1:100\$000
<b>CAMPOS GERAES</b>	
Um predio para forum.....	6:000\$000
Idem transferido ao Estado .....	6:000\$000
Idem, no logar denominado Ermo.....	300\$000
<b>CAPELLINHA</b>	
Um predio para Camara e cadeia.....	3:000\$000
Idem, para grupo escolar.....	2:000\$000
<b>CARACÓL</b>	
.....	8
<b>CARANGOLA</b>	
Edificio do forum.....	20:000\$000
Idem da cadeia antiga.....	8:000\$000
Idem, idem, idem, nova.....	34:878\$200
Idem do grupo escolar de Tombos.....	6:500\$000
<b>CARATINGA</b>	
Edificio da cadeia.....	42:153\$423
Um predio em Sant'Anna do Imbé.....	8
Idem, em Santa Rita .....	1:000\$000
Idem, em Bom Jesus do Galho.....	1:000\$000

CARMO DO PARANAHYBA

Um predio para cadeia.....	4:537\$100
Idem, para instrucção publica.....	6

CARMO DO RIO CLARO

Um predio para cadeia.....	6:428\$300
Idem, para instrucção primaria.....	6

CATAGUAZES

Um predio para instrucção publica .....	3:000\$000
Idem para as sessões do jury.....	16:000\$000
Terrenos para construcção da cadeia.....	1:000\$000
Um predio para cadeia.....	39:151\$170
Idem, para escola no districto de Sereno.....	600\$000
Idem, idem no logar Enygdio.....	1:000\$000
Idem, na cidade, sito a rua Tenente Fortunato.....	7:000\$000
A fazenda Barra do Diamante .....	118:000\$000
Idem, denominada Floresta.....	80:000\$000

CAXAMBU

Uma sorte de terras e a cachoeira das Furnas.....	14:750\$000
Um predio sito a rua do Morro.....	4:000\$000

CHRISTINA

Um predio para cadeia.....	14:251\$640
Partes de terras na fazenda Cachoeira.....	3:543\$985
Parte de um predio sito a rua Sylvestre Ferraz.....	2:643\$228
Um predio para escolas em Barra Grande.....	600\$000
A fazenda denominada Caxambu.....	82:000\$000

CONCEIÇÃO DO SERRO

Um predio para cadeia.....	16:553\$460
Idem, para escolas em S. José do Jacaré.....	800\$000
Idem, idem em S. José do Passa-Bem.....	2:500\$000

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Dois predios na villa para cadeira e escolas.....	5:000\$000
---	------------

CONQUISTA

Um predio em Poçoasinho para recebedoria.....	1:700\$000
Idem, em S. Francisco da Ponte Alta, para escolas.....	800\$000
Idem, na villa, para escolas.....	3:000\$000
Um terreno na villa.....	1:500\$000

CONTAGEM

Um predio para escolas do Retiro.....	300\$000
Idem, idem de Neves.....	1:500\$000

CURVELLO

Um predio para cadeia.....	75:720\$574
----------------------------	-------------

DIAMANTINA

O edificio do grupo escolar.....	\$
Idem do quartal.....	10:000\$000

Idem da Camara.....	77:776\$890
Terrenos para construcção da nova cadeia.....	4:000\$000
DIVINOPOLIS	
.....	
DORES DA BOA ESPERANÇA	
Um predio para cadeia.....	5:586\$500
Idem em Congonhas, para escolas.....	500\$000
DORES DO INDAYA'	
Um predio para cadeia.....	32:301\$200
ELOY MENDES	
.....	
ENTRE RIOS	
Um predio na cidade para grupo escolar.....	16:655\$000
Idem, idem para cadeia.....	30:202\$448
Idem em Porto de Caetanos.....	200\$000
Uma sorte de terras no Porto da Vargem.....	7:000\$000
ESTRELLA DO SUL	
Um predio para cadeia.....	5:026\$500
Parte do predio para jury.....	2:740\$800
Um predio para escolas em Gamelleira.....	3:000\$000
FORMIGA	
Um predio para cadeia.....	13:777\$071
Um terreno para o edificio do grupo.....	6:000\$000
FORTALEZA	
.....	
FRUCTAL	
Um predio para cadeia.....	28:062\$304
Idem para instrucção publica.....	4:000\$000
Parte de um predio sito a rua do Carmo.....	1:528\$531
Um predio em João Gonçalves, para recebedoria.....	.....
Idem destinado ao vigia do porto supra.....	1:585\$000
GRÃO MOGOL	
Um predio para cadeia.....	35:281\$209
GUANHÃES	
Um predio para cadeia.....	184\$700
Idem, para grupo em Patrocínio.....	.....
GUARANESIA	
Um predio para escolas da villa.....	7:000\$000
Idem, idem para cadeia (antiga).....	1:703\$000
Idem, idem, » » (nova).....	21:998\$100

GUARANY

GUARARA'

Um predio para grupo escolar da villa.....	6:780\$000
Idem, idem para camara.....	4 000\$000
Idem, idem para escolas.....	4:543\$600
Idem, idem para cadeia.....	1:372\$532

GUAXUPE'

INCONFIDENCIA

Um predio para escolas na Extrema.....	400\$000
Idem, idem, em Jequitahy.....	

ITABIRA

Um predio para cadeia.....	17:859\$662
Idem, para grupo escolar.....	10:000\$000
Idem, em S. Jose da Lagoa para grupo.....	3:000\$000
A' fazenda Palestina .....	7:908\$000

ITAJUBA'

Um predio para cadeia .....	73:211\$369
Idem para forum.....	88:757\$700
Uma sorte de terras com 14 alqueires em Pirangussu.....	4:900\$000
A Colonia Itajubá (obras executadas).....	5:900\$000
Uma casa no Alto da Serra para rebedoria.....	2:00\$000
Um predio para o grupo escolar (obras executadas).....	15:152\$854
Um cofre existente na collectoria.....	1:100\$000

ITAPEGERICA

Um predio para cadeia.....	17:328\$769
----------------------------	-------------

ITAU'NA

Um predio para forum.....	27:003\$500
Idem para cadeia.....	10:799\$800

JACUHY

Um predio para cadeia.....	525\$500
Uma parte de terras na fazenda «Pires».....	319\$280

JACUTINGA

Um annel de agua no sitio Barra Grande.....	100\$000
Uma sorte de terras no Eleuterio.....	300\$000
Uma casa para rebedoria.....	8 00\$000

JAGUARY

Um predio para rebedoria.....	
Idem em S. José de Toledo.....	383\$400

JANUARIA

Um predio para cadeia.....	9:980\$000
----------------------------	------------

JOÃO PINHEIRO

JUIZ DE FO'RA

Um predio na cidade para grupo escolar.....	120:000\$000
Idem, idem, para quartel.....	27:800\$600
Idem, idem, para cadeia.....	39:652\$145
Idem, idem, para escolas.....	8:000\$000
Idem em S. Sebastião da Chacara para escolas.....	2:000\$000

LAGOA DOURADA

Um predio para grupo escolar.....	4:000\$000
Um " " " instrução publica.....	8:000\$000

LAVRAS

Um predio para cadeia.....	68:276\$900
Idem para grupo escolar.....	20:000\$000
Idem para escolas do Carmo de Luminarias.....	\$
Idem, idem de Ribeirão Vermelho. . . . .	4:000\$000
Um terreno junto ao edificio do grupo escolar.....	1:800\$000

LEOPOLDINA

Um predio para cadeia (antiga). . . . .	11:235\$143
O edificio para cadeia e forum (em construcção).....	20:000\$000
Um predio em S. Antonio de Thebas, para escolas.....	6:000\$000
Idem em Recreio, idem.....	2:000\$000
A' fazenda «D. Antonia Augusta».....	6:000\$000
Um sitio em Campo Limpo . . . . .	337\$500
Um predio em Barreiros . . . . .	1:000\$000
Um cofre na Collectoria . . . . .	1:100\$000

LIMA DUARTE

Um predio para cadeia.....	75:116\$368
----------------------------	-------------

MANHUASSU'

Um predio para cadeia.....	9:622\$996
Idem para escolas de Natividade.....	5:000\$000
Um cofre existente na collectoria.....	317\$800

MAR DE HESPANHA

Um sitio adjudicado ao Estado . . . . .	36:807\$602
Um predio na cidade para cadeia.....	61:209\$752
Idem idem, idem, para escolas.....	4:000\$000
Idem, idem, idem, para o qual serviu de forum.....	4:000\$000
Idem, idem, em S. Pedro do Pequery para grupo.....	7:952\$350
Idem, idem em Aventureiro.....	1:000\$000
Idem, idem, em Penha Longa.....	1:000\$000
Idem, idem, em Chiador. . . . .	1:000\$000
Idem, idem, em Engenho Novo.....	1:000\$000
Idem, idem, em Monte Verde.....	1:000\$000
Idem, idem, em Soledade.....	1:000\$000
A' Colonia Barão de Ayruoca (obras excuadas).....	29:170\$214

MARIANNA

Um predio para cadeia.....	15:525\$356
Idem para grupo escolar . . . . .	16:000\$000

MARIA DA FE'

Um predio para grupo escolar..... \$

MERCEZ

Um predio para grupo escolar..... 3:000\$000  
Idem no logar denominado Lontra..... \$

MINAS NOVAS

Um predio para cadeia..... \$  
Idem para escolas de Ribeirão do Gomes..... \$

MONTE ALEGRE

Um predio para cadeia ..... 3:024\$000

MONTE CARMELLO

Um predio para cadeia..... 2:766\$600  
Idem, idem, para escola em Agua Suja..... 1:000\$000

MONTE SANTO

Um predio para cadeia..... 56:314\$056  
Idem para instrução publica ..... 3:000\$000

MONTES CLAROS

Um predio para cadeia..... 9:558\$756  
Idem, para quartel..... 2:000\$000  
Idem em Veados, para escola..... 20 \$000

MURIAHE'

Um predio para cadeia..... 57:270\$422  
Idem para escolas em Boa Familia..... 3:500\$000

MUZAMBINHO

Um predio para forum..... 10:000\$000  
Idem para cadeia (antiga)..... 20:695\$600  
Idem para cadeia (nova)..... 31:941\$700  
Idem para camaras e escolas..... \$

OLIVEIRA

Um predio para cadeia..... 58:558\$651  
Idem, para grupo escolar..... 21:602\$136  
Idem para forum..... 50:000\$000

OURO FINO

Um predio para grupo escolar..... 6:300\$000  
Idem para cadeia..... 29:611\$218  
Terrenos para Apprendizado Agricola..... 4:000\$000  
Um cofre existente na Collectoria ..... 1:100\$000

OURO PRETO

Um predio que serviu de Gymnasio..... 5:800\$000  
Idem idem de Directoria da Fazenda..... 16:000\$000  
Idem no Taquaral..... 400\$000  
Idem que serviu de forum..... 15:493\$000  
Uma mina de agua acima do caminho das Lages ..... 500\$000  
Idem, idem no Morro de S. Sebastião..... 295\$010

Um predio que serve de camara.....	5:500\$000
Idem que serviu a Faculdade de Direito.....	14:920\$000
Idem situada á rua Vasconcellos.....	9:000\$000
Um moinho e terrenos no Seramenha.....	1:000\$000
Vinte e cinco pennas de agua no Morro de Sant'Anna.....	3:800\$000
Uma casa em S. Gonçalo do Baçao.....	\$
Um terreno no Seramenha.....	2:000\$000
Um predio para grupo escolar.....	10:000\$000
Um terreno no qual se acha a Escola de Pharmacia.....	5:000\$000
Obras no edificio da mesma Escola.....	2:970\$000
Um aparelho de força centrifuga.....	3:867\$813
Terrenos na fonte da Chacara.....	3:000\$000
Um predio que serviu de Palacio Presidencial.....	\$
Idem, idem de quartel.....	114:744\$900
Idem, que serviu de Penitenciaria.....	197:855\$764
Uma mina de agua chamada Padre Viegas.....	6:000\$000
Idem, idem nas Lages.....	4:000\$000
Uma chacara denominada Jardim Botânico.....	\$

**OURO PRETO**

Um predio que serve de prisão de mulheres.....	5:000\$000
Idem, idem de theatro.....	\$
Idem, idem de escolas no arraial do Leite.....	3:000\$000
Idem, idem em S. Gonçalo do Monte.....	1:600\$000
Idem, idem em Itabira do Campo.....	2:250\$000
Idem, idem em Baçao.....	300\$000
Um cofre na collectoria.....	1:100\$000

**PALMA**

Um predio adjudicado ao Estado.....	957\$110
Idem destinado a cadeia.....	83:771\$431

**PALMYRA**

Quatro predios na cidade para instrucção publica.....	10:000\$000
Um predio para cadeia.....	32:105\$729
Um terreno a rua Alfonso Penna.....	10:000\$000

**PARA'**

Um predio para cadeia.....	21:574\$161
Idem para forum.....	\$
Idem » grupo escolar.....	27:879\$704

**PARACATU'**

Um predio para cadeia e forum.....	8:397\$600
Idem para grupo escolar.....	20:064\$000
Idem para escolas em S. João do Pinduca.....	300\$000

**PARAGUASSU'**

Um predio em Carmo do Escaramuça para grupo escolar....	6:000\$000
---	------------

**PARAOPEBA**

Um predio em Cordisburgo para escolas.....	3:000\$000
--	------------

**PASSA QUATRO**

Um predio para grupo escolar.....	16:466\$000
Idem para cadeia.....	11:279\$466

PASSA TEMPO

.....		\$
PASSOS		
Um predio para grupo escolar.....		50:000\$000
Idem para cadeia.....		44:288\$300
Duas ilhas em S. José da Barra.....		\$

PATOS

Um predio para cadeia e forum.....		29:263\$780
Uma ponte em Sant'Anna do Parnahyba.....		5:432\$061

PATROCINIO

Um predio para cadeia.....		3:600\$000
Idem para grupo.....		35:000\$000

PECANHA

Um predio para cadeia (antigo).....		2:048\$500
Idem na cidade para grupo escolar.....		3:000\$000
Idem em S. Pedro do Suassuhy para escolas.....		4:000\$000
Idem em S. José do Jacury, idem.....		2:000\$000
Idem em Santa Maria de S. Felix, idem.....		2:000\$000

PEDRA BRANCA

Um predio para cadeia.....		10:692\$568
----------------------------	--	-------------

PEQUY

O predio que foi doado para o grupo escolar.....		3:500\$000
Obras executadas neste predio.....		40:609\$710

PERDÕES

Um predio para grupo.....		6:500\$000
Idem para escolas.....		\$

PIRAPORA

Um predio para Camara e escolas.....		16:000\$000
Idem para cadeia.....		2:000\$000
Bens adquiridos conforme notas da 1.ª secção.....		11:585\$000

PIRANGA

Um predio para cadeia.....		26:090\$400
Idem para forum.....		18:560\$720
Idem » grupo escolar.....		2:000\$000
Idem em Santo Antonio do Pirapetinga para escolas.....		\$

PITANGUY

Um predio para cadeia.....		15:899\$056
Idem para a «Escola D. Francisca Botelho».....		4:800\$000
Idem para grupo escolar.....		\$

PIUMHY

Um predio para cadeia.....		45:859\$558
Um terreno para o predio do grupo escolar.....		500\$000
Um predio para escolas em S. Sebastião dos Franciscos.....		537\$000

POÇOS DE CALDAS

Um predio para cadeia.....	17:531\$948
Idem para grupo escolar.....	23:000\$000
Um cofre existente na collectoria.....	1:100\$000

POMBA

A cadeia antiga.....	7:894\$215
Terreno para o edificio do grupo.....	3:000\$000
Um predio no logar Ponte Nova districto de Bomfim.....	3 0\$000
A' fazenda Santa Maria.....	48:000\$000
Um predio para escolas em Bom-Jardim.....	¢

PONTE NOVA

Um predio para cadeia.....	11:743\$955
Idem, idem para forum.....	16:000\$000
Idem, idem a margem da E. de F. Espirito Santo.....	780\$000

POUSO ALEGRE

Um predio para cadeia.....	60:720\$245
Nucleo colonial «Francisco Salles» .....	121:500\$000
Um predio para grupo (obras executadas).....	1:613\$500
A' fazenda da Palma.....	1:000\$000

POUSO ALTO

Um predio para cadeia (antigo).....	2:382\$200
Idem para grupo escolar.....	16:000\$000
Idem » cadeia (nova).....	12:752\$900
Idem na estação de Itanhandú.....	6:450\$000
Idem, idem de Bom Retiro.....	3:000\$000
Idem em Berberia.....	1:500\$000
Idem em Capivary.....	1:300\$000
Idem para recebedoria de Picu.....	¢

PRADOS

Um predio para grupo escolar.....	15:000\$000
Idem, idem para forum (obras).....	1:500\$000
Idem, idem para cadeia.....	¢
Idem em Ribeirão do Elvas.....	2:500\$000
Idem em Dores de Campos.....	3:000\$000
Idem, idem.....	—

PRATA

Um predio para grupo escolar.....	26:000\$000
Idem para cadeia.....	10:450\$000

QUELUZ

Um predio para cadeia.....	41:210\$077
Idem para grupo escolar.....	8:885\$175
Idem no Redondo.....	1:500\$000

RIO BRANCO

Um predio para cadeia .....	10:000\$000
-----------------------------	-------------

RIO CASCA

.....	¢
-------	---

RIO ESPERA

.....	¢
-------	---

RIO JOSE' PEDRO

Um predio á rua das Flores .....	4:000\$000
Idem, idem da Praia.....	1:000\$000
Idem, idem da Ponte .....	500\$000

RIO NOVO

Um predio para cadeia.....	39:777\$302
Idem, para grupo (obras executadas).....	1:899\$700
Um cofre fornecido á collectoria.....	500\$000

RIO PARDO

Um predio para recebedoria.....	600\$000
Idem, idem para cadeia.....	—

RIO PARANAHYBA

..... —

RIO PRETO

Um predio para cadeia.....	25:565\$248
Idem, idem para quartel.....	—

RIO PIRACICABA

..... —

SABARA'

Um predio para cadeia.. ..	25:185\$762
----------------------------	-------------

SACRAMENTO

Um predio para escolas.....	3:000\$000
-----------------------------	------------

SALINAS

Dois predios para camara, cadeia e escolas.....	—
Concertos da cadeia antiga.....	593\$000

SANT'ANNA DOS FERROS

Um predio para cadeia.....	11:638\$000
Idem, idem para instrucção publica.....	600\$000
Idem, idem para grupo escolar.....	18:000\$000

SANTA BARBARA

Um predio para cadeia.....	28:238\$046
Idem, idem para grupo (obras executadas).....	1:600\$000
A fazenda-modelo.....	17:000\$000
Os sitios Pety e Gregorio.....	400:000\$000
Um predio para escolas em Bom Jesus do Amparo.....	1:620\$500

SANTA LUZIA DO RIO VELHAS

Um predio para cadeia.....	14:968\$788
Idem, idem que serve de quartel.....	2:500\$000
Idem, idem do grupo (obras executadas).....	2:246\$200
Idem adquirido por compra.....	3:518\$000
Um predio em Pedro Leopoldo .....	3:800\$000
Terrenos em Capim Branco.....	32:000\$000

SANTA QUITERIA

Um predio para grupo escolar.....	11:824\$867
Terrenos e manuações no lugar Taboões.....	15:000\$000

SANTA RITA DA EXTREMA

Um predio para escolas em Palmeiras.....	2:000\$000
--	------------

SANTA RITA DE CASSIA

Um predio para cadeia.....	27:194\$80 <sup>(1)</sup>
Idem, idem para grupo escolar.....	15:000\$00 <sup>(1)</sup>
Terrenos á rua do Rosario.....	800\$00 <sup>(1)</sup>
Ilhas no Rio Grande em numero de 56.....	—

SANTA RITA DO SAPUCAHY

Um predio para cadeia.....	43:231\$093
Idem, idem para grupo escolar.....	22:000\$000
Idem, idem para escolas em Santa Catharina.....	2:000\$000
Um cofre existente na collectoria.....	600\$000
Obras nos edificios das escolas (nota da 1.ª secção em 1912).	7:000\$000

SANTO ANTONIO DO MACHADO

Um predio para cadeia.....	28:060\$273
Idem, idem para forum.....	—
Idem, idem para escolas em Carvalhos.....	5:000\$000

SANTO ANTONIO DO MONTE

Um predio para cadeia.....	4:514\$000
Um terreno para o edificio do grupo.....	800\$000
Um predio para escolas em S. Carlos do Pantano.....	2:000\$000

S. DOMIGOS DO PRATA

Um predio para cadeia.....	10:389\$137
Um terreno na cidade.....	4:000\$000
Um predio para escolas em Santa Izabel.....	800\$000
Idem, idem em S. José do Funil.....	400\$000
Dois predios idem em S. Sebastião do Dionysio.....	—
A fazenda «Dois Corregos».....	60:000\$000

S. FRANCISCO

Dois predios na cidade para escolas.....	1:500\$000
Um dito que serviu de cadeia.....	213\$000
Idem construido para cadeia.....	23:564\$200

S. GONÇALO DO SAPUCAHY

Um predio para forum.....	10:000\$000
Idem, idem, para cadeia.....	31:506\$100
Idem, idem, para grupo escolar.....	20:000\$000

S. JOÃO BAPTISTA

Um predio para cadeia.....	2:954\$406
----------------------------	------------

S. JOÃO D'EL-REI

Um predio para cadeia.....	27:534\$600
Idem, idem, para escolas.....	15:000\$000
Dois predios em S. Francisco do Onça.....	—
Uma fazenda (nota da 1.ª secção).....	75:000\$000

S. JOÃO NEPOMUCENO

Um predio para cadeia.....	11:921\$744
Idem, idem, para grupo (obras no predio).....	951\$160
Idem, idem, para forum (obras no predio).....	20:000\$000
Idem, idem, para instrucção publica.....	\$

S. JOÃO EVANGELISTA

Um predio para o grupo escolar.....	7:000\$000
Idem, idem, para escolas em S. Sebastião dos Pintos.....	1:000\$000

S. JOSE' DOS BOTELHOS

Um predio para o grupo escolar.....	18:800\$000
-------------------------------------	-------------

S. JOSE' D'ALEM PARAHYBA

Um predio para cadeia.....	31:984\$250
Idem, idem, em Pirapetinga.....	5:000\$000
Idem, idem, em Porto Novo (obras no mesmo).....	14\$600
Idem, idem, na cidade, para forum ..	\$
Uma ponte sobre o rio Pirapetinga.....	\$
Um cofre existente na collectoria.....	1:100\$000

S. JOSE' DO PARAIZO

Um predio para cadeia.....	25:000\$000
----------------------------	-------------

S. MANOEL

Um predio para cadeia.....	17:900\$000
Idem, idem, para grupo escolar.....	4:000\$000

S. MIGUEL DO JEQUITINHONHA

Um predio para cadeia.....	16:000\$000
Idem, idem, para grupo escolar.....	14:000\$000
Idem, para escolas do Bomfim de Joahyma.....	5:000\$000

S. SEBASTIÃO DO PARAIZO

Um predio para a cadeia antiga.....	3:318\$000
Idem para cadeia nova.....	7:235\$300
Um cofre existente na collectoria.....	1:100\$000

SERRO

Um predio para cadeia.....	36:916\$735
Idem, para escolas do lugar Lueas.....	1:000\$000
Idem, idem, do lugar Sampaio.....	1:000\$000
Idem, idem, de Santa Rita do Patrimonio.....	1:000\$000
A fazenda modelo.....	3:000\$000

SETE LAGOAS

Um predio para cadeia.....	5:542\$830
Idem, para escolas em Fortuna.....	1:500\$000
Idem, em Burity.....	\$
A fazenda denominada Alegre.....	3:000\$000
Idem, idem, Ponte Nova.....	120:000\$000
A colonia «Weneeslau Braz» (obras executadas).....	33:900\$000
Terrenos em Quebra Cangalhas.....	\$

SILVIANOPOLIS

Um predio para o grupo escolar.....	8:000\$000
-------------------------------------	------------

THEOPHILO OTTONI

Um predio para cadeia.....	45:56\$100
Idem, para forum.....	85:943\$704
Idem, para quartel.....	2:158\$770
Idem, para cadeia (antiga).....	2:500\$000
A colonia indigena Itambacury.....	22:63\$290

TIRADENTES

Um predio para cadeia.....	7:444\$418
Idem para escolas do logar Mosquito.....	4:000\$000

TRES CORAÇÕES

Um predio para cadeia.....	20:093\$000
Idem, para grupo escolar.....	20:000\$000
Dois predios para cadeia e escolas.....	
Um cofre existente na collectoria.....	1:100\$000
Feira de gado (obras executadas).....	1:282\$347

TRES PONTAS

Um predio para cadeia.....	7:138\$000
----------------------------	------------

TURVO

Um predio para cadeia.....	2:319\$110
----------------------------	------------

UBÁ

Um predio para cadeia.....	38:928\$100
A fazenda Barra do Diamante (uma parte).....	29:000\$000
Um predio para escolas de Rodeiro.....	800\$000

UBERABA

O edificio da Penitenciaria.....	240:804\$800
Idem do Quartel.....	30:000\$000
Um terreno para o edificio do forum.....	5:000\$000
Um predio para a rebedoria «José Aroeira».....	3:000\$000
Um manancial de agua.....	1:000\$000
Um predio para escolas na Fabrica do Cassú.....	
Um cofre na collectoria.....	
Ilhas no Rio Grande.....	
A fazenda Veadinho.....	180:000\$000

UBERABINHA

Um predio para cadeia.....	16:034\$000
Idem, idem, idem, instrucção.....	
Idem, idem, idem, forum.....	
Tres datas de terrenos.....	45\$000

VARGINHA

Um predio para cadeia (antiga).....	15:861\$819
Idem, idem, para cadeia (nova) obras no mesmo.....	2:667\$600
Idem, idem, idem, escolas.....	

VIÇOSA

Um predio para cadeia e forum.....	60:230\$000
Idem, idem, que serviu de cadeia.....	6:054\$000
Idem para escolas do logar Corrego do Paraíso.....	500\$000
Idem, idem, Estação do Turvo.....	3:000\$000
Um cofre fornecido à Collectoria.....	1:100\$000

VILLA BRAZ

Um predio para grupo escolar.....	14:000\$000
Obras executadas neste predio (nota da 1.ª secção).....	10:000\$000
Um terreno em Bom Successo.....	200\$000

VILLA BRASILIA

Um predio para cadeia (obras executadas).....	1:446\$958
---	------------

VILLA NEPOMUCENO

.....	0
-------	---

VILLA REZENDE COSTA

.....	0
-------	---

VILLA CAMBUQUIRA

Um predio para escolas (nota da 1.ª secção).....	40:091\$583
Terrenos adjacentes ás aguas mineraes.....	10:000\$000
Terrenos e fontes do Marimbeiro.....	150:000\$000

VILLA GOMES

.....	0
-------	---

VILLA NOVA DE LIMA

Um predio para cadeia.....	11:058\$785
Uma ponte sobre o ribeirão Macacos.....	1:420\$000

VILLA NOVA DE REZENDE

Um predio para cadeia.....	2:468\$000
----------------------------	------------

VILLA PLATINA

Um predio para instrucção publica.....	6:500\$000
--	------------

VILLA SILVESTRE FERRAZ

Um predio para grupo escolar.....	10:436\$686
Idem, idem, para camara e cadeia.....	4:000\$000

VIRGINIA

.....	0
-------	---

DIVERSOS:

Construcções e obras executadas nos edificios publicos, em 1913, conforme notas da 1.ª secção e relação junta, inclusive moveis.....	2.216:296\$767
Idem, idem, em exercicios anteriores, inclusive moveis, conforme as mesmas notas.....	806:671\$948

ESTANCIAS HYDRO-MINERAES

As quatro estações de Caxambú, Aguas Virtuosas de Lambary, Cambuquira e Poços de Caldas.....	40.000:000\$000
--	-----------------

E. DE F. BAHIA E MINAS

Terras marginaes com 6 kilometros de cada lado..... 755:160\$000

DISTRICTO FEDERAL

O Pavilhão Mineiro que serviu na Exposição Nacional de 1908 do Rio de Janeiro. Custo liquido da construcção.... 722:582\$114  
 Armazens de café destinados ás Cooperativas Agricolas de Minas no Rio de Janeiro..... 489:995\$900  
 Terrenos situados na Avenida do Caes do Porto, freguezia de Santa Rita, constantes dos lotes de ns. 1 até 5..... 53:312\$100  
 Somma..... 61.090:608\$281

Secretaria das Finanças, 2.ª secção, 30 de maio de 1914.—*Eloy Prado.*

Construcções e obras diversas, conforme notas da 1.ª secção da Contabilidade e relativa ao exercicio de 1913

ABRE CAMPO

Obras executadas no edificio da cadeia..... 12:631\$200

AGUAS VIRTUOSAS

Obras executadas no edificio do grupo escolar..... 2:500\$000

AYURUOCA

Predio para forum..... 10:000\$000

BAEPENDY

Obras do edificio da cadeia..... 283\$500

BARBACENA

Obras executadas na Colonia de Alienados..... 1:870\$000  
 Idem, idem nas escolas de Livramento..... 1:374\$600  
 Idem, idem no Posto Zootechnico..... 1:153\$900

BELLO HORIZONTE

Palacio Presidencial..... 30:869\$604  
 Idem da Justiça..... 912\$100  
 Secretaria das Finanças..... 19:630\$000  
 Idem do Interior..... 27:942\$800  
 Idem da Agricultura..... 14:864\$500  
 Idem da Policia..... 81\$500  
 Imprensa Official..... 104:332\$293  
 Escola Normal..... 16:291\$000  
 Hospital de Isolamento..... 6:202\$980  
 Directoria de Hygiene..... 1:310\$000  
 Delegacia de Policia (2.ª)..... 23:711\$515  
 Hospital Militar da Força Publica..... 183:467\$200  
 Externato do Gymnasio..... 392\$000  
 O edificio do Desinfectorio..... 2:010\$200

Hospedaria de Immigrantes.....	2:765\$450
Prado Mineiro.....	36:086\$340
Grupo escolar na Praça A. Stockler.....	126:192\$700
Idem na Lagoinha.....	1:288\$620
Idem no Calafate.....	2:672\$200
Idem na cidade (1.º).....	6:258\$700
Idem, idem (2.º).....	1:658\$250
Idem, idem (4.º).....	6:029\$000
Escola Infantil.....	53:642\$800
Idem da colonia A. Werneck.....	57\$000
Idem, idem C Prates.....	200\$000
Idem, idem A. Ferraz.....	731\$800
Idem, idem Bias Fortes.....	483\$300
Idem, idem Affonso Penna.....	3:483\$500
Idem, idem Venda Nova.....	14:255\$889

BELLO HORIZONTE

Escolas do Engenho Nogueira.....	3:160\$700
Fazenda da Gamelleira.....	74:670\$821
Escolas em General Carneiro.....	1:829\$500
Edifício do 3.º grupo escolar.....	3:329\$000

BOM DESPACHO

Obras no edificio do grupo escolar.....	5:863\$110
---	------------

CABO VERDE

Obras no edificio do grupo escolar.....	1:287\$300
---	------------

CAETE'

Obras no edificio do grupo escolar.....	1:210\$350
Aquisição de casa para quartel.....	2:300\$000

CALDAS

Obras no edificio da cadeia.....	3:519\$900
----------------------------------	------------

CAMBUHY

Obras no edificio da cadeia .. . . . .	1:022\$500
--	------------

CAMPANHA

Obras no edificio da cadeia.....	7:601\$800
Idem na fazenda Bairro Alto.....	1:049\$200

CAMPO BELLO

Obras no edificio da cadeia.....	9:016\$800
----------------------------------	------------

CAMPOS. GERAES

Obras no edificio do forum.....	3:000\$000
---------------------------------	------------

CARANGOLA

Obras no edificio da cadeia.....	1:286\$000
Idem, idem do grupo.....	995\$000

CAMBUQUIRA

Obras no edificio do grupo escolar.....	1:392\$000
---	------------

CATAGUAZES

Obras no edificio do grupo escolar..... 3:263\$000

CHRISTINA

Obras no edificio do grupo escolar..... 1:440\$000  
Idem, na fazenda Caxambú..... 5:000\$000

CONCEIÇÃO DO SERRO

Obras no edificio da cadeia..... 5:757\$600

CONTAGEM

Obras no edificio das escolas..... 11:250\$000

DIAMANTINA

Obras no edificio do grupo escolar..... 1:500\$000

ESTRELLA DO SUL

Obras no edificio da cadeia..... 13:530\$000

GUARANESIA

Obras no edificio da cadeia..... 7:998\$100

ITAJUBA'

Obras na Colonia..... 996\$000

ITAPECERICA

Acquisição de um predio para grupo..... 19:000\$000

ITAU'NA

Obras no edificio do forum..... 17:109\$900

JACUTINGA

Obras no edificio das escolas..... 10:953\$700

JUIZ DE FÓRA

Obras no edificio do quartel..... 22:434\$200  
Idem, idem, do grupo de Marianno..... 8:367\$530  
Idem, idem, do quartel..... 13:031\$000  
Idem, idem, das escolas de Sant'Anna do Deserto..... 2:090\$440  
Idem, idem, idem, de Parahybuna..... 3:700\$000

LAVRAS

Obras no edificio das escolas de Carmo de Luminarias..... 4:000\$000  
Idem, idem, idem, de Ribeirão Vermelho..... 2:687\$250

LEOPOLDINA

Obras no edificio da cadeia..... 5:000\$000

MAR DE HESPAÑHA

Obras no edificio da cadeia..... 2:787\$100  
Idem, no nucleo colonial Barão de Ayuruoca..... 6:256\$307  
Construção de predio para escola em Soledade.... 3:565\$709

MARIANNA

Obras no edificio do grupo escolar. . . . . 1:159\$190

OURO FINO

Obras no edificio do grupo. . . . . 4:074\$660  
 Idem, idem, na cadeia e forum. . . . . 8:628\$900  
 Idem, idem, da Escola Normal. . . . . 7:000\$000

OURO PRETO

Obras no edificio do grupo. . . . . 1:616\$022  
 Idem, idem, da Penitenciaria. . . . . 15:510\$100  
 Idem, idem das escolas de Engenheiro Corrêa. . . . . 81\$800

PARA'

Obras no edificio do grupo. . . . . 47:091\$517

PASSA TEMPO

Obras no edificio do grupo. . . . . 7:347\$200

PASSOS

Obras no edificio da cadeia. . . . . 2:309\$700

PATOS

Obras no edificio da cadeia. . . . . 7:380\$000

PEÇANHA

Obras no edificio da cadeia. . . . . 23:246\$500

PEDRA BRANCA

Obras no edificio do grupo. . . . . 6:204\$600

PEQUY

Obras no edificio do grupo. . . . . 8:797\$900

PITANGUY

Obras no edificio do grupo. . . . . 12:572\$009  
 Idem, idem, do Posto de Meteorologia. . . . . 205\$501  
 Idem, idem, das escolas de Papagaio. . . . . 3:062\$700  
 Idem, idem, de Abbadia. . . . . 7:000\$000

POMBA

Obras no edificio da cadeia. . . . . 12:746\$300  
 Idem, idem, idem. . . . . 15:313\$100  
 Idem, idem, do grupo escolar. . . . . 6:761\$769

PONTE NOVA

Obras no edificio do grupo. . . . . 11:410\$740

POUSO ALEGRE

Obras no edificio da cadeia. . . . . 5:012\$400

POUSO ALTO

Obras no edificio da cadeia. . . . . 20:318\$000

QUELUZ

Obras no edificio do forum.....	5:000\$000
Idem, idem, do grupo em Lafayette.....	4:200\$000
Idem, idem.....	4:200\$000

RIO JOSE' PEDRO

Obras no edificio das escolas.....	2:700\$000
------------------------------------	------------

RIO PARANAHYBA

Obras no grupo de S. Gothardo.....	5:500\$000
------------------------------------	------------

ŠABARA'

Obras no edificio da cadeia.....	1:134\$600
----------------------------------	------------

SALINAS

Obras executadas no edificio da cadeia.....	5:568\$700
---	------------

SANTA BARBARA

Obras no edificio do grupo.....	7:160\$000
---------------------------------	------------

SANTA LUZIA DO RIO DAS VELHAS

Obras nos edificios das escolas.....	1:384\$100
Idem do grupo em Pedro Leopoldo.....	425\$100
Idem das escolas do Capim Branco.....	758\$650
Idem, idem de Lagoa Santa.....	4:102\$000

SANTA RITA DO ŠAPUCAHY

Obras no edificio do grupo.....	1:360\$720
Idem, idem das escolas em Santa Catharina.....	3:786\$531

S. DOMINGOS DO PRATA

Obras executadas no edificio do grupo.....	2:648\$000
--	------------

S. JOSE' D'ALE'M PARAHYBA

Obras no edificio da cadeia.....	515\$000
----------------------------------	----------

SERRO

Obras na fazenda-modelo.....	2:000\$000
------------------------------	------------

SETE LAGOAS

Obras no edificio da cadeia.....	1:446\$300
Idem, idem das escolas em Burity.....	461\$000

THEOPHILO OTTONI

Obras na Colonia Itambacury.....	7:000\$000
----------------------------------	------------

UBERABA

Obras no edificio da Penitenciaria.....	5:684\$700
Idem, idem do Forum.....	13:375\$000

UBERABINHA

Obras no edificio do grupo.....	29:250\$000
Idem, idem, idem.....	6:000\$000

VARGINIA

Obras no edificio da cadeia.....	23:203\$900
----------------------------------	-------------

VICOSA

Obras no edificio do grupo escolar.....	17:000\$000
---	-------------

VILLA NOVA DE LIMA

Obras no edificio da cadeia.....	8:514\$400
----------------------------------	------------

VILLA PLATINA

Obras no edificio do quartel.....	693\$000
-----------------------------------	----------

VIRGINIA

Obras no edificio do grupo escolar.....	5:600\$000
---	------------

DIVERSOS

Instituto Oswaldo Cruz.....	3:487\$600
Em diversos edificios publicos.....	234:043\$450
Moveis e utensilios fornecidos aos estabelecimentos publicos	

seguintes:

Secretaria de Agricultura.....	42:196\$200
Idem do Interior.....	57:155\$817
Idem das Finanças.....	18:910\$000
Idem do Senado.....	3:100\$000
Idem da Camara dos Deputados.....	16:998\$300
Idem da Policia.....	1:487\$500
Palacio Presidencial.....	25:145\$800
Imprensa Official.....	19:950\$000
Externato do Gymnasio.....	3:481\$400
Hospital de Isolamento.....	255\$000
Directoria de Higiene.....	7:280\$000
Tribunal da Relação.....	15:695\$000
Brigada Policial.....	267:627\$000
Escola de Medicina.....	19:802\$600
Secção Metheorologica.....	489\$000
Sala do jury da Capital.....	2:658\$900
Fazenda da Gamelleira.....	1:050\$000
1.ª Delegacia de Policia.....	17:900\$000
Forum de Santo Antonio do Monte.....	1:510\$000
Idem de S. Domingos do Prata.....	1:630\$000
Idem, idem de Caldás.....	1:716\$300
Grupo escolar de S. Sebastião de Correntes (Serro).....	850\$000
Idem de Lima Duarte.....	785\$000
Idem de Bom Despacho.....	1:315\$100
Idem do Pará.....	500\$000
Idem de Ponte Nova.....	1:557\$300
Idem de Cataguazes.....	530\$100
Idem de Rio Branco.....	55\$000
Grupo escolar da Capital (2.ª).....	659\$100
Escola Infantil.....	2:838\$307
Idem do Rio Preto.....	317\$100
Idem de Bom Jesus do Lufa (Arassuahy).....	2:88\$300

Idem de Olaria, districto de Itabira do Campo, . . . . .	108\$000
Idem da villa Silvestre Ferraz, . . . . .	161\$000
Idem de Engenho Nogueira, . . . . .	200\$000
Colonia de Alienados em Barbacena . . . . .	17:300\$000
Idem de Itajubá, . . . . .	810\$000
Nucleo colonial de Leopoldina, . . . . .	200\$000
Cadeia de S. Francisco, . . . . .	563\$200
Total, . . . . .	<u>2.216:296\$767</u>

Secretaria das Finanças, 2.ª secção, 3) de maio de 1914.— *Eloy Prado.*

los em

Imprensa Oficial	Fazendas modelo	Proprios do Estado	Prefeitura da Capital	Renda de feiras	Total
214\$500	792\$460	48\$000	—	—	57:331\$662
289\$500	—	—	—	—	126:316\$453
379\$500	—	800\$000	—	—	75:246\$123
306\$000	—	—	—	—	68:63\$614
166\$600	—	—	—	—	18:036\$020
178\$500	—	—	—	—	47:513\$486
249\$000	—	—	—	—	40:525\$609
273\$500	1 500\$000	—	237\$850	1:980\$450	782:884\$800
133\$000	—	—	—	—	59:816\$399
211\$500	—	—	—	—	85:510\$711
431\$750	2.947\$500	—	—	—	83:913\$391
49\$500	—	—	—	—	18:22:\$928
884\$850	5.239\$960	843\$000	237\$850	1:980\$450	1 414:151\$236

despesa

Expedientes	Fiscalização de rendas	Exactores	Multas a annullar	Transmissão a annullar	Custias	Feiras de gado	Addicionaes a annullar	Pessoal de Agricultura	Total
112\$550	—	127\$569	—	—	—	—	—	—	53:929\$345
474\$900	—	150\$750	—	—	—	—	—	—	74:299\$560
115\$000	—	—	14\$025	—	—	—	—	—	69:896\$891
323\$950	—	—	—	46\$180	—	—	—	—	59:201\$937
157\$750	—	35\$205	—	—	—	—	—	—	26:395\$063
266\$050	—	—	—	—	—	—	—	—	50:756\$739
69\$610	—	54\$136	100\$000	—	—	—	—	—	56:612\$523
1:884\$756	3:632\$000	212\$419	—	616\$492	2:400\$000	7:516\$646	11\$997	—	663:650\$989
100\$350	—	201\$860	—	—	—	—	—	—	65:608\$702
203\$612	—	—	—	—	—	—	—	—	34:119\$977
59\$500	7:240\$000	25\$597	—	—	—	—	—	1:250\$000	98:691\$671
176\$950	—	—	—	—	—	—	—	—	11:797\$033
3:945\$568	3:872\$000	807\$536	114\$025	662\$672	2:400\$000	7:516\$646	11\$997	1:250\$000	1.264:961\$330

Tabella dos impostos arrecadados em

Collectorias	Esportação	Sellos	N. V. Direitos	Tributos do	C. morte	Territorial	Consumo	Industrias e pro- prietarias	Adicional	Doação IVA	Imposto de renda	Imposto de propriedade	Fazendas e Jefe
Agãos Virtuosas	—	2,795,599	4,788,800	2,757,887	99,8816	6,215	1,688,101	7,187,811	1,625,921	4,415,355	—	—	792,511
Affetos	—	6,178,519	6,928,172	18,991,509	11,583,373	19,495,418	5,808,400	1,613,857	1,288,066	11,928,171	—	—	—
Arassathy	198,650	1,898,510	8,718,223	1,158,711	1,117,236	3,118,327	1,415,000	6,498,711	1,687,988	10,718,661	—	—	—
Ayudhya	—	1,752,013	8,710,770	8,608,482	9,518,000	10,707,901	5,959,642	7,071,801	3,115,638	1,886,411	—	—	—
Bacayusa	—	1,368,218	5,318,536	5,888,505	9,987,12	1,985,11	2,518,990	3,018,800	96,8111	1,189,911	—	—	—
Gabal	—	3,215,811	3,258,000	3,938,28	5,911,136	9,008,518	2,339,000	903,800	1,645,800	1,368,000	—	—	—
Grão Mogol	—	1,958,816	8,998,500	1,198,000	2,018,817	2,688,138	1,195,000	11,833,000	9,881,16	2,130,000	—	—	—
Juz de Fora	—	28,028,200	37,46,8191	69,131,023	81,638,701	11,858,112	30,479,577	91,888,16	21,880,311	1,106,816	1,100,500	1,100,500	1,50,600
Passa Quatro	—	1,125,000	2,888,800	2,018,223	9,083,10	1,918,703	2,897,500	3,218,800	99,800	99,800	—	—	—
Santo Antonio do Monte	—	1,181,574	2,568,800	3,116,900	2,315,821	1,681,800	3,161,800	6,412,900	1,115,000	2,628,900	—	—	—
S. Domingos do Prato	—	5,198,118	9,118,800	1,288,38	1,618,800	2,068,602	3,858,793	8,112,800	1,888,000	3,088,000	—	—	—
S. M. do Joquinhonha	—	810,808	9,218,000	9,988,000	3,758,222	11,295,119	1,155,000	2,851,000	650,000	299,800	—	—	—
	310,6500	61,719,500	28,76,800	197,203,800	19,206,510	91,008,000	68,932,800	1,910,9133	11,278,800	6,321,500	2,100,500	3,881,500	5,230,000

Tabella das despesas

Collectorias	Juizes de direito	Juizes honorarios	Promotores	Juizes em despesa individual	Carteiros	Pessoal da Prefeitura	Relaps	Gratificação	Pontagem	Aparelhamento	Instrução	Selha judicial	Busca e captura	Despesa de expediente	Policias	Despesa de material	Despesa de viagem
Agãos Virtuosas	—	—	—	—	—	2,575,800	1,125,000	2,498,000	—	218,000	18,712,800	188,000	—	1,198,800	1,198,800	11,28,000	11,28,000
Affetos	6,010,500	3,360,000	3,350,000	—	2,000,000	2,299,800	1,188,000	18,800	—	1,000,000	21,358,000	188,000	1,198,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800
Arassathy	—	3,360,000	1,575,000	—	3,800,000	1,011,811	3,512,000	2,938,000	—	320,000	10,478,900	188,000	—	1,198,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800
Ayudhya	5,010,800	3,101,800	—	—	3,800,000	2,858,000	1,588,000	1,700,000	—	680,000	18,318,000	188,000	—	1,198,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800
Bacayusa	15,000	2,611,800	—	—	3,800,000	5,198,000	2,178,000	3,080,000	—	18,000	10,518,900	188,000	—	1,198,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800
Gabal	5,338,800	1,598,000	3,187,000	2,798,800	3,800,000	2,988,000	1,288,000	1,818,000	—	2,800,000	11,918,17	188,000	—	1,198,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800
Grão Mogol	5,258,800	3,010,800	3,198,000	—	3,800,000	1,998,000	1,388,000	1,388,000	—	3,108	11,818,000	188,000	3,212,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800
Juz de Fora	18,639,852	18,090,000	21,108,000	—	3,800,000	11,998,800	13,018,800	6,298,000	1,558,000	10,000	2,268,000	118,000	3,212,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800
Passa Quatro	—	—	—	—	—	1,299,800	9,680,000	1,188,000	—	2,000,000	11,528,311	188,000	—	1,198,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800
S. Antonio do Monte	—	1,295,778	3,131,800	—	—	2,918,800	1,198,000	1,018,000	—	2,980	11,488,900	188,000	—	1,198,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800
S. Domingos do Prato	6,000,000	8,768,000	2,511,800	—	3,800,000	2,998,000	1,498,000	2,888,000	—	1,800	27,688,500	188,000	—	1,198,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800
S. M. do Joquinhonha	—	—	—	—	3,800,000	9,198,000	5,808,100	1,288,000	—	2,280	5,768,500	188,000	—	1,198,800	1,198,800	1,198,800	1,198,800
	51,014,800	11,181,261	96,502,750	2,598,800	39,000,000	176,700,000	81,808,771	8,685,000	1,559,000	716,000	247,918,000	508,000	10,101,800	11,331,800	11,331,800	11,331,800	11,331,800



Tableto das importações arrecadadas pelas collectoarias abaixo mencionadas, constantes do livro n. 2.

Table with 27 columns: Collectorias, Sellos, Direitos, Transp. Via, Causa morte, Telegrafos, Contribuicoes, Induzidas, Adicional, Activa, Proprietarios, Vacinas, Multas, Focinhos, Repressaes, L. economicas, Rend. a tempo, Empréstimos de ophidos, Empréstimo municipal, Canguelos, R. C. m., J. Fazenda, Impostos de maior ordem, Farbachente, Aparente, Industria, Contribuicoes de maior ordem, Caixa Beneficencia Militar, Caixa Beneficencia Civil, Caixa do governo, Canguelos, Beneficencias, Causa morte.

Tableto das despezas effectuadas no exercicio de 1883, pelas collectoarias abaixo mencionadas, constantes do livro n. 2.

Table with 26 columns: Collectorias, Juntas de direito, Juntas municipaes, Promotores, Carcees, Brigada policial, Rendas, Encargados, Aquardimento, Sellos, Instrucoes, Despendido, Delegado, Expediente da Praga, Percentagem collectivas, Es. abaixo de 2 mil, Reced. foras, Aluguel de casa, Juros de emphyteutas, Reposicoes e restructuras, Apos. stad. reformadas, Fazendas, Salarios, Contas de credito, A. Annual, Beneficio de ophidos, Empréstimos municipaes, Impostos de ophidos, Custas, Imp. m. de oph. d. oph. m., Encargos, Adicional do Contribuicoes, Tributos.

das collectorias

Reposições e substituições	E. economicos	Caixa Beneficencia Civil	Conta corrente	Cobrança indevida	Bens de ausentes	Custas crimes	Totales
196\$000	20:329\$0	535\$390	—	\$900	—	—	78:065\$167
—	64:652\$0	1:241\$551	—	—	26\$800	—	173:515\$379
—	30:461\$0	426\$757	69\$999	—	—	—	63:045\$116
550\$000	42:547\$0	1:791\$023	50\$000	—	—	—	251:461\$623
150\$892	5:587\$0	133\$525	—	—	35\$600	—	71:712\$243
—	65:140\$0	991\$533	—	—	—	—	114:405\$651
—	132:106\$0	767\$403	—	54\$648	735\$560	—	206:568\$197
10\$800	42:981\$3	—	60\$000	—	—	12\$500	208:245\$909
57\$200	—	223\$439	—	—	—	—	85:302\$477
—	—	1:409\$032	322\$635	—	—	—	62:196\$523
—	—	489\$011	—	—	—	—	23:889\$951
—	5:983\$0	—	—	—	—	—	13:702\$523
964\$892	413:788\$	8:012\$267	502\$934	55\$548	797\$960	12\$500	1.302:110\$759

de 1913, pelas c

Porcentagem a collectores	Fiscalização de rendas	Custas crimes	Inspectoria tecnica do ensino	Fianças crimes	Adicional — ar. mamento	Totales
5:802\$993	—	—	—	—	—	48:177\$999
5:508\$473	—	24\$200	—	—	—	87:002\$082
3:572\$050	—	—	—	—	—	28:143\$137
10:669\$641	—	—	1:012\$000	—	—	163:248\$211
5:839\$864	526\$651	—	1:570\$000	—	—	49:002\$930
6:058\$281	—	—	3:931\$000	—	—	93:569\$602
5:261\$905	—	194\$125	—	—	—	236:219\$562
7:247\$671	—	—	—	—	—	240:772\$114
3:589\$773	—	—	—	—	—	11:182\$624
7:099\$831	—	—	—	500\$000	—	160:775\$015
2:803\$461	—	—	—	—	9\$600	33:232\$898
2:644\$346	—	—	—	—	—	6:887\$996
66:092\$339	526\$651	442\$625	9:513\$000	100\$000	9\$600	1.158:514\$170



1913, p

Renda econômica	Caixa Beneficente militar	Cobrança ind. e vida	Bens de ausentes	Magistratura	Medição de terras	Contas correntes	Total
7\$600	257\$100	—	—	—	—	—	258:034\$881
—	382\$100	—	—	—	—	—	91:962\$593
1\$630	177\$100	—	3:123\$074	30\$000	—	—	132:120\$597
—	142\$466	—	—	—	—	112\$000	22:895\$210
8\$100	1:13\$666	20\$31	—	—	—	—	10:200\$461
7\$200	317\$332	—	—	—	13:683\$085	—	107:890\$613
—	126\$100	—	—	—	—	—	66:526\$369
—	—	—	—	—	—	—	11:694\$832
8\$100	91\$000	1\$100	—	—	—	—	16:690\$998
—	75\$100	—	—	—	—	—	33:841\$565
2\$000	—	—	—	—	—	167\$215	17:489\$510
4\$911	205\$100	—	—	—	—	354\$000	80:566\$105
—	310\$100	—	—	—	3:613\$739	—	61:803\$597
24\$141	2:221\$761	1\$131	3:123\$074	30\$000	17:327\$724	643\$215	917:777\$637

1913, pelas

Fiscalização de rendas	Cauções	Pessoal da Agricultura	Caixa escolar	Escola de phar-macia (pessoal)	Medição de terras	Bens de ausentes	Fianças-crimes	Total
6:632\$000	—	2:000\$000	45\$913	1:329\$980	—	—	—	230:139\$804
—	—	—	—	—	—	—	—	127:635\$645
—	0\$300	—	—	—	—	—	—	80:013\$198
—	—	3\$500,5000	—	—	812\$205	—	—	23:409\$293
—	—	—	—	—	—	—	—	16:974\$441
—	—	—	—	—	—	—	—	75:668\$244
—	—	—	—	—	—	—	—	61:151\$120
—	—	—	—	—	—	—	—	74:95\$513
—	—	—	—	—	—	—	—	10:821\$906
—	—	—	—	—	—	—	—	13:451\$352
—	—	—	—	—	—	—	—	9:299\$817
—	—	2:366\$666	—	—	—	45\$560	—	60:656\$563
—	—	—	—	—	—	—	250\$000	102:556\$676
6:632\$000	0\$000	6:616\$666	45\$913	1:329\$980	812\$205	45\$560	250\$000	818:873\$572

Tabella dos Impostos

Collectorias	Saldo	Novos e A. Rec. direci- tas	Transferencia de- vol	Transferencia de o- moeda	Pensões e Assistencia de Alienados	Imposto territorial	Imposto de consumo	Industria e profis- sões	Taxa adicional de T. C.	Divida activa	Renda do Imposto a Official	Renda de terras de- lutas	Venda de vacanteis	Multas
Bom Despacho	811896	1:326800	3:356899	719551	—	1:2988184	2:0068700	3:1668111	7258927	1:4765711	768000	—	354800	1412
Cantolby	1:0768929	2:7368000	4:5668464	2:3988162	—	3:298875	4:206826	6:0668000	1:5418715	876502	166000	—	—	218
Campesina	1818293	1:2408200	3:5918265	30813	—	3:1988300	1:7988750	2:2668500	608867	2:5138854	548000	—	115300	287
Caracol	2:0968189	3:1888800	6:0988078	1:061839	—	3:998807	6:0018100	9:2668900	2:1188900	2:2778666	128000	—	—	827
Carmo de Funchal	1:3068308	2:3568900	6:5118510	2:1268129	—	3:028800	1:1098320	4:2138500	1:2468902	1:1568956	756000	—	68000	1:132
Entre Rios	1:0588576	1:2478600	7:7768111	9:3368388	—	7:0668150	10:4488750	7:2928200	2:5068800	5:7948854	2895000	—	518800	468
S. Jose do Patrocinio	5:0188166	2:3068985	7:0628050	6:1378000	—	16:2188511	7:1918000	16:1248350	2:0618500	10:3028600	1088000	—	182800	782
Machucado	9:1668430	11:0878008	20:0488303	6:8268366	—	10:1158720	1:4468850	27:7778100	6:1148395	9:9778021	3080000	16:4978717	1145000	216088000
Montes Claros	1:9688967	1:0678160	2:2968006	3:1688206	1:0968500	108800	2:888850	10:0888500	1:318837	6:398400	518000	—	368000	9248800
Muzambinho	1:8198592	3:8708900	9:6488127	1:0788270	—	3:268807	1:7128000	9:3568500	1:078864	3:6118661	1:188000	—	—	1:2368800
S. Paulo do Maranhão	10:248900	10:2178362	19:4618008	11:8718128	—	24:8118840	9:9718700	9:4818900	7:2268698	10:8118131	658000	—	328000	2:04688000
S. Francisco	1:5888352	908100	4768415	2:3968388	—	888100	9188000	2:818800	1:5868398	218000	—	—	—	182
São Lourenço	3:166858	2:9818000	7:8268018	3:0118980	—	3:218818	5:488828	1:3948160	2:8888163	3:7918978	118000	—	328000	772
<b>Total</b>	<b>76:1888003</b>	<b>51:4188166</b>	<b>117:058863</b>	<b>54:1488800</b>	<b>1:0968000</b>	<b>81:7858362</b>	<b>11:1928074</b>	<b>141:1488000</b>	<b>31:9178991</b>	<b>61:1568925</b>	<b>3:2688000</b>	<b>16:1978717</b>	<b>2:1488000</b>	<b>12:492878000</b>

Tabella dos Despesas

Collectorias	Juizes de direito	Juizes municipais	Procuradores de Justica	Carcereiros	Preços pobres	Pessoal da Brigada	Estapas	Gratuito	Aquartelamento	Instrução primaria	Sellos postaes	Inspecção tecnica do ensino	Empregados em disposi- cionalidade	Des. gastos de policia	Expediente de Finanças	Outros
Bom Despacho	—	—	—	—	—	1:9178000	1:0888000	183800	399000	7:3768000	168000	—	—	—	642810	—
Cantolby	10:018000	2:5118700	2:9068166	368000	—	2:1498700	1:2668000	1768000	248000	11:3588154	188000	—	—	—	2518000	—
Campesina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1:6378500	—	—	—	—	2268151	—
Caracol	—	—	—	—	—	2:808700	1:1428000	368000	1018644	5:1058000	398821	—	—	—	1478410	—
Carmo de Funchal	6:1668000	1:6868000	3:1368000	368000	—	3:2688000	1:2938000	1218000	3968000	4:1168600	368000	—	—	—	3418200	—
Entre Rios	10:008000	1:5888952	3:2918900	368000	—	1:188000	1:0888000	3088000	258000	18:9988600	478000	—	—	—	1:5938321	8000
S. Jose do Patrocinio	—	3:178000	3:3198960	368000	—	1:138000	9918000	1278000	3858000	6:0928193	358000	—	—	—	1:5838323	—
Machucado	16:1588000	1:3668000	3:1868000	3188000	—	9:0178667	6:2988113	2018800	948000	13:1788700	648138	—	—	—	2:0088293	—
Montes Claros	1:5588986	3:6628306	3:2368000	4818000	1188000	11:428838	6:5188000	1:0618737	368000	39:6388181	583306	1:0728000	6:2168664	1:0288980	2:118810	—
Muzambinho	—	3:0668591	2:8488620	368000	—	6:3388000	2:8788364	298831	248196	12:0228112	42802	—	—	—	588000	818
S. Paulo do Maranhão	10:0788000	3:1508889	3:3118317	368000	—	1:068000	3:4688000	1:186000	8128600	32:6468315	368000	—	—	11:0388800	1:928000	8671
S. Francisco	—	2:5188628	—	358000	—	15:0168160	9:3628005	1:0988968	1378110	11:7188000	289500	1:938272	—	—	262800	—
São Lourenço	—	3:3288000	—	368000	—	4:9788000	2:8968900	1:888000	8778776	29:7128198	388288	—	—	—	298860	8000
<b>Total</b>	<b>37:0098791</b>	<b>29:1218786</b>	<b>26:9188000</b>	<b>3:4768900</b>	<b>1188000</b>	<b>67:5168370</b>	<b>3:9198562</b>	<b>4:4618331</b>	<b>3:2138332</b>	<b>192:9988683</b>	<b>6:0198110</b>	<b>11:0728000</b>	<b>6:8388323</b>	<b>8:1498900</b>	<b>5:6658911</b>	<b>8607</b>



em 1913 pelas colle

Renda economi- ca	Reposições e restituições	Pessoal da Bri- gada	Funcio- narios	Cobrança inde- vida	Prefeitura de Ca- xambu	Totales
—	—	330479\$024	—	—	—	169:423\$043
5\$000	—	59829\$935	—	—	—	112:119\$583
73\$238	20:92 \$729	279831\$668	4\$000	—	—	450:085\$949
\$400	—	100861\$828	16\$050	—	—	157:755\$243
1\$153	5\$886	50286\$202	8727	—	—	35:642\$677
84\$100	—	189860\$400	2\$640	10:400\$000	—	76:402\$243
—	—	161\$326	—	—	—	83:255\$526
—	—	78434\$257	—	—	—	23:333\$637
—	—	285\$ —	50\$687	—	—	13:169\$304
—	—	31797\$998	1\$842	—	—	16:062\$763
—	—	67\$500	45\$600	—	—	24:568\$318
—	—	24\$ —	2\$086	—	—	11:409\$988
—	—	149\$ —	—	—	—	8:809\$759
64\$791	20:332\$609	1:882910\$138	123\$632	10:400\$000	—	1.182:040\$124

em 1913, pelas co

Contribuição a collectores	Fiscalização de rendas	Juros de em- préstimo economico	Empréstimos munic.paes	Cauções	Contas corren- tes	Totales
922\$789	—	1:483\$180	78:777\$637	1:170\$000	959\$652	142:658\$190
504\$875	—	24:382\$212	13:596\$581	—	532\$164	113:018\$717
634\$744	7:240\$000	19:226\$339\$220	83:132\$289	800\$000	3:195\$459	471:000\$245
528\$504	—	11:562\$604	39:769\$027	—	179\$100	128:898\$969
600\$827	—	50\$000	—	—	506\$202	28:221\$067
403\$806	8:744\$333	21:990\$000	—	—	894\$445	69:104\$939
201\$875	—	834\$000	—	—	37\$229	50:760\$563
103\$715	—	—	—	—	77\$600	33:635\$830
506\$076	—	—	—	—	—	7:739\$436
357\$799	—	—	—	—	—	12:466\$947
859\$454	—	—	—	—	23\$074	10:315\$628
242\$700	—	—	—	—	—	7:132\$533
705\$641	—	—	—	—	—	5:869\$714
872\$805	15:984\$333	24 286:641\$216	215:275\$534	2:270\$000	6:405\$525	1.081:212\$808





posto

Multas	Contas correntes	Caixa beneficente mi- litar	Caixa beneficente dos funcionarios	Medições de terras	Cobrança indevida	Totais
113	—	62\$400	—	—	—	17:679\$814
208	168\$000	99\$600	—	—	—	33:813\$800
86	—	—	186\$633	—	11\$420	17:420\$853
837	—	84\$560	163\$324	—	—	46:599\$126
1:132	420\$000	121\$200	233\$324	—	5\$200	43:892\$293
468	—	111\$000	1:062\$252	—	—	60:184\$587
782	—	84\$300	669\$880	—	18\$600	77:537\$956
2:692\$0\$000	218\$000	426\$633	1:515\$040	27:530\$439	—	246:009\$621
920\$7\$100	26\$666	449\$564	1:411\$709	—	—	80:503\$530
1:253\$0\$000	407\$135	271\$062	223\$326	—	—	47:569\$612
2:949\$0\$000	—	272\$940	521\$072	—	\$222	269:637\$105
182	150\$000	618\$584	479\$872	—	—	23:161\$729
775	—	243\$600	607\$367	—	—	95:101\$433
12:402\$7\$100	1:389\$801	2:848\$443	6:886\$829	27:530\$439	35\$772	1.059:111\$549

s des

Expediente de Finanças	plúas	Emprestimo econo- mico	Emprestimos municipaes		Porcentagens da Caixa Economica	Conta corrente de 1912	Cauções	Totais
			Porcentagem	Ordens da 2. <sup>a</sup> Secção				
642\$10	—	—	—	—	—	—	—	14:106\$721
2542\$200	—	—	—	—	74:422	74\$422	—	33:597\$098
220\$151	—	—	—	—	—	—	—	8:761\$241
147\$410	—	—	—	—	—	—	—	22:314\$741
344\$300	—	565\$000	—	—	6\$699	—	—	29:542\$207
158\$180	\$900	2:229\$025	—	—	134\$795	251\$298	—	52:396\$456
777\$300	—	4:815\$428	—	—	140\$611	1:416\$157	—	33:772\$898
660\$923	—	27:355\$394	444\$559	47:746\$674	369\$625	758\$394	—	172:860\$678
271\$8 0	—	23:505\$993	138\$804	—	175\$152	—	—	198:151\$072
53\$600	\$123	—	—	—	—	—	1:100\$000	45:905\$289
79\$050	\$671	11:336\$229	5:400\$000	80:442\$063	118\$700	286\$765	1:000\$000	183:086\$511
26\$200	—	—	—	—	—	—	—	51:328\$837
298\$60	\$000	7:564\$006	1:713\$680	15:048\$100	35\$206	—	—	98:921\$087
555\$904	\$697	77:371\$075	7:697\$043	143:236\$737	1:052\$465	2:787\$036	2:100\$000	884:444\$838

Tabella de receita das collectoas do Livro 7.º referente no exercicio de 1913

Collectoas	Sello	Direitos	Linhares	H. casca	Territorial	Confirma	Industria	Adicionaes	Fund. activa	Empenho	Vencida	Multas	Renda de patrimonio-pub.	Reposicoes	Renda economica	Pessoal da Benefic.	Filhas	Fundamento	Anullaco'es		Instituico	Cassa escola	Porcentagem a col-lectores	Empenho de or-çunhos	Empenho eco-nomico	Empenho municipal	Bens de ausentes	Canço'es	Contas correntes	Cassa beneficente infantil	Cassa beneficente civil	Contas indevidas	Totaes
																			Armatamento	Insinuaco													
N. Tringalado Saparáy	677888	378500	1351885	1118800	912898	271873	7681200	1294847	1078049	30820	76880	271873	109000	3450	18600	318200	18818	21200	---	---	---	---	2863800	1658416	11201800	---	80000	---	168000	1168243	660071	1200	10225806
Passos	820816	825879	8129511	1032814	1825810	130820	2168000	846810	333896	109000	74893	109000	18600	---	18600	318200	18818	21200	---	---	---	---	133698270	8661800	22102803	67215012	---	---	168000	376000	275058	1200	10225806
Florabunda	720816	968800	1132840	1132840	1132840	130820	1238800	1617800	1847899	189000	189000	11820	---	---	189000	18818	21200	---	---	---	---	---	72888700	22102803	1438000	522420	---	---	1758000	1438000	522420	1200	10225806
Pitanguy	399896	1078150	8729801	1018800	1018800	53798	42381750	7282841	263801	608000	471820	429850	18800	---	18800	158720	18818	21200	---	---	---	---	3308000	19688705	6620800	15928500	---	---	458200	1576210	1576210	1200	10225806
S. João d. Il. Rey	2091847	1392899	2136816	1392899	1392899	1392899	36219850	7282841	1392899	808000	1392899	1392899	---	---	1392899	18818	21200	---	---	---	---	---	3008000	1620800	15928500	---	---	---	458200	1576210	1576210	1200	10225806
Cabo Verde	399896	212807	1628273	1392899	1392899	1392899	36219850	7282841	1392899	808000	1392899	1392899	---	---	1392899	18818	21200	---	---	---	---	---	---	3008000	1620800	15928500	---	---	458200	1576210	1576210	1200	10225806
Pedra Branca	71840	212807	1628273	1392899	1392899	1392899	36219850	7282841	1392899	808000	1392899	1392899	---	---	1392899	18818	21200	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	458200	1576210	1576210	1200	10225806
Claudio	1392899	212807	1628273	1392899	1392899	1392899	36219850	7282841	1392899	808000	1392899	1392899	---	---	1392899	18818	21200	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	458200	1576210	1576210	1200	10225806
Dores da Boa Esp.ã	1392899	212807	1628273	1392899	1392899	1392899	36219850	7282841	1392899	808000	1392899	1392899	---	---	1392899	18818	21200	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	458200	1576210	1576210	1200	10225806
Monte Santo	1392899	212807	1628273	1392899	1392899	1392899	36219850	7282841	1392899	808000	1392899	1392899	---	---	1392899	18818	21200	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	458200	1576210	1576210	1200	10225806
Albada	1392899	212807	1628273	1392899	1392899	1392899	36219850	7282841	1392899	808000	1392899	1392899	---	---	1392899	18818	21200	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	458200	1576210	1576210	1200	10225806
Papelbunda	1392899	212807	1628273	1392899	1392899	1392899	36219850	7282841	1392899	808000	1392899	1392899	---	---	1392899	18818	21200	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	458200	1576210	1576210	1200	10225806
<b>Totals</b>	<b>66726847</b>	<b>67368871</b>	<b>11068482</b>	<b>91308651</b>	<b>82589110</b>	<b>5122382</b>	<b>1857745778</b>	<b>31513846</b>	<b>35788471</b>	<b>2296850</b>	<b>12301200</b>	<b>6368118</b>	<b>101840</b>	<b>1167853</b>	<b>152806</b>	<b>812850</b>	<b>35818</b>	<b>21500</b>	<b>10230</b>	<b>10800</b>	<b>158233</b>	<b>78150</b>	<b>14019232</b>	<b>687208596</b>	<b>258075306</b>	<b>42810</b>	<b>878000</b>	<b>10768000</b>	<b>1282204</b>	<b>9216557</b>	<b>14522</b>	<b>1,166,108,767</b>	

Tabella de despesa das collectoas do Livro 7.º referente no exercicio de 1913

Collectoas	Juros de direito	Juros impropios	Premios	Beneficencia de juros	Alimentaco	Preos pub- licos	Pessoal da Benefic.	Filhas	Reposico'es	Farragem	Armatamento	Insinuaco provento	Sellos	Inspecao tecnica	Disponibilidade	Delegados de Policia	Fapelle das Pr-munhas	Porcentagem a col-lectores	Fiscalizacao de rendas	Pessoal de recolhimento	Aluguel de casas	Juros de empréstimos	Reposico'es	Aposentados	Pessoal da Agricultura	R. de orphans	R. de enonuco	R. Municipal	Canço'es	Contas correntes	Saque	Anullaco'es		Totaes
																																Cassa Beneficente Civil	Territorial	
N. Tringalado Saparáy	7800	3611518	---	---	7800	---	110811	1668200	291800	---	---	---	1668200	---	---	---	668100	5,206,521	6,528,100	---	---	---	408488	509000	1,691900	---	---	3369070	---	3,701801	---	---	9,128,583	
Passos	668080	1,288,200	1,128,900	1,128,900	668080	---	115811	1,288,200	428200	---	---	---	1,288,200	---	---	---	668080	8,018,011	8,018,011	---	---	---	2,314,414	729000	876800	---	---	13,681,824	10,171,907	3,998,372	2,314,414	---	99,115,094	
Florabunda	120816	1,068,070	1,068,070	1,068,070	1,068,070	---	1,068,070	1,068,070	428200	---	---	---	1,068,070	---	---	---	1,068,070	5,214,800	5,214,800	---	---	---	6,688,05	729000	876800	---	---	18,318,578	18,318,578	4,349,148	6,688,05	---	12,114,544	
Pitanguy	399896	1,078,150	1,078,150	1,078,150	399896	---	1,078,150	1,078,150	428200	---	---	---	1,078,150	---	---	---	1,078,150	4,379,533	4,379,533	---	---	---	2,019,737	665100	9,636,522	3,000,000	---	1,733,251	143,133,804	16,773,792	2,019,737	---	230,681,893	
S. João d. Il. Rey	17,72804	13,928,998	13,928,998	13,928,998	17,72804	---	13,928,998	13,928,998	428200	---	---	---	13,928,998	---	---	---	13,928,998	12,833,620	12,833,620	---	---	---	7,601,150	258000	10,121,818	---	---	69,699,965	18,138,161	18,138,161	7,601,150	---	320,095,117	
Cabo Verde	399896	2,128,070	2,128,070	2,128,070	399896	---	2,128,070	2,128,070	428200	---	---	---	2,128,070	---	---	---	2,128,070	5,130,291	5,130,291	---	---	---	3,165,066	3053800	---	---	---	---	---	---	---	---	---	43,368,14
Pedra Branca	71840	2,128,070	2,128,070	2,128,070	71840	---	2,128,070	2,128,070	428200	---	---	---	2,128,070	---	---	---	2,128,070	5,130,291	5,130,291	---	---	---	3,165,066	3053800	---	---	---	---	---	---	---	---	---	28,238,22
Claudio	1,392,899	2,128,070	2,128,070	2,128,070	1,392,899	---	2,128,070	2,128,070	428200	---	---	---	2,128,070	---	---	---	2,128,070	5,130,291	5,130,291	---	---	---	3,165,066	3053800	---	---	---	---	---	---	---	---	---	61,248,82
Dores da Boa Esp.ã	1,392,899	2,128,070	2,128,070	2,128,070	1,392,899	---	2,128,070	2,128,070	428200	---	---	---	2,128,070	---	---	---	2,128,070	5,130,291	5,130,291	---	---	---	3,165,066	3053800	---	---	---	---	---	---	---	---	---	111,558,367
Monte Santo	1,392,899	2,128,070	2,128,070	2,128,070	1,392,899	---	2,128,070	2,128,070	428200	---	---	---	2,128,070	---	---	---	2,128,070	5,130,291	5,130,291	---	---	---	3,165,066	3053800	---	---	---	---	---	---	---	---	---	85,752,9
Albada	1,392,899	2,128,070	2,128,070	2,128,070	1,392,899	---	2,128,070	2,128,070	428200	---	---	---	2,128,070	---	---	---	2,128,070	5,130,291	5,130,291	---	---	---	3,165,066	3053800	---	---	---	---	---	---	---	---	---	1,216,719
Papelbunda	1,392,899	2,128,070	2,128,070	2,128,070	1,392,899	---	2,128,070	2,128,070	428200	---	---	---	2,128,070	---	---	---	2,128,070	5,130,291	5,130,291	---	---	---	3,165,066	3053800	---	---	---	---	---	---	---	---	---	13,128,210
<b>Totals</b>	<b>11,668,591</b>	<b>13,068,871</b>	<b>19,367,892</b>	<b>18,308,070</b>	<b>10,682,000</b>	<b>668,200</b>	<b>461,958,117</b>	<b>291,658,890</b>	<b>1,268,519</b>	<b>27,967</b>	<b>2,331,800</b>	<b>191,736,819</b>	<b>617,820</b>	<b>1,912,800</b>	<b>1,527,100</b>	<b>7,719,086</b>	<b>1,226,047</b>	<b>68,563,150</b>	<b>6,528,100</b>	<b>6,700,000</b>	<b>7,000,000</b>	<b>18,263,418</b>	<b>1,500,808</b>	<b>3,012,235</b>	<b>3,000,000</b>	<b>31,698,600</b>	<b>281,192,807</b>	<b>400,148,597</b>	<b>10,767,000</b>	<b>1,176,225</b>	<b>114,012,520</b>	<b>19,600</b>	<b>19,820</b>	<b>1,166,108,767</b>

Reposições			Conta corrente	Cobrança indevida	Bens de ausentes	Totaes
	Instrução	Porcentagem				
—	—	19\$800	—	8\$800	—	36:541\$370
6804	—	—	—	29\$500	—	44:986\$312
13784	147\$688	—	—	41\$300	—	23:491\$770
1838	6 \$666	—	—	—	—	122:434\$136
10800	—	3:0	—	5\$000	1:666\$866	99:759\$942
—	—	—	—	—	147\$000	103:778\$172
2550	—	—	—	—	—	50:220\$745
—	—	—	—	—	—	41:351\$400
—	—	—	—	—	—	68:929\$450
5800	2:5\$000	1\$403	—	—	—	7:570\$014
3708975	—	—	150\$000	—	13:065\$199	3:6:127\$600
—	—	—	2:683\$995	10\$000	2:602\$773	89:149\$154
602575	240\$354	21\$553	2:833\$995	97\$600	17:482\$458	1,305:668\$775

Porcentagem	Annullações								Reengajados	Totaes
	Inter-vivos	Heranças	Territorial	Adicionaes	D. activa	Multas	C. B. Funcionarios	Cobranças indevidas		
5:260\$77	—	—	—	—	13\$200	85\$800	—	—	181\$400	21:430\$954
5:537\$83	—	—	—	—	—	—	—	—	255\$200	35:976\$452
5:164\$84	—	—	—	—	—	—	—	—	170\$400	15:228\$752
5:876\$33	—	—	—	—	—	—	—	—	187\$400	88:097\$465
5:118\$892	357\$360	—	—	9\$684	—	270\$194	—	1\$000	1:183\$640	87:343\$687
5:298\$19	72\$000	—	—	1\$920	—	—	—	—	401\$000	112:201\$700
5:556\$99	—	—	—	—	—	—	21\$666	—	290\$000	61:093\$218
5:243\$55	—	—	—	—	—	—	—	—	118\$800	28:675\$943
5:325\$37	—	—	—	—	—	12\$870	—	—	339\$000	61:036\$314
5:538\$57	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2:491\$758
5:517\$07	63\$093	11\$000	14\$033	1\$512	—	8\$910	—	—	239\$800	307:887\$835
5:738\$29	—	—	—	—	—	—	—	—	224\$800	80:650\$088
5:080\$53	—	—	—	—	—	—	—	—	5:573\$700	419:833\$613
5:357\$82	492\$453	11\$000	14\$033	13\$116	13\$200	377\$774	21\$666	1\$000	9:165\$140	1,321:947\$779

rias do livro 7.º, re

Renda economica	Pessoal da Brigada	Etapas CONTAS CORRENTES	Caixa beneficente militar	Caixa beneficente civil	Conta indevida	Totales
—	—	—	116\$213	660\$075	1\$100	110:925\$096
1\$600	3 18\$200	8\$000	376\$000	925\$958	—	186:865\$396
57\$078	—	—	143\$900	529\$420	—	18 1:670\$503
13\$400	167\$759	18\$000	286\$700	1:576\$710	—	247:626\$631
62\$153	78\$000	—	476\$988	3:15\$445	6\$060	364:706\$122
12\$343	145\$000	—	97\$600	814\$129	1\$382	49:259\$790
—	108\$000	—	78\$100	—	7\$480	23:232\$111
—	—	—	67\$900	189\$996	—	26:943\$704
—	—	—	81\$100	535\$164	—	88:589\$669
5\$522	—	—	257\$400	826\$652	—	144:300\$756
2\$400	7\$900	9\$000	—	—	61\$500	34:255\$605
—	—	—	—	—	—	6:044\$084
152\$496	85 1\$859	35\$86000	1:982\$201	9:216\$557	71\$522	1,466:419\$767

do livro 7.º, referer

	Expediente das Fi- nanças	Porcentagem a colle- ctores	Contas-correntes	Saques	Annullações		Totales
					Caixa Beneficeen- te Civil	Territorial	
—	167\$100	5:907\$251	—	3:734\$084	—	—	90:528\$873
—	63\$300	8:943\$51000	109\$923	6:894\$228	20\$000	—	93:145\$494
3\$630	438\$950	5:214\$894	363\$037	2:339\$148	—	—	124:314\$054
3\$611	502\$40	6:389\$933	1:911\$078	16:277\$782	—	—	230:681\$803
3\$273	311\$320	12:833\$62000	1:508\$263	51:110\$751	35\$000	19\$200	325:049\$317
—	416\$47	4:434\$29100	598\$607	3:732\$996	—	—	43:208\$604
—	53\$100	2:934\$896	823\$210	6:690\$00	—	—	28:220\$262
—	216\$160	5:130\$291	—	—	—	—	61:224\$282
—	977\$700	5:105\$718	447\$537	12:103\$564	—	—	111:959\$367
3\$572	91\$900	6:761\$77200	—	11:046\$576	—	—	8:377\$295
—	360\$580	4:801\$718	—	20\$000	—	—	1:246\$739
—	60\$880	1:105\$859	—	—	—	—	13:420\$210
3\$086	4:226\$947	68:563\$75300	5:762\$255	113:949\$729	55\$000	19\$200	1,131:376\$220



Receita do exerci

Reposições	T. devolutos	Fianças crimes	Cauções	B. de ausentes	C. indevida	Fazendas modelo	Renda de fianças crimes	Totales
648\$981	1:286\$839	300\$000	16\$000	62\$800	—	640\$125	—	47:122\$277
—	—	200\$000	2:560\$000	—	—	—	—	243:284\$878
—	—	—	—	—	24\$985	—	—	64:251\$965
—	—	—	1:000\$000	—	—	—	—	44:813\$210
—	—	—	—	—	—	—	—	180:036\$776
—	—	—	300\$000	—	4\$160	—	—	90:308\$019
3\$100	—	200\$000	15:123\$000	—	3\$520	—	—	15:19\$597
—	—	—	—	—	—	—	300\$000	29:388\$265
—	—	700\$000	100\$000	341\$900	3\$520	—	—	264:008\$946
—	—	—	—	—	200\$000	—	—	15:136\$403
652\$381	1:286\$839	400\$000	19:099\$000	404\$700	236\$185	640\$125	300\$000	67:968\$413
								162:534\$573
								1.224:082\$322

despesa do e

banças	Porcentagem	Saques	E. economicos	Orphãos	F. crimes	banções	Totales
829	76:28\$782	3:0:233\$072	211:655\$474	17:941\$329	2:350\$000	700\$000	1.303:250\$344

Empresimos municipais	Caixa B. dos
332	5:55
18:179\$143	—
8:491\$600	—
63:444\$041	—
998	—
330	5:55
90:024\$793	—







Banco	Anullados								Cassa Beneficente	Cassa Beneficente Mulheres	Contas correntes	Cobranças recebidas	Banda de classes	Totais
	Parcela da Dívida	Taxas	Fundação	Arcabouço	Provisão de provisões	Juros	Perdas							
1.318.600	3.158.000	118.000	338.000	151.000	29.000	1.881		11.658.21	47.510	128.000	21.528		31.000.000	
1.318.600	3.158.000	118.000	338.000	151.000	29.000	1.881		11.658.21	47.510	128.000	21.528		31.000.000	
1.318.600	3.158.000	118.000	338.000	151.000	29.000	1.881		11.658.21	47.510	128.000	21.528		31.000.000	
1.318.600	3.158.000	118.000	338.000	151.000	29.000	1.881		11.658.21	47.510	128.000	21.528		31.000.000	
1.318.600	3.158.000	118.000	338.000	151.000	29.000	1.881		11.658.21	47.510	128.000	21.528		31.000.000	
1.318.600	3.158.000	118.000	338.000	151.000	29.000	1.881		11.658.21	47.510	128.000	21.528		31.000.000	
1.318.600	3.158.000	118.000	338.000	151.000	29.000	1.881		11.658.21	47.510	128.000	21.528		31.000.000	
1.318.600	3.158.000	118.000	338.000	151.000	29.000	1.881		11.658.21	47.510	128.000	21.528		31.000.000	
1.318.600	3.158.000	118.000	338.000	151.000	29.000	1.881		11.658.21	47.510	128.000	21.528		31.000.000	

Capital de caixa	Reservas	Contas correntes	Bancos	Equipamento de plantas	Emprestimos em caixa	Emprestimos em depósito	Anullados									Totais		
							Amortização	Saldo	Debito	Transferido	Bancos	Território	Adiamentos	Consumos	Multas		Cassa Beneficente	
3.000	1.134,88	7.800									108,00							12.045,00
	23.250,00																	26.475,00
	17.000,00	65.200		8.275,00	85.918,23	1.080,00			1.810	9.512		68,00						26.545,00
	2.000,00																	6.000,00
	20.000,00																	40.000,00
	2.000,00	1.118,00			3.000,00													6.118,00
	2.000,00				3.000,00													8.000,00
	4.800,00																	4.800,00
6.800	16.000,00	2.110,00		17.687,83	18.718,23	4.118,00			2.381,00	17.610	9.512	17.880	1.810	108,00	118,00	68,00	26,33	100.116,00

**recadados**

Vaccina	Multas	to	Instrução	Fiscaliza- ção de Rendas	Saldos simples	Fazendas modelos	Totais
88\$000	418\$	8479	—	300\$000	13\$333	—	352:137\$494
972\$200	1:164\$	—	100\$000	518\$000	—	6:432\$210	163:884\$222
—	1:384\$	—	—	—	—	—	96:403\$644
940\$200	1:188\$	—	—	—	—	5:919\$110	220:166\$787
369\$600	397\$	—	—	—	—	—	106:866\$406
55\$900	306\$	82-7	—	—	—	—	35:550\$303
—	711\$	—	—	—	—	—	153:000\$603
—	507\$	—	—	—	—	—	19:480\$011
81\$800	398\$	—	—	—	—	—	10:400\$939
—	139\$	—	—	—	—	—	8:196\$872
5\$000	77\$	518	—	—	—	—	50:718\$929
—	57\$	263	—	—	—	—	6:195\$946
—	657\$	—	81\$335	—	—	—	78:535\$490
<b>2:512\$700</b>	<b>7:496\$547</b>	<b>181\$335</b>	<b>848\$000</b>	<b>13\$333</b>	<b>12:351\$320</b>	<b>1.301:627\$676</b>	

**realizadas e**

Disponibilidade	Delegados	Emprestimo de orphãos	Emprestimo economico	Emprestimo municipal	Cauções	Contas correntes	Totais
229\$997	2:400\$049	170\$000	112:878\$000	55:298\$070	1:500\$000	3:979\$020	639:060\$481
910\$000	2:293\$286	—	26:514\$492	—	—	1:035\$308	146:081\$468
—	1:546\$610	—	—	—	—	187\$755	72:762\$037
—	2:400\$052	431\$580	50:349\$258	31:246\$650	—	24\$071	147:666\$486
900\$000	—	2:266\$539	52:795\$827	—	—	2:045\$513	112:796\$184
499\$451	—	—	4:650\$000	—	—	1:847\$778	38:242\$562
699\$996	—	8:335\$366	9:150\$000	—	—	204\$566	54:151\$318
—	—	—	3:068\$000	—	—	789\$813	22:443\$743
—	—	—	—	—	—	4:944\$222	7:473\$976
—	—	—	—	—	—	—	88:314\$399
850\$000	—	—	20:243\$525	7:119\$672	—	1:597\$605	11:398\$954
—	—	—	—	—	—	—	68:212\$869
352\$486	—	—	14:869\$728	29:124\$553	—	1:014\$421	
<b>441\$930</b>	<b>8:639\$968</b>	<b>11:203\$485</b>	<b>294:513\$830</b>	<b>122:788\$945</b>	<b>1:500\$000</b>	<b>12:725\$849</b>	<b>1.413:549\$199</b>



actuada pelas collecto

	E. economico	E. orphãos	C. indevida	Propaganda	Sello postal	Totales
\$763	124:006\$742 13:154\$640 — — 12:706\$500 — — 1:537\$000 2:944\$500 3:550\$000 91:869\$641 1:000\$900	346\$780 — — — — 8:713\$000 5:799\$500 124\$000 34\$000 — — —	— — — — — — — — 293\$260 — — —	— — — — — — — — — 528\$000 — —	— — — — — — — — — — \$048 —	251:662\$660 59:780\$468 21:864\$150 9:064\$574 61:994\$639 41:225\$199 134:424\$990 96:281\$538 99:168\$709 172:298\$400 33:182\$077 103:220\$474
\$763	250:769\$023	15:017\$280	293\$260	528\$000	\$048	1.083:167\$873

a pelas collectorias abaixo

Bens ausentes	Juros de emprestimos	Reposições	Forragem	C. Beneficente dos Funcionarios	Cauções	Expediente do Jury	Totales
599\$200 — — — — — — — — — — —	2:912\$219 418\$803 — — 1:044\$211 — — 498\$345 29\$263 84\$380 2:042\$139 104\$582	25\$000 225\$328 48\$806 — 306\$310 — 51\$816 1:103\$524 77\$834 832\$564 130\$928 —	260\$000 — — — — — — — — — — —	4:316\$666 — — — — — — — — — — —	550\$000 150\$000 — — 200\$000 — — — — — — 1:430\$000 —	— — — — — — 168\$000 — — — — 168\$000 —	534:887\$238 72:216\$604 10:537\$351 16:353\$839 55:010\$308 27:569\$737 82:484\$111 113:857\$064 79:104\$842 70:562\$068 90:384\$402 15:384\$706
599\$200	7:894\$442	2:801\$610	260\$000	4:316\$666	2:330\$000	336\$000	1.168:362\$260

Tabella da arrecadação effectada pelas collectorias abaixo, em 1913

Collectorias	Sello	Direitos	Cransmido	Herança	Terciparis	Polidas	Industria	Addiconas	Diva Activa	Infunca	Vaccinas	Mollas	Reposiçoes	Terr. das muniçoes	E. economico	E. orphãos	E. municipaes	Caucões	C. Beneficente Civil	C. Beneficente Militar	Elapras	Pessoal da Bragada	E. economica	Fardamento	Afinamento	Contas correntes	Instrução d)	C. indevida	Projovaula	Sello postal	Totales	
Diamantina	6.777\$158	1.966\$500	11.919\$710	1.644\$717	3.015\$110	8.217\$150	16.207\$400	31.080\$880	11.178\$980	1.199\$200	1.560\$000	971\$000	—	12.663\$703	121.000\$112	30.57\$80	23.500\$210	1.580\$000	7.131\$000	8.336\$000	126\$033	7.431\$015	—	891\$873	181\$278	21.207\$046	166\$000	—	—	—	251.047\$600	
Dona	2.615\$370	3.825\$128	815\$125	1.126\$726	1.957\$421	7.502\$000	12.019\$000	7.119\$000	1.790\$311	50\$000	2.080\$000	296\$000	288\$200	—	13.151\$000	—	—	250\$000	186\$193	110\$100	—	—	38\$97	—	—	—	20\$000	—	—	—	50.728\$108	
Botellos	1.175\$000	1.725\$000	3.980\$000	2.201\$830	3.117\$825	3.615\$000	2.658\$500	1.353\$000	7.981\$000	51\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	38\$351	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21.864\$150	
S. João Evangelista	553\$400	514\$300	978\$600	129\$100	654\$200	1.705\$000	2.107\$000	648\$711	10.658\$111	35\$000	173\$000	323\$111	—	—	—	—	—	—	197\$800	51\$100	—	44\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	10.005\$511	
Jacutinga	1.600\$600	1.789\$000	9.971\$700	3.418\$717	6.771\$300	11.895\$000	10.149\$000	21.007\$000	11.671\$017	190\$000	345\$000	336\$000	—	—	12.705\$000	—	—	—	1.500\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	61.204\$600
Lima Duarte	4.110\$800	3.475\$000	10.333\$000	3.000\$000	8.113\$000	12.975\$000	20.000\$000	1.257\$127	12.133\$127	114\$000	886\$000	—	133\$311	—	—	—	—	—	2.500\$000	1.800\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.220\$100
Rio das Velhas	6.070\$000	4.608\$000	10.885\$000	6.121\$101	11.728\$000	12.976\$000	11.228\$000	1.208\$000	1.129\$114	122\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	131.171\$000
Rio Novo	5.828\$000	4.948\$000	10.309\$000	6.412\$115	12.387\$000	12.911\$000	11.208\$000	4.666\$173	9.571\$000	331\$700	280\$000	95\$000	—	—	1.537\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	96.291\$000
Sabará	12.988\$000	11.901\$000	15.131\$000	7.116\$834	16.980\$000	21.000\$000	17.800\$000	3.650\$000	2.781\$452	1.891\$000	419\$000	1.806\$771	50\$000	—	2.011\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	99.108\$000
Uba	10.200\$000	8.312\$000	17.279\$000	5.001\$108	11.204\$000	12.805\$000	9.911\$100	—	1.741\$452	—	—	—	—	—	3.550\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	172.195\$000
Varginha	6.000\$000	7.993\$000	21.199\$000	2.718\$000	11.876\$000	15.085\$000	9.800\$000	2.571\$840	1.801\$000	2.659\$000	431\$000	593\$115	16\$000	—	21.600\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33.182\$000
V. N. Bento	1.600\$000	1.600\$000	8.780\$000	569\$000	11.868\$200	2.729\$700	5.449\$000	1.104\$000	1.120\$100	—	230\$000	402\$198	—	—	1.000\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	103.229\$171
<b>Total</b>	<b>100.000\$000</b>	<b>90.000\$000</b>	<b>114.571\$457</b>	<b>49.500\$000</b>	<b>167.180\$000</b>	<b>70.100\$000</b>	<b>117.238\$000</b>	<b>31.330\$000</b>	<b>51.100\$000</b>	<b>3.127\$000</b>	<b>1.500\$000</b>	<b>7.000\$000</b>	<b>21\$000</b>	<b>12.663\$703</b>	<b>250.700\$000</b>	<b>13.017\$000</b>	<b>132.561\$000</b>	<b>5.000\$000</b>	<b>9.900\$000</b>	<b>10.038\$000</b>	<b>131\$033</b>	<b>7.431\$015</b>	<b>46\$387</b>	<b>223\$073</b>	<b>120\$278</b>	<b>21.207\$046</b>	<b>166\$000</b>	<b>20\$000</b>	<b>328\$000</b>	<b>90\$000</b>	<b>1.003.065\$000</b>	

Tabella da despesa effectada pelas collectorias abaixo, em 1913

Collectorias	Jogos de direito	Jogos municipaes	Promotora	Cransmido de 10	Carcerario	Pessoal da Bragada	Elapras	Inconjugados	Aquiuetamento	Sello postal	Instrução d)	Inspecção clinica	Expediente das Finanças	Porcentagem	Precudação de rendas	Bens ausentes	Juras de empree timos	R. posições	Aposentados	Disponibilidade	Saques	Terranos dia maninos	Orphãos	E. economicos	E. municipaes	D. Policia	Obras Publicas	Pessoal da Vhaçao	Ferragem	C. Beneficente dos Funcionarios	Caucões	Expediente do jury	Totales	
Diamantina	6.777\$158	1.966\$500	1.966\$500	66\$000	30\$000	11.158\$832	7.651\$361	7.250\$000	5.218\$000	6.000\$000	61.072\$111	12.500\$000	145\$000	8.481\$895	7.972\$000	5.000\$000	4.912\$100	25\$000	21.833\$500	3.063\$224	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.117\$800
Dona	2.615\$370	3.825\$128	—	—	10\$000	5.505\$300	1.675\$780	1.578\$000	3.350\$888	47\$000	20.210\$600	—	188\$000	4.717\$008	6.200\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	72.216\$000
Botellos	1.175\$000	1.725\$000	—	—	—	8.000\$000	—	—	—	—	—	—	—	1.881\$877	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10.333\$000
S. João Evangelista	553\$400	514\$300	—	—	—	2.302\$835	1.215\$380	1.825\$000	2.150\$000	48\$000	5.117\$827	—	85\$000	1.006\$032	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	46.333\$000
Jacutinga	1.600\$600	1.789\$000	—	—	—	2.411\$000	1.311\$100	3.485\$000	3.254\$200	118\$000	9.125\$780	—	3.950\$000	4.872\$328	5.334\$000	—	1.044\$211	816\$310	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56.000\$000
Lima Duarte	4.110\$800	3.475\$000	—	—	—	9.405\$000	11.209\$000	10.600\$000	14\$000	480\$000	11.570\$880	—	2.800\$200	4.733\$003	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.220\$100	
Rio das Velhas	6.070\$000	4.608\$000	—	—	—	6.071\$100	11.805\$000	26.800\$000	24.500\$000	47\$000	11.711\$121	—	700\$000	6.240\$742	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	131.171\$000	
Rio Novo	5.828\$000	4.948\$000	—	—	—	8.206\$000	11.900\$000	11.000\$000	5.850\$200	71\$000	10.900\$450	—	4.310\$000	3.815\$187	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	96.291\$000	
Sabará	12.988\$000	11.901\$000	—	—	—	11.204\$000	12.448\$000	26.150\$000	10.860\$800	48\$000	16.171\$310	—	1.500\$000	4.018\$066	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	99.108\$000	
Uba	10.200\$000	8.312\$000	—	—	—	11.204\$000	12.805\$000	9.875\$000	—	71\$000	22.873\$074	—	2.800\$000	7.138\$741	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	172.195\$000	
Varginha	6.000\$000	7.993\$000	—	—	—	11.876\$000	15.085\$000	9.800\$000	—	2.571\$840	1.801\$000	—	1.010\$000	1.801\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33.182\$000	
V. N. de Resende	1.600\$000	1.600\$000	—	—	—	2.506\$000	1.053\$100	5.350\$000	2.685\$000	47\$000	6.001\$078	—	443\$000	3.381\$086	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	103.229\$171	
<b>Total</b>	<b>31.841\$000</b>	<b>36.141\$000</b>	<b>17.067\$000</b>	<b>66\$000</b>	<b>21.805\$000</b>	<b>217.537\$000</b>	<b>99.221\$000</b>	<b>105.450\$000</b>	<b>1.000\$000</b>	<b>597\$000</b>	<b>212.861\$000</b>	<b>6.500\$000</b>	<b>1.117\$000</b>	<b>62.086\$000</b>	<b>17.514\$000</b>	<b>50.000\$000</b>	<b>7.704\$112</b>	<b>2.810\$000</b>	<b>33.500\$241</b>	<b>10.670\$000</b>	<b>86.400\$000</b>	<b>5.300\$000</b>	<b>2.160\$182</b>	<b>141.873\$000</b>	<b>112.001\$000</b>	<b>7.108\$012</b>	<b>21.207\$046</b>	<b>20\$000</b>	<b>328\$000</b>	<b>90\$000</b>	<b>1.003.065\$000</b>			

	Cauções	Contas correntes	Caixa beneficente mi- litar	Caixa beneficente dos funcionarios	Cobrança indevida	Totais
1	4:170\$000	360\$000	304\$100	2:873\$158	—	443.963\$501
	—	—	184\$700	1:417\$376	—	135:465\$222
3	4:360\$000	—	134\$800	654\$009	10\$000	193:642\$836
	3:500\$000	80\$000	190\$432	529\$300	—	115:677\$116
	630\$000	150\$000	109\$800	362\$477	—	52:205\$203
	—	—	127\$300	79\$89 9	21\$338	79:758\$568
	200\$000	—	135\$500	85\$589	—	44:126\$031
	—	—	61\$100	91\$600	11\$516	41:013\$270
	25\$000	—	—	—	—	20:325\$281
	—	—	84\$700	—	—	33:566\$118
6	—	—	135\$275	358\$620	—	67:743\$569
	—	—	—	83\$325	—	13:220\$787
0	12:885\$500	590\$000	1:468\$007	7:231\$413	42\$931	1.251:007\$502

phãos	Emprestimos econo- micos	Emprestimos municipi- paes		Cauções	Contas correntes	Total
		Porcentagem	Ordens da 2. <sup>a</sup> seção			
399687	102:103\$794	3:312\$161	82:129\$539	2:120\$000	1:187\$306	362:998\$531
61\$952	31:496\$137	—	—	—	712\$007	103:746\$376
90\$710	39:489\$206	1:895\$ 23	53:360\$657	3:160\$000	—	155:952\$762
—	350\$000	—	—	—	—	34:730\$437
67\$285	3:331\$583	—	—	300\$000	99\$715	37:927\$061
56\$166	1:461\$000	—	—	—	10\$150	16:114\$108
—	—	—	—	—	—	18:366\$008
—	—	—	—	—	—	30:607\$572
51\$761	3 370\$707	—	—	—	—	85:179\$86
—	15:097\$000	539\$135	14:746\$928	—	295\$972	25:119\$701
—	—	—	—	—	—	60:554\$100
—	—	—	—	—	—	3:563\$759
67\$561	199:802\$727	5:746\$622	150:237\$124	5:580\$000	2:381\$180	888:487\$814

Tabela dos impostos recolhidos em IBR pelas collectorias do Livro n. 12

Table with 22 columns: Collectorias, Sello, Novos e Antigos, Transmissoes, Imposto territorial, Imposto de mofes, Industrias e profissoes, Taxa adicional de perc., Duoda octava, Rendy da Imprensa, Rendy da Correio, Venda de vassallos, Alvaras, Reputioes, Rendy economica, Annuhações (Personal da Brigada, Espas, Fazenda, Alvaras, Impresão, Policia), Respostas de cob. pladas, Rendy de ausentia, Respostas de cob. pladas, Respostas de cob. pladas, Camara, Contas e arrols, Caixa Benef. de B. B. P., Total.

Tabela dos despesas pagas em IBR pelas collectorias do Livro n. 12

Table with 22 columns: Collectorias, Juro de direito, Juro em mofes, Functores de juro, C. P. B., Presos pobres, Pessoal da Brigada, Espas, Gratificações, Annuhações, Justicoa parvoia, Sellos postas, Despesa de vedação de casap, Equipados em dire. municipal, Delegados de polia, Pessoal das Casas de Fregues, P. de B. B. P., Proportio na o. l. p. l., Pessoal de re. chebra, Aluguel de casa, Juros de empriste, Respostas e respo. l. p. l., Aparentados e re. formados, Facenda de mofes, Induções de mofes, Annuhações (Teatro, Mollos, Caixa Benef. de B. B. P.), Suppl. a equip., Respostas de cob. pladas, Respostas de cob. pladas, Empréstimos municipais (Porcentagem, Juros da serv. e), Camara, Contas e arrols, Total.

los em 1913, pela

diamantinos	Vaccina	Multas	Des	Conta corrente	Caixas Beneficentes		Cobranças indevidas	Totais
					Militar	Civil		
—	30\$200	464\$	3000	33\$238	451\$866	1:266\$168	—	83:196\$783
—	—	358\$	—	—	—	—	—	21:051\$453
—	500\$100	633\$	3340	168\$000	110\$800	516\$786	—	78:142\$120
—	01:143\$700	567\$	—	150\$000	168\$099	1:156\$786	—	150:264\$536
—	260\$000	781\$	—	53\$332	411\$931	177\$912	—	63:336\$422
—	—	1:874\$	7740	294\$708	208\$700	911\$944	1\$760	198:277\$188
—	—	350\$	—	—	289\$199	424\$997	—	46:674\$481
3\$400	710\$000	852\$	—	221\$000	362\$780	1:909\$871	—	102:403\$968
—	729\$500	1:575\$	—	—	476\$584	802\$973	—	90:478\$959
—	639\$200	569\$	—	—	77\$700	471\$822	—	62:347\$201
—	76\$600	110\$	—	—	—	77\$473	—	9:829\$693
—	—	—	—	—	3\$600	—	—	1:284\$384
—	—	4:227\$	—	—	—	617\$806	—	717:372\$196
3\$400	4:089\$300	12:366\$	3080	923\$278	2:561\$859	8:333\$773	1\$760	1.624:660\$384

Renda não classificada	Fazer
—	—
2\$000	—
—	—
2\$000	—

exercício de 1913.

	Expediente das Finanças	Porcentagem a collectores	Emprestimos		Porcentagem municipal	Cauções	Saldo deduzido	Totais		
			Economico	Municipaes						
10\$946	—	4:502\$	38:839\$	090	—	—	500\$000	—	117:747\$377	
—	275\$754	4:097\$	—	—	—	—	—	—	8:390\$149	
10\$988	395\$400	4:986\$	5:512\$	715	—	—	1:070\$000	663\$103	55:079\$614	
—	490\$040	5:734\$	—	—	35:349\$	963	1:133\$501	—	86:825\$414	
5\$290	293\$775	4:563\$	22:925\$	398	—	—	—	—	64:759\$874	
2\$638	367\$600	10:128\$	19:526\$	262	31:987\$	187	1:764\$290	—	218:714\$827	
—	66\$000	3:674\$	3:75\$	079	—	—	—	—	39:433\$908	
4\$000	122\$720	7:231\$	20:739\$	305	—	—	—	—	144:298\$382	
3\$980	227\$178	6:752\$	9:643\$	839	—	—	—	—	99:421\$322	
—	42\$740	3:750\$	—	—	23:283\$	658	493\$876	—	48:481\$711	
—	146\$670	1:936\$	—	—	—	—	—	—	2:188\$591	
—	2\$000	254\$	—	—	—	—	—	—	1:446\$472	
—	—	27:949\$	353:469\$	831	—	—	—	—	399:889\$935	
0\$842	2:429\$877	85:510\$	471:031\$	519	93:620\$	808	3:391\$667	1:570\$000	663\$103	1.286:677\$576

Conta corrente de 1912	Cam
797\$350	—
—	—
797\$350	—

Tabela de impostos arrecadados em 1913, pelas collectorias do livro n. 13

Collectorias	Exportação	S. Illos	Igrejas	Transmissão	Causa mortua	Outro	Territorial	Consumo	Industrias	Adicionaes	Dívida activa	Quota de lico-licação	Imprensa	Terrenos devo-lutos	Terrenos diamantinos	Vaccina	Multas	Reposições	R. economica	Annullações				Emprestimos			Bens de evento	Cauções	Conta corrente	Caixa Beneficentes		Cobranças indê-vidas	Totales			
																				Pessoal da Brigada	Elapas	Facultamento	Armatamento	Porcenta-agem	Orphãos	Economico				Municipaes	Militar			Civil		
Palma, .....	---	1.675\$411	2.609\$000	10.859\$800	66\$875	---	10.009\$625	3.280\$000	3.817\$820	1.110\$440	1.725\$460	---	260\$000	---	---	29\$000	6.150\$000	10\$000	---	---	715\$160	---	---	---	787\$000	30.121\$000	---	---	10\$110	2.729\$100	33\$200	1.18\$500	1.266\$168	---	---	83.196\$783
Villa Paraguaçu, .....	---	4.155\$640	1.015\$100	1.056\$500	22\$840	---	3.002\$840	2.008\$000	5.115\$800	76\$000	1.288\$800	---	570\$000	---	---	---	4.298\$800	25\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	21.051\$151
Palmas, .....	---	5.120\$800	7.500\$000	8.100\$000	11.000\$000	---	10.000\$000	3.000\$000	5.100\$000	7.000\$000	4.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	51.148\$100
Patrocínio, .....	---	4.000\$000	7.000\$000	10.000\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	4.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	150.000\$000
Poços de Caldas, .....	---	5.100\$000	4.000\$000	7.000\$000	12.000\$000	---	10.000\$000	3.000\$000	5.000\$000	2.000\$000	1.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	60.300\$142	
Ponte Nova, .....	---	11.000\$200	11.200\$300	22.100\$000	8.127\$000	---	12.000\$000	12.000\$000	20.000\$000	60.000\$000	1.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	15\$000	188.273\$188		
Salinas, .....	---	11.200\$000	11.000\$000	11.000\$000	10.100\$000	---	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	100.000\$000	
Serra, .....	---	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	---	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	100.000\$000	
Theophilo Otonari, .....	---	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	---	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	100.000\$000	
Villa Platina, .....	---	1.100\$000	2.000\$000	8.200\$000	3.000\$000	---	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
Lagoa Mourada, .....	---	8.100\$000	7.000\$000	2.100\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
Villa João Pinheiro, .....	---	2.000\$000	1.000\$000	0.000\$000	0.000\$000	---	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
Bello Horizonte, .....	---	1.000\$000	2.000\$000	0.000\$000	0.000\$000	---	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
	80\$000	180.330\$007	116.275\$000	151.470\$000	12.800\$000	50\$000	127.000\$000	72.000\$000	197.000\$000	46.200\$000	61.200\$000	320.000\$000	3.520\$000	10.500\$000	58\$100	4.000\$000	12.000\$000	20\$000	420\$000	2.271\$000	51\$180	92\$000	35\$000	158\$500	2.555\$221	40.000\$000	132.000\$000	1.273\$000	5.000\$000	920\$000	2.500\$000	8.000\$000	15\$000	1.644.600\$814		

Collectorias	Renda não classificada	Fazenda modelo	Renda de proprios do Estado
Palmas, .....	---	1.765\$110	---
Ponte Nova, .....	25\$000	3.410\$000	1.310\$000
Serra, .....	25\$000	5.176\$000	1.945\$000

Tabela de despesa do exercicio de 1913, do livro n. 13

Collectorias	Juizes		Promoções	Disponibilidade	Categorias	Tributos judicis	Pessoal da Brigada	Luzes	Gratificação	Armatamento	Instauração penitencia	Sollos	Conve-ctivos	Expediente do Jury	Inspeção tecnica	Delegados	Expediente das Finanças	Porcentagem a collectores	Pessoal da Fiscalização	Pessoal de Recebimento	Casa	Juros de emprestimo	Saques	Restituições	Apontamentos	Pessoal da Aspr. cultura	Fazenda modelo	Emprestimos			Porcentagem municipal	Cauções	Saldo deduzido	Totales		
	Estado	Municipaes																										Orphãos	Economico	Municipaes						
Palma, .....	600\$000	1.076\$200	3.168\$000	---	20\$000	---	10.500\$000	2.260\$000	7.100\$000	18\$000	11.000\$000	39\$512	---	150\$000	---	2.100\$000	---	1.000\$000	---	17.188\$320	5.000\$000	278\$000	6.100\$000	218\$211	---	---	655\$000	34.800\$000	---	---	500\$000	---	---	117.147\$000		
Paraguassu, .....	1.000\$000	2.000\$000	1.000\$000	---	---	---	10.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	80.000\$000	
Palmas, .....	1.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	---	---	10.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000	
Patrocínio, .....	1.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	---	---	10.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
Poços de Caldas, .....	1.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	---	---	10.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
Ponte Nova, .....	1.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	---	---	10.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
Salinas, .....	1.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	---	---	10.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
Serra, .....	1.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	---	---	10.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
Theophilo Otonari, .....	1.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	---	---	10.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
Villa Platina, .....	1.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	---	---	10.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
Lagoa Mourada, .....	1.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	---	---	10.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
Villa João Pinheiro, .....	1.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	---	---	10.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
Bello Horizonte, .....	1.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	---	---	10.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	---	10.000\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50.000\$000
	33.724\$963	20.125\$377	10.000\$415	1.477\$229	2.520\$000	110\$000	61.000\$000	31.000\$186	13.645\$200	960\$000	201.211\$528	301\$000	1.181\$700	231\$000	11.742\$000	12.049\$512	2.128\$011	35.501\$378	6.520\$000	24.317\$000	7.990\$215	10.500\$000	100.000\$000	37.000\$000	15.264\$000	8.121\$000	11.367\$000	9.000\$000	41.000\$000	93.000\$000	3.000\$000	1.500\$000	603\$100	1.280.000\$000		

Collectorias	Conta corrente de 1912	Camara Municipal Restituição	10 % Adicionaes
Poços de Caldas, .....	797\$350	---	---
Ponte Nova, .....	---	23\$280	50\$000
	797\$350	23\$280	50\$000

	Contas correntes	T. de matricula	R. de feiras	Bens de ausentes	P. % a annular	C. indevida	Total
\$900	—	60\$000	—	—	—	—	17:826\$452
\$100	384\$000	—	—	—	—	—	163:069\$859
\$200	—	—	—	—	—	—	151:645\$881
—	—	—	—	—	—	—	111:352\$046
\$800	—	—	27:697\$750	—	—	—	24:773\$154
\$200	—	—	—	—	—	—	80:843\$368
\$900	429\$761	—	—	—	—	—	30:950\$741
\$300	308\$000	—	—	717\$880	—	—	61:329\$680
\$000	—	—	—	—	19\$896	—	56:184\$933
3	—	—	—	—	—	10\$000	52:943\$730
\$900	—	—	—	29\$010	—	—	23:979\$945
5	—	—	—	—	—	—	125:267\$028
\$000	1:121\$764	60\$000	27:697\$750	746\$890	19\$896	10\$000	900:166\$826

	Em prestimos municipais (saldo)	Contas correntes	Custas	Fiscalização de feiras	Direitos a annular	Additivos a annular	Total
\$799	—	29\$387	2:495\$890	—	—	—	5:818\$265
\$859	41:243\$937	109\$66	—	—	—	—	138\$488\$248
\$301	43:310\$113	40\$111	—	—	—	—	144:853\$050
—	22:504\$685	—	—	—	—	—	94:587\$504
—	—	52\$380	—	6:666\$663	—	—	10:599\$456
\$334	—	58\$086	49\$800	—	—	—	54:245\$027
\$599	—	10\$710	—	—	—	—	37:631\$204
—	—	1:056\$336	—	—	—	—	51:306\$694
—	—	108\$506	—	—	106\$400	10\$640	59:498\$709
\$314	—	102\$617	43\$569	—	—	—	65:358\$752
—	—	—	—	—	—	—	8:645\$704
\$296	104:058\$735	2:200\$119	2:589\$259	6:666\$663	106\$400	10\$640	741:348\$868

Tabella dos impostos arrecadados em 1813, pelas collectorias do livro 11

Collectorias	Sellos	N. V. Duretos	Transito	Cam. raras	Territorio	Consumo	Industria - pro- ductos	Adic. raras	D. activa	Imposto da olli- cah	V. de vicia	Multas	Reposicoes	R. - p. - muna	Imp. do urbão	Imp. - recoho- cos	Imp. - p. - p. -	P. - p. - p. -	P. - da Bergada	Id. raras	Instrucao	Exercitacio	C. - Bene- ficio	C. - Bene- ficio	Contas correntes	T. - da matricula	R. - de letras	Bens de absentes	P. - p. - p. -	C. - de leida	Total	
Villa de Probo...	6085126	1736810	1218000	188870	2571502	1203110	10065180	6888071	20618181	28000	485828	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17886150	
S. Jo. Nepomuceno...	6281870	3118100	1188800	3118100	1000000	7101800	1000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	10000000
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
	30172500	35191500	87115500	18252800	79175000	56102500	1111710000	240075800	311716650	25000000	3112500	67800000	815800	50000	10000000	100000000	113100000	113100000	1000000	1000000	60000	50000	70000000	10000000	11215000	00000	271000000	7100000	1000000	1000000	300166800	

Tabella das despesas pagas em 1813, pelas collectorias do livro 14

Collectorias	Juros do d. r. do	Juros - muni- cipaes	Promotores	Carreiros	Personal da Bergada	Id. raras	Gratificao	Quartel do rito	Sellos postaes	In- fructos	4. - techna	Dispendio do do	Delegados	Exp. - Promo- tores	Porcentagem	Aluguel de ca	Juros	Reposicoes	Ap. - c. do	Saque	Emprestimo de orphaes	Empr. - p. - p. -	Empr. - p. - p. -	Empr. - p. - p. -	Contas correntes	Custas	Fiscalizao de letras	Direitos a annu- lar	Aditivos a an- nular	Total		
Villa de Probo...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2120000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5818005	
S. Jo. Nepomuceno...	5106870	3401818	0308000	308000	8188000	308000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	13888000
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
	29100000	23018000	20000000	30000000	158181000	21000000	2000000	—	1000000	20000000	3000000	4000000	40000000	40000000	60000000	30000000	30000000	100000000	112000000	60000000	60000000	113100000	10000000	100000000	100000000	200000000	200000000	600000000	10000000	10000000	411318000	

Quadro das Collectorias do Estado, com suas classificações, nomes dos collectores, escriturães e respectivas fianças

Numeros	Collectorias	Classes	Exactores	Fianças	
				Em dinheiro	Em titulos
1	Abaeté.....	6.ª	Collector, Evaristo José Ferreira.....	185\$000	3:000\$000
2	Abadia do Bom Successo.....	8.ª	Escrivão, Nelson Ferreira da Luz.....	340\$000	753\$000
3	Abre Campo.....	6.ª	Collector, Christiano Adolpho de Carvalho.....	—	834\$000
4	Agua Virtuosas.....	6.ª	Escrivão, José Rodrigues Salles.....	—	429\$000
5	Alfenas.....	6.ª	Collector, Aureliano Augusto da S. Brandão.....	2:500\$000	1:049\$000
6	Alto Rio Doce.....	6.ª	Escrivão, Raymundo Pereira de Souza Godinho.....	151\$924	2:402\$000
7	Alvinopolis.....	3.ª	Collector, Seraphim Antonio de Paiva Pereira.....	—	757\$000
8	Antonio Dias Abaixo.....	6.ª	Escrivão, João dos Santos.....	452\$000	1:484\$000
9	Apparecida do Claudio.....	6.ª	Collector, Thomaz Vieira da Silva Junior.....	4:000\$000	3:000\$000
10	Araguary.....	7.ª	Escrivão, Agenor Franco de Carvalho.....	—	—
11	Arassuahy.....	6.ª	Collector, José do Nascimento Dias.....	1:690\$300	—
12	Araxá.....	7.ª	Escrivão, José Joaquim Corrêa.....	—	850\$000
		8.ª	Collector, Alfredo Starling.....	—	1:480\$000
		8.ª	Escrivão, Raymundo Theodoro Gomes.....	104\$500	634\$000
		8.ª	Collector, Antonio Tristão de Faria.....	—	833\$000
		8.ª	Escrivão, Antonio Ananias de Barros.....	—	416\$666
		5.ª	Collector, José Candido de Moraes Castro.....	—	834\$000
		5.ª	Escrivão, vago.....	—	—
		5.ª	Collector, vago.....	3:370\$000	—
		5.ª	Collector, Clemente Januario Pereira de Souza ..	—	3:228\$000
		5.ª	Escrivão, Lindolpho Paixão.....	—	1:614\$000
		5.ª	Collector, Belarmino de Paula Machado.....	—	4:000\$000
		5.ª	Escrivão, Aurelio Candido de Oliveira.....	—	2:000\$000

Números	Collectorias	Classes	Exatores	Fianças	
				Em dinheiro	Em titulos
13	Areburgo.....	8.ª	Collector, Aurelio de Souza Caldas.....	—	834\$000
14	Ayruoca.....	5.ª	Escrivão, Olympio de Magalhães.....	—	417\$000
15	Baependy.....	5.ª	Collector, José Antonio Silva.....	600\$000	3.676\$000
16	Bambuhy..	5.ª	Escrivão, José Alencar de Souza.....	411\$731	1.250\$000
17	Barbacena .....	5.ª	Collector, Antonio Pereira de Oliveira.....	187\$867	2.667\$000
18	Bello Horizonté.....	7.ª	Escrivão, José Izolino Ferreira Campos.....	—	1.350\$000
19	Boa Vista do Tremedal.....	1.ª	Collector, Sergio Montijo.....	76\$000	1.500\$000
20	Bocayuva.....	1.ª	Escrivão, João Manoel Gomes de Araujo.....	38\$000	681\$000
21	Bom Despacho.....	7.ª	Collector, Joviano Fernandes.....	—	17.000\$000
22	Boufim.....	8.ª	Collector, Antonio Francisco Junqueira Junior.....	3.000\$040	5.500\$000
23	Bom Successo.....	7.ª	Escrivão, Pedro Cezar de Lima.....	959\$540	19.000\$000
24	Cabo Verde.....	8.ª	Collector, Francisco Telles de Menezes.....	—	7.000\$000
25	Caeté.....	8.ª	Escrivão, Adalberto Patricio de Souza.....	—	976\$000
26	Caldas.....	8.ª	Collector, José Alfredo Alkmin.....	—	840\$0000
		8.ª	Escrivão, vago.	—	—
		8.ª	Collector, Antonio Marques Gontijo.....	1.500\$000	—
		6.ª	Escrivão, vago.	—	—
		6.ª	Collector, Bismarck Pinto da Silva Campos.....	—	750\$000
		6.ª	Escrivão, José Baella da Rocha.....	1.117\$000	—
		6.ª	Collector, Antonio Felisberto Vivas.....	59\$000	—
		6.ª	Escrivão, Venceslau Gonçalves Castanheira.....	2.488\$000	1.350\$0000
		6.ª	Collector, Antonio Magalhães.....	136\$724	—
		7.ª	Escrivão, Pedro de Alcantana Ferreira.....	1.500\$000	1.243\$0000
		7.ª	Collector, Francisco Alves Pinto.....	—	—
		4.ª	Escrivão, vago.	—	—
		4.ª	Collector, José Lourenço da Silva.....	1.400\$559	—
		4.ª	Escrivão, Romulo Bretas de Oliveira.....	—	2.246\$0000

Numeros	Collectorias	Classes	Exactores	Fianças	
				Em dinheiro	Em titulos
27	Cambuhy .....	7.	Collector, Antonio da Silva Lambert.....	1:600\$625	802\$000
28	Cambuquira.....	8.	Escrivão, Antonio de Oliveira Ornelles.....	—	671\$000
29	Campanha .....	6.	Collector, Clovis de Andrade Ribeiro.....	—	2:500\$000
30	Campestre.....	6.	Collector, José Gomes de Moraes.....	1:264\$000	834\$000
31	Campo Bello.....	8.	Collector, Antonio Augusto de Paiva.....	—	417\$000
32	Campos Geraes.....	5.	Escrivão, José Coutinho de Costa.....	3:281\$840	1:000\$000
33	Capellinha.....	6.	Escrivão, Joaquim de Almeida Rios.....	640\$970	1:218\$000
34	Caracól .....	8.	Collector, Benjamin Tito de Toledo.....	2:456\$725	834\$000
35	Carangola .....	6.	Escrivão, Josino de Paula Brito Filho.....	—	2:027\$042
36	Caratinga.....	6.	Collector, Augusto Barbosa.....	—	6:500\$000
37	Carmo do Paranahyba.....	1.	Collector, Arshides Silva.....	4:912\$341	6:100\$000
38	Carmo do Rio Claro.....	5.	Collector, Manoel de Caldas Bacellar.....	—	1:000\$000
39	Cataguazes.....	6.	Escrivão, Custodio José Ferreira.....	2:520\$666	2:500\$000
40	Caxambú.....	6.	Collector, Samuel Magalhães Avila.....	1:796\$400	8:152\$000
			Escrivão, José Antonio Ferreira dos Santos.....	—	4:100\$000
			Collector, Elias de Deus Vieira Sobrinho.....	907\$000	2:021\$000
			Escrivão, Francisco de Paula Martins Vargas.....	2:500\$000	1:000\$000
			Collector, Eloy Gonçalves de Abreu Chaves.....	1:027\$000	—
			Escrivão, Honor da Silveira Castro.....	—	—
			Collector, Joaquim Dutra de Rezende.....e	—	—
			Escrivão, Evaristo Victor Machado.....	—	—
			Collector, José Vieira Licio.....	—	—
			Escrivão, Polycarpo Antonio de Castilho.....	—	—

Nomes	Collectorias	Classes	Exactores	Fianças	
				Em dinheiro	Em títulos
41 Christina.....	.....	7.	Collector, Maximiliano Augusto Nogueira.....	—	2:500\$000
42 Conceição.....	.....	6.	Escrivão, Alvaro Franco de Carvalho.....	1:161\$000	1:000\$000
43 Conquista.....	.....	8.	Collector, João Fernandes Diana.....	1:26-\$700	1:500\$000
44 Contagem.....	.....	8.	Collector, Genesco Alves de Souza.....	—	840\$000
45 Conceição do Rio Verde.....	.....	8.	Collector, Aristogidon França.....	—	840\$000
46 Curvello.....	.....	4.	Escrivão, vago.....	—	1:000\$700
47 Diamantina.....	.....	4.	Collector, Antonio Joaquim da Paixão.....	—	4:22-\$800
48 Dorez d.: Boa Esperança.....	.....	4.	Collector, Sebastião Vieira.....	1:250\$000	4:500\$000
49 Dorez do Indayá.....	.....	6.	Escrivão, vago.....	500\$000	2:505\$395
50 Divinópolis.....	.....	5.	Collector, Leopoldo de Miranda.....	—	1:070\$000
51 Eloy Mendes.....	.....	8.	Collector, Alfredo Naves.....	—	3:000\$000
52 Entre Rios.....	.....	8.	Escrivão, Cassemiro Antonio da Silva.....	—	834\$000
53 Estrella do Sul.....	.....	8.	Collector, José Pedro de Araújo Lima.....	1:484\$179	834\$000
54 Formiga.....	.....	8.	Escrivão, Pedro Joaquim da Silva.....	—	834\$000
		8.	Collector, Pedro Guerra da Silva.....	—	417\$000
		8.	Escrivão, vago.....	—	3:050\$000
		5.	Collector, Gastão Ramos de Mello.....	—	1:325\$000
		5.	Collector, Guttemberg Moreira.....	—	1:128\$550
		6.	Collector, Marçal Pacheco de Souza.....	—	880\$000
		6.	Collector, Carlos Baptista Velloso.....	631\$000	3:005\$000
		4.	Collector, Astolpho Ribeiro da Luz.....	581\$500	2:350\$000
		4.	Escrivão, Casemiro de Paula Brasileiro.....	—	—
		4.	Collector, João Vespucio Rodrigues Silva.....	—	—
		4.	Escrivão, Francisco Antonio Nogueira.....	—	—

Números	Collectorias	Classes	Exactores	Fianças	
				Em dinheiro	Em
	Fortaleza.....	8.	Collector, Augusto de Quadros Faria.....	—	884\$000
	Fructal.....	6.	Escrivão, Deocleciano de Moraes.....	—	437\$000
	Grão Mogol.....	8.	Collector, Bento de Menezes.....	—	2:168\$000
	Guanhães.....	8.	Escrivão, Wiron de Paula Gomes.....	—	984\$000
	Guaranésia.....	6.	Collector, Cicero dos Santos Pereira da Silva.....	—	715\$000
	Guarany.....	6.	Collector, Amadeu de Oliveira Catão.....	—	2:517\$000
	Guarará.....	8.	Collector, Misael Sandoval.....	—	3:000\$000
	Guaxupé.....	6.	Collector, Leopoldo Soli.....	1:412\$000	—
	Inconfidência.....	8.	Collector, vago.....	—	—
	Itabora.....	8.	Collector, Arlindo Ribeiro de Oliveira.....	—	2:000\$000
	Itajubá.....	8.	Escrivão, Afonso Leite.....	—	915\$000
	Itauna.....	8.	Collector, Antonio Ferreira Leite.....	—	834\$000
	Itapeerica.....	8.	Escrivão, João de Deus Teixeira Coelho.....	—	500\$000
	Jacuby.....	8.	Collector, Gonçalo Eugenio de Araujo.....	—	834\$000
		5.	Escrivão, vago.....	—	—
		5.	Collector, Francisco Candido de Almeida Oliveira	1:486\$897	2:404\$000
		5.	Escrivão, José Teixeira de Carvalho.....	1:202\$000	800\$000
		6.	Collector, Antonio Pereira Renno.....	—	4:000\$000
		5.	Escrivão, José Maria Affalo.....	323\$760	—
		6.	Collector, Francisco Marques da Silva.....	2:745\$810	1:547\$000
		5.	Escrivão, José Antonio da Silva.....	407\$900	—
		5.	Collector, Aureliano de Faria Moreira.....	—	965\$000
		7.	Escrivão, Joaquim Soares de Carvalho.....	—	3:746\$000
		7.	Collector, Adalberto de Azevedo.....	1:171\$67	1:823\$000
		7.	Escrivão, Athanazio Ribeiro de Miranda.....	—	586\$000

Números	Collectorias	Classes	Exactores	Fianças	
				Em dinheiro	Em títulos
69	Jacutinga.....	6.	Collector, João Baptista da Costa.....	—	2:500\$000
70	Jagnary.....	6.	Escrivão, José Augusto Toledo.....	174\$000	1:176\$000
71	Januaria.....	7.	Collector, Altamiro de Oliveira.....	110\$849	1:806\$000
72	João Pinheiro.....	7.	Escrivão, Orestes Nobrega.....	—	1:000\$000
73	João Pinheiro.....	7.	Collector, Hermillo Tupimá.....	—	1:603\$143
74	João Pinheiro.....	8.	Escrivão, vago.....	—	834\$000
75	João Pinheiro.....	8.	Collector, Arthur Gonçalves da Silveira.....	—	834\$000
76	João Pinheiro.....	1.	Escrivão, João Thomaz Alves.....	—	25:100\$000
77	João Pinheiro.....	1.	Collector, Theodorico de Cerqueira Lage.....	—	11:100\$000
78	João Pinheiro.....	8.	Escrivão, Gervasio Joaquim Ferreira.....	840\$000	—
79	João Pinheiro.....	8.	Collector, João Evangelista do Amaral.....	417\$000	—
80	João Pinheiro.....	2.	Escrivão, João Evangelista do Amaral.....	2:000\$000	—
81	João Pinheiro.....	2.	Collector, Nesto da Costa Maia.....	—	6:075\$251
82	João Pinheiro.....	2.	Escrivão, Trajano Custodio de Oliveira.....	—	4:040\$000
83	João Pinheiro.....	2.	Collector, Antonio Ribeiro Carvalho Junqueira.....	—	7:500\$000
84	João Pinheiro.....	6.	Escrivão, José Xavier Lopes.....	—	4:000\$000
85	João Pinheiro.....	6.	Collector, Paulino Moreira de Andrade.....	1:043\$020	—
86	João Pinheiro.....	6.	Escrivão, Leonardo Baumgratz.....	—	1:508\$000
87	João Pinheiro.....	3.	Collector, Pedro José de Araujo.....	600\$000	—
88	João Pinheiro.....	3.	Collector, José Machado Côrtes.....	—	1:272\$000
89	João Pinheiro.....	4.	Escrivão, Procopio Pacheco de Castro.....	—	5:023\$000
90	João Pinheiro.....	4.	Collector, Severino José Afonso.....	—	2:813\$000
91	João Pinheiro.....	6.	Escrivão, Joaquim da Silva Braga Breyner.....	—	5:000\$000
92	João Pinheiro.....	6.	Collector, José Pedro de Moraes Torres.....	—	3:600\$000
93	João Pinheiro.....	8.	Escrivão, Antonio Gonçalves Lemos.....	—	3:000\$000
94	João Pinheiro.....	8.	Collector, José Rodrigues da Rocha Bastos.....	—	1:800\$000
95	João Pinheiro.....	8.	Escrivão, vago.....	—	834\$000
96	João Pinheiro.....	8.	Collector, José Rodrigues da Rocha Bastos.....	—	850\$000
97	João Pinheiro.....	8.	Escrivão, Manoel de Sá Brandão.....	—	500\$000

Números	Collectorias	Classes	Exactores	Fianças	
				Em dinheiro	Em títulos
83	Minas Novas.....	7.	Collector, Joaquim Ferreira de Macedo.....	—	875\$000
84	Monte Alegre.....	6.	Escrivão, José Alves da Fonseca.....	—	456\$765
85	Monte Carmello.....	6.	Collector, Luiz Soares Parreira.....	—	2.270\$000
86	Monte Santo.....	6.	Escrivão, Antonio Camillo de Andrade.....	1.588\$830	1.134\$000
87	Montes Claros.....	4.	Collector, Romualdo Rodrigues de Rezende.....	44\$000	225\$000
88	Muriahé.....	6.	Escrivão, Alípio Delphino dos Santos.....	4.897\$034	865\$000
89	Muzambinho.....	4.	Collector, Theophilo Dias Branco.....	1.448\$517	1.000\$000
90	Oliveira.....	6.	Escrivão, Blandino de Moraes Preto.....	—	1.810\$000
91	Ouro Fino.....	2.	Collector, Olympio Praes.....	—	800\$000
92	Ouro Preto.....	2.	Collector, Afonso de Figueiredo Murta.....	—	8.000\$000
93	Palma.....	5.	Collector, Luiz Navarro Netto.....	—	3.900\$000
94	Palmyra.....	3.	Escrivão, vago.....	—	4.000\$000
95	Pará.....	3.	Collector, Edmundo Dias Bicalho.....	608\$778	5.000\$000
96	Paracatu.....	3.	Escrivão, Aníbur Bernardes da Costa.....	2.000\$000	3.000\$000
		2.	Collector, José Fernandes de Azevedo.....	2.853\$100	3.800\$000
		6.	Collector, José Lopes da Silva.....	—	7.000\$000
		6.	Collector, Antonio José Marques.....	—	3.519\$000
		6.	Escrivão, José Baptista de Figueiredo.....	1.420\$000	1.419\$000
		5.	Collector, Afonso Balduino da Cunha.....	—	1.500\$000
		5.	Escrivão, Socrates Renan de Faria Alvim.....	—	3.900\$000
		6.	Collector, Manoel da Silva Lima.....	—	2.000\$000
		6.	Escrivão, Antonio Fagundes Mello.....	—	2.631\$000
		5.	Collector, Ricardo José Marinho.....	—	1.315\$000
		5.	Escrivão, Joaquim José de Oliveira.....	751\$000	2.500\$000
		5.	Collector, Alysio Mattos.....	—	1.190\$000
		5.	Escrivão, Alexandre Loureiro Gomes.....	—	1.190\$000

Numeros	Collectorias	Classes	Exatores	Fianças	
				Em dinheiro	Em titulos
97	Paraguassu.....	8.	Collector, Victal de Souza Carvalho.....	—	834\$000
98	Paraopeba.....	8.	Escrivão, Americo Luiz do Prado.....	840\$000	450\$000
99	Passa Quatro.....	7.	Collector, José Candido Diniz.....	—	1:500\$000
100	Passa Tempo.....	8.	Escrivão, vago.....	420\$000	72\$154
101	Passos.....	3.	Collector, Astolpho Tiburcio Ribeiro.....	—	834\$000
102	Patos.....	6.	Escrivão, Ricardo Alexandrino de Andrade.....	357\$843	2:694\$000
103	Patrocínio.....	5.	Collector, José Machado Falleiro.....	1:000\$000	2:000\$000
104	Peanha.....	6.	Escrivão, José de Miranda Silva.....	3:074\$231	1:316\$000
105	Pedra Branca.....	7.	Collector, Oscar Gonçalves de Moraes.....	1:537\$155	4:103\$687
106	Pequy.....	8.	Collector, Antonio Dias Mactel Junior.....	2:770\$000	2:000\$000
107	Perdões.....	8.	Escrivão, Fortunato Pinto da Cunha.....	1:000\$000	1:267\$000
108	Pirapóra.....	8.	Collector, Jacob Coelho Marra.....	—	5:40\$000
109	Piranga.....	5.	Escrivão, Modesto Gonçalves.....	833\$000	774\$000
110	Pitangui.....	5.	Collector, Francisco Marcelino de Carvalho.....	—	—
			Escrivão, Aurelio Simões da Cunha.....	—	840\$000
			Collector, Octavio Modesto.....	—	420\$000
			Escrivão, Luiz Noronha.....	—	834\$000
			Collector, Fernando Barbosa Filho.....	—	417\$000
			Escrivão, vago.....	—	5:500\$000
			Collector, Beltrão da Costa Pereira.....	—	1:600\$000
			Escrivão, Joaquim José Ferreira.....	—	3:100\$000
			Collector, Christovam de Faria.....	—	1:515\$730
			Escrivão, José Clemente de Lucena.....	—	—
			Collector, Manoel Romão de Jesus.....	—	—
			Escrivão, Francisco Peixoto de Mello Lana.....	—	—
			Collector, Pedro Ivo de Faria Morato.....	—	—
			Escrivão, José de Freitas.....	—	—

Numeros	Collectorias	Classes	Exactores	Rançãs	
				Em dinheiro	Em titulos
111	Piumhy.....	5.ª	Collector, Carlos Antonio de Alvarenga Machado	437\$72	2:500\$000
112	Poços de Caldas.....	6.ª	Escrivão, Antonio da Rocha Faria.....	219\$000	1:250\$000
113	Pomba.....	2.ª	Collector, Virgilio Chaves.....	631\$000	3:500\$000
114	Ponte Nova.....	2.ª	Escrivão, Leonardo Hardy.....	317\$000	1:000\$000
115	Pouso Alegre.....	2.ª	Collector, José Bento Saigado.....	—	6:800\$000
116	Pouso Alto.....	2.ª	Escrivão, Henrique Diniz.....	—	3:432\$000
117	Prados.....	2.ª	Collector, Achilles Saraiva.....	—	8:124\$000
118	Prata.....	3.ª	Escrivão, Alonso de Paula Maxrinck.....	—	3:400\$000
119	Queluz.....	3.ª	Collector, José Claro de Almeida Brandão.....	477\$000	6:000\$000
120	Rio Branco.....	5.ª	Escrivão, Alfredo de Loyola Pires.....	—	3:238\$211
121	Rio Casca.....	5.ª	Collector, Esmeraldo Francellino da Silva.....	—	3:000\$000
122	Rio Espera.....	6.ª	Escrivão, Virgínio Carneiro Santiago.....	—	1:489\$200
123	Rio José Pedro.....	6.ª	Collector, Lamounier Campos.....	2:057\$000	1:024\$500
124	Rio Novo.....	6.ª	Escrivão, José Justino do Sacramento.....	2:500\$000	1:250\$000
		4.ª	Escrivão, Salathiel de Oliveira.....	—	5:000\$000
		4.ª	Collector, José Augusto Moreira de Mendonça.....	—	1:750\$000
		4.ª	Escrivão, Joaquim José Alves Baeta.....	405\$000	2:200\$000
		8.ª	Collector, Pedro Nolasco da Silva Bastos.....	3:752\$000	840\$000
		8.ª	Escrivão, Aristides Correa Alvim.....	—	429\$000
		8.ª	Collector, Antonio Lourenço Chaves.....	—	429\$000
		8.ª	Escrivão, José Vieira de Souza Rabello.....	—	834\$000
		8.ª	Collector, Francisco de Sales Cunha.....	—	850\$000
		8.ª	Escrivão, Quirino Ferreira de Souza.....	—	429\$000
		5.ª	Collector, Telemaco Pereira Cardoso.....	—	4:340\$000
		5.ª	Escrivão, Modesto de Souza e Sá.....	—	2:170\$000
		5.ª	Collector, Joaquim Valentim de Gouvea.....	—	
		5.ª	Escrivão, João Victor Rodrigues Silva.....	—	

Números	Collectorias	Classes	Exactores	Fianças	
				Em dinheiro	Em títulos
125	Rio Pardo.....	7. <sup>a</sup>	Collector, Ney Caldeira.....	—	717\$000
126	Rio Paranahyba.....	8. <sup>a</sup>	Escrivão, vago..... Collector, José Soares do Amaral.....	—	834\$000
127	Rio Preto.....	5. <sup>a</sup>	Escrivão, vago..... Collector, Francisco Augusto Furtado.....	—	4500\$000
128	Rio Piracicaba.....	8. <sup>a</sup>	Escrivão, Antonio de Carvalho Macedo..... Collector, Antonio Esequiel Ferreira.....	—	2:075\$000 834\$000
129	Sabará.....	7. <sup>a</sup>	Escrivão, vago..... Collector, Antonio Luiz Ferreira Braga.....	161\$672	1:500\$000
130	Sacramento.....	3. <sup>a</sup>	Escrivão, vago..... Collector, Antonio Augusto Vieira Lima.....	—	4:000\$000
131	Salinas.....	6. <sup>a</sup>	Escrivão, Olympio de Paula Machado..... Collector, Jovino dos Anjos Silva.....	3:000\$000	1:835\$000
132	Sant'Anna de Ferros.....	6. <sup>a</sup>	Escrivão, Pacifico Caldeira Leal..... Collector, José Ricardo de Horta Rabello.....	2:322\$973 1:161\$486	3:500\$000 1:515\$836 3:825\$000 1:830\$000
133	Santa Barbara.....	5. <sup>a</sup>	Collector, João José Soares dos Santos..... Collector, Carlos Augusto Pinto Coelho da Cunha.....	—	—
134	Santa Luzia.....	5. <sup>a</sup>	Escrivão, Horacio Peixoto Lyrrio..... Collector, José Claudio de Sales.....	—	—
135	Santa Quiteria.....	7. <sup>a</sup>	Escrivão, José Silvino Teixeira de Mello..... Collector, Antonio Alves da Silva Moreira.....	—	—
136	Santa Rita da Extrema.....	8. <sup>a</sup>	Escrivão, Octaviano Silva..... Collector, Benedicto Cardoso Pinto.....	1:145\$655	575\$827 624\$500
137	Santa Rita de Cassia.....	5. <sup>a</sup>	Escrivão, vago..... Collector, Astolpho Maximo Monteiro e Oliveira.....	118\$000	4:000\$000
138	Santa Rita do Sapucahy.....	5. <sup>a</sup>	Escrivão, Antonelli Bhering..... Collector, Antonio Telles do Nascimento.....	2:074\$000 875\$000	2:279\$000 1:576\$001

Numeros	Collectorias	Classes	Exatores	Fianças	
				Em dinheiro	Em titulos
139	Santo Antonio do Machado.....	4.	Collector, Astolpho Pio da Silva Pinto.....	—	1:747\$991
140	Santo Antonio do Monte.....	6.	Escrivão, Luiz Ferreira de Macedo.....	1:500\$000	2:437\$995
141	S. Domingos do Prata.....	6.	Collector, Francisco Cassiano de Oliveira.....	—	483\$000
142	S. Francisco.....	6.	Escrivão, Francisco Cecilio Coutinho.....	—	1:250\$000
143	S. Gonçalo do Sapucahy.....	8.	Collector, Albano Ferreira de Moraes.....	—	2:000\$000
144	S. João Baptista.....	8.	Escrivão, José Domingues Gomes de Lima.....	1:000\$000	910\$000
145	S. João d'El-Rey.....	5.	Collector, Joaquim Antonio de Oliveira.....	—	2:500\$000
146	S. João Nepomuceno.....	8.	Escrivão, Tristão de Azevedo Lemos.....	—	2:020\$626
147	S. João Evangelista.....	8.	Collector, Cassio de Lemos Horta.....	—	561\$629
148	S. José dos Botelhos.....	1.	Collector, Jonas de Andrade Camara.....	—	8:610\$000
149	S. José d'Além Parahyba.....	1.	Escrivão, Sadoe Ferreira de Souza.....	1:301\$204	3:000\$000
150	S. José do Paraizo.....	4.	Collector, Joaquim Insley Pacheco.....	—	4:500\$000
151	S. Manoel.....	8.	Collector, Manoel Basilio Furtado.....	—	2:235\$000
152	S. Miguel do Jequinhonha.....	8.	Collector, João Pedro de Almeida.....	—	834\$000
			Escrivão, Arthur Borges do Amaral.....	—	834\$000
			Escrivão, vago.....	—	834\$000
			Collector, Julio Olyntho.....	—	8:000\$000
			Escrivão, vago.....	—	8:000\$000
			Collector, dr. Francisco de Salles Marques.....	4:004\$608	3:000\$000
			Escrivão, Carlos Fernandes da Silva.....	—	598\$000
			Collector, Marcos Florencio Barbosa.....	1:420\$000	2:000\$000
			Escrivão, Sebastião Honorio da Silva.....	—	1:000\$000
			Collector, Alberto Morcef Rodrigues Pereira.....	—	850\$000
			Escrivão, Justino de Carvalho.....	—	850\$000
			Collector, Fortunato Pinheiro.....	—	850\$000
			Escrivão, Pedro Pereira da Silva.....	—	850\$000

Numeros	Collectorias	Classes	Exactores	Fianças	
				Em dinheiro	Em titulos
153	S. Sebastião do Paraizo.....	4.	Collector, dr. Antonio Villela de Castro.....	—	5:000\$000
154	Setro.....	5.	Escrivão, João Baptista Navas.....	—	3:337\$000
155	Sete Lagoas.....	5.	Collector, Francisco Franklin Salgueiro Nunes.....	2:500\$000	700\$000
156	Silvianopolis.....	4.	Escrivão, Vicente Ferreira de Oliveira.....	—	1:600\$000
157	Theophilo Ottoni.....	4.	Collector, Raymundo Teixeira Guimarães.....	8\$000	5:750\$000
158	Tiradentes.....	8.	Escrivão, João Liborio Junior.....	—	2:368\$700
159	Tres Corações.....	8.	Collector, Pedro José de Oliveira.....	—	840\$000
160	Tres Pontas.....	5.	Escrivão, vago.....	1:500\$000	1:702\$000
161	Turvo.....	5.	Collector, João Vieira Ottoni.....	—	1:719\$000
162	Ubá.....	6.	Escrivão, Lindolpho Soares.....	867\$000	1:500\$000
163	Uberaba.....	6.	Collector, José Candido da Silva.....	—	1:183\$545
164	Uberabinha.....	5.	Escrivão, João Evangelista Ramalho.....	117\$516	4:000\$000
165	Varginha.....	5.	Collector, Claudio da Costa Carvalho.....	—	2:059\$000
166	Viçosa.....	6.	Escrivão, Antonio Gonçalves Pimentel.....	178\$296	2:500\$000
			Collector, Alvaro de Brito.....	3:769\$548	1:000\$000
			Escrivão, Martiniano Vinhas de Arantes.....	3:171\$800	1:580\$000
			Collector, Lindolpho Augusto de Queiroz.....	5:428\$000	3:000\$000
			Escrivão, José Gonçalves Ferreira Junior.....	—	5:500\$000
			Collector, Sebastião de Freitas Ferreira.....	—	303\$472
			Escrivão, Jacintho Marcos Passeado.....	2:503\$000	1:150\$000
		1.	Collector, Astolpho Soares Pinheiro.....	10:963\$061	2:811\$000
		6.	Escrivão, Antonio Alves do Nascimento.....	—	2:770\$000
		4.	Collector, João Alves de Miranda.....	—	2:811\$000
		5.	Escrivão, João da Silva Figueiredo.....	2:011\$968	3:001\$000
			Collector, Antonio de Carvalho Bhering.....	501\$000	1:000\$000
			Escrivão, José Cecilio Gomes de Sá.....	—	—

Numeros	Collectorias	Classes	Exactoros	Fianças	
				Em dinheiro	Em titulos
167	Villa Braz.....	7. <sup>a</sup>	Collector, Pedro Gomes .....	464\$000	1:186\$000
168	Villa Brazilia.....	8. <sup>a</sup>	Escrivão, José Maria Pereira de Carvalho.....	324\$000	500\$000
169	Villa Nepomuceno.....	8. <sup>a</sup>	Collector, João Ferreira de Oliva.....	—	1:000\$000
170	Villa Rezende Costa.....	8. <sup>a</sup>	Escrivão, vago.....	833\$000	—
171	Villa Gomes.....	8. <sup>a</sup>	Collector, José Correa de Souza Lima.....	416\$666	874\$000
172	Villa Nova de Lima.....	6. <sup>a</sup>	Escrivão, José Guimarães .....	—	417\$000
173	Villa Nova de Rezende.....	7. <sup>a</sup>	Collector, Modesto Augusto de Oliveira.....	—	1:000\$000
174	Villa Nova Platina.....	7. <sup>a</sup>	Escrivão, Joaquim de Mello.....	—	1:27\$000
175	Villa Silvestre Ferraz.....	7. <sup>a</sup>	Collector, Orestes Gama.....	509\$000	1:500\$000
176	Virginia.....	8. <sup>a</sup>	Collector, Eduino Henrique Claret.....	—	3:000\$000
			Escrivão, vago.....	—	1:27\$000
			Collector, Otorico Augusto dos Santos.....	—	1:500\$000
			Collector, Joaquim José Mariano Aniceto.....	—	82\$000
			Escrivão, Horacio Xavarró.....	—	1:500\$000
			Collector, Joaquim Antonio da Silva.....	—	—
			Escrivão, vago.....	1:200\$000	—
			Collector, Fernando Moreira.....	600\$000	—
			Escrivão, Alcides Ferreira Porto.....	—	1:000\$000
			Collector, Manoel Gonçalves Ribeiro.....	—	500\$000
			Escrivão, Luiz Gaicozo.....	—	—

7.<sup>a</sup> Secção da Secretaria das Fianças, 10 de julho de 1914.—Antonio de Carvalho Brandão, 1.<sup>o</sup> escripturario. — Visto.  
 o) Chefe de Secção, Vicente de Sousa Neves.

Quadros dos pontos de vigias auxiliares do Estado com os seus nomes dos respectivos vi-

N. de ordem	Nomes dos vigias auxiliares	Pontos auxiliares	Pontos e recebedorias a que são subordinados
1	Francisco Moreira da Silva.....	Gramma.....	Accordo.....
2	Antonio José Rodrigues.....	Jaguary.....	» .....
3	João Matheus Barbosa.....	João Diogo.....	» .....
4	Francisco Pereira do Carmo.....	Mizael.....	» .....
5	Silverio Diogo Vallim.....	Olco.....	» .....
6	José Alves dos Santos.....	Pinheirinhos.....	» .....
7	Ramiro Lopes.....	Ponte.....	Anta.....
8	João Gonzaga Jayme de Sá.....	Barreiros.....	Araguary.....
9	Horacio Andrade.....	Ipé Arcado.....	» .....
10	Alfredo Napole.....	Mão de Páu.....	» .....
11	Manoel Gomes da Paiva Rezende..	Porto Velho.....	» .....
12	Adolpho Antonio de Lima.....	Antonio Ferreira.....	Areias.....
13	Antonio Procopio Machado.....	Borda da Matta.....	» .....
14	Antonio Cyrillo de Sousa.....	Lagôa.....	» .....
15	Joaquim Pedro de Castro.....	Macahúbas.....	» .....
16	Azarias Pereira da Silva.....	Pedra Branca.....	» .....
17	Lindolpho de Figueiredo Murta..	Barra do Manhuassú.....	B. do Manhuassú.....
18	José Francisco da Silva.....	S. Barnabé.....	» » » .....
19	Sebastião da Luz Junior.....	Tres Barras.....	» » » .....
20	Aurelio Marques da Silva.....	Marmellos.....	Candelária.....
21	Firmiano Vieira Pinto.....	Jogo da Bola.....	» .....
22	Alfredo Braz da Silva.....	Sertão.....	» .....
23	Victal José do Nascimento.....	Tronco.....	» .....
24	Custodio Leão Pereira Ramos.....	Porto.....	Chiador.....
25	Antonio José Tosta.....	Agua Cumprida.....	Conquista.....
26	Octavio Barbosa.....	Barreirinha.....	» .....
27	Francisco Correia d'Oliveira.....	Espinha e Junqueira.....	» .....
28	Vago.....	Ilha Grande.....	» .....
29	Aristides Saraiva.....	Ponte Alta.....	» .....
30	José Rodrigues Pontes.....	Ponte Branca.....	Dores do Rio Preto.....
31	Pedro Malta Diniz.....	Santa Martha.....	» » » .....
32	João Reimão de Mello.....	Boa Vista.....	Eleuterio.....
33	Joaquim Pedro da Silva.....	Fazenda Amarella.....	» .....
34	João Vicente de Araujo.....	Jaenlho.....	» .....
35	Manoel Borges Monteiro.....	Machados.....	» .....
36	Jeronymo Tavares Macedo.....	Ranchão.....	» .....
37	Virgilio Baptista da Silva Barbosa.	Rio Manso.....	» .....
38	Lucilio Guirelle.....	Taquaral.....	» .....
39	Vago.....	Sapucahy.....	» .....
40	José Theodoro Bernardes.....	Canôas.....	Garimpo.....
41	José Henriques Baptista.....	Engenho de Serra.....	» .....
42	Francisco Alves de Sousa.....	João Peixoto.....	» .....
43	Braulino Barbosa Lima.....	José Rodrigues.....	» .....
44	José Gomes Cintra.....	Marceliano.....	» .....
45	Francisco Izaias Fernandes.....	S. Roque.....	» .....
46	Sabino José Borges.....	S. Thomé.....	» .....
47	Julio Augusto de Almeida.....	Belém.....	Guaxupé.....
48	Juventino Vasconcellos.....	Cabo Verde.....	Idem.....
49	Rodrigo Antonio de Magalhães.....	Campestre.....	Idem.....

**mes, indicações das estações a que são subordinadas, gratas, gratificações, etc. etc.**

Data da nomeação	Data da expedição do título	Data do exercício	Gratificação	Quota para alu- enel de casa
6-janeiro-1910....	6-janeiro-1910...	—	720\$000	120\$000
22-junho-1911....	9-agosto-1911....	26-agosto-1911...	810\$000	120\$000
26-novembro-1913	—	—	720\$000	—
18-maio-1911....	9-agosto-1911....	—	720\$000	—
20-outubro-1912..	27-março-1912...	—	720\$000	120\$000
1.º-julho-1910...	—	—	720\$000	—
5-janeiro-1910..	25-janeiro-1910..	12-janeiro-1910..	960\$000	144\$000
22-agosto-1913....	29-outubro-1913..	1.º dezembro-1913	720\$000	360\$000
7-agosto-1913...	—	—	720\$000	360\$000
22-abril-1913.....	21-julho-1913.....	26-julho-1913....	720\$000	120\$000
28-fevereiro-1912.	30-abril-1912.....	21-julho-1912....	720\$000	360\$000
8-julho-1913....	—	—	720\$000	120\$000
20-fevereiro-1913.	—	—	720\$000	180\$000
8-fevereiro-1904.	12-fevereiro-1911.	—	840\$000	180\$000
—	—	—	720\$000	—
27-abril-1900....	2-maio-1902....	—	1.500\$000	300\$000
10-fevereiro-1911.	2-março-1911....	15-março-1911...	720\$000	120\$000
13-julho-1913....	18-setembro-1913	—	720\$000	—
27-julho-1910....	27-outubro-1910..	—	720\$000	120\$000
30-julho-1910....	30-julho-1910....	—	720\$000	—
19-fevereiro-1910	10-maio-1910....	—	720\$000	—
29-outubro-1912..	17-dezembro-1912	—	720\$000	—
12-fevereiro-1910.	10-maio-1910....	1.º-junho-1910..	720\$000	—
17-dezembro-1912	26-fevereiro-1913	—	720\$000	120\$000
20-novembro-1908	21-novembro-1908	—	720\$000	180\$000
20-novembro-1908	2-janeiro-1909..	—	720\$000	360\$000
2-janeiro-1909...	13-fevereiro-1909	—	720\$000	360\$000
—	—	—	—	—
20-novembro-1908	21-novembro-1908	—	720\$000	120\$000
1.º-julho-1910....	25-julho-1910....	—	720\$000	120\$000
25-fevereiro-1913	16-outubro-1913..	15-novembro-1912..	720\$000	120\$000
4-novembro-1912	14-novembro-1912	—	960\$000	240\$000
—	—	—	720\$000	120\$000
21-abril-1903....	27-janeiro-1904..	—	840\$000	300\$000
1.º-julho-1893....	1.º-julho-1893....	—	720\$000	—
7-fevereiro-1895.	7-fevereiro-1895	—	960\$000	360\$000
19-maio-1910....	—	—	960\$000	300\$000
12-janeiro-1912..	—	—	720\$000	120\$000
—	—	—	—	—
9-julho-1913....	25-outubro-1913..	—	960\$000	180\$000
4-setembro-1911.	9-setembro-1911.	—	840\$000	120\$000
1.º-junho-1909....	—	—	840\$000	120\$000
17-dezembro-1913	—	—	840\$000	120\$000
—	—	—	720\$000	60\$000
15-março-1912...	9-julho-1909....	—	810\$000	—
29-setembro-1913	28-maio-1912....	—	960\$000	—
27-dezembro-1909	18-novembro-1913	—	720\$000	120\$000
28-outubro-1908..	22-dezembro-1909	—	960\$000	120\$000
19-outubro-1910..	2-dezembro-1908	—	840\$000	120\$000
—	6-dezembro-1910	—	—	—

N. de ordem	Nomes dos vigias auxiliares	Pontos auxiliares	Pontos e recebedorias a que são subordinados
50	Rodoloho Andrade.....	Guaranesia.....	Guaxupé.....
51	Octaviano Ximenes Cezar.....	Julio Tavares.....	Idem.....
52	José Theodoro Dias.....	Muzambo Grande.....	Idem.....
53	Abilio Pires de Moraes.....	Francos.....	Idem.....
54	Evaristo da Silva Pelintra.....	José Chieco.....	Idem.....
55	Gamael José Martins.....	Santa Cruz.....	Idem.....
56	Salvador Leite Meirelles.....	Vigilato.....	Idem.....
57	Lindolpho Garcia Pinto.....	S. Matheus.....	Idem.....
58	Antonio Lopes Pereira.....	Moraes Salles.....	Idem.....
59	João de Deus Faria.....	Bairro dos Azevedos.....	Harmonia.....
60	José Antonio de Oliveira Netto.....	Extrema.....	Idem.....
61	Albano Francisco de Toledo.....	Formiga.....	Idem.....
62	José de Moraes Dantas Muniz.....	S. José do Toledo.....	Idem.....
63	Antonio Pedroso de Alvarenga.....	Palmeiras.....	Idem.....
64	Sebastião Brigagão.....	Pinhal.....	Idem.....
65	Justino Luiz de Moraes.....	Pitangueiras.....	Idem.....
66	Ovidio Tregueirinho.....	Poncianos.....	Idem.....
67	José Quilina Marques.....	Salto de Baixo.....	Idem.....
68	Antonio de Almeida Netto.....	Salto de Cima.....	Idem.....
69	Luiz Luisi de Almeida.....	Sellado.....	Idem.....
70	Francisco Hylpolito de Moraes.....	Tamanduá.....	Idem.....
71	Manoel Florencio da Costa Sobrinho.....	Campo Moreira.....	Itajubá.....
72	Francisco da Costa Macedo.....	» do Rio Vermelho.....	Idem.....
73	Benevenuto Magalhães.....	S. Francisco.....	Idem.....
74	Antonio Alves Marins.....	Marins.....	Idem.....
75	José de Paula Pereira.....	Gusmão.....	Idem.....
76	Antonio Augusto Teixeira Rego Junior.....	Lopes.....	Joaquim Mattoso.....
77	Edmundo Augusto Soares.....	S. Anna do Rios José Pedro.....	Santa Luzia do Carangola.....
78	Francisco de Sales Moreira Bello.....	Telemaco.....	Idem, idem.....
79	Joaquim Bernardino Friça.....	Ribeirão do Gavião.....	S. Manoel.....
80	Vago.....	Prudente de Medeiros.....	S. Manoel do Mutum.....
81	João Pinto de Sousa.....	Tenente Angelo.....	Idem, idem.....
82	José Vieira da Silva Rezende.....	Santo Antonio.....	Miracema.....
83	João Evangelista Gomes.....	Aurora.....	Idem.....
84	Leonidas Moreira Alvim.....	Brótos.....	Idem.....
85	Urias José d'Assumpção.....	Brejinho.....	Morro da Mesa.....
86	Francisco Martiniano de Sousa.....	Cachoeira.....	Idem, idem.....
87	José da Costa.....	Capetinga.....	Idem, idem.....
88	Lindolpho Monteiro Dias.....	Cuscuzeiro.....	Idem, idem.....
89	José Francisco Vianna.....	Esmeril.....	Idem, idem.....
90	Manoel Candido Gomes.....	Guardinha.....	Idem, idem.....
91	José Candido da Silva.....	Pires.....	Idem, idem.....
92	Antonio Pereira Ribeiro.....	Rocinha.....	Idem, idem.....
93	José Dias da Cruz.....	Rosas.....	Morro da Mesa.....
94	Manoel Bernardo de Sousa.....	Contos.....	Ouro Fino.....
95	Octaviano Caetano Gomes.....	Floresta.....	Idem, idem.....
96	Porfirio de Siqueira.....	Grammal Grande.....	Idem, idem.....
97	Francisco d e Campos Freire.....	Lavras.....	Idem, idem.....
98	José Carolino de Freitas.....	Liberdade.....	Idem, idem.....

Data da nomeação	Data da expedição do título	Data do exercício	Gratificação	Quota para alu- guel de casa
11—setembro—1912.	26—outubro—1912..	1—outubro—1912..	1:080\$000	120\$000
—	2—agosto—1906....	—	1:080\$000	120\$000
19—maio—1913.....	—	—	720\$000	120\$000
11—dezembro—1909	22—dezembro—1909	—	720\$000	120\$000
15—outubro—1910...	10—novembro—1910	—	720\$000	120\$000
22—julho—1909....	17—agosto—1910....	—	720\$000	120\$000
19—janeiro—1911...	3—fevereiro—1911..	—	960\$000	120\$000
—	17—agosto—1909....	—	720\$000	120\$000
2—março—1907..	4—março—1907....	—	840\$000	120\$000
26—outubro—1910..	26—outubro—1910..	—	720\$000	120\$000
22—janeiro—1913...	7—julho—1913....	—	720\$000	120\$000
9—novembro—1907	13—novembro—1907	—	960\$000	180\$000
9—1908	26—novembro—1908	—	960\$000	60\$000
23—janeiro—1901...	13—outubro—1908..	—	720\$000	180\$000
18—maio—1911.....	—	—	720\$000	—
17—julho—1907....	19—julho—1907....	—	840\$000	120\$000
14—junho—1896.....	17—agosto—1909..	—	720\$000	120\$000
5—setembro—1908.	26—setembro—1908.	—	720\$000	120\$000
27—janeiro—1905...	25—fevereiro—1905.	—	960\$000	120\$000
21—agosto—1906....	15—fevereiro—1909.	—	960\$000	120\$000
22—janeiro—1903...	5—julho—1913.....	—	720\$000	96\$000
30—junho—1909... .	13—agosto—1909....	—	720\$000	—
5—abril—1907.....	—	—	720\$000	240\$000
27—novembro—1913	—	—	720\$000	240\$000
13—dezembro—1904	23—dezembro—1904	—	720\$000	120\$000
1.º—julho—1908....	—	—	720\$000	240\$000
7—agosto—1909... .	15—setembro—1909.	—	720\$000	—
24—maio—1912... .	24—maio—1912... .	—	720\$000	120\$000
23—julho—1908... .	15—setembro—1908.	21—setembro—1908	720\$000	120\$000
4—abril—1913.....	3—junho—1903.....	—	720\$000	120\$000
—	—	—	720\$000	60\$000
12—outubro—1912..	20—dezembro—1912	—	720\$000	60\$000
28—janeiro—1913...	22—fevereiro—1913.	—	720\$000	480\$000
18—junho—1907....	10—julho—1913....	—	840\$000	—
28—janeiro—1913...	19—fevereiro—1913.	—	720\$000	480\$000
3—novembro—1910	—	—	1:200\$000	240\$000
24—julho—1913....	22—agosto—1913....	9—setembro—1913.	720\$000	120\$000
22—agosto—1913....	25—setembro—1913.	7—outubro—1913..	840\$000	120\$000
26—setembro—1912	28—fevereiro—1913.	18—maio—1913... .	720\$000	120\$000
24—julho—1913....	11—setembro—1913.	7—setembro—1913.	720\$000	240\$000
29—dezembro—1911	16—abril—1912....	—	960\$000	180\$000
—	9—julho—1909.....	—	1:800\$000	120\$000
13—junho—1910....	28—junho—1910....	—	720\$000	120\$000
3—novembro—1910.	2—dezembro—1910.	—	720\$000	60\$000
11—abril—1903....	—	—	720\$000	120\$000
—	—	—	720\$000	120\$000
8—junho—1911.....	—	—	720\$000	120\$000
23—janeiro—1903....	1.º—julho—1903....	—	960\$000	300\$000
10—abril—1907.....	18—abril—1907....	—	720\$000	120\$000

N. de ordem	Nomes dos vigias auxiliares	Pontos auxiliares	Pontos e rebedorias a que são subordinados
99	Eugenio Silverio Martins.....	Monte São.....	Idem, idem.....
100	Raphael Candido.....	Paio! de Telhas.....	Idem, idem.....
101	Vicente Antonio de Freitas .....	Serrote.....	Idem, idem.....
102	LaurindoCaetano Monteiro.....	Sousa Rico.....	Idem, idem.....
103	Umbento Zizza.....	Perdição.....	Pangarito.....
104	Manoel Alves Junior.....	Ponte do Parahybuna.....	Parahybuna.....
105	Joaquim Xavier Noronha.....	Moromba.....	Paraokena.....
106	José Alves Leal .....	Capitão Mór.....	Passa Vinte.....
107	Julião Ferreira da Silva.....	Espraiado.....	Idem, idem.....
108	Antonio Hortenciano Xavier.....	José Fabiano.....	Idem, idem.....
109	José Luciano Vieira.....	Furnas.....	Idem, idem.....
110	José Luiz da Costa.....	Quintinos.....	Idem, idem.....
111	Francisco Leite de Mattos.....	Ponte dos Teixeiras.....	Idem, idem.....
112	José Correia da Fonseca.....	Sousas.....	Idem, idem.....
113	João Augusto da Silva .....	Taquaral.....	Idem, idem.....
114	Reginaldo Alves da Silva.....	Vão dos Candidos.....	Idem, idem.....
115	João Figueira de Araujo.....	Vão do João Rodrigues.....	Idem, idem.....
116	Virgilio Veiga.....	Alto da Serra.....	Paraizo.....
117	Alvaro Gonzaga.....	Passagem.....	Araguary.....
118	João Martins Pereira Toledo.....	Sant'Anna.....	Paraizo.....
119	Elias Monteiro do Amaral.....	Santa Barbara.....	Idem.....
120	Joaquim Candido Alves.....	Cabral.....	Idem.....
121	Horacio Vieira Côrtes.....	José Gomes.....	Idem.....
122	Antonio Candido de Paria.....	Milho Verde.....	Idem.....
123	João Joaquim Lopes Sobrinho.....	Juncal.....	Idem.....
124	Avelino Costa.....	Picada.....	Idem.....
125	José Francisco de Paula.....	S. Sebastião.....	Idem.....
126	Manoel Carneiro da Cunha.....	Azedo.....	Patrocínio.....
127	José Luiz Brandão.....	Chave do Hydio.....	Idem.....
128	Zenahydas Alves Goudinho.....	Monte Caff.....	Idem.....
129	Elias Eugenio de Barros.....	Santa Rita dos Coqueiros.....	Idem.....
130	Oscar Soares Fraga.....	Sette.....	Idem.....
131	Pedro Padilha de Figueiredo.....	Terreno de Orphãos.....	Idem.....
132	Antonio Luiz Pereira Terra.....	Cachoeira Alta.....	Pirapetinga.....
133	Joaquim José da Silva Torres.....	Santa Cruz do Monte Alegre.....	Idem.....
134	João Luiz Moreno .....	Alexandria.....	Idem.....
135	José Martins de Oliveira.....	Cascata.....	Poços.....
136	Antonio Gonçalves de Araujo.....	Faisqueira.....	Idem.....
137	José Antonio da Silva Junior.....	Moinhos.....	Idem.....
138	Celeste Carlote.....	Ponte do Lambary.....	Idem.....
139	Urias Tiburcio da Silva.....s.	Rio das Antas.....	Poços.....
140	Luiz José de Barros.....	Porto das Flores.....	Porto das Flores.....
141	Damaso Franco Duarte.....	Barra do Angú.....	Porto Novo do Cunha.....
142	José Leite de Magalhães Lima.....	Conceição do Parahyba.....	Idem, idem.....
143	Vago.....	Ilha Formosa.....	Idem, idem.....
144	João José Medeiros.....	Mello Barreto.....	Idem, idem.....
145	Raul de Carvalho Marques.....	Porto Novo.....	Idem, idem.....
146	Theotonio Rodrigues Valle.....	Porto Velho.....	Idem, idem.....
147	Arlindo José da Silveira.....	Sunby.....	Idem, idem.....
148	Antonio Camillo de Oliveira.....	Mundo Novo.....	Rio Preto.....
149	Conrado José Soares.....	Chacrinha.....	Idem, idem.....

Data da nomeação	Data da expedição do título	Data do exercício	Gratificação	Quota para alu- guel de casa
30-abril-1896....	3)-abril-1896. ...	—	60\$000	360\$00
23-janeiro-1913...	—	—	720\$000	120\$000
28-agosto-1908...	13-outub-o-1908...	—	720\$000	—
17-abril-1911.....	—	—	720\$000	120\$000
1.º-abril-1910....	1.º-abril-1910.....	—	720\$000	60\$000
1.º agosto-1905....	28-agosto-1905...	—	720\$000	120\$000
5 janeiro-1910....	5-janeiro-1910....	15-janeiro-1910..	720\$000	120\$000
21-setembro-1908.	23-setembro-1908	—	720\$000	60\$000
31-março-1913...	2-abril-1913.....	—	720\$000	120\$000
24-janeiro-1912...	—	—	720\$000	60\$000
3-novembro-1910.	24-novembro-1910	—	720\$000	120\$000
23-abril-1910....	23-abril-1910.....	—	720\$000	—
5-julho-1913.....	5-julho-1913.....	—	840\$000	120\$000
3-novembro-1910	10-janeiro-1911...	—	960\$000	120\$000
4-junho-1909.....	27-julho-1909....	—	840\$000	—
10-maio-1913.....	18-julho-1913.....	—	720\$000	120\$000
23-agosto-1909...	28-outubro-1909..	—	720\$000	180\$000
28-setembro-1907.	8-outubro-1907..	—	840\$000	360\$000
7-agosto-1913.....	15-setembro-1913.	1.º-outubro-1913	720\$000	60\$000
7-fevereiro-1912..	8-março-1912.....	—	720\$000	60\$000
7-março-1911.....	6-abril-1911.....	—	720\$000	—
9-junho-1913.....	25-agosto-1913...	—	840\$000	180\$000
9-junho-1913....	28-agosto-1913...	—	720\$000	180\$000
9-junho-1913....	25-agosto-1913...	—	720\$000	60\$000
7-fevereiro-1912.	28-março-1912....	—	720\$000	60\$000
8-fevereiro-1912..	28-março-1912....	—	720\$000	120\$000
24-setembro-1909.	11-outubro-1909..	—	720\$000	60\$000
11-dezembro-1899.	19-fevereiro-1900.	—	720\$000	—
16-fevereiro-1906	31-julho-1906....	—	720\$000	—
7-janeiro-1903....	11-setembro-1903.	—	720\$000	—
16-fevereiro-1906.	16-março-1906....	—	720\$000	60\$000
10-maio-1910.....	30-maio-1910....	—	720\$000	—
10-maio-1906.....	—	—	720\$000	—
5-março-1912.....	28-março-1912....	—	720\$000	—
30-outubro-1911.	30-outubro-1911..	7-fevereiro-1912	720\$000	120\$000
9-junho-1913.....	9-agosto-1913...	9-agosto-1913...	720\$000	—
3-março-1911.....	7-março-1911....	—	720\$000	180\$000
—	17-agosto-1909....	—	720\$000	120\$000
19-maio-1913.....	3-junho-1913.....	1-dezembro-1913	720\$000	120\$000
9-julho-1910.....	28-julho-1910....	—	720\$000	120\$000
18-julho-1912.....	31-setembro-1912	—	720\$000	120\$000
11-abril-1913....	24-abril-1913....	1.º-maio-1913....	720\$000	120\$000
5-março-1912....	22-março-1912....	22-abril-1912....	720\$000	—
24-março-1905....	15-maio-1905....	—	720\$000	—
—	—	—	720\$000	—
19-maio-1913....	13-junho-1913....	—	1:020\$000	—
18-dezembro-1911.	26-janeiro-1912..	—	720\$000	180\$000
14-março-1901....	14-março-1911....	—	720\$000	120\$000
11-setembro-1912.	25-outubro-1912..	—	720\$000	—
9-dezembro-1912	17-dezembro-1912.	1.º-janeiro-1913.	720\$000	—
17-julho-1913.....	11-agosto-1913..	23-agosto-1913..	720\$000	120\$000

N. de ordem	Nomes dos vigias auxiliares	Pontos auxiliares	Pontos e recebedorias a que são subordinados
150	Conrado Rodrigues Chaves.....	Nogueira.....	Rio Preto.....
151	Francisco de Assis Gomes Leal ..	Santa Tereza.....	Idem, idem.....
152	Joaquim Luiz Machado de Oliveira	Tres Barras.....	Idem, idem.....
153	José Coelho da Rocha.....	Catinga.....	Santa Clara.....
154	Thomaz Ferreira da Fonseca.....	Hypolitos.....	Idem, idem.....
155	Gabriel Honorato de Almeida.....	Sant'Anna.....	Santa Delphina.....
156	José Lopes Cancellia.....	Barreados.....	Idem, idem.....
157	Manoel Dutra d'Oliveira Côttes.....	Corôas.....	Idem, idem.....
158	Manoel Jorge de S. Lima Junior.....	Santa Delphina.....	Idem, idem.....
159	Heitor de Oliveira Mafra.....	Porto dos Indios.....	Idem, idem.....
160	Joaquim Pereira de Oliveira.....	Rio Preto.....	Idem, idem.....
161	Pedro José de Aredes.....	Zacharias.....	Idem, idem.....
162	João Pinheiro de Faria.....	Ponte Pensil.....	Sapucaia.....
163	Vago.....	Souza Aguiar.....	Serraria.....
164	João de Sousa Coutinho.....	Serraria.....	Idem.....
165	Argemiro Esteves.....	Penha Longa.....	Santa Fé.....
166	Francisco Carlos de Almeida.....	Silveira.....	Jacutinga.....
167	Vago.....	Santa Mafalda.....	Tres Ilhas.....
168	José Affonso Pinheiro.....	S. Antonio do R. Verde.....	Rio Verde.....
169	Vago.....	Emiliano.....	Idem, idem.....
170	Rafael da Veiga Jardim.....	Faustino Lemos.....	Idem, idem.....
171	José Borges Pacheco.....	Freires.....	Idem, idem.....
172	Vago.....	Soldados.....	Idem, idem.....
173	Vago.....	Soledade.....	Idem, idem.....
174	Onofre Gonçalves de Andrade.....	Cachoeira Dourada.....	Uberabinha.....
175	José Ferreira Macedo.....	Sumidouro.....	Idem.....
176	Vago.....	Santa Clara.....	Fiscalização de rendas da E. F. Bahia e Minas.....
177	João Soares Leal.....	Theophilo Ottoni.....	Idem.....
178	Clemente Alves de Oliveira.....	Castilho.....	Receberia de Fortaleza.....
179	Daniel Ferreira Souto.....	Curral Falso.....	Idem, idem.....
180	Vago.....	Malhada.....	Idem, idem.....
181	Saturnino José da Costa.....	Mamoeiro.....	Idem, idem.....
182	Sergio Chaves.....	Pocaim.....	Idem, idem.....
183	Juvenio Soares de Aguiar.....	Umbuzeiro.....	Idem, idem.....
184	Honorio Hermeto dos Santos.....	Côcos.....	Idem do Jacaré.....
185	Laudelino Luiz da França.....	Manga.....	Idem do Jacaré.....
186	Henrique Mathéos do Nascimento.....	Morrinhos.....	Idem, idem.....
187	José Ignacio da Costa.....	Pontal do Escuro.....	Idem, idem.....
188	Fulgencio Fernandes de Sousa.....	Salinas.....	Idem, idem.....
189	Manoel Henrique Telles de Menezes.....	Sant'Anna.....	Idem de S. João do Paraíso.....
190	Alberto Soares de Carvalho.....	Cacheira do Fogo.....	Idem, idem.....
191	Abraão Rodrigues Lima.....	Curro.....	Idem, idem.....
192	Rafael Ribeiro de Novaes.....	Mimoso.....	Idem, idem.....
193	Conrado Augusto da Rocha.....	Mundo Novo.....	Idem, idem.....
194	Matheus Saviolo Italiano.....	Panella.....	Idem, idem.....
195	Jeronymo Garcia Leal.....	Taquaril.....	Idem, idem.....
196	Antonio Pereira de Carvalho.....	Veredinha.....	Idem, idem.....
197	Antonio Izidro de Sant'Anna.....	Aguas Amarellas.....	Idem, José Aroeira.....

Data da nomeação	Data da expedição do título	Data do exercício	Gratificação	Quota para aluguel de casa
7-outubro-1907..	28-outubro-1907..	--	720\$000	120\$000
16-janeiro-1913..	5-março-1913....	12--março-1912...	720\$000	120\$000
29-fevereiro-1912	18-março-1912...	6 abril1912-....	720\$000	
5-outubro-1009	20-outubro-1909...	--	720\$000	120\$000
20-dezembro-1910	27-dezembro-1910	--	720\$000	120\$000
7-agosto-1909....	3-setembro-1909..	15-setembro-1909	720\$000	120\$000
24-abril-1909.....	4-maio 1909 ...	--	720\$000	
8-junho-1908 ...	26-junho-1908 ....	--	720\$000	120\$000
27-julho-1912....	10-agosto-1912....	27-agosto-1912..	720\$000	120\$000
8-junho-1908....	26-junho-1908....	--	720\$000	
12-março-1906 ...	23-março-1906	--	720\$000	120\$000
24-agosto-1910..	12-setembro-1910	1.º-outubro-1910.	720\$000	120\$000
17-março-1903....	17-março-1903....	--	840\$000	240\$000
23-janeiro-1913..	15-fevereiro-1913	11-abril-1913....	720\$000	120\$000
20-maio-1901 ...	13-junho-1911...	20-junho-1911...	1:200\$000	360\$000
19-maio-1910.....	--	--	720\$000	120\$000
7-abril-1911.....	--	--	720\$000	
14-março-1911....	--	--	720\$000	
18-janeiro-1912..	4-março 1912.....	--	720\$000	120\$000
--	--	--	720\$000	
--	--	--	720\$000	
12-dezembro-1910	19-janeiro-1911..	--	720\$000	40\$000
14-setembro-1911.	9-outubro-1911..	--	720\$000	480\$000
--	--	--	720\$000	
17-novembro-1913	5-janeiro-1914..	--	720\$000	120\$000
21-março-1911..	2-junho-1911 ..	--	720\$000	60\$000
1-fevereiro-1912.	3-abril 1912.....	--	1:080\$000	
--	--	--	720\$000	
21-março-1911....	2-junho-1911 ...	--	720\$000	60\$000
17-abril-1902....	9-agosto-1902 ..	--	840\$000	60\$000
31-março-1913....	3-setembro-1913	--	840\$000	60\$000
18-junho-1904....	20-outubro-1904..	--	1:080\$000	
7-julho-1907....	19-junho-1907. ...	--	720\$000	120\$000
18-outubro-1904..	20-outubro-1904.	--	720\$000	120\$000
23-setembro-1905	23-setembro-1905	--	720\$000	120\$000
12 agosto-1910..	--	--	720\$000	
8-junho-1903....	10-junho-1903....	--	720\$000	120\$000
20-outubro-1909..	29-outubro-1909..	--	720\$000	60\$000
27-fevereiro-1907	5-março-1907 ..	--	720\$000	
30-junho-1908 ...	1-setembro-1908	--	720\$000	120\$000
22-julho-1909....	3-setembro-1909.	--	720\$000	48\$000
18-abril-1899....	15-maio-1899....	--	720\$000	
16-fevereiro-1908	1.º-fevereiro-1908	--	720\$000	120\$000
27-abril-1905....	9-maio-1905....	--	720\$000	
9-junho-1913....	28-agosto-1913....	--	720\$000	

N. de ordem	Nomes dos vigias auxiliares	Pontos auxiliares	Pontos e recebedorias a que são subordinados
198	Antonio Machado da Silva.....	S. Francisco de Salles..	Recedoria de José Aroeira.....
199	Nelson Castanheira.....	José Aroeira.....	Idem, idem.....
200	Theophilo Antonio da Silva.....	Mandioca.....	Idem, idem..... s
201	Joaquim Chagas.....	Maribondo.....	Idem, idem.....
202	Pedro Antonio Maciel .....	Mansinho.....	Idem, idem.....
203	Sebastião Vieira de Queiroz..	Porto d'Aldèa.....	Idem, idem ..
204	Antonio Flavio de Lima.....	Penisula.....	Idem, idem.....
205	Vago .....	Quicassa.....	Idem, idem.....
206	Vago .....	Santa Rosa .....	Idem, idem ..
207	Antonio Augusto Vieira..	Itaguaré.....	Idem, do Picu.....
208	José Pedro de Siqueira.....	Jacú .....	Idem, idem .....
209	Antonio Ribeiro da Matta.....	Mantiqueira.....	Idem, idem.....
210	Arthur Alves da Costa.....	Picu.....	Idem, idem.....
211	Ulysses Alves Ferreira.....	Salto Grande.....	Idem, do Salto Grande

7.ª Secção da Secretaria das Finanças, 10 do junho de 1914.— Antonio de Carvalho

Data da nomeação	Data da expedição do título	Data do exercício	Gratificação	Quota para aluguel de casa
30-novembro-1911	4-julho-1913.....	—	720\$000	360\$000
—	7-julho-1909.....	3-setembro 1909	1:080\$000	360\$000
4-junho-1913...	—	—	720\$000	360\$000
19-maio-1913....	29-agosto-1913....	—	720\$000	360\$000
5-março-1912...	20-abril-1912....	—	720\$000	360\$000
13-novembro-1908	22-janeiro-1909...	—	720\$000	360\$000
19-maio-1913.....	4-junho-1913.....	—	720\$000	360\$000
—	—	—	1:200\$000	180\$000
—	—	—	1:200\$000	180\$000
16-fevereiro-1911.	22-fevereiro-1911.	—	720\$000	120\$000
4-março-1907....	4-março-1907....	—	720\$000	120\$000
30-maio-1900.....	20-maio-1903....	—	720\$000	120\$000
15-dezembro-1913	—	—	720\$000	120\$000
26-outubro-1900.	20-novembro-1900	—	720\$000	120\$000

Brandão.—1.º escripturario.—Visto, o chefe de secção, *Vicente de Souza Neves.*

**Quadro dos auxiliares de collectorias, ajudantes de es-  
tos municipaes a**

Numeros	Municipios	Auxiliares de collectorias	Citratificação
1	Apparecida do Claudio...	Joaquim Alexandre de Souza	300\$000
2	Barbacena.....	Luiz José Esteves.....	2:800\$000
3	Bello Horizonte.....	Antonio Augusto da Cunha Pereira.....	2.800\$000
4	Bomfim.....	Necasio Pinto da Silva Cam- pos.....	—
5	Bom Successo.....	.....	—
6	Campanha.....	.....	—
7	Campo Bello.....	.....	—
8	Carangola.....	Porphirio Aristheu dos Santos	1:440\$000
9	Caratinga.....	José Vieira Campos.....	400\$000
10	Cataguazes.....	.....	—
11	Conquista.....	Braulio Alves de Oliveira....	600\$000
12	Diamantina.....	Francisco Diogo de Araujo Tameirão.....	1:200\$000
13	Dores do Indayá.....	Vicente Manso Pereira.....	—
14	Grão Mogol.....	Edmundo Fernandes Barbosa..	200\$000
15	Itabira.....	.....	—
16	Guanhães.....	Colombo Cezar Catão.....	480\$000
17	Itajubá.....	.....	—
18	Itapecerica.....	.....	—
19	Jaguary.....	.....	—
20	Juiz de Fora.....	Francisco de Paula Bicalho..	2:400\$000
	» » ».....	José Agostinho de Mattos...	600\$000
	» » ».....	Luiz Ferreira de Carvalho...	600\$000
21	Lagoa Dourada.....	.....	—
22	Lavras.....	.....	—
23	Leopoldina.....	Armando Gama.....	1:200\$000
24	Manhuassú.....	José Joaquim de Castro.....	1:500\$000
25	Mar d'Hespanha.....	.....	—
26	Monte Santo.....	Diomar Branco.....	800\$000
27	Montes Claros.....	.....	—
28	Muriahé.....	Arnaldo Carlos Freire.....	1:440\$000
29	Oliveira.....	.....	—
30	Ouro Fino.....	Eurico Miranda.....	1:800\$000
31	Ouro Preto.....	Manoel Francisco Alves.....	1:800\$000
32	Palmyra.....	.....	—
33	Pará.....	.....	—
34	Paracatu.....	Gustavo Laboissière.....	600\$000
35	Piranga.....	Pericles Electo Meyer.....	—
36	Piumhy.....	Coriolano de Paula Alvim...	200\$000
37	Pomba.....	Arthur Augusto de Oliveira..	1:200\$000
38	Ponte Nova.....	João José da Silva.....	1:200\$000
39	Ponso Alegre.....	Alfredo de Loyola Pires.....	1:800\$000

**crivães e dos encarregados da arrecadação dos impostos do Estado**

Auxiliares de escrivães	Gratificação	Encarregados da arrecadação municipal	Gratificação
.....	—	.....	.....
Ovidio Grillo.....	300\$000	José Carlos de Souza Zequinha...	
Ulysses Rios.....	—	José Rodrigues da Costa.....	5 %
Joaquim de Sousa Coelho.....	—	José Francisco Mendes.. ..	3 %
.....	—	.....	.....
.....	—	Francisco Teixeira de Carvalho..	3 %
.....	—	Bento Moreira Pinto .....	5 %
.....	—	José de Almeida Cunha.....	3 %
.....	—	José Leopoldo Corrêa.....	6 %
.....	—	Olegario Francisco do Nascimento.	Nihil
Vicente Vidal Bar- bosa.....	1:200\$000	José Ayres Pereira da Silva .....	3:400\$000
Virgilio de Assis Ferreira da Silva.	—	Francisco das Chagas Andrade So- brinho.....	3:120\$000
.....	—	Alberto Coimbra.....	.....
.....	—	Pedro Xavier de Moura.....	6 %
.....	—	.....	.....
.....	—	Albertino Esteves.....	4 %
.....	—	João Caldeira Freire.....	6 %
.....	—	Pedro José de Almeida e Silva...	450\$000
.....	—	José Gomes Pinheiro Chagas.....	2 %
.....	—	José Lino Simões.....	6 %
.....	—	Christiano Teixeira Lopes.....	.....
.....	—	Joaquim Leoncio de Araujo.....	3 %
.....	—	Theophilo José Marino.....	3 %
Francisco Ignacio Feixoto.....	.....	.....	.....

Numeros	Municipios	Auxiliares de collectorias	Gratificação
40	Rio Novo.....	.....	—
41	Rio Pardo.....	João Teixeira Ribeiro.....	—
42	Santa Barbara.....	Eliezer Pessoa.....	840\$000
43	Santa Luzia.....	.....	—
44	Santa Quitéria.....	.....	—
45	Santa Rita de Cassia.....	Francisco Rodrigues Chagas.	720\$000
46	S. João Evangelista.....	Astrogildo do Amaral.....	200\$000
47	S. Domingos do Prata.....	Pedro Alvares Perdigão... ..	200\$000
48	S. João Nepomuceno.....	.....	—
49	S. João d'El-Rey.....	Custodio Pedroso Teixeira..	1:800\$000
50	S. José d'Além Parahyba..	José Carvalho Marques....	1:440\$000
51	Sete Lagoas.....	.....	—
52	Theophilo Ottoni.....	Alcides de Carvalho Menezes	—
53	Uba.....	Domiciano de Castro Carneiro	600\$000
54	Viçosa.....	.....	—
55	Villa Braz.....	Pedro Nestor Gomes.. ..	240\$000
56	Villa Nepomuceno.....	.....	—
57	Villa Gomes.....	Honorato Claudino Soares..	300\$000
58	Villa Platina.....	.....	—

7.ª secção da Secretaria das Finanças, 10 de junho de 1914. — Antonio cente de Souza Neves.

Auxiliares de escrivães	Gratificação	Encarregados da arrecadação municipal	Gratificação
José Augusto de Lima.....	600\$000	Christiano Ambrosio Cerqueira ...	3 %
.....	—	Joaquim Frederico Moreira.....	3 %
Lincoln Augusto P. da Silva.....	360\$000		
José d'Oliveira Re- zende.....	600\$000		
.....	—	Pedro Alvares Perdigão . . . . .	3 %
.....	—	Joaquim Corrêa de Souza Lima...	5 %
.....	—	Alexandre José do Rio Grande....	3 %
.....	—	Sebastião de Castro Ferreira.....	3 %
.....	—	José Alcides da Costa.....	5 %
.....	—	Domiciano de Castro Carneiro....	1 1/2 %
.....	—	Francisco José Alves Torres.....	1:800\$000
.....	—	Joaquim Corrêa de Souza Lima...	5 %
.....	—	Antonio Henrique de Mendonça...	4 %

*de Carvalho Brandão*, 1.º escripturario. — Visto — O chefe de secção, *Vi-*

**Quadro dos pontos fiscaes e recebedorias do Estado, suas denominações, quota para alu**

Numeros	Nomes dos vigias, administradores e escrivães	Nomes dos pontos e recebedorias	Classes	Datas das nomeações
1	Pedro Mendes de Sousa.....	Accordo.....	1.ª	20—setembro—1912
2	Augusto Pinheiro de Faria....	Anta.....	2.ª	1.º—agosto—1907....
3	Maximiano Vicente Nunes....	Araguary.....	1.ª	18—setembro—1912
4	Theophilo Alves Barroso.....	Areias.....	1.ª	20—setembro—1912
5	Joaquim José de Figueiredo...	Barra do Manhuassú...	2.ª	11—junho—1909....
6	Horacio Monteiro Chaves....	Candelaria.....	2.ª	13—julho—1910....
7	Octaviano Machado Monteiro..	Chiador.....	2.ª	12—janeiro—1912..
8	Alberto Pereira Soares.....	Santa Clara.....	2.ª	28—abril—1909....
9	Antonio Moreira da Costa.....	Conquista.....	1.ª	29—julho—1908....
10	Manoel Jacintho da Silva Pontes.....	Santa Delphina.....	1.ª	21—maio—1912....
11	José Paschoal.....	Dores do Rio Preto....	2.ª	1—junho—1912....
12	Gentil Nogueira de Sá.....	Eleuterio.....	1.ª	14—fevreiro—1913
13	Joaquim Ribeiro do Valle....	Santa Fé.....	2.ª	28—janeiro—1910....
14	Januario de Paula Duarte.....	Garimpo.....	1.ª	13—março—1911....
15	José Candido de Vasconcellos Junior.....	Guaxupé.....	1.ª	9—junho—1913....
16	Deusdedit Vieira.....	Harmonia.....	1.ª	20—setembro—1912
17	Alvaro de Oliveira.....	Imbirussú.....	2.ª	2—setembro—1912
18	Henrique de Faria.....	Itajubá.....	2.ª	25—novembro—1912
19	Simplicio Luiz da Cunha.....	Santa Luzia de Carangola.....	1.ª	22—janeiro—1909..
20	Antonio Justiniano de Paula...	S. Manoel.....	2.ª	22—janeiro—1909..
21	Antonio Ferreira Barbosa....	S. Manoel do Mutum...	2.ª	20—novembro—1912
22	Archanjo Borges de Abrantes..	Miracema.....	2.ª	12—junho—1913....
23	Adherbal Moreira Ramos.....	Morro da Mesa.....	1.ª	18—setembro—1912..
24	Tristão Afonso de Azevedo....	Ouro Fino.....	1.ª	13—março—1911....
25	Luiz Fructuoso Marques Vaz...	Pangarito.....	2.ª	8—março—1911....
26	Carlos de Araujo Moreira....	Paraokena.....	2.ª	18—setembro—1912
27	Euclides da Fonseca Horta....	Parahybuna.....	1.ª	24—março—1912....
28	Antonio Augusto de Almeida...	Paraíso.....	1.ª	20—setembro—1912
29	Urbano Mascarenhas.....	Passa Vinte.....	1.ª	1.º—dezembro—1905..
30	Bento Xavier Carneiro.....	Patrocínio do Muriaé...	1.ª	30—novembro—1905
31	Joaquim Augusto da Silva....	Pirapetinga.....	2.ª	23—março—1904....
32	José Joaquim Fernandes Torres.....	Poços.....	1.ª	19—dezembro—1913
33	Alfredo da Silva Bernardes...	Porto Novo do Cunha...	1.ª	31—outubro—1912..
34	Eugenio da Costa Mexas.....	Porto das Flores.....	1.ª	22—janeiro—1909....
35	Fausto Braulto de Oliveira....	Rio Preto.....	2.ª	10—maio—1912....
36	João Januario Gomes Lima....	Sapucaia.....	1.ª	22—janeiro—1909....
37	Garibaldi Machado Sant'Anna	Serraria.....	1.ª	23—fevereiro—1911
38	João Dutra.....	Tres Ilhas.....	2.ª	8—março—1911....
39	Cicero Alvim.....	Uberabinha.....	2.ª	10—agosto—1908....
40	Joaquim Pery Horta Drummond	Uberaba.....	2.ª	3—setembro—1912
41	Francisco de Assis Ribeiro....	Divisa.....	1.ª	23—fevereiro—1911
42	Domingos Pinto de Figueiredo	Açoiá Cavallos.....	2.ª	24—setembro—1913
43	Pedro Antonio Roquete Franco	Afonso Penna.....	2.ª	16—dezembro—1910
44	José Fulgino de Carvalho.....	Sant'Anna.....	2.ª	7—abril—1911....

**minações, classes, nomes dos respectivos serventuários, vencível de casa e fianças**

Datas dos títulos	Datas do exercício	Vencimentos	Quotas para aluguel de casa	Fianças
18-outubro-1912....	30-dezembro-1912..	2:400\$000	—	—
—	—	1:800\$000	600\$000	300\$000
8-outubro-1912....	25-outubro-1912....	3:000\$000	600\$000	—
23-outubro 1912....	—	2:400\$000	—	—
11-junho-1909....	11-julho 1909.....	1:800\$000	600\$000	—
16-agosto-1910.....	17-outubro-1910....	1:800\$000	600\$000	1:500\$000
19-janeiro-1912.....	24-janeiro- 912....	1:700\$000	—	—
18-maio-1909.....	30-maio-1909.....	1:800\$000	600\$000	—
20-agosto-1908.....	—	2:400\$000	600\$000	2:000\$000
18-junho-1912.....	27-agosto-1912.....	2:400\$000	600\$000	2:000\$000
3-julho-1912.....	1-agosto-1912.....	1:800\$000	600\$000	300\$000
25-fevereiro-1913...	24-março-1913....	2:400\$000	—	2:000\$000
10-março-1910.....	5-março-1910.....	1:800\$000	600\$000	—
10-abril-1911.....	1-junho-1911....	2:400\$000	600\$000	2:000\$000
1-setembro-1913....	—	2:400\$000	—	2:000\$000
11-outubro-1912....	1-outubro-1912....	2:400\$000	—	2:000\$000
8-outubro-1912....	1-novembro-1912..	1:800\$000	—	1:800\$000
3-dezembro-1912..	1-janeiro-1913....	1:800\$000	—	1:000\$000
19-março-1909.....	16-fevereiro-1909..	2:400\$000	600\$000	1:500\$000
15-fevereiro-1909...	25-março-1909.....	1:800\$000	—	—
5-novembro-1912....	21-dezembro-1912..	1:800\$000	—	—
12-junho-1913.....	—	1:800\$000	600\$000	—
4-outubro-1912....	15-outubro-1912..	2:400\$000	600\$000	2:000\$000
—	—	2:400\$000	600\$000	2:000\$000
27-abril-1911.....	25-agosto-1911....	1:800\$000	—	—
12-outubro-1912....	—	1:800\$000	600\$000	—
1-maio-1912.....	—	3:000\$000	600\$000	2:000\$000
8-outubro-1912....	1-novembro.....	2:400\$000	—	—
28-dezembro-1905...	1-fevereiro-1906...	2:400\$000	—	2:000\$000
18-dezembro-1905...	2-janeiro-1906....	3:000\$000	600\$000	—
—	14-abril-1901.....	1:800\$000	600\$000	—
26-dezembro-1913..	26-dezembro-1913..	2:400\$000	—	—
24-novembro-1912..	20-novembro-1912..	3:000\$000	—	2:000\$000
1-fevereiro-1911....	7-fevereiro-1911....	2:400\$000	600\$000	2:000\$000
25-maio-1912.....	7-julho-1912.....	1:800\$000	600\$000	—
23-março-1909.....	20-fevereiro-1909..	3:000\$000	600\$000	—
6-março-1911.....	7-abril-1911.....	2:400\$000	—	—
27-março-1911.....	—	1:800\$000	—	—
27-setembro-1908...	—	1:800\$000	600\$000	—
18-abril-1912.....	23-abril-1912.....	1:800\$000	600\$000	—
16-março-1911....	7-abril-1911.....	2:400\$000	600\$000	—
12-novembro-1913...	—	1:800\$000	600\$000	—
30-abril-1912.....	5-junho-1912.....	1:800\$000	—	—
17-maio-1911.....	—	1:800\$000	—	—

Numeros	Nomes dos vigias, administradores e escrivães	Nomes dos pontos e recebedorias	Classes	Datas das nomeações
45	Januario Nunes da Silva.....	Antonio Prado.....	2.	10-setembro-1908
46	Francisco Antonio de Lima....	Antonio Carlos.....	2.	3-abril-1908....
47	Pedro Cururype.....	Aymorés.....	2.	13-janeiro-1909..
48	Vago.....	Barra Longa.....	2.	—
49	Antonio Moreira Coelho.....	Bicudos.....	2.	13-dezembro-1907
50	Silvio Mariano.....	Bragança.....	2.	26-janeiro-1913...
51	Francisco de Assis Sousa.....	Chave do Campello...	2.	—
52	João Dias da Silva.....	Coelho Bastos.....	2.	30-outubro-1909..
53	João Thomaz e Sousa Nogueira	Conceição e Teixeira		
		Soares.....	2.	24-junho-1809...
54	Honorato Fernandes de Castro	Conservatoria.....	2.	22-janeiro-1909...
55	Rodolpho Pauliello.....	Coruja.....	2.	9-junho-1913....
56	José dos Reis Miranda.....	Espirito Santo do Pinhal	2.	11-abril-1908....
57	Arlindo Soares de Gouvêa...	Espera Feliz.....	2.	8-abril-1912....
58	Fulgionio Portilho.....	Faria Lemos.....	2.	20-novembro-1912
59	Polydoro Ignacio Rodrigues...	Ileraclito.....	2.	10-junho-1913....
60	Antonio Pereira da Silva.....	Itatiaya.....	2.	20-abril-1912....
61	José Antonio Ferreira Salles...	S. Jeronymo.....	2.	20-setembro-1912
62	Theodomiro Pereira de Lacerda	Joaquim Mattoso.....	2.	1-fevereiro-1910.
63	Antonio José Barbosa.....	S. José dos Campos...	2.	16-junho-1913....
64	Luciano Bicudo Teixeira.....	Mogy-Guassú.....	2.	20-setembro-1912.
65	Francisco Ignacio Nogueira da			
	Gama.....	Morro Alto.....	2.	30-dezembro-1912
66	Julio Cezar Balduino da Silva..	Natividade.....	2.	12-setembro-1907.
67	Clodoveu Soares de Mattos....	Pi apóra.....	2.	17-novembro-1911
68	Augusto Corrêa Marzagão....	Piracaia.....	2.	5-dezembro-1912
69	José Bento Gama.....	Piquete.....	2.	4-setembro-1908
70	João Baptista Miglio.....	Ponta d'Areia.....	2.	27-março-1909....
71	Alexandre Delayte Junior.....	Porciuncula.....	2.	6-abril-1910....
72	Leoncio de Alvarenga.....	Praia.....	2.	10-maio-1913....
73	José Elias Bandeira.....	Silveira Carvalho.....	2.	28-janeiro-1910...
74	Alberto da Rocha Leite.....	Socorro.....	2.	20-setembro-1912
75	Alfredo Americo Teixeira.....	Tombos do Carangola..	2.	20-março-1910....
76	Antonio Rodrigues de Oliveira			
	Filho.....	Travessão.....	2.	2-outubro-1912..
77	Emygdio José Caetano da Silva	Januaria.....	2.	22-dezembro-1908
78	Vago.....	Ponte Alta.....	1.	—
79	Francisco Ribeiro da Fonseca..	Santo Antonio do Rio		
		Verde.....	2.	1-dezembro-1913
80	Horacio Ferreira Lopes.....	Cruzeiro.....	2.	19-dezembro-1913
	RECEBEDORIAS			
	Administrador :			
	Antonio Carlos de Figueiredo..	Fortaleza.....	3.	23-agosto-1910...
	Escrivão :			
	Antonio Augusto de Andrade...	Idem.....	3.	7-março-1913....
	Administrador :			
	Horacio José da Rocha.....	Jacaré.....	4.	6 * 1911...

Datas dos titulos	Datas do exercicio	Vencimentos	Quotas para aluguel de casa	Fianças
24-outubro-1903....	—	1:800\$000		
13-abril-1908.....	—	1:800\$000		
18-agosto-1909....	—	1:800\$000	600\$000	
—	—	1:800\$000	600\$000	
14-dezembro-1907..	14-dezembro-1907..	1:800\$000	600\$000	
26-janeiro-1913....	—	1:800\$000	600\$000	
30-agosto-1906.....	11-setembro-1906...	1:800\$000	600\$000	
27-julho-1912.....	12-agosto-1912.....	1:800\$000	600\$000	
24-junho-1899.....	—	1:800\$000	600\$000	
18-junho-1909.....	9-julho-1912.....	1:800\$000		
15-julho-1913.....	1-setembro-1913..	1:800\$000	600\$000	
13-abril-1908.....	—	1:800\$000	600\$000	
11-abril-1912.....	1-junho-1912.....	1:800\$000	600\$000	
22-dezembro-1902..	—	1:800\$000		
—	—	1:800\$000		
4-maio-1912.....	3-junho-1912.....	1:800\$000	600\$000	
10-outubro-1912....	10-novembro-1912..	1:800\$000		
12-fevereiro-1910..	8-março-1910.....	1:800\$000	600\$000	
23-julho-1913.....	15-julho-1913.....	1:800\$000	600\$000	
22-outubro-1912..	11-dezembro-1912..	1:800\$000	600\$000	
28-janeiro-1913....	—	1:800\$000		
12-setembro-1907..	—	1:800\$000	600\$000	
11-dezembro-1911..	18-dezembro-1911..	1:800\$000	600\$000	
23-dezembro-1912..	1-março-1913.....	1:800\$000		
9-setembro-1908...	—	1:800\$000	600\$000	
20-junho-1909.....	—	1:800\$000	600\$000	
20-abril-1910.....	4-maio-1910.....	1:800\$000		
19-junho-1913.....	—	1:800\$000		
11-fevereiro-1910..	6-março-1910.....	1:800\$000	600\$000	
—	5-outubro-1912....	1:800\$000		
13-abril-1912.....	—	1:800\$000	—	1:000\$000
23-dezembro-1912..	16-dezembro-1912..	1:800\$000		
23-dezembro-1908..	—	1:800\$000		
—	—	2:400\$000		
1-dezembro-1913..	12-dezembro-1913..	1:800\$000		
—	—	1:800\$000		
6-outubro-1910....	—	1:800\$000	—	6:000\$000
2-abril-1913.....	30-abril-1913.....	500\$000	—	3:000\$000
22-abril-1911.....	17-junho-1911.....	1:800\$000	—	2:000\$000

Números	Nomes dos vigias, administradores e escrivães	Nomes dos pontos e recebedorias	Classes	Datas das nomeações
	Escrivão :			
	Vago.....	Jacaré.....	4. <sup>a</sup>	—
	Administrador :			
	Joaquim Pedro de Almeida....	S. João do Paraiso....	4. <sup>a</sup>	1-agosto-1908....
	Escrivão :			
	Vago.....	Idem.....	4. <sup>a</sup>	—
	Administrador :			
	João Augusto Orozimbo Pinto..	José Arocira.....	2. <sup>a</sup>	6-abril-1909.....
	Escrivão :			
	Amadeu Vieira Porto.....	Idem.....	2. <sup>a</sup>	10-dezembro-1913
	Administrador :			
	João Amancio da Costa.....	Picú.....	4. <sup>a</sup>	5-março-1909 ...
	Escrivão :			
	Bazilio Rennó.....	Idem.....	4. <sup>a</sup>	9-outubro-1909..
	Administrador :			
	Antonio da Cunha Peixoto.....	Salto Grande.....	4. <sup>a</sup>	10-abril-1910....
	Escrivão :			
	Vago.....	Idem.....	4. <sup>a</sup>	—

7.<sup>a</sup> Secção da Secretar'ia das Finanças, 10 de junho de 1914.— *Antonio de Carvalho*

Datas dos titulos	Datas do exercicio	Vencimentos	Quotas para aluguel de casa	Fianças
—	—	500\$000	—	1:000\$000
10—setembro—1908...	—	1:800\$000	—	2:000\$000
—	—	500\$000	—	1:000\$000
10—abril—1909. ....	1—maio—1909. ....	1:500\$000	—	7:500\$000
8—janeiro—1914. ....	—	500\$000	—	3:250\$000
10—maio—1909. ....	1—junho—1909 . ...	1:800\$000	180\$000	2:000\$000
12—fevereiro—1909... .	18—fevereiro—1909...	500\$000	—	1:000\$000
11—abril—1910. ....	3—junho—1910. ....	1:800\$000	—	2:000\$000
—	—	500\$000	—	1:000\$000

Brandão, 1.º escripturario. — Visto. O chefe da secção, *Vicente de Sousa Neves*.



# RELATORIO

— DA —

DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS RENDAS MINEIRAS



# DIRECTORIA DA FISCALIZAÇÃO DAS RENDAS MINEIRAS

---

*Emo. Sr. Dr. Secretario das Finanças*

Cumpro o preceito regulamentar do dec. n. 3.118, de 21 de fevereiro de 1914, que rege os negocios da Directoria de Fiscalização, apresentando a V. Exc., nos termos do art. 4.º, § 12, a sumula dos trabalhos deste departamento no exercicio encerrado de 1913.

A normalidade desses trabalhos não só, de um lado, me dispensa de longos commentarios, como, de outro, constitue para mim motivo de natural ufania, que nem encubro e nem diminuo; ella attesta principalmente a alta comprehensão de deveres que domina na maior parte do pessoal componente deste departamento, cuja modestia foi impotente para occultar a influencia salutar por elle exercida na fiscalização e percepção da renda publica.

Mellhor do que palavras, me secundarão na affirmação que acabo de registrar, os quadros annexos, os quaes, na eloquencia convincente das cifras, apoiarão o meu asserto.

## **Divida Activa**

Pela primeira vez, depois de 1904, a arrecadação desta divida manteve-se inferior á importancia orçada, e isto mesmo em apenas 78:422\$059, porque, tendo sido a previsão orçamentaria de 780:000\$000, a arrecadação não excedeu de 701:577\$341.

Não se me afigura desfavoravel semelhante resultado e nem poderia elle razoavelmente justificar illações menos lisongeiros quanto á execução dada a este ramo dos serviços a cargo da Directoria de Fiscalização.

Para justificação do meu conceito, basta não se perder de vista que se trata, sob a rubrica «divida activa», de uma verba tendente, sinão a desaparecer completamente dentre as fontes de receita, attento o subsídio que annualmente lhe ministra, como materia de facto, a impontualidade no pagamento dos impostos, a reduzir-se substancialmente na razão directa da melhoria, ou maior eficiencia do serviço de arrecadação, em geral.

Por exemplo, é um facto que assignalo com muita satisfação, logo no começo de minha exposição, se terem encerrado o 2.º semestre do exercicio findo e o primeiro do actual exercicio, em varias das collectorias do Estado, registrando a cobrança completa dos impostos de lançamentos que figuram entre os que mais contribuem para a receita publica, como sejam o de industrias e profissões e consumo de bebidas alcoholicas, facto aliás anormal nas tradições fiscaes, que, de regra, nos demonstravam constantes e avultados legados á divida activa.

Quando não sirva para outra cousa o facto assignalado, servirá incontestavelmente para demonstração de maior diligencia, maior regularidade e efficacia no serviço de arrecadação.

Mas, além disto, o resultado não poderia ter sido outro e uem surpresa trouxe a este departamento que, já de annos anteriores, o previa e o denunciou, de como são prova as considerações por vezes aventadas em os relatorios passados desta Directoria, ao referir-se ás sommas com que, sob a rubrica que me occupa, entendia o Congresso em sua sabedoria dotar o orçamento.

Essas previsões obdeceram á uma proporção que não podia ser justificada pelo saldo da divida activa em confronto com as arrecadações, aquelle a decrescer tanto mais rapidamente quanto mais copiosas eram as contribuições que a cobrança annualmente accumulava á percepção da receita, e as previsões orçamentarias a se avolumarem fóra da media das tres arrecadações anteriores, como si a contribuição de cada exercicio podesse substituir as sommas que a cobrança ia progressivamente diminuindo no saldo da divida.

Como se vê do quadro sob n.º 3. o saldo da divida activa era, ao encerrar-se o exercicio de 1913, de 2.374:472\$626; já o exercicio anterior se encerrára com um saldo bem pouco inferior ao indicado de 1913, pois que era de 2.626:182\$830, sendo de 3.018:018\$729 o do que o precedera, isto é, o de 1911. Havendo este departamento começado a funcionar em 1909, não lhe fora possível apurar, como declarou e justificou em seu primeiro relatorio, trabalho que só posteriormente conseguiu organizar, como o indicam as cifras acima exaradas; mas se adicionarmos aos saldos de 1911 a 1913, as sommas arrecadadas durante aquelles annos, vê-se que esses saldos offerecem o seguinte quadro:

1910, ao encerrar-se o exercicio.....	3.668:018\$729
1911, ao » .....	3.346:182\$830
1912, ao » .....	3.154:472\$626

É evidente a progressão decrescente do saldo ou importancia da divida activa, progressão demonstrativa da acção deste departamento na fiscalização da collecta do imposto; mas, de outro lado, esse quadro nos indica que a previsão orçamentaria, em vez de acompanhar o natural movimento descendente da verba em questão, seguiu progressão contraria, elevando, sem razão que a justificasse, a porcentagem do producto da cobrança; assim, fixando este producto em 650:000\$000 para o anno de 1911, a limitava a 17, 71% do saldo existente, porcentagem que, entra-

tanto, elevou a 21, 51% para 1912, fixando o producto em 720:000\$000, e a 24, 72% para 1913, com a previsão de 780\$000:000, quando os saldos ou importancias da divida activa, como vimos, diminuiam na proporção das arrecadações annuaes. E' evidente que com este systema os deficits se dariam necessariamente entre a previsão e a arrecadação, a menos que, descuidada de seus deveres, esta Directoria os não cumpri-  
ssem, deixando de melhorar, como ha feito, os serviços da arrecadação e activando efficientemente a cobrança da divida activa; e de que esta Directoria não se descuidou de taes deveres, deomonstra o, mesmo com relação á cobrança da divida activa, as porcentagens representadas pelo seu producto, isto é, 797:633\$969 em 1911 ou 21, 74% do saldo da divida; 862:633\$175 em 1912 ou 25, 77% e 701:577\$341 ou 21, 92% em 1913, apenas 3, 85% menos que a do anno anterior, mas ainda assim maior que a do exercicio de 1911, quando a arrecadação excedeu de 140:000\$000 a previsão orçamentaria e o Estado não luctava com a erise financeira que em 1913 ha affectado todos os ramos de sua actividade.

### Imposto Territorial

O movimento deste imposto consta do quadro n. 5 e grato é verificar a sua tendencia para melhor producto, do que ha mantido durante os dez primeiros annos de sua vigencia.

Pela primeira vez deu-nos o exercicio de 1912 um pequeno *superavit*, comparada a previsão orçamentaria com a arrecadação; tão pequeno, porém, foi elle que não podia legitimar esperança de accentuado movimento ascendente de modo que nem illusões se poderia com fundamento nutrir neste sentido. Entratanto, o producto do ultimo exercicio, apresentando um excesso de 78:871\$972 sobre a previsão orçamentaria, aliás fixada durante 6 annos consecutivos em 1.600:000\$000, já demonstra bem que uma nova ordem de cousas age no lançamento e percepção deste imposto.

As condições da propriedade immobiliaria não mudaram, que eu saiba, entre nós, a não ser para a sua desvalorização, pois conseguida como o foi ha annos pelos donos de terras, a redução do preço primitivo de suas inscripções, só revisões parciaes se tem feito de então para cá, mantendo-se a base da incidencia do imposto á mesma importancia que produziu as arrecadações desses passados seis annos, em que, ao contrario do que aconteceu com a divida activa, a previsão orçamentaria se conservou estacionaria.

Deante do facto, que é positivo e não póde ser contestado, só posso attribuir o melhor resultado que o exercicio de 1913 apresenta, á fiscaliza-  
ção mais constante e mais efficiente exercida nesta parte da arrecadação, auxiliada, sem duvida, pelas revisões parciaes, a que ainda agora me referia e que invariavelmente elevaram a importancia da incidencia do imposto.

Além de ser de difficil cobrança o debito proveniente da impontualidade no pagamento do imposto territorial, attenta a somma por cobrar que sedivide e subdivide por avultadissimo numero de contribuintes faltosos, devedores de pequenissimas quantias, como tenho sempre accentuado em meus relatorios anteriores, o que reduz annualmente o producto deste imposto, avolumando, sob esta rubrica, a divida activa, incontestavelmente a inscripção não representa a verdade quanto ao valor tributavel da propriedade em Minas.

Do quadro annexo sob n. 6, que fiz organizar e pela primeira vez figura nos documentos officiaes do Estado, vê-se que o valor total do lançamento do imposto territorial attinge apenas á somma de 1.441:910\$046.

Esta cifra, que representa o producto da taxa de 0,3<sup>o</sup> ou, em outras palavras, a somma total do producto do imposto territorial, mostra em como o valor tributavel da propriedade immobiliaria em Minas, pois que delle estão incluídas as bemfeitorias, não excede de 480.636:682\$000. Ora, em falta de um cadastro do territorio, não ha dado mais positivo para indicar o numero das unidades tributaveis, que se contém no Estado, do que dividir o seu perimetro por essa unidade ou o alqueire de 50 por 100 braças da lei n. 271, de 1899, que creou o imposto em questão.

Semelhante divisão mostra, por outro lado, que essas unidades attingem o elevado numero de 23.702.859 alqueires, os quaes na média estão inscriptos á razão de 20\$277 por alqueire.

Não ha necessidade de outro argumento para demonstração do quanto é defeituosa e incompleta a inscripção da propriedade tributavel, porque ou esta se subtrah fraudulentamente á inscripção em desarrazoada proporção ou a sua estimação desce do mesmo modo a ridiculos valores. E os factos parciaes que vão chegando ao conhecimento deste departamento só concorrem para mais affirmar este conceito.

Por exemplo, ainda, agora, quando lanço esta exposição, recebo communicação do fiscal da 18.<sup>a</sup> circumscripção de ter terminado a revisão auctorizada do imposto territorial do municipio de Piumhy, no districto de Pimenta, e de que tal revisão elevára o valor tributavel da propriedade naquelle districto a 765:736\$399 ou superior em 230:471\$838 ao valor constante da inscripção reformada.

Este resultado nada teria de notavel, si os valores da propriedade tivessem sido arbitrariamente elevados; é, porém, notabilissimo quando se attenta para o facto de ser aquelle excesso devido tão sómente á inclusão de propriedade taxavel que se subtrahira até então ao imposto e á justa avaliação da que estava inscripta sob valores inferiores á média adoptada.

E isso é o resultado principalmente da acção da fiscalização, visto como a revisão mencionada foi feita sob a superintendencia do fiscal da 18.<sup>a</sup> circumscripção como, egualmente, sob a de outros fiscacs, as revisões parciaes, a que já me referi.

Desta rapida discripção do estado deste serviço, evidencia-se, de modo a não deixar duvidas, o muito que, sem gravame para o contribuinte,

se pôde aperfeiçoar em materia de imposto territorial; imposto por sua natureza progressivo, dá elle em Minas o exemplo, talvez unico, de retracção, já não só ficando aquem das previsões do legislador, como sobre tudo deixando de acompanhar a natural evolução economica do paiz.

O Estado, com a extensão territorial ainda agora expressa nas uni-dades que a lei tomou para incidencia do imposto, não pode produzir a quantia relativamente modesta que o lançamento territorial affirma, e se apesar de doze annos de vigencia, este imposto não ha produzido nem a receita prevista pelo legislador de 1899, é que grave abuso se pratica na percepção do seu producto ou grave defeito encrava as engrenagens de seu mechanismo.

Seria talvez descabido nas actuaes condições financeiras do Estado o pensamento de uma revisão geral da inscripção, comprehendendo ao mes-mo tempo todo o Estado; não o pôde ser, porém, a reforma gradual da inscripção que, si mais lenta, se tem mostrado efficiente em todos os casos, em que ha sido tentada, e tanto mais quanto semelhante serviço nenhum encargo novo traz ao orçamento.

Penso, pois, que a medida, que se ha applicado apenas parcialmen-te, seja generalizada, procedendo-se systematicamente á revisão do im-posto territorial em todos os municipios, nos quaes as inscripções deno-tem defeitos e lacunas observados naquelles em que já foram reforma-dos, confiado este serviço ao corpo de fiscaes das rendas, responsaveis perante a administração e em geral habilitados pelo conhecimento que têm do serviço para fazel-o com satisfatoria perfeição.

### **Lançamentos**

E' um dos primeiros deveres que o Dec. 3.118, de 1911, impõe a esta Directoria, a fiscalização do lançamento de todos os impostos do Esta-do, art. 4.º § 1.º.

Para observancia do preceito regulamentar, ordens especiaes foram dadas ao corpo dos fiscaes das rendas para, quanto possivel, tornal-o efficiente, já presidindo, já fiscalizando esta parte do serviço, de modo a evitar os defeitos e lacunas que com frequencia a tornavam deficiente ou por outra fôrma defeituosa.

As affirmações quanto á regularidade deste serviço que, de parte dos fiscaes, chegam á Directoria, auctorizam-me a convicção de que, si os lançamentos do corrente exercicio não apresentam o cunho de perfeição que semelhante serviço em these deve revelar, representam, contudo, a maior approximação da verdade que se ha pôdido conseguir neste ramo do serviço.

Si não posso avançar que impossivel me seria comparar este com os lançamentos de annos anteriores, visto como o archivo da Secretaria deve conservar às follas ou cadernos de taes lançamentos, o cotejo, comtudo, dependeria de um trabalho de pesquisa e de exame a que não

corresponderia a sua importancia, devido á carencia de um quadro que, como o que ora annexo sob n. 6, facilitasse o confronto.

Não está, porém, a importancia do quadro na comparação que se podesse fazer entre as sommas nelle apuradas com as que o tivessem sido anteriormente, mas na determinação exacta das sommas a que, em realidade, attinge cada um dos impostos dependentes de lançamento.

Além do criterio que offerece para apreciação segura do movimento da respectiva arrecadação, aliás normalmente trazido ao conhecimento da Directoria nos relatorios mensaes dos fiscaes das rendas, é intuitivo o sub-idió valioso que offerece para o calculo e previsão da receita, que não pôde exceder á capacidade tributaria da população.

O quadro é o que se ha feito de mais completo no genero, porque só um municipio, o de Guarany, nelle deixou de figurar entre os 176 municipios do Estado, faltando dos outros apenas es de Grão Mogol, Guanhões e Salinas, mas sómente quanto ao lançamento do imposto territorial, lacunas estas que evidentemente não alteram o resultado.

Os grandes totaes do quadro inscrevem-se do seguinte modo :

Industrias e profissões.....	2.187:853\$012
Consumo de aguardente.....	961:552\$907
Imposto territorial.....	1.441:730\$050

elevando-se á somma de..... 4.591:135\$969

o producto total de todos os impostos de lançamento, o que equivale a dizer, das fontes permanentes da receita.

Cotejados esses totaes, representativos da importancia exacta a que attinge cada uma das verbas supra indicadas, com as dotações correspondentes do orçamento, verifica-se de prompto o clasterio ou a retracção que podem essas verbas supportar ao ser calculada a receita, tornando-se evidente que, si as verbas consumo de aguardente, etc. e imposto territorial, estão dotadas em razoavel proporção no actual orçamento, o imposto de industrias e profissões deixa farta margem á uma previsão bem mais liberal.

Em relação ao imposto territorial, o exame do quadro confirma o conceito emitido quanto á deficiencia de sua inscripção e lançamento dos municipios entre si, e tendo em vista a respectiva extensão e riqueza destes, comprehende-se á primeira vista as lacunas que necessariamente concorrem para a anomalia de lançamentos dispares de municipios que nada cedem um ao outro quanto á sua extensão ou á sua riqueza. Abstracção feita do municipio de Juiz de Fóra, cujo lançamento eleva-se a 57:000\$000, limitando-se a nove o numero dos municipios cujos lançamentos orçam entre 20:000\$000 a 30:000\$000, descendo todos es mais a sommas muito mais modestas, até aquem de conto de reis, sendo notavel neste sentido o lançamento de Montes Claros, que se inscreve na minima importancia de 1:600\$000!

O estudo cuid do deste quadro será, a meu ver, um elemento de valor para a revisáo gradu l e equitativa do imposto territorial.

## Arrecadação dos impostos por circumscripções

O quadro n. 7, que recapitula a renda das estações fiscaes por circumscripções, não apresenta o resultado lisongeiro que foi dado apurar ao encerrar-se o exercicio de 1912.

Aquelle exercicio, em que o Estado attingiu a maxima arrecadação desde 1894, difficilmente poderia ser excedido, a não ser em modesta proporção, attento o desenvolvimento enorme que teve a vida economica de Minas então ; em todo caso, si o anno de 1912 apresentou sobre o producto do anno anterior um saldo de 883:398\$635, o do exercicio passado, embora mais modesto, apurou o de 415:667\$970 sobre a arrecadação geral de 1912, marcando mais um passo dado no movimento ascender-te da receita.

No presente quadro, como lo correspondente do anno passado, está incluída a receita apurada na Recebedoria de Santos e estradas de ferro, receita cuja percepção, embora feita sob a fiscalização de um dos srs. Fiscaes de Rendas, comtudo não faz parte dos impostos a cargo das collectorias, razão por que, seguindo o mesmo systema observado em meu anterior relatorio, eliminei dos totaes do quadro as quotas correspondentes á receita de Santos, como fiz observar em nota lançada no mesmo quadro, o que fez reduzir a importancia total da arrecadação de 14.324:987\$838 para a de 10.452:454\$330, que representa effectivamente a receita apurada nas trinta circumscripções fiscaes do Estado.

Houve um movimento salientemente desigual nas receitas das collectorias, recebedoria e ponto fiscaes, notando-se que apresentaram *deficits* sobre o exercicio anterior 68 collectorias, 13 pontos fiscaes e 7 recebedorias, tendo, porém, a melhor arrecadação effectuada nas demais estações fiscaes não só coberto os *deficits* supra alludidos, como concorrido com seus saldos para o *superavit* de 415:667\$970, que acabo de affirmar.

Acredito que para o resultado pouco lisongeiro dessas 68 collectorias concorreu de modo directo o desmembramento de municipios occorrido durante o anno passado, creando circumscripções de vida incipiente e subdividindo-se os recuses de velhos municipios que já não podem figurar no mesmo plano em que dantes lhes era dado fazer como fontes de receita. Accresce a isto a superveniencia da crise financeira que sabidamente affecta todo o paiz e que se faz sentir mais intensa em determinadas localidades, principalmente naquellas em que a vida economica é menos vigorosa.

Em todo caso, os resultados apurados são antes animadores, porque não só demonstram o movimento ascendente da renda publica, como a estabilidade das fontes de producção.

Considerada, porém, a renda com relação ás circumscripções, muda a questão de aspecto, porque só oito entre ellas apresentaram *deficits* as 8.<sup>a</sup>, 9.<sup>a</sup>, 11.<sup>a</sup>, 15.<sup>a</sup>, 24.<sup>a</sup>, 26.<sup>a</sup>, 28.<sup>a</sup>, e 30.<sup>a</sup>, sob a fiscalização respectiva-

mente dos srs. Fiscaes : Manoel Ferreira dos Santos, Antonio da Rocha Leão, Miguel Ramos de Lima, Pedro Caldeira Brant, Antonio Pereira Lins, Francisco Franco de Almeida, Mizael Infante Vieira e Pedro Toledo.

Os mais quadros que se seguem aos analysados, referem-se á composição das circumscripções fiscaes como existem actualmente, ás pessoas encarregadas no presente momento da cobrança da divida activa, ás circulares que para a bôa marcha do serviço foram expedidas por esta Directoria, ao movimento do seu expediente durante o anno findo e, finalmente, contêm os contractos por intermedio da Directoria celebrados com estradas de ferro etc.

### **Considerações relativas ao serviço**

O desmembramento de velhos municipios e consequente criação de novos com os districtos desmembrados, facto que elevou a 176 as 152 collectorias do Estado, trouxe quasi duplicado trabalho aos fiscaes de rendas e, o que a meu ver é peor, tornou-lhes em muitos casos impossivel o cumprimento rigoroso de seus deveres.

Si as circumscripções não foram em numero augmentadas, o foram com prejuizo do serviço, em muitas dellas, as respectivas estações arrecadadoras, as quaes não podem ser mensalmente inspeccionadas, como exige o regulamento da fiscalização.

Já antes do desmembramento a que me refiro, o inconveniente que acabo de accentuar se fazia sentir na maior parte das circumscripções de grande extensão territorial desprovida de meios de comunicação rapida, de modo que muitas das suas estações fiscaes só raramente podiam ser inspeccionadas de accordo com o preceito regulamentar, perdendo, portanto, a fiscalização a intuitiva vantagem das inspecções periodicas e repetidas.

Não é de hoje, já de longa data tenho a convicção de que o instituto da fiscalização das rendas, como o creou a Lei n. 19, de 26 de novembro de 1891, é um dos melhores, que devemos á providencia do legislador; mas para ser executado em parte sómente, de preferencia nos pontos mais accessiveis, nem foi o pensamento da lei e nem pôde produzir os beneficos resultados collimados.

Em toda parte aonde a fiscalização se exerce com a regularidade que os regulamentos suppõem, os resultados têm excedido em regra á expectativa; portanto, quando mesmo fosse preciso, para garantia dessa regularidade, augmentar o corpo de fiscaes e o numero das circumscripções, como se me afigura indispensavel, estou convencido de que a despesa occorrente não seria pura e simplesmente sinão, permita-se-me a phrase, pôr dinheiro a bom juro.

Do mesmo modo, capacito-me de que a residência dos fiscaes nas circumscripções, como hoje se pratica, foi um regresso feito no caminho da perfeição do serviço.

A citada lei n. 19, que creou o corpo de fiscaes ambulantes, foi, sob este aspecto, muito mais previdente do que a lei em vigor, dando exercicio na Secretaria das Finanças aos agentes da fiscalização e, consequentemente, residencia na Capital.

A parte as ligações que a convivencia necessariamente crêa no sitio de residência, esses funcionarios ficam sob as vistas directas da administração, tornam-se familiares com o seu pensamento e poderão corresponder muito mais effizamente a esse pensamento, destacados periodicamente, como foram nos primeiros annos da vigencia do instituto, para os pontos aonde as circumstancias reclamem a sua presença.

O facto é que não conheço época nas tradições deste instituto, mesmo comparada com os tempos actuaes, após os seus 15 annos de existencia e exercicio, em que os fiscaes tivessem prestado melhores servicos do que aquella em que tinham residencia obrigada na Capital.

Eu o posso dizer, porque, então como hoje, achava-me á testa deste serviço, embora não exclusivamente, como determinou a legislação actual; é este, portanto, o meu modo de pensar e o exponho com tanta maior franqueza quanto maiores são hoje as minhas responsabilidades pelo serviço em questão.

Ha um ponto, porém, em que sobretudo se me afigura necessaria uma reforma e maximé si acceto o alvedrio da modificação no numero dos fiscaes; quero referir-me á fórma da sua nomeação e, neste sentido, ainda se me volta o pensamento para a legislação anterior, quando esta tornava a nomeação dependente de concurso.

Os fiscaes de rendas não podem ser quaesquer individuos, aos quaes, ignorantes da legislação fiscal, de escripturação mercantil e da sua propria lingua, se confie a fiscalização ou a defesa dos interesses fiscaes do Estado aonde quer que periclitem.

Como poderá o fiscal inspeccionar conscientemente uma estação fiscal, si elle ignora a legislação que a rege, si não pôde comprehender a escripturação que registra a vida diaria da estação ou si nem escrever sabe? Chamado de continuo, como quasi diariamente acontece, para representar o Estado, até em juízo, pôde elle cumprir conscienciosamente o seu dever, quando lhe faltam esses elementos, que não se presumem, mas que o concurso deve d'ante mão apurar?

Perdoe-me V. Exc. estas considerações, mas eu penso que as imperfeições que ainda se notam no serviço da fiscalização vêm em parte bem apreciavel da incompetencia de agentes mal preparados para a função; além disto, o fiscal deve ser o producto de si mesmo, quero dizer do seu merecimento proprio, e deixar por uma vez de ser o candidato de influencias politicas, as quaes servem aos seu interesses, não duvido que

muito legitimas e respeitaveis, mas que não são os interesses fiscaes do Estado.

---

Ao terminar, manda-me a consciencia que reaffirme, e o faço com intima satisfação, a correcção, a alta comprehensão de deveres e a comprovada dedicação dos meus companheiros de trabalho, dignos do louvor que espontaneamente me dá a pena e que seria grave injustiça regatear-lhes, permitindo-se-me destacar dentre elles, o sr. Major Carlos Meirelles, que nestes ultimos quatro annos ha exercido o cargo de sub-director, em substituição do respectivo titular, chamado para o Gabinete da Presidencia, cargo em que ha plenamente confirmado a confiança que, em boa hora, o indicou para a substituição.

Bello Horizonte, 11 de junho de 1914.

O DIRECTOR DA FISCALIZAÇÃO

*Etheophilo Ribeiro.*

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Belo Horizonte, 8 de junho de 1914.

Exmo. snr. dr. Director da Fiscalização das Rendas Mineiras.

Venho, mais uma vez, no character de Sub-Director interino desta Repartição, dar cumprimento ao disposto em o § 6.º do art. 9.º do regulamento que baixou com o o dec. n. 3.118, de 21 de fevereiro de 1914, passando ás mãos de v. exc. os dados juntos que servirão de base ao preparo do relatorio a que se refere o art. 4.º, § 12, do citado decreto.

Como Sub-Director, O Inspector de Fazenda, *Carlos F. Meirelles*.



# ANNEXOS

---

N. 1—Quadro da divida activa arrecadada durante o exercicio de 1913 ;

N. 2—Quadro representativo da arrecadação da divida activa no decennio de 1904 a 1913 ;

N. 3—Quadro do divida activa proveniente dos impostos de lançamentos—industrias e profissões, consumo de bebidas e territorial—até o exercicio de 1913 ;

N. 4—Quadro da divida activa demonstrativo do movimento da respectiva arrecadação, comparado o producto de um exercicio com o do exercicio anterior, a partir de 1906;

N. 5—Quadro da arrecadação do imposto territorial, a partir do exercicio de 1902, comparada com as provisões orçamentarias ;

N. 6—Quadro representativo do valor, por municipios, dos impostos de industrias e profissões, consumo de bebidas e territorial,constantes dos respectivos lançamentos para o exercicio de 1914;

N. 7—Quadro da arrecadação de impostos por circumscripções effectuada, para mais e para menos, em o exercicio de 1913, em relação a apurada no exercicio de 1912 ;

N. 8 Quadro das circumscripções fiscaes;

N. 9 —Relação dos encarregados da cobrança da divida activa em 1913 ;

N. 10 - Circulares de numeros 1 a 66 expedidas de abril de 1909 a dezembro de 1913;

N. 11—Movimento do expediente durante o anno de 1913;

N. 12 - Contractos celebrados com as directorias das estradas de ferro Leopoldina Railway Company Limited e Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas e com os governos dos estados de S. Paulo e do Espirito Santo, para a arrecadação de impostos etc.



Arrecadação		Numeros	Collectorias	Arrecadação	
1913				1913	
—			Transporte.....	—	
3:690	381		Villa Poços de Caldas.....	498	335
7:770	560	136	" Braz.....	1:337	525
704	209	137			
3:323	596		COLLECTORIAS NOVAS		
4:111	841		Antonio Dias Abaixo.....	1:104	359
10:814	131	138	Abbadia de Bom Successo....	4:422	3037
2:817	846	139	Arceburgo.....	1:757	861
2:620	915	140	Bom Despacho.....	1:470	731
3:116	024	141	Capellinha.....	241	515
4:544	619	142	Campestre.....	2:513	851
6:830	569	143	Claudio.....	5:362	150
1:163	349	144	Conquista.....	2:840	404
2:928	391	145	Contagem.....	1:160	890
947	999	146	Divinopolis.....	1:709	563
2:632	827	147	Eloy Mendes.....	2:980	144
13:453	068	148	Fortaleza.....	1:660	777
1:978	332	149	Villa Gomes.....	2:456	856
3:381	053	150	Guaxupé.....	3:248	645
935	712	151	Inconfidencia.....	2:373	513
4:434	754	152	S. João Evangelista.....	1:057	834
1:072	628	153	S. José dos Botelhos.....	738	116
8:421	5161	154	Lagoa Dourada.....	355	909
648	550	155	Maria da Fé.....	198	735
2:892	506	156	Mercês.....	1:256	170
2:859	100	157	S. Miguel do Jequitinhonha...	5:966	595
3:397	332	158	Villa Nepomuceno.....	2:476	246
3:923	285	159	Paraopeba.....	240	559
650	841	160	Passa Tempo.....		
15:010	529	161	Paraguassu.....	1:280	801
3:791	878	162	Perdões.....	2:651	8187
4:501	915	163	Pequy.....	674	703
322	816	164	Pirapóra.....	938	526
1:783	379	165	Rio Casca.....	1:287	686
4:607	082	166	Rio Espera.....	1:890	991
3:547	210	167	Rio José Pedro.....	1:209	731
8:268	810	168	Rio Paranahyba.....	3:362	734
13:620	708	169	Rio Piracicaba.....	785	881
1:842	592	170	Conceição do Rio Verde.....	1:312	093
4:890	201	171	Rezende Costa.....	450	633
9:548	606	172	Silvianopolis.....	527	230
2:369	659	173	Virginia.....	1:993	733
2:847	847	174			
4:233	348				
4:426	3476				
560	592				
—			Total.....	701:577	
				341	

Arrecadação da - dívida activa - effectuada no anno de 1913

Numeros	Collectorias	Arrecadação	Numeros	Collectorias	Arrecadação	Numeros	Collectorias	Arrecadação	Numeros	Collectorias	Arrecadação
		1913			1913			1913			1913
				Transporte.....	—					Transporte.....	—
1	Avinópolis.....	1:451\$22	46	S. Domingos do Prata.....	5:09\$911	91	Patã.....	3:69\$381	136	Vila Pias de Caldas.....	198\$16
2	Abre Campo.....	9:113\$167	47	Dores do Boa Esperança.....	1:158\$131	92	Paracatu.....	7:770\$567	137	• Brazil.....	1:331\$925
3	Agua Virtuosas.....	1:017\$175	48	• Indaya.....	1:023\$886	93	Passos Quatro.....	794\$379			
4	Alfenas.....	14:998\$179	49	Entre-Rios.....	3:794\$857	94	Passos.....	3:323\$396			
5	Alaoré.....	1:267\$322	50	Estrella do Sul.....	3:020\$704	95	Patriotismo.....	1:111\$811			
6	Alto Rio Doce.....	1:566\$754	51	Formiga.....	2:270\$119	96	S. Paulo de Muriaé.....	10:811\$131			
7	Sant'Anna dos Ferras.....	2:702\$820	52	S. Francisco.....	1:596\$388	97	Piranga.....	2:817\$116			
8	Santo Antonio do Machado.....	3:562\$170	53	S. Gonçalo de Sapucahy.....	3:070\$119	98	Patangy.....	2:028\$915	138	Antonio Dias Abaixo.....	1:101\$59
9	• Monte.....	2:012\$923	54	Grão Mogol.....	2:139\$532	99	Piumhy.....	3:116\$921	139	Abadia do Bom Successo.....	4:122\$907
10	• do Palos.....	1:197\$731	55	Guaranema.....	189\$899	100	Pomba.....	1:511\$619	140	Arceburgo.....	1:755\$94
11	• do Picanha.....	5:675\$974	56	Cuarazá.....	7:392\$861	101	Ponte Nova.....	6:800\$569	141	Ilom Despacho.....	1:176\$711
12	• de Salinas.....	3:216\$915	57	Itabora de Malto Dentro.....	2:707\$912	102	Pouso Alegre.....	1:163\$319	142	Capelinha.....	211\$515
13	Araguá.....	3:824\$278	58	Itapua.....	2:129\$993	103	• Alto.....	2:202\$391	143	Campestre.....	2:513\$554
14	Arassuahy.....	10:575\$761	59	Itapocica.....	9:091\$116	104	Prados.....	917\$999	144	Claudio.....	5:392\$159
15	Araxá.....	3:140\$666	60	Itauna.....	1:800\$818	105	Prata.....	2:032\$893	145	Conquista.....	2:816\$101
16	Aurora.....	4:880\$714	61	Jacubá.....	601\$923	106	Queluz.....	13:453\$938	146	Doutagem.....	1:109\$980
17	Báependy.....	2:368\$277	62	Jacuzry.....	1:457\$917	107	Santa Quitéria.....	1:078\$392	147	Dumopolis.....	1:709\$753
18	Bambuly.....	5:618\$578	63	Jacutinga.....	1:066\$917	108	Rio Branco.....	3:381\$663	148	Eloy Mendes.....	2:994\$111
19	Barãoerna.....	11:419\$571	64	Januaria.....	8:105\$898	109	Rio Novo.....	95:712	149	Foralozza.....	1:669\$377
20	Santa Barbara.....	5:766\$664	65	S. João Baptista.....	3:763\$594	110	Rio Pardo.....	4:431\$734	150	Villa Gomes.....	2:156\$926
21	Bello Horizonte.....	17:702\$213	66	S. João J. El-Rey.....	1:168\$175	111	Rio Preto.....	19:628\$685	151	Guaxupe.....	3:218\$615
22	Boa Vista do Tremedal.....	2:801\$160	67	S. João Nepomuceno.....	5:178\$728	112	Santa Rita de Cassia.....	8:121\$161	152	Inconfidencia.....	2:373\$513
23	Bocayava.....	911\$941	68	S. José d'Além Parahyba.....	6:823\$411	113	• da Extrema.....	61:550	153	S. João Evangelista.....	1:057\$831
24	Bomfim.....	2:551\$919	69	S. José do Paraiso.....	10:302\$664	114	• de Sapucahy.....	2:892\$266	154	S. José dos Botelhos.....	738\$116
25	Bom Sucesso.....	2:823\$659	70	Jur de Fora.....	8:162\$191	115	Sabará.....	2:859\$100	155	Lagoa Mourada.....	355\$049
26	Cabo Verde.....	1:188\$033	71	Lavras.....	16:411\$113	116	Sacramento.....	3:397\$332	156	Maria da Fé.....	128\$735
27	Candaguia.....	811\$131	72	Leopoldina.....	8:169\$268	117	S. Sebastião do Paraiso.....	3:323\$225	157	Mercê.....	1:256\$170
28	Cante.....	2:160\$365	73	Lima Duarte.....	3:145\$182	118	• da Pedra Branca.....	606\$841	158	S. Miguel do Jequitinhonha.....	5:906\$396
29	Caldas.....	4:567\$902	74	Santa Luzia do Rio das Velhas.....	4:139\$811	119	Serra.....	15:010\$329	159	Villa Nepomuceno.....	2:173\$216
30	Cambuly.....	871\$162	75	Manhuassú.....	9:977\$921	120	São Lagoas.....	3:791\$978	160	Paraopaba.....	210\$559
31	Campanha.....	2:103\$772	76	S. Manoel.....	1:719\$916	121	Theophilo Otoni.....	1:590\$915	161	Passa Tempo.....	—
32	Campo Bello.....	3:793\$226	77	Mar de Hespanha.....	6:097\$286	122	Tiadenes.....	322\$816	162	Paraguassu.....	1:289\$591
33	Campos Gerais.....	1:066\$113	78	Mariana.....	12:708\$906	123	Trex Corações.....	1:783\$379	163	Perdões.....	2:061\$187
34	Carangola.....	4:090\$557	79	S. Miguel de Guanabara.....	3:166\$513	124	Trex Pontas.....	4:079\$142	164	Pequy.....	671\$733
35	Caracol.....	2:277\$976	80	Mmas Novas.....	382\$696	125	Turvo.....	3:517\$249	165	Pirajora.....	938\$526
36	Caratinga.....	9:760\$160	81	Monte Alegre.....	3:025\$102	126	Uba.....	8:264\$810	166	Rio Casca.....	1:287\$986
37	Carmo do Fructal.....	1:655\$966	82	Montes Claros.....	6:759\$160	127	Uralha.....	13:626\$708	167	Rio Espera.....	4:899\$991
38	Carmo do Paranahyba.....	1:074\$595	83	Monte Carmello.....	2:416\$320	128	Uberalunha.....	1:812\$592	168	Rio José Pedro.....	1:204\$731
39	Carmo do Rio Claro.....	3:718\$338	84	Monte Santo.....	5:011\$941	129	Varzelha.....	1:892\$201	169	Rio Paranahyba.....	3:025\$731
40	Calaguaré.....	5:041\$661	85	Muzambinho.....	3:641\$561	130	Vuosa.....	9:518\$406	170	Rio Piracemba.....	785\$881
41	Carambu.....	722\$991	86	Oliveira.....	11:104\$397	131	Villa Nova de Lima.....	2:309\$609	171	Conceição do Rio Verde.....	1:112\$691
42	Christina.....	1:073\$884	87	Ouro Fino.....	1:638\$968	132	• Brasília.....	2:847\$417	172	Rezende Costa.....	148\$631
43	Conceição do Serro.....	15:845\$653	88	Ouro Preto.....	3:589\$727	133	• Platina.....	1:233\$348	173	Silvanópolis.....	525\$291
44	Curvello.....	6:845\$576	89	Palma.....	1:722\$164	134	• Nova de Rezende.....	4:426\$176	174	Virginia.....	1:999\$733
45	Diamantina.....	14:178\$908	90	Palmita.....	911\$019	135	• Silvestre Ferraz.....	560\$592			
	A transportar.....	—		A transportar.....	—		A transportar.....	—		Total.....	701:571\$341

N 2

**Quadro representativo da arrecadação da dívida activa do Estado no decennio de 1904 a 1913**

Exercícios	Previsão orçamen- taria	Arrecadação
1904.....	50:000\$000	123:026\$710
1905.....	100:000\$000	158:242\$016
1906.....	100:000\$000	201:847\$364
1907.....	120:000\$000	495:938\$187
1908.....	300:000\$000	482:048\$699
1909.....	360:000\$000	529:752\$883
1910.....	550:000\$000	599:061\$352
1911.....	650:000\$000	797:633\$969
1912.....	720:000\$000	862:633\$175
1913.....	780:000\$000	701:577\$344
	3.730:000\$000	4.554:761\$996

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, em Bello Horizonte, 27 de maio de 1914.—O auxiliar.—*J. F. de Paula Xavier*.— Visto, como sub-director, *Carlos F. Meirelles*.



Numeros	Importancias	Numeros	Municipios	Importancias
	1.529:255\$087		Tran-porte.....	1.750:867\$481
1	Abaeté. 15:005\$310	133	Santa Luzia.....	24:061\$140
2	Abbadia 13:198\$040	134	Suanta Quitéria.....	18:100\$050
3	Abre Ca 22:600\$114	135	Santa Rita da Extrema.....	3:224\$321
4	Agua 5:401\$999	136	Santa Rita de Cassia.....	25:109\$640
5	Alfenas 3:831\$200	137	Santa Rita do Sapucahy.....	12:001\$660
6	Alto Rio 9:611\$040	138	Santo Antonio do Machado.....	1:090\$340
7	Alvinop 19:109\$115	139	Santo Antonio do Monte.....	8:660\$941
8	Antonio —	140	S. Domingos do Prata.....	12:160\$046
9	Appareé —	141	S. Francisco.....	12:310\$140
10	Araguaa 1:428\$100	142	S. Gonçalo do Sapucahy.....	25:080\$900
11	Arassua —	143	S. João Baptista.....	9:091\$115
12	Araxá.. 14:360\$910	144	S. João d'El-Rey.....	6:141\$940
13	Arcebur 13:224\$323	145	S. João Nepomuceno.....	17:684\$477
14	Ayruod 14:004\$607	146	S. João Evangelista.....	10:150\$000
15	Baepend 21:310\$317	147	S. José dos Botelhos.....	248\$020
16	Bambuh 812\$000	148	S. José de Além Parahyba.....	24:611\$320
17	Barbace —	149	S. José do Paraíso.....	5:010\$831
18	Bello He 9:208\$62	150	S. Manoel.....	8:240\$611
19	Boa Vis —	151	S. Miguel do Jequitinhonha.....	—
20	Bocayuv 18:661\$704	152	S. Sebastião do Paraíso.....	31:714\$900
21	Bom De 16:199\$101	153	Serro.....	69:140\$800
22	Bom Fir 7:000\$564	154	Sete Lagoas.....	35:111\$200
23	Bom Su 4:581\$299	155	Silvianopolis.....	—
24	Cabo Ve 22:000\$670	156	Theophilo Ottoni.....	51:640\$986
25	Caeté... 17:358\$448	157	Tiradentes.....	2:214\$254
26	Caldas 4:121\$324	158	Tres Corações do Rio Verde.....	5:191\$800
27	Cambuh 6:681\$679	159	Tres Pontas.....	12:400\$055
28	Campan 5:090\$512	160	Turvo.....	15:123\$608
29	Campest 1:461\$950	161	Uba.....	52:008\$900
30	Campo I 34:611\$110	162	Uberaba.....	35:815\$110
31	Campos 9:104\$611	163	Uberabinha.....	4:421\$698
32	Capelliu 724\$000	164	Varginha.....	19:115\$200
33	Caracól 225\$080	165	Vicosa.....	29:110\$500
34	Carango 3:220\$400	166	Villa Braz.....	66:714\$000
35	Carating 12:049\$181	167	Villa Brasilia.....	16:800\$150
36	Carmo d 21:162\$508	168	Villa Nepomuceno.....	—
37	Carmo d 825\$000	169	Villa Rezende Costa.....	1:793\$207
38	Catagua 5:304\$991	170	Villa de Cambuquira.....	1:380\$610
39	Caxambu 1:496\$620	171	Villa Gomes.....	1:940\$000
40	Christin 21:115\$780	172	Villa Nova de Lima.....	7:009\$600
41	Conceiç 12:360\$700	173	Villa Nova de Rezende.....	8:690\$380
42	Conceiç 3:520\$610	174	Villa Platina.....	9:620\$400
43	Conquis 8:200\$204	175	Villa Silvestre Ferraz.....	1:900\$305
44	Contage 6:380\$074	176	Virginia.....	1:869\$500
	Tran 1.730:867\$481		Total.....	2.374:472\$026

Quadro da divida activa proveniente dos impostos de Incautimentos até o exercicio de 1913

Numero	Municípios	Importancias	Numero	Municípios	Importancias	Numero	Municípios	Importancias	Numero	Municípios	Importancias
				Transporte.....	559:215\$633		Transporte.....	1.529:255\$337		Transporte.....	1.730:867\$181
1	Abacá.....	19:751\$889	15	Curvello.....	56:301\$981	89	Olivença.....	15:26\$310	133	Santa Luzia.....	21:061\$110
2	Abadia de São Successo.....	27:788\$181	16	Itamarantã.....	15:129\$933	90	Ouro Fino.....	11:19\$904	131	Sarata Quitéria.....	18:10\$860
3	Abre Campo.....	21:118\$185	17	Dores da Boa Esperança.....	21:310\$900	91	Ouro Preto.....	22:02\$111	132	Santa Rita do Extrema.....	3:221\$321
4	Aguaçuã.....	81:420\$689	18	Dores do Indaya.....	16:300\$888	92	Palma.....	5:401\$222	133	Santa Rita de Cassia.....	25:10\$8610
5	Alfenas.....	6:052\$893	19	Eloy Mendes.....	—	93	Palmital.....	2:811\$204	134	Santa Rita do Sapucahy.....	12:001\$650
6	Alto Rio Doce.....	11:509\$825	20	Entre Rios.....	18:620\$910	94	Paraíba.....	9:611\$904	135	Santo Antonio do Machado.....	1:000\$310
7	Alvinópolis.....	83:780\$99	21	Estrella do Sul.....	10:910\$611	95	Paracatu.....	19:10\$115	136	Santo Antonio do Monte.....	8:66\$891
8	Antonio Dias Abreu.....	81:051\$25	22	Fortaleza.....	12:180\$910	96	Paraguassu.....	—	137	S. Domingos do Prata.....	12:10\$916
9	Apparecida do Claudio.....	81:051\$25	23	Fortaleza.....	—	97	Paraopeba.....	—	138	S. Francisco.....	12:310\$110
10	Araguari.....	13:233\$989	24	Fructal.....	5:610\$284	98	Passa Quatro.....	1:420\$109	139	S. Gonçalo do Sapucahy.....	25:080\$900
11	Atenas.....	6:280\$909	25	Grão Mogol.....	3:110\$124	99	Passa Tempo.....	—	140	S. João Baptista.....	9:018115
12	Atenas.....	8:015\$940	26	Guahabos.....	31:000\$908	100	Passos.....	11:39\$906	141	S. João d'El-Rey.....	6:111\$910
13	Azeiteiro.....	—	27	Guaranésia.....	11:006\$110	101	Patos.....	13:221\$321	142	S. João Nepomuceno.....	17:681\$677
14	Avarema.....	9:115\$921	28	Guatambú.....	2:000\$900	102	Patos.....	11:000\$900	143	S. João Evangelista.....	10:15\$911
15	Baspendy.....	12:139\$189	29	Guaxupé.....	1:200\$920	103	Pecanha.....	21:30\$815	144	S. José dos Hotelhos.....	2:18\$90
16	Bambulhy.....	7:161\$810	30	Guaxupé.....	—	104	Pedra Branca.....	8:29111	145	S. José de Alem Parahyba.....	21:611\$330
17	Barbacena.....	21:350\$721	31	Itaipopolis.....	1:200\$920	105	Peripety.....	—	146	S. José do Paraíso.....	5:010\$911
18	Belo Horizonte.....	11:320\$660	32	Inconfidência.....	—	106	Perdões.....	9:08\$62	147	S. Manoel.....	8:210\$511
19	Boa Vista do Tremedal.....	5:621\$103	33	Itaboraí.....	12:180\$900	107	Parapetã.....	—	148	S. Miguel do Jequitinhonha.....	—
20	Bocaina.....	5:100\$210	34	Itapajuba.....	38:060\$911	108	Parangá.....	18:661\$701	149	S. Sebastião do Paraíso.....	31:711\$900
21	Bom Despacho.....	7:98\$201	35	Itapetritica.....	18:710\$815	109	Parangatu.....	16:199\$101	150	S. Sebastião do Paraíso.....	69:140\$800
22	Bom Fim.....	7:910\$390	36	Itauna.....	8:100\$730	110	Parmoly.....	7:000\$661	151	S. Sete Lagoas.....	35:111\$200
23	Bom Successo.....	7:165\$819	37	Jacubhy.....	2:280\$710	111	Poços de Caldas.....	15:81\$299	152	Silvianópolis.....	—
24	Cabo Verde.....	6:320\$210	38	Jacutinga.....	11:091\$120	112	Pombal.....	27:000\$670	153	Theophilo Otoni.....	51:610\$986
25	Caeté.....	18:572\$375	39	Jacutinga.....	2:958\$109	113	Ponte Nova.....	17:35\$818	154	Tiradentes.....	2:214\$251
26	Caldas.....	19:515\$659	40	Jaquara.....	6:610\$900	114	Pouso Alegre.....	1:121\$121	155	Tros Corações do Rio Verde.....	5:191\$910
27	Cambulhy.....	1:580\$98	41	João Pinheiro.....	—	115	Pouso Alto.....	6:681\$670	156	Tros Pontas.....	12:100\$905
28	Campanha.....	16:325\$121	42	Juiz de Fora.....	96:100\$620	116	Prados.....	5:000\$512	157	Turvo.....	15:123\$908
29	Campestre.....	2:473\$553	43	Lagoa Dourada.....	3:210\$210	117	Queluz.....	1:011\$900	158	Uberaba.....	52:048\$900
30	Campo Belo.....	13:690\$911	44	Lavras.....	17:510\$935	118	Queluz.....	11:011\$110	159	Uberabinha.....	35:815\$110
31	Campes Gerais.....	3:168\$666	45	Leopoldina.....	5:381\$381	119	Rio Branco.....	9:101\$911	160	Uberabinha.....	1:121\$698
32	Capelinha.....	—	46	Lima Duarte.....	9:121\$900	120	Rio Casca.....	7:18000	161	Varginha.....	19:115\$300
33	Caracol.....	9:140\$510	47	Manhuassu.....	5:2100\$310	121	Rio Espera.....	2:280\$89	162	Viosa.....	29:110\$300
34	Carangola.....	61:390\$108	48	Mar de Espanha.....	50:310\$557	122	Rio João Pedro.....	6:220\$109	163	Villa Brás.....	66:714\$910
35	Caratinga.....	16:715\$491	49	Marianna.....	51:851\$396	123	Rio Novo.....	12:609\$181	164	Villa Brasília.....	16:800\$130
36	Carmo do Paranahyba.....	3:520\$810	50	Maria da Fé.....	—	124	Rio Pardo.....	21:168\$308	165	Villa Nepomuceno.....	—
37	Carmo do Rio Claro.....	11:910\$115	51	Mateus.....	—	125	Rio Paranahyba.....	8:250\$406	166	Villa Rezende Costa.....	1:792\$297
38	Cataguazes.....	13:110\$101	52	Minas Novas.....	22:000\$890	126	Rio Preto.....	5:290\$920	167	Villa de Cambuquira.....	1:380\$610
39	Caxambu.....	4:190\$211	53	Monte Alegre.....	2:221\$709	127	Rio Piracicaba.....	1:096\$920	168	Villa Gomes.....	1:910\$900
40	Christina.....	1:508\$109	54	Monte Carmello.....	3:191\$911	128	Sabara.....	21:115\$780	169	Villa Nova de Lima.....	7:000\$900
41	Conceição.....	31:131\$904	55	Monte Santo.....	22:291\$609	129	Sacramento.....	12:360\$600	170	Villa Nova de Rezende.....	8:600\$690
42	Conceição do Rio Verde.....	—	56	Montes Claros.....	17:081\$911	130	Saltinas.....	3:520\$810	171	Villa Platina.....	9:000\$100
43	Conquista.....	—	57	Muritiba.....	18:141\$909	131	Sant'Anna dos Ferros.....	8:200\$211	172	Villa Silvestre Ferraz.....	1:900\$215
44	Contagem.....	1:548\$593	58	Muzambinho.....	26:111\$927	132	Santa Bárbara.....	6:890\$971	173	Virgínia.....	1:800\$500
	Transporte.....	559:215\$633		Transporte.....	1.329:255\$937		Transporte.....	1.730:867\$181		Total.....	2.371:192\$25

Directoria do Fiscalização das Rendas Minas, em Belo Horizonte, 22 de maio de 1911.— Carlos Ferraz da Luz, Visto. Como sub-director, Carlos F. Mevelles.

D. 1-2

F. Quadro da divida activa do Estado, demonstrativo do movimento da respectiva arrecadação, comparado o producto de um exercicio com o do exercicio anterior, a partir de 1906

Exercicios	Arrecadação	Saldo sobre o exercicio anterior	Deficit sobre o exercicio anterior	Previsão orçamentaria	Diferença entre a previsão orçamentaria e a arrecadação	
					Para mais	Para menos
1906.....	204:847\$364	—	—	104:000\$000	104:847\$364	
1907.....	495:938\$487	291:091\$123	—	129:000\$000	375:938\$487	
1908.....	482:048\$699	—	13:889\$788	300:000\$000	182:048\$699	
1909.....	529:752\$883	47:704\$184	—	300:000\$000	169:752\$883	
1910.....	599:061\$352	69:308\$469	—	550:000\$000	49:061\$352	
1911.....	797:633\$969	198:572\$617	—	650:000\$000	147:633\$969	
1912.....	802:633\$175	61:999\$206	—	720:000\$000	142:633\$175	
1913.....	701:577\$311	—	161:655\$834	780:000\$000	—	78:422\$659
	4.673:493\$270	671:675\$599	174:945\$622	3.580:000\$900	1.171:915\$929	78:422\$659

Directoria da Fiscalização, das Rendas Mineiras, em Bello Horizonte, 29 de maio de 1911. — O auxiliar, J. F. de Paula Xavier. — Visto, como sub-director, Carlos F. Meirelles.

N. 5

**Quadro da arrecadação do imposto territorial, a partir do exercício de 1902, comparada com as previsões orçamentárias**

Exercícios	Orçado	Arrecadado	Importancia arrecadada	
			Para mais	Para menos
1902.....	950:000\$000	847:022\$309	—	102:977\$691
1903.....	960:000\$000	791:189\$355	—	165:810\$645
1904.....	1.000:000\$000	847:395\$901	—	152:604\$099
1905.....	1.160:000\$000	921:351\$236	—	238:648\$764
1906.....	960:000\$000	888:267\$348	—	71:732\$652
1907.....	1.100:000\$000	910:717\$049	—	189:282\$951
1908.....	1.000:000\$000	853:308\$003	—	146:191\$997
1909.....	1.000:000\$000	855:593\$947	—	141:406\$053
1910.....	1.000:000\$000	861:217\$818	—	138:782\$182
1911.....	1.000:000\$000	903:995\$214	—	96:004\$786
1912.....	1.000:000\$000	1.002:837\$483	2:837\$483	—
1913.....	1.000:000\$000	1.078:871\$972	78:871\$972	—
	12.130:000\$000	10.765:267\$635	81:709\$455	1.446:441\$820

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, em Belo Horizonte, aos 28 de maio de 1914.—O auxiliar, *J. F. de Paula Xavier*.—Visto. Como director, *C. Meirelles*.



res, ag 1914

Agente	Aguardente	Territorial	Total	Observações
722\$991 153\$040 226\$500 115\$200 062\$890 184\$510 608\$920 49\$950 625\$100 861\$500 555\$378 675\$000 296\$740 980\$650 505\$000 072\$000 826\$000 273\$554 247\$500 400\$370 372\$200 591\$900 125\$000 233\$400 235\$300 047\$150 000\$000 894\$500 782\$000 92\$000 463\$789 015\$500 223\$850 843\$970 908\$000 408\$000 068\$750 17\$40 308\$130 133\$000 41\$140 44\$860 22\$000 005\$009 78\$600 81\$900 74\$000	668:505\$508 4:561\$960 84\$000 4:342\$520 7:083\$950 2 741\$610 3:175\$900 6:134\$480 1:821\$900 2:703\$800 1:028\$500 2:125\$000 5:002\$300 5:267\$750 11:992\$170 3:355\$600 1:937\$000 2:103\$940 10:489\$780 7:326\$151 3:875\$730 5:618\$500 590\$550 5:408\$206 913\$000 11:232\$850 8:978\$310 2:618\$000 3:574\$450 14:908\$762 6:794\$600 6:104\$520 3 363\$478 8:207\$202 6:722\$100 8:040\$650 3:259\$905 11:927\$100 1:914\$066 3:928\$940 6:929\$065 4:506\$700 2:369\$400 2 293\$600 1:826\$660	999.005\$675 4:870\$654 1:186\$268 5:400\$610 11 853\$981 5:264\$910 6:504\$000 11:769\$596 2:527\$323 3:285\$522 9:410\$000 — 5:176\$730 6:178\$811 8 327\$064 4:081\$615 3:785\$000 20:795\$662 9:890\$000 11:580\$569 7:800\$359 4:597\$762 2:171\$914 9:151\$993 1:794\$754 17:278\$877 13:356\$944 788\$382 4:464\$737 28:100\$743 11:996\$183 8:874\$002 1:499\$300 16:058\$734 12:341\$590 3:000\$000 5:125\$300 11:373\$300 2:255\$187 5:684\$175 10:617\$340 4:880\$187 3.718\$226 2:954\$670	3.210:817\$456 24:517\$041 3:312\$048 20:352\$774 35:551\$991 12:910\$900 14:755\$830 27:062\$896 7:589\$143 12:400\$362 18:051\$600 8:375\$000 21:258\$40 23:540\$831 48:807\$344 12:388\$735 8:214\$200 40:846\$102 39:158\$320 32:492\$840 19:441\$209 19:801\$762 5:891\$304 25:167\$499 6:991\$151 64:343\$307 40:101\$894 7:056\$582 14:640\$287 73:414\$396 29:721\$663 24:357\$882 11:472\$018 14:282\$716 29:289\$774 32:040\$650 12:861\$545 50:778\$680 7:178\$853 25:152\$575 32:154\$985 14:531\$587 10:627\$546 7:593\$150	Não vieram os dados.
05\$508	961:552\$907	1.441:730\$050	4.591:135\$969	

Quadro representativo do valor, por municípios, dos impostos de indústrias e profissões, aguçante e territorial, constantes dos respectivos lançamentos, para o exercício de 1914

Table with 17 columns: Municipios, Industrias e profissões, Aguçante, Territorial, Total, Observações, and their respective values. It lists various municipalities such as Abaeté, Abre Campo, Aguas Virtuosas, etc., with their corresponding tax amounts.

N. 7

Quadro da arrecadação de impostos por circumscrições, effectuada, para mais e para menos, em 1913, em relação á apurada em 1912, conforme os quadros parciaes aqui annexos, segundo os dados offercidos pelos srs. Fiscaes de Rendas.

Circumscrições	Arrecadado em 1913	Importancias arrecadadas em 1913 comparadas com as de 1912	
		Para menos	Para mais.
1. <sup>a</sup> .....	710:556\$153	—	22:530\$081
2. <sup>a</sup> .....	121:206\$703	—	16:369\$215
3. <sup>a</sup> .....	116:510\$633	29:704\$753	—
4. <sup>a</sup> .....	252:563\$564	—	11:299\$004
5. <sup>a</sup> .....	664:307\$975	—	63:094\$403
6. <sup>a</sup> .....	340:862\$491	—	48:012\$719
7. <sup>a</sup> .....	4.297:662\$131	—	1.064:577\$361
8. <sup>a</sup> .....	210:854\$106	6:410\$018	—
9. <sup>a</sup> .....	466:723\$020	2:626\$127	—
10. <sup>a</sup> .....	351:175\$464	—	40:788\$323
11. <sup>a</sup> .....	404:827\$050	6:232\$177	—
12. <sup>a</sup> .....	876:252\$477	—	2:125\$043
13. <sup>a</sup> .....	632:232\$812	—	16:822\$418
14. <sup>a</sup> .....	403:181\$310	—	8:500\$117
15. <sup>a</sup> .....	228:228\$568	—	41:157\$271
16. <sup>a</sup> .....	103:411\$333	—	18:306\$438
17. <sup>a</sup> .....	187:561\$003	—	33:972\$835
18. <sup>a</sup> .....	356:046\$127	—	52:475\$467
19. <sup>a</sup> .....	337:685\$810	—	42:358\$920
20. <sup>a</sup> .....	324.922\$589	—	88:565\$335
21. <sup>a</sup> .....	276:424\$084	—	47:765\$416
22. <sup>a</sup> .....	353.568\$356	—	41:103\$537
23. <sup>a</sup> .....	511:087\$764	—	22:171\$284
24. <sup>a</sup> .....	148:401\$183	10:087\$190	—
25. <sup>a</sup> .....	92:714\$146	—	17:501\$119
26. <sup>a</sup> .....	175:161\$219	7:968\$574	—
27. <sup>a</sup> .....	399:838\$042	—	3:595\$135
28. <sup>a</sup> .....	117:865\$506	3:821\$834	—
29. <sup>a</sup> .....	611:043\$388	60:498\$745	—
30. <sup>a</sup> .....	159:117\$431	3:988\$079	—
	14.324:987\$838	131:337\$797	1.709:442\$438

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, em Bello Horizonte, maio de 1914. — *Jayme Birchade.* — *Cyro Vas de Mello.* — Visto. Como sub-director, *Carlos Neirelles.*

**Observação** — Do quadro da 7.<sup>a</sup> circumscripção deve se deduzir o movimento da Recebedoria de Santos em 1913, na importancia de 3.872.533\$508, deduzindo-se, igualmente, da somma da columna *para mais*, 1.009.126\$699, correspondentes ao excesso da arrecadação entre 1912 e 1913 :.....  
 14.324:987\$838 - 3.872:533\$508 = 10.452:454\$330 — 1.709:442\$438 — 1.009:126\$699 = 700.315\$730.

**Quadros comparativos da arrecadação de impostos, effectuada durante os exercicios de 1912 e 1913 pelas estações fiscaes, demonstrando o resultado da fiscalização por circumscripções conforme os quadros remittidos pelos srs. Fiscaes de Rendas.**

1.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal Antonio Augusto Villela

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Bello Horizonte.....	395:684\$574	430:103\$285	34:418\$711	—
Curvello .....	104:736\$649	81:737\$150	—	22:999\$499
S. Luzia do Rio das Velhas.....	63:176\$536	72:983\$296	9:806\$700	—
Sete Lagoas.....	59:092\$203	53:728\$557	—	5:363\$646
Santa Quitéria .....	25:135\$026	17:497\$539	—	7:637\$487
Villa Nova de Lima... ..	31:076\$027	58:432\$458	7:356\$431	—
Villa Contagem.....	8:819\$057	16:067\$868	7:248\$811	—
Paraopeba (1).....	—	13:757\$532	13:757\$532	—
Pirapora (2) .....	—	19:829\$402	19:829\$402	—
	687:720\$072	710:550\$153	58:830\$713	36:000\$632
Liquido para mais....	—	—	—	22:830\$081

(1) Installada em 1913.

(2) » » » »

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—*Cyrol Vas de Mello* —*Jayme Brochado*.—Visto.—O sub-director, *C. Meirelles*.

2.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal Ayres da Matta Machado

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Diamantina.....	68:384\$384	76:591:668	8:207\$284	—
Bocayuva.....	13:984\$096	14:553\$929	569\$833	—
S. João Baptista .....	12:467\$357	11:180\$501	1:713:144	—
Grão Mogol.....	103:001\$751	15:880\$705	5:878\$954	—
	104:837\$538	121:206\$803	16:369\$215	—
Liquido para mais....	—	—	—	16:369\$215

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914. — *Cyrol Vas de Mello*.—*Jayme Brochado*.—Visto.—O sub-director, *C. Meirelles*.

3.ª CIRCUMSCRIÇÃO — Fiscal Nelson Dario Pimentel Barbosa

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Paracatú.....	76:541\$564	63:339\$325	—	13:202\$239
Estrella do Sul.....	33:368\$853	24:303\$896	—	9:064\$957
Monte Carmello.....	36:304\$969	28.867\$412	—	7:437\$557
	146:215\$386	116:510\$633	—	29:704\$753
Liquido para menos...	—	—	29:704\$753	—

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—*Jayme Brochado.*—*Cyro Vaz de Mello.*—Visto, O sub director, *C. Meirelles.*

4.ª CIRCUMSCRIÇÃO — Fiscal Julio Augusto de Mello

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Uberabinha.....	72:573\$684	73:999\$834	1:426\$150	—
Monte Alegre.....	59:291\$241	41:103\$953	—	18:187\$288
Araguary.....	50:297\$339	63:509\$653	13:212\$315	—
Villa Platina.....	25:087\$349	31:527\$065	6:438\$716	—
Abbadia do Bom Successo	9:654\$092	22.934\$138	13:280\$046	—
Ponto Uberabinha .....	9:598\$143	11:639\$667	2:041\$524	—
» Araguay .....	11:762\$712	7:850\$253	—	3:912\$459
	238:264\$560	252:563\$564	36:398\$751	22:099\$747
Liquido para menos...	—	—	—	14:299\$001

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914. — *Cyro Vaz de Mello.*—*Jayme Brochado.*—Visto, O sub director, *C. Meirelles.*

5.ª CIRCUMSCRIÇÃO — Fiscal, Leonidas Caldeira Brant

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Uberaba .....	143:40\$514	192:286\$281	48:881\$770	—
Prata.....	47:496\$519	44:097\$745	—	3:398\$774
Fructal.....	38:968\$539	38:934\$445	—	34\$094
Sacramento.....	69:155\$507	91:846\$322	22:690\$815	—
Araxá .....	78:491\$058	75:211\$069	—	3:289\$989
Villa Conquista.....	3:177\$921	35:931\$282	32:753\$361	—
Ponto Conquista.....	13:259\$444	10:154\$414	—	2:105\$030
Recebedoria «José Aroeira»	207:260\$060	175:856\$414	—	31:403:646
	601:213\$562	661:307\$975	104:325\$946	41:231\$533
Líquido para mais.....	63:004\$113			

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—Cyro Vaz de Mello. —Jayme Brochado.—Visto. O sub-director, *C. Meirelles*.

6.ª CIRCUMSCRIÇÃO — Fiscal, Luiz Candido Rangel

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Passos.....	108:790\$574	140:138\$470	31:647\$896	
Santa Rita de Cassia.....	75:214\$412	79:860\$212	4:645\$800	
S. Sebastião do Paraizo..	79:735\$691	93:548\$166	13:848\$475	
Jacuby.....	29:109:005	26:979\$643	—	2:129\$452
	292:849\$772	340:862\$491	50:142\$171	2:129\$452
Líquido para mais.....	48:012\$719			

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—Cyro Vaz de Mello.—Jayme Brochado.—Visto. O sub-director, *C. Meirelles*.

7.ª CIRCUMSCRIÇÃO -- Fiscal, Libanio da Rocha Vaz

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Muzambinho.....	75:046\$910	42:300\$157	—	22:740\$753
Guaranezia.....	79:190\$844	110:962\$644	61:471\$800	—
Monte Santo.....	85:592\$045	84:485\$626	—	1:106\$419
Guaxupé.....	13:901\$004	38:911\$433	25:010\$429	—
(1) Arceburgo.....	—	28:252\$493	28:252\$493	—
Ponto : Guaxupé.....	115:654\$158	90:217\$270	—	27:436\$888
» Mocóca.....				
» Monte Santo.....				
» Guarimpo.....				
» Morro da Mesa.....				
Recebedoria de Santos, Estradas de Ferro e café exportado para Santos e S. Paulo.....	2.863:406\$809	3.872:533\$508	1.009:126\$699	—
	3.233:085\$770	4.297:663\$131	1.123:861\$421	59:284\$060
(1) Installada em 1913				
Liquido para mais...	1.064:577\$361	—		

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—Jayme Brochado.—Cyro Vaz de Mello.—Visto. O sub-director, *C. Meirelles*.

8.ª CIRCUMSCRIÇÃO — Fiscal, Manoel Ferreira dos Santos

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Poços de Caldas.....	46:522\$997	39:464\$451	—	7:058\$543
Cabo Verde.....	44:491\$405	31:132\$956	—	10:358\$449
Caracol.....	35:564\$641	48:892\$798	13:328\$157	—
Caldas.....	59:720\$390	33:827\$586	—	25:892\$804
S. José dos Botelhos.	3:127\$157	24:313\$995	20:916\$838	—
Campestre.....	7:195\$722	16:411\$988	9:216\$266	—
Ponto : Poços de Caldas	9:499\$360	3:786\$496	—	5:712\$861
» Accordo (1).....	—	9:991\$133	9:991\$133	—
Recebedoria Caracol (2)	10:842\$752	—	—	10:842\$752
	217:264\$424	210:854\$406	53:455\$394	59:865\$412
Liquido para menos....	—	6:410\$018		
Nota : (1) Installado em 1913.				
(2) Supprimida em setembro de 1912, sendo substituida pelo ponto «Accordo».				

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—Cyro Vaz de Mello.—Jayme Brochado.—Visto. O sub-director, *C. Meirelles*.

9.ª CIRCUMSCRIÇÃO — Fiscal, Antonio da Rocha Leão

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Pouso Alegre.....	98:016\$435	88:469\$882	—	9:546\$553
Ouro Fino.....	101:172\$910	89:462\$591	—	11:710\$319
Cambuhy.....	30:780\$781	31:129\$078	348\$297	—
Jacuary.....	40:111\$070	39:050\$923	—	1:060\$174
Silvanópolis.....	2:619\$164	23:671\$561	21:052\$397	—
Jacutinga.....	56:972\$340	51:550\$760	—	5:421\$580
Santa Rita da Extrema....	13:088\$995	13:360\$375	272\$280	—
Ponto Ouro Fino.....	18:757\$851	22:595\$521	3:837\$670	—
» Harmonia.....	96:147\$847	100:589\$529	4:441\$682	—
» Eleuterio.....	11:682\$654	6:842\$800	—	1:839:854
Liquido, para menos....	469:349\$147	466:723\$020	29:952\$326	32:578\$453

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—*Cyro Vas de Mello, Jayme Brochado.*—Visto.—O sub director, *C. Meirelles.*

10.ª CIRCUMSCRIÇÃO — Fiscal, Plinio Brazil

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Itajubá.....	68:310\$049	99:769\$171	31:459\$122	—
Villa Braz.....	27:867\$018	25:894\$522	—	1:972\$496
Pedra Branca.....	19:464\$037	14:686\$591	—	4:777\$446
Christina.....	30:107\$267	27:272\$834	—	2:834\$433
Silvestre Ferraz.....	18:373\$895	23:308\$361	4:934\$766	—
Maria da Fé (1).....	—	7:590\$716	7:590\$716	—
Paraizo.....	49:139\$818	61:807\$037	12:667\$219	—
Ponto Candelaria.....	2:639\$137	2:093\$500	—	545\$637
» Itajubá.....	15:136:413	13:796\$800	—	1:339\$613
» Paraizo.....	82:319\$507	77:956\$032	—	4:393\$475
(1) Installada em 1913.	313:387\$141	354:175\$464	56:651\$423	15:863\$100
Liquido para mais.....	40 788\$323			

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—*Cyro Vas de Mello, Jayme Brochado.*—Visto.—O sub-director, *C. Meirelles.*

11.º CIRCUMSCRIÇÃO — Fiscal Miguel Ramos de Lima

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Caxambú.....	32:357\$782	29:517\$370	—	2:840\$412
Baependy.....	51:984\$493	41:410\$889	—	7:543\$604
Ayruoca.....	50:090\$751	58:097\$572	8.006\$821	—
Rio Preto.....	51:609\$769	48:212\$404	—	3:397\$365
Pouso Alto.....	46:546\$722	39:620\$480	—	6:926\$242
Passa Quatro.....	18:236\$355	17:569\$561	—	666\$794
Virginia.....	2:090\$592	14:030\$393	11:939\$801	—
Ponto Rio Preto.....	21:453\$619	22:994\$459	1:540\$880	—
» Santa Delfina.....	32:826\$951	32:869\$590	42\$639	—
» Joaquim Mattoso.....	62\$112	4:687\$601	4:059\$489	—
Recebedoria do Picú.....	103:234\$381	92:786\$591	—	10:447\$790
	411:059\$527	401:827\$050	25:589\$730	31:822\$207
Liquido para menos.....	—	6:233\$477		

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—*Cyro Vas de Mello*.—*Jayme Brochado*.—Visto.—O sub-director, *C. Meirelles*.

12.º CIRCUMSCRIÇÃO — Fiscal Trajano de Faria

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Juiz de Fóra.....	400:486\$576	424:393\$996	23:907\$420	—
Rio Novo.....	64:012\$287	70:890\$433	6:878\$146	—
Mar de Hespanha.....	43:557\$477	80:074\$167	—	13:483\$310
Guarará.....	33:981\$895	27:485\$520	—	6:496\$375
S. João Nepomuceno.....	68:670\$992	71:208\$359	2:537\$367	—
Pomba.....	107:433\$543	103:989\$512	—	3:444\$031
Mercês do Pomba.....	433\$745	16:350\$973	15:917\$228	—
Ponto Parahybuna.....	26:087\$927	25:089\$307	—	998\$620
» Serraria.....	2:135\$748	5:152\$979	3:017\$231	—
» Tres Ilhas.....	5:678\$893	2:644\$554	—	3:034\$339
» Porto das Flores.....	71:648\$351	48:972\$677	—	22:675\$674
	874:127\$434	876:252\$477	52:257\$392	50:132\$349
Liquido para mais.....	2:125\$043			

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—*Cyro Vas de Mello*.—*Jayme Brochado*.—Visto.—O sub-director, *C. Meirelles*.

13.ª CIRCUMSCRIÇÃO—Fiscal Domingos Ribeiro

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
S. Paulo do Murialé.....	133:019\$394	111:148\$819	10:135\$125	
Cataguazes.....	123:931\$650	127:206\$766	3:275\$116	
Leopoldina.....	133:827\$198	125:372\$554	—	8:451\$614
S. José d'Além Parahyba..	104:394\$161	111:314\$008	9:919\$847	
Palma.....	41:953\$622	33:124\$028	—	3:829\$514
S. Manoel.....	45:047\$510	37:823\$935	—	7:223\$575
Ponto Patrocínio.....	33:242\$859	46:212\$702	12:999\$843	
» Porto Novo.....				
» Sapucaia e outros.....				
	615:410\$394	632:232\$812	36:330\$231	19:507\$814
Liquido para mais....	16:822\$118			

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—*Cyro Vas de Mello.*—*Jayne Brochado.*—Visto.—O sub-director.—*C. Meirelles*

14.ª CIRCUMSCRIÇÃO Fiscal, Christiano Salles

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Caratinga.....	166:234\$435	90:999\$066	—	75:235\$369
Manhuassú.....	124:900\$750	136:618\$251	11:717\$501	—
Carangola.....	75:425\$399	158:973\$083	83:547\$693	—
Ponto Espera Feliz.....	15:624\$152	781\$533	—	14:842\$619
» Barra do Manhuassú.....	10 462\$061	12:823\$657	2:361\$596	—
» Santa Clara.....	2 529\$405	2:985\$720	456\$315	—
	395:176\$193	403:181\$310	98:083\$105	90:077\$988
Liquido para mais....	8:500\$117			

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—*Cyro Vas de Mello.*—*Jayne Brochado.*—Visto.—O sub-director.—*C. Meirelles.*

15.ª CIRCUMSCRIÇÃO—Fiscal, Domingos Soares de Sá

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Theophilo Ottoni .....	76:828\$310	85:700\$428	8:872\$118	—
Minas Novas.....	14:386\$174	13:068\$377	—	1:318\$097
Arassuahy.....	41:502\$302	41:263\$486	42:761\$184	—
Receb.* Manga .....	52:428\$166	23:309\$483	—	4:118\$683
*Salto Grande.....	18:426\$045	16:886\$794	—	2:039\$251
	184:071\$297	228:228\$568	51:633\$302	7:476\$031
Liquido para mais ...	44:157\$271			

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—*Cyro Va: de Mello.*—*Jayne Brochado.*—Visto.—O sub director, *C. Meirelles.*

16.ª CIRCUMSCRIÇÃO—Fiscal, Pedro Caldeira Brant

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Sa'inas.....	34:633\$359	20:762\$995	—	13:870\$261
Tremedal.....	17:868\$795	20:545\$089	2:676\$294	—
Rio Pardo.....	18:665\$489	21:571\$906	3:506\$417	—
Receb*. S. João do Paraíso	14:669\$333	14:570\$725	—	98\$608
* Fortaleza.....	96:480\$795	85:960\$618	—	10:520\$177
	181:717\$771	163:411\$333	6:182\$711	24:489\$149
Liquido para menos.....		18:366\$438		

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—*Cyro Va: de Mello.*—*Jayne Brochado.*—Visto.—O sub director, *C. Meirelles.*

17.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal, João Eugenio Ferreiro Lopes

Estações Fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Patrocínio.....	51:753\$422	67:119\$664	15:366\$242	—
Santo Antonio de Patos...	69:172\$876	75:552\$632	6:379\$756	—
Carmo do Paranahyba....	25:901\$040	19:639\$950	—	6:261\$090
Rio Paranahyba.....	5:760\$830	25:248\$757	19:487\$927	—
	152:588\$168	187:561\$003	41:233\$925	6:261\$090
Liquido para mais.....	33:972\$835			

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—*Cyro Vaz de Mello*.—*Jayme Brochado*—Visto.—O sub-director, *C. Meirelles*.

18.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal, João Olyntho Ferraz

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Formiga.....	68:374\$777	75:959\$313	7:584\$536	
Campo Bello.....	61:806\$144	64:103\$754	2:297\$610	
Itapecerica.....	56:501\$050	70:710\$270	14:208\$620	
Piumhy.....	42:337\$917	53:575\$514	11:277\$597	
Bambuhy.....	25:666\$267	30 082\$113	4:415\$846	
Dores da Boa Esperança..	43:932\$965	44:926\$641	993\$676	
Divinopolis.....	4:950\$940	16:688\$522	11:737\$582	
	303:570\$660	356:046\$127	52:475\$467	
Liquido para mais.....	52:475\$467			

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.  
*Cyro Vaz de Mello*.—*Jayme Brochado*.—Visto.—O sub-director, *C. Meirelles*.

19.ª CIRCUMSCRIÇÃO—Fiscal, Antonio Carlos F. Ribeiro

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Pará.....	46:522\$626	48:845\$174	2:322\$548	—
Pitanguy.....	52:450\$942	51:418\$421	—	1:032\$521
Abaeté.....	48:368\$761	56:326\$868	7:958\$107	—
Dôres do Indayá.....	41:428\$107	61:302\$124	19:874\$017	—
S. Antonio do Monte.....	32:639\$406	30:306\$585	—	2.432\$821
Itaúna.....	45:498\$195	44:991\$101	—	506\$594
Bom Despacho.....	4:462\$110	16:062\$774	16:600\$664	—
Bomfim.....	23:956\$713	22:748\$510	—	1:208\$233
Pequy (1).....	—	5:783\$753	5:783\$753	—
	295:326\$890	337:685\$810	47:539\$089	5:180\$169
Liquido para mais.....	42:358\$920			

(1) Installada em 1913.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.

*Cyro Vas de Mello.* — *Jayme Brochado.* — Visto. — O sub-director, *C. Meirelles.*

20.ª CIRCUMSCRIÇÃO—Inspector de Fazenda, Aureliano Toledo

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Campanha.....	35:696\$722	47:390\$071	11:693\$349	—
Varginha.....	45:197\$653	68:508\$032	23:310\$379	—
S. Antonio do Machado...	70:849\$230	70:123\$900	—	725\$330
Tres Corações.....	58:229\$043	61:935\$201	3:706\$158	—
Cambuquira.....	22:312\$120	30:276\$913	7:964\$793	—
Eloy Mendes.....	1:992\$999	25:836\$322	23:843\$323	—
Paraguassú.....	2:079\$487	20:852\$150	18:872\$663	—
	236:357\$254	324:922\$589	89:290\$665	725\$330
Liquido para mais.....	88:565\$335			

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.

*Cyro Vas de Mello.* — *Jayme Brochado.* — Visto. — O sub-director, *C. Meirelles.*

21.ª CIRCUMSCRIÇÃO - Fiscal, Francisco de Paula e Souza

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Alfenas.....	88:103\$471	95:810\$119	7:706\$675	—
Villa Gomes.....	9:595\$822	23:618\$433	14:022\$611	—
Tres Pontas.....	26:822\$501	51:810\$130	25:017\$626	—
Campos Geraes.....	29:555\$478	34:684\$458	5:128\$980	—
Carmo do Rio Claro.....	45:492\$011	38:710\$501	—	6:781\$513
Villa Nova de Rezende....	29:089\$376	31:760\$413	2:671\$037	—
	228:658\$668	276:421\$084	54:546\$129	6:781\$513
Liquido para mais.....	47:765\$416			

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.

*Cyro Vaz de Mello.* — *Jayme Brochalo.* — Visto. — O sub-director, *C. Meivelles.*

22.ª CIRCUMSCRIÇÃO. — Fiscal, Arthur Ferreira da Cunha

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Barbacena.....	155:402\$842	156:070\$755	677\$913	—
Palmyra .....	64:466\$710	73:976\$794	12:510\$081	—
Entre Rios.....	39:296\$271	52:710\$884	13:414\$610	—
Lima Duarte.....	30:032\$987	43:034\$871	13:001\$884	—
Alto Rio Doce.....	26:266\$006	27:775\$055	1:509\$049	—
	312:464\$819	353:568\$356	41:103\$537	—
Liquido para mais.....	41:103\$537			

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.

*Cyro Vaz de Mello.* — *Jayme Brochado.* — Visto — O sub-director, *C. Meivelles.*

23.ª CIRCUMSCRIÇÃO Fiscal dr. Alonso Starling

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
S. Domingos do Prata...	40:187\$879	35:112\$856	—	5:075\$023
Viçosa.....	63:829\$289	64:190\$070	360\$781	—
Rio Branco.....	97:083\$266	101:938\$826	4:855\$560	—
Ubá.....	129:308\$432	96:436\$668	—	32:871\$764
Abre Campo.....	58:089\$655	57:238\$002	—	851\$653
Ponte Nova.....	132:096\$316	120:240\$231	—	11:856\$085
Rio Casca.....	12:664\$808	35:931\$111	23:266\$303	—
	533:250\$045	511:087\$764	28:482\$644	50:653\$925
Liquido para menos...	—	22:171\$281	—	—

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1911.—Jayme Brochado.—Cyro Vaz de Mello.—Visto O sub-director, *C. Meirelles*.

24.ª CIRCUMSCRIÇÃO—Fiscal, Antonio Pereira Lins

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Serro.....	50:102\$920	58:878\$394	8:775\$474	—
Guanhães.....	51:138\$831	39:371\$825	—	11:767\$006
Peçanha.....	53:261\$242	41:770\$820	—	11:490\$422
S. João Evangelista.....	3:985\$380	8:380\$144	4:394\$764	—
	158:488\$373	148:401\$183	13:170\$238	23:257\$128
Liquido para menos..	—	10:087\$190	—	—

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914.—Jayme Brochado.—Cyro Vaz de Mello.—Visto O sub-director, *C. Meirelles*.

25.ª CIRCUMSCRIÇÃO—Fiscal, Osorio Chaves

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Montes Claros.....	29:013\$556	34:772\$194	5:758\$638	
Villa Brasilia.....	9:122\$141	9:275\$590	153\$149	
S. Francisco .....	14:842\$651	12:177\$042	—	2:665\$609
Januaria.....	21:396\$769	32:654\$442	11:257\$673	
Ponto Jannaria.....	837\$910	3:834\$878	2:996\$968	
	75:213\$027	92.714\$146	20:166\$728	2:665\$609
Liquido para mais..	17:501\$119			

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio 1911.—Cyro Vaz de Mello.—Jayme Brochado.—Visto O sub-director, *C. Meirelles*.

26.ª CIRCUMSCRIÇÃO—Fiscal Leonidas Caldeira Brant

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Itabira.....	68:377\$209	61:724\$256	—	6:652\$953
Sant'Anna de Ferros.....	40:888\$420	40:362\$307	—	526\$113
Conceição do Serro. ....	70:277\$165	56:002\$034	—	14:275\$131
Antonio Dias Abaixo.....	3:586\$999	17:072\$622	13:485\$623	—
	183:129\$793	175:161\$219	13:485\$623	21:454\$197
Liquido para menos...	—	7:968\$574		

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914 —Cyro Vaz de Mello.—Jayme Brochado.—Visto O sub-director, *C. Meirelles*.

27.ª CIRCUMSCRIÇÃO — Fiscal Antonio Pimentel

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Ouro Preto. ....	127:268\$178	135:315\$145	8:046\$967	—
Queluz. ....	82:143\$422	90:661\$928	8:518\$506	—
Piranga. ....	45:999\$975	38:700\$959	—	7:299\$016
Marianna. ....	41:561\$756	51:011\$011	9:149\$255	—
Alvinópolis. ....	34:029\$070	28:825\$893	—	5:203\$177
Rio Espera. ....	7:545\$256	8:758\$511	1:213\$255	—
Imposto sobre exportação de ouro, na estação Cen- tral de Ouro Preto. ....	57:694\$550	46:564\$595	—	11:129\$955
	396:242\$207	399:838\$042	27:227\$083	23:632\$148
Liquido para mais. ....	3:595\$185			

Directoria da Fiscalisação das Rendas Mineiras, Maio 1914.

*Jayme Brachado.* — *Cyro Vas de Mello.* — Visto. — O sub-director, *C. Meinelles.*

28.ª CIRCUMSCRIÇÃO — Fiscal Misael Infante Vieira

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Sabará. ....	22:440\$552	43:122\$152	20:681\$600	—
Caeté. ....	19:975\$320	18:619\$812	—	1:355\$508
Santa Barbara. ....	74:603\$551	51:812\$176	—	22:791\$375
Piracicaba. ....	4:667\$917	4:311\$366	—	356\$551
	121:687\$340	117:865\$506	20:681\$600	24:503\$434
Liquido para menos. ....	—	3:821\$831		

Directoria da Fiscalisação das Rendas Mineiras, Maio de 1914.

*Jayme Brachado.* — *Cyro Vas de Mello.* — Visto. — O sub-director, *C. Meirelles.*

29.ª CIRCUMSCRIÇÃO — Fiscal José Resende

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
S. João d'El-Rey.....	129:276\$699	138:692\$957	9:415\$688	—
Bom Successo.....	50:766\$921	37:898\$281	—	12:867\$740
Prados.....	25:243\$047	26:813\$391	1:570\$344	—
Tiradentes.....	35:812\$244	17:035\$820	—	8:776\$424
Lavras.....	143:506\$619	120:097\$608	—	23:409\$011
Oliveira.....	200:327\$583	79:252\$640	—	121.074\$943
Turvo.....	35:908\$071	49:615\$100	13:707\$029	—
Passa Tempo.....	495\$863	11:532\$716	11:036\$843	—
Rezende Costa.....	3:686\$118	13:351\$000	9:664\$882	—
Apparecida do Claudio...	8:666\$642	25:682\$252	17:015\$610	—
Perdões.....	7:771\$528	17:557\$628	9:786\$100	—
Lagôa Dourada.....	3:130\$709	8:491\$452	5:360\$743	—
Nepomuceno.....	2:996\$972	28:846\$483	25:850\$411	—
Ponto Passa Vinte.....	33:954\$947	36:176\$670	2:221\$723	—
	671:542\$133	611:043\$388	105:629\$373	166:128\$118
Liquido para menos.....	—	60:498\$745		

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Maio de 1914.  
*Cyro Vaz de Mello.*—*Jayme Brochado.*—Visto.—O sub-director, *C. Meirelles.*

30.ª CIRCUMSCRIÇÃO — Fiscal, Pedro Toledo

Estações fiscaes	1912	1913	Para mais	Para menos
Santa Rita do Sapucahy..	60:651\$208	72:210\$344	11:559\$136	—
Aguas Virtuosas.....	42:453\$068	30:552\$639	—	11:900\$429
S. Gonçalo do Sapucahy..	60:01\$234	56:354\$148	—	3:646\$786
	163:105\$510	159:117\$431	11:559\$136	15:547\$215
Liquido para menos.....	—	3:988\$079		

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Maio de 1914.  
*Cyro Vaz de Mello* — *Jayme Brochado.* — Visto. — O sub-director *C. Meirelles.*

Quadro das circumscrições Fiscaes do Estado de Minas Geraes

Numeros	Fiscaes de Rendas	Municipios de que se compoem as circumscrições	Sédes
1.	Antonio Augusto Villela.....	Bello Horizonte, Sete Lagoas, Curvello, Villa Nova de Lima, Santa Luz do Rio das Velhas, Santa Quitéria, Pirapora, Coniagem e Parapoeba.....	Capital Diamantina.
2.	Ayres da Matta Machado.....	Diamantina, S. João Baptista, Bocayuva e Grão Mogol.....	Paracatu.
3.	Nelson Dario Pimentel Barbosa.....	Paracatu, Estrella do Sul, Monte Carmello e João Pinheiro.....	Araguary.
4.	Julio Augusto de Mello.....	Araguary, Uberabinha, Monte Alegre, Villa Platina e Abbadia de Bom Successo.....	Uberaba.
5.	Leonidas Caldeira Brant.....	Uberaba, Fructal, Prata, Sacramento, Araxá e Villa de Conquista.....	Passos.
6.	Luiz Candido Rangel.....	Passos, Santa Rita de Cassia, S. Sebastião do Paraizo, e Jaculy.....	Passos.
7.	Libanio da Rocha Vaz.....	Muzambinho, Guaranezia, Monte Santo, Guaxupé e Arceburgo.....	Guaxupé.
8.	Manoel Ferreira dos Santos.....	Caldas, Cabo Verde, Caracol, Campestre, Botelhos e Pocos de Caldas.....	Pocos de Caldas.
9.	Antonio da Rocha Leão.....	Pouso Alegre, Ouro Fino, Cambuihy, Jaguary, Silvianopolis, Jacutinga e Santa Rita da Exirenia.....	Pouso Alegre.
10.	Plinio Brasil.....	Itajubá, Villa Braz, S. José do Paraizo, Pedra Branca, Christina, Silvestre Ferraz, e Maria da Fé.....	Itajubá.
11.	Miguel Ramos de Lima.....	Caxambu, Baependy, Ayruoca, Rio Preto, Pouso Alto, Passa Quatro e Virginia.....	Caxambu.
12.	Trajano de Faria.....	Juiz de Fora, Guarará, Rio Novo, Mar de Hespanha, S. João Nepomuceno, Pomba Villa, Mercês do Pomba e Guaranhy.....	Juiz de Fora.
13.	Domingos Ribeiro.....	Leopoldina, S. José d'Além Parahyba, Palma, S. Paulo do Muriaé, S. Manoel e Cataguazes.....	Leopoldina.
14.	Christianó Sales.....	Caratinga, Manhuassu, Carangola e José Pedro (Ipanema).....	Carangola.

15.º	Domingos Soares de Sá.....	Theophilo Ottoni, Minas Novas, Arassuahy, S. Miguel do Jequitinhonha e Capelinha.....	Theophilo Ottoni. Salinas.
16.º	Pedro Caldeira Brant .....	Salinas, Rio Pardo, Tremedal e Fortaleza.....	
17.º	João Eugenio Ferreira Lopes .....	Patrocinio, Stº. Antonio dos Patos, Carmo do Parahyba e Rio Parahyba.....	Patrocinio.
18.º	João Olyntho Ferraz.....	Formiga, Campõ Bello, Itapeçerica, Piumby, Bambuby, Dores da Boa Esperança e Divinopolis.....	Formiga
19.º	Antonio Carlos F. Ribeiro..	Pará, Pitanguy, Abaeté, Dorés de Indayá, Stº. Antonio do Monte Itauna Bom Despacho, Pequy e Bomdm.....	Pará.
20.º	Aureliano A. de Assis Toledo Inspector de fazenda .....	Campanha, Varginha, Stº. Antonio do Machado, Tres Corações, Cambuquira, Eloy Mendes e Paraguassu.....	Campanha.
21.º	Francisco de Paula e Sousa ..	Alfenas, Villa Gomes, Tres Pontas, Campos Geraes, Carmo do Rio Claro e Villa Nova de Resende.....	Alfenas. Barbacena.
22.º	Arthur Ferreira da Cunha.....	Barbacena, Lima Duarte, Entre Rios, Alto Rio Doce e Palmyra.....	S. Domingos do Prata.
23.º	Dr. Alonso Starling.....	S. Domingos do Prata, Viçosa, Rio Branco, Ubá, Abre Campo, Ponte Nova e Rio Casca.....	S. Domingos do Prata. Serro.
24.º	Antonio Pereira Lins.....	Serro, Guanhaes, Pecanha e S. João Evangelista.....	S. Domingos do Prata. Serro.
25.º	Osorio Chaves.....	Montes Claros, Villa Brazilia, Villa Inconfidencia, S. Francisco e Jaquaria.....	Montes Claros.
26.º	Francisco Franco de Almeida .....	Itabira, Ferros, Conceição do Serro e Villa Antonio Dias Abaixo.....	Itabira.
27.º	Antonio Pimentel.....	Ouro Preto, Queluz, Piranga, Marianna, Alvinopolis e Villa Rio Espera.....	Ouro Preto.
28.º	Mizael Infante Vieira.....	Sabará, Santa Barbara, Caeté e Villa, Rio Piracicaba.....	Sabará.
29.º	José Resende.....	S. João d'El-Rey, Bom Successo, Prados, Tiradentes, Lavras, Oliveira, Turvo, Passa Tempo, Lagoa Dourada, Villa Resende Costta, Aparecida do Claudio, Perdoes e Villa Nepomuceno.....	Falção (Estado do Rio)
30.º	Pedro Toledo.....	Santa Rita do Sapucahy, Aguas Virtuosas, S. Gonçalo do Sapucahy e Conceição do Rio Verde.....	S. Gonçalo do Sapucahy
31.º	Antonio Moura.....	(Não foi ainda designada a sua circumscripção).....	

Directoria de Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1914. — Marcello Silviano Brandão. — Visto. Como sub-director o Inspector de Fazenda, *Carlos F. Meirelles*.

N. 9

**Relação dos encarregados da cobrança da divida activa  
do Estado de Minas Geraes. em 1913.**

MUNICIPIOS E NOMES

- Alvinopolis, dr. Wolfango de Albuquerque Moraes.  
Abre Campo, dr. Raymundo Leonardo Pereira Brandão.  
Aguas Virtuosas, Jeronymo Gonçalves de Alvarenga Leite.  
Alto Rio Doce, Alfredo Paulino Gomes.  
Alfenas, dr. Augusto Valladao.  
Abaeté, Olympio Maciel Vieira Machado.  
Araguary, Walter Cesar.  
Arassuahy, Gustavo Teixeira Lage.  
Araxá, o Collector.  
Ayuruoca, Fiscal de Rendas Miguel Ramos de Lima.  
Sant'Anna de Ferros, Sebastião de Miranda Caldeira.  
Santo Antonio do Machado, o Collector.  
Santo Antonio do Monte, o Collector.  
Santo Antonio dos Patos, o Collector.  
Santo Antonio do Peçanha, Tiburcio Alves Pereira.  
Santo Antonio de Salinas, João do Nascimento.  
Baependy, Fiscal de Rendas Miguel Ramos de Lima.  
Barbacena, dr. Leopoldo Rodrigues Costa.  
Bello Horizonte, drs. Alvaro de Senna Valle e Domingos da Rocha  
Vianna.  
Bôa Vista do Tremedal, José Theodolindo da Cunha.  
Bocayuva, o Collector.  
Bomfim, o Collector.  
Bom Sucesso, o Collector.  
Santa Barbara, dr. Henrique das Chagas Viegas.  
Bambuhy, o Collector.  
Cabo Verde, o Collector.  
Caeté, dr. Belisario Pereira Lima.  
Caldas, dr. Antonio Felipe Paulino de Figueiredo.  
Cambuhy, o Collector.  
Campanha, o Collector.  
Campo Bello, Candido Gonçalves de Oliveira.  
Campos Geraes, Jorge Meimberg  
Carangola, dr. Joaquim Botelho Martins.  
Caracol, dr. Antonio Felipe Paulino de Figueiredo.  
Caratinga, o Collector.  
Carmo do Fructal, o Collector.  
Carmo do Paranahyba, o Collector.  
Carmo do Rio Claro, Josias Marinho.  
Cataguazes, dr. Joaquim Figueira da Costa Cruz.  
Caxambú, Fiscal de Rendas Miguel Ramos de Lima.  
Christina, cel. Francisco José Barbosa.  
Conceição, dr. José Alipio Ferreira.  
Curvello, Fiscal de Rendas Antonio Augusto Villela.  
Diamantina, dr. Elisardo Eulalio de Souza.  
S. Domingos do Prata, o Collector.

Dôres da Boa Esperança, o Collector.  
Dôres do Indayá, dr. Hudson Gouthier de Oliveira.  
Entre Rios, o Collector.  
Estrella do Sul, dr. Fabio Teixeira Coelho.  
Formiga, dr. Manoel Secundo de Magalhães Gomes.  
S. Francisco, dr. Euclides Gonçalves de Mendonça.  
S. Gonçalo do Sapucahy, cel. Olympio Olyntho de Paiva.  
Grão Mogol, o Collector.  
Guarará, dr. Mario da Silva Pereira.  
Guaranésia, dr. Alberto Cavalcante Barreto de Almeida Albuquerque.  
Itabira, capm. Antonio de Paula Camara.  
Itapeçerica, dr. Joaquim Pereira da Silva.  
Itaúna, o Collector.  
Itajubá, Fiscal de Rendas Plínio Brasil.  
Jaguary, dr. Lauro de Oliveira Santos.  
Jacutinga, tenente Sebastião Pires Ribeiro.  
Januária, o Collector.  
S. João Baptista, Demosthenes Cesar.  
Jacuhy, o Collector.  
S. João Nepomuceno, dr. Oswaldo de Mendonça.  
S. João d'El-Rey, o Collector.  
S. José d'Além Parahyba, dr. Aristotelis A. Freixo Lobo.  
S. José do Paraizo, dr. Luiz Gonzaga de Noronha Luz.  
Juiz de Fora, dr. Olympio Tito Ribeiro.  
Lavras, o Collector.  
Leopoldina, Fiscal de Rendas Domingos Ribeiro.  
Lima Duarte, Francisco de Paula Senra.  
Santa Luzia do Rio das Velhas, dr. Domingos da Rocha Vianna.  
Manhuassú, o Collector.  
S. Manoel, dr. Olavo Tostes.  
Mar de Hespanha, dr. Mario da Silva Pereira.  
Mariana, capitão Benjamim José Gomes de Carvalho.  
S. Miguel de Guanhões, dr. Luiz Maria de Brito.  
Minas Novas, Demosthenes Ce-ar.  
Monte Alegre, Agenor Paes.  
Montes Claros, o collector.  
Monte Carmello, o collector.  
Monte Santo, dr. Alberto Cavalcante Barreto de Almeida Albuquerque.  
Muzambinho, dr. José Alvares de Abreu e Silva.  
Oliveira, o collector.  
Ouro Fino, tenente Sebastião Pires Ribeiro.  
Ouro Preto, dr. Sandoval de Oliveira.  
Palma, dr. Antonio Ribeiro de Sá.  
Palmyra, o collector.  
Pará, o collector.  
Paracatú, o collector.  
Passa-Quatro, fiscal de rendas Miguel Ramos de Lima.  
Passos, fiscal de rendas Luiz Candido Rangel.  
Patrocínio, o collector.  
S. Paulo do Murialhe, dr. Olavo Tostes.  
Piranga, Marciano Antônio da Silva.  
Pitanguy, dr. Hugo Torres.  
Pomba, dr. Nelson Hungria Hoffbauer.  
Piumby, o collector.  
Ponte Nova, Joaquim José Campos.  
Pouso Alegre, fiscal de rendas Antonio da Rocha Leão.

- Pouso Alto, fiscal de rendas Miguel Ramos de Lima.  
Prados, o collector.  
Prata, o collector.  
Queluz, dr. Francisco de Paula Motta Moreira.  
Santa Quiteria, dr. Ataliba Salles.  
Rio Branco, o collector.  
Rio Novo, o collector.  
Rio Pardo, José Theodolindo da Cunha.  
Rio Preto, o collector.  
Santa Rita de Cassia, o collector.  
Santa Rita da Extrema, dr. Lauro de Oliveira Santos.  
Santa Rita do Sapucahy, dr. Leopoldo de Luna.  
Sacramento, dr. Mario Bueno de Azevedo Mendonça.  
Sabará, dr. Domingos da Rocha Vianna.  
S. Sebastião do Paraizo, Manoel Valente.  
Serro, José Nunes de Avila e Silva.  
S. Sebastião da Pedra Branca, o collector.  
Sete Lagoas, dr. José Monteiro de Castro.  
Theophilo Ottoni, dr. Alfredo Sá.  
Tiradentes, o collector.  
Tres Corações do Rio Verde, d. Arlindo Carneiro.  
Tres Pontas, dr. José Augusto de Assis Lima.  
Turvo, o collector.  
Ubá, dr. Arduino Bolivar.  
Uberaba, Arthur Loyola.  
Uberabinha, Agenor Paes.  
Varginha, o collector.  
Viçosa, dr. Heitor Mendes do Nascimento.
- Villa Nova de Lima, o collector  
» Brazileia, o collector.  
» Platina, o collector.  
» Nova de Rezende, dr. Randolpho Fabrino.  
» Silvestre Ferraz, Paulino de Araujo.  
» Poços de Caldas, o collector.  
» Rio Paranahyba, o collector.  
» S. Miguel do Jequitinhonha, Xisto Pio Fernandes de Oliveira
- Junior.  
» Rio Casca, o collector.  
» Eloy Mendes, o collector.  
» Rezende Costa, o collector.  
» Conquista, Ildefonso Gonçalves Castanheira.  
» Divinópolis, o collector.  
» Perdões, o collector.  
» Contagem, o collector.  
» Lagoa Dourada, o collector.  
» Rio Piracicaba, o collector.  
» S. João Evangelista, o collector.  
» Bom Despacho, o collector.  
» Campestre, o collector.  
» Antonio Dias Abaixo, o collector.  
» Maria da Fé, o collector.  
» Silvianópolis, o collector.  
» Virginia, o collector.  
» S. José dos Botelhos, o collector.  
» Claudio, o collector.  
» Guaxupé, o collector.  
» Gomes, o collector.

- Villa Paraguassú, o collector.
- » Mercês, o collector.
- » Nepomuceno, o collector.
- » Passa Tempo, o collector.
- » Rio Espera, o collector.
- » Abbadia de Bom Successo, Agenor Paes.
- » Conceição do Rio Verde, o collector.
- » Pirapóra, o collector.
- » Pequy, o collector.
- » Paraopeba, o collector.
- » Fortaleza, o collector.
- » Braz, o collector.
- » Cambuquira, o collector.
- » Arceburgo, o collector.
- » Capellinha, o collector.
- » Guarany, o collector.
- » Inconfidência, o collector.
- » João Pinheiro, o collector.
- » Rio José Pedro, o collector.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 5 de junho de 1914.—*Jayme Brochado*.—Visto, *C. Meirelles*.

**Circulares expedidas de abril de 1909 a dezembro de 1913,  
pela Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras**

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 5 de abril de 1909. Circular n. 1.

De ordem do sr. dr. Secretario das Finanças, communico-vos que, por deliberação de hoje do mesmo exmo. sr., fica revogada a ordem que determinava fossem expedidos mensalmente pelas estações de arrecadação, á Secretaria das Finanças, e no 1.º dia de cada mez, telegrammas de communicação da arrecadação effectuada no mez anterior, ficando, porém, em inteiro vigor, a pratica já observada da remessa mensal do *memorandum*, em que a renda é especificada de accordo com as rubricas do orçamento, expedido por esta Directoria.

Para o cumprimento rigoroso desta obrigação, manda o sr. Secretario das Finanças chamar a attenção de todos os exactores e empresas particulares, que têm contracto com o Estado para arrecadação da receita publica, de modo que impreterivelmente, no ultimo dia de cada mez, seja o *memorandum* ecripturado com o producto de cada imposto, conforme está nelle especificado nos dizeres impressos, sendo remetido pelo correio no 1.º dia de todos os mezes.

No caso de renda eventual não prevista nos referidos dizeres impressos, os exactores deverão accrescental-a em manuseripto, especificando a natureza da mesma renda.

Este serviço é considerado da mais urgente natureza e esta Directoria espera não ter occasião de chamar vossa attenção para sua fiel execução, visto como qualquer inobservancia das ordens neste sentido dará logar á rigorosa applicação da saneção estabelecida por lei.

O Director da Fiscalização das Rendas. (Assignado), *Theophilo Ribeiro*.

Directoria da Fiscalização das Rendas, 23 de abril de 1909. Circular n. 2.

Sr. Fiscal das Rendas.— No intuito de dar fiel execução ás disposições do art. 4.º, n. 8, do regulamento que baixou com o dec. n. 2.485, de 26 de março ultimo, recommendo-vos com vivo interesse o rispido cumprimento do n. 14, do art. 14, do citado regulamento, sob as penas comminadas nas disposições vigentes, afim de poder esta Directoria satisfazer as justas intenções do governo, no tocante a escripturação aliás indispensavel dos proprios estadoaes.

Convicto de que envidareis esforços para dar cumprimento ás recommendações alludidas, espero até fins do proximo mez de maio, receber os dados que se fazem precisos áquelle fim.

O Director da Fiscalização. (Assignado), *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 27 de abril de 1909. Circular n. 3.

Recommendando-vos que, dentro de 5 dias do recebimento da presente circular, informeis a esta Directoria si os notarios, escrivães e officiaes do registro de hypothecas dessa comarca têm cumprido o disposto no art. 38 do regulamento que baixou com o dec. n. 1.678, de fevereiro de 1904, que determina «que os notarios, escrivães e officiaes do registro de hypothecas fornecerão aos collectores, semestralmente, até 15 de janeiro e até 15 de julho de cada anno, as estatísticas das transmissões, por qualquer titulo, de immoveis sujeitos ao imposto territorial e realizadas durante o semestre.

Da vossa resposta, dependerá a applicação das penas consignadas em o alludido decreto.

O Director da Fiscalização. (Assignado), *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 17 de maio de 1909. Circular n. 4. Sr. Fiscal das Rendas.

O sr. dr. Secretario das Finanças, por despacho, manda declarar aos srs. fiscaes ambulantes que, d'ora em diante, todas as requisições de passagens feitas para fóra das respectivas circumscripções ou para pontos onde não justifique a exigencia do serviço publico, serão debitadas e levadas ás contas dos mesmos fiscaes.

O Director da Fiscalização. (Assignado), *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 24 de maio de 1909. Circular n. 5.

Sr. Fiscal das Rendas.— Declaro-vos ser inconveniente, além de prejudicial aos interesses do Thesouro Estadoal, a passagem de telegrammas referentes a meros expedientes quando estes pôdem perfeitamente vir em simples officio.

Os telegrammas, pois, só devem ser passados em se tratando de providencias de caracter urgente a serem tomadas; só neste caso esta Directoria justificará tal meio de comunicação.

O Director da Fiscalização. (Assignado), *Theophilo Ribeiro*.

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 25 de maio de 1909. Circular n. 6.

Em additamento á circular n. 2, de 23 de abril ultimo, venho declarar-vos não poder esta Directoria prescindir da remessa da relação dos proprios estadoaes situados em os municipios da vossa circumscripção fiscal, conforme exigencia do art. 14, do regulamento que baixou com o dec. n. 2.475, de 26 de março ultimo.

Reconhece esta Directoria que o cumprimento do que ora vos recommenda, dependerá de minuciosos exames em os Archivos dos cartorios dos officios de justiça e, talvez, nos das Cama as Municipaes, porém, convicto da boa vontade, dedicação e actividade dos srs. fiscaes, espero que dentro do prazo aproximado de 90 dias, dareis conta de tal incumbencia.

O director da Fiscalização, (assignado) — *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 3 de junho de 1909. Circular n. 7.

Sr. Fiscal das Rendas.—Constando, com certo fundamento, a esta Directoria, que alguns escrivães de cartorios de officios de justiça não dão, como devem, cumprimento ao disposto em o n. 10 da tabella B, annexa ao Dec. n. 1.381, de 23 de março de 1900, chamo a vossa attenção para semelhante facto, aliás prejudicial aos interesses da Fazenda.

Aquella disposição comprehende tanto as copias ou traslados de autos que ficam em cartorio como aquelles que são remettidos á Relação.

Deveis, portanto, fiscalizar o cumprimento da lei, fazendo com que sejam sellados quaesquer traslados ou copias que existam em cartorios sem o pagamento do sello devido, comunicando a esta Directoria quaesquer occurrencias que se derem a respeito.

O director da Fiscalização, (assignado) — *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 7 de junho de 1909. Circular n. 8.

Chamado a vossa attenção para o dispositivo claro do art. 15 do dec. n. 2.485, de março ultimo, declaro vos que o vosso attestado de cumprimento de deveres só será conferido, para percepção de vencimentos e diarias, depois que enviardes o relatório a que se refere o citado artigo.

O director da fiscalização, (assignado) — *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 7 de junho de 1909. Circular n. 9.

Sendo empenho do Governo trazer em dia a cobrança da divida activa do Estado, mas sem o inenor prejuizo do mais rigoroso desempenho, de parte dos srs. fiscaes abulantes, dos seus restrictos deveres de fiscalização; e muito concorrendo para desvial-os da acção firme e constante que taes deveres exigem o patrocinio das causas fiscaes, a que a cobrança da divida activa de continuo dá logar, tudo aconselha que o serviço dessa cobrança seja de preferencia commettido aos srs. collectores e a procuradores que ao governo pareça opportuno constituir para esse fim especial.

Nestas circumstancias, vos tenho como muito recommendado que vos deis pressa em passar para os srs. collectores, nos seus respectivos municipios, os executivos fiscaes para a cobrança da divida activa que por accaso estejam presentemente sob o vosso directo patrocínio, devendo mais trazer ao conhecimento desta Directoria o caso em que a multiplicidade dessas acções possa de qualquer modo concorrer para uma acção menos energica e efficaz de parte dos srs. collectores, e as estes em que tudo aconselha que seja este serviço dividido entre elles e os procuradores a que acabo de referir-me.

Esta medida, entretanto, não exonera os srs. fiscaes da obrigação de acompanharem a marcha deste serviço, senão para promoverem pessoalmente os executivos fiscaes, para ver e fazer com que sejam elles devidamente promovidos e patrocinados, exercendo a mais attenta fiscalização sobre todos os encarregados da respectiva cobrança, sejam collectores ou procuradores.

Ao executar as presentes recommendações, deveis trazer ao conhecimento desta Directoria o numero de executivos e respectivas importancias que tiverdes passado ao cuidado de cada um dos srs. collectores, informando mais si em qualquer dos municipios de vossa circumscripção ha causas fiscaes entregues ao patrocínio de procuradores, quem sejam estes e a importancia da divida a cada um confiada.

Do vosso zelo e dedicacão, espera esta Directoria a immediata e fiel observancia da presente injuncção.

O director da Fiscalização, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização de Rendas, Bello Horizonte, 2 de agosto de 1909.—Circular n. 10.

O empenho de parte do governo em trazer em dia o serviço da Divida Activa do Estado, não se compadece de modo algum com a morosidade com que os srs. collectores têm cumprido até hoje as ordens expedidas para que remetam á esta Directoria os quadros da divida activa ainda não cobrada em seus municipios; urge, portanto, que essas ordens sejam executadas sem demora e, para es e effeito, fica-vos marcado o prazo prorrogavel de 30 dias a contar da data abaixo indicada, sob pena de multa de 100\$000 que vos será imposta, immediatamente que se vença aquelle prazo, sem que vos tenhaes desempenhado da presente injuncção.

Dentro daquelle prazo, portanto, os srs. collectores remetterão a esta Directoria :

a) os quadros completos de toda a divida activa, relativa a quaesquer das verbas que a compõem, ainda não cobrada, seja de que exercicio for, inclusivê o de 1908;

b) uma relação do numero e importancia das certidões em seu poder, de modo a se conhecer quanto ainda resta a cabrar por essas certidões de cada uma das rubricas a que ellas se referem.

Fica entendido que os srs. collectores não terão de remetter novos quadros da parte da divida activa que já tenha sido communicada, por meio de taes quadros, a esta Directoria, mas deverão completal-os com os quadros da divida de que se trata, do ultimo exercicio encerrado—1908.

— Os srs. collectores que não dispuzerem mais dos impressos que em tempo lhes foram distribuidos para fazerem o trabalho de que trata a presente circular deverão, immediatamente e mesmo por telegramma, pedir a remessa de outros.

Ao sr. collector do municipio de . . . . .

O director da Fiscalização, (assignado).—*Theophilo Ribeiro*.

Directoria da Fiscalização de Rendas, Bello Horizonte, 23 de julho de 1909.—Circular n. 11.

Para dar-se cumprimento ao disposto em o art. 15, do dec. n. 2.485, de 27 de março do corrente anno, e do qual depende o attestado de cumprimento de deveres, recommendo a todos os srs. Fiscaes que, ao confeccionarem os seus relatorios, refiram-se somente ao resumo das occurrencias havidas em suas circumscripções, sem tratarem de assumptos diversos daquelles a que se referem taes serviços. Outrosim, vos declaro tambem que esta directoria não aceitará e os devolvera todo e qualquer officio que trate de dois ou mais assumptos diversos.

O director da Fiscalização, (assignado). - *Theophilo R beiro*.

---

Directoria da Fiscalização de Rendas, Bello Horizonte, 9 de agosto de 1909.—Circular n. 12.

Sr. Fiscal de Rendas.

Chamaudo a vossa attenção para o disposto em o art. 10, abaixo transcripto, do regulamento que baixou com o dec. 2.485, de 26 de março ultimo, vos declaro ser prohibida a vossa retirada da circumscripção fiscal que vos fôra confiada, sem previa licença desta directoria, sob pena de, durante o periodo de tal ausencia, perderdes os proventos de vosso cargo.

Art. 10 cit. E' vedado ao fiscal ambulante abandonar sua circumscripção sob qualquer pretexto, menos o de serviço urgente reclamado pelos interesses da arrecadação e salvo casos excepçionaes de graves interesses particulares, ficando obrigado a justificar-se, tendo previamente communicado.

Os srs. Fiscaes por sua vez, trarão ao conhecimento desta Directoria taes faltas, quando commettidas por administradores, collectores e vigias, vossos subordinados, afim de que energicas providencias sejam tomadas a bem dos interesses da Fazenda Publica e dos contribuintes de impostos.

Pelo director da Fiscalização, o sub-director (assignado). - *Lafayette Brandão*.

---

Directoria da Fiscalização de Rendas, Bello Horizonte, 16 de agosto de 1909.—Circular n. 13.

Chegando constantemente a esta Directoria officios em resposta a outros expedidos pela Secretaria das Finanças, e vice-versa, o que constitue irregularidade muito prejudicial ao prompto andamento do expediente, venho chamar a vossa attenção para o endereço da correspondencia official a vosso cargo e o faço no intuito de evitar que deis motivo para esta Directoria ou a Secretaria das Finanças, fazer vos observação sobre o caso.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que a referida Secretaria das Finanças não abona, em conta dos srs. exactores a importancia da taxa dos telegrammas que expedem, por conta do Estado, quando verifica, o que lhe é facil, que taes telegrammas podiam ser evitados por não tratarem de assumpto urgente.

Pelo director da Fiscalização (assignado).—*Lafayette Brandão*.

Directoria da Fiscalização das Rendas.—Bello Horizonte, 17 de setembro de 1909.—Circular n. 14.

Sr. Collector.

Em cumprimento ás disposições constantes do Reg. que baixou com o dec. n. 2.485, de 25 março ultimo, recommendo-vos mui insistentemente a urgente remessa á esta Directoria de um quadro minucioso do qual conste quaes as propriedades deste Estado, situadas nesse municipio.

Do referido quadro, tendo-se em vista os titulos das referidas propriedades, deve igualmente constar :

- a) Sua situação ;
- b) Seus caracteristicos e confrontações ;
- c) Seu valor actual ;
- d) A natureza do titulo e si está ou não formalizado com os requisitos legaes.

Finalmente, aguarda esta Directoria o cumprimento do que ora vos recommenda, attenta a vossa dedicação e o vosso reconhecido esforço em favor deste Estado.

Pelo director da Fiscalização (assignado) *Lafayette Brandão*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas.—Bello Horizonte, 18 de novembro de 1909.—Circular n. 15.

Sr. Fiscal das Rendas.

Chegando ao conhecimento desta Directoria que alguns escrivães notarios ou officiaes de registro de hypothecas não têm dado fiel cumprimento ás disposições terminantes consagradas em o art. 37 do Reg. que baixou com o dec. n. 1.678, de 27 de fevereiro de 1904, chamo a vossa attenção no sentido de apurardes na vossa circumscripção fiscal, taes irregularidades afim de que sejam applicadas aos infractores as disposições penaes prescriptas pelo citado Regulamento.

O director da Fiscalização (assignado)—*Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas.—Bello Horizonte, 26 de novembro de 1909.—Circular n. 16.

Sr. Fiscal de Rendas.

Constando á esta Directoria que em algumas collectorias deste Estado, os respectivos collectores têm deixado de arrecadar o sello de \$300 a que estão sujeitas as primeiras vias de conhecimentos expedidos, quando a quantia a pagar fôr equal ou superior a \$5000, chamo a vossa attenção para semelhante falta, aliás multissimo prejudicial aos interesses do Fisco, vos competindo, pois, fiscalizar aquelle sello em vossa zona, trazendo ao conhecimento desta Directoria quaes os exactores faltosos, afim de que a elles seja applicada a multa de \$50000,—além de outras penas disciplinares.

Abaixo transcrevo a disposição legal :

«Será de \$300 o sello da tabella B § 4.º n. 4 do Reg. n. 1.381, e recahirá tambem sobre todas as primeiras vias de conhecimentos expedidos pelas repartições fiscaes do Estado, quando a quantia a pagar fôr equal ou superior a \$5000.

«Art. 4.º da lei n. 393, de setembro de 1904.

O Director da Fiscalização assignado)—*Theophilo Ribeiro*.

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 6 de dezembro de 1909.—Circular n. 17.

Recommendo-vos a urgente remessa a esta Directoria, de todas as certidões existentes em vosso poder e referentes a multas de jurados faltosos dessa comarca, ficando, portanto, suspensa até ulterior deliberação, toda e qualquer cobrança daquella origem.

O Director da Fiscalização, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 10 de dezembro de 1909.—Circular n. 18.

Recommendo-vos que, no prazo de 40 dias, depois do recebimento desta circular, remettaes a esta Directoria uma nota da divida activa desse municipio, discriminada por exercicios e impostos, da qual conste a somma total de cada um.

Esta recommendação vos é feita sob as penas regulamentares.

O Director da Fiscalização, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

Sr. Collector de...

---

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 13 de dezembro de 1909.—Circular n. 19.

Sr. Fiscal de Rendas,

Recommendo-vos providenciar junto aos srs collectores dessa circumscripção, no sentido de ser remettido a esta Directoria, com toda urgencia, o pedido constante da circ. n. 18, aquelles exactores dirigida e relativa ao resumo da divida activa de cada municipio, sendo discriminado p.r exercicio e impostos do qual consta a somma total de cada exercicio.

O Director da Fiscalização, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 7 de janeiro de 1910.—Circular n. 20.

Não comprehendestes o constante da circular n.18, apesar de ser muito claro o seu pensamento.

O que esta Directoria deseja e que deverá ser remettida, com a maxima urgencia, é uma nota ou resumo da divida activa desse municipio, discriminada por exercicios e impostos e da qual conste a somma total de cada imposto e não inappas da divida activa nos quaes venha a relação nominal dos devedores de cada imposto.

Incluso o modelo que servirá de guia.

O Director da Fiscalização, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

Ao Sr. Collector de...

---

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 12 de março de 1910.—Circular n. 21.

Sr. encarregado da divida activa deste Estado no municipio de....

Repetindo-se as reclamações de pagamento de custas a funcionarios forenses que têm sido empregados nos executivos movidos contra responsaveis pela divida activa, necessario é que os srs. encarregados da cobrança de semelhante divida resolvam esta parte da questão, evitando taes reclamações que, aliás, não têm razão de ser porque, ou os executivos não deviam ter sido intentados em face da insolvabilidade dos devedores,

cujas circumstancias pecuniarias devem ser previamente apreciadas pelos srs. cobradores, para que o executivo se não converta, pela alludida insolvidade, em pura aggravação do estado da divida; ou os referidos funcionarios têm de esperar a sentença para serem pagos pelo condemnado.

Chamo, pois, muito especialmente para este ponto a vossa attenção. E, a proposito, urge que movimenteis a cobrança de que vos achais encarregado, procurando realisar-a sem mais detenção, não vos esquecendo de que deveis esgotar os meios suasorios, antes do emprego da via executiva. Entretanto, a esta recorreréis, sem distincção de pessoas, sempre que os responsaveis resistam a todos os meios brandos que entendida prudencia aconselha, mas nos casos em que as circumstancias de fortuna dos responsaveis garantam a satisfação do pagamento a que por sentença possam ser condemnados.

Certo de que tomareis na maior consideração e vos dareis pressa a pôr em pratica as presentes injunções, vos renova as affirmações da minha mais elevada consideração.

O Director da Fiscalização. — *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 8 de junho de 1910. Circular n. 22.

Remetto-vos os inclusos impressos afim de que, com urgencia, os distribuaes pelos notarios, escrivães e officiaes do registro geral de hypothecas desse municipio, para lhes servirem de modelos no levantamento das estatisticas a que se referem o art. 38 do regulamento que baixou com o dec. n. 1.678, de 27 de fevereiro de 1904 (A) e o art. 27 da vigente lei de orçamento, n. 310, de 22 de setembro do anno findo (B) estatisticas que, até 15 de janeiro e até 15 de julho de cada anno, deverão ser enviadas á esta Directoria.

E como terão de ser multados os que deixarem de cumprir esse dever (2.<sup>a</sup> parte do citado art. 38), recommendo-vos enviar a esta Directoria,—ao communicardes o cumprimento da presente circular,—uma relação nominal dos alludidos funcionarios, desse municipio, e, ainda, deveis, opportunamente, dar prompto conhecimento a esta Repartição das alterações que se tenham dado no mesmo pessoal, para as necessarias notas aqui.

—Dois são os impressos a serem por vós fornecidos a cada um da quelles serventuarios, como modelos, para a confecção das alludidas estatisticas: um que se destina a «relação dos impostos pagos» e constantes de feitos e actos occorridos no cartorio; e outro destinado ás «transmissões *causa-mortis*», o qual tambem servirá de modelo para uma outra estatistica que egualmente deverá ser enviada, nas datas fixadas, quanto ás «transmissões *inter-vivos*», mudados, porém, os titulos das duas primeiras columnas «Inventariados» e «Meeiros e herdeiros» para estes, respectivamente: «Vendedores» e «Compradores»; e na columna destinada ás «Observações», na estatistica das transmissões *causa-mortis*, deverá constar—os nomes dos maridos das herdeiras,—a edade dos herdeiros, quando menores—e os nomes de seus tutores, quando os tiverem.

—Deveis cobrar recibo dos impressos entregues, recibos que juntaeis á communicação que tendes de fazer.

O director da Fiscalização, *Theophilo Ribeiro*.

Sr. collector do municipio de...

a—«Art. 38 citado: «Os notarios e escrivães, officiaes do registro geral de hypothecas fornecerão aos collectores, semestralmente, até 15 de janeiro e até 15 de julho de cada anno, as estatisticas das transmissões,

por qualquer titulo, de immoveis sujeitos ao imposto territorial e realizadas durante o semestre.

O infractor ficará sujeito á multa de 50\$000 a 200\$000 e ao dobro nas reincidencias.

b. «Art. 27 citado :—As estatísticas que, semestralmente, devem ser fornecidas pelos notarios, tabelliães, escrivães e officiaes do registro geral de hypothecas, conforme o art. 38 do dec. n. 1.678, de 1904, mencionão quaesquer impostos pagos sobre transmissão de immoveis, bem como sobre todos os actos feitos e contractos realizados perante esses serventurios, que os deverão endereçar directamente á Secretaria das Finanças nos prazos prescriptos naquelle decreto.

---

Directoria da Fiscalização das Rendás Mineiras, Bello Horizonte, 8 de junho de 1910. Circular n. 23.

Sur. dr. juiz de direito da comarca de...

Tendo esta Directoria remetido, nesta data, aos srs. collectores do Estado, para distribuirem pelos srs. notarios, escrivães e officiaes do registro de hypothecas, modelos impressos, para, uniformemente, levantarem semestralmente as estatísticas de que tratam o art. 38, do regulamento que baixou com o dcc. n. 1.678, de 27 de fevereiro de 1904 e art. 27 da vigente lei de orçamento, n. 510, de 22 de setembro do anno findo, venho á vossa presença rogar-vos a fineza de vos interessardes junto daquelles funcionarios, dessa comarca, no intuito de conseguirdes, que nas datas prescriptas, — 15 de julho e 15 de janeiro de cada anno — todos os mesmos funcionarios enviem a esta Directoria as alludidas estatísticas.

E' certo que incorrerão em multa de 50\$000 a 200\$000 e na do dobro nas reincidencias os que deixarem de cumprir semelhante dever, mas a esta Directoria será mais agradavel o recebimento das referidas estatísticas do que ter de promover a imposição da citada multa.

— A circular endereçada aos srs. collectores, incumbindo-lhes daquelle distribuição, contém instrucções referentes ás estatísticas de que se trata, pelo que, com os modelos acima receberão os srs. notarios, escrivães e officiaes do registro geral de hypothecas um exemplar da mesma circular.

Apresento-vos os meus protestos de alta estima e muita consideração. Saudações.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendás, Bello Horizonte, 13 de julho de 1910. Circular n. 24.

A bem do serviço interno desta Directoria, deveis, com a maxima urgencia, a ella remetter uma relação da qual conste o resumo da divida activa do Estado, nesse municipio, e relativamente ao exercicio de 1909.

Aquella divida, na alludida relação, deverá ser discriminada por impostos.

O director da Fiscalização — (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

Ao sr. collector do municipio de...

---

Directoria da Fiscalização das Rendás, Bello Horizonte, 31 de julho de 1910. Circular n. 25.

Sr. encarregado da cobrança da divida activa do municipio de...

Desejando esta Directoria trazer em dia a escripturação da divida activa do Estado, conforme preceitúa o regulamento que baixou com o dcc.

n. 2.485, de 26 de março de 1909, recomendo-vos a remessa a esta Repartição de uma relação mensal da qual conste a importância arrecadada em o mez anterior.

A referida relação, que será nominal, trará a discriminação da importância por impostos e exercicios.

Tornando-se indispensaveis taes elementos para a obtenção da regular escripturação, espera esta mesma Directoria prompta satisfação no que ora vos recommenda.

O director da Fiscalização (assignado) — *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas. Bello Horizonte, 1 de novembro de 1910.

Circular n. 26 — Sr. collector estadual do municipio de...

A lei n. 547, de 27 de setembro ultimo, art. 5.º, devolveu aos collectores as funcções que lhes são conferidas pelo art. 229, da lei n. 375 de 19 de setembro de 1909, e como em seu art. 16 manda o legislador que a dita lei, entre em vigor desde a data de sua publicação, os collectores são legitimos representantes da Fazenda Publica para todos os effeitos mencionados no citado art. 229, da lei 375, podendo comparecer em juizo, por parte della, *ex-vi* de sua qualidade de collectores.

Esta disposição não exclue, como já foi por alguns srs. collectores entendido, os procuradores que o governo entenda constituir para liquidação da divida activa ou o patrocínio de outros interesses do Estado, porquanto ficou em pleno vigor a disposição do § 3.º, do art. 97, do dec. n. 2.529, de 17 de maio de 1909, que consolidam egual disposição da lei.

Nestas circumstancias, deveis receber do promotor de justiça de vossa comarca as certidões da divida activa por liquidar, em seu poder, promovendo com o devido zelo a respectiva cobrança, de accordo com as instrucções expedidas por esta Directoria, que deveis conhecer.

Ficam excluidos da ordem supra os srs. promotores de justiça que tenham procuração do governo para a cobrança da referida divida, porque, neste caso, podem continuar a exercer o seu mandato, si o quiserem.

Isto não diminúe as vossas attribuições, visto como podereis proceder a mesma cobrança parallelamente com aquelles e outros procuradores constituídos, em relação aos responsaveis cujas certidões de dividas não estejam confiadas aos cuidados dos ditos procuradores.

O director da Fiscalização (assignado) — *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 1 de novembro de 1910. Circular n. 27.

Sr. promotor de justiça da comarca de...

Revogada a disposição da lei n. 496, de 11 de setembro de 1909, art. 3.º, que passou para os promotores de justiça as attribuições que a lei n. 375, de 1903, art. 229, lhes confere conforme dispõe a recente lei n. 547, de 11 de setembro ultimo, art. 5.º, os promotores de justiça só podem representar a Fazenda Publica na cobrança da divida activa, quando forem, para esse fim, constituídos procuradores do Estado, mediante instrumento de procuração.

Nestas circumstancias, estando já em vigor a cit. lei n. 547, cessou a vossa competencia para o effeito em questão, e a menos que tenhaes procuração do governo para a cobrança da divida activa, deveis entregar ao

D. F.—1

collector do vosso município as certidões que possam estar em vosso poder, afim de que este promova a cobrança de que se trata.

No caso de terdes recebido procuração, podeis continuar a exercer o vosso mandato, até que pelo governo outra cousa seja decidida, si assim entender conveniente aos interesses fiscaes.

O director da Fiscalização (assignado) — *Theophilo Ribeiro*.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. — Bello Horizonte, 21 de novembro de 1910. Circular n. 28.

O sr. ministro da Viação e Obras Publicas, attendendo a representação que, em 18 de agosto passado, lhe dirigiu o dr. Secretario das Finanças deste Estado, relativamente a exportação de pedras preciosas que se fazia, em fórmãs de pacotes postaes pelas agencias do correio, sem que seus donos ou remetentes se mostrassem quites para com o Estado pelo pagamento de imposto de exportação, em data de 12 do corrente, communicou ao sr. dr. Secretario das Finanças ter declarado a Directoria Geral dos Correios, que o imposto creado pelos Estados sobre a exportação de seus productos é exercicio de uma competencia que a Constituição lhes attribuiu, pelo que não podia e nem foi embaraçado pelo Regulamento daquela Repartição, e que portanto, o art. 86 do referido Regulamento, declarando vedada attribuição do transito postal, não impede que o correio se recuse a auxiliar o contrabando, conduzindo objectos sujeitos a impostos.

Com estes fundamentos, v. exc. o sr. ministro da Viação mandou que fossem (restabelecidas as providencias de não dar o correio franquia a pedras preciosas, (nesta generalidade se comprehendem as turmalinas, aguas marinhas e outras similares) sem que os seus donos ou remetentes se mostrem quites para com o Estado pelo pagamento do imposto respectivo á collectoria local).

Chamando a vossa attenção para a ordem supra, emanada da competente auctoridade federal, deveis, dentro de vossa esphera, agir de maneira a concorrer para que seja ella em tudo observada e deste modo garantidos eficazmente os interesses fiscaes do Estado, evitando que continue a pratica abusiva da expedição de pedras preciosas pelo correio, sem prévio pagamento do respectivo imposto de exportação.

Outrosim, deveis trazer immediatamente ao conhecimento desta Directoria quaesquer occurrencias, que, por acaso se verificarem, em desaccordo com a deliberação de s. exc. o sr. ministro da Viação.

O Director da Fiscalização, *Theophilo Ribeiro*.

Directoria da Fiscalização das Rendas. — Bello Horizonte, 9 de dezembro de 1910. Circular n. 29.

Os pharmaceuticos e os praticos de pharmacia estabelecidos neste Estado, devem ter livro especial onde registrarão as receitas aviadas (1) o qual será rubricado em todas as sua folhas pelo Director da Hygiene, na Capital, e pelos delegados de hygiene, nos municípios (11).

Segundo a tabella 2 que acompanha aquelle Regulamento, cabe ao Estado, de sello, pela alludida rubrica, 10\$000, sendo o livro de 200 folhas, e 20\$000, quando o mesmo livro tiver até 500 folhas.

Tendo, pois, em vista os interesses da Fazenda, recomendo-vos instantemente fiscalizar o cumprimento, por parte dos ditos pharmaceuti-

1—Art. 252 do Regulamento do serviço sanitario, n. 2.733, de 11 de janeiro de 1910.

11—Art. 265 do cit. Regul.

cos e dos praticos de pharmacia estabelecidos nesse municipio, das referidas disposições legais, marcando prazo razoavel, para cumprirem a obrigação de que se trata, aos pharmaceuticos e aos praticos de pharmacia que forem encontrados sem os taes livros regularizados como a lei exige, trazendo ao conhecimento desta Directoria, findo o dito prazo, — si o tiverdes de assignar—os nomes e a residencia dos que persistirem em não cumprir as disposições já citadas, afim de por minha vez, communicar a Directoria de Hygiene para ter logar a applicação da multa respectiva (III).

O Director da Fiscalização, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas.— Bello Horizonte, 17 de dezembro de 1910. Circular n. 30.

Sr. collector do municipio de. . . .

Rectificando a circular desta Directoria, n. 29, de 9 do corrente, apresso-me em vir declarar-vos que, em face de despacho de 21 de maio do anno passado, do sr. Secretario das Finanças, profido em consulta do collector desta Capital, a recommendação constante da dita circular deve ser entendida tão somente com os praticos de pharmacia licenciados, e não com os pharmaceuticos, visto que — estes — ex-vio do que dispõe o n. 5 § 2.º, da tabella B, do regul. do sello, que baixou com o dec. n. 1.381, de 25 de abril de 1900, pagam apenas \$100 por folha de livro de 33 centimetros de comprimento, por 22 centimetros de largura e o dobro quando o mesmo livro exceda dessas dimensões; e, mais, que os mesmos praticos de pharmacia licenciados, além da contribuição de que trata a alludida circular n. 29 — pela rubrica do livro de registro de receitas aviadas,—deverão pagar ainda, de sello de folha — \$100 por folha do mesmo livro, como os pharmaceuticos.

O Director da Fiscalização, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 30 de janeiro de 1911. Circular n. 31.

O Director da Fiscalização das Rendas Mineiras recommenda aos srs. vigias fiscaes dos pontos que funcionam junto á estações de Estrada de Ferro, que, dentro do prazo, improrogavel, de 30 dias, contado da data do recebimento desta remettam a esta Directoria um quadro estatistico dos generos de producção e de criação do Estado, exportados, durante cada um dos mezes do anno findo, pelas alludidas estações.

Na confecção do referido quadro deverão os srs. vigias observar o modelo junto.

Ao sr. Vigia Fiscaes do ponto d. . . . .

Servindo de Director da Fiscalização, o Inspector de Fazenda, (assignado) — *Carlos F. Meirelles*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 22 de março de 1911. Circular n. 32.

Sr. Collector do municipio d. . . . .

Venho chamar vossa attenção para o dec. n. 3.118, de 21 do mez passado, que deu nova organização aos serviços da fiscalização das rendas estadoaes.

O art. 4.º, § 3.º firmou novas regras e preccitos para a escripturação do livro de inscripção da divida activa do Estado e para a prom-

III—§ 4.º do art. 231 do cit. Regul.

pta e fiel execução das respectivas disposições se tornam necessarias providencias, que venho recomendar muito particularmente ao vosso zelo pelo serviço publico.

E' absolutamente necessario que esta Directoria receba dentro de 60 dias no maximo um quadro do estado actual da divida activa nesse municipio até o dia 28 de fevereiro p. p. inclusivé, do qual conste, com perfeita exactidão, qual a importancia a que monta a referida divida por quaesquer exercicios e impostos, deduzidas todas as quantias recebidas per conta da mesma divida.

Para esse fim, remetto-vos incluso um quadro impresso, que deveis encher, de accordo com os dizeres do mesmo quadro e nos termos desta recommendação

Esses dizeres são claros a ponto de não admittirem duvidas sobre o serviço recommendado. Si, por ventura, existir nesse municipio divida activa referente a exercicios anteriores aos que estão previstos no quadro, deveis riscar no verso do mesmo quadro tantas columnas quantos forem esses exercicios, afim de que possaes escripturar a divida activa proveniente delles, do mesmo modo indicado para os outros exercicios.

Além disto, fica-vos recommendado, como obrigação a que não podeis faltar, sem incorrerdes nas penas preestabelecidas, que remettaes mensalmente á esta Directoria, a começar do dia 1.<sup>o</sup> do corrente mez uma relação nominal de todos os responsaveis pela divida activa, que saldem seus debitos, especificando em dita relação os impostos a que corresponderam os pagamentos e os exercicios respectivos.

Para desempenho da 1.<sup>a</sup> recommendação fica-vos marcado o prazo improrogavel de 60 dias a contar da data desta circular, certo de que esta Directoria tornará effectiva a comminação pela sua não observancia, tanto quanto o fará pela inobservação da que se refere á remessa mensal das relações nominaes.—O director *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 8 de abril de 1911. Circular n. 33.

Sr. Fiscal das Rendas.

Estando sendo mal interpretado por alguns dos Srs. Fiscaes das Rendas o disposto em o art. 13 do regulamento que baixou com o dec. n. 3.118 de fevereiro p. p. declaro que, mesmo no caso de serviço publico, os srs. fiscacs não podem ausentar-se de suas circumscipções sem prévia licença desta Directoria. — A urgencia a que se refere o citado art. 13 é restricta exclusivamente aos casos em que qualquer demora possa prejudicar o interesse fiscal ligado ao caso occorrente e os srs. Fiscaes não possam recorrer ás communições telegraficas, ficando os srs. fiscas sajeitos ao desconto de 20% de seus vencimentos, todas as vzes que transgredirem as presentes injunções.—O director, (assignado)—*Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 6 de junho de 1911. Circular n. 34.

Em nome do sr. dr. Secretario das Finanças e de accordo com o seu despacho de 5 do corrente mez, lançado em representação desta Directoria, recommendo aos srs. Collectores, Administradores de Recebedorias e vigias fiscaes que passem a remetter, directamente, a esta mesma Directoria, sob registro, os balancetes mensaes da estação fiscal a seu cargo.

Servindo de Director o Inspector de Fazenda, (assignado)—*Carlos F. Meirelles*.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras de Minas, Bello Horizonte, 12 de julho de 1911. Circular n. 35.

Sr. collector de... — Declaro-vos, em additamento á circular n. 34 de 6 de junho p. passado, que os balancetes do movimento da Caixa Economica devem ser remettidos ao sr. inspector do Thesouro; devem ser enviados a esta Directoria sómente os balancetes da receita e despesa geral.

Servindo de director, o inspector de Fazenda, (assignado) *Carlos F. Meirelles*.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 25 de setembro de 1911. Circular n. 36.

Devendo o pagamento do imposto de industrias e profissões ser feito nessa repartição, de accordo com as disposições contidas no art. 36, do dec. n. 2.993, de 24 de novembro de 1910, venho para fiel execução das mesmas recommendar-vos o seguinte :

Expirados os prazos a que se refere o alludido art. 36, do dito decreto, deveis mandar publicar pela imprensa dessa localidade, caso haja, em edital, uma relação de todos os contribuintes com os seus respectivos debitos, marcando-lhes o prazo improrogavel de 15 dias, a contar da data da publicação do mesmo edital, ou da data em que seja elle affixado nos logares publicos onde não houver imprensa, para o pagamento amigavel do imposto e multa que forem devidos.

Findo o referido prazo de 15 dias, deveis inscrever-os no livro competente dos devedores em atrazo afim de extrahirdes, immediatamente, as respectivas certidões para serem cobradas judicialmente; essas certidões, deverão ser passadas e rubricadas pelo escrivão dessa collectoria, ou por qualquer funcionario fiscal ou auxiliar que ahi se ache, e assignadas por vós ou por quem vossas vezes fizer, nessa repartição; devendo, á margem das mesmas, quem as houver passado, cotar o sello dellas devido, na fórma do dec. n. 1.380, de 1900, tabella—B, n. 10, afim de que seja pago pela parte,— quando vencida em juiz,— ou mesmo antes de iniciada a execução, si não houver o contribuinte pago o seu debito antes de ser assignada a respectiva certidão.

Finalmente cumpre-me, para vosso governo, scientificar-vos que de a falta de cumprimento das ordens que ora vos transmitto, dará logar a imposição da multa de 50\$ a 150\$, de accordo com o art. 54 do referido dec. n. 2.993.— Como director (assignado) *Carlos F. Meirelles*

Ao sr. Collector do Municipio de.....

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 26 de outubro de 1911. Circular n. 37.

Sr. Fiscal das Rendas.— Para obviar irregularidades e imperfeições nas respostas aos summarios de que trata o § 7.º do art. 17, do dec. n. 3.118, de 21 de fevereiro de 1911, usando das attribuições que lhe confere o § 2.º do art. 50 do referido regulamento, recommenda-vos esta Directoria, como muito proveitosas aos interesses do serviço, as seguintes medidas :

- a) que formuleis sempre respostas claras concisas e escriptas de vosso punho nos summarios attinentes á qualquer inspecção;
- b) que lancem os exactores os motivos da effectividade, ou não, de suas allegações nos summarios, escrevendo e assignando-as elles proprios;

c) que assignalada nos summarios a falta dos livros, impressos, etc., os srs. exactores, por determinação vossa, façam, em officios avulsos, os pedidos de que carece a estação fiscal, á Inspectoria do Thezouro, ou, a esta Directoria, conforme a natureza do objecto solicitado ;

d) que, finalmente, nada mais deve conter nos termos de abertura e encerramento das inspecções além da data em que se inicia a visita e a em que a mesma se encerra.

Da vossa boa vontade e do vosso zelo no serviço, espera esta Directoria a execução completa das recommendações ora prescriptas. Como director, o Inspector de Fazenda, (assignado) *Carlos F. Meirelles*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 9 de fevereiro de 1912. Circular n. 38.

Sr. Fiscal das Rendas.

Recommendo-vos a expedição de vossas terminantes ordens afim de que os collectores da vossa circumscripção remetam a esta Directoria, dentro do prazo maximo de 30 dias, contados desta data, os quadros da divida activa do Estado, em os respectivos municipios.

Taes quadros, é evidente, serão confeccionados tendo-se em vista o nome do devedor, a natureza e a importancia das dividas e os exercicios a que ellas se referirem.

Finalmente, em taes quadros serão computadas as dividas até 1911. De vosso zelo e reconhecida operosidade, espera esta Directoria prompto andamento do que ora vos recommenda.—Como director, (assignado) *Carlos Meirelles*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte 14 de Março de 1912. Circular n. 39.

Sr. Fiscal de Rendas.

Para regularidade do serviço, recommendovos que envieis com brevidade a esta Directoria uma relação contendo denominações das recebedorias e dos pontos fiscaes e de vigias auxiliares sob vossa jurisdicção. Outrosim, preciso se torna que venham indicados a melhor via e o destino conveniente para a correspondencia que desta Capital fór endereçada ás estações sédes.— Como director, (assignado) *J. F. de Paula Xavier*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 21 de março de 1912. Circular n. 39 A.

Sr. Fiscal de Rendas.—É preciso providenciardes para que os srs. exactores só remetam a esta Directoria officios cujos assumptos se referam a *divida activa, a remessa de balancetes, as certidões de debitos e as materias que tenham completa affinidade com a fiscalização de rendas*.

De hoje avante fream supprimidos os memoranda de arrecadação mensal. Os serviços de natureza diversa da dos apontados devem ser de vez encaminhados á Inspectoria do Thezouro.

O director (assignado), *Theophilo Ribeiro*.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Belo Horizonte, 21 de março 1912. Circular n. 40.

Sr. Collector.—Para perfeita regularidade dos serviços internos desta repartição recomendo-vos a necessidade de não serem remetidos directamente a esta Directoria officios cujos assumptos não se refiram a divida activa, á remessa de balancetes, ás certidões de debitos e ás materias que tenham completa afinidade com a fiscalização de rendas.

Ficam supprimidos es memoranda de arrecadações mensaes. Os serviços de natureza diversa da dos apontados devem ser de vez encaminhados á Inspectoria do Thezouro.

O director (assignado), *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Belo Horizonte, 10 de abril de 1912. Circular n. 41.

Sr. Fiscal de Rendas.—Continuando,—a despeito do que estatue, claramente, o art. 18 do dec. n. 5.118, de 21 de fevreiro de 1911,—os srs. fiscaes de rendas a remetterem para esta directoria relatorios annuaes das occurrencias havidas em suas circumscripções propondo nos mesmos medidas que entendem necessarias, cumpre-me declarar-vos que taes relatorios foram abolidos, não vigorando mais o art. 13, do dec. n. 2.483, de 26 de março de 1909, que impunha tal obrigação. Para boa execução do serviço, recomendo-vos que, de accordo com o citado dec. n. 3.118, vos limiteis tao sómente a remetter a esta directoria um quadro comparativo da arrecadação dos impostos em cada uma das vossas circumscripções, propondo em officio separado as medidas que julgardes necessarias para o bom andamento do serviço a vosso cargo.

O director (assignado), *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Belo Horizonte, 23 de abril de 1912. Circular n. 42.

Sr. Fiscal de Rendas.— No pensamento de supprimir algumas lacunas reconhecidas nos impressos fornecidos para os relatorios mensaes dos srs. fiscaes de rendas é tambem para que desapareçam de vez duvidas e má comprehensão quanto ao modo por que devem ser os mesmos relatorios escriptos, como mais ou menos se ha constantemente verificado, aos impressos foram augmentadas algumas rubricas e melhormente distribuidas outras, de modo que só por culposa inadvertencia se podem repetir enganos que têm sido de continuo corrigidos.

Para que seja observada a necessaria uniformidade, chamo a attenção dos srs. fiscaes para os seguintes pontos:

1.º a data, no topo da 1.ª pagina, deve referir-se, não aos dias de duração da inspecção, mas ao tempo decorrido desde o dia em que findou a ultima inspecção até ao dia em que findar a inspecção actual;

2.º a multa de impostos pagos com atrazo e correspondentes ás rubricas orçamentarias, não constituem renda ORDINARIA, pelo que devem ser escripturadas sob a rubrica RENDA EXTRAORDINARIA.

E' evidente que nestas não se comprehendem as multas relativas a impostos dos exercicios encerrados, porque estas constituem divida activa e são cobradas como taes.

3.<sup>o</sup>) Sob a rubrica RENDA EXTRAORDINARIA, além das verbas expressas nos impressos, podem ser escripturados, usado se para isso das linhas em branco, quaesquer outros recebimentos que já não estejam previstos nas rubricas indicadas nos impressos ou que por sua natureza não pertençam a alguma das verbas mencionadas;

4.<sup>o</sup>) a totalidade das rendas, ordinaria e extraordinaria, deve ser transportada para o logar proprio na pagina seguinte, adicionado-se-lhe o producto de outros recolhimentos, como nos impressos vae agora indicado, de modo a se poder sommar, no fundo da pagina, todas as importancias que por qualquer titulo tenham sido recolhidas á collectoria;

5.<sup>o</sup>) feita a somma os srs. fiscaes deverão verificar qual foi a importancia dos pagamentos effectuados durante o periodo sujeito á inspecção, lançando-a no logar para isso indicado e fazer a deducção, de modo a demonstrar no fim da pagina, a somma restante. Esta somma deve coincidir com o saldo em cofre, ou dinheiro existente em mão do collector, o qual deve ser effectivamente verificado pelo sr. fiscal;

6.<sup>o</sup>) sob a rubrica—PELO FISCAL FOI REQUERIDO—, deve ser consignada a acção dos srs. fiscaes em juizo, principalmente com relação a inventarios, de cujo movimento devem dar minuciosas informações em todas as suas inspecções, não sendo permitido consentir que os inventarios fiquem parados em cartorio por falta das necessarias diligencias legais;

7.<sup>o</sup>) respondendo aos quesitos do QUESTIONARIO, chamo a attenção para o 12.<sup>o</sup> afirm, de que os srs. fiscaes façam cumprir o disposto no art. 2.<sup>o</sup> da lei n. 459, de 1907, e bem assim;

8.<sup>o</sup> para o quesito 13.<sup>o</sup>, devendo comprehender que a obrigação a que este quesito se refere, não se limita á extracção das certidões, como quasi invariavelmente succedeu, mas á sua effectiva cobrança, devendo o fiscal trazer ao conhecimento da Directoria as razões porque tenha o collector faltado a qualquer das suas obrigações;

9.<sup>o</sup>) nas respostas ao quesito 14.<sup>o</sup> os srs. fiscaes juntarão sempre um quadro da arrecadação do actual exercicio comparada com a do exercicio encerrado no espaço de tempo a que se referir a inspecção e quando a escripturação da collectoria não permitta o levantamento dos referidos quadros, por terem sido remetidos os CAIXAS para a Secretaria das Finanças, sem que delles ficasse copia na collectoria, esses quadros deverão abranger o periodo que vae desde o primeiro dia do exercicio até a data em que a inspecção é encerrada;

10.<sup>o</sup>) nas recommendações feitas ao collector não é curial e nem permitido que fiquem em silencio as anormalidades, descuidos, erros, etc., que os srs. fiscaes encontrem na inspecção e que mencionam em seus relatorios; esta Directoria tem o dever de saber a fórma por que os srs. fiscaes corrigirão todas essas irregularidades e faz um dever delles o mencional-as.

Com estas explicações, espera esta Directoria não ter que fazer novas observações, como tem sido forçada a repetir, avolumando excusadamente uma correspondencia, que o cumprimento do dever por parte de todos pode evitar.

O Director da fiscalização.—(assignado) *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 21 de maio de 1912. Circular n. 43.

Sr. Collector.—O art. 25 do Regul. n. 1.678, de 1904, não tem tido a execução que é vos a obrigação dar-lhe e isso explica a razão por que a divida activa, proveniente de impontualidade no pagamento do imposto territorial, continúa a crescer de exercicio para exercicio, tornando da

mais difficil solução esta parte da cobrança da referida divida. Fraccionada, na maioria das contribuições atrazadas, em pequenas parcelas que, consequentemente, se distribuem por avultado numero de responsaveis, com o correr do tempo, torna-se quasi insolvel esta parte da divida e, assim, annualmente se amontoam as importancias, tornando mais pezado o trabalho da cobrança, que só na parte relativa á extracção das necessarias certidões, occupa a maior parte do tempo dos funcionarios encarregados deste serviço, sem, ao que se apura, resultado compensador. Este estado de cousas não póde continuar e urge dar-lhe o remedio que a lei indicou.

E' vossa obrigação liquidar, dentro do exercicio, o imposto territorial, do mesmo modo por que tendes de liquidar o de industrias e profissões nos termos do regul. n. 2.993, isto é, cobrando-o executivamente, desde que os responsaveis o não paguem nos prazos legaes.

Portanto, deveis extrahir para esse fim as respectivas certidões, como procedeis em relação ao imposto de industrias e profissões, vencido o prazo a que se refere o citado art. 25 do regul. n. 1.678 e proceder immediatamente á cobrança executiva.

Chamo a attenção dos srs. fiscaes de rendas para a questão recommendo-lhes a maior solicitude, de modo a dar-se áquella disposição regulamentar prompta, geral e completa execução. Em suas inspecções ás collectorias, é este um ponto de que não devem descurar os srs. fiscaes, tomando todas as providencias para que seja observada sem desfallecimento a presente injunção.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 4 de junho de 1912. Circular n. 44.

Snr. Collector. — Immediatamente que receberdes a presente circular, respondei communicando-me se destes cumprimento ao disposto no art. 39 do dec. n. 2.993, de 24 de novembro de 1910, não só se executastes as diligencias nelle recommendadas, como tambem informando-me qual o estado deste serviço.

A falta de resposta immediata á presente circular, seja confirmativa ou não, será interpretada como inobservancia da disposição citada, incorrendo o sr. collector nas penas previstas para o caso.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras — Bello Horizonte, 8 de junho de 1912. Circular n. 45.

Snr. Collector. — Para os devidos fins e no intuito de vos poupar penas que serão immediatamente applicadas, chamo a vossa attenção para o disposto no art. 39, do dec. n. 2.993, de 24 de novembro de 1910. A administração não aceitará escusas para a inobservancia do referido dispositivo e fará applicação da sanção prevista no art. 54 do citado decreto sempre que verificar terem os exactores descuidado de cumprir immediatamente, como nelle se contém, o disposto no referido art. 39.

Mesmo no caso de insolvabilidade do responsavel, esta não procede para eximir o exactor da obrigação de extrahir as certidões e tentar a cobrança do imposto, que não foi pago nos prazos legaes; si, em obediencia a recommendações anteriores e que se não revogam, os exactores e encarregados da cobrança da divida activa não devem intentar acções

contra responsáveis que não possam garantir, por seus haveres, a solução do executivo, assim fazendo a Fazenda incorrer em inúteis despesas com custas judiciais e outras, não se segue que se possam os refridos exactores furtar á obrigação imposta pelo já citado art. 39, do dec. n. 2.993; nestes casos, o que lhes cumpre fazer é sustar a via executiva e remetter, a esta Directoria, as certidões acompanhadas do respectivo quadro annotando em cada uma a razão por que deixaram de executar os devedores.

Ao sr. dr. Secretario das Finanças é que compete resolver, em tal caso, como proceder ulteriormente.

Como director da fiscalização, *C. Moirelles*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras—Bello Horizonte, 13 de junho de 1912. Circular n. 46.

Sr. Fiscal da... Circumscripção.—O decreto n. 2.993, na parte referente á extracção das certidões para cobrança immediata do imposto, não está sendo exectuado como deve sê-lo e parece que a intelligencia da disposição em questão continúa a ser mal comprehendida.

Deveis comunicar-vos com todos os collectores sob vossa fiscalização e chamar sua attenção para o caso. Em 1.<sup>o</sup> lugar, é um erro pensar que um imposto não podê ser recebido sem que o devedor pague o imposto anterior, que ainda esteja a dever; a disposição do art. 37 do decreto não preceitua semelhante cousa; o que ali determina é que não seja recebida uma PRESTAÇÃO do mesmo imposto sem que o devedor pague a anterior, se é que ainda está em atrazo della. Trata-se de imposto devido no exercicio e especialmente do de industrias e profissões e consumo de aguardente e outras bebidas. A lei permite o pagamento do imposto em duas prestações e determinando que, expirado qualquer dos prazos, se proceda á cobrança executiva.—dec. n. 2.993, art. 39 e dec. n. 2.994, art. 8.<sup>o</sup>, § 4.<sup>o</sup>—é evidente que quando o art. 37 se refere a qualquer prestação do imposto, não podê comprehender impostos de exercicios anteriores e que já se converteram em divida activa. Portanto, em linguagem clara e positiva, o que é prohibido aos collectores é que recebam a 2.<sup>a</sup> prestação dos impostos em questão, sem que o seja conjunctamente com a 1.<sup>a</sup> prestação, quando esta não tenha sido paga em tempo.

Nestas circumstancias, não podê servir de excusa aos collectores a allegação de que deixaram de proceder a cobrança recommendada nos arts. 37 do dec. n. 2.993 e 8.<sup>o</sup>, § 4.<sup>o</sup> do dec. n. 2.994 porque os contribuintes estão em debito de outros impostos, cujos certidões ainda lhes não foram por esta Directoria remettidas. Esta escusa nada justifica e os collectores, que tenham assim procedido, estão incurso nas penas do art. 54 do dec. n. 2.993, devendo a pena ser imposta immediatamente pelos srs. fiscaes, como lhes incumbe, de accordo com o art. 55.

De accordo com as citadas disposições regulamentares, na época do pagamento da 2.<sup>a</sup> prestação, a 1.<sup>a</sup> já deve está liquidada, ou porque os contribuintes a pagaram espontaneamente ou porque ella lhes foi executivamente cobrada. Portanto, ao encerrar-se o exercicio, é de suppor que todo o imposto tenha sido cobrado, mas caso, por qualquer circumstancia, o não tenha sido, as certidões que não tenham sido executadas, devem ser remettidas immediatamente á esta Directoria, para os devidos effeitos porque ellas já representam divida activa. Embora me pareça escusado, devo acrescentar que isto não se entende com certidões que tenham sido ajuizadas e cujo feito dependa ainda de sentença.

Recommendo-vos, pois, tornar esta intelligencia dos regulamentos perfeitamente conhecida dos collectores sob vossa fiscalização, não vos

devido escapar o assumpto em vossas inspecções, agindo vós de vossa parte nos termos peremptorios do art. 54, do dec. n. 2.993.

Pelo director da Fiscalização, *Carlos Meirelles*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. — Bello Horizonte 12 de agosto de 1912.— Circular n. 47.

Sr. Fiscal de Rendas.—Tendo a circular n. 46, de 13 de julho do corrente anno, declarado que vos incumbe impôr a pena a que se refere o art. 55, do dec. n. 2.993, de 1910, no topico : «devido a pena ser imposta immediatamente pelos srs. fiscaes, como lhes incumbe, de accordo com o art. 55», venho, pela presente, vos declarar que fica revogada essa parte da mesma circular n. 46, á qual não deveis dar cumprimento, por ter sido julgada insubsistente, visto com só pelo sr. dr. Secretario das Finanças pôde ser applicada a multa a que se refere o mesmo artigo, na sua ultima parte.

Como director, (assignado) *Carlos Meirelles*.

---

Directoria da Fiscalização das Renda Mineiras, — Bello Horizonte, 20 de agosto de 1912.—Circular n. 48.

Sr. Fiscal de Rendas.—Tendo a lei n. 556, de 30 de agosto do anno passado, —da divisão administrativa do Estado — creado diversas Villas compostas de districtos desmembrados de alguns dos municipios de que se compõe a circumscripção a vosso cargo, recommendo-vos a remessa a esta Directoria, com urgencia, de um quadro que mostre, discriminadamente, quaes as cidades e villas que formam presentemente, a mesma circumscripção, em face das alteração oriundas da alludida lei n. 556.

Como director. (assignado) *Carlos Meirelles*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 30 de agosto de 1912.—Circular n. 49.

Sr. collector.—Para regularidade do serviço de recolhimento de saldos mensaes das estações fiscaes, declaro-vos que as remessas dos mesmos pelo correio, ou por qualquer outro meio, devem ser feitas directamente ao sr. Thesoureiro da Secretaria das Finanças e não á Directoria da Fiscalização, com têm feito alguns dos srs. exactores, evitando-se deste modo possiveis contrariedades a esta repartição e aos mesmos srs. funcionarios fiscaes.

O director, (assignado) *Carlos Meirelles*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizontê, 9 de outubro de 1912. Circular n. 50.

Sr. collector. — Repetindo-se as consultas a esta Directoria, de parte dos srs. collectores, relativas ao fóro competente para as questões que possam surgir nos novos municipios ultimamente constituídos com districtos desmembrados de outros municipios, de accordo com o que já por vezes se tem levado ao conhecimento dos consultantes, communico-vos que o fóro competente, em tal caso, é o mesmo fóro do municipio de que foi o novo desmembrado e isso-emquanto neste novo municipio não fór creado fóro.

Sob este ponto de vista, a nova divisão administrativa não podia alterar a judiciaria, devendo, portanto, ficar aquella sujeita á velha jurisdicção, até que nova organização judiciaria se lhe dê.

Como director, *C. Meirelles.*

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 3 de dezembro de 1912. Circular n. 51.

Sr. collector.— Declaro-vos, para os devidos fins, que o sr. dr. Secretario das Finanças determinou que d'ora em diante seja rigorosamente observado o art. 19 do dec. n. 1.856, de 1905, que assim dispõe :

« Art. 19. Os encarregados do lançamento entregarão aos collectados ou a quem suas vezes fizer, haja ou não alteração a fazer, em relação a lançamentos anteriores, um aviso no qual declarem a taxa a que o contribuinte fica sujeito, o prazo dentro do qual poderá reclamar contra o lançamento, sinão o achar justo, a época em que deverá realizar o pagamento, o qual deverá ser feito á bocca do cofre e as multas a que ficará sujeito, si o não fizer.

Paragrapho unico. Este aviso será em duplicata, e em um dos exemplares o lançador procurará obter a declaração de *sciente*, assignada pelo collectado ou por quem receber o aviso, para ser archivado na repartição competente.»

Deveis desde já dar cumprimento á disposição citada, sob as penas do Regulamento; e dando que já tenhaes terminado o lançamento em o vosso municipio, mesmo assim deveis, sem perda de tempo, remetter, nos termos do citado art. 19, do dec. n. 1.856, de 1905, o aviso recommendado.

Para vos facilitar o serviço, nesta data vos remetto exemplares do aviso, dos quaes deveis lançar mão immediatamente em cumprimento da presente circular.

Peloidirector, *C. Meirelles.*

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 9 de dezembro de 1912. Circular n. 52.

Sr. Fiscal das Rendas.—Determinando o 1.º ponto da circular n. 42, de 23 de abril do corrente anno, que a data, no topo da 1.ª pagina dos relatorios, deve referir-se não aos dias da duração da inspecção mas ao tempo decorrido desde o dia em que findou a ultima inspecção até o dia em que findar a actual, resulta disso, muito naturalmente, que não pôde haver solução de continuidade entre as inspecções.

Não havendo solução de continuidade, é necessario que os saldos de umas para as outras inspecções sejam transportados, nos relatorios, no fim da 3.ª pagina, depois de escripturados todos os recebimentos, de accordo com a recommendação feita no 4.º ponto da alludida circular. Isto não tem sido observado pela quasi totalidade dos srs. fiscaes, de modo que, nesse ponto, quasi todos os relatorios têm vindo errados, demonstrando saldos que não correspondem á realidade do movimento de fundos havido nas repartições inspecionadas.

Para esclarecimento do assumpto, apresento-vos o seguinte exemplo :—Uma collectoria, cuja penultima inspecção, encerrou-se no dia 15 de julho do corrente anno, demonstrou no respectivo relatorio, um saldo a favor do Estado de 4:267\$694; a ultima, que começou no dia immediato, 16

d'aquelle mez, indo até o dia 28 de agosto, arrecadou, n'aquelle lapso de tempo, a quantia de 20:465\$983, de modo que, ambas as quantias sommadas, dão o total de 24:733\$677, do qual, deduzida a despesa de 2:001\$992, resulta um saldo de 22:731\$686, o qual, como o presente, deverá ser transportado para o relatório da inspecção seguinte, e assim successivamente.

O director, *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 11 de dezembro de 1912.—Circular n. 53.

Illm. sr. — Em additamento á minha circular n. 21 de 12 de março, de 1910, venho insistir nas recommendações, que tive occasião de fazer então aos srs. encarregados da cobrança da divida activa do Estado.

Repetem-se queixas contra os cobradores da divida activa sob o fundamento de que não esgotam os meios suosorios antes de procederem a cobrança executiva. Si assim procedem os srs. encarregados da cobrança em questão, o fazem contra a expressa determinação desta Directoria, como consta da citada circular.

Portanto, recommendo-vos :

a) Que não intenteis acção executiva sem terdes previamente exgotado a via amigavel, convidando por escripto ao devedor a vir satisfazer o seu debito e dando-lhe prazo razoavel para isso ;

b) Que em caso nenhum intenteis acção executiva sem estardes seguro de que as condições financeiras do devedor garantem a execução, evitando assim que o Estado venha a pagar custas ;

c) Que verifiqueis sempre e previamente na collectoria do municipio, si o devedor liquidou ou não a sua divida, visto como muitas vezes isto se dá entre a data da extracção dos quadros da divida activa que servem de base para a inscripção e aquella em que se torna effectiva a cobrança judicial ;

d) Finalmente, que procedais com a mais absoluta imparcialidade contra todos os responsaveis pela divida activa, sem attenção á sua posição social ou á sua parcialidade politica.

Estas injuncções, eu as tenho como muito especialmente recommendadas e a inobservancia de qualquer dellas será motivo sufficiente para serem cassados os podres ao encarregado da cobrança.

O director da Fiscalização, *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 20 de dezembro de 1912.—Circular n. 54.

Sr. Fiscal das Rendas.—Com a maxima urgencia possivel deveis ministrar a esta Repartição os seguintes dados de cuja presença depende a decisão de diversas questões affectas a Secretaria das Finanças :

1.<sup>o</sup>) Quaes são os pontos fiscaes em a vossa circumscripção que foram fiscalizados cumulativamente pelo vigia da séde nestes ultimos cinco annos ?

2.<sup>o</sup>) Quaes os pontos que ainda estão sob fiscalização cumulativa ?

Finalmente, não será possivel acompanhar a taes dados a relação do respectivo pessoal, data da nomeação deste bem, como a da criação de taes pontos ?

O director, *Theophilo Ribeiro*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 8 de janeiro de 1913.—Circular n. 55.

Sr. Fiscal de Rendas.—Para os devidos effeitos, communico-vos que, por deliberação superior, os telegrammas officiaes, a partir desta data, têm que ser pagos à bocca do cofre da Repartição dos Telegraphos e estações do Interior: e, para que a indemnização de tal despesa, bem como a de taxas postaes vos seja feita pela Secretaria das Finanças, necessario se torna que ao requerimento junteis as copias dos telegrammas que expedirdes, além dos recibos, etc.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. Bello Horizonte, 14 de janeiro de 1913.—Circular n. 56.

Sr. Fiscal de Rendas.—Com a maxima urgencia possivel, deveis informar a esta Repartição quaes as estações fiscaes arrecadoras da vossa circumscripção que dispõem ou não de cofres para o respectivo serviço.

Saudações.

Como director, (assignado) *Carlos Meirelles*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 14 de janeiro de 1913. Circular n. 57.

Snr. Fiscal de Rendas. De ordem do sr. dr. Secretario das Finanças, deveis enviar a esta Directoria, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados desta data, um quadro da arrecadação de impostos deseriminados e effectuada em 1912, em cada uma das estações fiscaes de que se compõe a vossa circumscripção.

Por essa occasião, deveis, igualmente, remetter, em separado, uma nota sobre o valor real e total da divida activa de cada municipio dessa circumscripção, até dezembro ultimo.

Finalmente, espera esta Directoria prompto andamento do que ora vos recomenda, certa de que os referidos dados aqui estarão infallivelmente dentro do citado prazo, ainda mesmo que seja preciso o emprego de algum sacrificio por vossa parte ou dos vossos auxiliares.

Como Director (assignado)—*Carlos Meirelles*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 20 de fevereiro de 1913. Circular n. 58.

Sr. Fiscal de Rendas. Declaro-vos terminantemente não poder esta Directoria, em absoluto, tolerar por mais tempo, o não cumprimento do que vos fôra recommendado em circular sob n. 57, de 14 de janeiro ultimo.

Deveis comprehender o quanto será desagradavel a esta Repartição a applicação de qualquer pena por falta do cumprimento urgente da afeerida circular.

O director (assignado).—*Theophilo Ribeiro*.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 1.<sup>o</sup> de abril de 1913. Circular n. 59.

Sr. Fiscal das Rendas. Em face do despacho do sr. dr. Secretario das finanças, datado de 23 de março ultimo, fiscaes auctorizado a ministrar, mensalmente e a partir do corrente mez, attestados de cumprimento de deveres por parte dos vigias fiscaes da vossa circumscripção, vigias *unicamente de pontos de fiscalisação* e não de estações arrecadadoras.

Finalmente, taes attestados serão fornecidos uma vez de posse o sr. fiscal dos mappas do movimento do ponto, documentos estes que serão, depois, enviados, a esta Repartição, para os devidos efeitos.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 10 de abril de 1913. Circular n. 60.

Sr. Collector do municipio de ... Diante da indifferença, aliás lastimavel, de alguns dos srs. Collectores sobre a intelligencia e applicação do art. 34 e seus §§, do regulamento que baixou com o dec. n. 2.993, de 1910, tem o Estado soffrido não pequeno prejuizo em suas rendas, proveniente do imposto de industrias e profissões por parte dos srs. mercadores ou industriaes ambulantes e dos empregarios de divertimentos publicos.

Como sabeis, aquelles mercadores ou industriaes ambulantes não podem exercer sua industria ou profissão, antes do effectivo pagamento das respectivas taxas, as quaes serão pagas em uma só prestação correspondente a todo exercicio.

Taes profissionaes, porem, quando escapos da acção fiscal, dentro do 1.<sup>o</sup> semestre, prevalecem-se do disposto em o § 1.<sup>o</sup> do citado art. 34, visando pagar, apenas o imposto correspondente ao 2.<sup>o</sup> semestre, por allegarem, nessa occasião, terem começado a exercer a profissão dentro d'aquelle periodo.

Nesta hypothese e para que sejam attendidos, necessario se torna a presença de provas materiaes, que venham confirmar o allegado por taes contribuintes; do contrario, os srs. Collectores farão ex-officio o lançamento de taes profissionaes sujeitando-os ao pagamento do imposto correspondente a todo o exercicio.

Do cumprimento exacto e rigoroso do que ora se recommenda aos srs. Collectores, espera esta Directoria excelente resultado, em beneficio das rendas publicas e do respeito ás leis fiscaes do Estado.

O director, (assignado) — *Theophilo Ribeiro*

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. — Bello Horizonte, 19 de maio de 1913. Circular n. 61.

Snr. encarregado da cobrança da divida activa do municipio de...

Reportando-me ás minhas circulares ns. 21 de 12 de maio de 1910 e 53 de 11 de dezembro de 1912, as quaes em tempo vos foram enviadas, chamo a vossa attenção para o assumpto das mesmas e para o effeito de ractificar as suas injuncções que o Governo deseja ver observadas como rigor que nellas se recommenda. Si satisfactorio em alguns municipios o resultado da cobrança da divida activa, o mesmo se não pôde dizer de outros municipios, e mesmo naquelles em que esse serviço tem melhor

correspondido á expectativa da administração, nota-se que o movimento da cobrança varia extraordinariamente, quando se o aprecia tendo em attenção a fonte ou natureza do imposto de que a cobrança é proveniente. Esta pratica não pôde continuar, pelo que o esforço dos Procuradores do Estado deve ser dirigido no sentido de ser toda a divida por igual exigida, não importando a sua proveniencia descabidas preferencias e nem devendo a facilidade de recebimento de uma parte della dar lugar a que seja prejudicada a outra, cuja solucção maior difficuldade possa offerecer. Torna-se necessario á esta Directoria conhecer o estado exacto da cobrança confiada ao vosso patrocínio, razão porque vos recomendo remetter-lhe dentro de prazo breve, um quadro demonstrativo do referido estado devendo nelle constar:

- a) a importancia total da cobrança que vos foi confiada ;
- b) a proveniencia por impostos da divida ;
- c) a importancia arrecadada descaminada o producto de cada imposto. Saudações. Como Director da Fiscalização, (assignado) *Carlos Meirelles.*

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. — Bello Horizonte, 25 de junho de 1913. Circular n. 62.

Snr. Collector.—Chegando ao conhecimento desta Directoria que os mercadores ambulantes de que trata o dec. n. 993, de 24 de novembro de 1910, não pagam o imposto a que estão sujeitos pela tabella B, n. 18, mas sim o da referida tabella, n. 5, com grande prejuizo para o Estado, e, ainda mais, que tal imposto não tem sido pago de uma só vez, nos termos do referido art. 34, mesmo nos casos em que o exercicio da industria ou profissão tenham começado *antes de 30 de junho* em desaccordo, portanto como o paragrapho primeiro daquelle artigo—recomendo-vos que, d'ora em diante, lanceis os referidos mercadores ambulantes do n. 18 e cobreis de uma só vez o imposto devido, quando começarem o exercicio da industria ou profissão antes de 30 de junho.

Outrosim, recomendo-vos que, quando vizardes qualquer talão de mercador ambulante, cobreis a differença e o imposto total quando os mesmos não tenham sido cobrados nos termos do art. 34 referido ou não tenham sido lançada na tabella B, n. 18.

Estas injuncções são feitas sob as penas regulamentares, que serão applicadas com todo o rigor todas as vezes que as disposições citadas forem pelos exactores infringidas.

O Director, ( assignado ) *Theophilo Ribeiro.*

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Minciras, Bello Horizonte, 3 de julho de 1913. Circular n. 63.

Snr.... Repetindo-se duvidas entre collectores e encarregados da cobrança da divida activa quanto a quem compete a respectiva percentagem, nos casos em que os contribuintes vão saldar seus debitos sem guia dos procuradores e independentemente de acção executiva, o Snr. Dr. Secretario das Finanças resolveu por despacho de 1.º do corrente, que, mantida em inteiro rigor a circular n. 11, de 8 de junho de 1908, procedessem collectores e procuradores de conformidade com as seguintes injuncções:

- 1.ª) Ao iniciar o seu serviço os procuradores não o farão sem remetter ao Collector do municipio uma lista nominal de todos os responsaveis pela divida activa, a quem se tenham dirigido, exigindo o respe-

ctivo pagamento, devendo constar da mesma lista, além do nome do devedor, a importancia devida e o exercicio a que corresponde, devidamente datada e assignada a lista pelo procurador.

2.<sup>a</sup>) De posse da lista mencionada, o collecter não receberá pagamento dos responsaveis pela divida activa, sem primeiramente examinar se está elle ou não contemplado na lista fornecida pelo procurador.

3.<sup>a</sup>) Quando o collecter verificar que a lista não contempla o nome do contribuinte, fará a arrecadação do debito, pertencendo-lhe a respectiva porcentagem nos termos dos arts. 19 e 20 e seus §§ do dec. n. 2.182, de 8 de janeiro de 1908.

4.<sup>a</sup>) Quando, porém, o contribuinte for qualquer um dos mencionados na lista do procurador, o collecter mandará que elle se muna da competente guia junto ao procurador, mas dada alguma difficuldade por qualquer circumstancia para a obtenção da guia, deverá o collecter, neste caso especial, effectuar a arrecadação mesmo sem guia, fazendo, porém, de accordo com a regra 5.<sup>a</sup> da circular n. 11 e na propria lista, a devida annotação para garantia do procurador quanto á porcentagem, a qual lhe será paga, nos termos da regra 1.<sup>a</sup> da citada circular n. 11, junto com as guias pela collectoria recolhidas.—As presentes injunções deverão ser observadas não sómente pelos procuradores que forem constituídos desta data em diante, mas tambem por todos os que já estiverem investidos de poderes para cobrança da divida activa, inclusivé os fiscaes das rendas encarregados da mesma cobrança.

O Director da Fiscalização, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras—Bello Horizonte, 5 de setembro de 1913. Circular n. 64.

Snr. Fiscal de Rendas. A bem dos interesses fiscaes deste Estado, declaro-vos que nas avaliações em inventarios, quer sejam judiciais quer sejam administrativos, devc ser designado sempre um dos avaliadores do Juizo, segundo decisões já proferidas a respeito.

Pelo director, (assignado) *Carlos Meirelles*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras Bello Horizonte, 19 de setembro de 1913. Circular n. 65.

Snr. Encarregado da cobrança da divida activa no municipio de... De ordem do. sr. dr. Secretario das Finanças peço urgente resposta á circular n. 61 desta Directoria e bem assim vos recommendo a mais energica acção na cobrança da divida activa, que deve ser promovida sem desfalecimentos. Saudações.

(O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

---

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras—Bello Horizonte, 23 de dezembro de 1913. Circular n. 66.

Sr. Fiscal de Rendas.—Para acabar de vez com abusos praticados por alguns dos srs. Fiscaes, em relação a ausencia dos mesmos de suas respectivas circumscriptões, sem justo motivo, venho chamar mais uma vez a vossa attenção para o disposto em o art. 13 e seu paragrapho unico, do dec. n. 3.118, de 1911.—Pelos dispositivos constantes dos citados artigo e paragrapho, é vedado aos srs. Fiscaes ausentarem-se sem prévia auctorização desta Directoria, salvo motivo imperioso, occasionado pelo serviço fiscal.

O Director da Fiscalização, (assignado, *Theophilo Ribeiro*.

D. F.—5

N. 11

Movimento do expediente durante o anno de 1913

Recebidos		Expedidos	
Officios.....	1.983	Officios.....	1.639
Requerimentos.....	680	Telegrammas.....	56
Quadros de divida activa.....	238	Memoranda.....	211
Quadros de estatistica.....	1.555	Attestados de exercicio.....	612
Balancetes de collectorias. pontos fiscaes, recebedorias e estradas de ferro.....	2.612	Circulares.....	13
Cadernos de guias de isen- ção.....	840	Certidões de divida activa...	12.294
Telegrammas.....	85	Impressos para certidões....	1.400
		Impressos para inspecções em estações fiscaes.....	630
		Cadernos de guias para co- brança da divida activa....	1.200
	7.973		18.055

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte maio de 1914. —  
*Carlos Ferraz. Visto C. Meirelles.*

N. 12

Contractos firmados :

—Com a Leopoldina Railway Company, Limited para cobrança do imposto mineiro de exportação ;

—Com a nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, para a arrecadação de impostos mineiros ;

—Com o Estado de S. Paulo, para a fiscalização, cobrança e liquidação dos impostos mineiros a que estiverem sujeitos os cafés entrados para o referido Estado ;

—Com o Estado do Espirito Santo, para o estabelecimento de pontos fiscaes das rendas etc.

DECRETO N. 3.800, DE 28 DE JANEIRO DE 1913.

«Approva o termo de rectificação do contracto de 3 de agosto de 1895, entre a Leopoldina Railway Company Limited e o Estado de Minas Geraes, para a cobrança do imposto Mineiro de exportação».

O Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 da Constituição, resolve approvar o termo que a este acompanha, de rectificação do contracto de 3 de agosto de 1895 entre a Leopoldina Railway Company Limited e o Estado de Minas Geraes, para cobrança do imposto mineiro de exportação, termo que foi assignado pelo dr. Theophilo Ribeiro, director da fiscalização das rendas mineiras e pelo sr. M. C. Millér, superintendente geral da alludida Comp.<sup>a</sup>

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, aos 28 de janeiro de 1913.

Assignado).—JULIO BUENO BRANDÃO

(Assignado).—Arthur da Silva Bernardes

**Termo de rectificação do contracto de 3 de agosto de 1895, entre a Leopoldina Railway Company Limited e o Estado de Minas Geraes, para a cobrança do imposto Mineiro de exportação.**

Aos 24 dias do mez de janeiro de 1913, no escriptorio da Leopoldina Railway Company, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os representantes do Estado de Minas Geraes, dr. Theophilo Ribeiro, director da fiscalização das rendas mineiras, pelo Estado de Minas e o Sr. M. C. Millér, pela supra mencionada Companhia, como seu superintendente geral, accordaram modificar o contracto de 3 agosto de 1895, celebrado entre as citadas partes contractantes para a cobrança dos impostos Mineiros incidentes sobre os generos e mercadorias da produção do Estado exportados por suas linhas, substituindo a sua clausula 3.<sup>a</sup> e §§ pelas clausulas seguintes que estipulam e aceitam, como parte integrante do supra citado contracto.

#### Primeira

De todo pagamento de impostos os agentes de Estações darão aos contribuintes um conhecimento extrahido do livro de talões, mencionando no mesmo em algarismos o numero da nota de expedição, e, em numeração escripta por extenso, a quantidade ou peso de mercadoria ou o numero de rezes e a importancia do imposto pago.

Paragrapho unico. Os talões a que esta clausula se refere serão fornecidos pela Secretaria das Finanças do Estado de Minas, a qual adoptará o typo que mais lhe convenha, sem prejuizo, entretanto, da facilidade e promptidão do Serviço.

### Segunda

Do café destinado ao Rio de Janeiro ou a qualquer das estações em Nictheroy nenhum imposto será arrecadado pela Companhia, devendo sel-o pela Recebedoria Mineira.

Para este fim o Agente da estação que fizer o despacho desta mercadoria, extrahirá uma guia da qual constem o numero e marcas dos volumes, o peso, a procedencia, o destino, o remetente e destinatario.

Esta guia será extrahida do livro de talões fornecidos pela Secretaria das Finanças e será remettida á Recebedoria Mineira para conferencia, com os conhecimentos de despachos, não podendo a Companhia dar livre franquia ao café sem prévia apresentação do respectivo documento de pagamento do imposto devido.

### Tercera

De todos os mais generos despachados para o Rio de Janeiro ou estações em Nictheroy bem como dos que tiverem outros destinos que não os especialmente indicados nesta clausula, inclusivé neste caso, o café, a Companhia arrecadará integralmente o imposto devido e com elle tambem a sobre-taxa de fis., quando se tratar de café.

### Quarta

No caso de mercadorias em transitio, a Companhia abservará o disposto no dec. n. 3.018, de 15 de novembro de 1910, exercidas por seus agentes as funcções que incumbem aos vigias fiscaes, nas estações, aonde o Estado não tenha vigias.

### Quinta

Pelo serviço de fiscalização ao café destinado ao Rio de Janeiro ou ás estações em Nictheroy e expedição das guias a que se refere a clausula 2.<sup>a</sup>, a Companhia perceberá a Commissão de 3<sup>o</sup> sobre o producto do imposto respectivo como se pela Companhia fosse arrecadado exceptuada a importancia da sobre-taxa creada para a valorização do café.

### Sexta

Nenhum frete ou commissão cobrará a Companhia, pelo transporte dos supprimentos em dinheiro que fizer as estações fiscaes do Estado, por ordem da Secretaria das Finanças.

### Setima

A Companhia fará levantar, enviando-a com o balancete mensal, uma relação dos productos mineiros exportados livres de imposto. Nestas relações deverão figurar não só a especie como tambem o peso dos productos, pagando os despachos 300 reis de estatística.

### Oitava

A presente rectificação entrará em vigor dentro de 30 dias depois de sua approvação, por decreto do Presidente do Estado e durará de accordo com o disposto na clausula 13.<sup>a</sup> do contracto de 3 de agosto de 1895.

Para os effeitos do sello, accordam as partes contractantes darem ao presente instrumento o valor de cinco contos, e por se acharem assim

ajustados o firmam em dois exemplares, sendo só um sellado. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1913.

(Assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Pela The Leopoldina Railway Company Ld. (Assignado) Mc. C. Miller-Superintendente Geral.

Testemunhas : Assig.<sup>as</sup> Adolpho P. de Figueiredo. Antonio Cavour Pereira de Almeida. Estavam colladas duas estampilhas federaes, no valor de cinco mil e quinhentos reis, devidamente inutilizadas.

**Gula a que se refere a clausula segunda**

Estado de Minas Geraes					Estado de Minas Geraes				
<i>Guia n.º.</i>					<i>Guia n.º.</i>				
Procedencia.....					Procedencia.....				
Destino.....					Destino.....				
Remettente.....					Remertente.....				
Destinatario.....					Destinatario.....				
Volumes		do Natureza genero	Pesos	Marca	Volumes		do Natureza genero	Peso	Marca
Numero	Especie				Numero	Especie			
L. R. C. L.					L. R. C. L.				
Estação de..., de... 191..					Estação de..., de... 191...				
O agente,					O agente,				
.....					.....				

**DECRETO N. 3.801-DE 28 DE JANEIRO DE 1913**

Approva o contracto celebrado entre o Estado de Minas Geraes e a Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia Minas para arrecadação dos impostos mineiros.

O Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 da Constituição, resolve approvar o contracto cele-

brado entre o referido Estado e a Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas para arrecadação dos impostos mineiros, contracto que a este acompanha e que foi assignado pelo dr. Theophilo Ribeiro, director da fiscalização das rendas mineiras e pelo sr. João A. Americo Machado, presidente da supracitada Companhia.

Palacio da presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, aos 28 de janeiro de 1913.

(Assignado) JULIO BUENO BRANDÃO.

(Assignado) Arthur Bernardes.

**Contracto celebrado entre o Estado de Minas Geraes e a Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas para a arrecadação dos impostos mineiros.**

Aos 17 dias do mez de janeiro de 1913, á rua da Quitanda n. 120, nesta cidade do Rio de Janeiro, no escriptorio da Companhia, reunidos os representantes do Estado de Minas Geraes e da Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, o dr. Theophilo Ribeiro, director da Fiscalização das rendas Mineiras, pelo Estado de Minas, e o sr. João A. Americo Machado, pela supracitada Companhia, como seu presidente, accordaram em que d'ora em diante fossem pela referida Companhia arrecadados os impostos mineiros sobre os generos exportados por suas linhas e de accordo com as clausulas que se seguem, as quaes estipulam e accitam para todos os effeitos na execução do presente contracto.

1.<sup>a</sup>

A nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, por intermédio dos Agentes de suas estações e seus prepostos, em todo o percurso de suas linhas fiscalizará e arrecadará os impostos Mineiros sobre encomendas, bagagens, mercadorias de todo genero, gado e vehiculos procedentes do Estado de Minas que se destinarem para fóra do Estado e tiverem de ser transportados em suas linhas, cingindo-se estritamente neste serviço as leis e regulamentos do Estado e as instrucções que lhe forem fornecidas pela Secretaria das Finanças de Minas Geraes.

2.<sup>a</sup>

A arrecadação será feita á vista do que constar dos documentos de despachos realizados em as suas estações.

3.<sup>a</sup>

De todo o pagamento de impostos os Agentes de estação darão aos contribuintes um conhecimento extrahido de livros de talões, mencionando no mesmo, em algarismos, o numero da nota de expedição, em numeração escripta por extenso, a quantidade ou peso da mercadoria ou o numero de rezes e a importancia do imposto cobrado.

Paragrapho unico. Os talões a que esta clausula se refere serão fornecidos pela Secretaria das Finanças do Estado de Minas, a qual adoptará o typo que mais lhe convenha, sem prejuizo, entretanto, da facilidade e promptidão do serviço.

4.<sup>a</sup>

A companhia obriga-se a remetter à Secretaria das Finanças, em Bello Horizonte, até o dia 30 de cada mez, um balancete da receita e despesa do mez anterior, organizado de inteira conformidade com o modelo adoptado pela mesma Secretaria, acompanhado das segundas vias dos conhecimentos de talões, a que se refere a clausula 3.<sup>a</sup> e de todos os documentos comprobativos das despesas de que se tiver indemnizado por autorizações ou requisições legais.

5.<sup>a</sup>

A companhia obriga-se a recolher ao banco ou estação fiscal, que pela Secretaria das Finanças, lhe for indicado, dentro de 20 dias, a contar da data fixada para apresentação do balancete mensal a importância do saldo respectivo.

Do seu lado a governo liquidará no mesmo prazo e pela forma que for indicada pela Companhia, qualquer saldo que se verifique a seu favor.

A infracção desta clausula sujeita a Companhia ao pagamento do juro de 9 o/o, ao anno sobre a importância indevidamente retida e a execução immediata.

6.<sup>a</sup>

A companhia fica exonerada da responsabilidade pelos erros e enganos commettidos em seus balancetes, se dentro de 90 dias, contar da data do recebimento delles e dos documentos que devem acompanhal-os nos termos de clausula 4.<sup>a</sup>, a Secretaria das Finanças não fizer qualquer reclamação.

7.<sup>a</sup>

A Companhia poderá restituir aos contribuintes as quantias que verificar ter cobrado indevidamente, remettendo, com as contas respectivas os recibos das restituções feitas. Depois, porém, de apurados os saldos, só a Secretaria poderá fazer ou autorizar as restituções, mediante provas apresentadas, não soffrendo a Companhia, neste caso, prejuizo na commissão que tiver cobrado.

8.<sup>a</sup>

Do café destinado ao Rio de Janeiro nenhum imposto será arrecadado pela Companhia, devendo sel-o pela Recobedoria Mineira.

Para este fim, o Agente da estação, que fizer o despacho desta mercadoria, extrahirá uma guia, da qual constem o numero e marcas dos volumes, o peso, a procedencia, o destino, o remetente e destinatario.

Esta guia será extrahida do livro de talões fornecido pela Secretaria das Finanças e será remettida a Recobedoria para conferencia com os conhecimentos de despacho, não podendo a Companhia dar livre franquia ao café sem previa apresentação do respectivo documento de pagamento do imposto devido.

9.<sup>a</sup>

De todos os mais generos despachados para o Rio de Janeiro, bem como dos que tiverem outro destino, inclusive, neste caso, o café, a Companhia arrecadará integralmente o imposto devido.

Do mesmo modo arrecadará o imposto do café, cujos donos o retirem das mãos da Companhia em qualquer das suas estações.

10.<sup>a</sup>

Pelo serviço de arrecadação dos impostos mineiros perceberá a Companhia a percentagem de 8 0/0 sobre o total arrecadado, e pelo de fiscalização, como nos casos do café destinado ao Rio de Janeiro ou no de mercadorias em transitio, a de 1 2 0/0, sobre o producto do imposto respectivo, como si pela Companhia fosse arrecadado, exceptuada a sobre taxa creada para valorisação do café, deduzindo a Companhia as suas commissões do total do imposto que arrecadar.

11.<sup>a</sup>

No caso de mercadorias, em transitio, a Companhia observará o disposto no dec. 3,018, de 15 de novembro de 1910, exercidas por seus agentes as funcções que incumbem aos vigias fiscaes, nas estações aonde o Estado não tenha vigias.

12.<sup>a</sup>

Ao director da fiscalizaçào das rendas mineiras será concedido passe livre de 1.<sup>a</sup> classe permanente para transitio nas linhas e vapores da Companhia em serviço de fiscalizaçào, bem como transporte de bagagem, até 100 kilos. Aos demais funcionarios do Estado, incumbidos do serviço de fiscalizaçào, serão fornecidas auctorizações para requisizaçào de posse, tambem de 1.<sup>a</sup> classe, conforme for annualmente requisitado pelo director da fiscalizaçào, inclusivé bagagem até 100 kilos.

13.<sup>a</sup>

A Companhia obriga-se a cumprir, nos limites da arrecadação que realizar, os saques que contra ella fize: a Secretaria das Finanças do Estado, deduzindo a importancia da mesma arrecadação.

14.<sup>a</sup>

As duvidas suscitadas na applicação das leis e regulamentos mineiros, a que seprende o presente contracto, serão resolvidas por consultas á Secretaria das Finanças por intermedio do director da fiscalizaçào das rendas.

15.<sup>a</sup>

Ao director da fiscalizaçào das rendas mineiras e aos funcionarios por elle ou pela Secretaria das Finanças commisionados em serviço de fiscalizaçào junto a entrada, a Companhia fornecerá todas as informações e esclarecimentos relativos aos negocios que se predem ao presente contracto, facilitando-lhes, além disto, o exame dos livros respectivos, que julguem necessario.

16.<sup>a</sup>

O presente contracto entrará em vigor dentro de 60 (sessenta) dias depois de sua approvaçào por decreto do Presidente da Estado e durará emquanto convier ás partes contractantes, não podendo porém, ser rescindido sem prévio aviso de 90 dias.

Para os effeitos do sello, accordam as partes contractantes darem ao presente contracto o valor de dez contos e por se acharem assim ajustadas firmaram o presente contracto, para que produza todos os seus effeitos.

O presente contracto é assignado em duas vias, sendo uma dellas sellada.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1913 (assignado) Theophilo Ribeiro. (assignado) João A. Americo Machado. — Testemunhas (assignadas) Auto de Sá. — Alfredo Rebonças. Estavam colladas duas estampilhas federaes, no valor de onze mil reis, devidamente inutilizadas.

Gnia a que se refere a clauulas do contracto retro:

Estado de Minas Geraes

Guia...

Procedencia.....  
Destino.....  
Remettente.....  
Destinatario.....

Volumes		Natureza do genero	Peso	Marca
Numero	Especie			
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....

N. C. E. F. B. M.

Estação de..., de... 191...

O Agente,

.....

Estado de Minas Geraes

Guia...

Procedencia.....  
Destino.....  
Remettente.....  
Destinatario.....

Volumes		Natureza do genero	Peso	Marca
Numero	Especie			
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....

N. C. E. F. B. M.

Estação de..., de... 191...

O Agente,

.....

ESTADO DE MINAS GERAES

**Termo de accordo entre os Estados de Minas Geraes e S. Paulo, para a fiscalização, cobrança e liquidação dos impostos mineiros a que estiverem sujeitos os cafés daquela procedencia, entrados para o Estado de S. Paulo.**

Aos dez dias do mez de julho de 1912, na sala da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, nesta cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, reunidos os representantes dos Estados de Minas Geraes e de S. Paulo, devidamente auctorizados pelos presidentes dos mesmos Estados; sendo, por parte de S. Paulo, o dr. Joaquim Miguel Martins de Siqueira, Secretario dos Negocios da Fazenda, e pelo Estado de Minas Geraes, o dr. Theophilo Ribeiro, Director da Fiscalização das Rendas do mesmo Estado, e verificadas as respectivas auctorizações conferidas a cada um, accordaram nas seguintes bases:

Clausula 1.<sup>a</sup>

O Estado de S. Paulo fica exclusivamente encarregado de arrecadar pela a sua Recebedoria, estabelecida na cidade de Santos, o imposto total de exportação e a sobretaxa de tres francos, a que, em virtude das leis

mineiras, estiverem sujeitos os cafés produzidos naquelle Estado que forem exportados pelo porto de Santos.

Clausula 2.<sup>a</sup>

Para o effeito da clausula 1.<sup>a</sup> o Governo do Estado de S. Paulo accorda permittir livre transitio pelo porto de Santos aos cafés de producção mineira, a saber :

a) Os cafés despachados em estação de estrada de ferro, situada em territorio mineiro, directamente para Santos ;

b) Os cafés em côco ou em casquinha, que entrarem para o Estado de S. Paulo, afim de serem alli beneficiados, com declaração de se destinarem ao porto de Santos ;

c) Os cafés de producção mineira, embarcados em estação de estrada de ferro situada em territorio paulista, na zona considerada limitrophe e despachados directamente para Santos.

Clausula 3.<sup>a</sup>

Accorda tambem dar livre transitio :

a) Aos cafés despachados em estação da estrada de ferro situada em territorio mineiro directamente para o Rio de Janeiro ;

b) Aos cafés em côco ou em casquinha que entrarem para o Estado de S. Paulo, afim de serem beneficiados, com declaração de se destinarem ao porto do Rio de Janeiro ;

c) Aos cafés de producção mineira, embarcados em estação de estrada de ferro situada em territorio paulista, na zona considerada limitrophe e despachados directamente para o Rio de Janeiro.

Clausula 4.<sup>a</sup>

Não serão considerados em livre transitio os cafés em côco, em casquinha ou beneficiados, de producção do Estado de Minas, que se destinarem a qualquer ponto do territorio paulista, que não seja a cidade de Santos.

Clausula 5.<sup>a</sup>

Os cafés despachados em estação de estrada de ferro situada no territorio de Minas, com destino á cidade de Santos, para terem livre transitio deverão vir acompanhados de uma guia quantitativa (modelo n. 1): A primeira via dessa guia será apresentada á Recebedoria de Rendas de Santos dentro de 30 dias contados da data da sua expedição juntamente com o conhecimento original da estrada de ferro, afim de ser substituida por uma outra (modelo n. 3) para despacho como—café mineiro a qual perderá o seu valor si não for utilizado para despacho dentro do prazo de sessenta dias contados da data de sua expedição. Em caso algum serão acceitas para conferencias segundas vias de conhecimento ou certidão de guia.

CLAUSULA 6.<sup>a</sup>

Os cafés mineiros despachados em estação de estrada de ferro situada em territorio paulista, na zona considerada limitrophe, com destino á cidade de Santos, para terem livre transitio deverão vir acompanhados de uma guia quantitativa (modelo n. 1) conferida e visada pelo funcionario paulista na fronteira, a qual deverá ser apresentada á Recebedoria de Santos, juntamente com o conhecimento da estrada de ferro nas mesmas condições e para os mesmos effeitos da clausula 5.<sup>a</sup>.

CLAUSULA 7.<sup>a</sup>

Os cafés mineiros que entrarem para o Estado de S. Paulo para serem beneficiados nas machinas situadas na zona limitrophe, deverão vir acompanhados de uma guia quantitativa (modelo n. 1) a qual deverá ser apresentada á Recebedoria de Santos nas mesmas condições e para os mesmos effeitos da clausula 5.<sup>a</sup>.

CLAUSULA 8.<sup>a</sup>

A determinação quantitativa para as guias de que trata a clausula anterior, será feita á razão de vinte e um kilos liquidos de café beneficiado, por sacca de café em côco, do typo official da praça de Santos.

CLAUSULA 9.<sup>a</sup>

Com relação ao café em casquinha se procederá da mesma forma que ficou determinado para o café em côco, na clausula 7.<sup>a</sup>, ficando adoptada a determinação quantitativa de 35 kilos liquidos de café beneficiado por sacca de café em casquinha, do typo official da praça de Santos.

CLAUSULA 10.<sup>a</sup>

Os cafés mineiros de que trata a clausula 3.<sup>a</sup>, para terem livre transito, deverão vir acompanhados de documento provando ter pago ao Estado de Minas os impostos devidos segundo as leis mineiras, devidamente visado e conferido pelos fiscaes paulistas, pela mesma forma exigida para os outros cafés.

CLAUSULA 11.<sup>a</sup>

A cobrança dos impostos e taxas devidos ao Estado de Minas Geraes, pela exportação, pelo porto de Santos, dos cafés de sua produção, será feita pela Recebedoria de Rendas do Estado de S. Paulo naquella cidade, tomando por base o preço da pauta do café, organizado pela mesma Recebedoria.

Clausula 12.<sup>a</sup>

A Recebedoria de Rendas de Santos prestará contas mensalmente á Secretaria das Finanças do Estado de Minas ou ao funcionario que esta designar e recolherá os saldos da arrecadação ao estabelecimento bancario que lhe fôr indicado pela Secretaria, digo pela mesma Secretaria nos prazos que por ella lhe forem marcados.

Clausula 13.<sup>a</sup>

A liquidação do imposto de exportação e sobre-taxa de tres francos, devido ao Estado de Minas Geraes, relativos aos cafés de que trata a clausula 4.<sup>a</sup> deste accordo, continuará ser feita mediante apresentação pelo Thesouro Mineiro de uma via das guias fornecidas pelas estações fiscaes mineiras (modelo n. 2) devidamente vizadas pelos funcionarios paulistas conforme estabelecia o accordo de 4 de setembro de 1909.

1) As guias quantitativas serão, pelos agentes fiscaes mineiros, expedidas em duas vias, uma das quaes será remetida ao Thesouro do Estado de S. Paulo e outra ao Thesoure de Minas Geraes.

11) Nas estações de estrada de ferro situadas na divisa dos dois Estados ou em suas immediações, até seis kilometros, os proprios chefes

das estações das estradas serão competentes para o visto, desde que junlo dellas não haja um agente fiscal paulista.

III) Nas estações de estrada de ferro, situadas em territorio mineiro, serão as guias expedidas pelos proprios chefes das estações, independente do visto do fiscal paulista terão o destino estabelecido no n. 1 da prezente clausula, e, emquanto durar o accordô entre o Governo de Minas Geraes e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, considerar-se-ão como expedidas por agentes fiscaes mineiros as guias expedidas ou visadas pelos respectivos chefes de estações.

IV) As importancias que forem sendo liquidadas a favor do Estado de Minas Geraes serão pelo Estado de S. Paulo entregues mensalmente ao Banco que fôr indicado pelo Governo de Minas Geraes, deduzida a commissão que as leis paulistas concedem ao pessoal da Recebedoria de Rendas de Santos pela arrecadação dos direitos de exportação e da sobre-taxa e que prezentemente é de um por cento (1 %).

#### Clausula 14.<sup>a</sup>

A Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes dará conhecimento com a necessaria antecedencia á Secretaria da Fazenda do Estado de S. Paulo e á Recebedoria de Santos das alterações que soffrer o imposto de exportação ou sobre-taxa, pelas leis fiscaes mineiras.

#### Clausula 15.<sup>a</sup>

A Secretaria da Fazenda do Estado de S. Paulo, directamente ou por intermedio da Recebedoria de Santos, prestará á Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes as informações que lhe forem pedidas com relação a cobrança de que trata o prezente accordo, bem como franqueará ao funcionario que fôr aprezentado pelo Governo do Estado de Minas, os livros e mais documentos relativos a este serviço.

#### Clausula 16.<sup>a</sup>

Os chefes de estações e agentes fiscaes paulistas, só poderão recusar o visto nas guias a que se refere o prezente accordo, declarando no verso a razão da recusa.

#### Clausula 17.<sup>a</sup>

Os agentes paulistas na fronteira, tomarão as necessarias notas de todo o café mineiro, em sua passagem para o territorio paulista, afim de ser facilitado o visto nas guias de que trata o presente accordo.

#### Clausula 18.<sup>a</sup>

Os Governo dos dois Estados contractantes obrigam-se a prestar em seu territorio o auxilio das respectivas auctoridades, sempre que este lhe for requisitado pelos funcionarios encarregados da fiscalização das rendas nas respectivas divisas, refirmem-se ellas ao café ou a outros generos.

#### Clausula 19.<sup>a</sup>

Perdem inteiramente o seu valor as guias expedidas pelos exactores mineiros, que não forem apresentadas á Recebedoria de Rendas de Santos para os fins das clausulas 5.<sup>a</sup>, 6.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup>, dentro do prazo de trinta dias, contados da data de sua expedição.

Perdem o seu valor para todos os effeitos as guias em que for alterado o destino do café, a data ou qualquer dos seus dizeres.

Clausula 20.<sup>a</sup>

Semestralmente se procederá á conferencia dos cafés mineiros, effectivamente exportados pela Recebedoria de Santos, para o fim de ser indemnizado o Estado de Minas Geraes do imposto de exportação e sobretaxa correspondentes ás guias que tenham caducado por não terem sido utilizadas dentro dos prazos marcados no presente accordo.

Clausula 21.<sup>a</sup>

O Estado de S. Paulo fica exonerado de qualquer responsabilidade na liquidação de suas contas com o Estado de Minas Geraes, si dentro do prazo de seis mezes, contados da data de cada liquidação, a Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes nada reclamar.

Clausula 22.<sup>a</sup>

O Estado de S. Paulo fornecerá aos seus funcionarios da fronteira e da Recebedoria de Santos, os livros, impressos, talões e o mais que for necessario para a fiscalização e escripturação em suas estações, dos impostos de que trata o presente accordo, obrigando se tambem pelo pagamento dos vencimentos dos seus guardas ou vigias fiscaes.

Por seu lado, o Estado Minas Geraes obriga-se a dar alojamento ou os meios para isso a um guarda fiscal de S. Paulo, em cada um dos pontos fiscaes que expdem guias para S. Paulo, dentro do territorio mineiro.

Clausula 23.<sup>a</sup>

São estações para embarque de cafés mineiros, na zona limitrophe, as seguintes:

Bragança, Itapira, Socorro, Barão de Ataliba Nogueira, Eleuterio, Espirito Santo do Pinhal, S. João da Boa Vista, S. José do Rio Preto, Itabyquara, Moraes Salles, Julio Tavares, Engenheiro Gomides, Comendador Guimarães, Mocóca, Canóas, Franca e outras que se abrirem de accordo com os dois Estados.

Clausula 24.<sup>a</sup>

As duvidas que se suscitarem entre os guardas fiscaes dos dois Estados, quanto á verificação dos cafés mineiros, serão resolvidas em ultima instancia pelo secretario da Fazenda do Estado de S. Paulo em vista de um inquerito feito por um funcionario de Minas e outro de S. Paulo, especialemente designados para este fim.

Clausula 25.<sup>a</sup>

O presente accordo entrará em execução dentro de noventa dias e vigorará enquanto convier a ambas as partes contractantes, podendo ser denunciado a qualquer tempo, mediante aviso com prazo nunca inferior a sessenta dias.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, em duplicata, que vai assignado pelos representantes dos Estados acima declarados.

S. Paulo, 10 de julho de 1912 (assignados) Joaquim Miguel de Siqueira.—Theophilo Ribeiro.

## Estado de Minas Geraes

### GUIA QUANTITATIVA DE CAFÉ MINEIRO

1.<sup>a</sup> Via. . . . N. . . .  
(Clausulas 2.<sup>a</sup> do accordo de 10 de julho de 1912):

Café em transitio:

Procedencia...  
Remettente...  
Destino... Santos...  
Numero de (em coco...  
Saccas (Beneficiado...  
Quantidade em kilos...  
... (..)  
Observações...  
Ponto Fiscal de... em... de... 191...  
O...  
...

## Estado de Minas Geraes

### GUIA QUANTITATIVA DE CAFÉ MINEIRO

(Clausulas 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> do accordo de 10 de julho de 1912):

1.<sup>a</sup> Via... N...  
Procedencia...  
Remettente...  
Destino... Estado de S. Paulo...  
Numero de saccas...  
Quantidade em kilos...  
... (..)  
Ponto Fiscal de... em... de... 191...  
O...  
...

## Estado de S. Paulo

### CAFÉ MINEIRO

N.º...

A presente guia dá direito a despachar nesta Recebedoria, mediante pagamento dos impostos e taxas devidas ao Estado de Minas Geraes...saccas de café de sessenta kilos cada uma.

Referencias a guia original:

Conhecimento n.º... da estação de... de... de... de 191.  
Guia mineira n.º... de... de 191...  
Ponto Fiscal de ..  
Vigia...  
...  
Recebedoria de Santos, ... de... 191...  
O Administrador,  
....

Nota: Nos termos da clausula 2.<sup>a</sup> do accordo de 10 de julho de 1912, esta guia perde seu valor si não for utilizada para exportação dentro do prazo de sessenta dias contados da presente data.

**Termo do accordo entre os Estados do Espirito Santo e Minas Geraes para o estabelecimento de pontos fiscaes de fiscalização e arrecadação das rendas respectiva. etc.**

Aos vinte e dois dias do mez de agosto de 1912, na sala da Directoria de Finanças do Estado do Espirito Santo, nesta cidade da Victoria, Capital do Estado do Espirito Santo, reunidos os representantes dos Estados do Espirito Santo e Minas Geraes devidamente autorizados pelos Presidentes dos mesmos Estados, por parte do primeiro o sr. major Domingos Vicente Gonçalves de Souza, director de Finanças, e pelo Estado de Minas Geraes o dr. Theophilo Ribeiro, director da Fiscalização das Rendas do mesmo Estado, e verificados os poderes de cada um, convieram no presente accordo, que deverá regular provisoriamente as relações dos dois Estados, no tocante aos seus interesses fiscaes na zona a que se refere o convenio de 18 de dezembro de 1911, celebrado entre os governos dos referidos Estados, para solução da sua questão de limites, até que seja esta afinal decidida, nos termos e de accordo com as clausulas seguintes, que reciprocamente estipulam e aceitam:—

I

O Estado de Espirito Santo consente que o de Minas Geraes, sem que isto importe de modo algum modificação dos termos ou intelligencias das clausulas do já citado convenio de 1911, estabeleça na zona por aquelle convenio reservada, a sua jurisdicção, os pontos fiscaes que forem necessarios ao serviço de fiscalização e arrecadação de impostos dos generos ou mercadorias de producção mineira, que por elle transitarem em caminho de sua exportação, seja esta com destino à Victoria ou à qualquer outra localidade do Estado, ficando desde já indicadas como localidades onde os referidos pontos poderão ser creados: a Villa Marechal Hermes, S. Bernabé, Tenente Angelo, tambem denominada João Pinto e Prudente de Medeiros, egualmente conhecida pela denominação de Corrego Vermelho.

II

Além dos pontos na clausula 1.<sup>a</sup> mencionados, poderá o Estado de Minas Geraes crear outros na mesma zona, ou supprimir qualquer dos mencionados, conforme a conveniencia de seus interesses fiscaes, devendo, porém, com antecedencia de 15 dias pelo menos, communicar ao governo do Espirito Santo a necessidade da criação ou da suppressão, obrigando-se este Estado a significar ao de Minas Geraes a sua acquiescencia, em prazo igual para perfeita regularidade do acto.

III

O Estado de Minas Geraes, do mesmo modo estipulado nas clausulas anteriores, consente que o Estado do Espirito Santo não só conserve os pontos fiscaes que já tem no territorio mineiro, como tambem possa crear outros que seus interesses fiscaes reclamem em o mesmo territorio, na zona limitrophe com o Espirito Santo ou os supprimir, si isso lhe parecer necessario, observada a formalidade estatuida na clausula 2.<sup>a</sup>.

IV

O Estado do Espirito Santo collocará junto aos pontos creados por Minas Geraes, agentes fiscaes seus os quaes agirão de accordo com os agentes fiscaes mineiros na verificação da procedencia dos generos, que por esses pontos transitarem, visando as guias ou talões de impostos,

quando se trate de generos de produção mineira, em transitio pelo territorio espiritosantense. Do mesmo modo, serão pelos agentes fiscaes mineiros visadas as guias ou talões de impostos expedidos pelos agentes fiscaes espiritosantenses, quando se trate de generos de produção do Estado do Espirito Santo, em transitio para o territorio mineiro, obrervadas, em ambos os casos, as formalidades estatuidas nas clausulas seguintes :

V

Quando se trate de generos que se destinem á exportação pela Natividade ou outra localidade e cujos impostos tenham de ser cobrados alli ou em outro ponto que não aquelle em que primeiro passarem, o agente fiscal mineiro ou espiritosantense, verificada a procedencia dos generos, expedirá uma guia, de accordo com o modelo anexo, a qual será visada pelo outro agente, isto é, o espiritosantense, si os generos forem mineiros, ou o mineiro, si os generos forem espiritosantenses, sendo a 1.<sup>a</sup> via entregue ao conductor dos generos, o qual será obrigado a apresental-a ao ponto fiscal do destino, sob pena de lhe ser applicado o disposto na clausula 10.<sup>a</sup>. O agente fiscal do ponto de destino receberá esta guia, que será junta aos balancetes que lhe incumbe renetter todos os mezes aos respectivos Theouros.

VI

Quando, porém, os generos, destinando-se a outras localidades dentro do Estado, tenham de pagar impostos no primeiro ponto em que passarem, será do mesmo modo visado pelo agente fiscal do Espirito Santo, o talão do imposto mineiro, authenticando assim a sua procedencia, de modo a que possam transitar pelo Estado sem mais outro onus quaesquer.

VII

Assim tambem, com relação aos generos espirito-santenses que mandem o Estado de Minas Geraes, o talão de impostos expedido pela respectiva estação fiscal, será visado pelo agente mineiro, podendo assim authenticada a procedencia, transitar no territorio mineiro isentos de quaesquer outros onus.

VIII

A guia a que a clausula 5.<sup>a</sup> se refere será expedida em tres vias, sendo a 1.<sup>a</sup> entregue á parte ou conductor dos generos, a 2.<sup>a</sup> enviada ao Theouro de Minas Geraes e a 3.<sup>a</sup>, ao do Espirito Santo.

Nenhuma reclamação poderá ser feita entre si pelos governos accordantes, sobre o assumpto que constitue o objecto deste accordo, sem a apresentação das guias ou talões respectivos.

IX

Os agentes fiscaes nos dois Estados accordantes não podem, sob pretexto algum, se recusar a visar as guias ou talões apresentados para o seu visto; quando porém, se julguem com razão, para impugnaem a procedencia dada aos generos, deverão escrever nas costas da guia ou do talão os motivos da sua duvida, justificando a impugnação.

X

Ambos os governos se obrigam a não dar sahida aos generos a que este accordo se refere, desde que se não apresentem acompanhados das guias ou talões que nos termos precisos do mesmo accordo, devem acom-

panhal-os até o seu ponto de destino, obrigando seus conductores a apresental-os, sob as penas de contrabando.

XI

Os governos accordantes obrigam-se a prestar, em seus respectivos territorios, o auxilio das suas auctoridades, sempre que este lhes fór requisitado pelos funcçionarios encarregados da fiscalização ou arrecadação das rendas, sejam quaes forem os generos a que ellas se refiram.

XII

As reclamações que, em relação á execução do presente accordo, qualquer dos governos nelle mencionados tenha de fazer ao outro, deverão ser feitas dentro de seis mezes da data do facto, a que se refiram ellas, sob pena de caducidade do direito que lhe assista.

XIII

As duvidas que se suscitarem entre os agentes fiscaes dos dois Estados, quanto á procedencia dos generos sujeitos ao seu exame e fiscalização, serão resolvidas, em ultima instancia, pelo arbitro que fór pelos dois Estados escolhido entre os membros da alta magistratura de um e do outro Estado, em vista de um inquerito feito por um funcçionario de confiança do governo do Espirito Santo e outro de igual categoria do de Minas Geraes, especialmente designados para procederem ao dito inquerito junto á estação fiscal, donde a duvida se tenha originado. O mesmo processo será observado para solução de desintelligencias de outra natureza, se não chegarem ordinariamente a accordo os governos interessados.

XIV

O presente accordo, uma vez aprovado por decretos dos governos accordantes, entrará em vigor dentro de noventa dias, contados da presente data, e não poderá ser denunciado senão mediante aviso de noventa dias do governo denunciante ao outro governo interessado. E para constar, foi lavrado o presente termo em duplicata, o qual vai assignado pelos representantes acima declarado dos dois Estados accordantes. (Assignados) Domingos Vicente Gonçalves de Sousa.— Theophilo Ribeiro.— Confere.— (Assignado) J. Ramalhete.

Modelo da guia a que se refere o presente accordo:

**Estado Minas Geraes**

3.º VIA

GUIA N.º

Procedencia...

Destino...

Remettente...

Destinatario...

D. F.—6

Volumes		Natureza do genero	Peso	Marca
Quantidade	Especie			

Ponto Fiscal de...  
O Vigia...  
Visto, Confere.  
Ponto Fiscal de...  
O vigia...

# RELATORIO

DA

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

1871

1871

# RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

---

*Exmo. Sr. Sr. Secretario das Finanças.*

Tenho a honra de submitter á illustrada apreciação de V., Exc., em cumprimento do que determina o art. 5.º § 1.º, do Regulamento que baixou com o Dec. n. 3.586, de 23 de Maio de 1913, o relatório do movimento da repartição a meu cargo no anno de 1913, acompanhado dos respectivos mapps explicativos, a saber :

## **Receita**

O total da receita geral da Recebedoria de Minas, neste referido anno, elevou-se á importancia de 32.943:866\$640, representada pelas diversas verbas constantes do seu balanço (annexo n. 1) e da qual, deduzida a de 32.690:445\$918, total de sua despesa geral, verificou-se o saldo de 253:420\$722, em dinheiro e em estampilhas do sello mineiro, que passou e foi escripturado como receita do mez de janeiro de 1914, sendo que, no total daquella receita, estão incluídas, além de outras, as seguintes verbas:

- a) 5:254\$240, producto da arrecadação feita do imposto, ad-volorem, sobre café procedente da Estação de Miracema, zona contestada ;
- b) 22.938:706\$075, proveniente de quantias recebidas do Banco do Brasil e de diversos, em cumprimento de ordens pela Secretaria das Finanças expedidas.

## **Despesa**

A despesa geral da dita recebedoria em o anno de 1913, feita com o pagamento dos vencimentos de seus empregados, com o do expediente e aluguel do predio em que funciona bem como com o dos juros de apolices mineiras, com o das ordens e saques expedidos pela Secretaria das Finanças, com o pagamento dos saques emitidos pelos collectores e vigias estadoaes e com o de outras verbas constantes do balanço alludido, attingiu á cifra de 32.690:445\$918, a qual, adicionado o saldo de 253:420\$722, corresponde ao total de 32.943:866\$640 accusado no balanço a que venho de referir-me.

## **Café Mineiro**

A quota de 8,50% arrecadada no anno de 1913, por esta Recebedoria conforme o balanço referido, attingiu a quantia de 5.612:354\$858,

inclusivê 5:254\$240, do imposto do café procedente de Miracema, zona contestada ; tendo sido, porém, de 6.330:097\$806 a arrecadação da dita quota em o anno de 1912, verificou-se um decrescimo de 717:742\$948, no producto dessa verba orçamentaria no exercicio de 1913.

O peso do café mineiro, sobre o qual incidiu a cobrança do imposto de 8,5% no referido anno de 1913, foi de 139.235.080 kilogrammas, conforme accusa o annexo n. 19 e, tendo attingido o referido peso em o anno de 1912 á cifra de 83.673.465 kilogrammas, verificou-se uma differença de 2).581.615 kilogrammas em favor do anno de 1913.

Tendo sido arrecadada no anno de 1913 a quantia de 5.612:354\$858 e no anno de 1912 a de 6.330:097\$806, não obstante ter sido maior a quantidade, em kilos, entrada e conferida naquelle anno, essa differença é resultante de ter vigorado, no anno de 1912, a panta media de 849 réis por kilo, e em o anno de 1913, a de 630 réis, devido á baixa de preço que esse genero teve neste ultimo anno.

— Sobre taxa de 3 francos sobre café mineiro.—

No anno de 1912 foram exportados, com despachos processados nesta repartição, saccoes 1.540.513 de café e sobre os quaes foi arrecadada aquella sobre-taxa, no total de francos 4.621.539. Mas, tendo incidido essa dita arrecadação no anno de 1913, sobre saccoes 4.723.509 e attingido á cifra de francos 5.170.527, verificou-se uma differença de francos 548.988 no producto desse imposto, a favor do citado anno de 1913.

Como vereis do balanço (annexo n. 1) a importancia das cambiaes vendidas no anno de 1913, provenientes da arrecadação dessa verba, elevou-se, em dinheiro, a 3.652:799\$813, sendo :

a) Rs. 2.963:810\$734, producto da venda das cambiaes relativas á arrecadação feita por esta Recebedoria de 1.º de janeiro a fim de novembro de 1913 ;

b) Rs. 532:102\$836, proveniente da venda das mesmas cambiaes, relativas á arrecadação effectuada, tambem pela dita recebedoria, de 1.º de novembro a fim de dezembro de 1912 ;

c) Rs. 760\$779, quantia extornada do livro Caixa Especial—para o da—Receita Geral, proveniente da arrecadação feita, em moeda papel, no anno de 1912 ;

d) Rs. 156:119\$464, proveniente da venda das cambiaes dessa sobre-taxa arrecadadas, em Santos, e, pelo sr. coronel Libanio da Rocha Vaz, entregues á esta repartição.

### Imposto sobre o ouro

O imposto do ouro exportado do Estado para o mercado federal e conferido nesta recebedoria, conforme vereis do citado balanço e do annexo n. 8, produziu a quantia de 193:639\$798 e incidiu sobre..... 2.932.936 grammas.

No anno de 1912 essa referida arrecadação elevou-se á 194:995\$575 e incidiu sobre o peso de 2.999.932 grammas, tendo havido, portanto, á favor deste anno, uma differença de 4:355\$777, differença que é proveniente de terem entrado e sido conferidos neste referido anno mais 66.996 grammas desse genero.

## Entrada de generos mineiros e conferidos na Capital Federal

A exportação dos productos mineiros para o mercado federal em o anno de 1913, e-mo vereis do annexo n. 4, comparada com a do anno de 1912, teve augmento nos seguintes generos, a saber:

Aguardente.....	943.792	Kilogrammas
Algodão em fios.....	13.619	"
Alhos .....	2.781	"
Áreas de quartzo.....	10.000	"
Artefactos de couro.....	7.139	"
Artefactos de barro .....	5.175	"
Argila .....	89.010	"
Assucar mascavo.....	26.879	"
Aves domesticas.....	338.200	"
Arreios para carroças.....	9.613	"
Azeite de copalyba.....	249	"
Bafatas.....	40.500	"
Biscoutos.....	725	"
Cacáu em bagas.....	455	"
Cal.....	1.487.743	"
Carvão vegetal.....	702.808	"
Cascas medicinaes.....	9.502	"
Idem vegetaes.....	817.517	"
Castanhas, pinhões, etc.....	710	"
Cebolas.....	334	"
Crina em obra .....	674	"
Creme de leite .....	9.271	"
Crystal em calhãos.....	2.487	"
Doces.....	5.791	"
Ferro gusa .....	210.246	"
Fubá de arroz.....	1.609	"
Fumo desfiado.....	4.929	"
Idem em folha.....	14.278	"
gado cavallar.....	88	Cabeças
Idem vaccum.....	5.622	"
Idem suino.....	5.232	"
Hortalicas.....	8.111	Kilogrammas
Kaolim.....	74.865	"
Leite.....	1.422.500	"
Linguiças, salames, etc.....	62.492	"
Madeira em tóras .....	3.149.768	"
Manganez.....	38.529.076	"
Manteiga.....	103.015	"
Mel de abelhas.....	6.685	"
Idem de canna.....	11.027	"
Mica em bruto.....	8.305	"
Minerio de ferro.....	19.170	"
Moveis novos .....	2.812	"
Idem usados.....	19.810	"
Ocres diversos.....	287.872	"
Palha de milho para cigarros...	500	"
Pelless preparadas.....	413	"
Queijos.....	323.860	"
Rodas para machinas.....	7.532	"
Sebão commum.....	461	"
Silhões, sellins, etc.....	948	"
Sola em bruto.....	21.733	"
Idem em obra.....	1.384	"
Tecidos de Juta.....	24.056	"
Idem de lá.....	3.216	"
Tijolos.....	36.533	"
Vinagre.....	107	"

A mesma exportação decresceu nos seguintes generos no referido anno, a saber :

Algodão com caroço .....	13.975	Kilogrammas
Amendoim com casca.....	6.902	»
» sem casca.....	2.016	»
Amiantho.....	12.683	»
Arêas monásticas.....	1.924	»
» de moldar.....	19.820	»
Arroz com casca.....	3.619	»
» pilado.....	1.107.685	»
Artefactos de aço.....	39.257	»
» de ferro.....	1.380	»
» chumbo.....	303	»
» de ceramica.....	422	»
Assucar branco .....	2.453.700	»
Azeite de mamona impuro.....	483	»
Azeite de amendoim.....	59	Kilogrammas
Bagas de mamona.....	1.119	»
Banha derretida.....	16.852	»
Borracha em bruto .....	66.852	»
Cangica de milho.....	1.381	»
Carnes preparadas.....	18.073	»
Cigarros.....	3.953	»
Chifres.....	5.164	»
Colla animal.....	3.099	»
Couros secos e salgados.....	5.249	»
Crystal bruto.....	311	»
Farinha de mandioca.....	12.275	»
Feijão e favas.....	1.230.074	»
Ferro fundido.....	7.422	»
» em trilhos.....	23.061	»
» batido em barra.....	178.891	»
Fructas frescas ou passadas.....	125.307	»
Fubá de milho.....	8.391	»
Fumo em rôlo.....	566.976	»
Gado cabrum ou lanigero.....	252	Cabeças
» muar.....	57	»
Lenha.....	19.000	Kilogrammas
Manilhas de barro.....	262.914	»
Massas alimenticias.....	180	»
Mel de fumo.....	4.504	»
Milho .....	4.135.500	»
Minerio de especie não mencionada	2.158	»
Ouro.....	9.146	Grammas
Ovos.....	400.040	Kilogrammas
Painã do brejo.....	630	»
» de seda.....	313	»
Prata.....	81.815	»
Pedra calcarea.....	880	Kilogrammas
Plantas vivas.....	3.087	»
Poia.....	1.061	»
Polvilho, tapioca, etc.....	107.476	»
Phosphoros.....	900	»
Presuntos, paiois, etc.....	4.457	»
Rapaduras .....	38.632	»
Sabão fino.....	301	»
Sacros novos de algodão.....	314	»
Sementes de algodão e outras.....	4.958	»
Sebo.....	19.738	»
Tecidos de algodão.....	104.510	»
Telhas communs .....	51.331	»
Tubos de ferro.....	2.430	»
Toucinho.....	831.262	»
Idem defumado.....	589	»
Vinho de uva.....	345	»
Vassouras.....	63	»

## Exportação de generos mineiros do mercado federal para paizes estrangeiros e Estados da Republica

A exportação do café e outros productos mineiros, da Capital Federal, para paizes estrangeiros e Estados da União, em 1913, comparada com a do anno de 1912, teve augmento nos seguintes generos :

Crina vegetal.....	50	Kilogrammas
Diamantes.....	683	Grammas
Farinha de mandioca.....	380	Kilogrammas
Minerio de ferro.....	1.000	»
Havendo decrescido nos seguintes productos :		
Aguardente.....	167	Kilogrammas
Artefactos de crina.....	54	»
Assucar.....	40	»
Arêas monasticas.....	3.500	»
Borracha em bruto.....	200	»
Crystaes.....	3.259	»
Cigarros.....	468	»
Doces.....	44	»
Fumo em rôlo.....	791.704	»
» desfiado.....	2.299	»
» em folha.....	2.220	»
» picado.....	190	»
Feijão.....	251	»
Mantelga.....	5.081	»
Manganez.....	1.900.000	»
Ouro.....	162.996	Grammas
Prata.....	140.060	»
Poaia.....	90	Kilogrammas
Plantas vivas.....	430	»
Queijos.....	2.764	»
Tecidos de algodão.....	412	»

### Escripturação

O serviço de escripturação do — Caixa Geral da Receita e Despesa — bem como o dos outros livros da repartição, acha-se em dia e tem sido feito com toda regularidade e clareza e igualmente o respectivo expediente.

Foram expedidos 812 officios; recebidos e registrados 254 ditos; protocolladas 402 ordens de pagamento expedidas pela Secretaria das Finanças; registrados 583 saques emitidos pelos collectores e vigias estadoaes contra esta recebedoria; processados 399 requerimentos e 8.646 despachos de pagamento de impostos sobre generos mineiros e café paulista e 103 ditos de substituição de guias de pagamento do imposto do café mineiro no interior do Estado, effectuado; conferidos e processados 3.748 despachos da cobrança da sobretaxa de 3 francos e de exportação do café mineiro para fóra deste mercado e 1.356 para exportação de outros generos, tambem mineiros e do café paulista.

### Serviço de apolices

O serviço de averbação, transferencia e pagamento de juros das apolices mineiras aqui inscriptas, conforme v. exc. verá da exposição do sr. chefe da respectiva secção (annexo n. 33) está em dia e continúa a ser feito correctamente.

### Serviço externo

O serviço da conferencia dos generos mineiros e dos cafés paulistas, que descarregam na Capital Federal e em Sant'Anna do Maruhy, na cidade de Nitheroy e dahi são exportados para o Exterior e Estados da União, continúa a ser feito com toda regularidade e sem reclamação por parte do commercio e mais interessados.

Foram conferidos e expedidos no anno de 1913, pelos respectivos pontos fiscaes encarregados deste serviço, 260.442 documentos para o livre transito e exportação dos referidos generos, a saber :

#### Despachos e conhecimentos de pagamento de impostos mineiros e paulistas

Na Estação Maritima.....	46,008
Na Estação de S. Diogo.....	128,316
Idem da Central.....	15,104
Idem de Sant'Anna do Maruhy.....	952
No Trapiche Lloyd.....	966
Nos outros pontos fiscaes.....	52,422

#### GUIAS DE EMBARQUE DOS CAFÉS MINEIROS E PAULISTAS

No Caes do Porto.....	2,778
Em Sant'Anna do Maruhy.....	422
Em outros pontos fiscaes.....	1 684

#### PROTOCOLLOS DE ENTREGA DOS DITOS CAFÉS

Na Estação Maritima.....	5,579
Idem de Sant'Anna do Maruhy.....	746
Nos outros pontos fiscaes.....	5,465

### Vigia Fiscaes

O serviço dos pontos fiscaes existentes nas fronteiras do Estado e cuja fiscalisação compete a esta directoria, tambem tem sido regularmente feito.

Foram recebidos dos respectivos vigias e aqui processados 346 officios; 3.361 avisos de café e 421 mappas do mesmo café e outro generos mineiros, havendo sido opportunamente remetido a esses empregados os seus respectivos attestados de cumprimento de deveres.

### Considerações sobre a cobrança da taxa de 3 francos sobre o café

A taxa de 3 francos sobre o café mineiro, como sabeis, é arrecadada na repartição a meu cargo, por occasião do processo dos despachos desse genero do mercado federal, sendo que a quota de 8, 5<sup>o</sup>%, ad-valorem, é

paga por occasião da retirada do mesmo genero dos pontos fiscaes, onde descarregam, para o referido mercado.

O Estado de S. Paulo cobra a sobre-taxa de 5 francos sobre o café de sua producção que exporta, na occasião da saída do genero de suas fronteiras, tributando, por essa fórma, todo o café que descarrega neste mercado e delle é exportado ou consumido.

Isto posto, parece-me que seria conveniente aos interesses da renda do Estado de Minas que a referida taxa de 3 francos fosse arrecadada conjuntamente com a quôta de 8, 5° ., já referida, isto é, por occasião da entrada do café mineiro no alludido mercado federal.

---

### Imposto ad-valorem sobre aves domesticas

Essa referida quôta de imposto sobre aves exportadas do Estado, conforme as respectivas pautas mensal e semanal, é de 1 °., por kilogramma.

No anno de 1913, como accusa o annexo n. 11, foram conferidos pelos pontos fiscaes desta repartição 2.841.371 kilogrammas das referidas aves, que produziram o imposto de 34:096\$452, tendo sido a dita quôta calculada sobre o valor official de 1\$200 correspondente a 12 reis por kilo.

Conforme consta da respectiva pauta, o Estado do Rio cobra a taxa fixa de 80 reis, tambem por kilo, sobre as aves domesticas, que exporta. Ora, sendo certo que o Estado de Minas tributa com a quôta de 4%, ad-valorem, outros generos de sua criação, industria e producção e cuja exportação não está tão desenvolvida parece-me conveniente que a quôta de 1 °., já referida, sobre as aves domesticas, de criação mineira, seja equiparada á desses outros generos, visto que as ditas aves constituem hoje artigo de commercio de não pequeno valor.

Tomada por base a cifra de 2.841.371 kilos relativa á exportação das mencionadas aves, no anno de 1913, a referida quôta de 4 °. teria produzido 136:385\$808, isto é, mais 102:289\$356 da que foi arrecadada, no dito anno, desse imposto.

---

Ao terminar o presente relatório, tenho a honra de informar a v. exc. com grande satisfação, que os empregados da Recebedoria de Minas continuam a desempenhar correctamente os deveres de seus cargos, tornando-se, por este motivo, dignos de confiança e estima.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1914.

O director,

*Joaquim Libanio Gomes Leixeira*

**Balanço da receita geral e da despesa desta repartição pectivos balancetes**

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
<i>Exercicio de 1913</i>		
Arrecadado durante o anno de 1913 por conta deste exercicio e das seguintes verbas, a saber :		
<i>Imposto de exportação</i>		
Quota de 8 1/2 % sobre café mineiro, inclusive 5:254\$240 do café procedente de Miracema, zona contestada.....	5.612:354\$858	
Quota de 3 1/2 % sobre 2.932.936 grammas de ouro.....	193.639\$798	
Quota de 2 1/2 % sobre 623.844 grammas de prata.....	764\$170	
Quota de 1 1/2 sobre 1113,5 grammas de diamante em bruto.....	2:372\$830	
Diversas taxas sobre generos de produção manufactura e criação do Estado....	2:958\$889	
Arrecadado por erro de calculo e differenças de pautas verificados nos conhecimentos do pagamento deste imposto, sobre diversos generos, effectuado no interior do Estado.....	4:003\$773	
Idem da taxa de expediente (estatística) sobre generos mineiros isentos de imposto de exportação.....	85\$600	5.816:179\$918
<i>Taxa do sello</i>		
Recebido de diversos, por conta desta verba, conforme os balancetes mensaes....	3:199\$423	
<i>Sello de estampilhas</i>		
Importancia cobrada pelo sello de transferencia de tresentas apolices mineiras, visto não haver então estampilhas de valores que se prestassem a ser appostas ao respectivo termo, conforme consta do balancete de julho de 1913.....	300\$000	
Idem das estampilhas do sello mineiro, vendidas durante o anno de 1913, por esta repartição e constante de seus balancetes mensaes....	10:822\$900	14:322\$323

n. 1

**em o anno de 1913, organizado de accordo com os res-  
mensaes do dito anno**

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
<i>Exercício de 1913</i>		
Despendido durante o anno de 1913, por conta deste exercicio e das seguintes ver- bas, a saber :		
<i>Recebedoria de Minas</i>		
Pago aos empregados desta repartição pe- los seus vencimentos de 1.º de janeiro a 30 de novembro de 1913, conforme os ba- lancetes mensaes.....	177:318\$937	
Despendido com o pagamento do aluguel do predio em que funciona a repartição, relativo aos mezes de janeiro a fim de dezembro de 1913, conforme os ditos ba- lancetes.....	6:000\$000	
Idem com a compra de livros, impressos, papel, tinta e com outras despesas do expediente desta repartição, idem .....	21:481\$270	
Idem com o pagamento de gratificação dos collaboradores desta repartição relativa aos mezes de janeiro a fim de novembro referido, idem.....	11:310\$000	216:110\$207
<i>Ordens a pagar</i>		
Importancia paga a diversos, por conta desta verba e em cumprimento de ordens expedidas pela Secretaria das Finanças, conforme balancetes mensaes.....	—	9.857:565\$349
<i>Ordens diversas</i>		
Importancia paga a diversos, em cumpri- mento de ordens expedidas pela Se- cretaria das Finanças, por conta de di- versas verbas do orçamento estadual, conforme os balancetes mensaes.....	5.562:184\$554	
Idem recolhida á dita Secretaria, em cum- primento de ordens do exmo. sr. dr. Secretario, idem, idem.....	1.200:000\$000	6.762:184\$554

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
<i>Estampilhas</i>		
Importancia em estampilhas do sello mineiro, recebidas da Secretaria das Finanças em o mez de julho de 1913.....	—	50:000\$000
<i>Multas</i>		
Recebido por conta desta verba, conforme os balancetes mensaes.. .. .	—	855\$947
<i>Renda da Imprensa Official</i>		
Recebido do pessoal desta repartição e de diversos pela assignatura do «Minas Geraes», conforme os balancetes mensaes..	—	1:072\$500
<i>Taxa de 3 francos sobre café mineiro</i>		
Recebido do sr. director, proveniente da venda por elle feita das cambiaes de 3 francos, ouro, arrecada por esta repartição de 1.º de janeiro a fins de novembro de 1903 e das cambiaes da mesma taxa arrecadada em Santos.....	—	2.963:810\$734
<i>Cobrança indevida</i>		
Importancia de fracções cobradas, a mais, nos despachos de pagamento do imposto de exportação sobre o café e outros generos mineiros, conforme os balancetes mensaes.....	—	306\$374
<i>Recebimentos diversos</i>		
Recebido do Banco do Brasil e de diversos, por conta e ordem do Thesouro do Estado, conforme consta dos ditos balancetes.....	—	22.938:706\$075
<i>Juros de apolices</i>		
Importancia extornada do livro—Caixa Especial de Juros de Apolices—, por ordem		

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
<i>Saques a cumprir</i>		
Importancia dos saques expedidos pela Secretaria das Finanças e pagos por esta Recebedoria em o anno de 1913, conforme consta de seus balancetes mensaes..	—	1.932:931\$323
<i>Serviço da divida fundada</i>		
Importancia debitada ao thesourciro no livro-Caixa Especial de Juros de Apolices por ordem do sr. Director, para occorrer ao pagamento de juros das apolices mineiras em o anno de 1913.....	2.165:000\$600	
Idem despendido durante o dito anno, com a compra de livros e impressos, com a publicação em jornaes e com outras despesas feitas por conta deste serviço.....	1:017\$500	
Importancia paga ao Banco do Brasil, por um saque de 351.924 francos, sobre Paris, a favor de Perier & Companhia e aos mesmos remetida, canforme consta do balancete de outubro de 1913.....	210:469\$932	2.376:487\$432
<i>Supprimentos a collectorias</i>		
Importancia dos saques expedidos pelos collectores e exactores estadoaes e pagos por esta repartição em o anno de 1913, conforme accusam os seus balancetes mensaes.....	—	1.661:181\$389
Importancia recolhida ao Banco do Brasil, em o dito anno, para ser ao thesouro do Estado creditada, conforme os ditos balancetes.....	—	9.806:566\$102
Idem despendida com a compra de estampilhas do sello federal, appostas em recibos de diversas quantias recolhidas a esta repartição por conta de diversos ex actores estadoaes.....	—	632\$600
Idem creditada ao thesoureiro, na fórma do art. 77 do Regulamento desta repartição, para quebras ou erros de contagem de dinheiro, como consta de seus balancetes mensaes.....	—	1:200\$000
<p align="center">ANNULLAÇÕES</p> <p align="center"><i>Imposto de exportação</i></p>		
Restituído a diversos de imposto de exportação, <i>ad-valorem</i> indevidamente arre-		

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
do sr. Director, para o livro-Caixa da Receita e Despesa Geral,—e proveniente do saldo constante da respectiva escripturação, verificado em 31 de dezembro de 1913.....	—	1:535\$000
<i>Caixa Beneficente dos Empregados Publicos do Estado</i>		
Recebido dos funcionarios desta repartição e de empregados estadoaes, proveniente do desconto de um dia de seus vencimentos dos mezes de janeiro a novembro de 1913, conforme os balancetes de fevereiro a dezembro do mesmo anno.	—	6:870\$582
<i>Imposto paulista</i>		
Arrecadado, por conta do Estado de S. Paulo, no anno de 1913, do imposto de exportação, <i>ad-valorem</i> , sobre café e fumo de produção paulista, conforme balancetes mensaes do dito anno.....		
Importancia extornada do livro-Caixa Especial da taxa de 5 francos sobre café paulista—, por ordem do sr. Director, proveniente da arrecadação feita, em moeda papel, da dita taxa em o anno de 1912, conforme consta do balancete desta repartição relativo a fevereiro de 1913....	9:513\$640	15:222\$031
<b>INDEMNIZAÇÕES</b>		
<i>Imposto de exportação</i>		
Recebido da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro, proveniente da cobrança por ella feita, em novembro de 1912, da quota de 8 1/2 %/, sobre 18.000 kilos de café mineiro, conforme consta do balancete desta repartição, relativo ao mez de janeiro de 1913.....	—	1:315\$800
<i>Taxa de 3 francos sobre café mineiro</i>		
Recebido do sr. Director, em moeda papel proveniente da venda por ella feita, das cambias da taxa de 3 francos, ouro, arrecadada por esta repartição em novembro e dezembro de 1912, conforme con-		

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
cadado sobre café e outros generos mineiros, idem.....	10:888\$837	
<i>Estampilhas</i>		
Importancia das estampilhas do sello mineiro, vendidas por esta repartição, durante o anno de 1913, idem.....	10:822\$900	
<i>Multas</i>		
Importancia entregue, por conta desta verba, na fórma do art. 3.º do Regulamento, que baixou com o Dec. n. 1.163, de 16 de agosto de 1898, conforme os balancetes mensaes.....	880\$658	
<i>Imposto paulista</i>		
Restituido a diversos da quota de 9 % sobre café paulista indevidamente pago a esta repartição, idem.....	1.121\$328	
Idem, idem, da quota de 8 1/2 % sobre fumo paulista, idem.....	320\$987	
Idem, idem, da taxa de 5 francos sobre café paulista, indevidamente paga a esta repartição, conforme consta de seus balancetes mensaes.....	352\$820	
Importancia entregue ao Banco do Brasil, para ser creditada ao Thesouro do Estado de S. Paulo, proveniente do saldo da cobrança feita por esta repartição de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1913, em moeda papel, do imposto de exportação, <i>ad-valorem</i> , sobre café e fumo paulista e da taxa de 5 francos sobre café, conforme o balancete de setembro do dito anno .....	12:967\$811	37:355\$341
EXERCICIOS ANTERIORES <i>Recebedoria de Minas</i>		
Pessoal : Pago aos empregados desta repartição de seus vencimentos do mez de dezembro de 1912, como consta dos balancetes de janeiro e fevereiro de 1913.....	16:092\$955	
<i>Expediente</i>		
Idem pelo fornecimento feito por J. L.		

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
sta do balancete de janeiro de 1913.....	532:108\$836	
Idem do mesmo, pela venda por elle feita das cambias da dita taxa, que lhe foram entregues pelo sr. coronel Libanio da Rocha Vaz e referentes á arrecadação feita em Santos, em outubro e novembro de 1912, conforme o dito balancete.....	156:119\$461	
Importancia extornada do livro-Caixa Especial da taxa de 3 francos—por ordm do sr. Director, para o da receita geral da repartição, proveniente da arrecadação da dita taxa feita, em moeda papel, em o anno de 1912.....	760\$779	688:989\$079
<i>Renda da Imprensa Official</i>		
Recebido dos funcionarios desta repartição e de diversos por assignaturas do «Minas Geraes» relativas ao mez de dezembro de 1912, como consta dos balancetes de janeiro e fevereiro de 1913.....	—	109\$500
<i>Taxa do sello</i>		
Recebido de funcionarios estadoaes, pelo desconto de 5 %/, sobre seus vencimentos de outubro a dezembro ultimo, conforme consta dos referidos balancetes...	—	608\$076
<i>Caixa beneficente dos Empregados Publicos do Estado</i>		
Recebido dos empregados desta repartição e de funcionarios estadoaes, por conta desta verba, pelo desconto de um dia de seus vencimentos do mez de dezembro referido, como accusa esses referidos balancetes.....	—	571\$800
		32.506:475\$739
<i>Saldos</i>		
Importancia do saldo que, em dinheiro, passou do mez de dezembro de 1912.....	388:671\$201	
Idem do saldo que, em estampilhas, do sello mineiro, passou de dezembro referido.....	54:719\$700	443:390\$901
		32.943:866\$640

Recebedoria de Minas, 19 de janeiro de 1914.—O ajudante do director,

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
Costa & Companhia, em dezembro referido, de objectos para o expediente desta repartição, idem....	138\$900	
Idem, aos collaboradores, de suas gratificações, do referido mez, idem.....	1:000\$000	17:231\$855
<i>Ordens diversas</i>		
Importancia paga a diversos em cumprimento de ordens expedidas pela Secretaria das Finanças à conta do exercicio de 1912, como consta dos balancetes de janeiro e fevereiro de 1913 .....	—	16:950\$50
ANULLAÇÕES		
<i>Imposto de exportação</i>		
Importancia restituída do imposto de exportação sobre café, fumo e cacau, de produção mineira, indevidamente arrecadada no anno de 1912, por esta repartição..	2:615\$897	
<i>Multas</i>		
Importancia entregue, por conta desta verba e do exercicio de 1912, na forma do art. 3.º do Regulamento que baixou com o dec. n. 1.163, de 16 de agosto de 1898, conforme os balancetes dos mezes de janeiro e fevereiro de 1913. ....	420\$959	
<i>Imposto paulista</i>		
Idem restituída a diversos, por conta do exercicio de 1912, da quota de 9 % <sub>10</sub> , <i>ad-valorem</i> , e da taxa de 5 francos sobre café paulista, indevidamente paga a esta repartição, conforme os balancetes de janeiro e fevereiro de 1913.....	1:009\$260	4:046\$616
<i>Saldos</i>		
Importancia do saldo, em dinheiro, que passou para o mez de janeiro de 1914....	159:523\$922	
Idem, em estampilhas do sello estadual, idem .....	93:896\$800	253:420\$722
	—	<u>32.943:866\$640</u>

*José Francisco de Sá.* — O escripturario, *Manoel de Oliveira Rocha.*

## Annexo n. 2

**Mapa do café procedente das estações de Santa Clara e Miracema cujo imposto foi pago nesta repartição, em o anno de 1913 e consta da receita do seu balanço geral desse anno.**

Mezes	Kilos	Imposto
Janeiro.....	—	—
Fevereiro.....	10,035	659\$207
Março.....	1,403	78\$708
Abril.....	268	14\$807
Maió.....	750	42\$712
Junho.....	—	—
Julho.....	12,568	577\$179
Agosto.....	7,018	321\$176
Setembro.....	36,662	1:682\$642
Outubro.....	6,316	329\$021
Novembro.....	22,401	1:099\$576
Dezembro.....	9,673	449\$212
Somma.....	107,094	5:254\$240

Recebedoria de Minas, na Capital Federal, 13 de fevereiro de 1914 — O ajudante, *José Francisco de Sá.*— O 2.º conferente, *Thomas Mario Pieruccetti.*

## Annexo n. 3

**Mapa do gado vaccum de criação mineira, entrado nesta Capital, e conferido por esta repartição, em o anno de 1913**

Mezes	Unidades	Ponto fiscal da conferencia					Total
		S. Cruz	Maritima	Central	S. Diogo	St. Anna do Marahy	
Janeiro.....	Cabeças	16.252	—	—	—	142	16.394
Fevereiro.....	»	17.057	—	—	—	84	17.141
Março.....	»	16.746	—	—	—	108	16.854
Abril.....	»	16.395	—	—	—	60	16.455
Maió.....	»	21.629	—	—	—	—	21.629
Junho.....	»	17.431	—	—	—	—	17.431
Julho.....	»	23.167	—	—	2	—	23.169
Agosto.....	»	17.516	—	3	—	—	17.519
Setembro.....	»	17.272	224	—	—	—	17.496
Outubro.....	»	14.836	—	—	6	61	14.903
Novembro.....	»	20.780	—	—	—	37	20.817
Dezembro.....	»	15.479	—	—	6	120	15.605
Somma.....	—	214.563	224	3	14	612	215.416

Recebedoria de Minas, 20 de março de 1914 — O ajudante, *José Francisco de Sá.*— O 2.º conferente, *Thomas Mario Pieruccetti.*

Mapa comparativo dos generos de produção, manufactura e criação do Estado de Minas Geraes, entrados na Capital Federal nos annos de 1911, 1912 e 1913

R. M. 1 2

Generos	1911		1912		1913	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
Aço em barra.....	Kilo	1.544	Kilo	—	Kilo	—
Aguardente.....	»	248 885	»	1.507,473	»	2.451.265
Agua mineral.....	Caixas	1.399.303	»	2 368.355	Caixas	561.216
»	Kilo	—	Kilo	—	Kilo	28.518
Alcool.....	»	72	»	43.556	»	90.926
» sem caroço.....	»	12.705	»	14.088	»	113
» em rama.....	»	—	»	64	»	381
» flos.....	»	558	»	40	»	141
Alhos.....	»	—	»	5.861	»	19.510
Amendoim com casca.....	»	20.186	»	8.192	»	10.573
» sem ».....	»	5 061	»	7.022	»	120
Amiantho.....	»	100	»	2.016	»	—
Areias monasilicas.....	»	1.130	»	12.683	»	—
» de moldar.....	»	1.053	»	1.924	»	—
» » quartzo.....	»	10.000	»	40.000	»	20.180
» » pilado.....	»	28.000	»	—	»	10.000
Artefactos de aço.....	»	1.483	»	3 610	»	—
» » ».....	»	1.087.374	»	1.400.079	»	292.394
» » ».....	»	2.290	»	43.109	»	3 852

Generos	1911		1912		1913	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
» couro.....	Kilo	2,945	Kilo	2,414	Kilo	9,553
» ferro.....	»	22,786	»	28,616	»	27,266
» chumbo.....	»	36	»	175	»	172
» ceramica.....	»	483	»	1,359	»	637
» barro.....	»	463	»	153	»	5,328
Argila.....	»	—	»	90	»	96,000
Assucar grosso.....	»	392,425	»	2,988,265	»	534,566
Assucar refinado.....	»	17,512	»	60	»	59
Aves domesticas.....	»	—	»	—	»	26,879
Arreios para carroças.....	»	2,118,709	»	2,566,171	»	2,841,371
Azeite de carocos de algodão.....	»	181	»	—	»	9,643
» copalyba.....	»	205	»	—	»	614
» mamona (impuro).....	»	3,207	»	395	»	16
» capivara.....	»	20	»	499	»	—
» amendoim.....	»	251	»	—	»	—
» indayassu.....	»	29	»	59	»	59
» indayassu.....	»	—	»	—	»	14
Bagas de mamona.....	»	2,941	»	1,119	»	—
Batata.....	»	153,383	»	75,163	»	58,889
Batata derivada.....	»	4,673,807	»	2,291,175	»	2,331,675
Bebidas espiritosas.....	»	1,292	»	1,351	»	1,056
Biscuitos, etc.....	»	4,008	»	2,583	»	3,398
Borracha em bruto.....	»	148,798	»	115,026	»	48,174
Borracha em obra.....	»	124	»	—	»	—
Café moido.....	»	61,784	»	10,564	»	1,068
Cacau em bagas.....	»	9,466	»	276	»	731

Generos	1911		1912		1913	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
Cal.....	Kilo	12,555,440	Kilo	12,023,054	Kilo	13,510,797
Cangica.....	"	1,943	"	2,449	"	1,063
Carne de porco.....	"	674,401	"	1,081,211	"	1,027,062
" vacca.....	"	14,579	"	87	"	1,063
Carnes preparadas.....	"	19,069	"	28,175	"	10,102
Carvão vegetal.....	"	5,820	"	214	"	703,022
Cascas, cipós, etc. (medicinaes).....	"	451	"	1,706	"	11,208
" vegetaes.....	"	1,026,023	"	706,820	"	1,524,337
Castanhas, pinhões, etc.....	"	1,763	"	264	"	974
Cebolas.....	"	2,021	"	414	"	718
Cera virgem.....	"	3,605	"	832	"	948
Canna de assucar.....	"	12	"	90	"	37
Cerveja.....	"	156	"	72	"	314
Cigarrros.....	"	3,370	"	12,368	"	8,415
Chapós de palha.....	"	794	"	472	"	411
Chifres.....	"	9,466	"	5,164	"	6,357
Cobre velho e suas ligas.....	"	5,204	"	7,154	"	245
Cobre novo.....	"	452	"	340	"	2,352
Colla animal.....	"	1,961	"	5,451	"	2,666
Colla vegetal.....	"	21	"	-	"	26,794
Couros sãgados.....	"	19,069	"	-	"	201
Couros seccos.....	"	116,647	"	58,709	"	2,017
Crina animal.....	"	469	"	740	"	9,415
Crina vegetal.....	"	285	"	-	"	
Crina animal em obra.....	"	431	"	1,343	"	
Creme de leite.....	"	240	"	144	"	

Generos	1911		1912		1913	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
Crystal em bruto.....	Kilo	108	Kilo	1.003	Kilo	632
Crystal em calhaos.....	»	2 356	»	—	»	2 487
Cilindro de ferro.....	»	175	»	116	»	170
Doces.....	»	7.763	»	6.700	»	12.491
Dormentes de madeira.....	»	511.019	»	984.684	»	13.736
» » ».....	»	38.486	»	31.422	»	8.363
Estopa.....	Unidade	—	Unidade	2.430	Kilo	730
Faxadas, ferraduras, etc.....	Kilo	768	Kilo	761	»	2.237
Farinha de mandioca.....	»	87.378	»	18.512	»	2.460
Farinha de milho.....	»	3.115	»	2.170	»	6.237
Feijão.....	»	11.732 243	»	6.512.257	»	2.223.183
Ferro gusa.....	»	782 265	»	860.023	»	1.070.269
» velho.....	»	102	»	—	»	—
» fundido.....	»	1.053	»	7.422	»	—
» em trilhos.....	»	3 239	»	28.107	»	5.043
» em barra.....	»	50.867	»	211.138	»	32 247
» em obra.....	»	503	»	1.075	»	5.984
Fructas.....	»	123.683	»	280.996	»	155 569
Fornicida.....	»	—	»	400	»	—
Fubá de milho grosso.....	»	787	»	1.358	»	215
» » fino.....	»	28.151	»	30.098	»	22.550
Fumo desfiado.....	»	308	»	—	»	1.609
» em folha.....	»	6.591	»	1.615	»	6.541
» em rolo.....	»	15.727	»	25.958	»	40.286
Gado Cabrun e lanigero.....	Cabeças	2.980.530	Cabeças	2.288.368	Cabeças	1.721.392
» » ».....	»	1.415	»	1.736	»	1.484

Generos	1911		1912		1913	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
Gado cavallar.....	Cabeças	43	Cabeças	16	Cabeças	104
» vacuum.....	»	120.629	»	209.794	»	215.416
» muar.....	»	80	»	57	»	8.451
» suino.....	»	706	»	3.219	»	29.679
Hortaliças.....	Kilo	22.414	Kilo	21.568	Kilo	542.189
Kaolim.....	»	710.341	»	467.315	»	13.173.756
Leite.....	»	8.321.144	»	11.751.256	»	82.597
Linguças, salames, etc.....	»	81.825	»	20.105	»	31.000
Lenha.....	»	110.000	»	50.000	»	
Ladrilhos.....	»	1.570	»		»	
Lombilhos.....	»	127	»	46	»	50
Macella para almofadas.....	»	12	»	14	»	67
Madeira em obras.....	»	4.856.805	»	6.205.640	»	9.355.368
Madeira em obras.....	»	85.715	»		»	
Machinismos de ferro.....	»	5.667	»		»	
Manganez.....	»	151.683.000	»	119.102.685	»	157.691.761
Manilhas de barro.....	»	506.231	»	806.212	»	543.298
Massas alimenticias.....	»	131	»	355	»	175
Manteiga.....	»	2.056.003	»	1.928.580	»	2.021.595
Mel de abelhas.....	»	8.754	»	9.201	»	16.086
Mel de canna (melaço).....	»	102	»	130	»	11.157
Mel de fumo.....	»	1.223	»	5.151	»	650
Mica em bruto.....	»	15.486	»	6.733	»	15.038
Milho.....	»	19.114.262	»	17.123.021	»	12.987.521
Minerio de ferro.....	»	—	»	850	»	20.020
» de ferro de especies não mencionadas	»	3.195	»	2.244	»	80
Movéis novos.....	»	30	»	1.103	»	3.915

Generos	1911		1912		1913	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
Movéis usados.....	Kilo	18,751	Kilo	16,881	Kilo	36,691
Ocos diversos.....	»	538,500	»	522,128	»	810,000
Ossos.....	»	90	»	23	»	»
Ouro.....	Gramma	4 019 721	Gramma	3,274,513	Gramma	3,265,967
Ovos.....	Kilo	623,709	Kilo	1,284,317	Kilo	884,277
Paina do brejo.....	»	1,354	»	788	»	158
Paina de seda.....	»	1,500	»	185	»	172
Parasitas.....	»	99	»	—	»	»
Palmitos.....	»	102	»	33	»	»
Palha de milho para cigarros.....	»	258	»	305	»	»
Panellas de pedra.....	»	317	»	»	»	»
Pedras de amoldar.....	»	1,101	»	157	»	»
Prata.....	Gramma	810,646	Gramma	705,689	Gramma	623,874
Pelles curtidas de animaes sylvestres.....	Kilo	40	Kilo	55	Kilo	26
» » » domesticos.....	Kilo	1,274	»	1,019	»	647
» preparadas.....	»	—	»	—	»	413
Pennas de aves diversos.....	»	695	»	535	»	314
Plumas de garça e outras.....	Gramma	—	Gramma	—	Gramma	28
Peneiras finas.....	Kilo	12	Kilo	001	Kilo	22
» ETOSAS.....	»	—	»	—	»	77
Pedra calcarea.....	»	—	»	—	»	»
Plantas vivas.....	»	—	»	880	»	2,357
Poaia.....	»	3,073	»	5,444	»	1,547
Polvillo, tapioca, etc.....	»	2,194	»	2,608	»	105,691
Phosphoros.....	»	68,741	»	213 167	»	»
Presuntos, paio, etc.....	»	—	»	—	»	»
Polveira.....	»	1,115	»	10,179	»	5,722
	»	—	»	—	»	180

Generos	1911		1912		1913	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
Queijos.....	Kilo	2.458,845	Kilo	1.850,693	Kilo	2.171,553
Rapaduras.....	»	7,676	»	55,322	»	22,630
Rodas para machinas.....	»	3,912	»	3,700	»	11,232
Sabão commum.....	»	278	»	1,461	»	1,922
Sabão fino.....	»	623	»	360	»	59
Saccos novos de algodão.....	»	1,300	»	113	»	129
Silhões, sellins, etc.....	»	174	»	205	»	1,153
Sementes de algodão.....	»	59,489	»	17,778	»	12,820
Sebo.....	»	—	»	20,413	»	675
Sola em bruto.....	»	436,508	»	431,597	»	456,330
Sola em obra.....	»	51,191	»	151	»	1,535
Tecidos de algodão.....	»	1,404,311	»	1,489,316	»	1,381,806
» » juta.....	»	254,175	»	182,713	»	206,769
» » lã.....	»	2,574	»	4,029	»	7,245
» » linho.....	»	2,690	»	3,630	»	3,675
» » seda.....	»	5	»	—	»	—
Telhas communs.....	»	122,800	»	120,483	»	69,152
Tijolos.....	»	741,330	»	149,467	»	486,900
Tubos de ferro.....	»	—	»	2,610	»	180
Toucinho.....	»	1,953,540	»	2,310,986	»	1,509,731
Toucinho defumado.....	»	2,293	»	589	»	—
Turmalinas.....	»	—	»	—	»	84
Vinho de uva fabricado no Estado.....	Gramma	—	Gramma	—	Gramma	12
Vassouras.....	Kilo	196	Kilo	471	Kilo	129
Velas de cera.....	»	98	»	63	»	31
Vinagre.....	»	—	»	—	»	107

Recebedoria de Minas, 23 de março de 1914.—O ajudante, José Francisco de Sá.—O 2.º conferente, Thomas Mario Pierucetti.

Annexo n. 5

**Mappa do café paulista despachado para o exterior e portos da União no biennio de 1912 a 1913**

Mezes	Anno de 1912		Anno de 1913	
	[Saccos	Kilos	Saccos	Kilos
Janeiro.....	19.698	1.181.880	16.575	994.460
Fevereiro.....	22.386	1.343.160	12.109	726.540
Março.....	15.627	937.620	11.013	660.780
Abril.....	11.679	700.703	5.646	338.760
Maió.....	9.019	541.140	4.570	274.200
Junho.....	8.653	519.180	5.168	310.080
Julho.....	15.141	908.460	7.576	454.560
Agosto.....	7.869	472.140	8.022	481.320
Setembro.....	8.044	482.613	6.426	385.560
Outubro.....	11.791	707.460	13.453	807.180
Novembro.....	9.952	597.120	16.167	970.020
Dezembro.....	22.727	1.363.620	12.225	773.500
Total.....	162.586	9.755.096	118.950	7.136.960

Recebedoria de Minas, 20 de março de 1914.— O ajudante, José Francisco de Sá.— O 2.º conferente, Thomas Mario Pieruccetti.

# Annexo n. 6

Mapa comparativo do manganez exportado do Estado de Minas Geraes e despachado para o exterior no triennio de 1911 a 1913

Mezes	Anno de 1911		Anno de 1912		Anno de 1913	
	Peso	Valor official	Peso	Valor official	Peso	Valor official
Janeiro.....	10,400,000	117,600\$000	11,100,000	133,200\$000	5,000,000	60,000\$000
Fevereiro.....	10,503,008	126,026\$196	14,700,000	176,400\$000	9,100,000	109,200\$000
Março.....	13,200,000	229,600\$000	12,700,000	152,400\$000	19,000,000	228,000\$000
Abril.....	9,200,000	110,400\$000	16,300,000	195,600\$000	11,000,000	133,000\$000
Maió.....	20,200,500	248,400\$000	16,300,000	195,600\$000	11,000,000	133,000\$000
Junho.....	24,000,000	278,000\$000	10,500,000	126,000\$000	16,800,000	201,600\$000
Julho.....	14,400,000	172,800\$000	16,000,000	192,000\$000	17,800,000	213,600\$000
Agosto.....	14,800,000	157,800\$000	3,100,000	37,200\$000	6,300,000	73,600\$000
Setembro.....	9,300,000	111,600\$000	4,500,000	54,000\$000	10,200,000	122,400\$000
Outubro.....	13,400,000	153,600\$000	21,500,000	258,000\$000	18,900,000	226,800\$000
Novembro.....	13,000,000	156,000\$000	14,800,000	177,600\$000	19,200,000	229,200\$000
Dezembro.....	10,500,000	234,000\$000	16,400,000	197,200\$000	6,000,000	120,000\$000
Total.....	168,903,508	2,095,842\$016	141,600,000	1,699,600\$000	139,300,000	1,718,400\$000

Recebedoria de Minas, na Capital Federal, 14 de fevereiro de 1914.— O 2.º conferente, *Thomaz Mario Pierucetti*.— O ajudante, *José Francisco de Sá*.



Exterior e portos da União, durante o

Agosto		Setembro		Totaes	
Peso	Valor	Peso	Valor	Do peso	Do valor
—	—	—	—	45	15\$750
—	—	—	—	360	162\$000
—	—	120	54\$000	177	1:062\$000
163	978\$000	—	—	50	200\$000
—	—	—	—	2.236	1:677\$000
—	—	—	—	1.114	151:054\$640
45 1/2	34:861\$000	—	—	374	448\$800
—	—	—	—	380	69\$800
—	—	80	12\$800	415.852	520:639\$600
76.673	86:066\$500	27.997	30:796\$700	976.000	96:060\$00
20 000	12:500\$000	91.000	9:100\$000	139.300 000	1.718:400\$000
00.000	75:600\$000	10 200 000	122:400\$000	18.9	579:068\$250
16 980	56:036\$000	19.030	62:080\$000	1.000	150\$000
—	—	—	—	3.638.283	6.876:009\$790
11.401	777:548\$810	283.222	535:289\$580	623.817	31:118\$635
61 503	3:013\$647	62.152	3:045\$448	7.390	12:762\$000
280	476\$000	200	340\$000		



Annexo n. 8

Mapa dos generos de produção, manufactura e criação do Estado de Minas Geraes, cujo imposto foi arrecadado por esta Repartição no anno de 1913, conforme o balanço geral no dito anno

Produção	Unidade	Arrecadado		Restituido		Liquido	
		Peso	Imposto	Peso	Imposto	Peso	Imposto
Aguardente.....	Kilo	20	\$280				
Agua mineral.....	Caixas	180	180\$000				
Artefactos de couro.....	Kilo	25	5\$000				
Assucar.....	»	19.757	170\$549	12.000	108\$000	7.757	62\$549
Aves domesticas.....	»	7.337	88\$044				
Bataias.....	»	1.656	128101				
Banha derretida.....	»	764	18\$140				
Borracha em bruto.....	»	282	78\$960				
Cacau.....	»	610	3\$060				
Café em grão.....	»	109.255,080	5.612:354\$858	231.058	12:815\$271	109.024.022	5.599:539\$587
Idem moído.....	»	127	6\$100				
Carne de porco.....	»	45	18487				
Cigarros.....	»	5	\$509				
Creme de leite.....	»	88	14\$520				
Diamante em bruto.....	»	1.113	2:372\$830				
Doces.....	Gramma	97	1\$986				
Farinha de milho.....	Kilo	15	\$200				
Feijão.....	»	3.345	278458				
Fubá de milho.....	»	375	3\$009				

Produção	Unidade	Arrecadado		Prestituído		Líquido	
		Peso	Imposto	Peso	Imposto	Peso	Imposto
		Fumo em rôlo.....	Kilo	13,295	1:313\$677	2,983	378\$527
Fructas.....	»	917	2\$537				
Gado caprino.....	»	2	\$800				
Idem, suino.....	»	4	\$960				
Kaolim.....	»	6	\$200				
Linguicas.....	»	8	\$288				
Madeira.....	»	14,425	144\$250				
Manteiga.....	»	3,787	470\$684	238	60\$520	3,549	410\$164
Mica em bruto.....	»	2,581	8\$259				
Milho.....	»	57	\$200				
Moveis novos.....	»	17	\$476				
Ouro.....	Gramma	2,932,536	193:639\$798				
Ovos.....	Kilo	803	88\$090				
Prata.....	Gramma	623,844	764\$170				
Polvilho.....	Kilo	1	\$200				
Queijos.....	»	4,822	284\$075				
Sola.....	»	75	3\$375				
Tecidos de algodão.....	»	4,398	105\$552	2,619	101\$736	1,779	388\$6
Idem de lã.....	»	18	\$132				
Turmalinas.....	Gramma	50	1\$000				
		—	5,812:090\$545	—	13:464\$654	—	5.009:951\$266

Recebedoria de Minas, na Capital Federal, 18 de fevereiro de 1914. — O 2.º conferente, *Thomas Mario Pieraccetti*. — O ajudante, *José Francisco de Sá*.

Annexo n. 9

Mapa do ouro em barra exportado na Capital Federal em os annos de 1901 a 1913, com despachos processados nesta Repartição, a saber:

Annos	Grammas	Valor official
1901.....	4.012.211	10.772:671\$81.
1902.. . . . .	3.854.103	9.709:610\$823
1903 .. . . . .	3.934.541	9.542:950\$086
1904.....	3.982.740	9.871:404\$466
1905.....	3.612.068	6.950:599\$312
1906... . . . .	3.525.847	6.623:534\$159
1907.....	3.834.422	7.655:102\$473
1908.....	3.822.546	7.620:474\$630
1909.....	4.287.107	8.491:542\$930
1910.....	3.655.009	7.010:307\$262
1911.....	4.147.684	7.706:535\$575
1912. . . . .	3.801.279	7.184:417\$310
1913 .. . . . .	3.638.283	6.876:009\$790
Total. . . . .	49.087.850	106.015:160\$627

Recebedoria de Minas, na Capital Federal, 16 de fevereiro de 1914.—  
O 2.º conferente, *Thomas Mario Pieruccetti*.— Visto. O ajudante, *José Francisco de Sá*.

## Annexo n. 10

**Mapa comparativo do café mineiro entrado na Capital Federal no biennio de 1912 a 1913, cujo imposto foi pago nesta repartição, a saber**

Mezes	Anno de 1912		Anno de 1913		Para mais em 1912		Para mais em 1913	
	Peso	Quota de 8 1/2 % Pauta me- dia	Peso	Quota de 8 1/2 % Pauta me- dia	Peso	Quota de 8 1/2 %	Peso	Quota de 8 1/2 %
Janeiro .....	3.041.297	815	5.123.385	800	—	—	2.082.088	138.971\$178
Fevereiro .....	3.762.165	835	5.470.388	763	—	—	1.708.223	90.457\$301
Março .....	5.279.616	845	6.262.649	696	—	—	983.033	—
Abril .....	3.501.203	870	4.644.289	666	—	—	1.143.086	37.488\$178
Mai .....	2.835.836	855	5.338.741	665	—	—	2.502.905	97.457\$716
Junho .....	3.848.340	860	7.333.601	598	—	—	3.483.064	94.740\$460
Julho .....	6.340.601	860	5.693.573	550	647.028	212.230\$166	600.180	—
Agosto .....	9.766.863	848	10.367.043	547	—	—	153.391\$840	—
Setembro .....	14.724.699	852	15.364.133	537	—	—	369.331\$629	630.434
Outubro .....	14.899.455	875	16.502.455	608	—	—	217.788\$829	2.103.400
Novembro .....	11.915.731	850	16.305.572	572	—	—	5.017\$492	4.389.841
Dezembro .....	9.257.439	810	10.849.248	560	—	—	130.127\$135	1.591.789
	88.673.465	—	109.255.080	—	647.028	1.142.717\$811	21.228.643	421.371\$863
						5.612.354\$558		

Recebedoria de Minas, na Capital Federal, 13 de fevereiro de 1914.—O ajudante, José Francisco de Sá.—O conferente, Thomas Mario Pievucetti

ro exportado, cuja arrecadação foi effectuada por esta repartição, de 1.  
de dezembro de 1913

Datas	Saídas	Importancias	
		Em dinheiro	Em recibos de Bancos
		Réis	Francos
ro, 8.....	Importancias de recibos, de Bancos trocados por cambiaes, as quaes foram vendidas e o seu producto debitado ao sr. thesoureiro, no livro da receita geral da repartição. Saldo este vindo da arrecadação da sobretaxa de 3 francos no mez de dezembro de 1912.....	—	901.917
ro, 22...	Importancia do saldo, em dinheiro, que passou para 1913, proveniente da arrecadação da sobretaxa de 3 francos, em dinheiro, feita de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do anno de 1912 e nesta data debitada ao sr. thesoureiro no livro acima indicado.....	700\$779	
ro, 6.....	Importancia de recibos de Bancos trocados por cambiaes, as quaes foram vendidas e o seu producto debitado ao sr. thesoureiro no alludido livro da receita geral, proveniente da arrecadação da sobretaxa de 3 francos nos mezes de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 1913.....	—	1.747.803
ro, 23....	Idem, idem, vendidas nesta data, proveniente de parte da arrecadação dos mezes de junho, julho, agosto e setembro do mesmo anno....	—	827.108
» 27....	Idem, do resto dos recibos de Bancos arrecadadas nos mezes acima citados e que foram trocadas por cambiaes remetidas, nesta data, aos srs. Perier & Comp. por conta do Estado de Minas Geraes.....	—	753.501
embro, 6...	Idem de recibos de Bancos trocados por cambiaes, vendidas nesta data, proveniente da arrecadação do mez de outubro do mesmo anno.	—	927.723
embro, 10..	Idem, idem, vendidas nesta data, proveniente da arrecadação do mez de novembro do mesmo anno.....	—	590.757
» 31..	Importancias que, em recibos de Bancos e moeda nacional, passaram para janeiro de 1914, proveniente da arrecadação da sobretaxa de 3 francos no mez de dezembro de 1913 e da mesma arrecadação em moeda nacional, durante o referido anno.....	885\$465	322.167
	Total.....	1:646\$244	6.074.006

esta repartição 2.618 saccas de café, cuja taxa de 3 francos foi arrecadada pela Estrada de 103 lectivos conhecimentos aqui archivados. O peso total de todo café exportado elevou-se a inferior a 60 kilogrammas. Foram pagos a mais oito francos, sendo: 3 em março, 2 em ago

ente, Octavio Vieira Braga. Visto. O ajudante, José Francisco de Sá.

Annexo n. 11

Balçoço do movimento da taxa especial de 3 francos sobre café aduado exportado, cuja arrecadação foi effectuada por esta repartição de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1913.

Entradas	Saccas		Importancias			Datas	Saídas		Importancias	
	Quantidade	Taxa de 3 francos por saccas pendente	Em moeda papel		Em recibos dos Bancos (francos)		Em dinheiro	Em recibos de Bancos		
			Francos	Reis					Reis	Francos
Importancias arrecadadas em moeda nacional e em recibos de Bancos, no anno de 1913.										
Saldos que passaram do mez de dezembro de 1912.				300\$719	300,917	Janho, 5.	Importancias de recibos de Bancos trazido por cambiaes, as quaes foram vendidas e o seu producto debitado ao sr. thesouro, no livro da receita geral da repartição, sendo este vindo da arrecadação da sub-taxa de 3 francos no mez de dezembro de 1912.		901,917	
Janho, 5.	112,101	336,303	118	10\$000	336,896	Febrero, 1.	Importancia do saldo em dinheiro, que passou para 1913, proveniente da arrecadação da sub-taxa de 3 francos, em dinheiro, feita de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do anno de 1912 e nesta data debitada ao sr. thesouro no livro de conta individual da sub-taxa de 3 francos nos mezes de janeiro, febreiro, março, abril e maio de 1913.	39\$510		
Febrero, 1.	118,966	356,898	160	19\$000	356,898	Junho, 23.	Idem, idem, vendidas nesta data, proveniente da parte da arrecadação dos mezes de junho, julho, agosto e setembro do mesmo anno.		1,747,803	
Março, 1.	128,894	386,683	166	21\$000	387,683	27.	Idem, do resto dos recibos de Bancos arrecadados nos mezes acima citados e que foram trocados por cédulas remittidas, nesta data, aos srs. Behr & Comp. por conta do Estado de Minas Geraes.		827,498	
Abril, 1.	127,467	382,401	165	20\$000	382,401	Novembro, 6.	Idem de recibos de Bancos trocados por cédulas, vendidas nesta data, proveniente da arrecadação do mez de outubro do mesmo anno.		733,594	
Mayo, 1.	100,508	301,524	98	10\$000	301,524	10.	Idem, idem, vendidas nesta data, proveniente da arrecadação do mez de novembro do mesmo anno.		701,728	
Junho, 1.	91,499	274,497	100	9\$000	274,497	11.	Importancias que, em recibos de Bancos e moeda nacional, passaram para janeiro de 1914, proveniente da arrecadação da sub-taxa de 3 francos no mez de dezembro de 1913 e da mesma arrecadação em moeda nacional, durante o referido anno.	88\$465	321,167	
Julho, 1.	116,129	348,387	168	16\$000	348,387					
Agosto, 1.	129,996	389,988	168	16\$000	389,988					
Setembro, 1.	199,467	598,401	111	10\$000	598,401					
Outubro, 1.	209,266	627,800	81	15\$000	627,800					
Novembro, 1.	196,960	590,880	153	15\$000	590,880					
Dezembro, 1.	100,121	300,363	100	10\$000	300,363					
Total, . . . . .	1,733,500	5,170\$527	1,476	1,816\$211	5,071,026		Total, . . . . .	1,616\$211	5,074,006	

Nota — Além da quantidade de volumes supra referida, foram exportadas por esta repartição 2,618 saccas de café, cuja taxa de 3 francos foi arrecadada pela Estrada de Ferro Itatiaia e Minas e outras agencias fiscaes do Estado, achando-se os respectivos conhecimentos aqui archivados. O peso total do todo café exportado elevou-se a 163,564,331 kilogrammas, correspondente a 1,726,127 volumes, tendo muitos peso inferior a 60 kilogrammas. Foram pagos a mais oito francos, sendo: 3 em março, 2 em agosto e 3 em outubro.

Recebedoria de Minas na Capital Federal, 14 de março de 1914.—O 2.º conferente, Octavio Vieira Braga. Visto. O ajudante, José Francisco de Sá.

Mapa do café procedente do **Estados Unidos do Brasil**, durante o anno

Paizes	Janeiro	Fevereiro	Dezembro	Totaes	
				Peso	Valor Official
Algeria.....	15.000				
Allemanha.....	138.780	3.600	30.000	284.920	185:883\$000
Argentina.....	460.570	31.640	198.320	6.596.720	3.030:260\$920
Austria.....	450.680	3.920	172.620	5.459.628	3.563:752\$414
Belgica.....	158.980	12.710	676.88	10.471.700	6.383:376\$520
Canada.....	22.500	4.000	264.280	4.303.880	2.775:224\$960
Chile.....	15.480	5.000	6.000	106.400	70:316\$400
Colonia do Cabo.....	40.840	2.000	54.000	9.1.080	549:260\$080
Dinamarca.....	28.500	5.123	36.420	5.156.748	3.260:236\$031
Estados da União.....	722.900	600	7.500	207.880	131:225\$640
Estados Unidos.....	2.857.600	1.110	423.970	10.025.925	6.263:563\$825
França.....	1.428.010	1.510	2.567.900	36.146.835	22.606:465\$215
Hespanha.....	31.500	0.545	1.590.100	17.596.014	10.729:696\$942
Hollanda.....	9.000	5.100	78.300	400.300	258:723\$220
Inglaterra.....	19.020	3.000	15.000	72.600	44:385\$300
Italia.....	145.680	1.580	9.06	228.103	159:457\$613
Noruega.....	64.500	200	060	1.335.010	857:976\$220
Portugal.....	21.380	-	52.500	962.000	590:711\$100
Russia.....	30.000	6.800	41.300	262.060	166:796\$760
Suecia.....	94.960	5.000	15.000	230.400	151:797\$500
Turquia.....	-	5.000	75.840	1.302.440	790:763\$580
Uruguay.....	59.300	7.600	7.500	639.980	430:212\$140
		6.000	22.140	870.740	549:650\$160
	6.818.180	70.798	6.346.600	103.564.233	61.448:966\$140

Recebedoria de Minas Geraes, na C. *Celli.*

Annexo n. 12

Mapa do café procedente do Estado de Minas Geraes, exportado para varios paizes estrangeiros e portos dos Estados Unidos do Brasil, durante o anno de 1913

Paizes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais	
													Peso	Valor Oficial
Algeria.....	15,000	25,000	60,000	25,000	1,800	12,000	120	22,500	7,500	75,000	3,000	30,000	281,000	185,835,000
Allemanha.....	138,780	273,200	281,800	212,000	231,880	357,280	393,060	915,660	4,382,000	4,817,700	331,600	198,300	6,596,720	3,909,260,000
Argentina.....	460,550	398,400	596,280	731,100	469,620	319,860	140,000	351,000	186,800	524,100	633,000	15,600	5,290,620	3,563,558,000
Austria.....	150,680	156,000	720,000	310,360	625,000	765,000	504,160	861,000	1,900,200	1,331,500	1,302,700	670,880	5,190,620	3,563,558,000
Belgica.....	158,080	1,151,000	300,000	138,000	100,000	100,000	202,500	210,000	258,000	501,000	301,000	260,280	10,151,500	6,381,376,000
Canada.....	22,500	6,000	5,000	18,000	9,000	9,000	3,000	7,500	1,000	3,000	7,500	15,000	1,303,880	2,550,218,000
Chile.....	15,180	13,000	51,780	82,380	206,500	50,000	100,000	25,000	87,000	81,000	12,000	6,000	106,000	709,168,000
Colombia do Cabo.....	10,800	88,400	91,600	1,165,020	501,100	86,800	358,180	73,180	694,000	281,600	515,120	51,000	91,080	515,260,000
Dinamarca.....	28,500	6,000	6,000	9,000	37,000	13,280	16,000	61,500	7,500	15,000	000	7,500	205,880	141,225,000
Estados da Uniao.....	722,000	780,000	810,000	901,280	878,000	1,101,180	1,056,680	1,059,500	731,180	1,015,100	511,100	121,950	10,025,000	6,267,608,000
Estados Unidos.....	2,857,000	1,831,000	3,682,100	2,681,500	1,180,380	1,937,800	1,355,080	1,890,660	3,583,100	7,251,280	1,990,400	2,007,000	26,116,800	22,696,160,000
França.....	1,128,000	257,800	647,300	763,000	1,336,380	871,020	1,215,680	1,021,800	1,337,200	4,101,000	2,550,500	1,590,100	17,596,000	10,729,696,000
Hispanha.....	31,000	50,500	15,000	15,000	51,000	6,000	21,000	18,000	11,000	3,000	15,000	78,000	100,300	258,720,000
Hollanda.....	19,000	111,315	168	15,000	7,500	20,200	400	19,500	3,000	7,500	1,500	3,000	16,000	113,808,000
Inglatera.....	115,600	263,280	281,500	52,000	31,020	121,110	12,200	18,800	12,200	700	1,580	9,000	228,100	159,157,000
Italia.....	61,500	88,500	—	—	25,500	21,180	30,100	116,000	31,000	526,500	—	—	52,500	290,000
Noruega.....	30,000	52,500	11,000	17,100	7,500	1,500	17,000	16,000	22,500	22,500	15,000	15,000	152,060	166,968,500
Portugal.....	21,380	38,100	12,380	35,000	20,880	3,120	22,500	—	31,120	16,500	16,800	11,000	230,100	151,797,500
Russia.....	21,960	4,700	120,720	21,500	—	22,500	17,000	16,000	22,500	22,500	15,000	15,000	230,100	151,797,500
Suecia.....	21,960	4,700	120,720	21,500	—	22,500	17,000	16,000	22,500	22,500	15,000	15,000	230,100	151,797,500
Suiza.....	—	319,380	55,500	17,500	—	—	—	125,000	75,000	15,000	7,500	7,500	629,080	130,218,100
Uruguay.....	59,000	132,000	77,500	—	56,210	76,100	50,800	79,200	163,180	138,200	15,000	22,100	830,700	5,966,080,000
<b>Totais</b>	<b>6,818,180</b>	<b>7,121,915</b>	<b>7,592,818</b>	<b>7,263,680</b>	<b>6,150,205</b>	<b>6,011,161</b>	<b>6,617,325</b>	<b>7,781,300</b>	<b>12,688,000</b>	<b>19,128,908</b>	<b>11,583,398</b>	<b>6,316,620</b>	<b>103,761,333</b>	<b>61,418,006,110</b>

Recebida de Minas Geraes, na Capital Federal, 19 de março de 1914.—O ajudante, José Francisco de Sá.—11 2.ª conferente, Thomaz Mario Pavesetti.

## Annexo N. 13

### Secção de Apolices

Durante o anno de 1913 houve nos trabalhos desta secção o seguinte movimento:

Existiam averbadas no fim do 2.<sup>o</sup> semestre de 1912, 39.783 apolices dos valores seguintes:

Apolices de 1:000\$000.....	38.966
» » 500\$000.....	729
» » 200\$000.....	88

Total..... 39.783

Foram transferidas da Secretaria das Finanças para esta Recebedoria durante o 1.<sup>o</sup> semestre de 1913, 1.795 apolices dos seguintes valores:

Apolices de 1:000\$000.....	1.794
» » 500\$000.....	1

Total..... 1.795

Transferidas desta Recebedoria para a Secretaria das Finanças, durante o 1.<sup>o</sup> semestre de 1913, 41.465 apolices de 1:000\$000.

Existiam no 1.<sup>o</sup> semestre de 1913, 41.465 apolices assim discriminadas:

Apolices de 1:000\$000.....	40.647
» » 500\$000.....	730
» » 200\$000.....	88

Total..... 41.465

O pagamento de juros de apolices effectuado neste anno e correspondente ao 2.<sup>o</sup> semestre de 1912, importou em 1.003.687\$500, sendo:

Apolices nominativas.....	961.562\$500
Juros atrasados.....	28.305\$000
Conversão da Bahia e Minas.....	12.420\$000
Ao portador.....	1.400\$000

Total..... 1.003.687\$500

O pagamento correspondente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1913, feito neste anno, importou em 1.160.065\$000, sendo:

Apolices nominativas.....	994.917\$500
Juros atrasados.....	52.162\$500
Conversão da Bahia e Minas.....	111.085\$000
Ao portador.....	1.900\$000

Total..... 1.160.065\$000

Importando o pagamento total de juros durante este anno em..... 2.163.752\$500.

No presente anno foram lavrados nesta Recebedoria 565 termos de transferencia de apolices de diversos valores, a saber:

Apolices de 1:000\$000.....	5.290
» » 500\$000.....	13
» » 200\$000.....	3-

A renda do sello por transferencia e cauções importou em.... 4.496\$100.

Recebedoria, 13 de março de 1914. - O chefe da Secção, *Guilherme Palhares Ribeiro*.



RELATORIO

DA

IMPrensa OFFICIAL

REPRODUCED

FROM THE ORIGINAL

# RELATORIO DO DIRECTOR DA IMPRENSA OFFICIAL

---

*Exmo. Sr.*

Cumprindo o preceito estatuido no art. 37 § 15 do dec. n. 1.566, de 2 de janeiro de 1906, mais uma vez venho offerecer á illustrada ponderação de V. Excia. o relatorio geral de todos os serviços que correm pelo departamento que superintendo, durante anno de 1913.

Sou o primeiro a reconhecer e denunciar as suas sensiveis lacunas, pois a complexidade de attribuições do meu cargo allia-se á carencia de aptidão e competencia que a função de director da Imprensa Official exige, principalmente agora, depois da radical transformação que se operou neste importante estabelecimento.

Assim, supprindo pela tenacidade de esforço a motivada deficiencia de capacidade integral para o cabal desempenho dos multiplos deveres do meu cargo, farei por bem informar a V. Excia. quanto de importante occoreu no lapso de tempo aqui relatado.

\*  
\*  
\*

Com as reformas por que passou, a Imprensa Official é hoje um estabelecimento modelar, que se acha aparelhado para executar trabalhos graphicos os mais variados e que até então eram ecommendados no estrangeiro.

Os serviços que pode agora prestar á administração e, principalmente, ao Estado, todos elles de indiscutivel relevancia, justificam: plenamente os gastos feitos com o seu remodelamento.

Anteriormente ao periodo de melhoramentos aqui introduzidos, esta casa, desempenhando-se apenas de uma parte das attribuições a ella dadas na lei que a creou, onerava em muito o Thesouro do Estado, sem apresentar em obras, um rendimento compensador do capital despendido com a sua manutenção e custeio.

Presentemente, a situação é muito outra. Sendo muito mais elevado o seu orçamento, a producção, entretanto, por ter sido notavelmente augmentada, compensa largamente o esforço da administração em prol da sua completa transformação.

Comprova eloquentemente o nosso asserto o confronto da producção de 1913 com a de 1911, mostrando quanto esta se elevou, em dois annos apenas.

E' de 700 contos para mais o valor dos trabalhos aqui realizados para o Estado, no exercicio de que tratamos, importancia que seria accrescida de mais de 50%, no minimo, si o governo os tivesse mandado fazer em estabelecimentos particulares.

Antigamente, a Imprensa, com officinas mal montadas, desprovidas de aperfeiçoamentos que ha mais de 50 annos já offereciam os estabelecimentos congeneres, utilizando material impróprio ou adqueirido em más condições, era uma fonte de despesa, incapaz de satisfazer, promptamente e com economia, ás necessidades do Estado, em quanto concerne á industria de publicidade e impressão.

Produzia sómente um quinto do que lhe reclamavam os interesses da publica administração, assim mesmo imperfeitamente e por preços exaggerados.

Em tal emergencia, uma de duas providencias energicas se impunha: ou o governo supprimia de vez a Imprensa, em beneficio do Thesouro, ou a remodelava, de modo a collocal-a em situação de, honrando a nossa cultura, servir proveitosamente ao Estado, sem encargos para os cofres publicos.

Adoptando o primeiro alvitre, a administração teria de prover-se em officinas particulares, que imporiam os seus preços, triplicando as despesas até agora feitas com os trabalhos graphicos de que necessita.

Pondo em pratica o segundo, como fez, o governo, além de enriquecer extraordinariamente o patrimonio de um dos seus mais importantes departamentos, de montar entre nós uma verdadeira escola de trabalho manual para creanças e senhoras, de desenvolver o gosto artistico em Minas, terá, com a maior urgencia e por preços minimos, quanto de mais util e delicado precise executar em officinas typographicas.

Para os que entendem não dever o Estado explorar industrias de qualquer natureza, ainda com prejuizo dos seus mais altos interesse, a Imprensa Official estará concorrendo com as officinas congeneres do Estado e matando o estimulo necessario á fructificação de apreciaveis iniciativas particulares.

Si examinarmos cuidadosamente, porém, o seu caso, veremos que não ha razão para que assim se pense. Não havendo no Estado estabelecimentos com installações e machinas capazes de produzir o que a administração delles teria de reclamar em artes graphicas, ou teriamos de nos abastecer em outros Estados e no Extranjeiro, ou então de melhorar definitivamente a Imprensa Official.

Remodelando este departamento da administração, o governo pôde executar aqui mesmo, sob as suas vistas, com maior rapidez e economia, os trabalhos de impressão de que necessita, ao mesmo tempo que funda um escola perfeita de trabalho, onde se prepararão habeis artifices que hão de espalhar pelo Estado novos e utilissimos conhecimentos sobre os mais modernos processos graphicos actualmente usados nos grandes centros industriaes da America do Norte e da Europa.

Por todos os seus aspectos, como se está vendo, a Imprensa representa um plano descortinado de melhoramentos de utilidade collectiva, valendo, como o Instituto João Pinheiro, por uma das mais bellas obras de civilização com que o benemerito governo Bueno Brandão procurou patrioticamente servir á causa grandiosa da nossa emancipação social e economica.

O disposto na lei n. 596, de 19 de setembro de 1912, encontra plena justificativa no que, ha muitos annos, se vem observando nesta repartição.

Os saldos demonstrados consecutivamente durante um decennio, 1901-1910, mostram como foi acertada a providencia contida na disposição da lei citada, pois a Imprensa Official não precisa de verba no orçamento, o que está plenamente averiguado na gestão de 1913, regimen das quotas por Secretarias, destinadas á Imprensa Official para o fornecimento do expediente, publicações etc.

Nos ultimos 10 annos foram os seguintes os saldos verificados :

1901.....	24:886\$214
1902.....	53:755\$110
1903.....	23:953\$757
1904.....	77:557\$711
1905.....	56:575\$444
1906.....	43:183\$063
1907.....	46:608\$604
1908.....	22:704\$817
1909.....	56:571\$000
1910.....	20:907\$514

Já em 1912 o liquido foi de 92:108\$250, isto é, mais..... 12:708\$250 que a renda prevista no orçamento (lei 570, de 19 de setembro de 1911).

A renda liquida do decennio de 1901-1910, conforme se vê, no quadro aqui reproduzido, foi apurada no confronto entre a receita e a despesa, e não entre a producção e verbas votadas, pois, durante todo este longo periodo de administração sempre se observou insufficiencia nos creditos destinados a este estabelecimento, e foi attendendo a essa razão, que solicitei e obtive a lei 596, que veio normalizar, á vista de dados positivos, a verdadeira situação da Imprensa Official, porquanto até então o Congresso votava arbitrariamente creditos

que estavam muito longe da realidade do que este departamento gastava ; dahi apparecerem *deficits* inexplicaveis.

No anno passado, ainda no regimen de verba consignada no orçamento (280:000\$000) (lei 570), verificou-se que só uma das tres Secretarias de Estado despendeu no material necessario ao seu expediente quantia equivalente.

Assim, o regimen de emancipação do orçamento, como auctorizou a citada lei 596, é o unico compativel com a bôa regularidade que de deve ser mantida na distribuição das verbas orçamentarias.

De accordo com esta lei, a escripturação é feita em livros especiaes, isto é, cada Secretaria tem o seu credito (lei do orçamento) e debito em livro proprio. Nestes livros são lançadas as quotas por semestres e as contas correntes. Verificado que o fornecimento excede á dotação da Secretaria, é solicitado novo credito, por conta do qual continua o fornecimento. Nestas condições, a Imprensa Official só despende o que effectivamente tem produzido, de vez que as Secretarias não fazem adiantamentos, pagando apenas o que a ellas é entregue, por meio de requisições.

Ainda agora foram excedidas todas as verbas consignadas na lei de orçamento para as Secretarias, o que aconselha augmento em taes dotações, pois só com a experiencia desse primeiro anno em que vigorou o regimen das quotas, podem as Secretarias verificar quanto precisam despende.

Os srs. Secretarios d'Estado têm nas contas, que lhes foram apresentadas durante o anno por esta repartição, dados seguros para calcular, no proximo orçamento, as verbas que devam ser solicitadas para o custeio de suas Secretarias no que diz respeito ás despesas com o expediente, publicações, etc.. na Imprensa Official.

**Balanco do activo e passivo da Imprensa Official no exercicio de 1913**

TITULOS	Saldos em 1913	TITULOS	Saldos em 1913
<b>Activo</b> Immoveis..... Moveis e utensilios..... Machinas..... Archivo..... Contas correntes..... Almoxtarifado..... Letras a receber..... Vehiculos..... Supprimento de 1914.....	480:733\$000 108:543\$004 249:543\$678 219:368\$207 222:007\$446 123:194\$832 600\$000 13:000\$000 19:089\$818	<b>Passivo</b> Letras a pagar..... Consignações das Secretarias..... Patrimonio liquido.....	78:893\$153 51:050\$040 1.306:744\$592
<hr/>	1.436:693\$765	<hr/>	1.436:693\$785

A gestão financeira da Imprensa Official no anno de 1913 resalta do cotejo da despesa realizada para attender aos diversos titulos de trabalhos graphicos requisitados pelas Secretarias d'Estado e por particulares. aquisição de utensilios para a sua propria economia e do conseqüente desenvolvimento operado no estabelecimento. expresso na ampliação do seu valor patrimonial.

A producção material entregue pelas diversas officinas da Imprensa Official elevou-se a 1.029:387\$294.

Nesta producção não está computada a importancia de 200:000\$000, custo da materia editorial do jornal, nella incluídos noticiario e telegrammas.

Do Thesouro do Estado recebeu a Imprensa Official a quantia de 1.027:435\$484, que se reduz a 919:533\$442, visto ter o mesmo Thesouro arrecadado como renda deste estabelecimento 107:902\$042.

Só no confronto destes algarismos verifica-se um *superavit* de 109:853\$852 da producção sobre as provisões de numerario recebido.

Taes algarismos traduziriam simplesmente aquelle lucro, si da quantia de 919:533\$442 não fossem retiradas as sommas necessarias para a compra de machinismos e varias installações indispensaveis.

Estas despesas feitas vieram augmentar o patrimonio, que agora se acha representado no valor de 1.306:744\$592, tendo sido seu desenvolvimento avaliado em 325:163\$607, que é effectivamente o lucro a favor do Estado provindo da conta de gestão no exercicio de 1913, conforme as especies existentes e constantes dos quadros que adeante vão juntos.



	Fundição	Mechanica	Gravuras	Photogravuras	Photographias	Saldos
Importancia d cebida pelo recolhida á nanças.....	—	—	—	—	—	12:265\$000
dem de publ	—	—	—	—	—	31:039\$180
Secretaria das	—	—	10:394\$000	40\$000	—	173:488\$640
Secretaria do	—	—	682\$000	387\$000	15\$000	394:136\$085
Secretaria da	—	—	199\$000	80\$000	—	87:604\$396
Contas Corren	208\$000	—	6:282\$000	790\$000	1:122\$000	97:494\$903
mprensa Offi	—	13:220\$000	—	11:277\$180	6:815\$000	78:390\$339
Almoxarifado	12:659\$870	—	—	—	—	12:659\$870
Minas Geraes.	—	—	—	—	—	142:308\$881
00	12:867\$870	13:220\$000	17:557\$000	12:571\$180	7:952\$000	1,029:387\$294

Produção da Imprensa Oficial no exercício de 1963

Titulos	Publicações	Assinaturas	Impressões	Plantão	Brotura	Composição	Encadernação	Arquivo	Almoxarifado	Sterotypan	Fundição	Mechanica	Gravuras	Photogravuras	Photographies	Saldo
Importancia de assignaturas recebida pelo caixa Secretario e recolhida a Secretaria das Finanças.....	-	12:365\$00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12:365\$00
Idem de publicações idem, idem	31:039\$180	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31:039\$180
Secretaria das Finanças.....	19:250\$00	65:116\$00	28:735\$00	26:189\$870	8:006\$270	11:137\$00	1:997\$00	-	2:582\$00	-	-	-	10:309\$00	10\$00	-	173:388\$60
Secretaria do Interior.....	161:047\$85	50:610\$00	33:196\$00	52:190\$00	15:741\$00	65:232\$00	5:867\$00	-	6:173\$00	-	-	-	682\$00	387\$00	15\$00	331:136\$85
Secretaria da Agricultura, ...	37:455\$96	-	28:383\$90	12:982\$50	6:002\$00	-	1:803\$00	-	638\$00	-	-	-	199\$00	80\$00	-	87:049\$96
Contas Correntes.....	18:225\$15	2:123\$00	7:285\$00	8:214\$10	1:962\$10	28:860\$398	5:075\$00	461\$00	13:658\$100	-	208\$00	-	6:282\$00	700\$00	1.122\$00	97:191\$03
Imprensa Oficial e de despesa	-	-	15:752\$100	1:235\$00	259\$00	9:500\$00	1:161\$00	299\$250	6:122\$619	9:931\$90	-	13:220\$00	-	11:275\$180	6:815\$00	78:786\$39
Almoxarifado .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12:659\$870	-	-	-	-	12:659\$870
Móveis Gerais.....	-	-	-	-	-	79:443\$817	-	-	62:835\$063	-	-	-	-	-	-	142:308\$881
	259:014\$506	129:121\$00	113:012\$860	103:800\$00	35:061\$00	194:173\$15	15:992\$90	550\$250	92:031\$612	9:931\$90	12:867\$570	13:220\$00	17:557\$00	12:574\$180	7:952\$00	1.029:387\$294

Para demonstração evidente deste facto basta o exame de balanço da receita e despesa, no qual estão incluídas as parcelas de 24:077\$060; 12:278\$662 e 43:975\$180, respectivamente. de aquisição de machinas, construcções e reparações e moveis e utensilios na importancia de 80:330\$902, somma que deve ser adicionada á de 123:194\$832 de material em deposito.

Estes valores representados em dinheiro recolhido ao Thezouro. aquisições de Machinas e accessorios e material em deposito exprimem com fidelidade ser o lucro liquido do exercicio em 325:163\$607.

Ao iniciar-se o exercicio de 1912. o valor patrimonial deste estabelecimento era de 981:588\$985, conforme inventario minucioso que publiquei em meu anterior relatorio, e agora, ao encerrar-se este exercicio, taes valores ascenderam á elevada somma de 1.436:693\$785, segando se vê no quadro demonstrativo do movimento do patrimonio aqui publicado.

**Recetta e despesa da Imprensa**

RECEITA

RECEITA		
Importancia recebida do Thesouro do Estado para pagamentos, estando incluida a renda arrecadada no estabelecimento e recolhida ao Thesouro (43:304§180).....	1.027:435\$484	
Responsabilidade assumida para compra de machinas e material.....	120:331\$660	
Supprimento de 191.....	19:689\$818	1.167:456\$962
Saldos que vêm do exercicio de 1912 :		
Contas correntes activas. ....	107:952\$595	
Letras a receber.....	1:200\$000	
Caixa.....	6:089\$156	115:241\$751
Menos :		
Letras a pagar.....	13:436\$700	101:805\$051
		1.269:262\$013

**Official no exercicio de 1913**

DESPESA

Pago ao pessoal titulado e contractado. ....	521:053\$311	
» portelegrammas e correspondentes no Rio.....	25:638\$970	
Pago por sellos e estampilhas.....	6:279\$900	
» » fretes e carretos.....	27:761\$442	
» » material adquirido a diversos.....	310:232\$736	
» » commissões e despesas diversas de custeio.....	42:907\$820	934:074\$179
Pago por construcção de immoveis.....	12:278\$662	
» » moveis e utensilios adquiridos.....	30:975\$180	
» » machinas e accessorios—idem.....	24:077\$060	
» » 1 automovel.....	13:000\$900	80:336\$902
Letras remidas.....	54:874\$907	
Supprimento de 1912.....	56:265\$732	111:140\$639
Saldos que passam do exercicio de 1913 :		
Contas correntes — activas. ....	235:713\$086	
Letras a receber.....	600\$000	236:313\$086
Menos :		
Letras a pagar.....	78:893\$153	
Contas correntes — passivas.....	13:703\$640	92:596\$793
		143:716\$293
		<b>1.269:262\$013</b>

**Demonstração do movimento do Patrimônio**

Titulos	Saldos em 1912	Carga em 1913	Descarga em 1913	Saldos em 1913
<b>Activo</b>				
Immoveis.....	468:455\$238	12:278\$666	—	480:733\$900
Moveis e utensilios...	87:963\$870	30:975\$180	10:345\$146	208:593\$904
Machinas.....	165:998\$356	105:373\$849	21:868\$527	249:503\$678
Archivo.....	239:847\$137	16:015\$931	36:494\$861	219:368\$207
Contas correntes..	107:952\$595	114:056\$851	—	222:009\$446
Almoxarifado..	55:888\$855	330:368\$646	263:062\$669	123:194\$832
Letras a receber....	1:200\$000	—	600\$000	600\$000
Vehiculos.....	—	13:000\$000	—	13:000\$000
Caixa.....	6:089\$156	—	6:089\$156	—
Suprimento de 1914..	—	19:689\$818	—	19:689\$818
	<b>1.133:395\$207</b>	<b>641:753\$937</b>	<b>238:460\$359</b>	<b>1.436:693\$785</b>
<b>Recapitulação</b>				
Carga.....	—	—	—	641:753\$937
Descarga.....	—	—	—	238:460\$359
Augmento do Patrimônio.....	—	—	—	303:298\$578
Saldo de 1912.....	—	—	—	1.133:395\$207
				<b>1.436:693\$785</b>

**da Imprensa Official no exercicio de 1913**

Titulos	Saldos em 1912	Carga em 1913	Descarga em 1913	Saldos em 1913
<b>Passivo</b>				
Suprimentos de 1912	56.265\$732	—	56:265\$732	
Letras a pagar.....	13:436\$700	120:331\$360	54:874\$007	78:893\$153
Consignações das Se- cretarias.....	82:111\$790	—	31:055\$750	51:066\$040
	<hr/>			
	151:814\$222	120:331\$360	142:196\$389	129:949\$193
<b>Recapitulação</b>				
Saldo de 1912.....	—	—	151:814\$222	
Carga.....	—	—	120:331\$360	
			<hr/> 272:145\$582	
Descarga.....	—	—	142:196\$389	129:949\$193
Patrimonio liquido....	—	—	—	1.306:744\$592
				<hr/> 1.436:693\$785

De conformidade com a lei de orçamento n.º 596, de 19 de setembro de 1912, ás Secretarias de Estado foram consignadas respectivamente as quotas de 180.000\$000 ; 100.000\$000 e 80.000\$000, (Interior, Finanças e Agricultura), para despendem com as publicações e expediente necessario, mas taes despesas ascenderam a 394.136\$085 ; 173.488\$640 e 87.604\$396, isto é, mais 295.229\$121 de excesso. factó aliás muito explicavel, de vez que até então as Secretarias se suppriam apenas de um quinto de suas necessidades neste estabelecimento e, só agora, depois de completamente remodelada, a Imprensa, pode drenar para ella todos os trabalhos então ordinariamente exigidos pelos serviços publicos e que eram feitos em officinas particulares, nacionaes e estrangeiras. Era natural que essas dotações fossem insufficientes, não só pelo grande desenvolvimento dado aos diversos ramos de serviços da administração, mas, tambem, principalmente, porque por essas verbas as secretarias se forneciam em varios estabelecimentos graphicos particulares.

Foi estabelecendo medias dos gastos realizados com publicações etc. no ultimo quinquenio que o congresso votou as quotas, mas sem outros esclarecimentos que agora são fornecidos.

Com o criterio da experiencia neste primeiro anno em que vigorou o disposto da citada lei do orçamento, podem, com segurança, as Secretarias solicitar verbas que correspondam exatamente á indispensavel para a feitura de todo o material graphico de que necessitem.

O quadro de producção aqui publicado demonstra, na insufficiencia da verba votada, qual deva ser o caminho a seguir nas futuras dotações.

Seria de conveniencia, para melhor ordem de escripturação desta repartição, que o Congresso supprimissem qualquer dotação directa para a Imprensa Official, ficando ella completamente emancipada do orçamento e entregue o seu desenvolvimento aos seus proprios recursos.

As publicações feitas no Orgão Official produziram a quantia de 270.014\$506 e as assignaturas montaram em... 130.424\$500.

Esses valores, reunidos ao dispendio das publicações não pagas, que importam em 79.443\$817, dão um total de..... 479.882\$323.

Esta cifra mostra sufficientemente como se tem desenvolvido a tiragem do Orgão Official e como progressivamente vai crescendo a sua renda, a ponto de competir com a dos mais importantes orgãos de publicidade do paiz.

Não sómente a producção da Imprensa Official, mas a prosperidade do jornal, revelam, nestes dous ultimos annos uma ascendencia tal em comparação com os anteriores exercicios, que não será utopia esperar que em 1916 a tiragem do jornal ascenda de 30 a 40 mil exemplares, como a producção do estabelecimento poderá attinjr já a 2 mil contos.

Para melhor avaliar-se o crescendo da renda em todos os sentidos neste departamento, reproduzirei aqui as differenças para mais verificadas no 1º semestre de 1914 na arrecadação referente á materia paga.

Janeiro para mais.....	360\$000
Fevereiro » » .....	816\$000
Março » » .....	1:244\$660
Abril » » .....	1.937\$700
Maior » » .....	3:056\$100

Estes, como todos os numeros dos quadros elucidativos deste relatorio, falam bem alto sobre a indiscutivel prosperidade economica e financeira deste estabelecimento e desmentem categoricamente os prognosticos dos eternos demolidores que vivem a rebellar-se eternamente contra tudo e contra todos.

No 1º semestre do anno corrente (1914) a importancia de assignaturas verificada em balanço provisorio é de..... 165.238\$800, isto é, mais 34.814\$300 do que a do exercicio de 1913, que foi de 130.814\$300.

E' presumível que, no 2º semestre de (julho a dezembro), época de renovação de assignaturas, aquella quantia se eleve a mais 50%.

\*  
\*\*

Egualmente sobre a renda recebida pelo Thesouro do Estado nos exercicios ae 1909—1913 destacam-se as arrecadadas nos dois ultimos annos da minha administração :

1909.....	73:860\$436
1910.....	77:128\$689
1911.....	80:121\$800
1912.....	92:708\$250
1913.....	107:902\$042

Pelos dados conhecidos do primeiro semestre do corrente anno (1914), a renda desta repartição directamente collectada pela Secretaria das Finanças se elevará a 200 contos, isto é, ao dobro da de 1913.

\*  
\*\*

### Composição do « Minas Geraes »

**Demonstração da composição que não é paga pelas Secretarias ou particulares e do material empregado no exercicio de 1913**

Publicações	Paginas 5 columnas	Columnas 125 linhas	Linhas 17 1/2 quadratins	Quadratins	Composição por linotypo a \$700 o milheiro	Composição a mão a 1\$700 o milheiro
Collaboração.....	453,4	2.269	283.620	4.974.437	3:473\$405	8:437\$841
Noticiario.....	1299,3	6.498	812.250	11.254.374	9:978\$062	24:232\$436
Telegrammas.....	408	2.041	255.125	4.464.687	3:125\$287	7:589\$068
	2161,2	10.808	1.350.995	23.693.498	16:576\$754	40:260\$245

## O «MINAS GERAES»

Um dos assumptos que mais vivamente mereceram do meu esforço foi a melhora do *Minas Geraes*, que, sem quebra da sua gravidade de organ official, procurei desenvolver quanto erá possivel. As suas secções reputadas mais interessantes e uteis, como elemento de informação rapida e segura, não somente da vida nacional, mas tambem da estrangeira, foram extraordinariamente augmentadas, como o serviço telegraphico, feito hoje de modo a fornecer aos leitores da Capital, das localidades proximas de Bello Horizonte e de grande parte do Oeste, antes dos jornaes do Rio, quanto de importante diariamente occorra nos grandes centros do Brasil e do exterior.

Para lhe tornar a leitura mais variada e attrahente, deliberei dar-lhe uma feição mais litteraria, o que consegui ampliando a liberdade permittida aos seus collaboradores, agora em numero muito mais elevado, sobre a escolha dos assumptos tratados nos varios artigos que illustram as suas columnas.

Com esta orientação, cheguei a obter a feitura de um jornal capaz de interessar todos os espiritos, abundante de materia util a todas as classes do nosso meio, o que, em pouco, augmentou consideravelmente a sua venda avulsa e o numero dos seus assignantes.

\*  
\* \*

Sendo um dos fins collimados pelo legislador, ao crear a Imprensa Official, a propaganda, pelo *Minas*, deste Estado, no paiz e no estrangeiro, esforcei-me por desenvolver em suas columnas a divulgação, intelligentemente escripta, sempre documentada com dados e algariismos interessantes, das riquezas de nossa terra, da sua prosperidade economica, dos processos administrativos dos seus homens publicos etc., no intuito, que tão bem succedido vai sendo, de attrahir capitaes e actividades novas que venham afficazmente collaborar connosco na obra nobremente patriotica do engrandecimento economico de Minas Geraes.

Sendo o *Minas* a folha mais lida entre nós, não podia deixar de ser elle aproveitado como um elemento poderoso de orientação do povo mineiro, em todos os aspectos em que a imprensa deve exercer, com superioridade e elevação, o seu alto papel civilizador, disseminando as boas idéas, estimulando as energias empenhadas em todos os commetimentos proveitosos de progresso, diffundindo ensinamentos que possam trazer o aperfeiçoamento das nossas industrias, despertando a iniciativa particular e procurando desenvolver o gosto pelo trabalho remunerador e fecundo da agricultura e de outras fontes apreciaveis da nossa produção.

E' esse hoje o programma do organ official, que, ao lado de tão nobre preocupação de promover o nosso progresso material, pejeja tambem por servir á causa benemerita da civilização e da cultura de Minas, tratando com carinho de todas as questões referentes ao nosso movimento litterario, á remodelação do ensino primario, á educação civica e ao desenvolvimento das artes no Estado.

A sua situação de jornal imparcial, de organ conservador zeloso das nossas tradições, offerece-lhe, como a nenhum outro periodico, ensejo de, serenamente, com acerto e elevação, propagar, sem a eiva das paixões partidarias ou pessoas, todas as idéas e principios necessarios á obra ingente do nosso progredimento moral e economico.

Felizmente assim tem sido, com vantagem para as causas de progresso e de civilização da terra mineira.

Relativamente a assumptos litterarios e scientificos, esforça-se por publicar o que de moderno convem conhecer sobre o movimento intellectual dos paizes mais adeantados, como sobre os progressos da hygiene, da medicina, do commercio, da industria etc.

Dando uma feição mais interessante a essa parte da sua collaboração, vai publicando regularmente artigos dos mais brilhantes escriptores francezes, dos quaes insere, semanalmente, nas suas columnas, cinco magnificas correspondencias, que lhe custam um preço minimo.

A nova orientação assim dada ao jornal produziu já os seus fructos, para elle chamando a attenção de quantos apreciam as boas leituras. O numero de seus assignantes elevou-se consideravelmente, não sómente dentro, como tambem fóra do Estado, augmentando grandemente a renda da folha.

A fim de que se fizesse o *Minas* o orgam de informação por excellencia do Estado, no paiz, como no estrangeiro, iniciei a publicação de numeros illustrados sobre os varios municipios mineiros, dos quaes se descrevem minuciosamente, ao lado de dados e algarismos sobre a sua actual producção industrial e agricola, as riquezas mineraes, vias de communicacão, commercio, instrucção e clima, pondo-se em fóco todas as possibilidades economicas que lhes possam attrahir o auxilio de actividades e capitaes necessarios á obra do seu engrandecimento.

Com o fito de que esse trabalho de propaganda se torne mais util e mais pratico, estampa o jornal, junto das paginas descriptivas, nitidas reproducções photographicas de quanto, como attestado eloquente do seu progresso, deve o estado fazer conhecido alem de suas fronteiras.

As noticias sobre os nossos municipios, assim feitas e illustradas, chegam a despertar interesse pela nossa terra mesmo entre aquelles que não têm um conhecimento perfeito da nossa lingua.

A prova animadora desse asserto está no grande numero de pedidos que desses numeros especiaes me têm sido endereçados dos mais importantes centros de negocios com que o Brasil mantem transacções, na Europa e nos Estados Unidos da America do Norte.

Percebendo assim o interesse que ha em varias cidades industriaes e bancarias daquelles dois continentes pelas coisas de nossa terra, determinei que se fizesse a remessa do *Minas* a todas as legações e consulados brasileiros mantidos nas mesmas.

\*  
\* \*

Com um serviço completo de informação telegraphica especial, fornecido pelas agencias Havas e Americana, que diaria-

mente noticiam os acontecimentos de maior relevo na vida social, litteraria e politica do Velho Mundo e de todas as nações latinas da America ; com uma desenvolvida secção em que passa em revista todas as occurrencias das varias cidades mineiras ; com um brilhante e numeroso corpo de collaboradores nacionaes e estrangeiros, incumbidos de tratar de instrucção, agricultura, cirurgia e medicina, direito, religião, economia, finanças, etc.,—o *Minas* é hoje um jornal de leitura tão abundante e tão útil como os grandes periodicos das mais cultas capitães do paiz.

O augmento de dispendio, relativamente pequeno, feito com estes diversos melhoramentos, vae sendo coberto, com sobras consideraveis, pelo accrescimo progressivo de renda motivado pela maior procura da folha, não sómente no que se refere á sua venda avulsa, como tambem quanto á tomada de assignaturas.

\*  
\* \*

Com essa feitura de jornal moderno e mantendo a sua orientação de organ conservador das nossas mais caras tradições, certo de que duas forças poderosas, uma existente no passado, outra no presente, constituem a alma, a energia e a grandeza das sociedades, o *Minas Geraes* é agora um factor efficaç de civilização em nossa terra.

A sociedade, como o individuo, é a resultante de um longo passado de esforços, sacrificios e devotamentos, pelo bem commum. Procurando manter viva a lembrança, a tradição, desse passado, procura tambem o organ official engrandecer a nossa cultura civica, despertar o desejo intenso, a fé ardente de, pelo mais alto e mais bello dos principios da solidariedade, continuarmos a realizar, cada vez com maior dedicação e mais descortinada intelligencia, o programma de aperfeiçoamento e de progresso por nós antes iniciado.

Assim agindo, esforça-se o *Minas Geraes* por servir sempre á causa do nosso progresso e da nossa cultura, como guarda fiel do rico legado das nossas tradições e pugnador esperançado dos ideaes que exigem, na hora presente, o esforço commum

de quantos devam estremecidamente amar a terra querida do nosso berço.

No intuito de tornar o «Minas Geraes» uma folha mais tatrante, capaz de despertar interesse no seio de todas as classes, procurei variar o mais possivel a sua collaboração.

No que concerne aos grandes problemas cuja solução o governo actual tem patrioticamente enfrentado, o seu papel tem sido o de vulgarizador das boas ideas, dos elevados e uteis ensinamentos que possam concorrer para o exito das descortinadas reformas entre nós emprehendidas com o escopo de se melhorar e desenvolver a instrucção publica, de se aperfeiçoar, pelos processos mais racionais e efficazes, o ensino agricola, de se estimular o trabalho agrario e de se multiplicarem as fontes da nossa producção.

### SECÇÃO DE LINOTYPOS

Em meu anterior relatorio, justificando a conveniencia de substituir os processos rotineiros da composição do *Minas Geraes* por outros mais rapidos, mais productivos e mais conformes com as exigencias sempre crescentes do jornal, affirmei que a linotypo barateara em 50 % o custo normal da composição do *Orgão Official*.

Expondo os motivos que me levaram a adoptar o processo mechanico na feitura do jornal e bem accentuando o meu acerto no emprego desta medida, assim me exprimi, na exposição que aqui transcrevo e que tive a honra de apresentar a V. Exc :

A linotypo, que de preferencia adoptei, foi a de n. 5, a mais generalizada no mundo e a de maior producção até agora conhecida.

O rendimento corrente destas machinas (composição para jornal) póde attingir, dependendo de um habil operador, a 12.000 letras por hora, ou sejam 6.000 quadratins.

Para trabalhos que exijam mais cuidado, como, por exemplo, composição de livros, etc., a producção póde ser normal.

mente de 10.000 letras ou 5.000 quadratins. Não ha nisso exaggero, pois no ultimo concurso publico realizado em New-York chegou-se á producção de 22.000 letras, que representam 11.000 quadratins. Ahi está o que a linotipo regularmente pôde produzir. Sob este ponto de vista, vejamos o que produz um homem no mesmo espaço de tempo, sendo este um compositor habil e diligente :

A média obtida entre os nossos melhores typographos nunca foi além de 45 linhas, que são 405 quadratins, ou ainda 810 letras.

O preço actual do custo do milheiro de quadratins é de 1\$700.

O milheiro de quadratins de linotipo é pago a 700 réis ; o custo médio do typo varia entre 2\$500 e 3\$500 o kilo, emquanto que o metal composto para a linotipo pôde ser adquirido, conforme a quantidade, desde \$600 a 1\$000.

Pelo quadro que se segue, pôdem ser calculadas, com segurança, as vantagens consideraveis da machina de compor.

Para a feitura do *Minas Geraes*, de 12 paginas, seriam necessarios 140.000 quadratins ou 280.000 letras. Neste calculo, tomemos os dois processos :

#### PROCESSO MECHANICO

Milheiro de quadratins (mão de obra).....	\$700
Producção por hora (média) quadratins.....	3.600
Custo do metal (média) kilo.....	\$800

#### COMPOSIÇÃO MANUAL

Milheiro de quadratins (mão de obra).....	1\$700
Producção por hora (média) quadratins.....	405
Custo do kilogrammo do typo (média).....	3\$000

Por estes dous calculos, aliás exactos, conclue-se que as vantagens economicas e financeiras realizadas pela linotipo são incomparaveis.

Eis aqui, á vista do exposto, a differença notavel entre os dois systemas :

CUSTO DO «MINAS GERAES»

Linotypo—140.000 quadratins a \$700.....	98\$000
Composição manual—140.000 quadratins a 1\$700.	238\$000
Differença para menos.....	140\$000

Esta é a economia effectiva, 140\$000 por edição, que a linotypo realiza em cada doze paginas do Orgão Official. Mas, encaremos aqui, além disso, o custo do kilo do typo em comparação com o metal consumido nas machinas : aquelle gasta-se e, uma vez inutilizado, põe-se fóra, e este volta á fundição, e é sempre materia prima que perde nas constantes refusões apenas 1 % (escorias e evaporação) ; aquelle custa 3\$000 o kilo, preço médio, e este apenas \$800, média de custo. Este é sempre aproveitavel ; aquelle, gasto, torna-se inutil.

A machina opera com rapidez, produz uma superficie sempre nova para as impressões ; o typographo produz lentamente e a sua composição nem sempre dá a nitidez que as publicações exigem, devido ao estrago do typo.

Em conclusão :

Além da economia de 140\$000 realizada em cada doze paginas do jornal, temos a que equivale a 70 % no custo do metal em confronto com o custo e consumo do typo, tendo-se em conta a producção seis vezes maior.

Foram adquiridas 6 machinas de compor, sendo 5 de n. 5 e 1 n. 8, tendo esta ultima 3 magasins para composição de tabellas, epigraphes, gryphos, etc. Destas machinas, quatro já estão funcionando e dando satisfactoriamente para o jornal actual.

Ha ainda, entre os dispendios diários com a linotypo, o consumo de gazolina e as pequenas despesas com a renovação do metal fundido, ao qual se addiciona a materia necessaria para a conservação da liga e resistencia nas impressões ; mas esses gastos são relativamente minimos.

Assim sendo, para a conservação, materia prima e preço da producção e incluindo-se 5 % para a depreciação das machinas, teremos que a linotypo realiza, com efficacia e com incontestaveis vantagens, uma consideravel economia no custo geral da publicação do *Minas Geraes*.

A differença em favor dos cofres do Estado, á vista de dados positivos, é esta :

Custo da producção diaria, milheiro de quadra- tins a \$700 (12 paginas).....	98\$000
Custo diario de depreciação do metal 1 % em 100 kilos.....	\$800
Custo diario, renovação do metal.....	\$800
Custo diario, consumo de gazolina, litros (4 ma- chinas).....	6\$757
Depreciação diaria das machinas (4) sobre o va- lor de 50 contos (5 %)......	8\$333
Ordenado do mechanico e seu auxiliar.....	12\$000
	<hr/>
	126\$690
Em um anno (300 jornaes).....	34:772\$400

Confrontemos agora taes algarismos com os do proces-  
so manual, até então adoptado na composição do órgão of-  
ficial :

Custo da producção diaria, milheiro de qq a 1\$700 (12 paginas).....	238\$000
Custo diario, depreciação do typo, ao preço de 3\$ o kilogrammo, e de durabilidade em 4 annos provaveis, até perda total calculada em 2.000 kilogrammos de typos.....	5\$000
Ordenado do paginador e ajudantes.....	20\$000
	<hr/>
Total da despesa diaria.....	263\$000
Em um anno (300 jornaes).....	78:900\$000

Comparados os dous termos, custo pelo antigo processo  
78:900\$000, e o das linotypos 34:772\$400, teremos, por anno,  
uma economia, só na composição do jornal, de 44:127\$600.

Foi para chegar a resultados desta importancia que a administração do Estado não poupou esforços na remodelação da Imprensa Official, despendendo productivamente nas grandes reformas nella introduzidas.

## IMPRESSÃO DE VALORES FIDUCIARIOS

Fazendo considerações sobre o fabrico do sello e estampilhas e os meios de defesa contra as falsificações, diziamos o anno passado que as officinas de gravura e photo-mechanica da Imprensa Official haviam resolvido, em definitiva, um dos serios problemas da administração publica. Referiamo-nos ao fabrico dos valores fiduciarios que o Estado então só obtinha nos Estados Unidos ou no unico estabelecimento existente no paiz — a Casa da Moeda, neste mesmo, em longos prazos e sujeito á mão de obra carissima. Dahi, conseguirmos o que nenhum outro Estado da federação ainda tentara siquer: officinas completas destinadas á confecção do sello e d'outros papeis ou formulas publicas com curso e valor legaes.

Além disso, cuidou-se de outro problema mais serio— o meio de evitar nos seus valores fiduciarios as contrafacções ou imitações, hoje, infelizmente, tão ajudadas, não só pela audacia e habilidade dos falsarios, mas, sobretudo, pela inattenção e, ás vezes, pouco zelo dos responsaveis pelos grandes interesses da fazenda publica. A pericia dos falsificadores está em relação aos grandes progressos realizados pelas artes e sciencias; dahi o cuidado permanente e a continua vigilancia que os governos são obrigados a exercer, ora aperfeiçoando os meios de defesa contra as fraudes, ora difficultando os procesos de reproducção.

Em principio, nada é inimitavel. Entretanto, ha dous meios de se dar uma garantia completa aos sellos ou a quaesquer outros valores da especie de que me occupo: *a)* A perfeição da gravura e a sua impressão em varias côres; *b)* A filigrana do papel.

Estas duas garantias não são equivalentes, mas são sérias e as unicas que pódem armar o poder publico contra os assaltos dos falsificadores.

Infelizmente, no Brasil, até agora não foi ainda adoptada esta ultima garantia — o papel filigranado; dahi, as repetidas imitações de todas as series da nossa moeda fiduciaria, e algumas dellas tão perfectas, que têm levado o governo a recolher emissões que pouco antes haviam sido dadas á circulação.

As novas cedulas (papel moeda), de emissão allemã, são feitas em gravuras a talho doce e raras emissões em xilographia, todas polychromicas, mas nenhuma impressa em filigranados.

E' esta a razão das imitações tão perfectas e de nenhuma outra providencia ter occorrido ao governo contra as falsificações, além da de recolher na totalidade algumas das suas emissões.

Dantes, quando a photographia desconhecia os processos de obter as imagens coloridas e ainda se achava recuada dos progressos immensos hoje realizados, a gravura, por si só, constituia forte obstaculo á fraude, e as impressões a côres não podiam ser reproduzidas.

Mas, hoje, a gravura não é mais uma garantia de primeira ordem, como não o é tambem a impressão colorida, porque a photographia reproduz, de um modo absolutamente perfeito, os desenhos exactos, ainda os mais artisticamente complicados. O falsificador, depois de reproduzir a gravura, consegue tirar chapas correspondentes a cada côr, executando depois tantos *clichés* quantas forem as côres reproduzidas, e assim terá cada figura decomposta num *cliché* ou cada côr estabelecida separadamente, de modo a conseguir, não uma reprodução apenas semelhante, mas inteiramente igual. E' o que acontece com a nossa moeda papel e com o sello e estampilhas constantemente falsificadas pelo astuto imitador.

Para provar esta asserção, basta dizer que as officinas da Imprensa Official dispõem hoje de elementos para fabricar es-

tampilhas e sellos federaes absolutamente iguaes, em côres e gravuras, aos actualmente em curso, podendo pol-os logo em circulação, sem que o governo da União tenha meios de se defender contra tal falsificação, pois o sello circulando sem outros caracteristicos de authenticity além da auctorização legal para o seu fabrico, não vejo como nas falsificações em condições taes pudesse ser evitado o prejuizo para a Nação.

Foi attendendo á experiencia, e a esse facto importantissimo, que adoptarei no fabrico do sello, apolices e estampilhas, o papel filigranado, unico que pôde, com as outras garantias, embaraçar o curso impetuoso da onda perniciosa de falsarios, daqui e d'além-mar.

As nossas actuaes emissões de notas, unicas no genero, mais se assemelham a chromos de annuncios do que a cedulas fiduciarias. O que é necessario fazer o governo nesse sentido é empregar o papel francez, fabricado com base de linho e canhamo e coado em glicerina, unico em que pôde ser executado o filigrano, o que é impossivel no papel *Chiffon* de linho e trapo.

Aquelle papel pôde rasgar-se ou quebrar-se, mas não se esgarça, como acontece com todo papel feito com base de trapo, no qual, pouco a pouco, as fibras superiores se desagregam, deixando os sellos ou cedulas sem gravura, o que nunca acontecerá com o papel filigranado.

As gravuras para cedulas ou sellos brasileiros últimamente feitos na *American Bank Note Co.* nada têm de artistico que possa dificultar a imitação, salvo uma ou duas figuras feitas em pantographos, apparelhos que se acham ao alcance de quantos queiram fazer reproduções. Isto não acontecerá com os sellos que daqui por diante se fabricarem na Imprensa Official, porque as gravuras são abertas a mão, depois desenhadas e reduzidas por meio da heliogravura, ou, então, o que será a mesma cousa, gravadas sobre madeira e depois feitas em galvano, para resistir ás grandes impressões.

A reproducção da gravura em aço, o proprio artista, depois desses processos, não seria capaz de a conseguir outra

vez, exactamente com os mesmos traços; dahi as difficuldades de imitação e o valor artistico dos nossos sellos.

As vantagens do emprego do filigrano são de tal ordem, que os proprios falsificadores confessam que é esta a unica difficuldade invencivel para chegarem elles aos seus fins.

Em todo os paizes onde está adoptado o papel filigranado, nos casos de falsificação, os laudos periciaes accusam sempre o vicio de imperfeição nas suas imitações.

Mas neste genero de impressão não se contam sómente os typos aqui enumerados, temos as obrigações, acções, bilhetes de banco e de loterias etc., embora não sejam estes considerados como polychromia. Entretanto a feitura de qualquer um destes titulos exige uma certa experiencia technica.

Uma acção, uma obrigação ou outro titulo dessa natureza comporta sempre varias tiragens tanto na parte superior como no verso. Em regra a impressão da parte superior se compõe dos seguintes elementos :

- a) um fundo de garantia ou segurança ;
- b) o texto que é o proprio corpo do titulo ;
- c) a numeração que póde ser por serie ou por coupon ;
- d) o timbre secco apposto sobre cada coupon ou simplesmente sobre o corpo do titulo.

Geralmente, no verso imprime-se o quadro de amortização ou os estatutos da sociedade ou companhia creadora do titulo. Esta tiragem, em regra, é executada sobre o fundo, ficando muitas vezes o verso em branco, mas neste caso é sempre impresso *em identico*, isto é, reproduz-se por decalque o texto da parte impressa.

O fim da impressão dos fundos de garantia é tornar difficil a falsificação, e o ponto essencial desse fundo de segurança é produzir um desenho complicado em seus detalhes, capaz de evitar as imitações. Mas, apesar de todas estas precauções, infelizmente, nenhum processo graphico até hoje conhecido poude ser inimitavel.

No caso, porém, pouco adeantam os methodos empregados pelos chimicos e a que dão o nome de *cryptogamia*, consis-

tindo nos meios de facilitar o reconhecimento da authenticidade dos valores fiduciarios.

Taes processos valem como causa mediata, isto é, servem para revelar o damno, é meio de prova de fraude, mas não defende o objecto contra a astucia do falsificador. Assim, nada resolve, porque o governo, a companhia ou empresa continuam sujeitos á malicia dos ladrões.

Tambem são inuteis as providencias tomadas pelos bancos que usam imprimir os seus titulos em côres rebeldes ás reproducções photographicas como o azul claro e o violeta, pois que a zincographia é hoje um poderoso auxiliar da photogravura, no que ella não consegue realizar, por isso que a rebeldia da côr contra a objectiva da machina é o que forma substancialmente o campo de operação do zincographo—é o negativo.

O que se não consegue por um processo graphico obtem-se vantajosamente por outro.

Não é emfim a gravura, o colorido das differentes impressões, os desenhos complicados, os processos de photogravura, que podem dar combate victorioso ás falsificações; é o conjunto destes processos applicado em papel filigranado.

As tintas e as gravuras pódem enganar numa cedula, num titulo ou num sello aos mais sagazes, nunca, porém, a falsificação da filigrana do papel illudirá ao mais inexperto.

## GALVANOPLASTIA E ELECTROTYPYIA

Creando e desenvolvendo uma secção de gravura em metaes, da qual dei pormenorizada noticia em relatorio publicado o anno proximo passado, com o fim de fabricar os sellos, estampilhas, apolices, mappas, etc., fui levado, por medida economica a adquirir machinas e accessorios necessarios á galvanoplastia, officina que acaba de ser installada, sem grandes dispendios e com incontestavel proveito para a melhora dos serviços de gravura e notavel barateamento no custo das chapas e moldes destinados ás grandes tiragens, como acontece com todos

os *clichés* para estampilhas e outras formulas fiduciarias. Tal installação para os que desconhecem a alta importancia industrial dos trabalhos em galvano poderá parecer de pouca utilidade como auxiliar de outras secções já em franca actividade neste estabelecimento, ou, pelo menos, de praticabilidade desnecessaria.

Assim, porém, não é, como demonstrarei linhas abaixo.

A galvanoplastia em seu sentido geral designa o conjunto dos methodos electrolyticos, com o auxilio dos quaes se obtêm, por meio de soluções salinas, depositos metallicos, adherentes ou não, uniformes e dotados de absoluta cohesão.

Os processos galvanoplasticos podem ser divididos em duas classes principaes : a galvanização ou metallização de um metal sobre outro metal (galvanostegia) ou sobre um corpo isolante tornado bom conductor de electricidade (galvanotypia).—O primeiro processo o da coloração superficial dos objectos metallicos e o ultimo o dos depositos duraveis também sobre peças metallicas, cujo fim é lhes dar resistencia contra os agentes exteriores, além da belleza artistica que é um dos seus principaes caracteristicos. Os metaes mais empregados nessas operações são o cobre, nickel, ouro e prata. A galvanoplastia propriamente dita, pois, tem por fim a reprodução de objectos determinados por meio de depositos electrolyticos metallicos e serve para as reproduções em baixo relevo, moedas, medalhas e, em geral, para a conservação das peças sujeitas á oxidação etc.

Designam-se mais especialmente sob o nome de *Electrotypia* os processos galvanicos empregados nas reproduções typographicas e nas gravuras.

Os antigos egypcios conheciam já a arte de cobrir com camadas de metal os objectos de uso ordinario, como vasos de argila, pontas de lanças em madeira e até estatuas e sepulturas que ainda hoje resistem inatacadas, como as de Thébas e Memphis. Esta época tão recuada forneceu á geração moderna os seus eternos monumentos, que ainda estão attestando o brilho das civilisações mortas, e revelou que ás descobertas do genio ho-

dierno se ligam na noite dos tempos as primeiras manifestações do pensamento humano, sem que, em verdade, tenhamos, neste ponto de vista, caminhado mais que aquelles cujo legado historico é que faz neste ultimo seculo aquillo que chamamos a nossa cultura artistica. O que temos feito nisso é simplesmente um trabalho de pesquisa, porque não chegaram até nós os processos que agora apenas reconstruimos mas não inventamos, como bem o demonstram as maravilhas inegualadas que enriquecem os museus e cujos specimens não foram até agora imitados pelo genio artistico da época.

Só depois de descobertas as pilhas de Volta, Bugnatelli encontrou meio de dourar medalhas e pequenos objectos de prata com auxilio desta pilha, mas esta descoberta não se propagou nem foi industrialmente applicada, sem duvida porque não era ainda conhecido o meio de produzir correntes constantes, capazes de fornecer um deposito regular.

Não foi sinão quando Becquerel, examinando as causas das irregularidades das correntes e os meios de as evitar, surgiu a pilha de Daniell, de corrente constante, que poude ser entrevista a possibilidade de se obter o processo electrolytico dos depositos metallicos homogeneos, ducteis, maleaveis, dotados, em uma palavra, de todas as propriedades dos metaes obtidos pelos processos metallurgicos ordinarios.

E' este o processo que foi adoptado nas officinas da Imprensa Official — o systema electrolytico.

Em synthese, ahí está o que a galvanoplastia póde prestar como auxiliar poderoso, aproveitado della o que ha de applicavel industrialmente nos numerosos trabalhos hoje realizados nas officinas graphicas da Imprensa Official.

Exemplificarei aqui um dos casos correntes de immediata applicação e de fins industrial e economico notaveis. Tomemos uma grande encommenda de sellos ( 50 milhões ).

As chapas metallicas, aço, cobre, zinco ou mesmo madeira, de 100 sellos cada uma, são feitas nas officinas de gravura. Com exclusão da ultima ( madeira ) em qualquer dos metaes essas chapas podem, numa machina de precisão, imprimir no

maximo 50 mil sellos, pois que é impossivel resistir maior impressão. Pois bem, cada uma dessas chapas ou *clichés* custa 70\$000, o que quer dizer que teriam de ser empregadas tantas chapas quantas vezes 50 mil representasse a encomenda. Seriam portanto necessarios tantos *clichés* de 70\$000 quantas fossem as tiragens de 50 mil. Ora, em soccorro do industrial, no caso apparece o processo capaz de dar resistencia a esta chapa, que apenas pôde dar 50 mil sellos, e este é o banho electrolytico, que eleva a resistencia da chapa até 10 e 15 milhões de sellos. Dahi concluir-se que os 50 milhões de sellos podem ser impressos bastando apenas 4 *clichés* de 100 sellos cada um, o que se não daria sem o recurso apontado, porque as chapas por tal modo fariam impossivel a exploração industrial, de vez que o custo da producção nullificaria as vantagens possiveis neste ramo de industria.

#### ROTATIVA MARINONI

Attendendo ao crescimento constante da tiragem do «Minas Geraes», assim como á sua impressão, que era imperfeita na machina «Eureka», fazia-se necessario o aparelhamento perfeito da Imprensa Official para corresponder á procura da folha, apresentando-a, ao mesmo tempo, irreprehensivelmente impressa.

Esse fim colimei e attingi com a acquisição e assentamento de uma excellente machina Marinoni, do mais aperfeiçoado modelo, com uma capacidade productiva que satisfaz plenamente ás necessidades actuaes e futuras do jornal.

Essa machina é constituida de dois grupos, imprimindo com paginas estereotypadas, jogando com tres bobinas de papel e dando uma tiragem elevada.

Dispõe de guindaste para ascensão das bobinas.

Foi construida com os ultimos e mais recentes aperfeiçoamentos, como regularizador de tinta em movimento; seis cylindros com reguladores de topo; systema perfeito de lubrificação, etc.

E' accionada por um motor asynchromico de dezenove cavallos, permittindo variar a marcha.

Tem 3 metros de altura, 1,45 de largura e 8 de comprimento, pesando 30.000 kilos com osapparelhos de clicheria.

São os seguintes os apparelhos de estereotypia, annexos: forno e cadinho, com bomba de alavanca, dando jacto de metal em ebulição dentro do molde, o primeiro desse systema construido pela fabrica; um torno para *clichés*; um molde vertical; uma fraise; um laminador para *clichés* uma prensa para seccar matrizes, a vapor, com a correspondente caldeira a carvão. Tres destes apparelhos são accionados por motores asynchromicos electricos, sendo dois de dois cavallos e o ultimo de um. Tem por fim os apparelhos de estereotypia economizar o tempo e a mão de obra.

### FABRICAÇÃO DE ENVELOPPES

Sendo approximadamente de um milhão e quinhentos mil os enveloppes necessarios ao expediente das diversas Secretarias do Estado e suas repartições dependentes e sendo arbitrario o preço porque eram os mesmos adquiridos, resolvi, na falta de outra no Estado, montar uma secção completa destinada á fabricação de enveloppes. Para isso fiz aquisição das machinas indispensaveis, importando as mesmas em quantia inferior a sete contos de réis.

Esta secção, ha pouco installada, vai produzindo satisfactoriamente para o consumo, pois além da producção necessaria ao serviço da administração publica. attende, egualmente, as encomendas particulares.

A capacidade de producção é de 250 mil em 10 horas de trabalho, estando esse serviço entregue á actividade das senhoras, não só pela perfeição que taes objectos reclamam, mas, pela sua delicadeza, facil aprendizagem e notavel barateamento da mão de obra.

São as seguintes as machinas installadas neste departamento: machina de gommar typo G. n. r. z., com tres cuti-

ladores, brossa e motor electrico; apparelho para preparar a gomma ou colla para a gommagem, aquecido por electricidade, machina colladora e dobradora Universal, typo P. P. U., podendo fazer varios formatos em peças sobresalentes e pistões, laminas dobradoras de diversos tamanhos; machinas dobradoras e colladoras, typo P. P. E., com accessorios; Moldes de aço para cortar enveloppes de muitas dimensões e moldes enporte piece Universal de angulos variaveis, para enveloppes ministeriaes e machinas de envernizar. Esta mesma secção fabrica as caixas para os enveloppes.

\*  
\* \*

Para que v. exc. tenha informações mais pormenorizadas do grande desenvolvimento da repartição que apenas, ha pouco mais de dois annos dirijo, faço publicar, em seguida a essa ligeira exposiçào, informações mais detalhadas, em relatorios parciaes dos srs. chefes das diversas secções da Imprensa Official. Por elles, estou convencido, v. exc. julgará bem do nosso esforço collectivo.

Obras realizadas no edificio — Novas dependencias — Construcções e reparações, — Hygiene etc.

### HYGIENE DO EDIFICIO

Além da pintura geral por que passou todo o edificio no anno passado, foram feitas varias installações que muito melhoraram as condições estheticas e sobretudo hygienicas do predio, de modo a tornal-o perfeitamente apto para o fim a que é destinado, principalmente sob o ponto de vista de garantia da vida dos que aqui, em numero relativamente grande, trabalham. Hoje não ha mais receio contra os ataques de molestias contagiosas, como a tuberculose, que tantas vidas ceifou de velhos servidores.

Como referi em meu relatorio ultimo, foi sempre preocupação constante da actual administração da Imprensa Official a

rigorosa atenção no emprego decorrente das vantagens obtidas no absoluto respeito ás instrucções affixadas em diversos logares do edificio. Essas providencias valeram o completo desaparecimento da tuberculose que contaminava já não direi os adultos, mas os menores que conviviam com os portadores da terrivel molestia, em diferentes phases. Como prova, para documentar esta asserção, basta affirmar que, ainda agora, são soccorridos pela administração cinco typographos no ultimo periodo dessa flagelladora enfermidade

Posso agora com mais justificados motivos repetir o que a proposito escrevi no meu anterior relatorio :

« O conjuncto de providencias tomadas deu magnificos resultados, e as officinas da Imprensa Official offerecem outro aspecto, com as suas paredes e assoalhos rigorosamente limpos, cheias de luz e abundantemente ventiladas.

Os casos de tuberculose, que em alguns annos se repetiam com frequencia assustadora, abrindo claros entre os companheiros de trabalho, não se registraram mais, e no ultimo anno nenhum obito foi verificado motivado por essa traiçoeira molestia.

Consigno, pois, com prazer, esse facto, que bem patenteia o interesse e o carinho com que os poderes publicos velam pela vida dos que nesta casa dão ao Estado o melhor do seu esforço e boa vantade ».

### NOVAS DEPENDENCIAS

Durante os exercicios, 1912-1913 foram construidas dependencias e pavilhões com uma superficie coberta de 1864, m2. excluidas as areas beneficiadas. Esta enorme extenção edificada abrange dous grupos : o que se dirige da rua do Espirito Santo com fachada para esta rua e o que em continuacão do edificio central se prolonga pela Avenida Paraopeba dirigindo-se depois para o interior do terreno até encontrar a linha dos predios construidos em direcção opposta.

Como se vê, o aproveitamento do terreno e a disposiçao geral das novas construcções obedeceram ao plano seguido nas

organizações modernas, no genero, cujo criterio racional é o de mais effizaz distribuição do trabalho e melhor aproveitamento das energias productoras do operario, especialmente em estabelecimentos de multiplicidade de *metiers*, de aptidões definidas, de producção variada e complexa, csmo são actualmente as grandes officinas de artes graphicas.

Dahi as exigencias que levaram a administração do Estado a fazer, em dependencias apropriadas, a séde de irradiação de cada uma das novas officinas, creadas e desenvolvidas na Imprensa Official, com a preocupação de se emancipar, por completo, não já da especulação e arbitrio dos que lhe serviam, mas para justificar, mais amplamente, as conveniencias de ordem economica e as necessidades do serviço publico.

A seguir dou breve noticia da área construida e sua divisão por secções, por onde melhor se ajuizará dos motivos que me determinaram na concepção do plano de melhoramentos que emprehendi e que acabo de executar.

### **Ala Direita**

#### **SECÇÃO DE FUNDIÇÃO DE TYPOS**

A area coberta é de 14,00+7,00.

O madeiramento de pinho de Riga.

Tem 6 janellas envidraçadas (caxilhos de guilhotina) e uma porta de entrada, na superficie onde funccionam as machinas o concreto é de 0,15 de espessura e cimentado. Esta secção, como as demais descriptas, é forrada de taboas.

A valeta subterranea por onde corre a transmissão tem de comprimento 16,60, sendo toda ella coberta com tampo de madeira de lei. Neste departamento as calhas e conductores são de cobre tanto nas divisas como em toda a frente.

Foram feitos fornos e fogões para a necessaria fusão do metal.

## SECÇÃO DE ENCADERNAÇÃO

(LIVROS IMPRESSOS)

Esta dependencia, como as demais, é amplamente ventilada e mede  $14,00+8,00$  com paredes de alvenaria de tijolos de 0,25 de espessura e reforçada por pilastras, o madeiramento é tambem de pinho de Riga e coberto de telhas francezas. Ha ahi 5 janellas envidraçadas e com venezianas.

As machinas estão sobre uma camada de concreto de 0,25 e em toda a superficie desta ha uma camada alcatroada com as juntas tomadas a frio no assoalho, que é de taboas estreitas.

### ALMOXARIFADO

Esta dependencia está dividida em dous grandes lancos, tendo um  $26,70+8,00$  e o outro  $19,80+8,00$ , todos com altura de 5,50. O primeiro com fachada para a rua do Espírito Santo, todo forrado com taboas, saia e camisa, travas e cimalha e tem 5 janellas envidraçadas para a frente da rua e 10 lateraes com vidros e venezianas. O chão é formado parte de uma grossa camada de concreto de cal e parte de abobadilhas; sendo ahi, toda extensão ladrilhada.

Esta parte tem um porão (deposito tambem de materias) com uma superficie de  $8,80+8,00$ , tendo o tecto de abobadilhas e 4 grossas columnas de ferro que servem de suporte.

O segundo commodo (deposito de papel bobina) com cinco janellas lateraes e grande porta de entrada está cimentado, os conductores da rua são de ferro galvanizado. No primeiro destes commodos foram construidas valetas na extensão de  $8,40+1,00$  destinadas á transmissão das machinas desta secção. Ha agua e esgotos. Para esta secção foram feitas armação, *vitrines*, balcões e biombos com tela de arame e *guichet*.

## SECÇÃO DA ROTATIVA MARINONI

(FUNDIÇÃO DE PAGINAS, CHICHERIE E EXPEDIÇÃO DO JORNAL)

E' um confortavel departamento, bem construido, magnificamente ventilado com area de  $23,50 \times 9,20$ , tendo de pé direito 6,00.

A frente do edificio, que é para a rua do Espirito Santo, tem 19,00 de comprimento e obedeceu na construcção ao mesmo typo de architectura do predio antigo. Ha em todo esse corpo 6 janellas e 5 portas largas almofadadas com caxilhos de abrir e venezianas. Ha ahi um grande portão por onde entram as mercadorias destinadas ao almoxarifado. Este portão é igual ao que foi collocado na ala esquerda do estabelecimento, com sahida para a avenida Paraopeba.

Junto do salão das machinas do jornal, funciona, em uma sala arejada, bem illuminada, a secção de expedição. Esse commodo tem 8,00, o chão sob abobadilhas e, como o salão das machinas, é ladrilhado. Esta sala tem duas entradas, uma por onde sahem os jornaes destinados á distribuição da Capital e outra para os que são enviados para o interior do Estado e outros pontos do paiz. Sob esse departamento foi construido um porão completamente estanque de 2,60 de altura por  $8,00 \times 800$  de superficie, onde passam a ser guardados drogas, tintas, couros, pelles, etc.; do lado direito desse novo departamento foi construido um apendice de  $18,00 \times 3,00$  para abrigar das intemperies a passagem das paginas do jornal, pois a secção de linotypos ficou assim em correspondencia directa com a grande machina impressora do jornal. No prolongamento desse apendice construiu-se o deposito de gazolina que alimenta as linotypos. Nesta mesma linha do novo predio foi construido um pavilhão, no qual foram collocados 3 latrinas e 3 mictorios. Esta installação, de absoluta necessidade, serve ao pessoal da redacção, composição e impressão do «Minas Geraes». A area desse pavilhão é de  $4,50 \times 3,00$ , para o qual, como igualmente,

para todos os edificios aqui descriptos, foi rigorosamente observado o que ha de mais recommendavel sob o ponto de vista hygienico.

#### DEMOLIÇÕES NECESSARIAS E ADAPTAÇÕES

Junto ao Gabinete da Directoria foi construido um alpendre (lado esquerdo do edificio central) com a area de  $10,00 \times 3,00$ . Nessa dependencia foram substituidas as janellas existentes por portas de almofadas e envidraçadas; e collocados nesse alpendre, uma escada de marmore, gradil de ferro e ladrilho em toda a superficie alpendrada, calhas de moldura e conductores de ferro galvanizado.

#### GAZOMETROS DE ACETYLENO E GAZOLINA

Construiram-se 3 departamentos para os gazometros, o primeiro destinado ao fornecimento de luz e calor ás machinas de dourar da secção de pautaçaõ, medindo  $4,00 \times 2,00$ ; o segundo com  $2,00 \times 1,50$  para deposito dos transformadores de electricidade e o terceiro finalmente, das mesmas dimensões do segundo, destinado ao deposito que alimenta as linotypos. Todos estes pequenos commodos foram demolidos o primeiro por desnecessario, visto ter desaparecido a conveniencia do gaz de carbureto, e os demais, porque occupavam o logar escolhido para a edificaçaõ do commodo onde se installaram as novas machinas de impressãõ do jornal.

### **Ala Esquerda**

#### SECÇÃO DE OBRAS AVULSAS

Para a montagem das machinas de impressãõ adquiridas para os trabalhos avulsos, impressões coloridas, feitura de revistas, jornaes illustrados, tabellas, etc., foi mister a construcção de edificio proprio, onde pudessem funcionar, com vantagem para o serviço e para os interesses do Estado, quantas

machinas compunham a nova dependencia. Esta, logo construida, ficou dividida em duas partes — Sala de Composição e Sala de Impressão.

Sua área é de 25,00X800. Ha nella 10 janellas e 2 portas, sendo um terço das janellas de frente com um terço de venezianas. Toda sala é forrada, cimentada e parte assoalhada. No commodo das machinas ha uma camada de 0,25 de concreto, correndo a transmissão em valletas de 1,50 de profundidade. Todas as valletas são cobertas com taboas de archocho fixo. Os motores electricos funcçionam nesta parte subterranea da secção. As calhas e conductores são de ferro galvanizado. Ha lavabos, tanques e canalização de agua abundante.

### SECÇÃO DE STEREOTYPIA

Esta dependencia está construida na mesma linha da antecedente e tem 10,00X8,00 de superficie. Esta construcção, que exigiu um rebaixo de 0,50 em todo o terreno, tem 5 janellas e a porta de entrada. Aqui foram feitos um fogão e chaminé de alvenaria de tijolo, valletas para a transmissão subterranea com 31,00 longitudinal, cobertas de madeira.

### ARCHIVO

Nesta Secção foi demolida uma parede na extensão de 10<sup>m</sup>,90 e abertas 4 janellas com venezianas, reparada completamente e construidas de pinho de riga de 4,50X2,0, prateleira e telhado e uma grande parte da cobertura novos. Foram collocadas varias clara-boias e executados serviços sanitarios.

### SECÇÃO DE MECHANICA

Este pavilhão mede 18,00+880, com a altura de 6,00 e recebe luz por 9 janellas amplas, todas envidraçadas e com venezianas. Tem 2 grandes portas de entrada e uma pequena em comunicação com o pateo que divide essa nova secção de edificios do antigo.

Todo o madeiramento é de pinho de Riga aparelhado com lanternin central, em toda a extensão coberto de telhas france-

zas e lateralmente de caxilhos envidraçados. O solo é forrado de uma camada de 0,30 de concreto e superficialmente revestido de cimento. Esta é a unica officina cujas transmissões não são subterraneas. Em seguida está construida a

### GARAGE

E' um amplo galpão com madeiramento aparelhado e lateralmente forrado de taboas de cima para baixo. Ha valla para a limpeza de automoveis com canalização de agua e esgotos. Toda a superficie está revestida com uma camada de 0,30 de espessura prolongando-se esta pela area existente entre as secções de mechanica e de composição de obras avulsas. Tem calhas e conductores de todos os lados.

### SECÇÃO DE IMFLAMMAVEIS

Com área de 13,00×4,28, 4 janellas venezianas, camada de concreto de 0,20 com a superficie revestida de cimento, sendo allí construidos armarios, depositos e grandes caixas.

### SECÇÃO DE GRAVURA

E' uma sala amplamente ventilada, com frente para a Avenida Paraopeba.

Sua área é de 10,20×5,50 e pé direito de 6.00. A frente continúa a fachada principal do edificio, na qual foram observadas rigorosamente as linhas architheticas do predio central. Esta fachada liga-se á da officina de obras avulsas, com uma extensão de 24 metros. No centro foi collocado um grande portão de 4,50×3,00 dando acesso á ala esquerda do estabelecimento e que serve de entrada para carros e automoveis.

### SECÇÃO GALVANOPLASTICA E MODELAGEM EM MADEIRA

Foi necessario augmentar a officina onde funcionava a secção de Stereotypia para serem nella assentadas as machinas, tanques, fogões e mais accessorios da Galvanoplastia. Para

isso estendeu-se de mais  $10.00 \times 4.25$  a superfície desta dependencia. Foram feitas installações subterraneas para o serviço de transmissão. Substituiu-se o cimento de toda a superfície dessa secção por ladrilhos.

### SECÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE OBRAS

Esta sala, onde trabalham mais de 30 operarios, com a construcção de pavilhões contiguos ficou com deficiencia de luz e de ar; dahi a necessidade dos reparos que foram precisos para corrigir os inconvenientes apontados.

Sobre o telhado construiu-se um lanternim de 1.30 formando a cobertura com ferros T e vidros duplos, que evitam os raios solares. Lateralmente a esta coberta, foram collocadas venezianas para o arejamento da sala, numa extensão de  $22.00 \times 5.20$ .

Com essas providencias, aliás indispensaveis, voltou esta secção ás condições geraes das outras dependencias.

### RESUMO DA SUPERFICIE CONSTRUIDA

Sala de fundição de typos.....	14.00 × 6.70	—	93 <sup>2</sup> .80
Sala de encadernação.....	14.00 × 8.00	—	112 <sup>2</sup> .00
Pavilhão de inflammaveis.....	13.00 × 4.28	—	55 <sup>2</sup> .64
Almoxarifado.....	26.00 × 8.00	—	213 <sup>2</sup> .60
Sala de Stereotypia.....	10.00 × 8.00	—	80 <sup>2</sup> .00
Outra secção do almoxarifado.....	19.00 × 8.00	—	152 <sup>2</sup> .00
Porão desta secção.....	8.00 × 8.00	—	70 <sup>2</sup> .40
Officinas de obras avulsas.....	25.00 × 8.00	—	200 <sup>2</sup> .00
Gazometros.....	4.50 × 2.00	—	15 <sup>2</sup> .00
.....	2.00 × 1.50	—	
.....	2.00 × 1.50	—	
Sala de Gravura.....	10.20 × 5.50	—	56 <sup>2</sup> .10
Officina de Mechanica.....	18.00 × 8.80	—	158.40
Garage.....	10.00 × 8.00	—	80.00
Alpendres.....		—	46.00
Sala de Machinas do jornal.....	23.50 × 9.20	—	216.20
Alpendres lateraes.....	18.00 × 3.00	—	54.00
Latrinas e mictorios.....		—	25.50
Porão (sala do jornal).....	8.00 × 8.00	—	64.00
Secção de Galvanoplastia.....	4.25 × 10.00	—	42.50
Sala de composição manual.....	22.00 × 5.20	—	114.40
Totál da área coberta.....			1.861 <sup>2</sup> .79

MACHINAS

Machinas e accessorios adquiridos em 1912 e 1913

**Machinas:**

1 officina completa para mechanic.....	9:116\$000
3 Lino-Typos no valor.....	42:000\$000
3 Machinas para fundição; 3 ditas para galvanoplastia e diversas ferramentas.....	20:000\$000
1 Dita «Idéal» para impressão.....	6:000\$000
1 Dita «Universal» 34×44 c/m para movimentos a pedal e a vapor.....	1:350\$000
1 Dita «Bohnedsia» 25 1/2×36 1/2 c/m—idem, idem.....	950\$000
1 Dita «Excelsior» 19×27 1/2 c/m.....	600\$000
1 Dita de discos para cortar cartões de visitas «Krause» 70×75 c/m.....	1:400\$000
1 Dita para costurar livros com linha n. 33 movimento a vapor e peças sobresalentes.....	6:950\$000
1 Dita de numerar a pé com 6 algarismos.....	750\$000
1 Dita para grampar as caixas nos cantos.....	700\$000
1 Dita largura 108×115 c/m, para riscar papelão com 4 pares de facas.....	700\$000
1 Thesoura para cortar papelão, n. 100. ....	550\$000
1 Machina para coser, ultimo modelo, movimento a pedal e a motor com accessorios.....	1:031\$000
1 Dita «Hassila» HM composta de serra fita, serra circular, aparelho com tico-tico e reservas 2 863. ....	1:050\$000
1 Dita para pautar.....	2:500\$000
1 Dita para aplinar B. J. I. «benjal» com 120 m/m de largura e 900 m/m de comprimento .....	400\$000
1 Dita para escrever .....	450\$000
1 Dita para encaixe de livros em branco.....	280\$000
1 Dita extintor Agax n. 1.....	1:752\$000
1 Dita para coser.....	250\$000
1 Dita para aparar 76 c/m.....	1:800\$000
1 Dita » » 91 c/m.....	2:220\$000
1 Dita » » 100 c/m.....	2:380\$000
1 Dita » » arredondar cantos.....	200\$000
Typos no valor de .....	7:314\$000
1 Prensa de ferro K—s—au.....	880\$000
1 Dita » » K—lan.....	1:150\$000
1 Apparelho para photogravuras.....	3:150\$000
6 Motores electricos completos de H <sup>p</sup> com base e polia	2:040\$000
Diversas ferramentas e 1 thesoura no valor de.....	2:500\$000
1 Machina de Trichomia.....	18:000\$000
1 Dita «Universal» 36×49 c/m para movimento a pedal e a vapor.....	1:980\$000
1 Machina «Marinoni» com os seguintes apparatus: 1 forno com bomba e regulador de temperatura. Molde com	

circulação interna de agua. Prensa a gaz com caldeira a vapor, para seccar as formas sem inutilizar o typo. Torno com 2 moletas.....	59:820\$000
Machina para laminar os clichés com injector Calandra Fraise para debastar clichés.....	—
Cavalette e 1 carrinho.....	—
Cylindro para limpar clichés.....	—
1 Machina para serra metaes.....	250\$000
6 Moldes de aço para recortar enveloppes de diversos tamanhos.....	269\$500
1 Dito (Empotte piece Universal) de angulos variaveis, especies para enveloppes ministeriaes, etc. typo Eun....	500\$500
1 Machina de gommarr, typo Cr. n. r. z., com 3 cutiladores brossa, motor electrico, etc.; esta produz até 250.000 enveloppes em 10 horas de trabalho, com uma só operaria	2:750\$000
1 Apparelho para preparar a gomma ou colla para a gommagem, aquecida por electricidade.....	715\$000
1 Machina colladora e dobradora «Universal», typo P. P. U, podendo fazer varios formatos, com peças sobresalentes e pistões, laminas dobradas de diversos tamanhos....	1:661\$000
1 Dita dobradora e colladora, typo P. P. E., com seus accessorios e 3 pares de colladores... ..	544\$500
1 Machina «Idéal» ultimo modelo (Typographica).....	2:300\$000
1 Motor de HP.....	320\$000
1 Motor » » de 10, completo.....	1:400\$000
1 Machina para amolar fraise; jogos de alargadores de diversos; jogos de chaves, esquadros; sutas; tornos para bancadas.....	11:900\$000
1 Dita Lyno-Typo n. 17.374. ....	13:950\$000
1 Dita » » » 17.385.....	13:950\$000
1 Dita » » » 17.928.. ..	15:178\$000
Typos phantasias.....	434\$060
1 Machina para amolar (lapidar) double com 2 mos, 1 com a calha para agua e outra para trabalhar á secco, completa.....	515\$100
1 Apparelho a cremaillera especial para ser fixado sobre a machina acima, com seu calho e para amolar navalhas	197\$000
1 Rebollo Carborundum de 60 c/m × 4 c/m com buraco especial.....	221\$000
1 Rebollo Carborundum Electrit grão fino de 445 m/m×65	224\$000
1 Dito » » grão grosso.....	224\$000
34 Prensas diversas. ....	130\$000
1 Conta-tornos nickelado.....	12\$000
1 Forja para soldar as serras.....	210\$000
1 Machina para amolar as serras, com 2 rebollos d'esmeril	182\$000
9 Serras circulares com 3 dentaduras diferentes (3 de cada dentura) de 30 c/m de diametro.....	122\$000
1 Machina para furar sensitiva furando de 0 m/m até 10 m/m, completa.....	138\$000
1 Torno especial paralelo para machina á aplinar de 10" d'abertura, girando, completo.....	194\$000
1 Dito paralelo, girando, abertura 10".....	49\$000

1	Machina para aplainar perfeccionada curso 1 <sup>m</sup> ,50, completa	3:240\$000
1	Apparelho para apertar madeira fazendo sovinas e calças de madeira até 150 m/m de largura com suas facas.....	420\$000
1	Torno a pé, abertura 6", pesando 75 kilos.....	66\$000
1	Apparelho divisor inclinavel para torno.....	720\$000

**Accessorios**

**POLIAS**

1	polia de madeira de 700×200 a.....	30\$000	30\$000
1	" » 550×125 a.....	24\$000	24\$000
1	" » 650×125×45 a.....	31\$000	31\$000
2	" » 600×100×45 a.....	24\$000	48\$000
3	" » 250×150×45 a.....	11\$500	34\$500
1	" » 200×100×45 a.....	8\$000	8\$000
1	" » 320×159×60 a.....	14\$700	14\$700
2	" » 200×100×60 a.....	8\$000	16\$000
2	" » 200× 75×45 a.....	7\$700	15\$400
1	" » 200×125×45 a.....	10\$000	10\$000
2	" » 550×100×45 a.....	23\$100	46\$200
2	" comicas c/ desenho a.....	240\$000	480\$000
1	" de 700×100×45 a.....	38\$500	38\$500
2	" » 200×100×60 a.....	8\$800	17\$600
4	" » 200×150×60 a.....	11\$000	44\$000
1	" » 900×150×45m/m a.....	70\$000	70\$000
1	" » aço comp. <sup>o</sup> 600×150×50m/m a.....	38\$000	38\$000
2	" » » 250×150×50m/m a.....	27\$000	27\$000
3	" » » 250×150m/m a.....	13\$500	40\$500
2	" » » 200×150m/m a.....	12\$000	24\$000
1	" » » 200×150m/m a.....	12\$000	12\$000
1	" » » 350×150m/m a.....	18\$500	18\$500
1	" » » 550×150×35m/m a.....	35\$000	35\$000
2	" » » 200×100×40m/m a.....	10\$000	30\$000
1	" » » 700×150×40m/m a.....	45\$000	45\$000
2	" » » madeira 300×100m/m a.....	8\$500	17\$000
1	" » » 250× 75m/m a.....	8\$000	8\$000
1	" » ferro batido de 35×20 a.....	32\$000	32\$000
1	" » » » 1,20×0,20 a.....	100\$000	100\$000
1	" » » 520×150×45m/m a.....	30\$800	30\$800
1	" » » 600×150×45m/m a.....	32\$000	32\$000
1	" » » 300×150×45m/m a.....	15\$400	15\$400
1	" » » 300×150×45m/m a.....	14\$000	14\$000
1	" » » 220×150×45m/m a.....	10\$500	10\$500
1	" » » 520×150×45m/m a.....	28\$000	28\$000
1	" » » 0,45×0,10 a.....	50\$000	50\$000
3	" » » 14 parafusos e 1 chave a.....	36\$666	110\$000

**CORREIAS**

8	Maços de correia de couro de 3 1/2" a.....	4\$600	36\$800
30	" » » » 2 2/2" a.....	3\$800	114\$000

18	»	»	»	»	4" dobrada a.....	18\$000	324\$000
18	»	»	»	»	sola de 2 1/2" a.....	4\$800	75\$000
6	»	»	»	»	» » 1 1/2" a.....	2\$000	12\$000
8,70	»	»	»	»	Balata de 2 1/2" a.....	4\$200	42\$000
15,33	»	»	»	»	couro de 2 1/2" a.....	4\$000	61\$400
19	»	»	»	»	Balata de 1/2" a.....	8\$500	161\$500
12	»	»	»	»	» » 1 1/2" a.....	2\$600	31\$200
10	»	»	»	»	» » 2 1/2" a.....	4\$200	42\$000
18	»	»	»	»	Ingleza de 1 1/2" a.....	2\$000	36\$400
14	»	»	»	»	» » 2" a.....	3\$200	44\$800
26	»	»	»	»	» » 2 1/2" a.....	4\$200	109\$200
17	»	»	»	»	» » 3 1/2" a.....	6\$000	102\$000
10,30	»	»	»	»	sola de 3" a.....	5\$500	56\$650
13 1/2	»	»	»	»	» » 3" a.....	5\$500	68\$750
17	»	»	»	»	» » 3" a.....	5\$500	93\$500
20	»	»	»	»	dobrada de 6" a.....	24\$000	480\$000
8	»	»	»	»	» » 2 1/2" a.....	4\$200	33\$600
6 1/2	»	»	»	»	sola de 2" a.....	3\$100	20\$100
7,60	»	»	»	»	» » 6" a.....	11\$000	83\$600
10	»	»	»	»	Balata de 3 1/2" 4 dobras a	9\$000	90\$000
20	»	»	»	»	sola de 4" a.....	20\$000	400\$000
16	»	»	»	»	Balata de 2 1/2" a.....	4\$000	
14	»	»	»	»	sola superior de 6".....	—	347\$200
19	»	»	»	»	Ingleza de 4" a.....	7\$200	136\$800
4 1/2	»	»	»	»	2 1/2 a.....	4\$200	18\$900
34	»	»	»	»	Ingleza de 3" a.....	5\$500	132\$000
26	»	»	»	»	» » 2 1/2 a.....	3\$500	91\$000
17	»	»	»	»	» » 2 1/2 a.....	4\$200	71\$400
5	»	»	»	»	» » a.....	4\$200	21\$000
8	»	»	»	»	Balata de 3" a.....	6\$000	48\$000
9,20	»	»	»	»	couro » 2 70m/m a.....	4\$000	36\$800
8 1/2	»	»	»	»	sola de 2" a.....	3\$200	27\$200
18	»	»	»	»	Balata de 4 1/2" a.....	8\$500	153\$000
5,80	»	»	»	»	» » 2" a.....	3\$500	20\$500
12	»	»	»	»	sola de 4" a.....	6\$500	78\$000

EIXOS

2	Eixos de transmissão 40 m/m a.....	8\$500	17\$000
3	» » aço torneados, de 45m/m de 6,70, 6,72 e 6,93=20×25m/m.....	—	162\$800
1	Dito de 44m/m, 85 ks.....	—	68\$000
1,90m.	° de eixo.....	—	46\$000
6,31	» » » de aço torneado de 50m/m a.....	11\$500	72\$500
1	Eixo de aço 2 3/8.....	—	35\$000
57	Pés de transmissão de 2 3/8 a.....	5\$000	285\$000

ANEIS

2	Aneis de pressão de 40m/m a.....	2\$200	4\$400
3	» » » 45m/m a.....	3\$000	9\$000
3	» » » 45m/m a.....	2\$800	8\$400
2	» » » 5p m/m a.....	4\$000	8\$000

2	»	»	»	»	55m/m a.....	4\$300	8\$000
4	»	»	»	»	1 1/2 a.....	3\$000	12\$000
2	»	»	»	»	40m/m a.....	2\$200	4\$400
6	»	»	»	»	40m/m a.....	2\$500	15\$000
1	»	»	»	»	2 1/2 a.....	5\$000	5\$090
4	»	»	»	»	a.....	5\$000	20\$000

DIVERSOS

1	Buxa fixa de	60×150 a.....	1\$500	1\$500
2	»	»	»	»
2	»	»	»	»
2	»	»	»	»
10	»	»	»	»
2	»	»	»	»
1	Luva de junção	60 a.....	28\$600	28\$600
1	»	»	»	»
1	Luva de junção	45 m/m a.....	17\$500	17\$500
36	Frisas de borracha a.....		10\$000	367\$000
100	» de	» a.....	10\$000	1:000\$000
7	ms. de	» C. S. 1 m <sup>o</sup> . largura a.....	10\$800	75\$200
1	1/2 » de	» 0 <sup>m</sup> ,8 » a.....	9\$100	13\$650
8	Cadeiras de suspender c/ lubrificação para anel	350 × 45 m/m a.....	31\$500	252\$000
40	Parafusos diversos (100 × 16 m/m e 5/8 × 8)..		—	36\$000
1	Serra de fita de 40 m/m, 20 ms. a.,		2\$500	50\$000
30	Frisas de borracha a.....		10\$000	300\$000
1	Roda de diversos dentes, parafusos, etc.....		—	89\$000
12	Enludas de lona, 4 furos com uma, a...		4\$000	48\$000
1	Torno para tubos.....		—	38\$000
1	Machina para furar ferro.....		—	2\$000
1	Macaco para 5,000 ks.....		—	67\$000
1	» » 2,000 » .....		—	47\$000
3	Pares de luvas, digo, buxas 60 m/m, a.....		1\$500	4\$500
13	Tenaz para forja, ns. 1 a 13, a.....		4\$800	62\$400
1	Estampa n. 403 A.....		—	106\$000
Diversas peças.....			—	162\$200
1	Malho n. 32 — 8 ks.....		—	19\$500
1	» » 92 — 10 ks .....		—	2\$000
1	Tarracha para tubos de cobre até 3 1/4.....		—	47\$000
2	Chaves n. 72 até 52 c/m.....		—	20\$000
1	» » 16 — 14 × 16.....		—	1\$200
1	» » » — 18 × 22.....		—	1\$800
1	» » » — 32 × 30.....		—	2\$400
1	» » » — 38 × 45.....		—	4\$800
1	Chave de parafusos.....		—	2\$500
2	Alicates.....		—	6\$000
2	Limas diversas.....		—	5\$300
Diversos parafusos.....			—	20\$000
5	Chapas de aço para apertar typos.....		—	30\$000
4	Parafusos.....		—	4\$000
1	Peça para prender aco voltaico e parafusos...		—	15\$000
8	Parafusos diversos.....		—	16\$800
2	Mancaes de bronze.....		—	44\$000

4	Parafusos de 10 × 3/4 — rachados.....	—	10\$000
9	Mancaes oscillantes para 2 3/8, a.....	32\$000	288\$000
4	Anneis de pressão, a.....	5\$000	20\$000
3	Luvas de junção de 2 3/8, a.....	32\$000	96\$000
18	Parafusos de 14" × 3/4, a.....	2\$500	45\$000
1	Peça fundida de bronze.....	—	4\$000
1	Martello de bronze.....	—	8\$000
6	Peças fundidas de metal.....	—	20\$000
12	Borboletas.....	—	12\$000
3	Peças farciadas.....	—	12\$000
4	Chapas.....	—	12\$000
1	Pecinha com risco.....	—	3\$000
1	Polia para motor.....	—	40\$000
3	Cannos, feito braçadeira.....	—	10\$000
1	Chave de funda de 9".....	—	4\$500
1	» » » » 10".....	—	5\$500
1	» » » » 12".....	—	6\$500
1	Alicates c/ diversas matizes.....	—	21\$000
111	Frisas de borracha.....	—	1:116\$200
1	Chave americana para parafusos.....	—	3\$500
12	Limas.....	—	9\$000
1	Compasso.....	—	1\$800
1	Formão Csreaves.....	—	2\$200
2	Limas de 12".....	—	4\$000
20	Parafusos com porca.....	—	11\$000
10	» de metal.....	—	5\$000
6	Serras para ferro.....	—	3\$000
1	Alicate.....	—	3\$000
1	Chave catraca.....	—	4\$500
24	Limas diversas.....	—	29\$600
1	Torno paralelo e forte.....	—	135\$000
12	Limas » 12".....	—	30\$000
12	Serras de 12".....	—	6\$000
1	Torquez de 10".....	—	3\$500
1	Serrote Csreaves.....	—	6\$000
1	Limatão quadrado 12".....	—	1\$500
12	Limas de tres quinas.....	—	4\$500
1	Chave de catraca.....	—	4\$100
2	Limas redondas de 1/2" e 3/4".....	—	8\$000
2	Metros de regua de aço.....	—	38\$000
1	Thesoura para folhas.....	—	8\$000
1	Folles para ferro.....	—	2\$000
1	Thesoura.....	—	4\$500
1	Torquez nickelada.....	—	3\$000
1	Esquadro.....	—	2\$500
2	Serras circulares.....	—	10\$000
1	Alicate bico redondo 8".....	—	6\$000
1	» » ».....	—	3\$500
1	» chato nickelado.....	—	4\$000
1	» » ».....	—	2\$500
2	Torquezes alicates.....	—	5\$500
6	Grampos carpinteiros.....	—	22\$000

2	Tarrachas madeira.....	—	13\$00
1	Grossa serra.....	—	3\$500
1	Alicate.....	—	2\$00
12	Ms. correntes c/ 16 ks.....	—	16\$000
2	Serras fita.....	—	27\$500
12	Brocas americanas para ferro.....	—	12\$000
1	Arco de púa.....	—	12\$000
1	Limatão.....	—	1\$600
6	Ferros de plaina.....	—	14\$000
3	Plainas de ferro, americanas.....	—	51\$000
1	» para assoalho.....	—	3\$500
1	Torquez franceza.....	—	3\$000
1	Alicate.....	—	3\$500
2	Martellos.....	—	5\$500
1	Arco de púa.....	—	14\$000
1	Collecção de brocas americas.....	—	10\$000
1	Furador com brocas e engrenagem.....	—	19\$000
4	Formões com cabo.....	—	9\$000
2	Scrrotos medios, Csreaves.....	—	12\$000
1	» de costas.....	—	6\$500
1	Esquadro americano nickelado.....	—	3\$500
1	Enxó Csreaves.....	—	5\$000
1	Alicate.....	—	3\$500
2	Martellos.....	—	5\$500
1	Nivel americano.....	—	11\$000
2	Compassos.....	—	4\$000
1	Armação de ferro para serra.....	—	5\$000
1	Balança mechanica força de 5 ks.....	—	16\$000
1	Esquadro de ferro.....	—	4\$000
2	Mancaes.....	—	12\$000
6	Serras para ferro 12".....	—	3\$000
6	Brocas francezas n. 2.....	—	12\$000
2	Chaves de parafusos.....	—	2\$000
2	Limas.....	—	4\$000
4	Thesouras.....	—	19\$000
1	Esquadro de aço.....	—	3\$000
1	Escala 12".....	—	3\$500
20	Parafusos 7x1/2.....	—	13\$000
32	» 7x5/8.....	—	20\$800
18	» 7/8.....	—	9\$000
1	Serrote de costas.....	—	4\$500
4	Ferros dobrados para plaina.....	—	16\$000
1	Serrote Csriaves.....	—	7\$000
1	Chave com catraca.....	—	4\$500
2	Ferros de pua.....	—	2\$800
1	Ferro de pá com graduação.....	—	3\$500
12	Parafusos com roscas.....	—	3\$250
12	Serras para ferro 12".....	—	4\$800
4	Limas.....	—	2\$400
	Roda dentada para extremidade do eixo motor, etc.....	—	240\$000
	l. O.—1		

1	Medida de 10" de precisão com rosca e micro-metrica, ponta ajustada para compassar os buracos, divisões e millímetros e polegadas.....	—	188000
1	Prato com 4 garras de 14 m/m especial para um torno.....	—	5168000
1	Machina «Utilitas» para serrar metaes, e uma serra.....	—	518000
2	Serras circulares.....	—	108800
20	Serras para machinas santeuse 36 c/m X 5 m/m	—	1088000
2	Alargadoras de 6 m/m c/u.....	—	68900
2	» » 7 » » .....	—	68500
2	» » 8 » » .....	—	78800
2	» » 9 » » .....	—	88500
2	» » 10 » » .....	—	98500
2	» » 11 » » .....	—	108400
2	» » 12 » » .....	—	118300
2	» » 13 » » .....	—	128300
2	» » 14 » » .....	—	138500
2	» » 15 » » .....	—	148400
3	» » 16 » » .....	—	158700
2	» » 17 » » .....	—	168800
2	» » 18 » » .....	—	188900
2	» » 19 » » .....	—	198500
2	» » 20 » » .....	—	208700
2	» » 21 » » .....	—	228000
2	» » 22 » » .....	—	238000
2	» » 23 » » .....	—	248500
2	» » 24 » » .....	—	258700
2	» » 25 » » .....	—	278000
2	» » 26 » » .....	—	288000
1	Apparelho divisor inclinavel «Universal» para machina de fresar, com seu prato para pôr sobre a machina a fresar.....	—	7208000
Total Rs.....			290:0528470

\*  
\* \*

Prestando estes esclarecimentos, perfunctorios, mas sufficientes para v. exc. julgar do desenvolvimento que dei á Imprensa Official, durante o anno findo, cumpre-me agradecer-lhe as reiteradas provas de elevada confiança com que sempre me distinguuiu, revelada continuamente em delica das e significativas demonstrações de sympathia e consideração pessoais.

Aos meus dignos e illustrados companheiros de trabalho da redacção e revisão, que tanto se empenharam em

corresponder á confiança que lhes depositei, o meu grande reconhecimento, pela maneira, merecedora de todos os elogios, com que se desempenharam de seus arduos deveres, tornando assim mais facil a minha missão; ao Caixa Secretario, sr. coronel João Caetano Pereira da Silva, agradeço a sollicitude e zelo pouco communs e pelo modo intelligente e pela probidade na direcção dos importantes serviços que correm pela contabilidade e thesouraria; ao sr. capitão Augusto Pereira Serpa, o collaborador operoso que fez menos penosa a minha administração em todo o periodo das grandes reformas por que passou o estabelecimento, tambem agradeço e faço publico o seu devotamento como Chefe das Officinas, proclamando a sua competencia technica ; finalmente a minha sincera gratidão ao brioso operariado, de cuja disciplina e amor ao serviço dou o mais vivo testemunho, pela efficaz cooperação que sempre me prestou para fazer desta repartição a mais importante, no genero, no Brasil, nobilitando e engrandecendo esta officina de trabalho moralizador e fecundo.

Bello Horizonte, 15 de maio de 1914.

O DIRECTOR,

*Léon Roussoulières.*

~~~~~



# SECRETARIA DA IMPRENSA OFFICIAL

---

Exmo. sr. dr. Leon Roussoulières, D. D. Director da Imprensa Official. — Em cumprimento de ordem emanada de V. Exc. tenho a honra de vos apresentar os relatorios dos chefes das diversas secções da Imprensa Official. Por elles se verifica o quanto este importante departamento do Estado tem progredido, depois que, em boa hora, o governo teve a feliz inspiração de nomear V. Exc. para remodelar e aperfeiçoar as artes graphicas na Imprensa, até então, descuidadas completamente. Foi assim que, devido ao altojdescortinio de que V. Exc. tem dado cabaes provas, é que esta casa se acha apparelhada a bem servir o governo e os particulares, em todos os ramos que dizem respeito a uma Imprensa de primeira ordem, como actualmente é a nossa.

Verifica-se facilmente, pelos apontamentos referentes aos annexos que se seguem o quanto se tem feito e o quanto se fazia. O augmento extraordinario que se constata em todas as secções, é mais do que satisfactorio, vae além de toda e qualquer previsão.

São dignos de notar a competencia nunca desmentida dos chefes das diversas officinas e revisão da Imprensa Official, pela fórma sempre intelligente com que desempenharam os seus arduos deveres.

Durante a administração de v. exc. não se deram factos, que de qualquer fórma concorressem para o descredito da Imprensa Official. Todos os empregados da casa, conscios dos seus deveres, procederam de fórma a merecer só elogios.

São estas as informações que posso dar a V. Exc. e que mais detalhadamente se encontram nos annexos.

Ao exmo. sr. dr. Leon Roussoulières, d. d. director da Imprensa Official.

Bello Horizonte, 31 de dezembro de 1913.—O Chefe das Officinas. *Augusto Pereira Serpa,*



---

# ANNEXOS

---



## SECÇÃO 'AMÉRICO GOMES'

---

### LINOTYPOS — PAGINAÇÃO DO "MINAS GERAES"

Sr. Chefe das Officinas da Imprensa Official. — Cumprindo vossa determinação apresento-vos, linhas abaixo, o movimento da sala sob minha chefia.

Como bem sabeis, antigamente fazia-se o serviço de composição do «Minas Geraes», para um jornal de 8 paginas, com 35 compositores, que trabalhavam até 2 e 3 horas da madrugada, sendo que durante o dia ainda elles adiantavam o serviço compondo o expediente das repartições publicas, cuja publicação, apesar disso, andava sempre atrasada. Além desses 35 compositores trabalhavam ainda na sala o paginador e 3 ajudantes, sendo 1 encarregado da retranca.

Com a transformação, porém, por que passou a Imprensa Official, graças ao largo descortino, orientação segura e pulso firme do actual director, o sr. dr. Leon Roussoulières, a sala soffreu uma reforma radical, sendo adquiridas 6 excellentes machinas linotypos, de Mergenthal.

Com tal melhoria, o serviço desenvolveu-se prodigiosamente na sala, pois que além da factura diaria do «Minas», com 16 paginas, ainda estamos constantemente auxiliando o trabalho das salas «Arthur Bernardes» e «Paginação de avulsos». Assim é que a composição dos jornaes «Renascença» e «Debate» e revistas *Lourdes* e *Academica*, cuja impressão se faz na sala «Arthur Bernardes», é feita na sala, assim como foi tambem aqui feita a composição do «Processo Civil», do sr. dr. Levindo Lopes, livro com mais de 400 paginas; da «Maniçoba», folheto do Ministerio da agricultura; «Introdução ao Relatorio do Sr. Secretario do Interior», em 1913; «Selecta dos Prosadores Mineiros», do dr. José Affonso, e «Viagens e Conferencias» do sr. Abilio Barreto.

Além disso têm as linytipos produzido bigodes para separação de noticias e feito composição de artigos para os jornaes locais.

Para mostrar a economia realizada com a aquisição das linotypos basta considerar que para a composição diaria do «Minas» com 16 paginas seriam necessarios 50 compositores, tendo-se uma despeza de 337\$920, com 10.240 linhas. Feita a composição pelo linotypo despende-se em mão de obra 129\$240 para o mesmo numero de linhas; addicionando-se a gazolina, alcool, lubrificante e quebra do metal, teremos que a despeza ascende a 146\$400, havendo uma differença diaria, para menos com as linotypos, de 191\$520; isso sem falar nas demais vantagens das machinas, por demais conhecidas, e salientando-se que na gazolina, alcool, etc., fiz toda a carga sobre a composição do «Minas» sem descontar a parte proporcional aos trabalhos executados para outras salas.

As machinas são accesas ás 7 horas da manhã e só se apagam ás 3 da madrugada, havendo portanto um trabalho effectivo de 20 horas, com o dispendio de 2 latas de gazolina.

A composição de editaes e annuncios continúa ainda, infelizmente, a ser feita nas caixas, porque com o desvio da produção das machinas para outras salas, não pódem ellas só dar conta de todo o serviço do «Minas». Tomo a liberdade de vos lembrar que para o completo serviço do jornal seriam necessarias mais 4 machinas do mesmo typo, afim de trabalharem effectivamente 8 e ficarem de reserva 2, para o caso de algum accidente, como se usa em todos os grandes diarios mundiaes.

Torna-se necessario que o pedido de typos de phantasia, para epigraphes e annuncios, feito á casa Augusta, de Torino, seja completado com a aquisição de mais 8 fontes, que fazem falta sensível, prejudicando bastante a esthetica do jornal.

Tenho empregado o maximo cuidado e carinho na conservação e limpeza das machinas, encontrando para tal, de vossa parte, a melhor vontade, já me facilitando material, já pondo á minha disposição um empregado retirado da portaria.

Lembro-vos, como medida de utilidade, a aquisição de 12 jogos de matrizes, mas isso immediatamente, para serem vendidas aos linotypistas, em prestações modicas descontadas em seus vencimentos; tal medida, lembro-a pela razão de que as nossas matrizes estão bastante estragadas, e o foram devido á falta de cuidado dos proprios linotypistas, enviando linhas fortes á fundição, o que faz com que o facão apanhe as matrizes e as córte. Além dessas matrizes, de corpo 8, parece-me de conveniencia que a Imprensa tenha em stock matrizes de corpo 8 e 10. Caso vos resolvaes propor ao sr. Director a compra das 4 machinas, por mim aqui lembrada, devem ellas vir acompanhadas de 8 jogos de matrizes de corpo 8 e 10, com 8 magazines e as respectivas medidas. Proponho tambem a compra de um

motor, a vapor ou gazolina, para o caso de accidentes na electricidade.

O expediente das Secretarias de Estado e repartições anexas tem sido publicado em dia, assim como as materias pagas, o que antes não se dava, e mais esse beneficio deve ser attribuido ás machinas.

Este anno, todo o trabalho do Congresso Mineiro será feito nas linotypos, e, conforme auctorização do sr. dr. Director, na medida do jornal, ficando o «Diario do Congresso» com 5 columnas e tornando muito mais esthetico o avulso, que é paginado em 2 columnas.

De accordo com auctorização do sr. dr. Director tenho deixado de me ater a exigencias descabidas da revisão, que apenas viriam trazer accrescimo de despesa, de vez que os erros apontados não disvirtuam o sentido nem deturpam as palavras.

E' o seguinte, actualmente, o pessoal da sala: 11 linotypistas; 1 encarregado das machinas, durante o dia; 1 encarregado das machinas, durante a noite; 1 emendador de provas do dia; 2 da noite; 3 ajudantes de paginação; 1 retranca; 8 compositores; total, 28 pessoas.

Antes de terminar transcrevo abaixo a portaria do sr. dr. Léon Roussoulières, dando á sala que chefiou o meu obscuro nome, a qual foi para mim motivo de justo desvanecimento e orgulho — servindo-me de incentivo para cada vez me empenhar mais no cumprimento de meus deveres, esforçando-me pelo desenvolvimento dos serviços cuja superintendencia me está confiada.

E' esta a portaria:

«Imprensa Official do Estado de Minas Geraes — O dr. Léon Roussoulières, director da Imprensa Official do Estado de Minas, Geraes, resolve pela presente portaria de 16 de dezembro de 1913, dar á sala de linotypos o nome de «Americo Gomes», em vista dos serviços nella prestados pelo mesmo senhor, durante 20 annos, com assiduidade, zelo e competencia. — O director (assignado), *Léon Roussoulières.*»

Taes, sr. chefe das officinas, os acontecimentos e necessidades da sala que me pareceu dever trazer ao vosso conhecimento, faltando apenas accrescentar que é a melhor possível a ordem na sala, havendo da parte de todos os operarios disciplina e amor ao trabalho.

Prevaleço-me da oportunidade para agradecer-vos as attentões que sempre me tendes dispensado.

Bello Horizonte, 18 de junho de 1914.—O chefe da secção.  
*Americo Gomes de Souza.*



## SECÇÃO DE EXPEDIÇÃO DO JORNAL

---

Sr. Chefe das Officinas.—De conformidade com o art. 2º, § 1º do Regimento Interno da Secção de Expedição, venho apresentar a v. s. o relatório de que falam o mesmo artigo e seu parographo.

Durante o exercicio de 1913, os serviços que correm pela secção foram executados com pontualidade e maximo criterio, devido ao esforço conjuncto dos empregados que muito me auxiliaram na execução de todos os serviços.

Não declinando nomes, entretanto não posso silenciar os serviços que foram prestados pela exma. sra. d. Maria Rangel, escripturaria da secção, e pelo sr. Loth Coutinho, que mais de perto contribuíram para o bom exito da remodelação de todos os serviços, de accordo com a Portaria de 1º de janeiro.

O serviço de entrega a domicilio ficou bastante aperfeiçoado com a introducção de cadernetas duplas, sendo-me grato afirmar a v. s. que, durante o exercicio de 1913, sómente tivemos 9 reclamações, algumas por motivo de mudança de residencia.

O serviço de expedição de fóra foi consideravelmente melhorado, estando as listas impressas com a declaração de suas especies e em typo corpo 10.

A escripta da secção, embora feita ainda em livros velhos, está perfeitamente regular. Uma vez transferida a secção para a nova sala e logo que v. s. mande executar a Portaria de 1º de janeiro, penso que nada mais podemos desejar para reputar irreprehensivel o serviço de expedição e distribuição do «Minas Geraes».

Com grande satisfação, venho agradecer a v. s. as muitas provas de confiança que se dignou de me dispensar e apresentar a v. s. os meus immorredouros agradecimentos pela orientação que me fez seguir na execução de todos os serviços.

Para que v. s. possa avaliar mais facilmente os trabalhos que foram executados pela secção, junto encontrará diversos

dados que comprovam o grande desenvolvimento dado ao órgão official e o sempre crescente pedido de assignaturas do jornal.

## Serviços realizados pela secção de expedição

|                                                |           |            |
|------------------------------------------------|-----------|------------|
| Relatorio da Secretaria das Finan-<br>ças..... | 336       | exemplares |
| Relatorio da Imprensa Official.....            | 280       | »          |
| Albuns do centenario do Serro.....             | 840       | »          |
| Circulares do P. R. Mineiro.....               | 212       | »          |
| Discursos do dr. W. Braz.....                  | 2.680     | »          |
| Manifesto do dr. Delfim Moreira.....           | 2.305     | »          |
| Circulares da Expedição.....                   | 357       | »          |
| Officios expedidos pela Expedição...           | 181       | »          |
| Impressos eleitoraes.....                      | 1.650.000 | »          |

### ASSIGNATURAS OFFICIAES

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Juizes de direito.....       | 108          |
| Juizes municipaes.....       | 117          |
| Promotores.....              | 108          |
| Collectores.....             | 117          |
| Professores.....             | 1.734        |
| Grupos escolares.....        | 684          |
| Recebedorias e vigias.....   | 133          |
| Aposentados.....             | 136          |
| Delegados de policia.....    | 134          |
| Subdelegado de policia.....  | 800          |
| Juizes de paz.....           | 770          |
| Inspectores escolares.....   | 801          |
| Diversos (gratis).....       | 205          |
| Senadores e deputados.....   | 82           |
| Funcionarios da capital..... | 701          |
| <b>Total.....</b>            | <b>6.768</b> |

Expedição da capital: Assignaturas officiaes e archivos de repartições:

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Diversos funcionarios.....  | 647      |
| Aposentados.....            | 54       |
| Senadores e deputados.....  | 20       |
| Collecção.....              | 70       |
| Archivo.....                | 50       |
| Secretaria da Imprensa..... | 23       |
| <b>Total.....</b>           | <b>—</b> |

Assignaturas :

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| Municipalidades.....         | 1.713 |
| Distribuição da capital..... | 241   |
| Distribuição no Estado.....  | 1.714 |
| Permuta de jornaes.....      | 120   |
| Distribuição gratuita.....   | 17    |
| Repartições federaes.....    | 38    |
| Governo federal.....         | 15    |

RESUMO DAS ENTRADAS E SAHIDAS DE SELLOS  
DURANTE O ANNO DE 1913

| Entradas       |            | Sahidas    |
|----------------|------------|------------|
| Janeiro.....   | 330\$000   | 326\$350   |
| Fevereiro..... | 300\$000   | 286\$700   |
| Março.....     | 300\$000   | 282\$500   |
| Abril.....     | 300\$000   | 322\$100   |
| Maiο.....      | 310\$000   | 300\$490   |
| Junho.....     | 325\$000   | 306\$980   |
| Julho.....     | 300\$000   | 339\$300   |
| Agosto.....    | 350\$000   | 350\$580   |
| Setembro.....  | 415\$000   | 415\$000   |
| Outubro.....   | 760\$000   | 618\$500   |
| Novembro.....  | 936\$000   | 838\$600   |
| Dezembro.....  | 930\$000   | 838\$600   |
| Somma.....     | 5:556\$000 | 5:365\$380 |
| Entradas.....  | 5:556\$000 |            |
| Sahidas.....   | 5:365\$380 |            |
| Saldo.....     | 190\$620   |            |

Material consumido pela secção no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro :

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| Barbante.....       | 600\$000        |
| Gomma.....          | 42\$000         |
| Envelopes.....      | 6\$000          |
| Rolos de arame..... | 16\$500         |
| Tinta.....          | 13\$000         |
| Mataborrão.....     | 1\$500          |
| Creolina.....       | 7\$000          |
| Pinceis.....        | 9\$000          |
| Miudezas.....       | 66\$000         |
|                     | <u>761\$000</u> |

BOLETIM ANNUAL DO MOVIMENTO DA EXPE-  
DIÇÃO

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| Pedidos de assignaturas.....                | 2.099 |
| Reclamações (indevidas na maior parte)..... | 70    |
| Mudanças de residencias.....                | 179   |
| Pedidos avulsos.....                        | 56    |
| » permutas.....                             | 20    |
| Diversos officios.....                      | 22    |

Bello Horizonte, 31 de Dezembro de 1913. — O chefe de  
secção, *Francisco de Assis Martins*.

---

Sr. major Augusto Pereira Serpa, chefe das Officinas da Imprensa. — Em cumprimento de ordem emanada do exmo. sr. dr. Director da Imprensa, venho apresentar-vos o relatorio que tenho a honra de submeter á vossa consideração, sobre o movimento da Secção de Avulsos «Arthur Bernardes» no decurso do anno p. findo.

Nomeado a 4 de janeiro de 1913, por portaria do exmo. sr. dr. Director, para o cargo de chefe de secção, devo agradecer primeiramente aquelle senhor a confiança que em mim depositou, entregando-me a gestão de um dos mais importantes departamentos da Imprensa, e a vós pela dedicação com que me tem acolhido no desempenho daquelle mandato.

As occurrencias que se vão ler comprehendem o transumpto de todo o movimento realizado na secção, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1913.

## SALA DE CONFECÇÃO DE CHAPAS

Apesar de ter sido a sala de confecção de chapas, augmentada abundantemente de material typographico no correr do anno findo, muito necessita actualmente de novas fontes de typos, vinhetas, fios, etc. dado o desenvolvimento crescente que dia a dia vae tendo o numero de encommendas de impressos não só do Governo do Estado, como de particulares, sendo que destes tem sido grande a entrada ultimamente e muitas vezes não podendo ser attendidos de prompto devido a escassez de material quasi sempre empregado em obras de natureza demorada.

Outras faltas existentes, notadamente as mesas para chapas, prateleiras, etc., fazem-se necessarias remedial-as para a organização da Sala, dando-lhe assim uma boa disposição na collocação dos materiaes e contribuindo-se para o seu embelezamento, sem que se onere pesadamente os colres da repartição por se tratar de objectos de pouco preço.

Trabalha nesta sala 11 operarios, sendo que destes 3 são jornalheiros e os mais obreiros. Dos diaristas 2 são aprendizes.

### SALA DE IMPRESSÃO

Funcionam nesta sala as seguintes machinas de impressão :

- 1 prensa «Miehle», americana, de cylindro.
- 1 machina «Optima», italiana, de »
- 1 » «Rhenania», allemã, de »
- 2 » «Ideale», italianas, planas.
- 1 » americana, idem.
- 1 » «Monopol», idem.
- 4 » «Mihervas», idem.

E' tão avultado o serviço desta sala que muito se necessita da aquisição de mais uma machina de cylindro para execução de trabalhos de grande formato.

Uma das faltas que mais se nota nesta dependência e que se póde sanal-a com pequeno despendio, é a da compra de uma machina de aparar papeis, pois que, sendo muitas vezes impressas varias chapas de uma só vez, tem-se que recorrer á outras secções, importando, quasi sempre, demora na entrega das encommendas, por estarem occupadas as machinas nos serviços das referidas secções.

O numero de operarios que trabalha nesta sala é de 12, inclusivè aprendizes, sendo todos obreiros.

---

Conforme se vê do quadro junto, a producção da sala de composição foi de 2.166 chapas e o da de impressões de 4.689.554 exemplares, dando uma média, aquellas, de 186 por mez e estas de 390.796, sendo o crescimento extraordinario da producção no correr do anno findo, graças a sabia direcção e tenaz esforço do exmo. sr. dr. Leon Roussoulières, que, no desempenho de seu elevado cargo de director não tem poupadado sacrificios para o desenvolvimento das artes graphicas na Imprensa Official.

Muito se deve tambem á vossa criteriosa administração, como chefe das officinas o impulso que vae tomando os trabalhos confiados á secção de avulsos, ha bem pouco não existente nesta repartição.

Dos dados existentes na Secção de contabilidade, vereis que a receita da Secção de Avulsos teve no anno findo a sua renda elevada em quantia approximada a 130:000\$000, deixando não pequeno saldo para os cofres da Imprensa.

Entregando-vos o presente relatorio, peço-vos desculpar as lacunas que nelle se encontram e que, estou certo, me relevareis.

Bello Horizonte, 31 de dezembro de 1913.— O chefe de secção, *Francisco de Paula Gil Junior*.

---



Quadro demonstrativo do Estado de Minas Geraes, durante

| 1913           | Cartões | Circulares | Diplomas | Bilhetes de entradas | Revistas e jornaes | Avulsos diversos | Certidões | Total     |
|----------------|---------|------------|----------|----------------------|--------------------|------------------|-----------|-----------|
| Janeiro.....   | 5.900   | 2.150      | —        | 3.500                | 9.000              | 43.000           | —         | 429.226   |
| Fevereiro..... | 6.300   | 3.800      | 5.000    | —                    | —                  | 6.500            | —         | 83.473    |
| Março.....     | 9.350   | 4.800      | —        | —                    | —                  | 107.250          | —         | 305.095   |
| Abril.....     | 1.300   | 9.150      | —        | —                    | 9.000              | 55.050           | —         | 209.228   |
| Maió.....      | 3.200   | 5.950      | 100      | 36.200               | 9.000              | 63.550           | —         | 334.576   |
| Junho.....     | 4.100   | 3.700      | 100      | 100                  | 9.500              | 104.550          | 100.600   | 401.992   |
| Julho.....     | 7.850   | 29.250     | 5.300    | 700                  | 1.900              | 270.000          | 25.560    | 420.273   |
| Agosto.....    | 2.700   | 7.300      | —        | —                    | 11.100             | 55.800           | —         | 273.785   |
| Setembro.....  | 7.500   | 5.700      | 100      | 2.000                | 12.300             | 10.770           | —         | 209.140   |
| Outubro.....   | 3.400   | 7.750      | —        | 1.725                | 3.500              | 16.800           | —         | 127.026   |
| Novembro....   | 3.400   | 8.700      | 7.000    | 5.000                | 13.000             | 112.500          | —         | 1.340.795 |
| Dezembro ...   | 78.550  | 10.800     | 200      | 6.400                | 12.700             | 27.200           | —         | 551.945   |
| Somma.....     | 133.550 | 99.050     | 17.800   | 55.625               | 91.000             | 872.970          | 126.160   | 4.689.551 |

Secção de Avulsos «Artiur

Junior.

Quadro demonstrativo dos serviços executados na Seção de Avulsos, Athina Bernardes de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, durante o anno de 1913

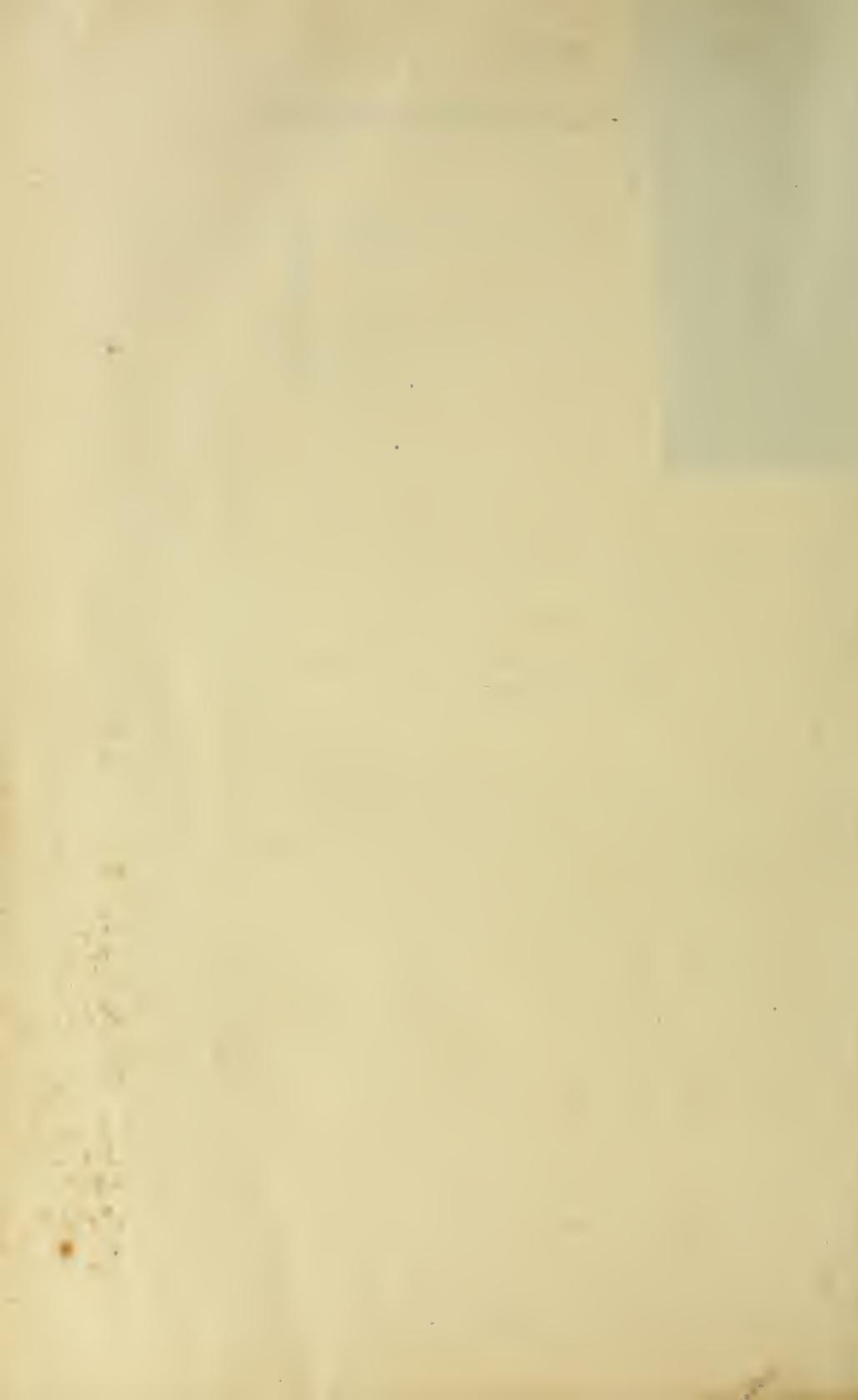
SALA DE IMPRESSÕES

| 1913           | Papeles | Folhetos | Taloes    | Book-lets | Envelope's | Papeles de<br>lanc. Hec. | Capa    | Frontispicios | Bollos  | Papeles de offe-<br>cio | Caixas de resp. | Papeles p. c. v. a<br>manufatura | Cedulas | Programas | Boletins | Publico | Cedulas | Cedulas | Diplomas | Folhetos de en-<br>vadas | Boletins e jor-<br>naes | Avulsos diversos | Certidões | Total     |
|----------------|---------|----------|-----------|-----------|------------|--------------------------|---------|---------------|---------|-------------------------|-----------------|----------------------------------|---------|-----------|----------|---------|---------|---------|----------|--------------------------|-------------------------|------------------|-----------|-----------|
| Janbre.....    | 6,200   | 2,170    | 15,500    | 16,000    | 1,050      | 1,100                    | 1,150   | 1,150         | 166,250 | 3,000                   | 26              | 1,000                            | 50      | 500       | 200      | —       | —       | —       | —        | 3,500                    | 20,000                  | 14,000           | —         | 429,226   |
| Fevereiro..... | 6,500   | 3,800    | 18,000    | —         | 11,200     | 2,280                    | 6,600   | 12,250        | 5,000   | —                       | 13              | —                                | 100     | —         | 3,000    | —       | 3,000   | 1,000   | 5,000    | —                        | —                       | 6,500            | —         | 83,413    |
| Março.....     | 9,350   | 4,800    | 17,000    | 6,900     | 2,950      | 106,010                  | 11,400  | 11,300        | —       | 6,600                   | 5               | 500                              | —       | —         | 500      | 1,500   | 1,000   | —       | —        | —                        | —                       | 107,250          | —         | 265,195   |
| Abril.....     | 4,500   | 6,150    | 21,400    | 26,500    | 16,500     | 1,500                    | 14,800  | 6,850         | 5,400   | 5,200                   | 128             | 200                              | —       | —         | 800      | 1,800   | —       | —       | —        | —                        | 9,000                   | 55,050           | —         | 266,228   |
| Mai.....       | 3,200   | 5,050    | 28,500    | 38,200    | 8,000      | 11,610                   | 5,650   | 4,900         | 6,200   | 13,000                  | 86              | 9,300                            | 10      | 1,000     | 800      | 3,850   | 2,600   | —       | 100      | 6,250                    | 9,000                   | 63,550           | —         | 321,556   |
| Junho.....     | 4,400   | 6,500    | 38,500    | 7,000     | 3,500      | 48,550                   | 13,480  | 13,480        | 3,500   | —                       | 42              | —                                | 20      | 1,500     | —        | 3,000   | —       | —       | 100      | 100                      | 9,500                   | 101,550          | 100,000   | 161,292   |
| Julho.....     | 7,800   | 10,120   | 11,200    | 5,500     | 1,200      | 41,550                   | 10,750  | 8,250         | 2,500   | 4,500                   | 38              | 2,000                            | —       | —         | 1,000    | 100     | 2,580   | —       | 5,500    | 500                      | 1,200                   | 250,000          | 26,500    | 480,274   |
| Agosto.....    | 2,500   | 7,500    | 12,400    | 31,800    | 25,000     | 54,000                   | 12,910  | 15,200        | 26,720  | 16,600                  | 36              | —                                | 10      | 1,000     | 20,000   | 5,000   | 1,000   | —       | —        | —                        | 11,400                  | 55,800           | —         | 273,785   |
| Setembro.....  | 5,500   | 6,000    | 4,100     | 2,400     | 10,200     | 103,460                  | 12,570  | 6,520         | 3,000   | 100                     | 42              | —                                | 36      | 500       | 20,000   | 2,500   | —       | —       | 100      | 2,000                    | 12,380                  | 10,570           | —         | 209,410   |
| Outubro.....   | 3,300   | 7,500    | 17,500    | 900       | 2,500      | 21,500                   | 6,150   | 6,400         | 90,000  | 700                     | 34              | 800                              | 200     | —         | 1,000    | 19,500  | 1,500   | —       | —        | 1,725                    | 3,500                   | 16,800           | —         | 427,026   |
| Novembro.....  | 3,400   | 8,500    | 1,053,200 | 50,400    | 5,500      | —                        | 2,400   | 11,500        | 3,500   | 1,500                   | 80              | —                                | 300     | 1,000     | 2,100    | 1,500   | 1,000   | —       | 5,000    | 5,000                    | 14,000                  | 112,500          | —         | 1,316,225 |
| Dezembro.....  | 58,550  | 10,800   | 23,500    | 13,500    | 13,950     | 1,785                    | 1,750   | 1,650         | —       | 6,900                   | —               | 1,000                            | 20      | 3,000     | —        | 500     | —       | 20,280  | 200      | 6,400                    | 12,500                  | 27,500           | —         | 551,915   |
| Somma.....     | 133,550 | 90,050   | 1,336,800 | 987,500   | 160,500    | 151,332                  | 107,224 | 96,750        | 336,490 | 111,700                 | 566             | 18,000                           | 1,500   | 8,200     | 35,500   | 36,600  | 13,200  | 204,280 | 17,800   | 55,125                   | 91,000                  | 852,550          | 126,400   | 4,689,551 |

**Chapas confeccionadas na secção de composição, não estando  
incluídos revistas, jornaes e supplementos illustrados**

1913

|                |              |
|----------------|--------------|
| Janeiro.....   | 138          |
| Fevereiro..... | 87           |
| Marcho.....    | 155          |
| Abril.....     | 142          |
| Maior.....     | 136          |
| Junho.....     | 153          |
| Julho.....     | 225          |
| Agosto.....    | 216          |
| Setembro.....  | 170          |
| Outubro.....   | 141          |
| Novembro.....  | 175          |
| Dezembro.....  | 508          |
| Total.....     | <u>2.166</u> |



# SECÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE OBRAS

---

Illmo. Snr. Chefe das Officinas da Imprensa Official. — Cumprindo vossas ordens apresento-vos o relatório da Secção de Composição, de junho a dezembro de 1913.

Esta sala, que, como sabeis, era bastante escura e sem hygiene, acha-se actualmente, graças aos esforços do exmo. sr. dr. Léon Roussoulières, director desta repartição, dotada de uma grande clara-bóia, cercada de venezianas, por onde penetra ar e luz.

No correr do anno executou-se nesta secção grande quantidade de trabalhos, não só do governo, como de particulares, sempre com a presteza necessaria e de accordo com o material existente na mesma.

Eis a relação dos trabalhos confeccionados nesta secção :

## Relação dos serviços executados na Secção de Composição, de junho a dezembro de 1913

Companhia de Melhoramentos.—Agricultura. Lista de material para Uberabinha.

Dr. Emilio Loureiro.—Secretaria das Finanças. Artigos sobre hygiene escolar.

Interior.—Estatutos da Caixa Rural Raiffeisen.

Secretaria das Finanças.—Manifesto do dr. Wenceslau Braz.

Secretaria da Agricultura.—Compromisso da Irmandade do Santissimo Sacramento da Boa Viagem.

Ascendino & Comp. — Annuncio de bonificação.

Prefeitura. Parecer do Conselho Deliberativo.

Prefeitura. Projecto n. 2 do Conselho Deliberativo.

Prefeitura.—Parecer n. do Conselho Deliberativo.

Prefeitura. Projecto n. 4 do Conselho Deliberativo.

Secretaria do Interior.—Instrucções das eleições de 1.<sup>o</sup> e 7 de março.

Redacção. Reimpressão do fasciculo 1.<sup>o</sup> da *Revista Forense*.

Redacção.—Reimpressão do fasciculo 3.<sup>o</sup> da *Revista Forense*.

Dr. Mendes Pimentel.—*Revista Forense* do mez de fevereiro.

Dr. Agostinho Penido.—*A Vanguarda*.

Torquato de Almeida.—Pontos de Historia Patria.

*Diario de Minas*.—Lista para assignantes.

Prefeitura.—Veto do dr. Prefeito.

Collegio D. Bosco. — Estatutos do mesmo collegio.

- Reimpressão de 3 paginas da Industria da Borracha.  
José Victor Sobrinho.—Indice das Leis Fiscaes.  
Dr. Fernando Gomes.—Estatutos da Companhia Nacional Destrina.  
Dr. Mendes Pimentel.—Memorial. Appellação Cível n. 3.183.  
Secretaria do Interior.—Escola Normal—Programmas.  
Faculdade de Direito.—Estatutos da mesma Faculdade.  
Redacção do «Estado».—Diversas columnas de listas para os assignantes.  
Catalogo da Bibliotheca Municipal—Prefeitura.  
Dr. José Eduardo.—Memorial. Appellação Cível n. 3.261.  
Ascendino & Comp.—Catalogo da Empresa Democrata.  
Secretaria das Finanças.—Aggravo de Petição. Estado de Minas.  
Secretaria do Interior.—Regimento Interno de Grupos e Escolas.  
Secretaria do Interior.—Programmas dos trabalhos manuaes.  
Faculdade de Direito.—Programmas de Sciencias de Administração.  
Faculdade de Direito.—Programmas de Direito Publico Constitucional.  
Secretaria do Interior.—Estatutos do Instituto Geographico.  
Secretaria do Interior.—Lista de Antiquidade dos Juizes de Direito.  
Faculdade de Direito.—Revista da mesma Faculdade. Dr. Pedro Aurelio Vaz de Mello. Apostilhas de Histologia.  
Secretaria do Interior.—Romance a *Voz do Pagé*.  
Dr. Mendes Pimentel.—Revista Forense.  
Secretaria do Interior.—Synopsis da Camara dos srs. Deputados.  
Senado Mineiro.—Synopsis do mesino Senado, de 1913.  
Secretaria do Interior.—Revista do Archivo Publico Mineiro. Coronel João Custodio da Veiga. Ainda a fazenda do Taquaril.  
Imprensa Official.—Relatorio do sr. dr. Director da Imprensa Official.  
Dr. Agostinho Penido.—«A Vanguarda».  
Brigada Policial.—Balancete do 4.º trimestre de 1913.  
Dr. Mendes Pimentel.—Revista Forense de Junho de 1914.  
Secretaria do Interior.—Prospecto do Credito Popular.  
Secretaria do Interior.—Instrucções para exercicios da Brigada Policial.  
Secretaria da Agricultura.—Instrucções para as Estações Meteorologicas.  
Secretaria das Finanças.—Lotações de fianças de collectorias para o triennio de 1914 a 1916.  
Secretaria das Finanças.—Tabellas de exportação e Relatorio do anno de 1913. Acompanhadas de varios quadros, diagrammas e quadros graphicos.  
Secretaria do Interior.—Intr dução do Relatorio do Interior para ser publicado no *Minas Geraes*.  
Secretaria do Interior.—Relatorio do Interior de 1914.

### Lista do pessoal obreiro que trabalha na Secção de Composição de Obras

Joaquim Alves Pereira.  
Synesio de Souza Lima.  
José Alves Pereira.  
Fortunato de Sousa Magalhães.  
**Francisco Alves Pereira.**  
Francisco Coelho Netto.  
Olympio Alves Pereira.  
Ulysses Cruz.  
Alipio Silva.  
Francisco Velasco.

José Arantes.  
João Chagas.  
Manoel Vianna.  
Alfredo Bartolota.  
Eduardo Frieiro.  
João Tito de Oliveira.  
João Antonio.  
Francisco dos Santos.  
Fernando Paladini da Costa.  
José Monteiro.  
João Lino de Castro.  
Amando dos Santos.  
Pedro Galvão.  
Henrique Novaes.  
Othon Pereira.  
Eloyno de Mattos.  
Astrolindo Magalhães.  
Januario de Paula.  
Alfredo Jorge.  
Lêon Prata.  
José Paulo.  
Euphronio de Carvalho.

JORNALEIROS

Francisco de Paula Tertuliano, ajudante do chefe de secção de Com  
posição.

APRENDIZES

Guilherme Vilhena.  
Aristoteles Vellozo.  
Americo Vellozo.  
Leonil Prata.  
Targino Martins.

Aproveitando a oportunidade agradeço ao exmo. sr. dr.  
director da Imprensa Official e ao sr. Augusto Serpa, chefe das  
officinas, a distincção com que têm tratado a no cumprimento  
de meus deveres.

Bello Horizonte, 30 de dezembro de 1913. — *Manoel da  
Costa*, chefe de secção.

---



# SECÇÃO DE PAGINAÇÃO DE OBRAS AVULSAS

Exmo. sr. Chefe das Officinas da Imprensa Official.—De accordo com a determinação de v. s. apresento-vos o relatório dos trabalhos executados na secção de Paginação de Obras Avulsas, de junho a dezembro do anno proximo passado e bem assim a relação do pessoal e alguns melhoramentos que julgo necessarios.

## PESSOAL

Compõem-se dos seguintes empregados :

|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| Gustavo Dôres (por mez) .....            | 150\$000 |
| Lindolpho Garcia (por mez).....          | 150\$000 |
| Armando Santos (por dia) .....           | 5\$000   |
| Christiano Camargos (por dia)....        | 1\$000   |
| Henrique de Souza Novaes (por dia).....  | 3\$000   |
| Pedro de Moura (por dia).....            | 2\$000   |
| Antonio Miranda (por dia).....           | 2\$000   |
| Antonio Stabuer (por dia).....           | 2\$000   |
| Jacinto M. Gomes (por dia).....          | 1\$500   |
| Domingos Bonifacio (por dia).....        | 1\$500   |
| José Januario (por dia).....             | 1\$500   |
| José Maria Gomes de Souza (por dia)..... | 1\$000   |
| Oscar Isidro (por dia).....              | 1\$000   |

Chamo a vossa attenção para os meus antigos auxiliares os srs. Gustavo Dôres, Lindolpho Garcia e Antonio Miranda sobre o augmento dos seus salarios, já por mim pedidos, pelo desempenho que tem dado no cumprimento de seus deveres.

## Relação dos trabalhos executados na secção de Paginação de Obras Avulsas, de Junho a Dezembro de 1913

|                               |                                                       |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Secretaria do Interior.....   | Folhetos — Reg. do Gymnasio Mineiro.                  |
| » das Finanças.....           | Pautas do mez de Julho.                               |
| » da Agricultura.....         | Folhetos — Fornecimento de materiaes para Itabira.    |
| Dr. Affonso Penna Junior..... | Folhetos — Estatutos da Auxiliadora.                  |
| Secretaria do Interior.....   | Folhetos — Biographia do dr. F. de Mel-<br>Io Franco. |
| » das Finanças.....           | Avulso — Mensagem para a «Cidade da<br>Viçosa».       |
| Força Publica.....            | Folhetos — Exercicios applicados.                     |
| Secretaria do Interior.....   | Folhetos — Instrucções para as «Caixas<br>Escolares». |

|                                    |                                                   |
|------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Secretaria do Interior.....        | Folhetos — Estatutos do Gremio «Ruy Barbosa».     |
| Prefeitura . . . . .               | Folhetos — Recenseamento de Bello Horizonte.      |
| Directoria de Hygiene.....         | Avulso — Boletim Demographo-Sanitario             |
| Camara dos Deputados.....          | Folhetos — Annaes do anno de 1913.                |
| Senado Minciro.....                | Folhetos — " " " " "                              |
| Secretaria do Interior.....        | Folhetos — Annaes do 7.º Congresso Medico.        |
| Redacção da Forense.....           | Folhetos — «Revista Forense».                     |
| Secretaria das Finanças.....       | Pautas do mez de Agosto.                          |
| Imprensa Official.....             | Avulso — Jornal «A Vanguarda».                    |
| Secretaria das Finanças.....       | Folhetos — Tabellas de Exportação.                |
| Camara dos Deputados.....          | Folhetos — Orçamento para o anno de 1914.         |
| Secretaria da Agricultura.....     | Folhetos — Dec n. 3.961.—Linhas Telephonicas.     |
| Redacção da Forense.....           | Folhetos — Indice alphabetico.                    |
| Secretaria do Interior.....        | Avulso — Bolctim Demographo Sanitario             |
| Athletico Mineiro.....             | Folhetos — Estatutos.                             |
| Imprensa Official.....             | Avulso — 5 columnas de Listas de assignantes.     |
| Dr. Agostinho Penido .. . . .      | Avulso — Jornal «A Vanguarda».                    |
| Secretaria do Interior.....        | Avulso — Portaria n. 71, de 29 de abril.          |
| » » » .. . . .                     | Folhetos — Conferencia do Barão Homem de Mello.   |
| Redacção da Forense.....           | Folhetos — «Revista Forense».                     |
| Secretaria do Interior.....        | Folhetos — Anuario de Hygiene de 1912.            |
| Dr. Agostinho Penido.....          | Avulso — Jornal «A Vanguarda».                    |
| Secretaria do Interior.....        | Avulso — Edital do Jury.                          |
| João Gousand de Araujo.....        | Folhetos — Methodo de Aposentadorias.             |
| Faculdade de Direito.....          | Folhetos — Enciclopedia Juridica.                 |
| Secretaria da Agricultura.....     | Folhetos — Relatorio de 1912.                     |
| Imprensa Official.....             | Avulso — 3 columnas de listas de assignantes      |
| Secretaria das Finanças.....       | Avulso — Pauta do mez de setembro.                |
| » do Interior.....                 | Avulso — Edital do Jury.                          |
| » das Finanças.....                | Folhetos — Relatorio de 1912.                     |
| Dr. Agostinho Penido.....          | Avulso — Jornal «A Vanguarda».                    |
| Secretaria do Interior.....        | Folhetos — Estatutos da Liga Operaria.            |
| » das Finanças.....                | Folhetos — Instruções sobre passes.               |
| » » » .. . . .                     | Folhetos — Relatorio da Fiscalização.             |
| Redacção da Forense.....           | Folhetos — «Revista Forense».                     |
| Secretaria do Interior.....        | Folhetos — Relatorio da Hygiene.                  |
| » » » .. . . .                     | Folhetos — Relatorio de Fabricas de Lacticinios.  |
| Dr. Camillo de Brito.....          | Folhetos — Discurso do dr. Camillo de Brito.      |
| Secretaria da Agricultura.....     | Folhetos — Caderneta n. 30, de Theophilus Ottoni  |
| » do Interior.....                 | Avulso — Boletim Demographo Sanitario             |
| Dr. Agostinho Penido .. . . .      | Avulso — Jornal «A Vanguarda».                    |
| Imprensa Official.....             | Folhetos — Relatorio de 1912.                     |
| Arthur Haas.....                   | Folhetos — Societê do Port de Pirapóra.           |
| Dr. Agostinho Penido.....          | Folhetos — Guia Estylita.                         |
| Secretaria da Agricultura .. . . . | Folhetos — Terras Publicas.                       |
| » das Finanças.....                | Avulso — Pauta do mez de outubro.                 |
| » da Agricultura.....              | Folhetos — Decs. 4.000 e 4.001.                   |
| Dr. Agostinho Penido.....          | Avulso — Jornal «A Vanguarda».                    |
| Secretaria da Policia.....         | Folhetos — Reg. do Serviço Domestic.              |
| » da Agricultura .. . . .          | Folhetos — Caderneta n. 31, de Ouro Fino.         |
| » » .. . . .                       | Folhetos — Caderneta n. 32, de Theophilus Ottoni. |
| » » .. . . .                       | Folhetos — Caderneta n. 33, de Ouro Fino.         |

|                                 |                                                                 |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Secretaria da Agricultura.....  | Folhetos — Caderneta n. 31, de S. João d'El-Rey                 |
| Secretaria da Policia.....      | Folhetos — Relatorio de 1912.                                   |
| » das Finanças.....             | Folhetos — Lei n. 603.                                          |
| » do Interior.....              | Folhetos — Índice da Revista Italiana.                          |
| Secretaria da Agricultura.....  | Folhetos — Caderneta n. 35, de Caeté.                           |
| » » » .....                     | Folhetos — Regimento Interno do Instituto Buco Brandão.         |
| » do Interior.....              | Folhetos — Discurso do dr. J. F. de Paula.                      |
| » das Finanças.....             | Folhetos — Orçamento para 1914.                                 |
| João Camargo.....               | Folhetos — Conferencia 7 de Setembro.                           |
| Redacção da Forense.....        | Folhetos — «Revista Forense»                                    |
| Secretaria da Agricultura.....  | Folhetos — L'or à Minas Geraes.                                 |
| » das Finanças.....             | Pautas do mez de novembro.                                      |
| » do Interior.....              | Avulso — Edital do Jury.                                        |
| » da Policia.....               | Folhetos — Regulamento do Serviço de Vehiculos.                 |
| » das Finanças.....             | Folhetos — Relatorio do Sub-Procurador.                         |
| Antonio B. do Amaral.....       | Folhetos — Orçamento da Camara de S. João Evangelista.          |
| Secretaria do Interior.....     | Folhetos — Programmas do Externato Mineiro.                     |
| Idem, idem.....                 | Avulso — Boletim Demographo-Sanitario.                          |
| Dr. Lucio dos Santos.....       | Folhetos — Relatorio da Sociedade B. S. José.                   |
| Secretaria da Agricultura.....  | Folhetos — Caderneta n. 36.                                     |
| Idem, idem.....                 | Folhetos — Caderneta n. 37.                                     |
| Prefeitura.....                 | Folhetos — Collecção das leis n. 63 a 72.                       |
| Secretaria do Interior.....     | Folhetos — Revistas da Força Publica.                           |
| Idem, idem.....                 | Folhetos — Serviço de alojamento.                               |
| Redacção da Forense .....       | Folhetos — «Revista Forense».                                   |
| Camara de Perdões.....          | Folhetos — Código da Villa de Perdões.                          |
| Secretaria da Agricultura.....  | Folhetos — Relatorio da Viação.                                 |
| » » Policia.....                | Folhetos — Relatorio do Gabinete de Identificação.              |
| Imprensa Official.....          | Avulsos — Listas de assignantes                                 |
| Secretaria das Finanças.....    | Folhetos — Memorial Excipiente.                                 |
| » do Interior.....              | Folhetos — Sedição de Villa Rica.                               |
| » das Finanças.....             | Pautas do mez de dezembro.                                      |
| » do Interior.....              | Avulso — Boletim Demographo Sanitario.                          |
| Dr. Diogo de Vasconcellos ..... | Folhetos — Memorial.                                            |
| Secretaria do Interior.....     | Folhetos — Dec n. 4.047.                                        |
| José Alves Pereira.....         | Folhetos — Prospectos da Sociedade do Bomfim.                   |
| Secretaria da Agricultura ..... | Folhetos — Dec. n. 4.050, terrenos diamantinos.                 |
| Idem, idem.....                 | Folhetos — Programma da 6.ª cadeira do 3.º anno.                |
| Dr. Agostinho Penido.....       | Avulso — Jornal «A Vanguarda».                                  |
| Companhia Ideal Mineira.....    | Folhetos — Estatutos.                                           |
| Secretaria da Agricultura.....  | Folhetos — Relatorio da Expansão Economica.                     |
| Redacção da Forense.....        | Folhetos — «Revista Forense».                                   |
| Secretaria da Agricultura.....  | Folhetos — Regulamento da Exposição Agro-Pecuaria.              |
| » do Interior.....              | Folhetos — Relatorio dos promotores.                            |
| Dr. Agostinho Penido.....       | Avulso — Jornal «A Vanguarda».                                  |
| Sociedade Ideal Mineira.....    | Folhetos — Estatutos.                                           |
| Secretaria do Interior .....    | Folhetos — Trechos, de Azeredo Netto.                           |
| » das Finanças.....             | Avulsos — Pautas do mez de janeiro.                             |
| » do Interior.....              | Folhetos — Geographia do Estado de Minas.                       |
| » » » .....                     | Folhetos — Dec. n. 4 669, Regulamento de Saúde (Força Publica). |
| » » » .....                     | Folhetos — Serviço de Segurança.                                |

|                              |                                             |
|------------------------------|---------------------------------------------|
| Imprensa Official .....      | Folhetos — Regimento Interno da Expedição.  |
| Secretaria do Interior ..... | Avulso — Boletim Demographo-Sanitario.      |
| Idem, idem.....              | Folhetos — Manifesto do dr. Delfim Moreira. |

---

A secção de Paginação de Obras Avulsas necessita de diversos melhoramentos como sejam: estantes para collocação de paquets, um prelo para provas, uma mesa com marmore e novas fontes de typos em substituição de alguns imprestaveis.

São as informações que posso prestar a v. exc.

Ao exmo. sr. Augusto Serpa, d. d. Chefe das Officinas da Imprensa Official.

Bello Horizonte, 31 de dezembro de 1913. — O chefe de secção, *João Ferreira de Andrade*.

---

## SECÇÃO DE MACHINAS

---

Exmo. sr. major Augusto Pereira Serpa, d. d. Chefe das Oficinas da Imprensa Official. — Cumprindo as vossas ordens, apresento-vos a demonstração dos trabalhos que correram pela sala de Machinas, de que sou contra-mestre, relativa ao periodo decorrido de julho a dezembro de 1913.

E' com prazer que vos affirmo terem tido o melhor andamento possivel todos os trabalhos executados nesta secção da Imprensa, devido principalmente ao zelo e competencia dos meus dignos auxiliares, que todos são dedicados e muito cumpridores de seus deveres.

Agradeço-vos ainda uma vez as provas de confiança que me tendes dado e apresento-vos os protestos da minha estima e alta consideração.

Bslo Horizonte. 31 de dezembro de 1913. — O chefe da secção, *Curiaciv Bueno da Silva*.

---

**Demonstração dos serviços feitos na seção de machinas de julho a dezembro de 1913**

| N. de guias | Mezos | Procedencia das encomendas                               | Exemplares | Preços   |
|-------------|-------|----------------------------------------------------------|------------|----------|
| 1.586       | Julho | Interior—Annaes do Congresso Medico.....                 | 5.470      | 45\$000  |
| 1.243       | "     | Interior—Relatorios, 40—16 e uma tabella.....            | 42.026     | 205\$000 |
| 1.038       | "     | Interior—Revista do Archivo, 33—16 e tabella.....        | 34.650     | 165\$000 |
|             |       | Camara dos Deputados — Projectos. 219 .....              | 26.280     | 547\$500 |
|             |       | Senado Mineiro, 41 projectos.....                        | 3.280      | 102\$500 |
| 1.391       | "     | Luiz Pessanha—Biographia—Interior 3—16.....              | 631        | 15\$000  |
|             |       | Leis e Decretos—Interior—25—16 e 1 paginas.....          | 76.250     | 452\$000 |
| 1.274       | "     | Annuario de Minas—Interior—5—16                          | 159.750    | 810\$000 |
| 1.645       | "     | Revista Forense—Dr. Mendes Pimentel—6—16.....            | 530        | 3\$000   |
| 1.647       | "     | Pautas de Impostos—Finanças.....                         | 5.100      | 30\$000  |
| 1.381       | "     | Auxiliadora dos Funcionarios .....                       | 1.800      | 10\$000  |
| 1.791       | "     | Interior—Indice Analytico .....                          | 5.000      | 26\$000  |
| 1.300       | "     | Evoluções Militares — Interior — 16 paginas.....         | 500        | 5\$000   |
| 1.674       | "     | «A Vanguarda»—Dr. Agostinho Penido—1 paginas.....        | 200        | 2\$500   |
| 1.677       | "     | Relatorio das Finanças, 30—16 e 31 tabellas.....         | 500        | 4\$000   |
| 1.289       | "     | Relatorio do Procurador Geral, 25 16.....                | 181.000    | 243\$000 |
| 2.111       | "     | Idein, reimpressão da folha—21....                       | 7.000      | 156\$000 |
| 2.052       | "     | Consultor Agricola, 4 paginas.....                       | 286        | 3\$000   |
| 1.717       | "     | Proposta do Orçamento, 18 impressões.....                | 2.880      | 15\$000  |
| 1.633       | "     | Indice alfabetico, dr. Mendes Pimentel, 20 paginas ..... | 4.140      | 104\$000 |
| 1.818       | "     | Lista de assignantes do Minas—Imprensa.....              | 1.500      | 8\$000   |
| 1.817       | "     | «A Vanguarda», dr. A. Penido.....                        | 400        | 3\$000   |
| 1.855       | "     | Estado de Minas. ....                                    | 200        | 2\$500   |
| 1.568       | "     | Portaria n. 71—Interior.....                             | 2.380      | 7\$500   |
| 1.795       | "     | Boletim mensal—Hygiene, 4 paginas.....                   | 500        | 5\$000   |
| 1.762       | "     | Decreto n. 3.961—Viação.....                             | 500        | 5\$000   |
| 1.863       | Agost | Revista Forense, dr. Mendes Pimentel, 5—16.....          | 500        | 5\$000   |
| 1.963       | "     | Annuario da Hygiene—Interior 6—16.....                   | 3.750      | 25\$000  |
| 1.923       | "     | «A Vanguarda», 4 paginas—Dr. A. Penido.....              | 6.300      | 30\$000  |
| 2.051       | "     | Interior—Edital do Jury, 1 pagina.....                   | 1.000      | 5\$000   |
| 682         | "     | Interior—Indice—O Sólo, 1 pagina.....                    | 010        | 2\$500   |
| 682         | "     | Interior—O Sólo, 6—16.....                               | 3.050      | 1\$800   |
|             |       |                                                          | 18.300     | 9\$5000  |

| N. de guias | Mezes    | Procedencia das encomendas                                     | Exemplares | Preços   |
|-------------|----------|----------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 2 078       | Agosto   | Agricultura—Relatorios, 18—16. Houve 3 rubricas.....           | 50.400     | 180\$000 |
| 2,023       | »        | Tabellas avulsas para o mesmo 21..                             | 22.050     | 63\$000  |
| 2.113       | »        | Faculdade de Direito—Programma do Ensino.....                  | 200        | 3\$000   |
| 1.798       | »        | Imprensa Official, listas de assignantes.....                  | 300        | 3\$000   |
| 1.798       | »        | Folhetos de aposentadorias, J. Gursand, 2—16 e 1 tabella.....  | 1.100      | 30\$000  |
| 2.122       | »        | Edital do Jury, 1 pagina—Interior..                            | 010        | 2\$500   |
| 2.079       | »        | «A Vanguarda», 4 paginas—Dr. A. Penido.....                    | 100        | 2\$500   |
|             |          | Folhetos—Conferencia do Barão Homem de Mello.....              | 600        | 5\$000   |
| 311         | »        | Regimento da Assistencia à Alienados—Interior, 20 paginas..... | 500        | 5\$000   |
|             |          | Directoria de Viacão—Relatorio de 1913, 17—16.....             | 4.250      | 95\$000  |
| 2.238       | »        | Tabellas avulsas do mesmo 6.....                               | 1.350      | 15\$000  |
| 2.066       | »        | Relatorio da Fiscalizacão em 1913, e 1 tabella.....            | 1.130      | 25\$000  |
| 2.308       | »        | Directoria de Hygiene, Lactinio, diversas.....                 | 1.200      | 20\$000  |
| 2.259       | Setembro | Relatorio da Imprensa, de 1913, 8—16.....                      | 4.240      | 10\$000  |
|             |          | Revista Forense, dr. Mendes Pimentel, 6—16.....                | 1.500      | 30\$000  |
| 2.300       | »        | Folhetos—National—Interior.....                                | 960        | 9\$000   |
| 2.292       | »        | Agricultura, caderneta n. 30.....                              | 200        | 3\$000   |
| 2.307       | »        | Dr. Camillo de Brito, discurso, 17 paginas.....                | 160        | 5\$500   |
| 1.974       | »        | Boletim mensal da Hygiene—Interior.....                        | 500        | 5\$000   |
| 2.249       | »        | Arthur Haas—Port Pirapora, 2—16.                               | 1.000      | 10\$000  |
| 2.067       | »        | «A Vanguarda»—Dr. A. Penido.....                               | 200        | 3\$000   |
| 2.313       | »        | Boletim mensal da Hygiene—Interior.....                        | 300        | 3\$000   |
| 2.033       | »        | Agricultura, mappa, 1 pagina.....                              | 200        | 3\$000   |
| 1.293       | »        | Dr. A. Penido—Folheto—Villa Brasileira, 17—16 e 8 paginas..... | 4.210      | 38\$000  |
| 2.326       | »        | Regulamento de Terras, 3—16 e 1 pagina.....                    | 2.120      | 18\$000  |
| 2.366       | »        | Agricultura dec. n. 100 e 401.....                             | 100        | 3\$000   |
|             |          | «A Vanguarda», dr. A. Penido.....                              | 100        | 3\$000   |
| 2.323       | »        | Agricultura, caderneta n. 3.....                               | 200        | 2\$500   |
| 2.333       | »        | Capas da mesma.....                                            | 200        | 2\$500   |
| 2.388       | »        | Policia, Regulamento D. G.....                                 | 1.000      | 5\$000   |
|             |          | Idem, idem.....                                                | 1.000      | 5\$000   |
| 2.398       | »        | Prefeitura de Bello Horizonte, 5 projectos.....                | 375        | 12\$000  |
| 2.408       | »        | Idem, idem, 2 idem.....                                        | 140        | 4\$000   |
| 2.407       | »        | Idem, idem, 1 idem.....                                        | 015        | 2\$500   |
| 2.451       | »        | Idem, idem, 1 idem.....                                        | 035        | 2\$500   |
| 2.453       | »        | Projecto n. 21, 4 paginas, idem.....                           | 030        | 10\$000  |
|             |          | Idem, idem 1 pagina.....                                       | 030        | 4\$000   |

| N. de guias | Mezes    | Procedencia das encomendas                                            | Exemplares | Mezes    |
|-------------|----------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------|
|             | Setembro | Impressão do «M. nas Geraes» durante o expediente.....                | 150.000    | 750\$000 |
|             | »        | Provas que foram tiradas para a composição de obras.....              | —          | 44\$000  |
| 2.302       | »        | Agricultura, caderneta n. 31.....                                     | 200        | 3\$000   |
| 2.301       | »        | Idem, idem, 33.....                                                   | 200        | 3\$000   |
| 1.957       | »        | Liga Operaria—Estatutos—Interior, 20 paginas.....                     | 4.100      | 22\$000  |
| 2.086       | »        | Relatorio da Policia, de 1913 e Identificação, 20—16 e 1 tabella..... | 22.200     | 182\$000 |
| 2.413       | »        | Agricultura, caderneta n. 31.....                                     | 200        | 3\$000   |
|             | »        | Finanças, Folhetos—Impostos de aguas.....                             | 500        | 3\$000   |
| 1.151       | »        | Indice Italiano—Interior.....                                         | 200        | 3\$000   |
| 2.315       | Outubro  | Agricultura, caderneta n. 35.....                                     | 200        | 3\$000   |
| 1.626       | »        | Regimento—Interior.....                                               | 200        | 3\$000   |
| 6.332       | »        | Discurso de J. F. de Paula.....                                       | 250        | 3\$000   |
| 2.062       | »        | Agricultura—Appendice n. 11.....                                      | 5.050      | 25\$000  |
| 2.160       | »        | Orçamento—Finanças.....                                               | 2.050      | 10\$000  |
| 2.511       | »        | Revista Forense—Dr. Mendes Pimentel.....                              | 3.750      | 25\$000  |
| 2.371       | »        | Folhetos—Conferencia, João Camargos.....                              | 300        | 3\$000   |
| 1.818       | »        | Imprensa Official, listas de assinantes.....                          | 200        | 2\$500   |
| 2.564       | »        | Finanças—Imposto Fluminense.....                                      | 1.800      | 10\$000  |
| 2.579       | »        | Interior—Edital do Jury.....                                          | 630        | 2\$000   |
| 1.188       | »        | Agricultura—Folhetos—L'Or a M. Geraes, 1.º vol., 8—16.....            | 21.500     | 64\$000  |
| 1.188       | »        | Tabella do mesmo, 1.....                                              | 3.050      | 18\$000  |
| 2.539       | »        | Regulamento de Vehiculos—Policia                                      | 1.050      | 10\$000  |
| 2.587       | »        | Finanças—Relatorio do Sub-Procurador, 16—16.....                      | 6.880      | 86\$000  |
| 2.583       | »        | Lei n. 9—S. João Evangelista, coronel Amaral.....                     | 200        | 5\$000   |
| 708         | »        | Folhetos do Tribunal da Relação, 8—16.....                            | 8.400      | 40\$000  |
| 2.662       | »        | Especificação de preços, caderneta n. 36.....                         | 200        | 3\$000   |
| 2.661       | »        | Estatutos da S. de São José—Dr. Lucio dos Santos.....                 | 500        | 5\$000   |
| 2.510       | »        | Collecção das Leis, 63 a 72—Prefeitura.....                           | 1.050      | 5\$000   |
| 2.285       | »        | Programma do Gymnasio Mineiro.....                                    | 530        | 5\$000   |
| 2.711       | »        | Alojamento da Força, 10 paginas—Interior.....                         | 230        | 3\$000   |
| 2.598       | »        | Camara de Perdões—Codigo, 52 paginas.....                             | 4.200      | 20\$000  |
| 2.458       | »        | Imprensa Official, listas, 16 columnas.....                           | 2.100      | 10\$000  |
| 2.726       | Novembro | Estatutos—A. Werneck e H. de Sousa, 32 paginas.....                   | 460        | 8\$000   |
| 2.713       | »        | Revista Forense—Dr. Mendes Pimentel, 48 paginas.....                  | 2.250      | 15\$000  |
| 2.477       | »        | Sedição de Villa Rica—Interior, 32 paginas.....                       | 1.060      | 9\$000   |

| N. de guias | Mezes    | Procedencia das excommendas                                          | Exemplares | Preços     |
|-------------|----------|----------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 2.793       | Novembro | Boletim mensal da Hygiene.....                                       | 530        | 3\$00      |
| 2.765       | »        | Dr. Diogo de Vasconcellos—Memo-<br>rial, 16 paginas.....             | 230        | 5\$000     |
| 2.358       | »        | Imprensa Official—120 columnas do<br>«Minas».....                    | 15.000     | 40\$000    |
| 2.663       | »        | Idem, Portaria e Instrucções.....                                    | 010        | 2\$000     |
| 2.840       | »        | Agricultura, caderneta n. 30.....                                    | 230        | 5\$000     |
|             | »        | Decreto n. 4.041—Interior.....                                       | 530        | 5\$000     |
|             | »        | Prospecto da Mutua Bomfim, J. A.<br>Pereira.....                     | 1.050      | 3\$000     |
| 2.889       | »        | Decreto n. 4.050, Regulamento de<br>Terrenos Diamantinos.....        | 320        | 8\$000     |
| 2.844       | Dezembro | Escola de Engenharia—Programma<br>do 3.º anno.....                   | 280        | 5\$000     |
| 2.952       | »        | «A Vanguarda»—Dr. A. Penido....                                      | 100        | 2\$000     |
| 2.886       | »        | Ideal Mineira—Estatutos.....                                         | 630        | 5\$000     |
| 2.999       | »        | Revista Forense—Dr. Mendes Pi-<br>mentel, 80 paginas.....            | 3.750      | 25\$000    |
| 2.804       | »        | Regulamento da Exposição Pecuaría<br>—16 paginas.....                | 3.050      | 15\$000    |
| 3.123       | »        | «A Vanguarda»—Dr. Penido.....                                        | 330        | 5\$000     |
| 3.164       | »        | «A Vanguarda»—Dr. Penido.....                                        | 120        | 3\$000     |
| 3.049       | »        | «Trechos»—Azeredo Netto—Interior<br>5—16 (continua 914).....         | 3.050      | 50\$000    |
| 3.186       | »        | Ideal Mineira—4 tabellas.....                                        | 630        | 5\$000     |
| 3.173       | »        | Pautas de Impostos—Finanças....                                      | 1.850      | 10\$000    |
| 2.596       | »        | Geographia de Minas—Interior (con-<br>tinua em 1914) 48 paginas..... | 30.300     | 156\$000   |
| 2.358       | »        | Imprensa Official — listas 22 colu-<br>mnas.....                     | 3.150      | 15\$000    |
| 3.217       | »        | Decreto 4.060—Regulamento do For-<br>ça Publica—64 paginas.....      | 920        | 20\$000    |
| 3.222       | »        | Lista de jurados—1 pag —Interior..                                   | 015        | 5\$000     |
|             | »        | Imprensa—Regulamento da Expedi-<br>ção do «Minas», 8 paginas.....    | 160        | 3\$000     |
| 3.182       | »        | Boletim mensal da Hygiene.....                                       | 530        | 5\$000     |
| 3.235       | »        | Oscar Genesio—Estatutos da Conce-<br>pcionense.....                  | 230        | 5\$000     |
| 3.269       | »        | Manifesto, 32 pags.— Interior.....                                   | 8.100      | 30\$000    |
|             |          | Total.....                                                           | 1 063\$460 | 5:926\$000 |

**Fundições que foram feitas na secção de Máquinas da Imprensa  
Official, de julho a dezembro de 1913**

| N. de guias | Rolos fundidos e refundidos                  | Preços     |
|-------------|----------------------------------------------|------------|
|             | «Estado de Minas» :                          |            |
| 1.842       | Refundição de 7 rolos.....                   | 13\$000    |
| 2.584       | Fundição de 3 rolos pequenos.....            | 12\$000    |
| 2.602       | Idem, de 3 rolos.....                        | 12\$000    |
| 2.817       | Idem de 1 rolo.....                          | 3\$000     |
|             | Somma.....                                   | 40\$000    |
|             | «Diarios de Minas» :                         |            |
| 2.016       | Fundição de 3 rolos grandes (colla).....     | 12\$000    |
| 2.213       | Idem de 1 rolo.....                          | 6\$000     |
| 2.686       | Idem de 7 rolos.....                         | 92\$000    |
| 2.915       | Idem de 4 rolos.....                         | 41\$000    |
|             | Somma.....                                   | 141\$000   |
|             | «Estado» :                                   |            |
| 2.770       | Fundição de 3 rolos de massa.....            | 12\$000    |
|             | Somma.....                                   | 12\$000    |
|             | «Capital» :                                  |            |
| 2.309       | Fundição de um rolo.....                     | 5\$000     |
| 3.072       | Idem de 8 rolos.....                         | 12\$000    |
|             | Somma.....                                   | 17\$000    |
|             | Empreza Minerva :                            |            |
| 1.853       | Fundição de 4 rolos de massa Victoria.....   | 20\$000    |
|             | Typographia Central :                        |            |
| 2.646       | Fundição de 7 rolos.....                     | 32\$000    |
|             | Para o sr. Raymundo F. Primo :               |            |
| 2.030       | Fundição de um rolo pequeno.....             | 4\$000     |
|             | Somma.....                                   | 56\$000    |
|             | Imprensa] Official (Sala de machinas) :      |            |
|             | Fundição de 140 rolos de colla.....          | 350\$000   |
|             | Sala «Arthur Bernardes» :                    |            |
|             | Fundição de 295 rolos de massa Victoria..... | 676\$000   |
|             | Photogravuras :                              |            |
|             | Fundição de 70 rolos.....                    | 175\$000   |
|             | Total geral.....                             | 1:487\$000 |

Bello Horizonte, 31 de dezembro de 1913. — *Curiaáo Bueno da Silva*,  
chefe de secção.

# SECÇÃO DE FUNDIÇÃO DE TYPOS

---

Ilmo. sr. Chefe das Officinas. — Apresento-vos o relatório dos trabalhos executados na secção de Fundição de Typos, no anno de 1913.

## Producto da fundição de Typos relativamente ao anno de 1913:

### ALMOXARIFADO

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 15.000 Grammas de entrelinhas de 2 pontos a 2\$200.....                         | 33\$000     |
| 5.000 Idem, idem de 3 pontos a 2\$200.....                                      | 11\$000     |
| 15.000 Idem de fios finos de 3 pontos a 2\$500.....                             | 37\$500     |
| 10.000 Idem, idem de 6 pontos a 2\$500.....                                     | 25\$000     |
| 5.000 Idem, de fios de balanço de 3 pontos, a 2\$500.....                       | 12\$500     |
| 2.000 Idem, idem dúbles, idem, a 2\$500.....                                    | 5\$000      |
| 5.000 Idem de quadrados, corpo 10, a 2\$500.....                                | 12\$500     |
| 5.000 Idem, idem, corpo 8, a 2\$500.....                                        | 12\$500     |
| 3.000 Idem, idem, corpo 12, a 2\$500.....                                       | 7\$500      |
| 134.550 Idem de typos phantazia, diversos corpos, a 6\$000.....                 | 8:049\$300  |
| 138.150 Idem, idem, commum, idem, a 3\$000.....                                 | 414\$450    |
| 43.800 Idem, idem, a 2\$200.....                                                | 96\$360     |
| 406.350 Idem de fios do 3 pontos, a 2\$500.....                                 | 1.015\$875  |
| 18.400 Idem, idem de 6 pontos, a 1\$600.....                                    | 29\$140     |
| 11.900 Idem, idem, a 1\$800.....                                                | 75\$550     |
| 630.600 Idem de quadrados, a 2\$500.....                                        | 1:576\$650  |
| 21.800 Idem, idem, a 1\$500.....                                                | 53\$250     |
| 35.000 Idem, idem, a 1\$600.....                                                | 56\$000     |
| 461.900 Idem de entrelinhas de dez pontos, a 2\$200.....                        | 1:016\$180  |
| 25.500 Idem, idem de 2 pontos, a 1\$500.....                                    | 53\$250     |
| 40.500 Idem, idem de 3 pontos, a 1\$300.....                                    | 52\$650     |
| 40.500 Idem, idem de 4 pontos a 1\$100.....                                     | 44\$550     |
| 51 Faccas amoladas, a 3\$000.....                                               | 156\$000    |
| 184.300 Gs. de fontes de typos phantazia, corpos 12, 16 e 18 1/2, a 6\$000..... | 1:165\$800  |
| Total.....                                                                      | 11:011\$655 |

**Material fornecido ás secções durante o anno de 1913**

SECÇÃO ARTHUR BERNARDES

|            |                                                 |          |
|------------|-------------------------------------------------|----------|
| 5          | Kilos de entrelinhas de 6 pontos, a 2\$200..... | 11\$200  |
| 3          | » de fios de 8 pontos, a 2\$500.....            | 7\$500   |
| 11         | » idem de 24 pontos, a 2\$500.....              | 27\$500  |
| 5          | » de entrelinhas de 3 pontos, a 2\$200.....     | 11\$000  |
| 5          | » idem, idem, a 2\$200.....                     | 11\$000  |
| 5          | » idem de 6 pontos, a 2\$200.....               | 13\$200  |
| 5          | » idem de 3 pontos, a 2\$200.....               | 11\$000  |
| 10         | » de fios de 6 pontos, a 2\$500.....            | 25\$000  |
| 5          | » de entrelinhas de 6 pontos, a 2\$200.....     | 11\$000  |
| 5          | » idem de 3 pontos, a 2\$200.....               | 11\$000  |
| 5          | » idem de 3 pontos, a 2\$200.....               | 11\$000  |
| 5          | » idem, idem, a 2\$200.....                     | 11\$000  |
| 3          | » de fios duples, a 2\$500.....                 | 7\$500   |
| 5          | » idem de 8 pontos, a 2\$500.....               | 12\$000  |
| 4 1/2      | » idem de 18 pontos, a 2\$500.....              | 11\$250  |
| 5          | » de entrelinhas de 6 pontos, a 2\$200.....     | 11\$000  |
| 5          | » idem de 4 pontos, a 2\$200.....               | 11\$000  |
| Somma..... |                                                 | 216\$150 |

SECÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE OBRAS

|            |                                                  |          |
|------------|--------------------------------------------------|----------|
| 10         | Kilos de fios de 3 pontos, a 2\$500.....         | 25\$000  |
| 5          | Idem, idem de balanco, a 2\$500.....             | 12\$500  |
| 10         | Idem, idem finos de 3 pontos, a 2\$500.....      | 25\$000  |
| 10         | Idem, idem, a 2\$500.....                        | 25\$000  |
| 15         | Idem, idem, a 2\$500.....                        | 37\$500  |
| 5          | Idem, idem, a 2\$500.....                        | 12\$500  |
| 5 1/2      | Idem de quadrados, corpo 8, a 2\$500.....        | 13\$750  |
| 4          | Idem de pontos grossos, corpo 8, a 3\$000.....   | 12\$000  |
| 21         | Idem de fios finos de 3 pontos, a 2\$500.....    | 52\$500  |
| 5          | Idem, idem de balanco de 3 pontos, a 2\$500..... | 12\$500  |
| 5          | Idem de entrelinhas de 2 pontos, a 2\$200.....   | 11\$000  |
| 10         | Idem de fios finos de 3 pontos, a 2\$500.....    | 25\$000  |
| Total..... |                                                  | 264\$250 |

SECÇÃO DE PAGINAÇÃO DE OBRAS AVULSAS

|            |                                                     |          |
|------------|-----------------------------------------------------|----------|
| 5          | Kilos de entrelinhas de 2 pontos, a 2\$200.....     | 11\$000  |
| 16         | Idem, idem de 8 pontos, a 2\$200.....               | 34\$300  |
| 16         | Idem, idem de 2 pontos, a 2\$200.....               | 22\$000  |
| 24         | Idem de typos phantasia, corpo 24, a 6\$000.....    | 144\$000 |
| 4          | Idem, idem de normando, corpo 16, a 6\$000.....     | 24\$000  |
| 2          | Idem de fios de 8 pontos, a 2\$500.....             | 10\$000  |
| 15         | Idem de entrelinhas de 2 pontos, a 2\$200.....      | 33\$000  |
| 20         | Idem, idem de 3 pontos, a 2\$200.....               | 44\$000  |
| 5          | Idem, idem de 2 pontos, a 2\$200.....               | 11\$000  |
| 5 1/2      | Idem de fios trinado de 3 pontos, a 2\$500.....     | 13\$750  |
| 1 1/2      | Idem, idem, a 2\$500.....                           | 3\$750   |
| 15         | Idem de entrelinhas de 2 pontos, a 2\$200.....      | 37\$500  |
| 10         | Idem, idem, a 2\$200.....                           | 22\$000  |
| 24         | Idem de typos de phantasia, corpo 20, a 6\$000..... | 144\$000 |
| 5          | Idem de entrelinhas de 4 pontos, a 2\$200.....      | 11\$000  |
| 20         | Idem, idem de 2 pontos, a 2\$200.....               | 44\$000  |
| 24         | Idem de typos phantasia, corpo 20, a 6\$000.....    | 144\$000 |
| 20         | Idem de entrelinhas de 2 pontos, a 2\$200.....      | 44\$000  |
| 2          | Idem de fios de 8 pontos, a 2\$500.....             | 5\$000   |
| 25         | Idem de typos phantasia, corpo 12, a 6\$000.....    | 174\$000 |
| Somma..... |                                                     | 976\$300 |

SECÇÃO DE TAUTAÇÃO

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| 1 Faca amolada..... | 3\$000        |
| 1 Idem.....         | 3\$000        |
| <b>Somma.....</b>   | <b>6\$000</b> |

SECÇÃO DE BROCHURA

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| 1 Faca amolada..... | 3\$000         |
| 1 Idem.....         | 3\$000         |
| <b>Somma.....</b>   | <b>30\$000</b> |

SECÇÃO DO «MINAS GERAES»

|                                                       |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| 10 Kilos de typos phantasia, corpo 24, a 6\$000.....  | 60\$000           |
| 25 Idem, commum, corpo 12, a 6\$000.....              | 150\$000          |
| 10 Idem, de phantasia, corpo 24, a 6\$000.....        | 60\$000           |
| 13 Idem, normando, corpo 16, a 6\$000.....            | 78\$000           |
| 4 Idem de fios de 3 pontos, balanco, a 2\$500.....    | 10\$000           |
| 11 Idem de quadrados, corpo 14, a 2\$500.....         | 27\$500           |
| 12 Idem, idem, corpo 16, a 2\$500.....                | 27\$500           |
| 12 Idem, idem, corpo 18, a 2\$500.....                | 35\$000           |
| 15 Idem, idem, corpo 20, a 2\$500.....                | 37\$500           |
| 15 Idem, idem, corpo 21, a 2\$500.....                | 37\$500           |
| 15 Idem, idem, corpo 28, a 2\$500.....                | 37\$500           |
| 15 Idem, typos phantasia, corpo 16, a 6\$000.....     | 90\$000           |
| 3 1/2 Idem, pontos grossos, corpo 8, a 3\$000.....    | 10\$500           |
| 21.906 Gs. de phantasia, corpo 20, a 6\$000.....      | 131\$420          |
| 10 Kilos de entrelinhas de 2 pontos, a 2\$200.....    | 22\$000           |
| 5 Idem, idem de 3 pontos, a 2\$200.....               | 11\$000           |
| 5 Idem, idem de 6 pontos, a 2\$200.....               | 11\$000           |
| 32 Idem de fios finos, de 6 pontos, a 2\$500.....     | 80\$000           |
| 32 Idem de phantasia corpo 12, normando a 6\$000..... | 192\$000          |
| 10 Idem de entrelinhas de 2 pontos, a 2\$200.....     | 11\$000           |
| 10 Idem, idem de 6 pontos, a 2\$200.....              | 11\$000           |
| 5 Idem de fios de 3 pontos, a 2\$500.....             | 12\$500           |
| <b>Somma.....</b>                                     | <b>1:112\$020</b> |

**Despeñdios de material gastos na fundicção de typos a saber: de  
1.º de janeiro de 1943 a 31 de dezembro do mesmo anno**

| Mez       | Dia | Quantidade | Designação                    | Total    |
|-----------|-----|------------|-------------------------------|----------|
| Janeiro   | 4   | 1          | Litro de kerozene.....        | \$100    |
| »         | 4   | 1          | Litro de oleo.....            | \$667    |
| »         | 7   | 1          | Caderno de papel inglez.....  | 1\$180   |
| »         | 8   | 2          | Barras de chumbo.....         | 63\$000  |
| »         | 9   | 1          | Duzia de lixa.....            | 1\$180   |
| »         | 11  | 1          | Caderno de papel inglez.....  | 1\$100   |
| »         | 11  | 2          | Idem idem.....                | 3\$360   |
| »         | 16  | 1          | Litro de kerosene.....        | \$100    |
| »         | 17  | 1          | Idem de oleo.....             | \$667    |
| »         | 20  | 1          | Pincel.....                   | \$500    |
| »         | 23  | 1          | Litro de kerozene.....        | \$400    |
| »         | »   | 1          | Duzia de lixa.....            | 1\$100   |
| »         | 25  | 2          | Cadernos de papel inglez..... | 3\$360   |
| »         | 28  | 2          | Idem, idem.....               | 3\$360   |
| »         | 31  | 1/2        | Kilo de sabão.....            | \$400    |
|           |     |            | Somma.....                    | 81\$074  |
| Fevereiro | 7   | 1          | Litro de oleo.....            | \$667    |
| »         | »   | 1          | Idem de kerozene.....         | \$400    |
| »         | »   | 1          | Pacote de barbante.....       | 1\$100   |
| »         | 14  | 5          | Kilos de estopa.....          | 5\$500   |
| »         | 18  | 2          | Cadernos de papel inglez..... | 3\$360   |
| »         | »   | 1          | Litro de kerozene.....        | \$667    |
| »         | 22  | 1          | Idem de oleo.....             | \$400    |
| »         | 25  | 1          | Duzia de lixa.....            | 1\$100   |
| »         | 28  | 2          | Barras de chumbo.....         | 63\$000  |
|           |     |            | Somma.....                    | 157\$268 |
| Março     | 5   | 1          | Litro de kerozene.....        | \$100    |
| »         | »   | 1          | Idem de oleo.....             | \$667    |
| »         | »   | 1          | Vassoura.....                 | 1\$500   |
| »         | 8   | 1          | Kilo de sabão.....            | \$800    |
| »         | 10  | 1          | Duzia de lixa.....            | 1\$100   |
| »         | 12  | 1          | Litro de oleo.....            | \$667    |
| »         | 13  | 2          | Cadernos de papel inglez..... | 3\$360   |
| »         | »   | 1          | Duzia de lixa.....            | 1\$100   |
| »         | 18  | 3          | Kilos de estopa.....          | 3\$300   |
| »         | 19  | 1          | Litro de oleo.....            | \$667    |
| »         | 19  | 1          | Caneta.....                   | \$200    |
| »         | 19  | 1          | Caixa de pennas.....          | 2\$500   |
| »         | 28  | 1          | Duzia de lixa.....            | 1\$100   |
| »         | »   | 1          | Litro de kerozene.....        | \$400    |
|           |     |            | Somma.....                    | 174\$029 |
| Abril     | 9   | 1/2        | Kilo de sabão.....            | \$400    |
| »         | 12  | 1          | Pacote de barbante.....       | 1\$100   |
| »         | »   | 2          | Cadernos de papel inglez..... | 3\$360   |
| »         | »   | 1          | Litro de kerozene.....        | \$100    |
| »         | 14  | 1          | Lata de pomada.....           | \$500    |

| Mez   | Dia | Quantidade | Designação                         | Total    |
|-------|-----|------------|------------------------------------|----------|
| Abril | 15  | 1          | Kilo de breu.....                  | \$500    |
| »     | »   | 1          | Caixa de grampos para correia..... | 2\$500   |
| »     | 18  | 1          | Litro de oleo.....                 | \$667    |
| »     | »   | 2          | Barras de chumbo.....              | 63\$000  |
| »     | 22  | 1          | Duzia de lixa.....                 | 1\$100   |
| »     | »   | 1          | Kilo de cera.....                  | 2\$500   |
| »     | »   | 1          | Litro de kerozene.....             | \$400    |
| »     | 23  | 2          | Barras de chumbo.....              | 253\$000 |
| »     | 24  | 1          | Vidro de gomma arabica.....        | 1\$500   |
| »     | 26  | 1          | Duzia de lixa.....                 | 1\$100   |
| »     | »   | 1          | Litro de oleo.....                 | \$667    |
| »     | »   | 1          | Litro de kerozene.....             | \$400    |
| »     | »   | 1          | Duzia de lata de pomada.....       | 3\$000   |
| »     | »   | 1          | Kilo de sabão.....                 | \$800    |
| Maio  | 2   | 2          | Litros de oleo.....                | 1\$334   |
| »     | 5   | 2          | Barras de chumbo.....              | 63\$000  |
| »     | 8   | 1          | Duzias de lixa.....                | 1\$100   |
| »     | »   | 1/2        | Idem de papel matta.....           | \$800    |
| »     | »   | 2          | Litros de kerozene.....            | \$800    |
| »     | »   | 2          | Cadernos de papel inglez.....      | 3\$360   |
| »     | 10  | 2          | Idem, idem.....                    | 3\$360   |
| »     | 16  | 2          | Idem, idem.....                    | 3\$360   |
| »     | »   | 1          | Duzia de lixa.....                 | 1\$100   |
| »     | 27  | 1          | Caixa de gis.....                  | 2\$500   |
| »     | 28  | 6          | Barras de chumbo.....              | 186\$000 |
| »     | 29  | 2          | Pegadeiras de papel.....           | 3\$000   |
| »     | »   | 2          | Litros de oleo.....                | 1\$334   |
| »     | »   | 2          | Idem, de kerozene.....             | \$800    |
| »     | »   | 1          | Kilo de sabão.....                 | \$800    |
|       |     |            | Somma.....                         | 796\$071 |
| Junho | 5   | 1          | Duzia de lixa.....                 | 1\$100   |
| »     | »   | 1          | Vassoura.....                      | 1\$500   |
| »     | »   | 1          | Caderno de papel inglez.....       | 1\$180   |
| »     | »   | 1          | Pacote de barbante.....            | 1\$100   |
| »     | 13  | 9          | Rolhas fuzivel.....                | 3\$000   |
| »     | »   | 1          | Metro de lenha.....                | \$500    |
| »     | 14  | 12         | Rolhas fuzivel.....                | 3\$800   |
| »     | 17  | 1          | Litro de kerozene.....             | \$400    |
| »     | »   | 1          | Idem, de oleo.....                 | \$667    |
| »     | 23  | 1          | Idem, de kerozene.....             | \$400    |
| »     | »   | 1          | Duzia de lixa.....                 | 1\$100   |
| »     | 23  | 1          | Vassoura.....                      | 1\$500   |
| »     | »   | 1          | Metro de lenha.....                | \$500    |
| »     | »   | 2          | Barras de chumbo.....              | 63\$000  |
| »     | »   | 1          | Cadernos de papel inglez.....      | 1\$180   |
| »     | 28  | 1          | Kilo de sabão.....                 | \$800    |
| »     | 30  | 1          | Metro de lenha.....                | \$500    |
|       |     |            | Somma.....                         | 906\$698 |
| Julho | 3   | 2          | Kilo de estopa.....                | 2\$200   |
| »     | »   | 1          | Litro de oleo.....                 | 667      |
| »     | »   | 1          | Idem, de kerozene.....             | 400      |
| »     | 9   | 1          | Caderno de papel inglez.....       | 667      |

| Mez      | Dia | Quantidade | Designação                         | Total     |
|----------|-----|------------|------------------------------------|-----------|
| Julho    | 9   | 1          | Metro de lenha .....               | 1\$180    |
| »        | »   | 1          | Pannos de bancada .....            | 8\$000    |
| »        | »   | 1          | Litro de oleo .....                | 18\$000   |
| »        | »   | 2          | Barras de chumbo .....             | 63\$000   |
| »        | »   | 1          | Metro de lenha .....               | 8\$000    |
| »        | »   | 2          | Saccos de carvão de pedra .....    | 9\$500    |
| »        | »   | 1          | Serrote .....                      | 2\$500    |
| »        | 16  | —          | 250 grammas de algodão .....       | 18\$000   |
| »        | 17  | 2          | Saccos de carvão de pedra .....    | 9\$500    |
| »        | 19  | 3          | Kilos de estopa .....              | 3\$300    |
| »        | »   | 1          | Litro de kerozene .....            | \$400     |
| »        | »   | 1          | Idem de oleo .....                 | \$400     |
| »        | »   | 1          | Metro de lenha .....               | 8\$000    |
| »        | »   | 1          | Caderno de papel inglez .....      | 1\$180    |
| »        | 28  | 5          | Metros de corcua .....             | 21\$000   |
| »        | 29  | 1          | Idem de lenha .....                | 8\$000    |
| »        | »   | 1          | Litro de oleo .....                | \$467     |
| »        | »   | 1          | Idem de kerozene .....             | \$400     |
| »        | »   | 1          | Kilo de sabão .....                | \$800     |
|          |     |            | Somma .....                        | 1:070\$26 |
| Agosto   | 2   | 1          | Duzia de lixa .....                | 1\$500    |
| »        | »   | 1          | Pacote de barbante .....           | 1\$180    |
| »        | »   | 1          | Caderno de papel inglez .....      | 1\$180    |
| »        | »   | 1          | Metro de lenha .....               | 8\$000    |
| »        | 7   | 2          | Saccos de carvão de pedra .....    | 19\$000   |
| »        | 8   | 6          | Metros de cannos de borracha ..... | 10\$800   |
| »        | »   | 3          | Kilos de estopa .....              | 3\$300    |
| »        | »   | 5          | Saccos de carvão vegetal .....     | 6\$000    |
| »        | 12  | 1          | Litro de oleo .....                | \$667     |
| »        | »   | 1          | Idem de kerozene .....             | \$400     |
| »        | 13  | 2          | Barras de chumbo .....             | 63\$000   |
| »        | »   | 1          | Metro de lenha .....               | 8\$000    |
| »        | 16  | 1          | Caixa de gis .....                 | 2\$500    |
| »        | 19  | 5          | Saccos de carvão vegetal .....     | 6\$000    |
| »        | »   | 1          | Litro de oleo .....                | \$667     |
| »        | »   | 1          | Kilo de cera virgem .....          | 2\$500    |
| »        | »   | 1          | Kilo de sabão .....                | \$800     |
| »        | 22  | 5          | Saccos de carvão vegetal .....     | 6\$000    |
| »        | »   | 1          | Metro de lenha .....               | 8\$000    |
| »        | 26  | 2          | Barras de chumbo .....             | 63\$000   |
| »        | »   | 10         | Saccos de carvão vegetal .....     | 12\$000   |
| »        | »   | 2          | Duzias de lixa .....               | 2\$300    |
| »        | »   | 1          | Litro de oleo .....                | \$667     |
| »        | 28  | 9          | Saccos de carvão vegetal .....     | 10\$800   |
| »        | »   | 1          | Metro de lenha .....               | 8\$000    |
|          |     |            | Somma .....                        | 1:317\$07 |
| Setembro | 3   | 1          | Metro de lenha .....               | 8\$000    |
| »        | 3   | 4          | Kilo de estopa .....               | 1\$400    |
| »        | »   | 1          | Caderno de papel inglez .....      | 1\$180    |
| »        | 8   | 1          | Carretel de fita de pita .....     | \$200     |
| »        | 8   | 1          | Litro de oleo .....                | \$667     |
| »        | »   | 1          | Idem de kerozene .....             | \$400     |

| Mez      | Dia | Quantidade | Designação                             | Total      |
|----------|-----|------------|----------------------------------------|------------|
| Setembro | 11  | 1          | Metro de lenha . . . . .               | 8\$000     |
| »        | 16  | 2          | Barras de chumbo . . . . .             | 63\$000    |
| »        | »   | 1          | Litro de oleo . . . . .                | 8667       |
| »        | »   | 1          | Idem de kerozene . . . . .             | 8400       |
| »        | »   | 1          | Kilo de sabão . . . . .                | 8800       |
| »        | 24  | 1          | Caderno de papel inglez . . . . .      | 1\$180     |
| »        | 26  | 10         | Saccos de carvão vegetal . . . . .     | 12\$000    |
|          |     |            | Somma . . . . .                        | 1:419\$307 |
| Outubro  | 1   | 1          | Metro de lenha . . . . .               | 8\$000     |
| »        | 6   | 1          | Litro de oleo . . . . .                | 8667       |
| »        | »   | 1          | Idem de kerozene . . . . .             | 8400       |
| »        | »   | 1          | Kilo de sabão . . . . .                | 8800       |
| »        | 8   | 2          | Caderno de papel inglez . . . . .      | 3\$360     |
| »        | »   | 1          | Botija de tinta . . . . .              | 2\$500     |
| »        | 10  | 1          | Metro de lenha . . . . .               | 8\$000     |
| »        | 14  | 1          | Pacote de barbante . . . . .           | 2\$115     |
| »        | 15  | 10         | Saccos de carvão vegetal . . . . .     | 12\$000    |
| »        | »   | 2          | Duzia de lixa . . . . .                | 1\$100     |
| »        | 17  | 1          | Litro de oleo . . . . .                | 8667       |
| »        | »   | 1          | Idem de kerozene . . . . .             | 8400       |
| »        | 22  | 2          | Almotolias . . . . .                   | 3\$000     |
| »        | 24  | 10         | Saccos de carvão vegetal . . . . .     | 12\$000    |
| »        | »   | 1          | Metro de lenha . . . . .               | 8\$000     |
| »        | 25  | 1          | Litro de oleo . . . . .                | 8667       |
| »        | 28  | 2          | Barras de chumbo . . . . .             | 63\$000    |
| »        | »   | 1          | Lata de panibagem . . . . .            | 1\$400     |
|          |     |            | Somma . . . . .                        | 1:557\$777 |
| Novembro | 1   | 1          | Metro de lenha . . . . .               | 8\$000     |
| »        | 4   | 3          | Metros de cannos de boiracha . . . . . | 5\$400     |
| »        | 6   | 1          | Lata de oleo . . . . .                 | 8667       |
| »        | »   | 1          | Litro de kerozene . . . . .            | 8400       |
| »        | 7   | 10         | Saccos de carvão vegetal . . . . .     | 12\$000    |
| »        | 20  | 1          | Litro de oleo . . . . .                | 8667       |
| »        | »   | 1          | Idem de kerozene . . . . .             | 8400       |
| »        | »   | 1          | Kilo de sabão . . . . .                | 8800       |
| »        | 21  | 2          | Kilo de estopa . . . . .               | 2\$400     |
| »        | 23  | 1          | Litro de oleo . . . . .                | 8667       |
| »        | »   | 1          | Idem de kerozene . . . . .             | 8400       |
| »        | 24  | 10         | Saccos de carvão vegetal . . . . .     | 12\$000    |
| »        | »   | 1          | Metro de lenha . . . . .               | 8\$000     |
|          |     |            | Somma . . . . .                        | 1:609\$578 |
| Dezembro | 2   | 1          | Litro de oleo . . . . .                | 8667       |
| »        | »   | 1          | Idem de kerozene . . . . .             | 8400       |
| »        | »   | 1          | Caderno de papel inglez . . . . .      | 1\$180     |
| »        | »   | 1          | Pacote de barbante . . . . .           | 2\$115     |
| »        | 4   | 60         | Kilos de sulphato de cobre . . . . .   | 198\$200   |
| »        | 8   | 1          | Caixa de gis . . . . .                 | 2\$500     |
| »        | 8   | 10         | Saccos de carvão vegetal . . . . .     | 12\$000    |
| »        | 10  | 1          | Metro de lenha . . . . .               | 8\$000     |
| »        | 12  | 1          | Litro de oleo . . . . .                | 8667       |

| Mez      | Dia | Quantidade | Designação                    | Total     |
|----------|-----|------------|-------------------------------|-----------|
| Dezembro | 12  | 1          | Kilo de sabão.....            | \$800     |
| »        | »   | 10         | Latas vazias.....             | 28000     |
| »        | 20  | 10         | Saccos de carvão vegetal..... | 128000    |
| »        | 20  | 2          | Cadernos de papel inglez..... | 38300     |
| »        | 27  | 3          | Kilos de estopa.....          | 38600     |
| »        | 29  | 130        | Idem de typos velhos.....     | 1188000   |
| »        | 29  | 1          | Litro de oleo.....            | \$667     |
| »        | »   | 1          | Duzia de lixa.....            | 18100     |
| »        | »   | 1          | Kilo de sabao.....            | \$800     |
|          |     |            | Somma.....                    | 1:9768624 |

Bello Horizonte, 16 de junho de 1914.— O chefe de secção, *José de Oliveira Malta*.

# SECÇÃO DE GRAVURAS

---

Illmº Sr. Augusto Serpa d. d. Chefe das Officinas.—Não obstante estar ausente durante o espaço de tres mezes em que estive de licença e a difficuldade com que luctei a principio, não só com a falta de pessoal apto para o serviço da secção comopor falta deapparelhos e machinismos appropriados para certos trabalhos, que não podem ser feitos sem auxilio dos mesmos e sem os quaes a execução d'aquelles torna-se mui difficil e morosa, os serviços têm sido feitos regularmente como demonstra o resumo abaixo.

## TRABALHOS EXECUTADOS

|                                                                                             |                   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---|
| 3.000.000 de Estampilhas para o governo do Estado....                                       | 60.000 impressões |   |
| Papeis officiaes para o E. de Minas, E. do Rio e papeis para particulares.....              | 200.000           | » |
| Cartões de visita para diversos .....                                                       | 13.900            | » |
| Total.....                                                                                  | 303.900           | » |
| Total das importancias cobradas por esses trabalhos .....                                   | 48:182\$000       |   |
| Pago de depesas: com pessoal, material, mão de obra e 5 % para depreciação de machinas..... | 17:272\$800       |   |
| Lucro liquido.....                                                                          | 30:909\$200       |   |

Pelos dados acima verifica-se que o lucro liquido da sala foi de trinta contos novecentos e nove mil e duzentos réis (30:909\$200) de 1º de agosto de 1913 a esta data ou seja no espaço de 7 mezes, dado o desconto de 3 mezes em que estive de licença, durante os quaes os trabalhos da sala estiveram quasi paralysados.

Tendo demonstrado ao exmº sr. dr. Leon Roussoulières, nosso dignissimo e esforçado director, a necessidade urgente da aquisição de apparelhos e machinismos de que carecia a sala para um serviço mais perfeito, mais rapido e mais economico, foi por este sabiamente comprehendida essa necessidade, mandando vir dos Estados Unidos da America do Norte os mais perfeitos e appropriados.

Graças á energia infatigavel do exmo. sr. dr. Leon já se acha parte d'elles aqui na secção, estando-se fazendo a montagem dos mesmos, que são os mais modernos e aperfeiçoados

para este genero de trabalho; devendo, em breve, chegar os restantes.

Sendo estes de construcção solida e dos melhores auctores conhecidos, em breve esta secções estará apta para executar o triplo do trabalho em um terço do tempo e com uma economia de cerca de 50 %.

TRABALHOS A EXECUTAR

|                                                                                                            |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Papeis officiaes para as Secretarias do Estado, Administração dos Correios e papeis para particulares..... | 98,100       |
| Cartões de visita para diversos.....                                                                       | 6,000        |
| Estampilhas para o governo do Estado de Minas.....                                                         | 11.000.000   |
| Estampilhas para o governo do Estado de Goyaz.....                                                         | 400:000\$000 |

Pelo quadro acima vê-se que dia a dia augmenta o serviço, trazendo assim lucros não só para a Imprensa Official como para o Estado, que tendo feito até ha pouco tempo a impressão de seus valores e papeis officiaes fóra; faz aqui com uma grande economia para os seus cofres, tendo os seus trabalhos executados com mais rapidez e perfeição.

Creio, pois, Illmo. Sr., ter cumprido o meu dever, levando ao vosso conhecimento o que se tem feito de 1º de agosto de 1913 a esta data.

Saude e fraternidade.

Bello Horizonte. 31 de dezembro de 1913. — O chefe de secção, *Luis de Sola*.

## SECÇÃO DE PAUTAÇÃO DE LIVROS EM BRANCO

---

Sr. Mestre das Officinas.—Como determinastes ao encarregado da sala de Pautação, venho apresentar-vos em traços ligeiros, o movimento de encomendas executadas durante o periodo decorrido de janeiro a dezembro de 1913, e dar a relação de machinas e utensilios que a officina possui. Pelo mappa junto, entrareis no conhecimento de todos os serviços confeccionados naquelle tempo, a sua qualidade e a importancia em que ficaram. Temos actualmente quatro machinas de pautar, todas em bom estado de conservação, excepto uma que está precisando de reforma em seus rolos de borracha, o que é conveniente se faça para que desapareça o motivo da imperfeição notada no serviço nella feito; uma de aparar papeis, uma de arredondar cantos, uma de dourar a fogo, uma de cortar papelão, tres numeradores a punho, diversas collecções de typos de dourar, diversas mesas e utensilios.

E' notavel a falta que está fazendo outra machina de aparar papeis, maior do que a que temos, pois esta não se presta para todo serviço.

De algum tempo a esta parte, o serviço tem escasseado bastante nesta officina, onde os empregados, na sua maioria obreiros, começam a sentir a aproximação duma situação algum tanto afflictiva, resultando isso o aborrecimento e o desgosto que já se nota entre elles. Parece-nos que as Repartições Publicas estão encaminhando para outros logares grande parte das encomendas que costumavam mandar fazer na Imprensa. E' justo que se tome alguma providencia para a remoção desses males, endereçando, por exemplo, pedidos ás diversas Secretarias de Estado, de darem preferencia á Imprensa nas suas encomendas de livros, papeis, etc. Assim procedendo, ficarão por certo assegurados os interesses de empregados e com elles os da propria Imprensa.

São estes os esclarecimentos ou informações que nesta occasião julgo dever prestar-vos, e accressentar mais alguma cousa não é mais do que ocioso, segundo penso.

Bello Horizonte, 30 de abril de 1914.—O chefe de secção,  
*José Possidonio.*

| Mezes       | Papel pautado          | Livros em branco   | Block-notes       | Douradura (diversos) e pastas douradas | Enveloppes       | Diversos | Brochura           |
|-------------|------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------------------|------------------|----------|--------------------|
| Janeiro.... | 182.000— 3:019\$00     | 280— 3:551\$000    | 560— 706\$000     | 2.2\$500                               | 3.560— 208\$00   |          |                    |
| Fevereiro.  | 29.000— 637\$000       | 288— 1:033\$000    | 32— 53\$000       | 540\$800                               | 200— 19\$000     | 78\$000  |                    |
| Março. . .  | 8.500— 337\$000        | 56— 472\$500       | 79— 104\$000      | 214\$900                               | 1 000— 21\$500   |          | 2.400— 222\$800    |
| Abril . . . | 770.800— 8:056\$500    | 919— 6:198\$500    | 361— 425\$700     | 78\$000                                | 1.300— 241\$500  | 289\$000 | 50— 104\$000       |
| Maió.....   | 27.950— 986\$000       | 31— 933\$000       | 272— 367\$000     | 248\$000                               | —                | 75\$000  | 53— 36\$500        |
| Junho.....  | 15.000— 512\$500       | 179— 1:906\$000    | 133— 163\$000     | 798\$000                               | 1.500— 708\$000  | 16\$000  | 40— 64\$000        |
| Julho.....  | 14.100— 466\$000       | 583— 6:358\$700    | 90— 82\$500       | 438\$000                               | 3.400— 1468\$000 |          | 22— 254\$000       |
| Agosto....  | 19.600— 1:975\$000     | 1.052— 2:955\$000  | 495— 607\$800     | 959\$500                               | 3 600— 1948\$000 |          |                    |
| Setembro .  | 24.200— 389\$500       | 25— 840\$000       | 77— 164\$000      | 112\$000                               | 1 000— 11\$500   |          | 7.500— 1:754\$000  |
| Outubro.... | 13.800— 855\$000       | 32— 1:569\$000     | 20— 68\$000       | 117\$000                               | 3 000— 45\$000   |          | 10— 25\$000        |
| Novembro.   | 49.300— 1:150\$000     | 39— 1:902\$000     | 898— 988\$800     | 498\$000                               | 700— 26\$000     |          |                    |
| Dezembro.   | 19 500— 1:520\$500     | 54— 1:785\$000     | 221— 328\$000     | 72\$000                                | 3.450— 128\$000  |          | 503— 161\$500      |
|             | 1.203.700— 19:897\$500 | 3.538— 28:502\$700 | 3.244— 3:999\$800 | 2:439\$500                             | 25.450— 913\$500 | 387\$000 | 10.578— 2.617\$900 |

# SECÇÃO DE BROCHURAS

Illmo. sr. Chefe das Officinas.—Em obediencia ás vossas ordens, tenho a honra de apresentar-vos o relatório dos trabalhos da secção de Brochuras, referente ao anno de 1913, a relação das machinas e utensilios existentes nesta secção e a lista com os nomes de todas as operarias que aqui trabalham.

Ella está dividida em duas : uma para dobragem de folhas, fabrico de cartões, caixas de papelão, e outra para brochuras de livros impressos, talões e cartonagens, onde trabalham as operarias, que percebem conforme produzem.

Chamo a vossa criteriosa attenção, para o que diz a encarregada da sala de Dobragem, referente á falta de luz ; e ser insufficiente para o bom desempenho da grande massa de trabalhos alli executados.

Saude e fraternidade.

Bello Horizonte, 31 de dezembro de 1913 — O chefe da secção, *João Barbosa de Oliveira*.

## Relação dos trabalhos da secção de Brochuras, referente ao anno de 1913

### FORNECIMENTOS FEITOS A SECRETARIA DAS FINANÇAS

|       |            |                                    |
|-------|------------|------------------------------------|
| 200   | Folhetos   | — Decreto n. 2,182, Instrucções.   |
| 200   | »          | — Memorial dr Heitor de Souza.     |
| 1.000 | »          | — Orcamento do Estado.             |
| 500   | »          | — Exportação de Aguas Mineraes.    |
| 200   | »          | — Relatório da D. da Fiscalização. |
| 200   | »          | — Proposta de Orcamento.           |
| 500   | »          | — Relatório da Imprensa Official.  |
| 100   | Cadernos   | — Talões, Imposto de Industria.    |
| 70    | »          | — " Almoxarifado.                  |
| 7     | »          | — Ordem de pagamento.              |
| 200   | »          | — Directoria de Fiscalização.      |
| 10    | »          | — Vale ao caixa.                   |
| 12    | »          | — Saques a cumprir.                |
| 10    | »          | — Imprensa Official.               |
| 200   | »          | — Aviso de imposto.                |
| 20    | »          | — Recebimento de agentes.          |
| 3.000 | Enveloppes | — Para officio.                    |
| 2.700 | »          | — Papel manilha.                   |

|     |        |                           |
|-----|--------|---------------------------|
| 200 | Caixas | — Papelão formato grande. |
| 200 | »      | — Para papel de carta.    |
| 30  | »      | — » " imprensa.           |

FORNECIMENTOS FEITOS A' SECRETARIA DO INTERIOR

|       |          |                                            |
|-------|----------|--------------------------------------------|
| 1,000 | Folhetos | — Decisões do Tribunal.                    |
| 1,000 | »        | — Código Telegraphico Secreto.             |
| 1,000 | »        | — Estatutos da Liga Contra a Tuberculosc.  |
| 3,000 | »        | — Leis e decretos, em 1912.                |
| 1,000 | »        | — Regulamento do serviço de vehiculos.     |
| 500   | »        | — Decisões. dec. n. 3.823.                 |
| 600   | »        | — Annaes do 7.º Congresso, 2.º volume.     |
| 1,000 | »        | — Systema Racional de Contabilidade.       |
| 500   | »        | — Cartonados, Systema R. de Contabilidade. |
| 1,500 | »        | — Ensino popular. por Firmino Costa.       |
| 100   | »        | — Cartonados, Ensino popular.              |
| 500   | »        | — Annaes da Camara, em 1912.               |
| 400   | »        | — " do Senado, em 1912.                    |
| 500   | »        | — Regulamento da Assistencia de Alienados. |
| 300   | »        | — Lista de Juizes de Direito.              |
| 2,000 | »        | — Hygiene das cidades.                     |
| 550   | »        | — Relatorio e Synopse da Camara.           |
| 600   | »        | — Annaes do Congresso Medico.              |
| 1,000 | »        | — Annaes do 2.º Congresso de Instrucção.   |
| 200   | »        | — Programma da Faculdade de Direito.       |
| 500   | »        | — Regulamento da Assistencia de Alienados. |
| 300   | »        | — Indice, Digesto Italiano.                |
| 500   | »        | — Programma da Escola Normal.              |
| 500   | »        | — Monographia de M. Pinto.                 |
| 30    | »        | — Comarca de Caldas.                       |
| 1,000 | »        | — Instrucções das Caixas Escolares.        |
| 600   | »        | — Biographia de Mello Franco.              |
| 500   | »        | — Casos julgados.                          |
| 1,000 | »        | — Annuario de Estatistica Sanitaria.       |
| 500   | »        | — Relatorio do procurador.                 |
| 500   | »        | — Portaria n. 71.                          |
| 500   | »        | — Introducção do R. do Interior.           |
| 600   | »        | — Congresso de Medicina.                   |
| 250   | »        | — Relatorio do Procurador Geral.           |
| 1,000 | »        | — " do Interior.                           |
| 600   | »        | — Conferencia Homem de Mello.              |
| 300   | »        | — Relatorios das Fabricas de Lacticinios.  |
| 2,000 | »        | — Dec. n. 4.005.                           |
| 200   | »        | — Indice da Revista Italiana.              |
| 1,000 | »        | — Annuario de D. de Hygiene.               |
| 500   | »        | — Programma do Externato do G. Mineiro.    |
| 200   | »        | — Revista, Tem por fim.                    |
| 200   | »        | — Serviço de alojamento.                   |
| 1,000 | »        | — Revista do Archivo Publico Mineiro.      |
| 3,500 | »        | — Annuario de Minas Geraes.                |
| 500   | »        | — Programma dos Trabalhos Manuaes.         |
| 400   | »        | — Relatorio do sub-Procurador Geral.       |
| 200   | »        | — Serviço de Segurança.                    |
| 200   | »        | — Serviço de saude.                        |
| 300   | »        | — Relatorio da Directoria de Hygiene.      |
| 2,000 | »        | — Revista Lourdes, ns. 1 e 2.              |
| 4     | Cadernos | — Talões-requisições de passagens.         |
| 61    | »        | — " Secretaria da Policia.                 |
| 82    | »        | — " Requisição de telegramma.              |
| 50    | »        | — " Ordem de pagamento.                    |
| 50    | »        | — " Expedição de correspondencia.          |
| 500   | »        | — " Passes em estradas de ferro.           |

|     |          |   |   |                         |
|-----|----------|---|---|-------------------------|
| 106 | Folhetos | — | » | Ordem de pagamento.     |
| 500 | »        | — | » | Commando geral.         |
| 20  | »        | — | » | Serviço de assistencia. |
| 400 | »        | — | » | Brigada Policial.       |
| 100 | »        | — | » | C. da F. Publica.       |
| 100 | »        | — | » | C. do Batalhão.         |

FORNECIMENTOS FEITOS A SECRETARIA DA AGRICULTURA

|                                  |          |   |                                            |
|----------------------------------|----------|---|--------------------------------------------|
| 500                              | Folhetos | — | Regulamento de concessão de terras.        |
| 500                              | »        | — | Recenseamento de Bello Horizonte.          |
| 200                              | »        | — | Collecções de leis ns. 63 e 72.            |
| 300                              | »        | — | Arrendamento das fontes de aguas.          |
| 1.200                            | »        | — | Commissão de Melhoramentos.                |
| 200                              | »        | — | Especificação de material.                 |
| 200                              | »        | — | Fornecimento de Palmyra.                   |
| 200                              | »        | — | 2 " " "                                    |
| 300                              | »        | — | Contracto de Caxambú.                      |
| 200                              | »        | — | " Tubos de Palmyra.                        |
| 3.000                            | »        | — | Estudos do sólo.                           |
| 150                              | »        | — | Abastecimento d'agua em Scte Lazôas.       |
| 400                              | »        | — | Regulamento dos Postos Zootecnicos.        |
| 500                              | »        | — | Decretos terras publicas.                  |
| 200                              | »        | — | Commissão de Melhoramentos, avulso n. 30.  |
| 200                              | »        | — | " " " " " " 31.                            |
| 200                              | »        | — | " " " " " " 32.                            |
| 200                              | »        | — | " " " " " " 32.                            |
| 200                              | »        | — | " " " " " " 31.                            |
| 200                              | »        | — | " " " " " " 35.                            |
| 200                              | »        | — | Estatutos J. Bueno Brândão.                |
| 200                              | »        | — | Expedição de preços.                       |
| 200                              | »        | — | Commissão de Melhoramentos, avulso n. 36.  |
| 200                              | »        | — | " " " " " " 37.                            |
| 1.000                            | »        | — | Relatorio da Secretaria da Agricultura.    |
| 200                              | »        | — | " " " " " " Directoria de Vição.           |
| 250                              | »        | — | Programma da 6.ª cadeira de direito.       |
| 100                              | »        | — | Commissão de Melhoramentos, avulso n. 38.  |
| 1.000                            | »        | — | Cad. neta n. 3, obra de engenharia.        |
| 200                              | »        | — | Commissão de Melhoramentos, avulso n. 39.  |
| 250                              | »        | — | Relatorio da viação, em 1911.              |
| 200                              | »        | — | Commissões de M. Municipaes, avulso n. 40. |
| 200                              | »        | — | " " " " " " 41.                            |
| 700                              | »        | — | Relatorio da Secretaria da Agricultura.    |
| 300                              | »        | — | " " " " " " da Directoria da Agricultura.  |
| 300                              | »        | — | Melhoramentos S. Miguel de Guanhaes.       |
| 200                              | »        | — | Contracto Herm. Stoltz.                    |
| 1.000                            | »        | — | Exposição Agro Pecuaría.                   |
| 200                              | »        | — | Melhoramentos, Theophilo Ottoni.           |
| 200                              | »        | — | " " " " " " Itabira.                       |
| 200                              | »        | — | " " " " " " Palmyra.                       |
| 20                               | Cadernos | — | Talões, aquisição de instrumentos.         |
| 3                                | »        | — | " " " " " " Ordem de pagamento.            |
| 3                                | »        | — | " " " " " " Almojarifado.                  |
| 10                               | »        | — | " " " " " " Especificação de material.     |
| 10                               | »        | — | " " " " " " Construcção da matriz.         |
| 14                               | »        | — | " " " " " " Guia, 2.º districto.           |
| 60                               | »        | — | " " " " " " Requisição de transportc.      |
| 40                               | »        | — | " " " " " " Assistencia.                   |
| DIVERSAS OBRAS PARA PARTICULARES |          |   |                                            |
| 300                              | Folhetos | — | Estatutos da Ideal Mineira.                |
| 12.000                           | »        | — | A Protectora.                              |
| 5.000                            | »        | — | Auxiliadora.                               |
| 700                              | »        | — | Revista Forense, fasciculo de agosto.      |
| 2.000                            | »        | — | Methodo de tabellas reduzidas.             |

|        |                                                    |                                             |
|--------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 700    | Folhetos                                           | — Revista Forense.                          |
| 200    | »                                                  | — Athletico Mineiro.                        |
| 200    | »                                                  | — Programma Encyclopedia Juridica.          |
| 1.500  | »                                                  | — Revista Vita n. 2.                        |
| 700    | »                                                  | — » Forense.                                |
| 200    | »                                                  | — Discurso dr. Camillo de Brito.            |
| 1.000  | »                                                  | — Concessões, Pirapóra.                     |
| 500    | »                                                  | — Estatutos da Ideal Mineira.               |
| 500    | »                                                  | — Guia Esthlista.                           |
| 1.500  | »                                                  | — Revista Lourdes n. 4.                     |
| 700    | »                                                  | — » Forense.                                |
| 2.000  | »                                                  | — » Vita n. 3.                              |
| 2.000  | »                                                  | — » » » 4.                                  |
| 200    | »                                                  | — Lei n. 9.                                 |
| 500    | »                                                  | — Estatutos da Sociedade S. José.           |
| 1.000  | »                                                  | — Codigo Municipal.                         |
| 200    | »                                                  | — Camara Civil.                             |
| 700    | »                                                  | — Revista Forense.                          |
| 230    | »                                                  | — Ideal Mineira.                            |
| 2.000  | »                                                  | — Horario de bond.                          |
| 30     | »                                                  | — Memorial dr. G. de Brito.                 |
| 1.000  | »                                                  | — Estatutos da Ideal Mineira.               |
| 13     | »                                                  | — Cartonados da Ideal Mineira.              |
| 700    | »                                                  | — Revista Forense.                          |
| 500    | »                                                  | — Exame de admissão.                        |
| 100    | »                                                  | — Memorial, redução de vencimentos.         |
| 100    | »                                                  | — Relatorio da Companhia I. de l. do Campo. |
| 150    | »                                                  | — » » » Empresa de Transporte.              |
| 100    | »                                                  | — Memorial, Egregio Julgador.               |
| 50     | »                                                  | — » Eleitoral de Cataguazes.                |
| 500    | »                                                  | — Estatutos da Sociedade B. de Pitanguy.    |
| 700    | »                                                  | — Revista Forense.                          |
| 250    | »                                                  | — Abastecimentos de agua.                   |
| 1.000  | »                                                  | — Prelios Pagãos.                           |
| 200    | »                                                  | — Estatutos da Concepcionense.              |
| 600    | »                                                  | — » da Ideal Mineira.                       |
| 1.000  | »                                                  | — Revista Lourdes n. 5.                     |
| 2.500  | »                                                  | — » Vita n. 5.                              |
| 600    | »                                                  | — » » » 1.                                  |
| 1.200  | »                                                  | — » de Lourdes n. 6.                        |
| 10     | Cadernos                                           | — Talões — Recibos — Vidal Gomes.           |
| 20     | »                                                  | — » Fornecimentos, Zona da Matta.           |
| 20     | »                                                  | — » Recibo de material, Zona da Matta.      |
| 10     | »                                                  | — » Especificação.                          |
| 4      | »                                                  | — » Recebimentos de mensalidades.           |
| 50     | »                                                  | — » Zona da Matta.                          |
| 10     | »                                                  | — » Mutua Bom Fim.                          |
| 10     | »                                                  | — » Recibos de prestação mensal.            |
| 40     | »                                                  | — » A Protectora.                           |
| 50     | »                                                  | — » Club Diamantino.                        |
| 80     | »                                                  | — » » recibos.                              |
| 50     | »                                                  | — » Recibos, R. da Vita.                    |
| 350    | Caixas de papelão, F. de Medicina, formato grande. |                                             |
| 50     | » » » » » » » pequeno.                             |                                             |
| 3.000  | Revistas Academicas.                               |                                             |
| 100    | Estatutos do Gremio Ruy Barbosa.                   |                                             |
| 1.000  | Revistas de Lourdes.                               |                                             |
| 2.000  | Estatutos da Liga Operaria.                        |                                             |
| 10.000 | A «Capital Mineira».                               |                                             |
| 20     | Cadernos de vales.                                 |                                             |
| 20     | » da Liga Operaria.                                |                                             |
| 10     | » » » » de recibos.                                |                                             |

# SECÇÃO DE TRABALHOS ACCESSORIOS

---

Illmo. sr. Chefe das Officinas. — Em cumprimento das disposições regulamentares, venho apresentar-vos os dados de todos os serviços executados durante o exercicio de 1913 na secção de Accessorios.

Junto encontrareis a lista dos objectos existentes na sala e a relação com os nomes de todas as operarias.

Durante o periodo do exercicio de 1913, todas as operarias tiveram exemplar comportamento, não sendo necessario o emprego de penas disciplinares.

Pedindo-vos desculpas por algum erro de intelligencia, apresento-vos meus respeitosos cumprimentos pela boa ordem que conseguiu inspirar em seus subordinados.

Bello Horizonte, 31 de dezembro de 1913.—*Maria Adelaide de Assis Martins*, ajudante do chefe de secção.

## Relação das operarias que trabalham na secção de Accessorios

- D. Maria da Conceição Ardizone.
- D. Olga Magalhães.
- D. Maria Brant.
- D. Carmen Tavares.
- D. Joanna Seixas.
- D. Elvira Costa.
- D. Lourencina Antunes de Jesus.
- D. Anna Francisca Gonçalves.
- D. Perciliana Caetana da Silva.
- D. Maria Moreira da Cruz.
- D. Ercilia Geraldina dos Santos.
- D. Maria da Conceição Lopes.
- D. Marcionilla Demetrio.
- D. Sylvia Bhering Furtado.
- D. Maria José Drummond.
- D. Antonia Lopes dos Passos.
- D. Nathalia Vieira.
- D. Ceselina Gonçalves.
- D. Zulmira Lemos.
- D. Maria Gomes de Araujo.
- D. Maria Diva da Conceição.
- D. Evangelina Pereira.
- D. Petrina Tavares.
- D. Maria do Carmo Resende.
- D. Laura de Amorim.
- D. Maria das Dores Santos.

D. Flora Jacobis,  
D. Alzira de Santa Cecilia,  
D. Amanda Braga,  
D. Adelia Gonçalves,  
D. Anninda de Figueiredo,  
D. Carmen de Paula Santos,  
D. Victalina de Oliveira,  
D. Virginia de Figueiredo,  
D. Maria de Mattos.

**Relação das machinas e objectos existentes na secção de accessorios**

1.ª SECÇÃO

1 Machina de aparação.  
2 Machinas de grampar estando uma inutilizada.  
2 Machinas de picotar, sendo uma a pedal.  
2 Pressas para apertar livros.  
1 Thesourão.  
1 Armario.  
1 Lavatorio com pedra marmore.  
1 Jarro e uma bacia.  
1 Balde.  
1 Cabide para centro.  
1 Talha.  
2 Escrevaninhas.  
9 Mesas grandes para trabalho.  
3 Mesas menores.  
6 Cestas para papeis.  
2 Cadciras sendo uma de encosto.  
1 Fogareiro para alcool.  
6 Taboas para a prensa.  
31. Tamborettes inclusive 1 velhos.  
1 Tinteiro.  
1 Telephone.  
1 Regador.  
2 Berços para matta borrão.  
1 Prensa de serrotar livros.  
2 Serrotes.  
1 Medida metrica.

2.ª SECÇÃO

Illmo. sr. Chefe das Officinas.— Em obediencia ao que determinaes, passo a dar-vos ligeira noticia sobre a secção de dobragem de folhas e fabrico de caixas e cartões, que dirijo desde a sua fundação.

Na referida secção trabalham actualmente (28) vinte oito senhoras que discriminadamente são :

D. Maria Castilho.  
D. Romana Luiza.  
D. Ercilia Rosa.  
D. Luiza da Silveira.  
D. Maria Albertina da Conceição.  
D. Carolina Selani.  
D. Hormesinda Garcia.  
D. Maria Theodora.  
D. Alice Borges.  
D. Otillia Barbosa.

2.ª SECÇÃO

D. Avelina Moreira.  
D. Clotilde Pinto Coelho.  
D. Georgina de Lima.  
D. Maria Velloso.  
D. Laurinda Carvalho.  
D. Maria Prado Alkmin.  
D. Zelina da Silva Couto.  
D. Maria Martins.  
D. Maria Magdalena Machado  
D. Ephigenia Cesar.  
D. Ephigenia Passos.  
D. Maria Aguiar.  
D. Etelvina de Avila.  
D. Conceição Tavares.  
D. Anna Lacerda.  
D. Maria José Candida.  
D. Marcilia Gonçalves.  
D. Ignez Lazarotte.

O serviço é feito alternadamente por duas turmas, tendo cada uma 14 operarias.—A adopção desta medida foi determinada não só pela falta de necessaria commodidade como tambem porque o respectivo recinto, além de ser insufficiente para o avultado trabalho tem ainda pouca luz, pelo que se recente da falta de hygiene; por isso não offerece os meios de ser exercida severa fiscalização em bem da disciplina e ordem e para o bom andamento dos trabalhos.

Para essa irregularidade, que não desapareceu, apesar das providencias tomadas pela directoria, chamo a vossa criteriosa attenção.

---

Para o serviço dispomos, além das seguintes machinas em numero de (5) cinco: 1 machina para numerar a pedal, 1 dita para grampar cantos de caixa, 1 dita para coser livros em branco, 1 dita para cortar caixas e 1 dita para cortar cartões; de 8 mesas grandes para o trabalho, 2 ditas pequenas, 1 escrivaninha munida de telephone, um fogareiro, 1 prensa, 1 lavatorio de ferro com jarro e bacia e 20 tamborettes, dos quaes dois estragados.

Tal é em resumo o que julguei de dever trazer ao vosso conhecimento.

Bello Horizonte, 31 de dezembro de 1913.—*Martiniana de Carvalho*, ajudante do chefe de secção.

---

Da exposição que acabo de fazer, conclue-se que todos os serviços a cargo desta secção, tiveram no anno p. findo regular andamento.

As medidas, que ordenastes e que se tornaram necessarias á boa marcha do serviços levei a tempo ao vosso conhecimento.

Sendo dada nova organização aos serviços desta secção, propuz a divisão das obreiras em duas turmas, devido ao grande numero que temos ultimamente. E mesmo assim, a secção é muito pequena, considerando a grande quantidade de trabalhos e mais ainda as obras em andamento, as quaes occupam muito espaço e tornando-se assim a sala menor.

Para a boa marcha dos trabalhos, necessita esta officina de uma outra machina de grampar, e de um thesourão para cortar papelão; é tambem necessaria uma secção especial para o archivo das folhas dobradas, e faz-se mister a fuzão das duas secções, evitando-se, desta fórma, constantes reclamações. e mesmo divergencia entre as operarias de uma e de outra secção, para cujo fim é necessario vasto salão, onde todas possam trabalhar folgadoamente.

Para terminar peço-vos que me releveis as lacunas nesta exposição, permittindo ainda que eu deixe aqui consignado os votos de louvores aos meus auxiliares de trabalho que com dedicação têm cumprido os seus deveres.

Agradecendo-vos as provas de confiança com que me tendes distinguido, peço-vos desculpar-me por alguma omissão que involuntariamente tenho commettido e aproveito o ensejo para apresentar-vos meus calorosos parabens pelo descortino com que tendes sabido dirigir os destinos desta casa.

Bello Horizonte, 30 de abril de 1914.—*João Barbosa de Oliveira*, chefe de secção.

---

# SECÇÃO DE STEREOTYPIA

---

Ilmo. sr. Chefe das Officinas da Imprensa Official.—  
 Apresento-lhe o relatorio desta secção referente ao anno de 1913.

Despesas de material da secção de Stereotypia, de 1.º de novembro de 1912 a 31 de dezembro de 1913, discriminadas por mez, como abaixo se vê:

1912

|               |       |
|---------------|-------|
| Novembro..... | 68969 |
| Dezembro..... | 38138 |

1913

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| Janeiro.....      | 28021            |
| Fevereiro.....    | 138260           |
| Março.....        | 18618            |
| Abril.....        | 28340            |
| Maió.....         | 1:5128564        |
| Junho.....        | 1288902          |
| Julho.....        | 1718799          |
| Agosto.....       | 348710           |
| Setembro.....     | 428586           |
| Outubro.....      | 638340           |
| Novembro.....     | 448219           |
| Dezembro.....     | 5688802          |
| <b>Total.....</b> | <b>2:5978298</b> |

## PRODUCÇÃO DA SECÇÃO DE STEREOTYPIA

Agosto de 1913 :

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| Diversos....               | 7108000          |
| Blocos para as Linotypos.. | 1008000          |
| Montagem de clichés.....   | 1488000          |
| <b>Somma.....</b>          | <b>1:2588000</b> |

1913

|                                                    |                  |
|----------------------------------------------------|------------------|
| Janeiro — Diversos trabalhos feitos neste mez..... | 5668333          |
| Fevereiro — Idem, idem.....                        | 5608000          |
| Março — Idem, idem.....                            | 6408627          |
| Abril — Idem, idem.....                            | 5918340          |
| Maió — Idem, idem.....                             | 1868000          |
| Junho — Idem, idem.....                            | 4948000          |
| <b>Rs.....</b>                                     | <b>3:3958300</b> |

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| Julho — Idem, idem.....    | 494\$350          |
| Agosto — Idem, idem.....   | 1:566\$900        |
| Setembro — Idem, idem..... | 740\$900          |
| Outubro — Idem, idem.....  | 268\$000          |
| Novembro — Idem, idem..... | 508\$100          |
| Dezembro — Idem, idem..... | 702\$720          |
| Total .....                | <u>7:616\$570</u> |

Imprensa Official, 31 de dezembro de 1913. O chefe da secção, *Hyp-  
polito Sarrat*.

# SECÇÃO DE ENCADERNAÇÃO

---

Illmo. sr. Chefe das Officinas. — O movimento da secção de Encadernação que tem um empregado titulado (dourador). um jornaleiro (apprendiz) e sete obreiros, foi, durante o anno de 1913, o seguinte :

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| Secretaria do Interior — 649 vols.....    | 3:926\$500 |
| Secretaria das Finanças — 357 vols.....   | 1:887\$500 |
| Secretaria da Agricultura — 354 vols..... | 2:048\$500 |
| Secretaria da Camara — 226 vols ...       | 1:243\$500 |
| Secretaria do Senado — 83 vols.....       | 360\$000   |
| Secretaria da Relação — 78 vols.....      | 122\$000   |
| Secretaria da Policia — 60 vols.....      | 234\$000   |
| Prefeitura — 380 vols.....                | 1:792\$500 |
| Escola de Medicina — 44 vols.....         | 244\$000   |
| Escola de Engenharia — 86 vols.....       | 530\$000   |
| Imprensa — 180 vols.....                  | 1:127\$000 |
| Diversos — 813 vols.....                  | 2:858\$100 |

Na importancia em réis não está incluída a porcentagem devida pelo Almojarifado que, segundo o determinado, cabe ao sr. Chefe das Officinas.

Quanto a machinas e utensilios nenhuma alteração houve no corrente anno, continuando no mesmo pé que no antecedente, tendo a relatar unicamente o pedido que fiz ha uns quatro annos, de uma prensa para dourador, que não foi satisfeito e tambem de alguns corpos de typos de bronze de que dei as amostras mas não foram encontrados no Rio.

Em questão de material a Officina é provida do que tem no Almojarifado e não do que ella necessita para o serviço.

Bello Horizonte, 31 de dezembro de 1913.—*Florencio Jorge do Carmo*, chefe de secção.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

## SECÇÃO DO ALMOXARIFADO

---

Sr. Chefe das Officinas da Imprensa Official.— Em observancia ao que determina a Portaria de 19 de março de 1913, baixada por v. s. e posta em execução em 1.º de julho do mesmo anno, passo ás mãos de v. s. o Inventario das mercadorias, moveis, machinas e utensilios existentes no Almozarifado, assim como, os balancetes parciaes do material fornecido ás diversas secções desta Repartição, no periodo decorrido de 1913.

Continúa a ser feito com a maxima regularidade a distribuição de materiaes ás secções que os requisitam mediante guias numeradas e com a assignatura dos respectivos chefes, nas quaes mencionam a quantidade e qualidade do material pedido e a natureza do trabalho a que se destina o mesmo.

Antes, porém, de serem estas guias apresentadas ao almoxarife são primeiramente levadas ao chefe das officinas, que as examinando lança o «attenda-se», sem o qual não serão satisfeitas. Depois desse processo, as guias são entregues ao almoxarife que as manda registrar no livro de occurrencias diarias, sendo ainda das mesmas extrahidas contra-guias que são remettidas juntamente com o material ao chefe da secção que o requisitou, afim de que a importancia do mesmo possa ser convenientemente escripturada.

Diariamente, são escripturadas no «Livro de Cargas» todas as guias attendidas, tendo-se, dest'arte, o algarismo seguro da quantidade do material sahido e do existente em deposito.

Os conhecimentos das mercadorias procedentes de diferentes praças para esta Repartição, logo que v. s. os envia para o Almozarifado, são registradas em livro proprio, de modo que poderá ser resolvida facilmente alguma duvida, que por ventura surja, sobre numero de volumes, procedencia, frete pago ou não, marca, peso, etc.

O serviço de transporte de mercadorias, feito outr'ora por meio de concurrencias publicas, está actualmente sob a direcção do Almozarifado que o faz com economia de tempo e dinheiro.

A conferencia de mercadorias adquiridas nesta e outras praças, merece da minha parte esmerado zelo; scientificandó a v. exc. o almoxarife o resultado das referidas conferencias

para, no caso das mesmas não concordarem com a factura, de conformidade com as criteriosas ordens de v. s., tomar as necessarias providencias.

Recolheu-se durante o periodo já mencionado aos cofres desta Repartição a importancia de 7:714\$703 relativa a vendas effectuadas de mercadorias pertencentes ao stock do Almojarifado: productos chimicos, artigos photographicos, papeis para impressão, etc. e outros objectos não classificados, como sejam: taboas, caixões vasilos, arcos e aniagem de fardos.

Annexo ao Almojarifado funciona a cortação de papel para impressão de livros em branco, block notes e todo o material necessario ás secções de Pautação e Encadernação que recebem o material de accordo com os modelos apresentados.

A organização do Almojarifado, além de uniformizar o systema de compras de mercadorias para a Imprensa Official, trouxe a vantagem de se poder exercer severa vigilancia no emprego dos materiaes, e, mais ainda, a economia que se pôde fazer, dando-os ás secções já cortados, como acontece com as lombadas de couro Petit-Pont, Chagrin, etc., com as pastas de papelão, guardas, cantoneiras e no aproveitamento que se faz de sobras de bobinas para provas de composição, redução de papeis estragados em outros de formatos menores.

Existe, na secção de cortação, annexa ao Almojarifado, só uma machina «Krauze» para aparar papel; não obstante ser esta machina excellente, já não pôde attender aos pedidos de córte de papel para as diversas secções da Imprensa Official. Em vista disso, pois, seria bõa medida o collocar-se no Almojarifado mais uma machina para esse mistér.

Com as reformas que soffreu a Imprensa Official, o Archivo passou a ser uma dependencia do Almojarifado, cumprindo-me, portanto, dar conta a v. s. do movimento do mesmo.

Pela secção de cortação, annexa ao Almojarifado, foi esta a economia realizada durante o anno, no aproveitamento de material reputado imprestavel, em aparas de papel, venda de caixotes, tabuas, pannos e ferragens que serviram para a embalagem das mercadorias importadas.

|                                                                                            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Porcentgem sobre o material cortado (10 %/o).....                                          | 248\$898         |
| Venda de material (20 %/o).....                                                            | 648\$000         |
| Retalhos de papel aproveitados em pequenas trabalhos, talões, rotulos, avulsos, etc.,..... | 4:141\$760       |
|                                                                                            | <hr/> 4:938\$658 |

Estes residuos, até então inaproveitados neste estabelecimento e inteiramente inuteis, produziram agora, como se está vendo, a importancia de 4:938\$658.

Bello Horizonte, 31 de dezembro de 1913.— *Eduardo Costa Santos*, chefe de secção.

**Inventario do material, utensilios, machinas, etc., existentes nesta secção em 31 de dezembro de 1913**

| Materiaes diversos                                 | Quantidades | Preços de uni-<br>dades | Total em réis |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| Agua-raz, litros.....                              | 33,5        | \$946                   | 31\$691       |
| Alcool, ».....                                     | 81          | \$850                   | 68\$850       |
| Algodão hydrophilo, pacotes.....                   | 7           | \$610                   | 4\$480        |
| Anelina, lata de 500,0, uma.....                   | 12          | \$8000                  | 96\$000       |
| Idem, idem de 1.000,0 ».....                       | 3           | 15\$330                 | 45\$990       |
| Idem vermelha, vidros.....                         | 3           | 3\$100                  | 10\$200       |
| Idem, lata de 1.300,0, uma.....                    | 1           | 20\$800                 | 20\$800       |
| Arame para costurar, n. 19, rolos.....             | 1           | —                       | 1\$700        |
| Idem, idem n. 20, rolos.....                       | 3           | 1\$700                  | 5\$100        |
| Idem, idem n. 23 ».....                            | 4           | 2\$000                  | 8\$000        |
| Idem, idem n. 25 ».....                            | 2           | 2\$200                  | 4\$400        |
| Idem, idem n. 26 ».....                            | 2           | 2\$400                  | 4\$800        |
| Agulhas, uma.....                                  | 8           | \$038                   | \$304         |
| Asphalto, kilos.....                               | 10          | 4\$350                  | 43\$500       |
| Assucar refinado, kilos.....                       | 41,5        | \$600                   | 24\$900       |
| Albumina de ovo, vidro.....                        | 1           | —                       | 6\$000        |
| Balança de concha com pesos, uma.....              | 1           | —                       | 84\$000       |
| Barbante, novellos.....                            | 2           | \$365                   | \$732         |
| Bobinas de papel aspero, uma.....                  | 28          | 116\$312                | 3:256\$726    |
| Idem, idem assetinado, ».....                      | 8           | 133\$315                | 1:066\$520    |
| Berços para mata borrão, um.....                   | 1           | —                       | 1\$500        |
| Bolandeiras 16x26, uma.....                        | 5           | \$8000                  | 40\$000       |
| Idem granel 13x50, ».....                          | 2           | 10\$000                 | 20\$000       |
| Brochas, uma.....                                  | 45          | 1\$620                  | 72\$900       |
| Blocks de papel azul «Rio Branco», um.....         | 50          | 3\$822                  | 191\$100      |
| Cabeceado de seda, metros.....                     | 7           | \$232                   | 1\$624        |
| Idem commum, peças.....                            | 7           | 4\$815                  | 33\$705       |
| Cadarço azul, metros.....                          | 727         | \$170                   | 123\$590      |
| Idem branco, peças.....                            | 122         | \$110                   | 13\$420       |
| Idem pardo estreito, metros.....                   | 739         | \$160                   | 118\$240      |
| Idem largo, metros.....                            | 356         | \$400                   | 142\$400      |
| Idem verde, metros.....                            | 1.225       | \$100                   | 122\$500      |
| Idem de cores, peças.....                          | 105         | \$100                   | 10\$500       |
| Camaras de ar 927, uma.....                        | 1           | —                       | 4\$000        |
| Idem, idem 915, uma.....                           | 1           | —                       | 32\$240       |
| Carbureto de calcio tambor de 50 kilos,<br>um..... | 14          | 22\$700                 | 317\$800      |
| Idem, idem de 100 kilos, um.....                   | 8           | 34\$000                 | 272\$000      |
| Carvão New-Castel, kilos.....                      | 950         | \$072,3                 | 68\$685       |
| Carvão Cardiff, saccos.....                        | 14          | \$8200                  | 114\$800      |
| Carneira grossa de côr, pelles.....                | 12          | 6\$000                  | 72\$000       |
| Idem, branca, pelles.....                          | 64          | 4\$525                  | 289\$600      |
| Idem, idem serrada, pelles.....                    | 64          | 3\$902                  | 249\$728      |
| Cestas de vime, uma.....                           | 8           | \$3000                  | 24\$000       |
| Chanfradeiras, uma.....                            | 11          | 2\$460                  | 27\$060       |
| Colla da Bahia, kilos.....                         | 525         | 2\$920                  | 1:533\$060    |
| Compassos, um.....                                 | 10          | 1\$620                  | 16\$200       |
| Couro chagrim petit-pont, pelles.....              | 95          | 6\$600                  | 627\$000      |
| Idem imitação, pelles.....                         | 132         | 4\$928                  | 650\$496      |

| Materiaes diversos                     | Quantidades | Preços de uni-<br>dades | Total em réis |
|----------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| Couro marrôquin phantasia, pelles..... | 7           | 48928                   | 34196         |
| Cunhos 0,35 <sup>m</sup> , um.....     | 6           | 58250                   | 31500         |
| Idem 0,60 <sup>m</sup> , um.....       | 2           | 108080                  | 20160         |
| Creolina, latas.....                   | 3           | 28200                   | 6600          |
| Capos inquebraveis, um.....            | 3           | 5750                    | 28250         |
| Cera Virgem, kilo.....                 | 50,0        | 38500                   | 8175          |
| Cutões phantasia n. 4, %.....          | 200         | 18776                   | 38552         |
| Idem n. 10, %.....                     | 80          | 38000                   | 28400         |
| Idem n. 11, %.....                     | 350         | 28000                   | 78000         |
| Idem n. 11 a, %.....                   | 500         | 18887                   | 98435         |
| Idem n. 12, %.....                     | 2.750       | 38000                   | 828500        |
| Idem n. 13, %.....                     | 3.500       | 38500                   | 1318250       |
| Idem n. 14, %.....                     | 50          | 18500                   | 28250         |
| Idem n. 15, %.....                     | 1.600       | 38000                   | 188000        |
| Idem n. 16, %.....                     | 3.300       | 38500                   | 1158500       |
| Idem n. 17 a, %.....                   | 225         | 48000                   | 98000         |
| Idem n. 18, %.....                     | 2.350       | 38000                   | 708500        |
| Idem n. 20, %.....                     | 100         | —                       | 38500         |
| Idem n. 21, %.....                     | 300         | 38000                   | 108800        |
| Idem n. 21, %.....                     | 66          | 38500                   | 28310         |
| Idem n. 27, %.....                     | 50          | 28000                   | 18000         |
| Idem n. 27 a, %.....                   | 175         | 38996                   | 188981        |
| Idem n. 32, %.....                     | 200         | 28500                   | 58000         |
| Idem n. 34, %.....                     | 50          | 48000                   | 28000         |
| Idem n. 35, %.....                     | 50          | 28900                   | 18450         |
| Idem n. 37, %.....                     | 90          | 38500                   | 38150         |
| Idem n. 38, %.....                     | 300         | 38330                   | 98990         |
| Idem n. 38 a, %.....                   | 350         | 78000                   | 248500        |
| Idem n. 42, %.....                     | 200         | 38500                   | 78000         |
| Idem n. 43, %.....                     | 10          | 18000                   | 18600         |
| Idem n. 44, %.....                     | 200         | 78000                   | 148000        |
| Idem n. 45, %.....                     | 150         | 58000                   | 78500         |
| Idem n. 46, %.....                     | 100         | —                       | 58100         |
| Idem n. 47 a, %.....                   | 100         | 28220                   | 88880         |
| Idem n. 48, %.....                     | 150         | 58000                   | 78500         |
| Idem n. 49, %.....                     | 500         | 28220                   | 118100        |
| Idem n. 51, %.....                     | 350         | 28412                   | 88547         |
| Idem n. 80, %.....                     | 100         | 28412                   | 98768         |
| Idem n. 87, %.....                     | 500         | 28412                   | 128210        |
| Idem n. 88, %.....                     | 450         | 28220                   | 98990         |
| Idem n. 89, %.....                     | 400         | 28220                   | 88880         |
| Idem n. 90, %.....                     | 450         | 28442                   | 108989        |
| Idem n. 91, %.....                     | 500         | 18998                   | 98990         |
| Idem n. 92, %.....                     | 250         | 28412                   | 68105         |
| Idem n. 93, %.....                     | 150         | 28220                   | 38330         |
| Idem n. 111, %.....                    | 300         | 38885                   | 118655        |
| Idem n. 112, %.....                    | 413         | 38771                   | 158586        |
| Idem n. 113, %.....                    | 500         | 38552                   | 178760        |
| Idem n. 153, %.....                    | 500         | 28664                   | 138320        |
| Idem n. 172, %.....                    | 500         | 38330                   | 168650        |
| Idem n. 175, %.....                    | 300         | 38885                   | 118655        |
| Idem n. 178, %.....                    | 400         | 38552                   | 148208        |
| Idem n. 185, %.....                    | 500         | 48218                   | 218090        |
| Idem n. 187, %.....                    | 500         | 38774                   | 188870        |

| Materias diversos                    | Quantidades | Preços de uni-<br>dades | Total em réis |
|--------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| Cartões phantasia n. 1.019, %/o..... | 500         | 2\$000                  | 10\$000       |
| Idem n. 2.007, %/o.....              | 300         | 2\$500                  | 7\$500        |
| Idem n. 2.530, %/o.....              | 50          | 21\$000                 | 10\$500       |
| Idem n. 7.012, %/o.....              | 600         | 3\$500                  | 21\$000       |
| Idem n. 7.017, %/o.....              | 550         | 2\$200                  | 12\$100       |
| Idem n. 7.018, %/o.....              | 1.000       | 3\$800                  | 38\$000       |
| Idem n. 7.023, %/o.....              | 400         | 5\$600                  | 22\$400       |
| Idem n. 7.024, %/o.....              | 600         | 4\$500                  | 27\$000       |
| Idem n. 7.026, %/o.....              | 50          | 6\$000                  | 3\$000        |
| Idem n. 7.027, %/o.....              | 950         | 6\$200                  | 58\$900       |
| Idem n. 7.035, %/o.....              | 300         | 4\$200                  | 12\$600       |
| Idem n. 7.038, %/o.....              | 500         | 4\$800                  | 24\$000       |
| Idem n. 7.041, %/o.....              | 531         | 7\$200                  | 39\$672       |
| Idem n. 8.001, %/o.....              | 1.000       | 6\$800                  | 68\$000       |
| Idem n. 8.003, %/o.....              | 600         | 9\$500                  | 57\$000       |
| Idem n. 9.002, %/o.....              | 450         | 9\$200                  | 41\$100       |
| Idem chanfrados n. 6, %/o.....       | 100         | —                       | 1\$800        |
| Idem n. 7, %/o.....                  | 1.750       | 1\$550                  | 27\$125       |
| Idem chanfrados n. 8, %/o.....       | 50          | 1\$760                  | \$880         |
| Idem chitados n. 5, %/o.....         | 4.900       | 1\$080                  | 52\$920       |
| Idem n. 6, %/o.....                  | 5.900       | 1\$166                  | 68\$794       |
| Idem n. 7, %/o.....                  | 8.100       | 1\$272                  | 103\$032      |
| Idem n. 8, %/o.....                  | 7.400       | 1\$378                  | 101\$972      |
| Idem de linho n. 4, %/o.....         | 1.000       | 1\$440                  | 14\$400       |
| Idem n. 5, %/o.....                  | 1.200       | 1\$560                  | 18\$720       |
| Idem n. 6, %/o.....                  | 1.000       | 1\$750                  | 17\$500       |
| Idem marfim inferior n. 8, %/o.....  | 200         | 2\$500                  | 5\$000        |
| Idem pergaminhos n. 6, %/o.....      | 4.000       | \$850                   | 34\$000       |
| Idem n. 7, %/o.....                  | 4.000       | \$950                   | 38\$000       |
| Idem n. 8 (claros), %/o.....         | 1.600       | 1\$200                  | 19\$200       |
| Idem n. 8 (cremes), %/o.....         | 1.900       | 1\$200                  | 22\$800       |
| Idem Q n. 5, %/o.....                | 4.100       | \$960                   | 39\$360       |
| Idem n. 6, %/o.....                  | 8.700       | 1\$065                  | 92\$655       |
| Idem n. 8, %/o.....                  | 200         | 1\$272                  | 2\$544        |
| Idem Tela n. 7, %/o.....             | 7.900       | 1\$700                  | 134\$300      |
| Idem Variados n. 75, %/o.....        | 1.600       | 2\$970                  | 47\$520       |
| Idem n. 75 A, %/o.....               | 1.100       | 3\$000                  | 33\$000       |
| Enveloppes n. 01, %/o.....           | 200         | \$888                   | 1\$776        |
| Idem n. 04, %/o.....                 | 500         | \$777                   | 3\$885        |
| Idem n. 05, %/o.....                 | 25          | \$888                   | \$222         |
| Idem n. 08, %/o.....                 | 1.250       | \$888                   | 11\$100       |
| Idem n. 010, %/o.....                | 400         | \$888                   | 3\$552        |
| Idem n. 12, %/o.....                 | 2 450       | 1\$000                  | 24\$500       |
| Idem n. 21 1/2, %/o.....             | 22.950      | 1\$600                  | 367\$200      |
| Idem n. 21 3/4, %/o.....             | 23.950      | 2\$111                  | 578\$153      |
| Idem n. 26, %/o.....                 | 400         | 1\$000                  | 4\$000        |
| Idem n. 30, %/o.....                 | 525         | 1\$000                  | 5\$250        |
| Idem n. 50, %/o.....                 | 30          | 3\$000                  | \$900         |
| Idem n. 80, %/o.....                 | 1.450       | \$888                   | 128\$76       |
| Idem n. 101, %/o.....                | 1.050       | \$700                   | 7\$350        |
| Idem n. 102 J 1, %/o.....            | 14.150      | \$700                   | 99\$050       |
| Idem n. 103, %/o.....                | 150         | \$800                   | 1\$200        |
| Idem n. 103 J 1, %/o.....            | 16 400      | \$750                   | 123\$000      |
| Idem n. 104 J 1, %/o.....            | 12 300      | \$810                   | 99\$630       |

| Materiaes diversos                          | Quantidades | Preços de uni-<br>dades | Total em reis |
|---------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| Enveloppes n. 105, %                        | 400         | \$900                   | 3\$600        |
| Idem n. 105 M 1, %                          | 260         | 1\$000                  | 2\$000        |
| Idem n. 107, %                              | 1,000       | 1\$110                  | 11\$100       |
| Idem n. 108, %                              | 5,450       | 1\$200                  | 65\$400       |
| Idem n. 108 A, %                            | 2,500       | \$999                   | 24\$975       |
| Idem n. 122, %                              | 1,875       | 1\$198                  | 73\$027       |
| Idem n. 127, %                              | 14,900      | 2\$100                  | 357\$000      |
| Idem n. 207, %                              | 45,625      | \$800                   | 365\$000      |
| Idem n. 680, %                              | 25          | \$800                   | \$200         |
| Idem n. 683, %                              | 2,100       | \$700                   | 14\$700       |
| Idem n. 685, %                              | 650         | \$900                   | 5\$850        |
| Idem n. 686, %                              | 50          | 1\$000                  | \$500         |
| Idem n. 700, %                              | 4,500       | 1\$603                  | 72\$135       |
| Idem Duplex, %                              | 645         | 1\$200                  | 7\$740        |
| Idem Imkey-Mill, %                          | 1,500       | 4\$000                  | 60\$000       |
| Idem Globo, %                               | 9,000       | 1\$500                  | 135\$000      |
| Idem Phoenix, %                             | 5,400       | \$900                   | 48\$000       |
| Idem Universal, %                           | 8,300       | 1\$032                  | 85\$656       |
| Idem Tarjados n. 36 1/2, %                  | 1,550       | 1\$800                  | 27\$900       |
| Idem n. 75, %                               | 1,150       | 1\$50                   | 17\$250       |
| Idem n. 75 B, %                             | 100         | —                       | 2\$500        |
| Idem para officios especiaes, %             | 46,200      | 2\$200                  | 1,016\$400    |
| Idem 26 1/2 x 12 1/2, %                     | 7,300       | 2\$000                  | 146\$000      |
| Idem 14 x 28, %                             | 45,415      | 2\$200                  | 999\$130      |
| Idem pergaminhos, %                         | 120,000     | 2\$510                  | 3,012\$000    |
| Idem n. 105 J 1, %                          | 6,000       | \$840                   | 50\$400       |
| Idem n. 27 x 13, %                          | 11,400      | 1\$920                  | 791\$880      |
| Idem diplomatas especiaes, %                | 9,500       | 2\$260                  | 214\$700      |
| Idem Hercules, %                            | 9,600       | \$620                   | 59\$520       |
| Espanadores, um                             | 7           | 1\$320                  | 30\$240       |
| Estanho, kilos                              | 37,5        | 5\$901                  | 221\$100      |
| Estoupa, idem                               | 0,5         | \$820                   | \$410         |
| Faca com cabo roliço, uma                   | 6           | 1\$190                  | 7\$110        |
| Farinha de trigo, kilos                     | 8           | \$280                   | 2\$210        |
| Fechaduras para porta, uma                  | 4           | 6\$000                  | 24\$000       |
| Fita de pita, carreteis                     | 8           | \$860                   | 6\$880        |
| Furadores, um                               | 3           | \$750                   | 2\$250        |
| Frizas de borracha, uma                     | 127         | 10\$010                 | 1,271\$270    |
| Idem de casemira largura de 1 metro, metros | 7           | 12\$090                 | 84\$630       |
| Idem de 0,80 <sup>m</sup> , metros          | 1,5         | 10\$190                 | 15\$285       |
| Gazolina, litros                            | 177         | \$475                   | 84\$075       |
| Giz, caixas                                 | 3           | 2\$500                  | 7\$500        |
| Gomma arabica em pedra, kilos               | 21,300      | 1\$850                  | 39\$405       |
| Guascas, uma                                | 92          | \$709                   | 65\$228       |
| Graxa, boxigas                              | 3           | 3\$012                  | 9\$036        |
| Kerozene, litros                            | 88          | \$384                   | 33\$792       |
| Lapis bicolor, duzias                       | 23          | 2\$826                  | 64\$998       |
| Idem «Faber» pretos, duzias                 | 11,5        | 1\$150                  | 16\$575       |
| Linha barbours, novellos                    | 50          | 4\$240                  | 212\$000      |
| Idem em meadas, pacote                      | 1           | —                       | 3\$000        |
| Idem Fynlaison branca, carreteis            | 53          | \$800                   | 42\$400       |
| Idem preta, carreteis                       | 6           | \$900                   | 5\$400        |
| Lixa de panno, folhas                       | 76          | \$100                   | 7\$600        |

| Materiaes diversos                       | Quantidades | Preços de uni-<br>dades | Total em réis |
|------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| Lixa de papel, folhas.....               | 15          | \$650                   | 28\$50        |
| Lenha em achas, metros.....              | 6           | 890,0                   | 189,00        |
| Macetes, um.....                         | 10          | 28\$124                 | 218\$40       |
| Martellos, um.....                       | 9           | 28\$140                 | 198\$260      |
| Mata-borrão fino, folhas.....            | 5.059       | \$946                   | 2328\$711     |
| Idem, folhas.....                        | 7.430       | 8\$69,21                | 5148\$11      |
| Idem cartão, folhas.....                 | 866         | \$150                   | 1288\$10      |
| Idem superior, folhas.....               | 1.566       | \$214                   | 3228\$284     |
| Mamiú n. 1, %.....                       | 34          | 1880,0                  | 68120         |
| Idem n. 2, %.....                        | 135         | 15800,                  | 218250        |
| Idem n. 3, %.....                        | 21          | 15800,                  | 78600         |
| Idem n. 4, %.....                        | 120         | 680,0                   | 78,00         |
| Idem n. 5, %.....                        | 150         | 680,0                   | 2780,00       |
| Idem n. 6, %.....                        | 21          | 480,0                   | 9960          |
| Idem n. 7, %.....                        | 95          | 2080,0                  | 1980,00       |
| Metal linotype, kilos.....               | 2.045,260   | 1800                    | 3:2728\$320   |
| Musgo perola, pacotes.....               | 39          | 18815                   | 718955        |
| Idem a granel, kilos.....                | 1           | 38600                   | 148000        |
| Massa ammonia forte, kilos.....          | 85          | 38705                   | 3158775       |
| Idem mole, kilos.....                    | 100         | 38415                   | 3318500       |
| Óleo de amendoas, garrafas.....          | 6           | \$300                   | 18800         |
| Idem de linhaça, kilos.....              | 77,5        | 18380                   | 1068050       |
| Ouro francez, %.....                     | 2.010       | 538900                  | 1078800       |
| Panno chagrim, metros.....               | 301,5       | 18700                   | 1078550       |
| Idem preto, metros.....                  | 547,70      | \$800                   | 4388160       |
| Idem 10 G cor 65, metros.....            | 28          | 28775                   | 778700        |
| Idem B 1 cor 1, metros.....              | 32          | 28775                   | 888800        |
| Idem 14 G cor 19, metros.....            | 31          | 28590                   | 888600        |
| Idem S G cor 65, metros.....             | 33          | 68015                   | 1988495       |
| Idem FB 2 cor 1, metros.....             | 32          | 28125                   | 658120        |
| Idem 2, metros.....                      | 33          | 28240                   | 738260        |
| Idem 18, metros.....                     | 33          | 28590                   | 858470        |
| Idem 25, metros.....                     | 32          | 28635                   | 658120        |
| Idem 29, metros.....                     | 61          | 28151                   | 1198511       |
| Idem 48, metros.....                     | 61,5        | 28220                   | 1268620       |
| Idem F B 2 cor 65, metros.....           | 90          | 28267                   | 2048030       |
| Idem 70, metros.....                     | 31          | 28220                   | 688820        |
| Idem 77, metros.....                     | 54          | 28220                   | 758480        |
| Idem 101, metros.....                    | 32          | 28590                   | 828880        |
| Idem 122, metros.....                    | 63,5        | 28128                   | 1358128       |
| Pastas de madeira com mola, uma.....     | 2           | 18500                   | 9800          |
| Percaline de cores, metros.....          | 117         | 18700                   | 2498900       |
| Pennas «Mellat», caixas.....             | 33          | 18301                   | 628832        |
| Pentes para pautar, caixas.....          | 17          | 58000                   | 858000        |
| Pneumaticos 920x120, um.....             | 7           | 1248000                 | 8688000       |
| Idem lisos, um.....                      | 1           | —                       | 1580000       |
| Idem extrafortes 915 k, um.....          | 2           | 1458000                 | 2918200       |
| Idem anti 915 k, um.....                 | 1           | —                       | 1158140       |
| Pomada para metal, latas.....            | 64          | \$220                   | 148060        |
| Purpurina, papeis.....                   | 2           | \$600                   | 18200         |
| Potassa, kilos.....                      | 741         | \$280                   | 2078480       |
| Prata franceza, livros.....              | 18          | 18600                   | 88800         |
| Papel BB para obras, folhas.....         | 350         | 8\$55,85                | 198547        |
| Idem assetinado BB 18 kilos, folhas..... | 116.994     | 8023,4                  | 2:7378059     |

| Materiaes diversos                          | Quantidades | Preços de uni-<br>dades | Total em réis |
|---------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| Papel assetinado BB 24 kilos, folhas.....   | 26.155      | \$631,08                | 812\$897      |
| Idem, 30 kilos, folhas.....                 | 26.402      | \$938,85                | 1:425\$717    |
| Idem, 40 kilos, folhas.....                 | 54.826      | \$016                   | 2:521\$996    |
| Idem AA 30, folhas.....                     | 17.795      | \$035,12                | 624\$960      |
| Idem 72x1,13, folhas.....                   | 6.000       | \$130,55                | 782\$560      |
| Idem aspero BB 12 kilos, folhas.....        | 100.000     | \$009,668               | 966\$800      |
| Idem 40 kilos, folhas.....                  | 350         | \$58,9                  | 20\$615       |
| Idem 4 Bs, folhas.....                      | 83.745      | \$021,61                | 2:006\$964    |
| Idem AA 30 kilos, folhas.....               | 70.430      | \$022,95                | 1:616\$268    |
| Idem Oligator, folhas.....                  | 2.493       | \$107,5                 | 267\$997      |
| Idem cartão marfim B, folhas.....           | 8.529       | \$203,3                 | 1:732\$945    |
| Idem, idem BB, folhas.....                  | 750         | \$350                   | 265\$650      |
| Idem idem messaline, folhas.....            | 2.000       | \$371                   | 742\$000      |
| Idem, idem carrara, folhas.....             | 695         | \$201,1                 | 142\$058      |
| Idem, idem radium, folhas.....              | 1.995       | \$140                   | 323\$988      |
| Idem, idem de cor, folhas.....              | 6.783       | \$140                   | 949\$620      |
| Idem, idem de marfim 60 kilos, folhas.....  | 1.000       | \$182,36                | 182\$360      |
| Idem, idem de marfim, 70 kilos, folhas..... | 1.000       | \$201,6                 | 201\$600      |
| Idem chamalote, folhas.....                 | 315         | \$040                   | 12\$600       |
| Idem couro crocodil, folhas.....            | 382         | \$240                   | 91\$680       |
| Idem couro superior, folhas.....            | 1.312       | \$200                   | 262\$400      |
| Idem couro inferior, folhas.....            | 322         | \$140                   | 45\$080       |
| Idem chagrin superior, folhas.....          | 3.484       | \$192                   | 668\$928      |
| Idem, idem, folhas.....                     | 3.439       | \$200                   | 687\$800      |
| Idem couro de cor A, folhas.....            | 8.104       | \$027,6                 | 222\$670      |
| Idem couro de cor B, folhas.....            | 14.562      | \$019,5                 | 282\$819      |
| Idem duas faces 2 B, folhas.....            | 373         | \$240                   | 89\$520       |
| Idem duas faces granitado, folhas.....      | 4.175       | \$131,4                 | 548\$595      |
| Idem duas faces A, folhas.....              | 2.877       | \$171,2                 | 492\$542      |
| Idem de cores B, folhas.....                | 5.000       | \$012,9                 | 64\$500       |
| Idem granito A, folhas.....                 | 8.472       | \$67,5                  | 571\$860      |
| Idem granito B, folhas.....                 | 7.789       | \$050,63                | 394\$357      |
| Idem granito de cores, folhas.....          | 4.408       | \$080,52                | 354\$932      |
| Idem gelatinade, folhas.....                | 4.257       | \$092                   | 391\$644      |
| Idem hollandia n. 0, folhas.....            | 6.852       | \$157,68                | 1:081\$423    |
| Idem n. 1, folhas.....                      | 4.633       | \$125                   | 625\$155      |
| Idem n. 2, folhas.....                      | 11.915      | \$111                   | 1:322\$565    |
| Idem n. 3, folhas.....                      | 21.624      | \$087                   | 1:882\$158    |
| Idem n. 0, 50 kilos, folhas.....            | 2.500       | \$154                   | 385\$000      |
| Idem n. 3 extraforte, folhas.....           | 5.250       | \$211,2                 | 1:108\$840    |
| Idem n. 1 duplo, folhas.....                | 17.116      | \$111                   | 811\$224      |
| Idem n. 5 duplo, folhas.....                | 20.175      | \$084                   | 1:694\$700    |
| Idem n. 6 duplo, folhas.....                | 8.325       | \$063                   | 524\$475      |
| Idem n. 5 quadruplo, folhas.....            | 368         | \$168                   | 62\$328       |
| Idem n. 6 quadruplo, folhas.....            | 4.000       | \$183                   | 732\$000      |
| Idem chagrin, folhas.....                   | 94          | \$112                   | 10\$528       |
| Idem chamalote marmorizado, folhas.....     | 1.831       | \$060                   | 109\$860      |
| Idem chitado, folhas.....                   | 5.848       | \$025,8                 | 150\$878      |
| Idem marmore carrara, folhas.....           | 107         | \$240                   | 25\$100       |
| Idem marmore esponja, folhas.....           | 8.465       | \$043                   | 363\$905      |
| Idem marmore raiz, folhas.....              | 733         | \$070                   | 51\$310       |
| Idem lustroso de cores, folhas.....         | 3.433       | \$042                   | 144\$186      |
| Idem parafinado branco, folhas.....         | 6.738       | \$028,325               | 190\$853      |
| Idem parafinado de cores, folhas.....       | 2.995       | \$025,8                 | 77\$271       |

| Materiaes diversos                                      | Quantidades | Preços de uni-<br>dades | Total em réis |
|---------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| Idem para rotulos, dourados, folhas.....                | 1,841       | \$350                   | 644\$350      |
| Idem para capas imitação chagrim, folhas                | 3,416       | \$080                   | 275\$680      |
| Idem para capas de cores sortidas, folhas               | 13,370      | \$086                   | 1:149\$820    |
| Idem para capas 2 faces liso, folhas.....               | 15,753      | \$084                   | 1:323\$252    |
| Idem para capas 2 faces linhado, folhas...              | 9,928       | \$084                   | 833\$952      |
| Idem para capas 72 A cores sortidas fo-<br>lhas.....    | 2,420       | \$204,44                | 494\$744      |
| Idem para capas bronzeado, folhas.....                  | 728         | \$216                   | 157\$248      |
| Idem verde para capas, folhas.....                      | 1,500       | \$68,864                | 103\$296      |
| Idem para capas 287 P. cores sortidas, fo-<br>lhas..... | 5,187       | \$153,68                | 1:004\$618    |
| Idem Royal Bond, folhas.....                            | 3,348       | \$102,75                | 344\$007      |
| Idem 18 Rs., folhas.....                                | 12,000      | \$059                   | 708\$000      |
| Idem 27 Rs., folhas.....                                | 5,910       | \$103,68                | 612\$748      |
| Idem Bond azul, folhas.....                             | 6,988       | \$67,2                  | 469\$593      |
| Idem Wellum double, folhas.....                         | 41,400      | \$050                   | 2:220\$000    |
| Idem Wisconsin Bond, folhas.....                        | 14,175      | \$046                   | 663\$850      |
| Idem Rives n. 6, folhas.....                            | 12,475      | \$056                   | 693\$600      |
| Idem Rives Brasil, folhas.....                          | 28,351      | \$80,91                 | 2:294\$729    |
| Idem de seda branco, folhas.....                        | 13,050      | \$014                   | 182\$760      |
| Idem Tela estrella, folhas.....                         | 31,831      | \$033                   | 1:119\$123    |
| Idem pergaminhado BB 18 Rs., folhas....                 | 45,597      | \$045,98                | 2:096\$550    |
| Idem BB 24 Rs., folhas.....                             | 16,872      | \$052,9                 | 892\$528      |
| Idem BB 30 Rs., folhas.....                             | 104,393     | \$66,112                | 6:901\$630    |
| Idem BB 36 Rs., folhas.....                             | 475         | \$077,76                | 36\$936       |
| Idem BB 40 Rs., folhas.....                             | 47,203      | \$088,168               | 4:161\$794    |
| Idem BB 18 Rs., folhas.....                             | 2,000       | \$106,8                 | 213\$600      |
| Idem chouchet de cores, folhas.....                     | 951         | \$154,7                 | 147\$119      |
| Idem chouchet AA 50 lts., folhas.....                   | 325         | \$104,517               | 33\$968       |
| Idem chouchet BB 36 Rs., folhas.....                    | 13,658      | \$075,425               | 1:039\$154    |
| Idem de linho Brasil azul, folhas.....                  | 5,000       | \$042,21                | 211\$200      |
| Idem superior, folhas.....                              | 10,000      | \$050                   | 500\$000      |
| Idem peso double, folhas.....                           | 14,400      | \$039,24                | 565\$856      |
| Idem extra strong 74x50, folhas.....                    | 4,453       | \$170,78                | 760\$928      |
| Idem mate encarnado, folhas.....                        | 500         | \$120                   | 60\$000       |
| Idem para livros n. 3, folhas.....                      | 3,320       | \$272,61                | 905\$164      |
| Idem finme, folhas.....                                 | 3,600       | \$031,25                | 112\$500      |
| Idem laranja, folhas.....                               | 1,200       | \$064,56                | 77\$472       |
| Idem para cartas Turkey-Mill, caixas....                | 15          | \$8000                  | 120\$000      |
| Idem A Bank Dip., caixas.....                           | 50          | \$2230                  | 111\$570      |
| Idem A. Bank 1/8, caixas.....                           | 61          | \$2120                  | 129\$320      |
| Idem A. Bank medio, caixas.....                         | 126         | \$1700                  | 214\$200      |
| Idem A. Bank mignon, caixas.....                        | 266         | \$1500                  | 399\$000      |
| Idem Augusta Dip., caixas.....                          | 31          | \$2112                  | 83\$028       |
| Idem Condor Dip., caixas.....                           | 2           | \$2000                  | 4\$000        |
| Idem Condor 1/8, caixas.....                            | 13          | \$1700                  | 22\$100       |
| Idem para participação farpado, caixas.....             | 21          | \$3766                  | 79\$086       |
| Idem manilha inglez 4 Bs, folhas.....                   | 603         | \$112,5                 | 67\$887       |
| Idem manilha inglez 2 As, folhas.....                   | 7,918       | \$084                   | 665\$112      |
| Idem manilha pequeno, folhas.....                       | 6,189       | \$015,77                | 97\$670       |
| Papelão Hamburguez n. 4, folhas.....                    | 89          | \$028                   | 91\$42        |
| Idem n. 6, folhas.....                                  | 627         | \$685,4                 | 429\$745      |
| Idem n. 8, folhas.....                                  | 490         | \$511                   | 251\$860      |
| Idem n. 10, folhas.....                                 | 1,707       | \$345                   | 587\$765      |

| Materiaes diversos                                  | Quantidades | Preços de uni-<br>dades | Total em réis |
|-----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| Papelão hamburguez n. 12, folhas.....               | 1,265       | \$265,667               | 3198352       |
| Idem n. 14, folhas.....                             | 1,718       | \$293,7                 | 5045576       |
| Idem n. 16, folhas.....                             | 822         | \$ 57                   | 2118254       |
| Idem n. 18, folhas.....                             | 892         | \$2.8,5                 | 2038822       |
| Idem n. 21, folhas.....                             | 597         | \$112,80                | \$525516      |
| Idem n. 30, folhas.....                             | 1,136       | \$111,234               | 1298769       |
| Idem nacional fino, folhas.....                     | 215         | \$375                   | 803625        |
| Idem nacional n. 20, folhas.....                    | 72          | \$300                   | 118100        |
| Sabão virgem, kilos.....                            | 2,750       | \$650                   | 18787         |
| Sandaraque, vidros.....                             | 15          | 28000                   | 360000        |
| Serras para metal, uma.....                         | 56          | \$220                   | 125320        |
| Supporte para machina, metros.....                  | 18          | \$700                   | 126000        |
| Tinta para carlubo, vidros.....                     | 6           | 18000                   | 60000         |
| Idem carmin em pó, vidros.....                      | 13          | 28160                   | 280080        |
| Idem Lourileux, lata 250,0, uma.....                | 3           | 28,00                   | 60000         |
| Idem preta em quartola, kilos.....                  | 1,073       | \$850                   | 912850        |
| Idem noir C 3 em latas, uma.....                    | 11          | 28625                   | 288875        |
| Idem preta Lourileux tambor 25 Ks., mm.             | 2           | 218250                  | 428500        |
| Idem bleu primaire, kilos.....                      | 5           | 28500                   | 125500        |
| Idem Lourileux Janire, kilos.....                   | 9           | 78800                   | 708000        |
| Idem Lourileux Noir superior, kilos.....            | 16          | 88100                   | 818000        |
| Idem Lourileux Noir bleu, kilos.....                | 5           | 98100                   | 178000        |
| Idem Rouge primaire, kilos.....                     | 8           | 108100                  | 838200        |
| Idem Lourileux preta, latas de 1/2 kilo<br>uma..... | 16          | 38000                   | 488000        |
| Idem latas de 250 grammas, uma.....                 | 1           | —                       | 18200         |
| Idem Rouge Minerale, kilo.....                      | 1           | —                       | 28000         |
| Idem Stephens, litros.....                          | 25          | 48240                   | 1068000       |
| Idem Thichomia vermelha, kilos.....                 | 2           | 168821                  | 338648        |
| Idem Thichomia azul e amarella, kilos..             | 1           | 98464                   | 378856        |
| Tezouras J., uma.....                               | 8           | 28660                   | 218280        |
| Idem 8", uma.....                                   | 17          | 38550                   | 608250        |
| Tubos de vidro para regulador, um.....              | 10          | 8800                    | 88000         |
| Vassouras americanas, uma.....                      | 31          | 18100                   | 318100        |
| Idem de piaçava, uma.....                           | 3           | \$334                   | 18002         |
| Valvolina, litros.....                              | 14,5        | \$667                   | 98671         |
| Canno especial 2005/7, 11, 13, metros.....          | 100         | 28583                   | 2588300       |
| Cartões phantasias n. 6, 0/0.....                   | 400         | 38138                   | 98168         |
| Idem n. 8, 0/0.....                                 | 50          | 28292                   | 18719         |
| Idem n. 11 B, 0/0.....                              | 800         | 28813                   | 228501        |
| Idem n. 16 A, 0/0.....                              | 700         | 58210                   | 368170        |
| Idem n. 26 A, 0/0.....                              | 500         | 38230                   | 168150        |
| Idem n. 27 B, 0/0.....                              | 550         | 28813                   | 158171        |
| Idem n. 28 A, 0/0.....                              | 900         | 48076                   | 398384        |
| Idem n. 40, 0/0.....                                | 750         | 38138                   | 288785        |
| Idem n. 41 A, 0/0.....                              | 1,200       | 68043                   | 728516        |
| Idem n. 46 A, 0/0.....                              | 250         | 58210                   | 138025        |
| Idem n. 53, 0/0.....                                | 1,800       | 38230                   | 588140        |
| Idem n. 57, 0/0.....                                | 300         | 28292                   | 68876         |
| Idem n. 61, 0/0.....                                | 50          | 38230                   | 18615         |
| Idem n. 62, 0/0.....                                | 200         | 58210                   | 108120        |
| Idem n. 64, 0/0.....                                | 1,100       | 38230                   | 358530        |
| Idem n. 66, 0/0.....                                | 400         | 68043                   | 248172        |
| Idem n. 96, 0/0.....                                | 1,300       | 58210                   | 678730        |

| Materiaes diversos         | Quantidades | Precos de uni-<br>dades | Total em réis |
|----------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| Cartões phantasia n. 97, % | 1.200       | 5\$210                  | 62\$520       |
| Idem n. 98, %              | 300         | 5\$210                  | 15\$630       |
| Idem n. 98 A, %            | 700         | 5\$210                  | 36\$470       |
| Idem n. 99, %              | 1.600       | 5\$210                  | 83\$360       |
| Idem n. 101, %             | 400         | 5\$210                  | 20\$840       |
| Idem n. 101 A, %           | 400         | 5\$210                  | 20\$840       |
| Idem n. 102, %             | 1.300       | 5\$210                  | 67\$730       |
| Idem n. 104, %             | 1.100       | 5\$210                  | 57\$310       |
| Idem n. 105, %             | 900         | 5\$210                  | 46\$890       |
| Idem n. 107 A, %           | 800         | 5\$210                  | 41\$680       |
| Idem n. 108, %             | 1.100       | 5\$210                  | 57\$310       |
| Idem n. 109, %             | 1.600       | 5\$210                  | 83\$360       |
| Idem n. 110, %             | 1.750       | 5\$210                  | 91\$175       |
| Idem n. 112 A, %           | 500         | 4\$897                  | 24\$485       |
| Idem n. 113 B, %           | 300         | 5\$210                  | 15\$630       |
| Idem n. 113 C, %           | 200         | 5\$210                  | 10\$420       |
| Idem n. 114, %             | 400         | 5\$210                  | 20\$840       |
| Idem n. 115, %             | 1.300       | 5\$105                  | 63\$365       |
| Idem n. 116, %             | 750         | 5\$210                  | 39\$075       |
| Idem n. 116 A, %           | 900         | 4\$897                  | 44\$073       |
| Idem n. 129, %             | 700         | 3\$230                  | 22\$610       |
| Idem n. 131, %             | 100         | -                       | 3\$230        |
| Idem n. 134, %             | 800         | 3\$230                  | 25\$840       |
| Idem n. 135 A, %           | 400         | 4\$376                  | 1\$7504       |
| Idem n. 136, %             | 1.200       | 3\$230                  | 38\$760       |
| Idem n. 141, %             | 1.000       | 3\$438                  | 34\$380       |
| Idem n. 142, %             | 700         | 3\$438                  | 24\$066       |
| Idem n. 150, %             | 600         | 4\$376                  | 26\$256       |
| Idem n. 157, %             | 1.100       | 2\$292                  | 25\$212       |
| Idem n. 162, %             | 550         | 2\$230                  | 17\$765       |
| Idem n. 163, %             | 600         | 4\$376                  | 26\$256       |
| Idem n. 161, %             | 1.700       | 6\$043                  | 102\$731      |
| Idem n. 167, %             | 1.300       | 6\$043                  | 78\$559       |
| Idem n. 169, %             | 700         | 4\$376                  | 30\$632       |
| Idem n. 170, %             | 1.000       | 3\$438                  | 34\$380       |
| Idem n. 171 B, %           | 500         | 6\$043                  | 30\$215       |
| Idem n. 173, %             | 900         | 4\$376                  | 39\$381       |
| Idem 165 A, %              | 50          | 6\$043                  | 3\$021        |
| Idem n. 176, %             | 300         | 5\$210                  | 15\$630       |
| Idem n. 180, %             | 700         | 5\$210                  | 36\$470       |
| Idem n. 180 A, %           | 500         | 5\$210                  | 26\$050       |
| Idem n. 300, %             | 450         | 5\$210                  | 23\$445       |
| Idem n. 303, %             | 900         | 6\$043                  | 54\$387       |
| Idem n. 305, %             | 500         | 6\$043                  | 30\$215       |
| Idem n. 308, %             | 600         | 5\$210                  | 31\$260       |
| Idem n. 320, %             | 200         | 3\$438                  | 6\$876        |
| Idem n. 328, %             | 100         | -                       | 3\$230        |
| Idem n. 333, %             | 500         | 3\$438                  | 17\$190       |
| Idem n. 334, %             | 300         | 5\$210                  | 15\$630       |
| Idem n. 334 A, %           | 100         | -                       | 3\$438        |
| Idem n. 338, %             | 300         | 6\$043                  | 18\$129       |
| Idem n. 316, %             | 100         | 4\$897                  | 4\$897        |
| Idem n. 348, %             | 800         | 3\$438                  | 27\$504       |
| Idem n. 350, %             | 1.575       | 2\$081                  | 32\$823       |

| Materiaes diversos                         | Quantidades | Preços de uni-<br>dades | Total em reis |
|--------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| Idem n. 360, %/o.....                      | 975         | 2\$084                  | 5\$731        |
| Idem n. 367, %/o.....                      | 475         | 2\$084                  | 9\$899        |
| Idem n. 369, %/o.....                      | 725         | 2\$084                  | 15\$109       |
| Idem n. 378, %/o.....                      | 700         | 5\$105                  | 35\$735       |
| Idem n. 382, %/o.....                      | 300         | 3\$438                  | 10\$314       |
| Enveloppes «Augusta», %/o.....             | 300         | 1\$000                  | 3\$000        |
| Friza de casemira «Marinone», metros....   | 23,70       | 8\$800                  | 208\$560      |
| Caixas para typographia, pares.....        | 21          | 10\$575                 | 253\$800      |
| Sabonetes em barra, uma.....               | 9           | 8\$34                   | 7\$506        |
| <br>                                       |             |                         |               |
| Somma.....                                 | —           | —                       | 112:681\$717  |
| <br>                                       |             |                         |               |
| «Material typographico» :                  |             |                         |               |
| Chapas de zinco, kilos.....                | 62,550      | \$100                   | 25\$020       |
| Entrelinhas de 2 pontos, kilos.....        | 39,500      | 2\$200                  | 86\$900       |
| Idem 3 pontos, kilos.....                  | 9,900       | 2\$200                  | 21\$780       |
| Idem 4 pontos, kilos.....                  | 11,300      | 2\$200                  | 24\$860       |
| Idem 6 pontos, kilos.....                  | 27,750      | 2\$200                  | 61\$050       |
| Idem de 8 pontos, kilos.....               | 8,700       | 2\$200                  | 19\$140       |
| Espaços corpo 8 de 2 pontos, kilos.....    | 8,5         | 2\$200                  | 18\$700       |
| Idem de 10 de 2 pontos, kilos.....         | 3,100       | 2\$200                  | 6\$820        |
| Idem de 24 de 3 pontos, kilos.....         | 3,300       | 2\$200                  | 7\$260        |
| Fios finos de 2 pontos, kilos.....         | 7           | 2\$500                  | 17\$500       |
| Idem de 3 pontos, kilos.....               | 21,350      | 2\$500                  | 53\$375       |
| Idem de 6 pontos, kilos.....               | 28,800      | 2\$500                  | 72\$000       |
| Idem de 8 pontos, kilos.....               | 25,800      | 2\$500                  | 64\$500       |
| Idem de balanço de 3 pontos, kilos.....    | 27,870      | 2\$500                  | 69\$675       |
| Idem de 6 pontos, kilos.....               | 600,0       | 2\$500                  | 1\$500        |
| Idem duble de 3 pontos, kilos.....         | 14,200      | 2\$500                  | 35\$500       |
| Idem de 6 pontos, kilos.....               | 8,300       | 2\$500                  | 20\$750       |
| Idem tarja de 8 pontos, kilos.....         | 9           | 2\$500                  | 22\$500       |
| Idem de 16 pontos, kilos.....              | 18,650      | 2\$500                  | 46\$625       |
| Idem de 24 pontos, kilos.....              | 7           | 2\$500                  | 17\$500       |
| Idem ponteados de 3 pontos, kilos.....     | 2,700       | 2\$500                  | 6\$750        |
| Quadrados corpo 6, kilos.....              | 45          | 2\$500                  | 112\$500      |
| Idem de 7, kilos.....                      | 51,900      | 2\$500                  | 129\$750      |
| Idem de 8, kilos.....                      | 115,650     | 2\$500                  | 314\$125      |
| Idem de 9, kilos.....                      | 25,500      | 2\$500                  | 63\$750       |
| Idem de 10, kilos.....                     | 53,200      | 2\$500                  | 133\$000      |
| Idem de 12, kilos.....                     | 66,400      | 2\$500                  | 166\$000      |
| Idem de 11, kilos.....                     | 72,900      | 2\$500                  | 182\$250      |
| Idem de 16, kilos.....                     | 11,700      | 2\$500                  | 29\$250       |
| Idem de 20, kilos.....                     | 27,200      | 2\$500                  | 68\$000       |
| Idem de 24, kilos.....                     | 51,900      | 2\$500                  | 129\$750      |
| Idem de 28, kilos.....                     | 7,700       | 2\$500                  | 19\$250       |
| Risca de corpo 7, kilos.....               | 14,300      | 3\$000                  | 33\$900       |
| Signaes para folhinhas, corpo 6, kilos.... | 3           | 3\$000                  | 9\$000        |
| Typo normando corpo 12, kilos.....         | 46,400      | 3\$900                  | 139\$200      |
| Idem de 16, fonte n. 8, kilos.....         | 151,300     | 6\$900                  | 925\$800      |

| Materiaes diversos                         | Quantidades | Preços de uni-<br>dades | Total em réis    |
|--------------------------------------------|-------------|-------------------------|------------------|
| Typo normando corpo 16, fonte n. 10, kilos | 79,900      | 68000                   | 4798400          |
| Idem de 24, kilos.....                     | 28,800      | 68000                   | 1728800          |
| Idem de 28, kilos.....                     | 18,500      | 68000                   | 1118000          |
| Idem phantasia de 12, kilos.....           | 46,900      | 38000                   | 1408760          |
| Idem de 16, n. 7, kilos.....               | 60,300      | 68000                   | 3618800          |
| Idem de 20, kilos.....                     | 43,700      | 68000                   | 2628200          |
| Idem de 24, kilos.....                     | 37          | 68000                   | 2228000          |
| Idem imigrado, de 16, kilos.....           | 149,900     | 68000                   | 8998400          |
| Idem de 24, kilos.....                     | 18,750      | 68000                   | 1128500          |
| Virgulas de 7, kilos.....                  | 10,600      | 38000                   | 318800           |
| Guarnições systematicas, collecção.....    | 12          | 258000                  | 3008000          |
| Entrelinhas de 1 ponto, kilos.....         | 8,900       | 28200                   | 198580           |
| Fios finos de 24 pontos, kilos.....        | 9,200       | 28200                   | 208240           |
| Typo normando corpo 7, kilos.....          | 67,150      | 38000                   | 2018150          |
| Aspas de 8, kilos.....                     | 2,300       | 38000                   | 68900            |
| Vinhetas de 10, kilos.....                 | 3,400       | 68000                   | 208400           |
| Idem de 12, kilos.....                     | 5,200       | 58000                   | 268000           |
| Idem de 8, kilos.....                      | 1,400       | 68500                   | 98100            |
| Fios tremados de 3 pontos, kilos.....      | 4,500       | 28500                   | 118250           |
| Risca corpo 10, kilos.....                 | 20,800      | 38000                   | 628400           |
| Typo imigrado corpo 28, kilos.....         | 20,500      | 68000                   | 1238000          |
| Idem phantasia de 20, n. 16, kilos.....    | 116,250     | 68000                   | 6978500          |
| Quadrado de 11, kilos.....                 | 21,800      | 28500                   | 548500           |
| Vinhetas de 16, kilos.....                 | 4,100       | 38000                   | 128400           |
| Typo phantasia imigrado corpo 16, kilos..  | 118,400     | 68000                   | 7108400          |
| <b>Summa.....</b>                          | —           | —                       | <b>8:2738850</b> |
| <b>Drogas e artigos photographicos :</b>   |             |                         |                  |
| Acido chromico, grammas.....               | 200         | \$014,4                 | 28880            |
| Idem citrico, grammas.....                 | 1,400       | \$010,8                 | 158120           |
| Idem oxalico, grammas.....                 | 500         | \$009,6                 | 48900            |
| Idem tartarico, grammas.....               | 475         | \$010,8                 | 58120            |
| Idem gallico, grammas.....                 | 200         | \$024                   | 48800            |
| Idem salicilico, grammas.....              | 200         | \$019,2                 | 38840            |
| Idem carb., grammas.....                   | 400         | \$009,6                 | 38840            |
| Alcool absoluto, litros.....               | 2           | 58500                   | 118000           |
| Idem 36.º, litros.....                     | 3           | 18200                   | 38900            |
| Idem Meth., litros.....                    | 1,5         | 58760                   | 88640            |
| Alumen em pó, kilos.....                   | 2           | 48000                   | 88000            |
| Albumina de ovo, grammas.....              | 200         | \$019,2                 | 38840            |
| Alum de chrome, grammas.....               | 400         | \$006                   | 28400            |
| Amidol, vidro.....                         | 1           | —                       | 38120            |
| Acetato de plomb., grammas.....            | 350         | \$002,4                 | 8840             |
| Acido sulfurico puro, grammas.....         | 450         | \$007,2                 | 38240            |
| Benzol, litro.....                         | 1           | —                       | 68480            |
| Bromureto de ammonio, grammas.....         | 340         | \$014,4                 | 48866            |
| Bichromato de ammonio, grammas.....        | 600         | \$022                   | 138200           |
| Bisulfito de soda, grammas.....            | 500         | \$007,2                 | 38600            |

| Materiaes diversos                     | Quantidades | Preços de uni-<br>dades | Total em réis |
|----------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| Bicarbonato de soda, grammas.....      | 525         | \$003,36                | 1\$764        |
| Betume de Judé, kilos.....             | 7           | 4\$800                  | 3\$560        |
| Clorureto de calceo, vidro.....        | 1           | —                       | \$180         |
| Idem de stroncio, vidro.....           | 3           | 3\$000                  | 9\$000        |
| Idem de ammonio, grammas.....          | 500         | \$010,8                 | 5\$400        |
| Idem de cadurio, vidros.....           | 3           | 2\$160                  | 6\$480        |
| Colla Le pages, kilo.....              | 1           | —                       | 12\$000       |
| Cyanureto de potassio, kilo.....       | 1,5         | 8\$400                  | 12\$600       |
| Chapas »Agfa» 13×18(amostra).....      | 2           | \$240                   | \$480         |
| Idem 21×30, duzia.....                 | 1           | —                       | 12\$000       |
| Idem »Griesaber» 13×18, (amostra)..... | 2           | \$300                   | \$600         |
| Idem » » » duzia.....                  | 1           | —                       | 2\$640        |
| Idem »Chromo» » (amostra).....         | 2           | \$240                   | \$480         |
| Idem Guillerminot 18×21, duzia.....    | 3           | 8\$400                  | 25\$200       |
| Cartões n. 1.....                      | 43          | \$280                   | 12\$040       |
| Idem n. 2.....                         | 18          | \$500                   | 21\$000       |
| Idem n. 3.....                         | 85          | \$500                   | 42\$500       |
| Idem n. 4.....                         | 29          | \$400                   | 11\$600       |
| Idem n. 6.....                         | 98          | \$270                   | 26\$160       |
| Idem n. 7.....                         | 58          | \$270                   | 15\$660       |
| Idem n. 8.....                         | 26          | \$180                   | 4\$680        |
| Idem n. 9.....                         | 33          | \$240                   | 7\$920        |
| Idem n. 10.....                        | 16          | \$220                   | 3\$520        |
| Idem n. 11.....                        | 18          | \$220                   | 3\$960        |
| Idem n. 12.....                        | 82          | \$120                   | 9\$840        |
| Idem n. 13.....                        | 3           | \$300                   | \$900         |
| Idem n. 14.....                        | 17          | \$160                   | 2\$720        |
| Idem n. 15.....                        | 31          | \$260                   | 8\$060        |
| Idem n. 16.....                        | 56          | \$130                   | 7\$280        |
| Idem n. 17.....                        | 50          | \$150                   | 7\$500        |
| Idem n. 18.....                        | 12          | \$130                   | 1\$560        |
| Idem n. 20.....                        | 84          | \$250                   | 21\$000       |
| Idem n. 21.....                        | 85          | \$110                   | 9\$350        |
| Idem n. 22.....                        | 107         | \$090                   | 9\$630        |
| Idem n. 23.....                        | 28          | \$090                   | 2\$520        |
| Idem n. 24.....                        | 4           | \$350                   | 1\$400        |
| Idem n. 25.....                        | 56          | \$250                   | 14\$000       |
| Idem n. 26.....                        | 97          | \$140                   | 13\$580       |
| Idem n. 27.....                        | 101         | \$140                   | 14\$140       |
| Idem n. 29.....                        | 16          | \$210                   | 3\$360        |
| Idem n. 30.....                        | 18          | \$350                   | 6\$300        |
| Idem n. 31.....                        | 42          | \$117                   | 4\$914        |
| Idem n. 32.....                        | 165         | \$050                   | 8\$250        |
| Idem n. 33.....                        | 106         | \$040                   | 4\$240        |
| Idem n. 34.....                        | 169         | \$080                   | 13\$520       |
| Idem n. 35.....                        | 274         | \$120                   | 32\$880       |
| Chapas de cobre.....                   | 3           | 24\$000                 | 72\$000       |
| Idem de zinco.....                     | 6           | 3\$276                  | 19\$656       |
| Fixador, kilos.....                    | 1           | —                       | 4\$800        |
| Gomma arabica em pó, grammas.....      | 500         | \$006,96                | 3\$480        |
| Gelatina, idem.....                    | 700         | \$009,6                 | 6\$720        |
| Hydroquinone, vidros.....              | 4           | 2\$100                  | 8\$400        |
| Indureto de stroncio, vidros.....      | 4           | 3\$840                  | 15\$360       |
| Idem de cadmio, vidros.....            | 4           | 3\$600                  | 14\$400       |

| Materiaes diversos                       | Quantidades | Preços de uni-<br>dades | Total em réis |
|------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| Idem de ammonio, vidros.....             | 14          | 3\$360                  | 47\$040       |
| Idem em palhetas, vidros.....            | 17          | 3\$285                  | 55\$845       |
| Metrol, grammas.....                     | 500         | \$030                   | 15\$000       |
| Magnesia, grammas.....                   | 100         | \$012                   | 1\$200        |
| Nitrato de prata, grammas.....           | 200         | \$144                   | 28\$800       |
| Niox de Galles Dalep.....                | 300         | \$010,8                 | 3\$240        |
| Oxalate de ferro, grammas.....           | 1.000       | \$048                   | 48\$000       |
| Idem nentro de potassa, grammas.....     | 1.600       | \$003,6                 | 5\$760        |
| Persulfato nentro de ammonio, grammas..  | 200         | \$013,2                 | 2\$640        |
| Potassa caustica, grammas.....           | 1.000       | \$011,95                | 11\$950       |
| Paraffina pura, vidros.....              | 10          | \$480                   | 4\$800        |
| Papel de filtro grande.....              | 1           | —                       | \$120         |
| Idem medio.....                          | 7           | \$072                   | \$504         |
| Idem pequeno.....                        | 95          | \$026                   | 3\$120        |
| Idem portrait «Haloyd» 18x21, enveloppes | 63          | 2\$703                  | 170\$259.     |
| Idem «Velox» 18x21, enveloppes.....      | 54          | 2\$640                  | 11\$560       |
| Idem «Haloyd», 24x30, enveloppes.....    | 54          | 4\$620                  | 249\$480      |
| Idem sapim, 18x21, enveloppes.....       | 1           | —                       | 3\$360        |
| Idem pensée, 18x21, enveloppes.....      | 4           | 3\$600                  | 14\$400       |
| Idem iford, 18x21, enveloppes.....       | 1           | 3\$000                  | 12\$000       |
| Idem platina, 18x21, enveloppes.....     | 7           | 6\$000                  | 42\$000       |
| Passaparfour, 60x50.....                 | 3           | 2\$100                  | 7\$300        |
| Idem 40x30.....                          | 2           | 1\$200                  | 2\$400        |
| Idem 32x26.....                          | 3           | 1\$200                  | 3\$600        |
| Sal revelador, grammas.....              | 1.600       | \$018                   | 28\$800       |
| Sulfito de sodio, grammas.....           | 500         | \$004,32                | 2\$160        |
| Tinta autographia, vidro.....            | —           | —                       | 3\$600        |
| Terebentina de veneza, grammas.....      | 260         | \$004,8                 | 1\$200        |
| Zirconia, grammas.....                   | 500         | \$096                   | 48\$000       |
| Hyposulfito, kilos.....                  | 63          | \$660                   | 41\$580       |
| Bromo de cadmio, vidros.....             | 3           | 1\$680                  | 5\$040        |
| Algodão polvora, vidros.....             | 11          | 3\$120                  | 34\$320       |
| Gomma laca em pó, grammas.....           | 750         | \$016                   | 12\$000       |
| Papel carbon grem 18x24, envelope.....   | 1           | —                       | 2\$970        |
| Acido fluorhydico, kilo.....             | 1           | —                       | 24\$240       |
| Chapas «Jouglas», 24x30, duzias.....     | 2           | 10\$000                 | 20\$000       |
| Idem diapositivas, 9x12, duzias.....     | 13          | 1\$210                  | 15\$730       |
| Papel Angelo Sepia, latas.....           | 8           | 7\$700                  | 61\$600       |
| Carlões n. 37.....                       | 48          | \$880                   | 42\$240       |
| Idem n. 38.....                          | 49          | \$660                   | 32\$340       |
| Idem n. 39.....                          | 36          | \$440                   | 15\$840       |
| Clorureto de ouro, tubos.....            | 6           | 2\$640                  | 15\$840       |
| Chapas «Imperial», 18x24, duzias.....    | 7           | 5\$400                  | 37\$800       |
| Carlões n. 5 A.....                      | 100         | \$042                   | 4\$200        |
| Idem n. 11 A.....                        | 50          | \$062                   | 3\$100        |
| Idem n. 17 A.....                        | 50          | \$034                   | 1\$700        |
| Idem n. 24 A.....                        | 50          | \$120                   | 6\$000        |
| Bisulfito de soda liquido, kilo.....     | 1/2         | 5\$824                  | 2\$912        |
| Sylicato de potassa, vidro.....          | 1           | —                       | 1\$000        |
| Talco, grammas.....                      | 500         | \$001                   | \$500         |
| Cyanureto de ferro e potassa, grammas... | 230         | \$014,4                 | 3\$312        |
| Carbonato de soda, kilos.....            | 2           | 2\$640                  | 5\$280        |
| Cera, fina, grammas.....                 | 120         | \$012                   | 1\$440        |
| Chapas «Agfa» 13x18, duzias.....         | 3           | 2\$880                  | 8\$640        |

| Materiaes diversos                                     | Quantidades | Precos de uni-<br>dades | Total em réis       |
|--------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| Chapas «E» 13×18, duzias.....                          | 1           | —                       | 2\$640              |
| Idem «Socd» 13×18, duzias.....                         | 1           | —                       | 2\$640              |
| Idem «Ilford» 9×12, duzias.....                        | 4           | 1\$411                  | 5\$764              |
| Idem » 13×18, duzias.....                              | 1           | —                       | 2\$751              |
| Idem » 18×24, duzias.....                              | 8           | 4\$590                  | 36\$720             |
| Idem Wrathen 13×18, duzias.....                        | 4           | 4\$080                  | 16\$320             |
| Idem Wrathen 18×24, duzias.....                        | 9           | 7\$800                  | 70\$200             |
| Somma.....                                             | —           | —                       | <u>2:226\$177</u>   |
| <b>Machinas :</b>                                      |             |                         |                     |
| Machina de cortar papel «Krause» com<br>pertences..... | 1           | —                       | 2:380\$000          |
| Tezourão para papelão.....                             | 1           | —                       | 500\$000            |
| Prensa para enveloppes.....                            | 1           | —                       | 1:400\$000          |
| Somma.....                                             | —           | —                       | <u>4:330\$000</u>   |
| <b>Moveis e utensilios :</b>                           |             |                         |                     |
| Os existentes do balanço de 1912.....                  | —           | —                       | <u>2:442\$900</u>   |
| <b>«Resumo» :</b>                                      |             |                         |                     |
| Artigos de papelaria.....                              | —           | —                       | 112:681\$747        |
| Material typographico.....                             | —           | —                       | 8:273\$850          |
| Drogas e artigos photographicos.....                   | —           | —                       | 2:226\$177          |
| Machinas.....                                          | —           | —                       | 4:330\$000          |
| Moveis e utensilios.....                               | —           | —                       | 2:442\$900          |
| Total.....                                             | —           | —                       | <u>129:954\$674</u> |

Importa o presente inventario em cento e vinte e nove contos, novecentos e cincoenta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro réis (Rs. 129:954\$674).

Almoxarifado, 1.º de janeiro de 1914. -- *José Escolástico dos Reis*, escripturario.

**Resumo em 31 de dezembro de 1912**

|                                               |                    |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| Artigos de papelaria, oleos, tintas, etc..... | 51:065\$955        |
| Machina (uma).....                            | 2:380\$000         |
| Moveis e utensilios.....                      | 2:442\$900         |
| Total.....                                    | <u>55:888\$855</u> |

Differença para mais em 1913 no material existente em deposito, rs, 74:065\$816.

## SECÇÃO DO ARCHIVO

---

O Archivo foi dotado de engenhoso processo de catalogação das obras que são com merecido carinho guardadas, de modo que, esta secção pôde, com a desejavel presteza, attender a qualquer pedido de exemplares de leis, decretos, regulamentos, etc., que lhe seja endereçado.

Acha-se actualmente na maior ordem possivel toda a legislação do Estado confeccionada neste estabelecimento graphico, desde a sua fundação. Das obras particulares executadas na Imprensa fica certo numero de exemplares que passam a pertencer ao Archivo. O systema de retiradas de obras desta secção segue o mesmo processo do de pedido de material ao Almojarifado, só sendo os mesmos, em ultima analyse, attendidos depois de virem os coupons de requisição com o «attenda-se» do Caixa-Secretario ou do Chefe das Officinas.

Durante o anno de 1913, entraram para o Archivo obras no valor de 16:911\$500, no mesmo espaço de tempo foram retiradas obras no valor de 9:985\$000, tendo a importancia das publicações existentes no Archivo attingido á somma de..... 578:042\$500.

Sinto-me bem em poder externar os meus affectuosos agradecimentos aos auxiliares quer do Almojarifado, quer do Archivo, que, com dedicação, desvelo, interesse, me têm coadjuvado a desempenhar as funcções inherentes ao cargo de Almojarife e terminando as informações acima prestadas, prevaleço-me da oportunidade para assegurar-lhe sincero reconhecimento á confiança que v. s. me tem depositado e a admiração ao tino administrativo de v. s., em tão bôa hora aproveitado neste importante departamento da administração publica.

Bello Horizonte, 31 de dezembro de 1913.—*Eduardo Costa Santos*, chefe de secção.

---

inventario das obras existentes em 15 de junho de 1913

| Classificação                                                                                                | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Aguaes mineaes de Poços de Caldas .....                                                                      | 1904                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Analyses dos vinhos apresentada ao Congresso Agricola...                                                     | 1895                      | 120        | 1\$000           | 120\$000    |       |
| As nossas questões internacionaes .....                                                                      | 1900                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Adições - Administrações municipaes, contendo a reforma das leis ns. 2 e 5, adicional à let n. 373 .....     | 1903                      | 31         | 1\$000           | 31\$000     |       |
| A memoria de Theophilo Ottoni Aetas da Assembléa Geral por accionistas da extincta Companhia do Mucury ..... | 1907                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Aposentadoria dos funcionarios publicos.....                                                                 | 1898                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |
| Aviação de caracter local, dr. Arthur Guimarães.....                                                         | 1906                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Altitude do Pico de Itabira de M. Dentro.....                                                                | 1900                      | 58         | 1\$000           | 58\$000     |       |
| A morte do Major dr. Alvaro da Silveira e J. Massena....                                                     | 1905                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Accordam celebrado entre o Governo do Estado e a Companhia E. F. Bahia e Minas.                              | —                         | 2          | 2\$000           | 4\$000      |       |
| A Heroína da Inconfidencia—dr. Americo Verneek.....                                                          | 1894                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| A Heroína da Inconfidencia—O conflicto Italo-Brasileiro—dr. A. Verneek.....                                  | 1900                      | 196        | 1\$000           | 196\$000    |       |
| Allegações e Documentos, por Pedro Barcellos Pessoa . . .                                                    | 1900                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Annuario de Minas — 1.º anno —dr. Nelson de Senna.....                                                       | 1909                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Idem, idem, 2.º anno, idem....                                                                               | 1906                      | 178        | 5\$000           | 890\$000    |       |
| Idem, idem, 3.º anno, idem....                                                                               | 1907                      | 9          | 5\$000           | 45\$000     |       |
| Annuario de Minas — dr. Nelson de Senna.....                                                                 | 1909                      | 350        | 10\$000          | 3500\$000   |       |
| A Catastrophe.....                                                                                           | 1911                      | 3          | 10\$000          | 30\$000     |       |
| Agricultura no Extranjeiro....                                                                               | 1897                      | 528        | 3\$000           | 1584\$000   |       |
| A Lucrecia.....                                                                                              | 1905                      | 69         | 4\$000           | 276\$000    |       |
| A Justiça d'Além Parahyba — dr. Tito Fulgencio.....                                                          | —                         | 505        | 3\$000           | 615\$000    |       |
| A Passagem do Itororó—Mendes de Oliveira.....                                                                | 1901                      | 58         | 2\$000           | 116\$000    |       |
| A Lucta Colonial—dr. Augusto de Lima.....                                                                    | 1907                      | 109        | 1\$000           | 109\$000    |       |
| Além dos Mares — dr. Gustavo Penna.....                                                                      | 1902                      | 60         | 1\$000           | 60\$000     |       |
|                                                                                                              | 1905                      | 17         | 3000             | 51\$000     |       |

| Classificação                                             | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Agricultura— Artigos transcritos no «Minas Geraes».....   | 1892                      | 3.960      | 1\$000           | 3:960\$000  |       |
| Associação do Pão de Santo Antonio (Estatutos) . . . . .  | 1901                      | 17         | 1\$000           | 17\$000     |       |
| Associação Protectora dos Invalidos e Orphãos (Estutos).. | 1900                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Appellação n. 2.306, de Ouro Preto, Mendes Pimentel.....  | 1906                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Idem n. 1.968, por dr. J. Luiz Alves.. . . . .            | 1901                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Idem da Camara Municipal de Além Parahyba.....            | 1904                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Idem Civil n. 1.781, da Camara de Uberaba.....            | 1903                      | 2          | 1\$000           | 2\$000      |       |
| Idem, idem n. 1.659.....                                  | 1901                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |       |
| Idem, idem n. 2.288 . . . . .                             | 1906                      | 8          | 01\$000          | 8\$000      |       |
| Idem, idem n. 2.391, de Monte Santo.....                  | 1907                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Idem, idem n. 1.217, comarca de S. J. d'El-Rey.....       | 1900                      | 3          | 1\$000           | 3\$000      |       |
| Idem civil n. 1881.....                                   | 1901                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem, idem n. 1.400.....                                  | 1902                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Idem, idem n. 163, da comarca de Manhuassú.....           | 1902                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Appellação civil n. 1.390.....                            |                           |            |                  |             |       |
| Idem, idem n. 1 769, da comarca de Queluz.....            | 1903                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem civil n. 2 044, da comarca de Além Parahyba.....     | 1905                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Idem, idem n. 2.056, da comarca de Leopoldina. . . . .    | 1904                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem, idem n. 1.968, da comarca de Alfenas.. . . . .      | 1904                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem, idem n. 2.054, da comarca do Machado.....           | 1905                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Idem, idem n. 617, da comarca de Barbacena. . . . .       | 1905                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem, idem n. 2.113, da comarca do Pomba . . . . .        | 1906                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem, idem n. 2.182, da comarca de Ouro Fino.....         | 1906                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Idem, idem n. 1.781, da comarca de Uberaba. . . . .       | 1904                      | 2          | 1\$000           | 2\$000      |       |
| Idem, idem n. 2.240, da comarca de Palmyra.. . . . .      | 1907                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Idem, idem n. 2.044, da comarca de Além Parahyba.....     | 1906                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem, idem n. 2.050, de Bello Horizonte.....              | 1905                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem, idem n. 1.867, de Além Parahyba.....                | 1906                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Idem, idem n. 1.400.....                                  | 1900                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |

| Classificação                                                                     | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Appellação civil, n. 1.757, de Mar de Hespanha.....                               | 1903                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem, idem n. 1.671, do Pomba                                                     | 1901                      | 17         | 1\$000           | 17\$000     |       |
| Idem, idem n. 1.370, de Lavras.....                                               | 1904                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Idem, idem n. 2.351, do Curvello.....                                             | 1907                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Idem, idem n. 2.081, de Entre Rios.....                                           | 1904                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem, idem n. 2.227, de Uberaba.....                                              | 1907                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Idem, idem n. 2.313, de Cataguazes.....                                           | 1907                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem, idem, n. 2.212, de Curvello.....                                            | 1907                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Analyses e Aggravos n. 328, de Cataguazes.....                                    | 1907                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Aggravos pelos drs. H. Salles e Estevam Pinto.....                                | 1904                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Aggravos de Instrumento n. 277.....                                               | 1898                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Idem da comarca de Queluz...                                                      | 1903                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Idem, idem de Muzambinho, n. 1.071.....                                           | 1910                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem, idem de Sabará, n. 1.001.....                                               | 1909                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Autos n. 1.400.....                                                               | 1900                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |       |
| Acção relativa ao provimento do juiz de direito da Capital.                       | 1900                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Arresto injusto e illegal, contra a Leopoldina e o juiz seccional.....            | 1908                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Almanac* da cidade de Minas.                                                      | 1900                      | 3          | 2\$000           | 6\$000      |       |
| Adubos chimicos e organicos, Dr. Arthur Guimarães.....                            | 1904                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| A 1.ª Secção Eleitoral. Uma Defesa e Opinião pelo dr. Afranio de Mello Franco.... | 1905                      | 17         | 1\$000           | 17\$000     |       |
| Arresto—autora The Leopoldina.....                                                | 1908                      | 29         | 1\$000           | 29\$000     |       |
| A Plataforma Politica do Marechal Hermes.....                                     | 1910                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Acção—autora The Leopoldina—ré, a União.....                                      | 1910                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Alfonso Penna, candidato à presidencia da Republica, seu programma politico.....  | 1908                      | 855        | 1\$000           | 855\$000    |       |
| Almanack da Brigada Policial.                                                     | 1896                      | 374        | 2\$000           | 748\$000    |       |
| A Esterilisação da Mulher, Dr. Hugo Werneck.....                                  | 1909                      | 13         | 2\$000           | 26\$000     |       |
| Assignantes de telephones.....                                                    | 1910                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Apontamentos de Geologia para as escolas de D. Bosco.....                         | 1903                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |

| Classificação                                                                                     | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Aduos chimicos e organicos, dr. Arthur Guimarães.....                                             | 1907                      | 36         | 1\$000           | 36\$000     |       |
| Aos Viticultores. A Peremophora pelo dr. José Pedro Drummond .....                                | 1894                      | 293        | 1\$000           | 293\$000    |       |
| Abastecimento d'agua em Itabira de Matto Dentro.....                                              | 1905                      | 27         | 1\$000           | 27\$000     |       |
| A sericultura no Estado de Minas.....                                                             | 1901                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Abastecimento d'agua e esgoto em Caxambú.....                                                     | —                         | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| A Bacia do Rio Doce. Descrição do municipio do Pecanha e Caratinga, pelo dr. Nelson de Senna..... | 1905                      | 15         | 2\$000           | 30\$000     |       |
| Appellação n. 2.566, de Juiz de Fora .....                                                        | 1909                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Aguas Minaeraes de Cambuquira                                                                     | 1891                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Apontamentos sobre o Hospicio de Alienados de Diamantina .....                                    | 1893                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| «A Justiça»—Revista mensal da Doutrina de Jurisprudencia e Legislação.....                        | 1896                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Aggravo de Petição n. 829 da Camara Civil .....                                                   | 1906                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Acção Originaria n. 10.....                                                                       | 1910                      | 120        | 1\$000           | 120\$000    |       |
| Arithmetica na musica.....                                                                        | 1910                      | 44         | 3\$000           | 132\$000    |       |
| Acção de Preceito comminatorio.....                                                               | 1911                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Acção de Divisão.....                                                                             | 1911                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Anuario Demographo-Sanitario.....                                                                 | 1910                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Appellação Cível da comarca de Curvello, n. 1.366.....                                            | 1901                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Actas de instalação de mesas eleitoracs das 1.ª, 2.ª e 3.ª secções.....                           | 1902                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Almanack da Brigada Policial.                                                                     | 1911                      | 17         | 2\$000           | 34\$000     |       |
| Acção de preceito comminatorio, pelo dr. Heitor de Souza.                                         | 1911                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Annaes do Senado Mineiro.....                                                                     | 1911                      | 104        | 5\$000           | 520\$000    |       |
| Assistencia Judiciaria n. 1.....                                                                  | 1912                      | 45         | 1\$000           | 45\$000     |       |
| Idem, idem n. 2.....                                                                              | 1912                      | 153        | 1\$000           | 153\$000    |       |
| Acção de divisão e demarcação da fazenda do Taquaril—Resposta ao dr. Donato da Fonseca.....       | 1912                      | 40         | 1\$000           | 40\$000     |       |
| Annaes do 7.º Congresso de Medicina.....                                                          | 1912                      | 18         | 5\$000           | 90\$000     |       |
| Acção de divisão e demarcação da fazenda do Taquaril, Dr. Bernardino de Lima.....                 | 1912                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |

| Classificação                                                                                                          | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Almanack da Força Publica de Minas.....                                                                                | 1912                      | 49         | 2\$000           | 98\$000     |       |
| Appellação civil n. 2.678, de Ponte Nova.....                                                                          | 1909                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem, idem n. 1.486, de Cataguazes.....                                                                                | 1901                      | 3          | 1\$000           | 3\$000      |       |
| Acção de divisão e demarcação da fazenda do Taquaril. Allegações do dr. Donato da Fonseca, advogado da Prefeitura..... | 1912                      | 124        | 1\$000           | 124\$000    |       |
| Idem, idem, 2.º memorial....                                                                                           | 1912                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Acção ordinaria de indemnisação de damno, allegações finaes. Dr. J. V. Ribeiro.....                                    | 1912                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Acção de divisão e demarcação da fazenda do Taquaril 3.º Memorial.....                                                 | 1912                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Alistamento eleitoral do municipio de Cataguazes.....                                                                  | 1913                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Annaes do Congresso Constituinte.....                                                                                  | 1891                      | 97         | 5\$000           | 485\$000    |       |
| Annaes da Camara dos Deputados.....                                                                                    | 1892                      | 11         | 5\$000           | 55\$000     |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1893                      | 24         | 5\$000           | 120\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1894                      | 179        | 5\$000           | 895\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1895                      | 177        | 5\$000           | 885\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1896                      | 76         | 5\$000           | 380\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1897                      | 23         | 5\$000           | 115\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1898                      | 75         | 5\$000           | 375\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1899                      | 88         | 5\$000           | 440\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1900                      | 88         | 5\$000           | 440\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1901                      | 82         | 5\$000           | 410\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1902                      | 88         | 5\$000           | 440\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1903                      | 70         | 5\$000           | 350\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1901                      | 67         | 5\$000           | 335\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1905                      | 33         | 5\$000           | 165\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1906                      | 89         | 5\$000           | 445\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1907                      | 80         | 5\$000           | 400\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1908                      | 98         | 5\$000           | 490\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1909                      | 47         | 5\$000           | 235\$000    |       |
| Idem, idem — Sessão extraordinaria da 4.ª Legislatura:...                                                              | 1904                      | 9          | 5\$000           | 45\$000     |       |
| Idem do Senado Mineiro.....                                                                                            | 1892                      | 5          | 5\$000           | 25\$000     |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1904                      | 112        | 5\$000           | 560\$000    |       |
| Idem do Congresso Mineiro...                                                                                           | 1893                      | 9          | 5\$000           | 45\$000     |       |
| Idem do Senado Mineiro.....                                                                                            | 1893                      | 33         | 5\$000           | 165\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1894                      | 179        | 5\$000           | 895\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1895                      | 229        | 5\$000           | 1.145\$000  |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1896                      | 201        | 5\$000           | 1.005\$000  |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1897                      | 19         | 5\$000           | 95\$000     |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1898                      | 61         | 5\$000           | 305\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                        | 1899                      | 98         | 5\$000           | 490\$000    |       |

| Classificação                                                                          | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Idem, idem.....                                                                        | 1900                      | 107        | 5\$000           | 535\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                        | 1901                      | 90         | 5\$000           | 450\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                        | 1902                      | 119        | 5\$000           | 595\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                        | 1903                      | 97         | 5\$000           | 485\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                        | 1904                      | 89         | 5\$000           | 445\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                        | 1905                      | 79         | 5\$000           | 395\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                        | 1906                      | 128        | 5\$000           | 640\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                        | 1907                      | 115        | 5\$000           | 575\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                        | 1908                      | 115        | 5\$000           | 575\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                        | 1909                      | 126        | 5\$000           | 630\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                        | 1910                      | 110        | 5\$000           | 550\$000    |       |
| Idem da Camara dos Deputados                                                           | 1910                      | 93         | 5\$000           | 465\$000    |       |
| Acção ordinaria, dr. José Caetano e sua mulher.....                                    | 1911                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| A Hulha Branca.....                                                                    | 1911                      | 7          | 2\$000           | 14\$000     |       |
| Artigos da «Gazeta de Uberaba».....                                                    | 1909                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Aggravo n. 997.....                                                                    | 1897                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |       |
| A Revolta de 1702 — Discurso em Villa Rica.....                                        | 1897                      | 2          | 2\$000           | 4\$000      |       |
| Almanack da Brigada Policial                                                           | 1895                      | 3          | 2\$000           | 6\$000      |       |
| Auxilio para construcção de hospital em Porto Novo.....                                | 1901                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| A crise do café — Meios de a debellar. Dr. L. Ferraz.....                              | 1836                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Appellação civil n. 775 — dr. Theophilo Pereira.....                                   | 1906                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| A Lavoura e Industria na zona da Matta.....                                            | 1911                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| A Malaria—Monographia a ser apresentada ao 7.º Congresso Medico-Cirurgico Brasileirc.. | 1910                      | 80         | 1\$000           | 80\$000     |       |
| Almanack da Brigada Policial.                                                          | 1910                      | 23         | 2\$000           | 46\$000     |       |
| Appellação civil n. 2.830, da comarca de Ponte Nova.....                               | 1911                      | 16         | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Acção de preceito commnatorio.....                                                     | 1912                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Album medico.....                                                                      | 1911                      | 31         | 3\$000           | 93\$000     |       |
| Annaes da Camara dos Deputados.....                                                    | —                         | 9          | 5\$000           | 45\$000     |       |
| Alistamento eleitoral.....                                                             | —                         | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| A Maniçoba. Propaganda agricola.....                                                   | 1898                      | 2          | 1\$000           | 2\$000      |       |
| A Cultura do algodão, pela Secretaria da Agricultura.....                              | —                         | 56         | 1\$000           | 56\$000     |       |
| Annaes da Camara dos Deputados.....                                                    | 1912                      | 75         | 5\$000           | 375\$000    |       |
| Idem do Senado Mineiro.....                                                            | 1913                      | 48         | 5\$000           | 240\$000    |       |
| Annaes do 2.º Cong. de instrucção.....                                                 | 1913                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Annuario Demographo-Sanitario.....                                                     | 1911                      | 81         | 1\$000           | 81\$000     |       |

| Classificação                                                                       | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------------|
| Annaes da Camara dos Deputados.....                                                 | 1912                      | 81         | 5\$000           | 420\$000    |             |
| Annaes do Cong. Brasileiro de Medicina e Cirurgia VII ...                           | 1913                      | 41         | 2\$000           | 82\$000     |             |
| A Popularidade, Camillo de Britto.....                                              | 1913                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |             |
| Annuario Demographo-Sanitario .....                                                 | 1912                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |             |
| Annaes do VII Cong. de Medicina e Cirurgia.....                                     | 1913                      | 12         | 5\$000           | 60\$000     | 36:613\$000 |
| Balanços e tabellas de 1900 a 1902.....                                             | 1902                      | 55         | 2\$000           | 110\$000    |             |
| Idem, idem de 1892 a 1894.....                                                      | 1894                      | 4          | 2\$000           | 8\$000      |             |
| Idem, idem de 1891 a 1893.....                                                      | 1891                      | 80         | 2\$000           | 160\$000    |             |
| Balanços e tabellas de 1893 a 1895.....                                             | 1893                      | 156        | 2\$000           | 312\$000    |             |
| Idem, idem de 1898 a 1900.....                                                      | 1900                      | 91         | 2\$000           | 182\$000    |             |
| Idem, idem de 1894 a 1896.....                                                      | 1896                      | 136        | 2\$000           | 272\$000    |             |
| Bibliotheca do Direito Cambial Brasileiro—1.º vol. ....                             | —                         | 3          | 10\$000          | 30\$000     |             |
| Idem da Camara dos Deputados (catalogo alphabetico).....                            | 1910                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |             |
| Balanço de Forças. Junta Central Pró Hermes-Weneeslau.                              | 1909                      | 51         | 1\$000           | 51\$000     |             |
| Baia do Rio Doce—dr. Nelson de Senna.....                                           | 1906                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |             |
| Boletim do 7.º Congresso Brasileiro.....                                            | 1912                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |             |
| Bacharelados de 1912. Dr. Edmundo Lins.....                                         | 1912                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |             |
| Bi-Centenario de Mariana — 1711-1911. ....                                          | 1912                      | 45         | 1\$000           | 45\$000     |             |
| Bases para o orçamento. Dr. Arthur Guimarães.....                                   | 1912                      | 2          | 1\$000           | 2\$000      |             |
| Boletins do 7.º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia de Belo Horizonte ..... | 1912                      | 48         | 2\$000           | 96\$000     |             |
| Breve resposta. Augusto Franco.....                                                 | 1903                      | 10         | 2\$000           | 20\$000     |             |
| Banco Hypothecario e Agricola                                                       | 1912                      | 62         | 1\$000           | 62\$000     |             |
| Bases para orçamento, engenheiros Benedicto dos Santos e Mario Ferreira.....        | 1912                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |             |
| Balanços e orçamentos apresentados à Assembléa Provincial.....                      | 1863                      | 5          | 5\$000           | 25\$000     |             |
| Biographia do dr. Francisco de Mello Franco.....                                    | 1913                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     | 1:458\$000  |
| Congresso Agricola, Commercial e Industrial .....                                   | —                         | 310        | 1\$000           | 310\$000    |             |

| Classificação                                                                                             | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Compendio de gymnastica para as Escolas Normaes.....                                                      | 1897                      | 37         | 2\$000           | 74\$000     |       |
| Conclusões apresentadas ao Governo do Estado pelo Congresso Agro-Commercial....                           | 1903                      | 58         | 1\$000           | 58\$000     |       |
| Caraca Apontamentos Historicos e Biographicos.....                                                        | 1845                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Compromisso da Irmandade do S. S. Sacramento de Poços de Caldas.....                                      | 1904                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem, idem de Entre Rios ...                                                                              | 1908                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem, idem da Boa Viagem - Bello Horizonte .....                                                          | 1909                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Contracto entre o Estado de Minas e Companhia Thermal..                                                   | 1908                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Codigo de Corridas.....                                                                                   | 1909                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Commissão constructora da Nova Capital.....                                                               | 1894                      | 27         | 1\$000           | 27\$000     |       |
| Codigo de Corridas do Prado Mineiro.....                                                                  | 1906                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Contracto entre Minas e a Empresa de Viação do Brazil. .                                                  | 1895                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Commissão Constructora da Nova Capital e condições geraes para fornecimento de madeiras e dormentes... .. | 1897                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Camara Municipal de Conceição do Serro.....                                                               | 1905                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Collecções de leis e decretos..                                                                           | 1911                      | 1.384      | 5\$000           | 6:920\$000  |       |
| Idem, idem do governo provisório.....                                                                     | 89 90                     | 456        | 5\$000           | 2:880\$000  |       |
| Idem de decretos dos governos Provisorios e Constitucionaes                                               | 1891                      | 990        | 3\$000           | 2:970\$000  |       |
| Collecções de leis e decretos... ..                                                                       | 1892                      | 1.685      | 4\$000           | 6:740\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1893                      | 1.501      | 5\$000           | 7:505\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1894                      | 1.898      | 5\$000           | 9:490\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1895                      | 1.751      | 5\$000           | 8:755\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1896                      | 1.991      | 5\$000           | 9:955\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1897                      | 2.626      | 4\$000           | 10:504\$000 |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1898                      | 2.886      | 4\$000           | 11:541\$000 |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1899                      | 872        | 4\$000           | 3:488\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1900                      | 992        | 5\$000           | 4:960\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1901                      | 1.111      | 4\$000           | 4:444\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1902                      | 1.011      | 4\$000           | 4:044\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1903                      | 1.107      | 5\$000           | 5:535\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1901                      | 1.220      | 4\$000           | 4:880\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1905                      | 1.177      | 4\$000           | 4:708\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1906                      | 1.435      | 4\$000           | 5:740\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1907                      | 1.182      | 4\$000           | 4:728\$000  |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1908                      | 1.522      | 4\$000           | 6\$088\$000 |       |
| Idem, idem... ..                                                                                          | 1909                      | 1.583      | 5\$000           | 7:915\$000  |       |
| Consolidação—dr. David Campista.....                                                                      | 1910                      | 168        | 7\$000           | 1:176\$000  |       |

| Classificação                                                                                                                 | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço unitario | Importancia | Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|----------------|-------------|-------|
| Compilação das Leis, Decretos, Regulamentos e Contractos relativos ás estradas de ferro, pelo dr. David Campista, 1835 a..... | 1901                      | 98         | 10\$000        | 980\$000    |       |
| Corographia da Boa Vista do Tremedal.....                                                                                     | —                         | 575        | 2\$000         | 1:150\$000  |       |
| Consolidação — dr. Resende Costa.....                                                                                         | —                         | 491        | 10\$000        | 4:910\$000  |       |
| Compilação das Leis Mineiras — A. Frust.....                                                                                  | 1900                      | 836        | 5\$000         | 4:180\$000  |       |
| Consolidação, idem — Joaquim Cypriano, 1835.....                                                                              | 1883                      | 200        | 5\$000         | 1:000\$000  |       |
| Collecções de Leis Mineiras ..                                                                                                | 1866                      | 27         | 5\$000         | 135\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                                                                               | 1878                      | 40         | 5\$000         | 200\$000    |       |
| Idem, idem do Conselho Deliberativo.....                                                                                      | 1910                      | 48         | 3\$000         | 144\$000    |       |
| Codigo de Posturas da Camara Municipal de Afassuahy.....                                                                      | 1901                      | 18         | 1\$000         | 18\$000     |       |
| Collecção das leis da Camara de S. Francisco.....                                                                             | 1906                      | 11         | 1\$000         | 11\$000     |       |
| Idem, idem de Aguas Virtuosas 1902-1903.....                                                                                  | 1904                      | 2          | 1\$000         | 2\$000      |       |
| Idem, idem de S. Francisco...                                                                                                 | 1902                      | 15         | 1\$000         | 15\$000     |       |
| Caixa Economica do Estado de Minas.....                                                                                       | —                         | 92         | 1\$000         | 92\$000     |       |
| Catalogo dos productos para Exposição de S. Luiz.....                                                                         | 1904                      | 15         | 1\$000         | 15\$000     |       |
| Idem dos livros manuscriptos, pertencentes ao Archivo Publico Mineiro — Classificação chronologica— 1702 a 1870 ..            | —                         | 19         | 1\$000         | 19\$000     |       |
| Idem da Faculdade de Direito — dr. L. F. Lopes.....                                                                           | 1904                      | 20         | 1\$000         | 20\$000     |       |
| Idem geral das obras da Bibliotheca da Relação.....                                                                           | 1907                      | 20         | 1\$000         | 20\$000     |       |
| Camara Municipal de S. José d'Além Parahyba, recorrido barão de S. Geraldo.....                                               | 1898                      | 39         | 1\$000         | 39\$000     |       |
| Comarca de Caeté — Embarçante, The Lothon Gold Mining Company Ltd.....                                                        | 1912                      | 6          | 1\$000         | 6\$000      |       |
| Corographia do Rio Pardo....                                                                                                  | —                         | 475        | 2\$000         | 950\$000    |       |
| Corpo consultivo das Estradas de Ferro— Secção 5.ª — Programma da 2.ª reunião.....                                            | 1897                      | 6          | 1\$000         | 6\$000      |       |
| Calçamento de Bello Horizonte                                                                                                 | 1907                      | 15         | 1\$000         | 15\$000     |       |
| Concurso para inscripção e classificação de juiz de direito federal.....                                                      | 1907                      | 15         | 1\$000         | 15\$000     |       |
| Critica—Trabalhos publicados no «Jornal do Commercio»...                                                                      | 1907                      | 9          | 1\$000         | 9\$000      |       |
| Constituições e leis additionaes                                                                                              | 1909                      | 31         | 3\$000         | 93\$000     |       |

| Classificação                                                                                                            | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Commissão Constructora da Nova Capital — 6.ª divisão — 1.ª secção.....                                                   | 1894                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |       |
| Constituição da Republica e do Estado de Minas.....                                                                      | 1896                      | 30         | 3\$000           | 90\$000     |       |
| Camara Municipal de Além Parahyba, Parecer da Commissão de Finanças sobre as contas do dr. Paulo Joaquim da Fonseca..... | 1898                      | 60         | 1\$000           | 60\$000     |       |
| Idem, idem — Parecer do dr. Francisco de Paula Bicalho — sobre o serviço de aguas e esgotos.....                         | 1898                      | 40         | 1\$000           | 40\$000     |       |
| Idem, idem — Resposta do perito Edmundo Gomes ao quesito do barão de S. Geraldo...                                       | 1898                      | 39         | 1\$000           | 39\$000     |       |
| Catalogo da Exposição Mineira e a Metallurgica do Chile...                                                               | 1894                      | 21         | 2\$000           | 42\$000     |       |
| Conflicto Italo-Brasileiro — A. Werneck.....                                                                             | 1906                      | 124        | 1\$000           | 124\$000    |       |
| Convenio de Taubaté.....                                                                                                 | 1906                      | 67         | 1\$000           | 67\$000     |       |
| Catalogos dos quadros a oleo, aquarella e ganache.....                                                                   | 1901                      | 27         | 1\$000           | 27\$000     |       |
| Idem da Bibliotheca do Senado.                                                                                           | 1910                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Contracto entre o governo do Estado e a Companhia Ferrea Sapucahy.....                                                   | 1909                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Contracto relativo às aguas mineraes.....                                                                                | 1900                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem e disposições n. 2.423 sobre O. Publicas.....                                                                       | 1909                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Idem de arrendamento da E. F. Bahia e Minas.....                                                                         | 1908                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem, idem.....                                                                                                          | 1904                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem para cobrança de impostos entre Minas e a E. F. C do Brazil.....                                                    | 1904                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |       |
| Collecção de leis e decretos...                                                                                          | 1912                      | 1.628      | 10\$000          | 16:280\$000 |       |
| Catalogo da Bibliotheca da Faculdade de Direito.....                                                                     | 1911                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Caixas escolares.....                                                                                                    | 1911                      | 35         | 1\$000           | 35\$000     |       |
| Caderneta n. 2 — Serviço de electricidade.....                                                                           | 1912                      | 92         | 1\$000           | 92\$000     |       |
| Circulares aos srs. promotores de justiça.....                                                                           | 1912                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem da Secretaria da Agricultura.....                                                                                   | —                         | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Conselho Superior de Instrução Publica (Processo).....                                                                   | 1912                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Concurso de Direito Commercial. 3.ª cadeira — 3.º anno.                                                                  | 1912                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |

| Classificação                                                                                                  | Anno em que foi publicada | quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Cursos de Topographia e Agri- mensura.....                                                                     | 1912                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Contracto celebrado entre o Es- tado e a Companhia Sul-Mi- neira.....                                          | 1912                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Codigo de Leis municipaes de Caratinga.....                                                                    | 1909                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Catalogo da Bibliotheca do Tri- bunal da Relação.....                                                          | 1912                      | 82         | 1\$000           | 82\$000     |       |
| Contracto entre o governo do Estado e o dr. A. Werneck, Idem de arrendamento da Via- ção.....                  | 1912                      | 26         | 1\$000           | 26\$000     |       |
| Idem.....                                                                                                      | 1912                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Caderneta n. 1—Engenharia Sa- nitaria—dr. L. B. Neves....                                                      | 1912                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Cousas do Ensino—José B. dos Reis.....                                                                         | 1912                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Commissão de Melhoramentos Municipaes, fornecimento de material metallico para o abastecimento de Palmyra...   | 1912                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem, idem— Contracto para abastecimento de S. João Ne- pomuceno.....                                          | 1912                      | 33         | 1\$000           | 33\$000     |       |
| Idem, idema—vulso 27.....                                                                                      | 1912                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem, idem—avulso 20.....                                                                                      | 1913                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Idem, idem—avulso 23.....                                                                                      | 1913                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Idem, idem—avulso 26.....                                                                                      | 1913                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |
| Idem, idem—avulso 22.....                                                                                      | 1913                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Idem, idem—avulso 18.....                                                                                      | 1913                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem, idem—avulso 19.....                                                                                      | 1913                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Idem, idem—avulso 17.....                                                                                      | 1913                      | 33         | 1\$000           | 33\$000     |       |
| Idem, idem—avulso 24.....                                                                                      | 1913                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem, idem—avulso 21.....                                                                                      | 1913                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem, idem— fornecimento de material e execução das obras d'agua e esgoto de Campanha                          | 1913                      | 35         | 1\$000           | 35\$000     |       |
| Canticos espirituaes.....                                                                                      | 1912                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Crime de peculato—Razões de Appellação por dr. O. Martins                                                      | 1912                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Congresso de Medicina e Cirur- gia (VII).....                                                                  | 1912                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Codigo de Telegraphia (Dec.) approved pelo 1.º Convenio                                                        | 1912                      | 40         | 1\$000           | 40\$000     |       |
| Commemoração do 5.º anniver- sario da fundação do Gymna- sio Mineiro.....                                      | 1895                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |       |
| Colleção de leis e decretos do Conselho Deliberativo.....                                                      | 1912                      | 55         | 3\$000           | 165\$000    |       |
| Commissão de melhoramentos municipaes—contracto entre o engenheiro Nogueira de Sá, a firma Lunardi & Machado e |                           |            |                  |             |       |

| Classificação                                                                                                                                                          | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| o Governo do Estado para o abastecimento d'agua em S. João Nepomuceno.....                                                                                             | 1913                      | 89         | 1\$000           | 89\$000     |       |
| Commissão de melhoramentos Municipaes— contracto para fornecimento de materiaes e execução das obras para abastecimento d'agua e esgoto da villa Sylvestre Ferraz..... | 1913                      | 49         | 1\$000           | 49\$000     |       |
| Idem—Contracto de material para as obras de esgoto de S. João Nepomuceno entre a ceramica nacional e o Governo do Estado... ..                                         | 1913                      | 17         | 1\$000           | 17\$000     |       |
| Idem—Fornecimento de material e execução das obras de agua e esgoto de Itabira de Matto Deniro.....                                                                    | 1913                      | 64         | 1\$000           | 64\$000     |       |
| Leis e decretos (Collecção)....                                                                                                                                        | 1910                      | 1.899      | 5\$000           | 9.495\$000  |       |
| Contracto de sociedade (Baptista Junior & Comp.).....                                                                                                                  | 1911                      | 40         | 1\$000           | 40\$000     |       |
| Construcção da Matriz da Boa Viagem.....                                                                                                                               | 1911                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Contracto entre o Estado e a empresa de Caxambú....                                                                                                                    | 1911                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Idem, idem e o dr. Fernando Alexandre.....                                                                                                                             | 1911                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Chorographia do municipio de Barbacena.....                                                                                                                            | 1911                      | 18         | 2\$000           | 36\$000     |       |
| Contracto entre o Estado e o sr. Lucas T. de Magalhães.                                                                                                                | 1911                      | 29         | 1\$000           | 29\$000     |       |
| Cultura de Alfafa.....                                                                                                                                                 | 1911                      | 40         | 1\$000           | 40\$000     |       |
| Contracto entre o Estado e o coronel Horacio de Lemos... ..                                                                                                            | 1911                      | 200        | 1\$000           | 200\$000    |       |
| Collecção de leis do Conselho Deliberativo .. ..                                                                                                                       | 1911                      | 11         | 3\$000           | 33\$000     |       |
| Contracto de concessão de fontes d'aguas Mineraes de Contendas.....                                                                                                    | 1911                      | 139        | 1\$000           | 139\$000    |       |
| Cultura do Sympluto ou Consolida do Cauaso .. ..                                                                                                                       | 1911                      | 2          | 1\$000           | 2\$000      |       |
| Constituição Federal e leis adicionais .. ..                                                                                                                           | —                         | 3          | 3\$000           | 9\$000      |       |
| Commemoração civica ás victorias de Canudos.....                                                                                                                       | —                         | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Conferencia de Augusto de Lima, em honra a C. Brito....                                                                                                                | —                         | 75         | 1\$000           | 75\$000     |       |
| Contracto das aguas de Vichy.                                                                                                                                          | —                         | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Constituição e leis adicionais —Claudionor Lopes.....                                                                                                                  | 1907                      | 1          | —                | 2\$000      |       |
| Collecção de leis do Conselho Deliberativo. . . . .                                                                                                                    | 1910                      | 89         | 3\$000           | 267\$000    |       |

| Classificação                                                     | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Contracto entre o Estado e Perrier & Comp.....                    | 1911                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Catalogo das obras da Bibliotheca do Senado Mineiro....           | 1912                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |
| Contracto entre o Estado e o dr. A. Werneck.....                  | 1912                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Caderneta n. 6—fornccimento de materiaes— dr. L. Baeta Neves..... | 1912                      | 58         | 1\$000           | 58\$000     |       |
| Companhia Industrial Itabira do Campo.....                        | 1913                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |       |
| Collecção de leis da Assembléa Legislativa de Minas.....          | 1848                      | 45         | 5\$000           | 225\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1849                      | 118        | 5\$000           | 590\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1850                      | 135        | 5\$000           | 675\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1851                      | 20         | 5\$000           | 100\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1852                      | 60         | 5\$000           | 300\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1855                      | 4          | 5\$000           | 20\$000     |       |
| Idem.....                                                         | 1856                      | 46         | 5\$000           | 230\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1857                      | 90         | 5\$000           | 450\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1858                      | 10         | 5\$000           | 50\$000     |       |
| Idem.....                                                         | 1859                      | 20         | 5\$000           | 100\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1862                      | 15         | 5\$000           | 75\$000     |       |
| Idem.....                                                         | 1863                      | 22         | 5\$000           | 110\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1864                      | 99         | 5\$000           | 495\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1865                      | 90         | 5\$000           | 450\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1866                      | 36         | 5\$000           | 180\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1867                      | 96         | 5\$000           | 480\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1868                      | 15         | 5\$000           | 75\$000     |       |
| Idem.....                                                         | 1869                      | 120        | 5\$000           | 600\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1870                      | 126        | 5\$000           | 630\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1871                      | 140        | 5\$000           | 700\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1872                      | 240        | 5\$000           | 1:200\$000  |       |
| Idem.....                                                         | 1873                      | 240        | 5\$000           | 1:200\$000  |       |
| Idem.....                                                         | 1874                      | 150        | 5\$000           | 750\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1875                      | 55         | 5\$000           | 275\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1876                      | 400        | 5\$000           | 2:000\$000  |       |
| Idem.....                                                         | 1877                      | 170        | 5\$000           | 850\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1878                      | 150        | 5\$000           | 750\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1879                      | 110        | 5\$000           | 550\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1880                      | 64         | 5\$000           | 320\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1882                      | 70         | 5\$000           | 350\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1884                      | 10         | 5\$000           | 50\$000     |       |
| Idem.....                                                         | 1885                      | 110        | 5\$000           | 550\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1886                      | 50         | 5\$000           | 250\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1887                      | 207        | 5\$000           | 1:035\$000  |       |
| Idem.....                                                         | 1888                      | 2          | 5\$000           | 10\$000     |       |
| Idem.....                                                         | 1889                      | 128        | 5\$000           | 640\$000    |       |
| Consolidação das Leis Mineiras de 1835 a.....                     | 1883                      | 200        | 5\$000           | 1:000\$000  |       |
| Collecção de Leis confeccionadas pelo Congresso Mineiro.          | 1891                      | 40         | 3\$000           | 120\$000    |       |
| Idem.....                                                         | 1892                      | 4          | 3\$000           | 12\$000     |       |

| Classificação                                                          | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Collecção de Leis confeccionadas pelo Congresso Mineiro..              | 1894                      | 40         | 3\$000           | 120\$000    |       |
| Idem.....                                                              | 1895                      | 2          | 3\$000           | 6\$000      |       |
| Idem.....                                                              | 1895                      | 2          | 3\$000           | 6\$000      |       |
| Contracto pelo Estado sobre Estrada de Ferro e navegações de Rios..... | 1888                      | 61         | 1\$000           | 61\$000     |       |
| Collecções do «Minas Geraes» 2.º trimestre.....                        | 1892                      | 3          | 6\$000           | 18\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                                | 1892                      | 4          | 6\$000           | 24\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                                | 1892                      | 3          | 6\$000           | 18\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                                | 1893                      | 1          | —                | 6\$000      |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                                | 1893                      | 2          | 6\$000           | 12\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                                | 1894                      | 1          | —                | 6\$000      |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                                | 1894                      | 5          | 6\$000           | 30\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                                | 1894                      | 8          | 6\$000           | 48\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                                | 1894                      | 4          | 6\$000           | 24\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                                | 1895                      | 23         | 6\$000           | 138\$000    |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                                | 1895                      | 13         | 6\$000           | 78\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                                | 1895                      | 12         | 6\$000           | 72\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                                | 1895                      | 14         | 6\$000           | 84\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                                | 1896                      | 8          | 6\$000           | 48\$000     |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                                | 1896                      | 16         | 6\$000           | 96\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                                | 1896                      | 11         | 6\$000           | 66\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                                | 1896                      | 17         | 6\$000           | 102\$000    |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                                | 1897                      | 18         | 6\$000           | 108\$000    |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                                | 1897                      | 50         | 6\$000           | 300\$000    |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                                | 1897                      | 37         | 6\$000           | 222\$000    |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                                | 1897                      | 18         | 6\$000           | 108\$000    |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                                | 1898                      | 11         | 6\$000           | 66\$000     |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                                | 1898                      | 5          | 6\$000           | 30\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                                | 1898                      | 24         | 6\$000           | 144\$000    |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                                | 1898                      | 19         | 6\$000           | 114\$000    |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                                | 1899                      | 27         | 6\$000           | 162\$000    |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                                | 1899                      | 6          | 6\$000           | 36\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                                | 1899                      | 30         | 6\$000           | 180\$000    |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                                | 1899                      | 41         | 6\$000           | 246\$000    |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                                | 1900                      | 22         | 6\$000           | 132\$000    |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                                | 1900                      | 15         | 6\$000           | 90\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                                | 1900                      | 24         | 6\$000           | 144\$000    |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                                | 1900                      | 46         | 6\$000           | 276\$000    |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                                | 1901                      | 26         | 6\$000           | 156\$000    |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                                | 1901                      | 29         | 6\$000           | 174\$000    |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                                | 1901                      | 42         | 6\$000           | 252\$000    |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                                | 1901                      | 35         | 6\$000           | 210\$000    |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                                | 1902                      | 44         | 6\$000           | 264\$000    |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                                | 1902                      | 43         | 6\$000           | 258\$000    |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                                | 1902                      | 41         | 6\$000           | 246\$000    |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                                | 1902                      | 50         | 6\$000           | 300\$000    |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                                | 1903                      | 35         | 6\$000           | 210\$000    |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                                | 1903                      | 39         | 6\$000           | 234\$000    |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                                | 1903                      | 40         | 6\$000           | 240\$000    |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                                | 1903                      | 51         | 6\$000           | 306\$000    |       |

| Classificação                                                                | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| <b>Collecções do «Minas Geraes»</b>                                          |                           |            |                  |             |       |
| 1. <sup>o</sup> trimestre.....                                               | 1904                      | 33         | 6\$000           | 198\$000    |       |
| Idem 2. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1904                      | 25         | 6\$000           | 150\$000    |       |
| Idem 3. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1904                      | 31         | 6\$000           | 186\$000    |       |
| Idem 4. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1904                      | 40         | 6\$000           | 240\$000    |       |
| Idem 1. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1905                      | 24         | 6\$000           | 144\$000    |       |
| Idem 2. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1905                      | 33         | 6\$000           | 198\$000    |       |
| Idem 3. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1905                      | 32         | 6\$000           | 192\$000    |       |
| Idem 4. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1905                      | 40         | 6\$000           | 240\$000    |       |
| Idem 1. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1906                      | 39         | 6\$000           | 234\$000    |       |
| Idem 2. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1906                      | 48         | 6\$000           | 288\$000    |       |
| Idem 3. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1906                      | 22         | 6\$000           | 132\$000    |       |
| Idem 4. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1906                      | 26         | 6\$000           | 156\$000    |       |
| Idem 1. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1907                      | 23         | 6\$000           | 138\$000    |       |
| Idem 2. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1907                      | 16         | 6\$000           | 96\$000     |       |
| Idem 3. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1907                      | 35         | 6\$000           | 210\$000    |       |
| Idem 4. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1907                      | 34         | 6\$000           | 204\$000    |       |
| Idem 1. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1908                      | 10         | 6\$000           | 60\$000     |       |
| Idem 2. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1908                      | 18         | 6\$000           | 108\$000    |       |
| Idem 3. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1908                      | 23         | 6\$000           | 138\$000    |       |
| Idem 4. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1908                      | 27         | 6\$000           | 162\$000    |       |
| Idem 1. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1909                      | 18         | 6\$000           | 108\$000    |       |
| Idem 2. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1909                      | 5          | 6\$000           | 30\$000     |       |
| Idem 3. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1909                      | 33         | 6\$000           | 198\$000    |       |
| Idem 4. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1909                      | 41         | 6\$000           | 246\$000    |       |
| Idem 1. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1910                      | 16         | 6\$000           | 96\$000     |       |
| Idem 2. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1910                      | 32         | 6\$000           | 192\$000    |       |
| Idem 3. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1910                      | 42         | 6\$000           | 252\$000    |       |
| Idem 4. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1910                      | 30         | 6\$000           | 180\$000    |       |
| Idem 1. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1911                      | 51         | 6\$000           | 306\$000    |       |
| Idem 2. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1911                      | 68         | 6\$000           | 408\$000    |       |
| Idem 3. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1911                      | 43         | 6\$000           | 258\$000    |       |
| Idem 4. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1911                      | 48         | 6\$000           | 288\$000    |       |
| Idem 1. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1912                      | 51         | 6\$000           | 306\$000    |       |
| Idem 2. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1912                      | 41         | 6\$000           | 246\$000    |       |
| Idem 3. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1912                      | 14         | 6\$000           | 84\$000     |       |
| Idem 4. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1912                      | 21         | 6\$000           | 126\$000    |       |
| Idem 1. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1913                      | 51         | 6\$000           | 306\$000    |       |
| <b>Collecções do «Minas Geraes» encadernadas, 2.<sup>o</sup> trimestre..</b> |                           |            |                  |             |       |
| Idem 3. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1892                      | 21         | 16\$000          | 336\$000    |       |
| Idem 4. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1892                      | 23         | 16\$000          | 368\$000    |       |
| Idem 1. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1892                      | 17         | 16\$000          | 272\$000    |       |
| Idem 2. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1893                      | 19         | 16\$000          | 304\$000    |       |
| Idem 3. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1893                      | 21         | 16\$000          | 336\$000    |       |
| Idem 4. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1893                      | 22         | 16\$000          | 352\$000    |       |
| Idem 1. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1893                      | 21         | 16\$000          | 336\$000    |       |
| Idem 2. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1894                      | 25         | 16\$000          | 400\$000    |       |
| Idem 3. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1894                      | 27         | 16\$000          | 432\$000    |       |
| Idem 4. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1894                      | 17         | 16\$000          | 272\$000    |       |
| Idem 1. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1894                      | 27         | 16\$000          | 432\$000    |       |
| Idem 2. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1895                      | 13         | 16\$000          | 208\$192    |       |
| Idem 3. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1895                      | 12         | 16\$000          | 192\$000    |       |
| Idem 4. <sup>o</sup> trimestre.....                                          | 1895                      | 15         | 16\$000          | 240\$000    |       |

| Classificação                                              | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Collecções do «Minas Geraes» encadernadas 4.º trimestre... | 1895                      | 15         | 16\$000          | 240\$000    |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                    | 1896                      | 14         | 16\$000          | 224\$000    |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                    | 1896                      | 17         | 16\$000          | 272\$000    |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                    | 1896                      | 22         | 16\$000          | 352\$000    |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                    | 1896                      | 10         | 16\$000          | 160\$000    |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                    | 1897                      | 8          | 16\$000          | 128\$000    |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                    | 1897                      | 7          | 16\$000          | 112\$000    |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                    | 1897                      | 5          | 16\$000          | 80\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                    | 1897                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                    | 1898                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                    | 1898                      | 3          | 16\$000          | 48\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                    | 1898                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                    | 1898                      | 4          | 16\$000          | 64\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                    | 1899                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                    | 1899                      | 6          | 16\$000          | 96\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                    | 1899                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                    | 1899                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                    | 1900                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                    | 1900                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                    | 1900                      | 5          | 16\$000          | 80\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                    | 1900                      | 7          | 16\$000          | 112\$000    |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                    | 1901                      | 8          | 16\$000          | 128\$000    |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                    | 1901                      | 12         | 16\$000          | 192\$000    |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                    | 1901                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                    | 1901                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                    | 1902                      | 12         | 16\$000          | 192\$000    |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                    | 1902                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                    | 1902                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                    | 1903                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                    | 1903                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                    | 1903                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                    | 1903                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                    | 1904                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                    | 1904                      | 3          | 16\$000          | 48\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                    | 1904                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                    | 1904                      | 3          | 16\$000          | 48\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                    | 1905                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                    | 1905                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                    | 1905                      | 4          | 16\$000          | 64\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                    | 1905                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                    | 1906                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                    | 1906                      | 3          | 16\$000          | 48\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                    | 1906                      | 4          | 16\$000          | 64\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                    | 1906                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                    | 1907                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                    | 1907                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                    | 1907                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                    | 1907                      | 1          | —                | 16\$000     |       |
| Idem 1.º trimestre.....                                    | 1908                      | 3          | 16\$000          | 48\$000     |       |
| Idem 2.º trimestre.....                                    | 1908                      | 3          | 16\$000          | 48\$000     |       |
| Idem 3.º trimestre.....                                    | 1908                      | 1          | 16\$000          | 16\$000     |       |
| Idem 4.º trimestre.....                                    | 1908                      | 3          | 16\$000          | 48\$000     |       |

| Classificação                                                                               | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|--------------|
| Collecção do «Minas Geraes», encadernado, 1.º trimestre.....                                | 1909                      | 2          | 16\$000          | 32\$000     |              |
| Idem 2.º trimestre.....                                                                     | 1909                      | 3          | 16\$000          | 48\$000     |              |
| Idem 3.º trimestre.....                                                                     | 1909                      | 3          | 16\$000          | 48\$000     |              |
| Idem 4.º » .....                                                                            | 1909                      | 5          | 16\$000          | 80\$000     |              |
| Idem 1.º » .....                                                                            | 1910                      | 3          | 16\$000          | 48\$000     |              |
| Idem 2.º » .....                                                                            | 1910                      | 6          | 16\$000          | 96\$000     |              |
| Idem 3.º » .....                                                                            | 1910                      | 4          | 16\$000          | 64\$000     |              |
| Idem 4.º » .....                                                                            | 1910                      | 3          | 16\$000          | 48\$000     |              |
| Idem 1.º » .....                                                                            | 1911                      | 7          | 16\$000          | 112\$000    |              |
| Idem 2.º » .....                                                                            | 1911                      | 6          | 16\$000          | 96\$000     |              |
| Idem 3.º » .....                                                                            | 1911                      | 3          | 16\$000          | 48\$000     |              |
| Idem 4.º » .....                                                                            | 1911                      | 5          | 16\$000          | 80\$000     |              |
| Idem 1.º » .....                                                                            | 1912                      | 6          | 16\$000          | 96\$000     |              |
| Idem 2.º » .....                                                                            | 1912                      | 5          | 16\$000          | 80\$000     |              |
| Idem 3.º » .....                                                                            | 1912                      | 5          | 16\$000          | 80\$000     |              |
| Idem 4.º » .....                                                                            | 1912                      | 5          | 16\$000          | 80\$000     |              |
| Idem 1.º » .....                                                                            | 1913                      | 6          | 16\$000          | 96\$000     |              |
| Idem 2.º » .....                                                                            | 1912                      | 71         | 10\$000          | 710\$000    |              |
| Collecções de leis e decretos de Construcção da Nova Matriz da Freguezia de N. S. B. Viagem | 1913                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |              |
| Caderno de Tiro (Unidade).....                                                              | 1913                      | 3          | 1\$000           | 3\$000      |              |
| Casos julgados, dr. Cleto Toscano Barreto.....                                              | 1913                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |              |
| Consultor Agricola, Alv. Silveira.....                                                      | 1913                      | 147        | 1\$000           | 147\$000    |              |
| Commissão Melhoramentos Municipaes, avulso n. 30.....                                       | 1913                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |              |
| Idem idem, avulso n. 31.....                                                                | 1913                      | 33         | 1\$000           | 33\$000     |              |
| Idem idem, avulso n. 32.....                                                                | 1913                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |              |
| Idem idem, avulso n. 33.....                                                                | 1913                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |              |
| Idem idem, avulso n. 34.....                                                                | 1913                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |              |
| Idem idem, avulso n. 35.....                                                                | 1913                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |              |
| Idem idem, avulso n. 36.....                                                                | 1913                      | 32         | 1\$000           | 32\$000     |              |
| Concessão ao dr. Luiz Catanhe-<br>de de Carvalho & Almeida..                                | 1913                      | 84         | 1\$000           | 84\$000     |              |
| Collecções do «Minas Geraes»,<br>encadernado, 2.º trimestre...                              | 1913                      | 5          | 16\$000          | 80\$000     |              |
| Idem 3.º trimestre.....                                                                     | 1913                      | 6          | 16\$000          | 96\$000     |              |
| Idem 4.º trimestre.....                                                                     | 1913                      | 6          | 16\$000          | 96\$000     |              |
| Collecções do «Minas Geraes»,<br>2.º trimestre, brochura.....                               | 1913                      | 50         | 6\$000           | 300\$000    |              |
| Idem 3.º trimestre, brochura..                                                              | 1913                      | 50         | 6\$000           | 300\$000    |              |
| Idem 4.º trimestre, brochura..                                                              | 1913                      | 50         | 6\$000           | 300\$000    |              |
| Decreto n. 1.749 - Instrucções<br>para vereadores e juizes de<br>paz.....                   | 1904                      | 597        | 1\$000           | 597\$000    |              |
| Idem n. 2.011 - Anotações e<br>formulario L. P. L.....                                      | 1908                      | 37         | 1\$000           | 37\$000     |              |
| Descobrimento e devastação do<br>territorio mineiro.....                                    | 1902                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |              |
|                                                                                             |                           |            |                  |             | 221:120\$000 |

| Classificação                                                         | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Direito dos magistrados vitalícios.....                               | 1908                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Decreto n. 2 735—Fixa o anno lectivo e horas de trabalho escolar..... | 1909                      | 54         | 1\$000           | 54\$000     |       |
| Diarrhêa Infantil—Dr. Moss....                                        | 1904                      | 18         | 2\$000           | 36\$000     |       |
| Direito publico e reconstrucção scientifica.....                      | 1902                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem eleitoral—Dr. Carlos Ottoni.....                                 | 1908-9                    | 589        | 3\$000           | 1.767\$000  |       |
| Decreto n. 588.....                                                   | —                         | 160        | 1\$000           | 160\$000    |       |
| Idem n. 596.....                                                      | 1892                      | 990        | 1\$000           | 990\$000    |       |
| Idem n. 595.....                                                      | 1892                      | 348        | 1\$000           | 348\$000    |       |
| Idem 597.....                                                         | 1892                      | 399        | 1\$000           | 399\$000    |       |
| Idem 587.....                                                         | 1892                      | 221        | 1\$000           | 221\$000    |       |
| Idem 539.....                                                         | 1892                      | 172        | 1\$000           | 172\$000    |       |
| Idem 585.....                                                         | 1892                      | 63         | 1\$000           | 63\$000     |       |
| Idem 600.....                                                         | 1893                      | 67         | 1\$000           | 67\$000     |       |
| Idem 603.....                                                         | 1893                      | 555        | 1\$000           | 555\$000    |       |
| Idem 605.....                                                         | 1893                      | 104        | 1\$000           | 104\$000    |       |
| Idem 607.....                                                         | 1893                      | 245        | 1\$000           | 245\$000    |       |
| Idem 611.....                                                         | 1893                      | 800        | 1\$000           | 800\$000    |       |
| Idem 613.....                                                         | 1893                      | 500        | 1\$000           | 500\$000    |       |
| Idem 649.....                                                         | 1893                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Idem 655.....                                                         | 1893                      | 114        | 1\$000           | 114\$000    |       |
| Idem 655.....                                                         | 1893                      | 1.564      | 1\$000           | 1.564\$000  |       |
| Idem 658.....                                                         | 1893                      | 2          | 1\$000           | 2\$000      |       |
| Idem 662.....                                                         | 1893                      | 1.050      | 1\$000           | 1.050\$000  |       |
| Idem 680.....                                                         | 1894                      | 34         | 1\$000           | 34\$000     |       |
| Idem 682.....                                                         | 1894                      | 890        | 1\$000           | 890\$000    |       |
| Idem 683.....                                                         | 1894                      | 1.720      | 1\$000           | 1.720\$000  |       |
| Idem 685.....                                                         | 1894                      | 85         | 1\$000           | 85\$000     |       |
| Idem 694.....                                                         | 1894                      | 200        | 1\$000           | 200\$000    |       |
| Idem 752.....                                                         | 1894                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Idem 760.....                                                         | 1894                      | 400        | 1\$000           | 400\$000    |       |
| Idem 767.....                                                         | 1894                      | 85         | 1\$000           | 85\$000     |       |
| Idem 769.....                                                         | 1894                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Idem 777.....                                                         | 1894                      | 55         | 1\$000           | 55\$000     |       |
| Idem 790.....                                                         | 1894                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem 803.....                                                         | 1895                      | 146        | 1\$000           | 146\$000    |       |
| Idem 804.....                                                         | 1895                      | 102        | 1\$000           | 102\$000    |       |
| Idem 805.....                                                         | 1895                      | 98         | 1\$000           | 98\$000     |       |
| Idem 814.....                                                         | 1895                      | 54         | 1\$000           | 54\$000     |       |
| Idem 818.....                                                         | 1895                      | 470        | 1\$000           | 470\$000    |       |
| Idem 840.....                                                         | 1895                      | 220        | 1\$000           | 220\$000    |       |
| Idem 842.....                                                         | 1895                      | 137        | 1\$000           | 137\$000    |       |
| Idem 859.....                                                         | 1895                      | 487        | 1\$000           | 487\$000    |       |
| Idem 860.....                                                         | 1895                      | 460        | 1\$000           | 460\$000    |       |
| Idem 883.....                                                         | 1895                      | 113        | 1\$000           | 113\$000    |       |
| Idem 902.....                                                         | 1895                      | 145        | 1\$000           | 145\$000    |       |
| Idem 911.....                                                         | 1896                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem 918.....                                                         | 1896                      | 17         | 1\$000           | 17\$000     |       |
| Idem 918.....                                                         | 1896                      | 441        | 1\$000           | 441\$000    |       |

| Classificação       | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|---------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Decreto n. 931..... | 1896                      | 295        | 1\$000           | 295\$000    |       |
| Idem 933.....       | 1896                      | 161        | 1\$000           | 164\$000    |       |
| Idem 942.....       | 1896                      | 110        | 1\$000           | 110\$000    |       |
| Idem 945.....       | 1896                      | 122        | 1\$000           | 122\$000    |       |
| Idem 960.....       | 1896                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Idem 975.....       | 1896                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem 1.030.....     | 1897                      | 295        | 1\$000           | 295\$000    |       |
| Idem 1.037.....     | 1897                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem 1.038.....     | 1897                      | 245        | 1\$000           | 245\$000    |       |
| Idem 1.064.....     | 1897                      | 200        | 1\$000           | 200\$000    |       |
| Idem 1.175.....     | 1898                      | 134        | 1\$000           | 134\$000    |       |
| Idem 1.230.....     | 1898                      | 320        | 1\$000           | 320\$000    |       |
| Idem 1.242.....     | 1898                      | 173        | 1\$000           | 173\$000    |       |
| Idem 1.248.....     | 1899                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Idem 1.251.....     | 1899                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem 1.258.....     | 1899                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Idem 1.348.....     | 1900                      | 1.815      | 1\$000           | 1.815\$000  |       |
| Idem 1.350.....     | 1900                      | 211        | 1\$000           | 211\$000    |       |
| Idem 1.352.....     | 1900                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem 1.360.....     | 1900                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Idem 1.367.....     | 1900                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Idem 1.369.....     | 1900                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem 1.377.....     | 1900                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Idem 1.378.....     | 1900                      | 239        | 1\$000           | 239\$000    |       |
| Idem 1.381.....     | 1900                      | 145        | 1\$000           | 145\$000    |       |
| Idem 1.382.....     | 1900                      | 80         | 1\$000           | 80\$000     |       |
| Idem 1.383.....     | 1900                      | 31         | 1\$000           | 31\$000     |       |
| Idem 1.400.....     | 1900                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem 1.409.....     | 1900                      | 192        | 1\$000           | 192\$000    |       |
| Idem 1.415.....     | 1900                      | 205        | 1\$000           | 205\$000    |       |
| Idem 1.435.....     | 1900                      | 42         | 1\$000           | 42\$000     |       |
| Idem 1.443.....     | 1900                      | 950        | 1\$000           | 950\$000    |       |
| Idem 1.446.....     | 1901                      | 32         | 1\$000           | 32\$000     |       |
| Idem 1.453.....     | 1901                      | 51         | 1\$000           | 51\$000     |       |
| Idem 1.459.....     | 1901                      | 759        | 1\$000           | 759\$000    |       |
| Idem 1.473.....     | 1901                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Idem 1.516.....     | 1902                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Idem 1.526.....     | 1902                      | 40         | 1\$000           | 40\$000     |       |
| Idem 1.535.....     | 1902                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Idem 1.532.....     | 1902                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem 1.548.....     | 1902                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem 1.556.....     | 1903                      | 408        | 1\$000           | 408\$000    |       |
| Idem 1.558.....     | 1903                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Idem 1.563.....     | 1903                      | 291        | 1\$000           | 291\$000    |       |
| Idem 1.566.....     | 1903                      | 228        | 1\$000           | 228\$000    |       |
| Idem 1.568.....     | 1903                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem 1.573.....     | 1903                      | 38         | 1\$000           | 38\$000     |       |
| Idem 1.579.....     | 1903                      | 138        | 1\$000           | 138\$000    |       |
| Idem 1.636.....     | 1903                      | 51         | 1\$000           | 51\$000     |       |
| Idem 1.653.....     | 1903                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem 1.678.....     | 1904                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem 1.685.....     | 1904                      | 439        | 1\$000           | 439\$000    |       |
| Idem 1.720.....     | 1904                      | 315        | 1\$000           | 315\$000    |       |

| Classificação                                                                                                   | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Decreto n. 1.763.....                                                                                           | 1904                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem 1.766.....                                                                                                 | 1904                      | 167        | 1\$000           | 167\$000    |       |
| Idem 1.767.....                                                                                                 | 1904                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem 1.768.....                                                                                                 | 1904                      | 119        | 1\$000           | 119\$000    |       |
| Idem 1.793.....                                                                                                 | 1905                      | 280        | 1\$000           | 280\$000    |       |
| Idem 1.798.....                                                                                                 | 1905                      | 404        | 1\$000           | 404\$000    |       |
| Idem 1.799.....                                                                                                 | 1095                      | 563        | 1\$000           | 563\$000    |       |
| Idem 1.804.....                                                                                                 | 1905                      | 29         | 1\$000           | 29\$000     |       |
| Idem 1.856.....                                                                                                 | 1905                      | 121        | 1\$000           | 121\$000    |       |
| Idem 1.908.....                                                                                                 | 1906                      | 203        | 1\$000           | 203\$000    |       |
| Idem 1.960.....                                                                                                 | 1906                      | 234        | 1\$000           | 234\$100    |       |
| Idem 1.969.....                                                                                                 | 1907                      | 103        | 1\$000           | 103\$000    |       |
| Idem 1.971.....                                                                                                 | 1907                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem 1.973.....                                                                                                 | 1907                      | 41         | 1\$000           | 41\$000     |       |
| Idem 2.012.....                                                                                                 | 1907                      | 228        | 1\$000           | 228\$000    |       |
| Idem 2.027.....                                                                                                 | 1907                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Idem 2.044.....                                                                                                 | 1908                      | 259        | 1\$000           | 259\$000    |       |
| Idem 2.109.....                                                                                                 | 1908                      | 52         | 1\$000           | 52\$000     |       |
| Idem 2.180.....                                                                                                 | 1908                      | 205        | 1\$000           | 205\$000    |       |
| Idem 2.182.....                                                                                                 | 1908                      | 101        | 1\$000           | 101\$000    |       |
| Idem 2.207.....                                                                                                 | 1908                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Idem 2.307.....                                                                                                 | 1908                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Idem 2.422.....                                                                                                 | 1908                      | 97         | 1\$000           | 97\$000     |       |
| Idem 2.416.....                                                                                                 | 1908                      | 600        | 1\$000           | 600\$000    |       |
| Idem 2.423.....                                                                                                 | 1908                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Idem 2.485.....                                                                                                 | 1908                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem 2.486.....                                                                                                 | 1908                      | 17         | 1\$000           | 17\$000     |       |
| Idem 2.089.....                                                                                                 | 1909                      | 87         | 1\$000           | 87\$000     |       |
| Idem 2.492.....                                                                                                 | 1909                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem 2.529.....                                                                                                 | 1908                      | 400        | 1\$000           | 400\$000    |       |
| Idem 2.575.....                                                                                                 | 1908                      | 56         | 1\$000           | 56\$000     |       |
| Idem 2.624.....                                                                                                 | 1908                      | 77         | 1\$000           | 77\$000     |       |
| Idem 2.631.....                                                                                                 | 1908                      | 55         | 1\$000           | 55\$000     |       |
| Idem 2.654.....                                                                                                 | 1909                      | 66         | 1\$000           | 66\$000     |       |
| Idem 2.656.....                                                                                                 | 1909                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem 2.657.....                                                                                                 | 1909                      | 443        | 1\$000           | 443\$000    |       |
| Idem 2.680.....                                                                                                 | 1909                      | 37         | 1\$000           | 37\$000     |       |
| Idem 2.685.....                                                                                                 | 1909                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem 2.733.....                                                                                                 | 1910                      | 95         | 1\$000           | 95\$000     |       |
| Idem 2.832.....                                                                                                 | 1910                      | 87         | 1\$000           | 87\$000     |       |
| Idem 2.835.....                                                                                                 | 1910                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem 2.841.....                                                                                                 | 1910                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem 2.856.....                                                                                                 | 1910                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem 451 B e 955 A, Reg.º Fo-<br>rense.....                                                                     | 1910                      | 163        | 1\$000           | 163\$000    |       |
| Idem 1.347.....                                                                                                 | 1910                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Idem 783.....                                                                                                   | 1894                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |       |
| Idem 724.....                                                                                                   | 1894                      | 62         | 1\$000           | 62\$000     |       |
| Idem 2.918.....                                                                                                 | 1910                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Defesa escripta do coronel Gas-<br>par Lourenço de Andrade,<br>no processo que move á Jus-<br>tiça Federal..... | 1900                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |

| Classificação                                                             | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Dos contractos e Obras Publicas — 3ª parte — approvedo pelo dec. 883..... | 1895                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Decisões e Instruções pelo juiz Francisco P. Barreto....                  | 1907                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Defesa pessoal aos que me conhecem—Augusto Franco....                     | 1906                      | 149        | 1\$000           | 149\$000    |       |
| De viagem—Estevam Lobo....                                                | 1912                      | 12         | 2\$000           | 24\$000     |       |
| Decreto n. 2.316 .....                                                    | 1908                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem 3.018 .....                                                          | 1910                      | 311        | 1\$000           | 311\$000    |       |
| Idem 3.252 .....                                                          | 1911                      | 85         | 1\$000           | 85\$000     |       |
| Idem 1.535. ....                                                          | 1911                      | 17         | 1\$000           | 17\$000     |       |
| Idem 3.004 .....                                                          | 1910                      | 485        | 1\$000           | 485\$000    |       |
| Idem 3.755.....                                                           | 1912                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Idem 3.566.....                                                           | 1911                      | 37         | 1\$000           | 37\$000     |       |
| Doutrina—Limites do Imperio da Lei no Espaço.....                         | 1911                      | 47         | 1\$000           | 47\$000     |       |
| Decreto n. 3.160.....                                                     | 1911                      | 35         | 1\$000           | 35\$000     |       |
| Idem 3.118.....                                                           | 1911                      | 41         | 1\$000           | 41\$000     |       |
| Idem 1.719 .....                                                          | —                         | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem 1.768.....                                                           | 1904                      | 95         | 1\$000           | 95\$000     |       |
| Idem 2.836.....                                                           | 1912                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Discurso pronunciado na collação de grão aos bacharel-landos de 1911..... | 1912                      | 55         | 1\$000           | 55\$000     |       |
| Decreto n. 3.191.....                                                     | 1912                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Idem 3.496 .....                                                          | 1912                      | 31         | 1\$000           | 31\$000     |       |
| Idem 2.994.....                                                           | 1910                      | 103        | 1\$000           | 103\$000    |       |
| Idem 3.358.....                                                           | 1911                      | 160        | 1\$000           | 160\$000    |       |
| Idem 3.191.....                                                           | 1912                      | 146        | 1\$000           | 146\$000    |       |
| Idem 3.586.....                                                           | 1912                      | 59         | 1\$000           | 59\$000     |       |
| Idem 3.669.....                                                           | 1912                      | 40         | 1\$000           | 40\$000     |       |
| Idem 3.823.....                                                           | 1913                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem 3.736.....                                                           | 1912                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |
| Idem 3.603.....                                                           | 1912                      | 199        | 1\$000           | 199\$000    |       |
| Idem 3.321.....                                                           | 1911                      | 40         | 1\$000           | 40\$000     |       |
| Idem 3.331.....                                                           | 1911                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem 3.356.....                                                           | 1911                      | 48         | 1\$000           | 48\$000     |       |
| Idem 3.357.....                                                           | 1911                      | 127        | 1\$000           | 127\$000    |       |
| Discurso do dr. Carlos Chagas.                                            | 1912                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem do padre Xavier Rolim..                                              | 1912                      | 43         | 1\$000           | 43\$000     |       |
| Directoria de Hygiene — Ta-bellas.....                                    | 1896                      | 750        | 1\$000           | 750\$000    |       |
| Decreto n. 3.392.....                                                     | 1911                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem 3.390.....                                                           | 1911                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem 3.732.....                                                           | 1912                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Idem 598.....                                                             | 1892                      | 127        | 1\$000           | 127\$000    |       |
| Idem 1.750.....                                                           | 1904                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem 1.381.....                                                           | 1900                      | 150        | 1\$000           | 150\$000    |       |
| Idem 1.678.....                                                           | 1901                      | 150        | 1\$000           | 150\$000    |       |
| Discurso em homenagem ao dr. João Pinheiro.....                           | 1909                      | 773        | 1\$000           | 773\$000    |       |

| Classificação                                                                                         | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Discurso na Camara dos Deputados em diversas legislaturas por Bernardino de Senna.                    | 1908                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem na Camara sobre candidaturas presidenciaes.....                                                  | 1909                      | 37         | 1\$000           | 37\$000     |       |
| Idem por occasião da inauguração do Grupo Escolar de S. João Nepomuceno.....                          | 1908                      | 215        | 1\$000           | 215\$000    |       |
| Idem, pelo deputado João França.....                                                                  | 1907                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem na Escola Normal por A. Pires.....                                                               | 1909                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Idem sobre o projecto de orçamento pelo barão de S. Geraldo.....                                      | 1900                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Idem na collação de gráu dos bacharellos de 1912 pelo dr. João Luiz Alves.....                        | 1902                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem na Associação Beneficente Typographica, por Azevedo Junior e P. Vergosa.....                     | 1909                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem no Quartel da Brigada em memoria de Floriano Peixoto, pelo dr. Prado Lopes.....                  | 1904                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Direito e Economia, Augusto Franco.....                                                               | 1907                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Discurso do dr. Diogo de Vasconcellos, em homenagem a João Pinheiro.....                              | 1908                      | 513        | 1\$000           | 513\$000    |       |
| Idem official nas aulas do Externato do Gymnasio, dr. Nelson de Senna.....                            | 1897                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem por occasião da inauguração do forum do Pará,.....                                               | 1905                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem de saudação ao dr. Bias Fortes, dr. Nelson de Senna.                                             | 1898                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Idem na inauguração dos grupos escolares de Manhuassú e Lavras— Leopoldo Pereira e Firmino Costa..... | 1907                      | 38         | 1\$000           | 38\$000     |       |
| Idem—Propaganda do Café...                                                                            | 1907                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem na inauguração do grupo escolar de Pitanguy, por dr. Nelson de Senna.....                        | 1907                      | 45         | 1\$000           | 45\$000     |       |
| Idem na Sociedade de Cirurgia, Medicina e Pharmacia— dr. Moss.....                                    | 1901                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |       |
| Idem na manifestação de 7 de setembro ao dr. Francisco Salles, pelo dr. Carlos de Toledo.....         | 1902                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Dissertação e Theses—Dr. João Pinheiro de Campos.....                                                 | 1890                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |

| Classificação                                                                                             | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Discurso na collação de grau aos bacharelados de 1909—Dr. Augusto de Lima.....                            | 1909                      | 77         | 1\$000           | 77\$000     |       |
| Idem em homenagem á memoria do dr. Silviano Brandão—Dr Augusto de Lima.....                               | 1902                      | 117        | 1\$000           | 117\$000    |       |
| Idem da sessão de 30 de agosto da Camara.....                                                             | 1897                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Idem na Camara dos Deputados, sobre limites de Minas e Espirito Santo.....                                | 1909                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem na Academia de Letras—Dr. Nelson de Senna.....                                                       | 1910                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem no Congresso Geographico—dr. Nelson de Senna....                                                     | 1909                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Idem no Gremio Litterario Julio Ribeiro—Francisco Tiburcio.....                                           | 1905                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Idem sobre candidaturas presidenciaes—Dr. Affonso Penna Junior.....                                       | 1909                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem na collação de grau aos bacharelados de direito....                                                  | 1910                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Decreto n. 3.012—Contracto entre o Estado e a Camara de Juiz de Fora.....                                 | 1910                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Idem 2.182—Instrucções para execução da lei n. 159.....                                                   | 1910                      | 144        | 1\$000           | 144\$000    |       |
| Idem 2.993 —Regulamento do imposto de Industria e Proffissão.....                                         | 1910                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem 5.453— Instrucções para eleições federaes.....                                                       | 1905                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Discurso pelo dr. Afranio de Mello Fianco, na sessão civica do 2.º anniversario do dr. João Pinheiro..... | 1910                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Da Coli-Bacilosi Puerperal (monographia).....                                                             | 1910                      | 32         | 1\$000           | 32\$000     |       |
| Discurso na Camara dos Deputados—Dr. W. Magalhães....                                                     | 1910                      | 41         | 1\$000           | 41\$000     |       |
| Dois casos Teratologicos, dr. Francisco M. de Lacerda . . .                                               | 1910                      | 93         | 1\$000           | 93\$000     |       |
| Decreto n. 3.123 — Regimento Interno da Escola Normal de Bello Horizonte .....                            | 1911                      | 43         | 1\$000           | 43\$000     |       |
| Idem 3.735 — Regimento das quedas d'agua.....                                                             | 1912                      | 26         | 1\$000           | 26\$000     |       |
| Idem 3.738—Regimento das escolas normaes regionaes....                                                    | 1912                      | 36         | 1\$000           | 36\$000     |       |
| Idem 3.105—Programma do ensino dos Grupos Escolares e E. Publicas.....                                    | 1912                      | 100        | 1\$000           | 100\$000    |       |

| Classificação                                                                 | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total       |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------------|
| Decretos e decisões do governo, referente á Prefeitura...                     | 1912                      |            | 1\$000           | 32\$000     |             |
| Discurso pelo desembargador Carlos Ottoni.....                                | 1909                      | 32         | 1\$000           | 8\$000      |             |
| Decreto n. 3.736—Regimentos da exposição Agro-Pecuaría.                       | 1912                      | 8          | 1\$000           | 148\$000    |             |
| Da Oro-copia Typhoidéa Diazo Sherlich, do dr. Antonio Pires de Carvalho.....  | 1911                      | 148        | 1\$000           | 44\$000     |             |
| Decreto n. 3.961.....                                                         | 1913                      | 44         | 1\$000           | 17\$000     |             |
| Idem 3.980.....                                                               | 1913                      | 17         | 1\$000           | 22\$000     |             |
| Idem 2.860.....                                                               | 1913                      | 22         | 1\$000           | 32\$000     |             |
| Idem 4.000 e 4.001.....                                                       | 1913                      | 32         | 1\$000           | 53\$000     |             |
| Idem 3.588.....                                                               | 1913                      | 53         | 1\$000           | 59\$000     |             |
| Idem 4.005.....                                                               | 1913                      | 59         | 1\$000           | 15\$000     |             |
| Decretos e Instrucções regulamentares.....                                    | 1913                      | 15         | 1\$000           | 51\$000     |             |
|                                                                               |                           | 51         |                  |             |             |
| Exposição da Comissão Fundamental.....                                        | —                         |            | 1\$000           | 53\$000     |             |
| Idem da dívida passiva do Estado.....                                         | 1907                      | 53         | 1\$000           | 14\$000     |             |
| Esboço do Cod. do Proc. Crim.—Faculdade Livre de Direito.                     | 1908                      | 11         | 1\$000           | 4\$000      |             |
| Estatística criminal da Secretaria da Policia.....                            | 1907                      | 4          | 1\$000           | 36\$000     |             |
| Idem, idem.....                                                               | 1908                      | 36         | 1\$000           | 30\$000     |             |
| Esclarecimento sobre a propaganda agricola e mais leis e regulamentos.....    | 1908                      | 30         | 1\$000           | 20\$000     |             |
| Ensaio biographicos e politicos do dr. João Pinheiro, por Augusto Franco..... | 1905                      | 21         | 1\$000           | 18\$000     |             |
| Estatutos da Irmandade do SS Sacramento de Além Parahyba.....                 | 1909                      | 18         | 1\$000           | 58\$000     |             |
| Episootia—molestia do gado...                                                 | 1895                      | 58         | 1\$000           | 130\$000    |             |
| Ephemerides Mineiras, 1.º trimestre.....                                      | 1897                      | 130        | 4\$000           | 348\$000    |             |
| Idem 2.º trimestre.....                                                       | 1897                      | 87         | 4\$000           | 548\$000    |             |
| Idem 3.º trimestre.....                                                       | 1897                      | 137        | 4\$000           | 572\$000    |             |
| Idem 4.º trimestre.....                                                       | 1897                      | 143        | 4\$000           | 510\$000    |             |
| Elementos de arithmetica—Dr. Arthur Guimarães.....                            | 1903                      | 135        | 5\$000           | 100\$000    |             |
| Escrepturação mercantil—Rodolpho Jacob.....                                   | 1906                      | 20         | 5\$000           | 4:720\$000  |             |
| Estatutos da Faculdade Livre de Direito.....                                  | 1892                      | 914        | 1\$000           | 50\$000     |             |
| Idem da Camara Municipal do Tremedal.....                                     | 1893                      | 50         | 1\$000           | 26\$000     |             |
| Idem do Club Paulista.....                                                    | 1893                      | 26         | 1\$000           | 14\$000     |             |
| Idem da Faculdade Livre de Direito.....                                       | 1893                      | 14         | 1\$000           | 21\$000     |             |
|                                                                               |                           | 21         |                  |             | 38:415\$000 |

| Classificação                                                                  | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Estatutos do Externato do Gymnasio Mineiro.. . . . .                           | 1904                      | 31         | 1\$000           | 31\$000     |       |
| Idem da Companhia Bieudense                                                    | 1894                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Idem, idem anonyma do Peçanha . . . . .                                        | 1894                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem, idem industrial do Mello.                                                | 1894                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem do Instituto de Humanidades. . . . .                                      | 1894                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Idem da Camara de Ouro Fino.                                                   | 1894                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem da Sociedade Humanitaria. . . . .                                         | 1899                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem do Hospital de Entre Rios                                                 | 1904                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Idem, idem do Bom Despacho.                                                    | 1904                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem, idem de Diamantina. . . . .                                              | 1902                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem da Camara de Santa Quitéria. . . . .                                      | 1902                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Idem de Santa Casa de Bello Horizonte. . . . .                                 | 1904                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem da Camara de Campos Geraes. . . . .                                       | 1902                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Idem do Club Floriano Peixoto.                                                 | 1902                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Idem da Milicia Nacional. . . . .                                              | 1902                      | 65         | 1\$000           | 65\$000     |       |
| Idem da Associação Beneficente Typographica. . . . .                           | 1904                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem, idem. . . . .                                                            | 1901                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem da Camara da Bagagem                                                      | 1901                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Idem da Associação Commercial. . . . .                                         | 1901                      | 62         | 1\$000           | 62\$000     |       |
| Idem do Collegio do Sagrado Coração de Jesus. . . . .                          | 1901                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem da Sociedade do Prado Mineiro. . . . .                                    | 1901                      | 17         | 1\$000           | 17\$000     |       |
| Idem da Irmandade de Santa Ephigenia. . . . .                                  | 1901                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Idem da Associação dos Empregados do Commercio. . . . .                        | 1901                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem da Caixa Beneficente dos Empregados da Secretaria da Agricultura. . . . . | 1901                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem da Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios Publicos. . . . .               | 1904                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem da Companhia Industrial Sabarense (Reforma). . . . .                      | 1901                      | 19         | 2\$000           | 38\$000     |       |
| Idem da Faculdade Livre de Direito. . . . .                                    | 1900                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem da Sociedade Beneficente de Bello Horizonte. . . . .                      | 1900                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem de Santa Casa de Muzambinho. . . . .                                      | 1900                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Idem da Camara de Santa Barbara. . . . .                                       | 1895                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Idem Santa Casa de S. Gonzalo de Sapucahy. . . . .                             | 1895                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |

| Classificação                                                               | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Estatutos da Santa Casa de Ouro Preto. . . . .                              | 1896                      | 46         | 1\$000           | 46\$000     |       |
| Idem da Companhia Diamantina. . . . .                                       | 1900                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem da Faculdade Livre de Direito. . . . .                                 | 1903                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem da Associação das Damas de Caridade. . . . .                           | 1903                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Idem do Internato do Gymnasio Mineiro. . . . .                              | 1899                      | 31         | 1\$000           | 31\$000     |       |
| Idem da Sociedade de Medicina, Cirurgia e Pharmacia. . . . .                | 1899                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Idem do Club Litterario «Arthur Azevedo», de Itajubá. . . . .               | 1899                      | 36         | 1\$000           | 36\$000     |       |
| Idem da Associação Cirurgica                                                | 1909                      | 34         | 1\$000           | 34\$000     |       |
| Idem do Banco de C. Real de Minas. . . . .                                  | 1909                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Idem da União Operaria do Pecanha. . . . .                                  | 1909                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem da Santa Casa de Caridade de Alfenas. . . . .                          | 1910                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Idem da Liga Operaria Mineira                                               | 1908                      | 26         | 1\$000           | 26\$000     |       |
| Idem da Companhia Industrial Rio das Velhas. . . . .                        | 1900                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem, idem de Fiação e tecelagem Barbacena. . . . .                         | 1908                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |
| Idem do Internato do Gymnasio Mineiro. . . . .                              | 1908                      | 48         | 1\$000           | 48\$000     |       |
| Idem da Companhia da Ponte do Suruby. . . . .                               | 1908                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Idem do Gremio Litterario «Aurelio Pires». . . . .                          | 1908                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem do Centro Scientifico Litterario Brasileiro. . . . .                   | 1908                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Idem do Syndicato Agricola Santo Antonio Diense. . . . .                    | 1907                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem do Centro Operario de Bello Horizonte. . . . .                         | 1905                      | 460        | 1\$000           | 460\$000    |       |
| Idem da Associação Beneficente Typographica. . . . .                        | 1909                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem da Santa Casa de Monte Santo. . . . .                                  | 1905                      | 137        | 1\$000           | 137\$000    |       |
| Idem da Caixa Particular de emprestimos a funcionarios.                     | 1905                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Idem da Sociedade Auxiliadora dos funcionarios publicos. . . . .            | 1905                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem da Associação Beneficente Italiana de S. Sebastião do Paraíso. . . . . | 1910                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Idem da Santa Casa de Sabará.                                               | 1900                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Idem da Sociedade Mineira de Agricultura. . . . .                           | 1909                      | 138        | 1\$000           | 138\$000    |       |

| Classificação                                                                         | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Estatutos da Associação A. da 1. e Trabalho.....                                      | 1905                      | 45         | 1\$000           | 45\$000     |       |
| Idem da Confederação Auxiliadora dos Operarios.....                                   | 1906                      | 99         | 1\$000           | 99\$000     |       |
| Idem da Companhia Industrial Riacho Fundo.....                                        | 1906                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Idem da Companhia Industrial Bello Horizonte .....                                    | 1906                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem da União do Magisterio Mineiro.....                                              | 1906                      | 52         | 1\$000           | 52\$000     |       |
| Idem da Associação Commercial de Lavras.....                                          | 1906                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem da Cooperativa dos funcionarios publicos.....                                    | 1905                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Embargos Infringentes — Appellação 2.211.....                                         | 1906                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Explicação necessaria — Padre Xavir Rolim.....                                        | 1910                      | 61         | 1\$000           | 61\$000     |       |
| Estudos Mineiros—dr. Americo Werneck.....                                             | 1900                      | 55         | 1\$000           | 55\$000     |       |
| Ensino Religioso — Accusação injusta—conego X. Rolim...                               | 1910                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Encerramento das aulas do Externato do Gymnasio Mineiro                               | 1895                      | 58         | 1\$000           | 58\$000     |       |
| Estudos e Interesses Mineiros 2.ª chronica.....                                       | 1904                      | 15         | 2\$000           | 15\$000     |       |
| Em busca de esmeraldas—dr. Francisco Lobo Pereira.....                                | 1897                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Exposição Permanente na Capital.....                                                  | 1901                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Estatutos da Comp. Vinhateira Industrial.....                                         | 1892                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |
| Idem da Comp. Industrial de Ouro Fino... ..                                           | 1911                      | 51         | 1\$000           | 51\$000     |       |
| Idem da Liga das Classes Productoras.....                                             | 1905                      | 18         | 1\$000           | 18\$ 00     |       |
| Idem da Faculdade de Medicina.....                                                    | 1911                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Idem da Sociedade Musical Popular... ..                                               | 1911                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem da Associação das Damas de Caridade.....                                         | 1912                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Eleições federaes — Esclarecimentos e modelos—30-1.....                               | 1900                      | 700        | 1\$000           | 700\$000    |       |
| Idem estadoaes e instruções para eleição de Presidente e vice-Presidente do Estado .. | 1910                      | 858        | 1\$000           | 858\$000    |       |
| Eleições estadoaes—Organização de mesas eleitoraes... ..                              | 1906                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Estatutos da Empresa de Transporte por Automoveis.....                                | 1912                      | 67         | 1\$000           | 67\$000     |       |
| Idem da Caixa Rural de S. João d'El-Rey.....                                          | 1912                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |

| Classificação                                                               | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Estrada de Ferro Paracatú —                                                 |                           |            |                  |             |       |
| Contracto de 31 de janeiro...                                               | 1912                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Eleições estadoaes.....                                                     | —                         | 100        | 1\$000           | 100\$000    |       |
| Estatutos da Escola do Comercio.....                                        | 1912                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem do Banco Hypothecario e Agricola.....                                  | 1912                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Idem da Comp. Fabril da Pedreira—Sociedade anonyma                          | 1912                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Idem da Camara Municipal de Divinopolis, contendo o regimento interno ..... | 1913                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Idem da Associação Beneficente de Christina.....                            | 1913                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Idem da «Idéal Mineira» (Companhia de Seguros).....                         | 1913                      | 48         | 1\$000           | 48\$000     |       |
| Idem da Liga contra a Tuberculose de Bello Horizonte..                      | 1913                      | 77         | 1\$000           | 77\$000     |       |
| Estudos e Escriptos— dr. Augusto Franco.....                                | 1913                      | 38         | 5\$000           | 38\$000     |       |
| Embargos á Appellação Civel n. 2.861, da Camara de Caldas.....              | 1911                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Estatutos da Associação Beneficente de Pitanguy.....                        | 1913                      | 33         | 1\$000           | 33\$000     |       |
| Idem da Escola Commercial..                                                 | 1911                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Eleições federacs de 30—1—912                                               | 1912                      | 55         | 1\$000           | 55\$000     |       |
| Estatutos da Associação Beneficente Typographica.....                       | 1912                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Idem da Faculdade Livre de Direito.....                                     | 1912                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem da Auxiliadora dos Funcionarios Publicos.....                          | 1912                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem da Santa Casa de Cabo Verde.....                                       | 1911                      | 330        | 1\$000           | 330\$000    |       |
| Idem do Internato do Gymnasio Mineiro.....                                  | 1895                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Idem da Guarda Nacional.....                                                | 1912                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem da Confederação dos Operarios.....                                     | 1906                      | 285        | 1\$000           | 285\$000    |       |
| Exposição Agro-Pecuaría de Minas.....                                       | 1908                      | 14         | 5\$000           | 70\$000     |       |
| Idem de S. Luiz— Collecção Minerias e Mineraes .....                        | 1904                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Esboço — Projecto da reforma da administração municipal.                    | 1904                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Ensino gratuito de Agricultura Racional .....                               | 1910                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Estatística escolar— Instrukções e Modelos.....                             | 1911                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Escola Livre de Engenharia— Taxa de matricula.....                          | 1913                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem, idem— Exames de admissão.....                                         | 1913                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |

| Classificação                                                                                                 | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------------|
| Estabelece o regimen tributario da Prefeitura de Cambuquira.....                                              | 1912                      | 27         | 1\$000           | 27\$000     |             |
| Estatutos do «Gremio Ruy Barbosa».....                                                                        | 1913                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |             |
| Estatutos da «Auxiliadora».....                                                                               | 1913                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |             |
| Estudos do Solo.....                                                                                          | 1913                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |             |
| Estatutos da «Liga Operaria Mineira».....                                                                     | 1913                      | 70         | 1\$000           | 70\$000     |             |
| Idem da Sociedade Beneficente S. José, de Ouro Preto.....                                                     | 1913                      | 29         | 1\$000           | 29\$000     | 13:067\$000 |
| Flora e Serras Minas — Dr. Alvaro da Silveira.....                                                            | 1908                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |             |
| Feito n 2.469 — Comarca de Prados.....                                                                        | 1908                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |             |
| Idem 2.191 — Comarca de Marianna.....                                                                         | 1906                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |             |
| Futura Presidencia da Republica.....                                                                          | 1909                      | 27         | 1\$000           | 27\$000     |             |
| Idem, idem, publicado no «Jornal do Brasil».....                                                              | 1909                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |             |
| Fabricação do vinho de mel..                                                                                  | 1900                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |             |
| Faculdade de Medicina de Bello Horizonte— Resoluções complementares do Regulamento Falsos Neurasthenicos..... | 1912                      | 38         | 1\$000           | 38\$000     |             |
| Fala dirigida à Assembléa Legislativa Provincial de Minas pelo desembargador Antonio Alves de Brito.....      | 1885                      | 1          | —                | 5\$000      |             |
| Funções do cerebro - These apresentada á Escola de Pharmacia de Ouro Preto, por Antonio de Vasconcellos.....  | 1894                      | 1          | —                | 2\$000      | 152\$000    |
| Gymnasio de Caxambú.....                                                                                      | 1909                      | 49         | 1\$000           | 49\$000     |             |
| Grande exposição regional de S. João Nepomuceno.....                                                          | 1894                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |             |
| Gabinete de Identificação— Estatística Criminal.....                                                          | 1909                      | 39         | 1\$000           | 39\$000     |             |
| Idem, idem.....                                                                                               | 1910                      | 113        | 1\$000           | 113\$000    |             |
| Guia pratico da vacinação anti-carbunculosa.....                                                              | 1910                      | 415        | 1\$000           | 415\$000    |             |
| Gazeificação das aguas mineiras. Artigos do «Diario de Minas».....                                            | 1900                      | 161        | 1\$000           | 161\$000    |             |
| Gabinete de Identificação— Estatística Criminal.....                                                          | 1911                      | 107        | 1\$000           | 107\$000    | 894\$400    |
| Homenagem a Arthur Lobo... Idem dos alumnos de engenharia de 1894-1895, XVIII de sua fundação.....            | —                         | 42         | 1\$000           | 42\$000     |             |
|                                                                                                               | 1895                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |             |

| Classificação                                                                                             | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|----------|
| Homenagem ao dr. João Pí-<br>nheiro—Aurelio Pires.....                                                    | 1908                      | 88         | 1\$000           | 88\$000     |          |
| Idem ao Barão do Rio Branco<br>--Sessão Cívica.....                                                       | 1912                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |          |
| Historia Intima— José Braga..                                                                             | 1895                      | 370        | 1\$000           | 370\$000    |          |
| Idem Antiga de Minas Geraes<br>Dr. Diogo de Vasconcellos                                                  | 1904                      | 1          | —                | 5\$000      |          |
| Hygiene Escolar .....                                                                                     | 1911                      | 59         | 1\$000           | 59\$000     |          |
| Mabeas corpus — Recorrente<br>Silveio de Oliveira Cunha .                                                 | 1912                      | 38         | 1\$000           | 38\$000     |          |
| Hyperdulia — Padre Euzebio<br>Penido.....                                                                 | 1903                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |          |
| Hygiene das Cidades pelo dr.<br>Lourenço B. Neves.....                                                    | 1913                      | 30         | 2\$000           | 60\$000     | 706\$000 |
| Instrucções para arrecadação<br>de impostos nas Recebedo-<br>rias.....                                    | 1889                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |          |
| Índice alfabético das Leis e<br>Regulamentos.....                                                         | 1899                      | 2          | 1\$000           | 2\$000      |          |
| Instrucções para execução do<br>Dec. n. 618.....                                                          | 1893                      | 112        | 1\$000           | 112\$000    |          |
| Idem para fiscalização e arre-<br>cadação das Rendas.....                                                 | 1893                      | 170        | 1\$000           | 170\$000    |          |
| Idem para Comissão de Ex-<br>ploração Geographica e Geó-<br>logica. ....                                  | 1892                      | 64         | 1\$000           | 64\$000     |          |
| Idem para Eleições Escolares.                                                                             | 1894                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |          |
| Instrucções para cobrança do<br>sello estadual .....                                                      | 1900                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |          |
| Idem para repressão da vadia-<br>gem.....                                                                 | 1902                      | 40         | 1\$000           | 40\$000     |          |
| Idem ás auctoridades policiaes                                                                            | 1904                      | 29         | 1\$000           | 29\$000     |          |
| Idem.....                                                                                                 | 1906                      | 27         | 1\$000           | 27\$000     |          |
| Idem para a Penitenciaria de<br>Ouro Preto.....                                                           | 1907                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |          |
| Idem sobre a febre aphtosa ...                                                                            | 1909                      | 153        | 1\$000           | 153\$000    |          |
| Idem para tomada de contas<br>aos exactores do Estado.. .                                                 | 1908                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |          |
| Idem para obtenção de sub-<br>venção.....                                                                 | 1907                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |          |
| Idem para o imposto de indus-<br>tria e profissão e recursos<br>extraordinarios n. 557.....               | 1908                      | 31         | 1\$000           | 31\$000     |          |
| Idem para premios agricolas..                                                                             | 1894                      | 27         | 1\$000           | 27\$000     |          |
| Idem para escripta vertical....                                                                           | 1908                      | 63         | 1\$000           | 63\$000     |          |
| Idem para fiscalização da co-<br>brança do imposto sobre mer-<br>cadorias importadas por San-<br>tos..... | 1909                      | 147        | 1\$000           | 147\$000    |          |
| Idem para cultura do trigo,<br>centeio, cevada e aveia.....                                               | 1910                      | 97         | 1\$000           | 97\$000     |          |

| Classificação                                                                                                                           | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Industria Pastoral —dr. Padua Rezende. ....                                                                                             | 1903                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Infanticidio —Razões oppostas por dr. B. Moss. ....                                                                                     | 1904                      | 81         | 1\$000           | 81\$000     |       |
| Innovação de contracto da E. F. Porto Novo do Cunha, districto da Piedade. ....                                                         | 1896                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Industria do Ferro, dedicado ao Prefeito de Minas. ....                                                                                 | 1892                      | 190        | 1\$000           | 190\$000    |       |
| Instrucção Publica Primaria (novembro). ....                                                                                            | 1908                      | 445        | 1\$000           | 445\$000    |       |
| Idem (dezembro). ....                                                                                                                   | 1908                      | 1.719      | 1\$000           | 1.719\$000  |       |
| Idem para elições de senadores e deputados. ....                                                                                        | —                         | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Industria Pecuaria—artigos do dr. Luiz Pereira Barreto, conselheiro Antonio Prado e outros. ....                                        | 1902                      | 34         | 1\$000           | 34\$000     |       |
| Instrucções da organização das Caixas Escolares. ....                                                                                   | 1912                      | 98         | 1\$000           | 98\$000     |       |
| Internato do Gymnasio Mineiro (Regimento interno). ....                                                                                 | 1907                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Incompatibilidade da associação do bicarbonato de sodio ao calomelano. ....                                                             | 1904                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Imposto territorial (Dec. n. 1.678, de 27 de fevereiro de 1904). ....                                                                   | 1912                      | 180        | 1\$000           | 180\$000    |       |
| Innovação de contracto para arrendamento dos estabelecimentos balnearios de Poços de Caldas ao engenheiro civil Alvaro de Menezes. .... | 1908                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Instituições de premios annuaes em beneficio da Escola Normal. ....                                                                     | 1895                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Indice da «Revista Forense» (1.º semestre). ....                                                                                        | 1908                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Idem 2.º semestre. ....                                                                                                                 | 1908                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Idem 1.º semestre. ....                                                                                                                 | 1909                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem 2.º semestre. ....                                                                                                                 | 1909                      | 29         | 1\$000           | 29\$000     |       |
| Idem 1.º semestre. ....                                                                                                                 | 1911                      | 26         | 1\$000           | 26\$000     |       |
| Idem 1.º semestre. ....                                                                                                                 | 1912                      | 104        | 1\$000           | 104\$000    |       |
| Idem 2.º semestre. ....                                                                                                                 | 1911                      | 1          | 1\$000           | 1\$000      |       |
| Idem dos vols. ns. 17 e 18. ....                                                                                                        | 1913                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Idem Alfabeto (7.º vol.). ....                                                                                                          | 1907                      | 1          | 1\$000           | 1\$000      |       |
| Instrucções sobre as Caixas Escolares. ....                                                                                             | 1913                      | 44         | 1\$000           | 44\$000     |       |
| Indice da «Revista Forense»—vol. 19, fasc. 109 a 114—Janeiro a junho. ....                                                              | 1913                      | 40         | 2\$500           | 100\$000    |       |
| Introdução do Relatorio do dr. Delfim Moreira. ....                                                                                     | 1913                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |

| Classificação                                                                                                         | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|------------|
| Indice do Digesto Italiano. . .                                                                                       | 1913                      | 26         | 1\$000           | 26\$000     |            |
| Idem da Revista Italiana, «Pus-<br>cienza Juridiche».....                                                             | 1913                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     | 4:388\$000 |
| João Pinheiro—Ensaio biogra-<br>phicos—Augusto Franco.....                                                            | —                         | 50         | 2\$000           | —           | 100\$000   |
| Lista dos juizes de direito do<br>Estado.....                                                                         | 1895                      | 200        | 1\$000           | 200\$000    |            |
| Idem.....                                                                                                             | 1905                      | 186        | 1\$000           | 186\$000    |            |
| Lueta contra a tuberculose—<br>Angelo Coutinho.....                                                                   | 1910                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |            |
| L'Etat de Minas Geraes—Ro-<br>dolpho Jacob.....                                                                       | —                         | 7          | 3\$000           | 21\$000     |            |
| Ligeiras considerações sobre<br>synopes e choques trauma-<br>ticos.....                                               | 1910                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |            |
| Lei n. 375 e Decs. ns. 1.636,<br>1.638 e 1.641—Organização<br>judiciaria.....                                         | 1903                      | 2.013      | 1\$000           | 2:013\$000  |            |
| Legislação sobre o serviço elei-<br>toral.....                                                                        | 1896                      | 750        | 3\$000           | 2:250\$000  |            |
| Lei n. 2—Annotações—Prom-<br>ptuario.....                                                                             | 1903                      | 40         | 2\$000           | 80\$000     |            |
| Lavoura na zona da Matta.....                                                                                         | 1906                      | 60         | 1\$000           | 60\$000     |            |
| Lei n. 11—Dec. n. 1.018—Pro-<br>jecto para concessão de pri-<br>vilegio.....                                          | 1897                      | 394        | 1\$000           | 394\$000    |            |
| Idem 27—Medição e Demarca-<br>ção de Terras.....                                                                      | 1892                      | 41         | 1\$000           | 41\$000     |            |
| Idem 1.269—Instruções para<br>alistamento de eleitores na<br>Republica.....                                           | 1904                      | 1.593      | 1\$000           | 1:593\$000  |            |
| Idem 30—Organização Policial.<br>Idem 201—Eleições Municipaes<br>e Districtaes.....                                   | 1892                      | 1.800      | 1\$000           | 1:800\$000  |            |
| Idem 105—Regimento de Cust-<br>tas.....                                                                               | 1896                      | 506        | 1\$000           | 506\$000    |            |
| Idem 72—Disposições sobre as<br>leis ns. 17 e 18.....                                                                 | 1891                      | 249        | 1\$000           | 249\$000    |            |
| Idem 426 e dec. n. 3.459—Elei-<br>ções Federaes.....                                                                  | 1893                      | 273        | 1\$000           | 273\$000    |            |
| Idem 164—dec. n. 870.....                                                                                             | 1889                      | 59         | 1\$000           | 59\$000     |            |
| Idem 51—Regulamento do Mer-<br>cado de Alienas.....                                                                   | 1895                      | 66         | 1\$000           | 66\$000     |            |
| Idem 3—Codigo Penal do muni-<br>cipio de Santa Quiteria.....                                                          | —                         | 16         | 1\$000           | 16\$000     |            |
| Idem 15—Regimento da Escola<br>Normal de Manhuassú.....                                                               | 1902                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |            |
| Idem 52 e 53—Tabella de im-<br>postos da Camara de Alienas<br>Idem 397—Programma para li-<br>vros de E. primaria..... | 1901                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |            |
|                                                                                                                       | 1901                      | 17         | 1\$000           | 17\$000     |            |
|                                                                                                                       | 1899                      | 49         | 1\$000           | 49\$000     |            |

| Classificação                                       | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Lei n. 282 — Orçamento do Estado.....               | 1899                      | 179        | 1\$000           | 179\$000    |       |
| Idem 323 — Orçamento do Estado.....                 | 1902                      | 99         | 1\$000           | 99\$000     |       |
| Idem 356 — Orçamento do Estado.....                 | 1903                      | 130        | 1\$000           | 130\$000    |       |
| Idem 147 — Orçamento do Estado.....                 | 1896                      | 80         | 1\$000           | 80\$000     |       |
| Idem 65 — Orçamento do Estado.....                  | 1894                      | 85         | 1\$000           | 85\$000     |       |
| Idem 39 — Orçamento do Estado.....                  | 1893                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Idem 107 — Orçamento do Estado.....                 | 1895                      | 98         | 1\$000           | 98\$000     |       |
| Idem 393 — Orçamento do Estado.....                 | 1905                      | 99         | 1\$000           | 99\$000     |       |
| Idem 103 — Orçamento da Câmara de Ouro Preto.....   | 1903                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem 122 — Orçamento do Estado em 1905 a.....       | 1906                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Lei n. 410 — Orçamento do Estado.....               | 1907                      | 116        | 1\$000           | 116\$000    |       |
| Idem 170 — Orçamento do Estado.....                 | 1901                      | 62         | 1\$000           | 62\$000     |       |
| Idem 186 — Orçamento do Estado em 1908.....         | 1909                      | 174        | 1\$000           | 174\$000    |       |
| Idem 246 — Orçamento do Estado.....                 | 1899                      | 36         | 1\$000           | 36\$000     |       |
| Idem 510 — Orçamento do Estado.....                 | 1910                      | 443        | 1\$000           | 443\$000    |       |
| Idem 18 — Prefeitura de Bello Horizonte.....        | 1905                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem 30, 31 e 32 — Orçamento da Prefeitura.....     | 1909                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Legislação sobre serviço eleitoral.....             | 1904                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Idem, idem.....                                     | 1900                      | 1.157      | 1\$000           | 1.157\$000  |       |
| Lei n. 2.024 — Reforma da lei sobre fallencias..... | 1908                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Legislação da Prefeitura de Bello Horizonte.....    | 1909                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Lei n. 1, 5 e 6 — Orçamento da Prefeitura.....      | 1901                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem 7 — Orçamento da Prefeitura.....               | 1902                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Idem 8 — Orçamento da Prefeitura.....               | 1903                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem 12 — Orçamento da Prefeitura.....              | 1903                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem 23 — Orçamento da Prefeitura.....              | 1907                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Idem 25 e 26 — Orçamento da Prefeitura.....         | 1908                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |

| Classificação                                                     | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Limites entre os Estados de Minas e Rio.....                      | 1904                      | 41         | 1\$000           | 41\$000     |       |
| Idem, idem e Espirito Santo..                                     | 1908                      | 36         | 1\$000           | 36\$000     |       |
| Linhas do Correio para expedição .....                            | —                         | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Lei n. 546 sobre obras de saneamento.....                         | 1910                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Idem 533— Orçamento do Estado.....                                | 1911                      | 217        | 1\$000           | 217\$000    |       |
| Linho Brasileiro, privilegio n. 4.079—Dec. 16 V.....              | 1907                      | 55         | 1\$000           | 55\$000     |       |
| L'Or a Minas Geraes—Paul Ferrand.....                             | 1894                      | 2          | 3\$000           | 6\$000      |       |
| Lista geral dos alumnos matriculados na Faculdade de Direito..... | 1909                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |
| Idem, idem.....                                                   | 1905                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem, idem.....                                                   | 1906                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem, idem.....                                                   | 1907                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem, idem.....                                                   | 1904                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |       |
| Idem, idem.....                                                   | 1908                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Lagoa Santa, por engenheiro Warming.....                          | —                         | 10         | 10\$000          | 100\$000    |       |
| Lei n. 570— Orçamento do Estado.....                              | 1911                      | 358        | 1\$000           | 358\$000    |       |
| Limites edtre os Estados de Minas e S. Paulo.....                 | 1910                      | 140        | 2\$000           | 140\$000    |       |
| Lei n. 556, de 30 de agosto — Divisão administrativa. ....        | 1911                      | 37         | 1\$000           | 37\$000     |       |
| Lista de antiguidade dos juizes de direito.....                   | 1911                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |
| Lei n. 374— Orçamento do Estado.....                              | 1903                      | 95         | 1\$000           | 95\$000     |       |
| Idem 508 e 539 sobre credito hypothecario e agricola.....         | 1910                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Lista de machinas e instrumentos agricolas.....                   | 1912                      | 96         | 1\$000           | 96\$000     |       |
| Lei n. 54, permite a prorogação por seis mezes. ....              | 1912                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Lista de antiguidade dos juizes de direito.....                   | 1912                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Legislação sobre o serviço eleitoral do Estado.....               | 1903                      | 2          | 1\$000           | 2\$000      |       |
| Lei n. 32, do Dec. n. 612— Introdueção de immigrants....          | 1893                      | 930        | 1\$000           | 930\$000    |       |
| Idem 596 — Orçamento do Estado para 1913.....                     | 1912                      | 92         | 1\$000           | 92\$000     |       |
| Idem 3.437— Orça a receita e fixa a despesa para 1888.....        | 1887                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Lista de antiguidade de juizes de direito.....                    | 1894                      | 58         | 1\$000           | 58\$000     |       |
| Idem.....                                                         | 1893                      | 44         | 1\$000           | 44\$000     |       |

| Classificação                                                 | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total       |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------------|
| Lista de antiguidade de juizes de direito.....                | 1902                      | 27         | 1\$000           | 27\$000     |             |
| Idem.....                                                     | 1901                      | 33         | 1\$000           | 33\$000     |             |
| Idem.....                                                     | 1908                      | 39         | 1\$000           | 39\$000     |             |
| Idem.....                                                     | 1897                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |             |
| Idem, revista pelo Tribunal da Relação.....                   | 1896                      | —          | 1\$000           |             |             |
| Idem.....                                                     | 1896                      | 26         | 1\$000           | 26\$000     |             |
| Idem.....                                                     | 1896                      | 27         | 1\$000           | 27\$000     |             |
| Idem.....                                                     | 1899                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |             |
| Lista de antiguidade de juizes de direito.....                | 1909                      | 44         | 1\$000           | 44\$000     |             |
| Idem.....                                                     | 1904                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |             |
| Lei n. 7.....                                                 | 1909                      | 40         | 1\$000           | 40\$000     |             |
| Lista dos bons livros.....                                    | 1912                      | 51         | 1\$000           | 51\$000     |             |
| Liga mineira contra a tuberculose.....                        | 1912                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |             |
| Lei n. 301 — Orçamento do Estado para 1901.....               | 1900                      | 220        | 1\$000           | 220\$000    |             |
| «Lourdes», revista local.....                                 | 1913                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |             |
| Idem.....                                                     | 1913                      | 1          | 1\$000           | 1\$000      |             |
| Lista de antiguidade de juizes de direito.....                | 1912                      | 40         | 1\$000           | 40\$000     |             |
| Lei n. 613.....                                               | 1913                      | 32         | 1\$000           | 32\$000     |             |
| Idem n. 617—Orçamento para S. João Evangelista.....           | 1914                      | 592        | 1\$000           | 592\$000    |             |
| Leis do Conselho Deliberativo, n. 63 - 72.....                | 1913                      | 25         | 3\$000           | 75\$000     |             |
| «Lourdes», revista local.....                                 | 1913                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      | 16:898\$000 |
| Minas Geraes-versus S. Paulo — Acção ordinaria n. 10.....     | 1910                      | 18         | 2\$000           | 36\$000     |             |
| Modelo de balancete da collectoria— 3.ª secção, Finanças..... | —                         | 24         | 1\$000           | 24\$000     |             |
| Manifesto ao Estado de Minas pelo dr. Alfonso Penna.....      | 1893                      | 281        | 1\$000           | 281\$000    |             |
| Memoria Historica da Faculdade Livre de Direito.....          | 1896                      | 218        | 1\$000           | 218\$000    |             |
| Methodo Agostinho Penido.....                                 | 1893                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |             |
| Modelo de actas de exames.....                                | 1908                      | 176        | 1\$000           | 176\$000    |             |
| Machinas e instrumentos agricolas.....                        | 1909                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |             |
| Memorial — Conflicto de jurisdicção.....                      | 1909                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |             |
| Manifesto Pro Hermes-Wenceslau.....                           | 1909                      | 52         | 1\$000           | 52\$000     |             |
| Methodo Agostinho Penido.....                                 | 1900                      | 68         | 1\$000           | 68\$000     |             |
| Mensagem presidencial.....                                    | 1896                      | 287        | 2\$000           | 27\$000     |             |
| Idem.....                                                     | 1897                      | 1.221      | 2\$000           | 2.442\$000  |             |
| Idem.....                                                     | 1898                      | 288        | 2\$000           | 576\$000    |             |
| Idem.....                                                     | 1900                      | 2          | 2\$000           | 4\$000      |             |
| Idem.....                                                     | 1901                      | 16         | 2\$000           | 32\$000     |             |

| Classificação                                                                                | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancias | Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|--------------|-------|
| Mensagem presidencial.....                                                                   | 1902                      | 325        | 2\$000           | 650\$000     |       |
| Idem.....                                                                                    | 1903                      | 78         | 2\$000           | 156\$000     |       |
| Idem, sessão extraordinaria...                                                               | 1901                      | 95         | 2\$000           | 190\$000     |       |
| Idem, ordinaria.....                                                                         | 1901                      | 111        | 2\$000           | 222\$000     |       |
| Idem.....                                                                                    | 1905                      | 115        | 2\$000           | 230\$000     |       |
| Idem.....                                                                                    | 1906                      | 5          | 2\$000           | 10\$000      |       |
| Mensagem presidencial.....                                                                   | 1907                      | 1.855      | 2\$000           | 3:710\$000   |       |
| Idem.....                                                                                    | 1908                      | 1.240      | 2\$000           | 2:480\$000   |       |
| Idem.....                                                                                    | 1909                      | 860        | 2\$000           | 1:720\$000   |       |
| Idem.....                                                                                    | 1910                      | 195        | 2\$000           | 390\$000     |       |
| Idem.....                                                                                    | 1910                      | 213        | 2\$000           | 426\$000     |       |
| Idem.....                                                                                    | 1895                      | 230        | 2\$000           | 460\$000     |       |
| Idem.....                                                                                    | 1894                      | 601        | 2\$000           | 1:202\$000   |       |
| Idem.....                                                                                    | 1911                      | 1.600      | 2\$000           | 3:200\$000   |       |
| Idem.....                                                                                    | 1912                      | 2.347      | 2\$000           | 4:694\$000   |       |
| Manifesto-Programma - João Pinheiro.....                                                     | 1906                      | 575        | 1\$000           | 575\$000     |       |
| Memorial-Appellação n. 1.572 de S. João d'El-Rey.....                                        | 1901                      | 4          | 1\$000           | 4\$000       |       |
| Idem do Egregio Tribunal da Relação-Appellação Civil...                                      | —                         | 8          | 1\$000           | 8\$000       |       |
| Idem-Appellação n. 2.607, de S. João d'El-Rey.....                                           | 1909                      | 5          | 1\$000           | 5\$000       |       |
| Idem, n. 1.572, de S. João d'El-Rey.....                                                     | 1901                      | 11         | 1\$000           | 11\$000      |       |
| Idem offerecido ao Egregio Tribunal da Relação.....                                          | 1897                      | 15         | 1\$000           | 15\$000      |       |
| Idem ao Presidente da Republica pelo dr. Carlos Toledo.                                      | 1908                      | 12         | 1\$000           | 12\$000      |       |
| Manifesto-Programma au Peuple de Minas.....                                                  | 1907                      | 11         | 1\$000           | 11\$000      |       |
| Manifesto politico ao eleitorado do municipio de Conceição..                                 | 1905                      | 13         | 1\$000           | 13\$000      |       |
| Matriculas das escolas primarias de Minas.....                                               | 1907                      | 110        | 1\$000           | 110\$000     |       |
| Manual pratico do syndicato agricola.....                                                    | 1904                      | 11         | 1\$000           | 11\$000      |       |
| Memorial-Appellação n. 2.293.                                                                | 1912                      | 35         | 1\$000           | 35\$000      |       |
| Molestia da canna e vinha....                                                                | 1909                      | 28         | 1\$000           | 28\$000      |       |
| Manual para os commandantes de destacamentos.....                                            | 1905                      | 9          | 1\$000           | 9\$000       |       |
| Idem para a cultura da alfafa.                                                               | 1893                      | 490        | 1\$000           | 490\$000     |       |
| Modalidades da influencia - Incompatibilidade do bicarbonato com o calomelanos-dr. Moss..... | 1912                      | 7          | 2\$000           | 14\$000      |       |
| Memoria Historica da Faculdade de Direito.....                                               | 1899                      | 24         | 1\$000           | 24\$000      |       |
| Memoria da Faculdade Livre de Direito.....                                                   | 1903                      | 44         | 1\$000           | 44\$000      |       |
| Melhoramentos dos vinhos, por Jorge Joaquina.....                                            | 1899                      | 27         | 1\$000           | 27\$000      |       |

| Classificação                                                                                 | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------------|
| Mudança da Capital — Joaquim Nabuco Linhares.....                                             | 1905                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |             |
| Memorial relativo às terras do Chapéo ou Serra da Chibata                                     | 1891                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |             |
| Matricula nas escolas primarias de Minas.....                                                 | 1906                      | 45         | 1\$000           | 45\$000     |             |
| Methodo Agostinho Penido ...                                                                  | 1901                      | 295        | 1\$000           | 295\$000    |             |
| Ministerio da Fazenda, annexo ao relatório do dr. Campista.                                   | 1967                      | 2          | 5\$000           | 10\$000     |             |
| Medicina legal.....                                                                           | 1905                      | 1.600      | 1\$000           | 1:600\$000  |             |
| Mensagem ao Congresso, pelo vice-presidente.....                                              | 1892                      | 592        | 2\$000           | 1:184\$00   |             |
| Memorial—Joaquim Teixeira de Souza.....                                                       | 1911                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |             |
| Methodo de Leitura Fundamental.....                                                           | 1911                      | 791        | 2\$000           | 1:582\$00   |             |
| Memorial—Pela Escola Primaria.....                                                            | 1912                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |             |
| Idem - Redução dos vencimentos dos vigias fiscaes.....                                        | 1913                      | 46         | 1\$000           | 46\$000     |             |
| Modelos concernentes a vencimentos para escripturação dos destacamentos da força publica..... | 1912                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |             |
| Município de Curvello - (Defensiva).....                                                      | 1912                      | 40         | 1\$000           | 40\$000     |             |
| Meio de sustentar a vida nas regiões aridas. . . . .                                          | 1911                      | 170        | 1\$000           | 170\$000    |             |
| Modelo n. 1 — Convocação de eleitores.....                                                    | —                         | 150        | 1\$000           | 150\$000    |             |
| Musica — Velhice e Fé — dr. Diogo de Vasconcellos.....                                        | 1907                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |             |
| Mensagem ao Conselho Deliberativo — dr. Bernardo Monteiro.....                                | 1900                      | 17         | 2\$000           | 34\$000     |             |
| Mudança da Capital de Minas.                                                                  | 1893                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |             |
| Modelo n. 2. para balancetes das recebedorias das Estradas de Ferro.....                      | 1897                      | 53         | 1\$000           | 53\$000     |             |
| Monographia de Bello Horizonte.....                                                           | 1912                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |             |
| Methodo de Tabellas Reduzidas.....                                                            | 1913                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |             |
| Memorial de Excipiente.....                                                                   | 1913                      | 32         | 1\$000           | 32\$000     |             |
| Memorial apresentado pelo dr. Estevão Pinto.....                                              | 1913                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |             |
| Mensagem presidencial.....                                                                    | 1913                      | 1.280      | 2\$000           | 2.560\$000  | 33:818\$000 |
| Notas chorographicas de Antonio Dias Abaixo.....                                              | 1908                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |             |
| Nova installação para energia electrica em B. Horizonte...                                    | 1906                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |             |

| Classificação                                                                    | Anno em quo foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancias | Total       |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|--------------|-------------|
| *Novo Horizonte.— Revista local, 1.º numero.....                                 | 1910                      | 40         | 1\$000           | 40\$000      | 108\$000    |
| Idem, 2.º numero.....                                                            | 1910                      | 7          | 1\$000           | 7\$000       |             |
| Idem, 3.º numero.....                                                            | 1910                      | 26         | 1\$000           | 26\$000      |             |
| Idem, 4.º numero.....                                                            | 1910                      | 2          | 1\$000           | 2\$000       |             |
| Idem, 5.º numero.....                                                            | 1910                      | 10         | 1\$000           | 10\$000      |             |
| O Federalista, 2.º volume ....                                                   | —                         | 59         | 4\$000           | 236\$000     |             |
| Idem—3.º volume.....                                                             | —                         | 60         | 4\$000           | 240\$000     |             |
| Idem—1.º, 2.º e 3.º volumes (collecção compl.).....                              | —                         | 769        | 12\$000          | 9:228\$000   |             |
| O Outro—Arthur Lobo.....                                                         | 1901                      | 27         | 2\$000           | 54\$000      |             |
| Os Indios no Brasil—Nelson de Senna.....                                         | 1908                      | 54         | 1\$000           | 54\$000      |             |
| O Caboclo—Avelino Foscolo...                                                     | 1902                      | 8          | 2\$000           | 16\$000      |             |
| O Bandido do Rio das Mortes                                                      | 1904                      | 1          | —                | 3\$000       |             |
| O Municipio de Catagnazes—Esboço Historico.....                                  | —                         | 20         | 1\$000           | 20\$000      |             |
| O sr. Ruy Barbosa e o Clero.                                                     | 1909                      | 56         | 1\$000           | 56\$000      |             |
| O Alcool—Monographia do dr. B. Moss.....                                         | 1910                      | 42         | 1\$000           | 42\$000      |             |
| Organização Judiciaria—Dr. Carlos Toledo.....                                    | 1907                      | 31         | 1\$000           | 31\$000      |             |
| Oito annos de Parlamento e o conselheiro Saraiva.....                            | 1901                      | 8          | 1\$000           | 8\$000       |             |
| O imposto de Exportação por parte dos Est. <sup>os</sup> —Theophilo Ribeiro..... | 1895                      | 27         | 1\$000           | 27\$000      |             |
| Organização do Ensino Profissional Primario.....                                 | 1896                      | 14         | 1\$000           | 14\$000      |             |
| O problema do ensino primario—J. T. Araujo Lima.....                             | 1912                      | 26         | 1\$000           | 26\$000      |             |
| O cirurgiaõ dentista.....                                                        | 1911                      | 350        | 1\$000           | 350\$000     |             |
| Organização Judiciaria.....                                                      | 1901                      | 10         | 1\$000           | 10\$000      |             |
| Opinião Ecclesiastica.....                                                       | —                         | 30         | 1\$000           | 30\$000      |             |
| O Saneamento de Santos.....                                                      | 1912                      | 40         | 1\$000           | 40\$000      |             |
| O Convenio de Taubaté—Bernardino de Senna.....                                   | 1906                      | 21         | 1\$000           | 21\$000      |             |
| O Fumo — Nota sobre sua cultura e preparo.....                                   | 1911                      | 150        | 1\$000           | 150\$000     |             |
| Ordem 3. <sup>a</sup> Secular de S. Francisco de Assis.....                      | —                         | 19         | 1\$000           | 19\$000      |             |
| Os tremores de terra em Bom Sucesso—A. da Silveira.....                          | 1906                      | 4          | 1\$000           | 4\$000       |             |
| O Cerco de Porto Arthur.....                                                     | 1905                      | 15         | 1\$000           | 15\$000      |             |
| O Methodo e sua utilidade—Augusto Franco.....                                    | 1905                      | 13         | 1\$000           | 13\$000      |             |
| O abastecimento d'agua de Sete Lagoas.....                                       | 1913                      | 29         | 1\$000           | 29\$000      |             |
| O Ensino Popular por Firmino Costa.....                                          | 1913                      | 23         | 3\$000           | 69\$000      | 10:805\$000 |

| Classificação                                               | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Projecto do Codigo do Processo.....                         | 1896                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Plataforma politica do sr. Julio Buco Brandão.....          | 1910                      | 259        | 1\$000           | 259\$000    |       |
| Projecto do Codigo do Processo Criminal.....                | 1901                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Primeira Leitura — Arthur Joviano.....                      | 1908                      | 9          | 1\$000           | 13\$500     |       |
| Preço de custeio de unidade do trafego da E. F. C. Brasil.. | 1904                      | 27         | 1\$000           | 27\$000     |       |
| Palestra em beneficio da Associação Amante do Trabalho..    | 1908                      | 31         | 1\$000           | 31\$000     |       |
| Projecto n. 41, sobre o regimento de custas judicarias..    | 1893                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Promptuario — Legislação Mineira—Dr. Tito Fulgencio...      | 1906                      | 2,260      | 5\$000           | 2,260\$000  |       |
| Parecer sobre o Processo Criminal.....                      | 1896                      | 352        | 1\$000           | 352\$000    |       |
| Projecto de orçamento para 1901.....                        | 1900                      | 350        | 1\$000           | 350\$000    |       |
| Programma do Externato do Gymnasio Mineiro.....             | 1895                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Idem.....                                                   | 1896                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem.....                                                   | 96-97                     | 47         | 1\$000           | 47\$000     |       |
| Idem.....                                                   | 1897                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem do ensino da Escola de Pharmacia de Ouro Preto...      | 1891                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Idem, idem.....                                             | 1895                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem, idem.....                                             | 1891                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem da Escola de Minas de Ouro Preto.....                  | 1891                      | 27         | 1\$000           | 27\$000     |       |
| Idem do ensino do Gymnasio 1.º, 2.º, 3.º, 4.º annos...      | 1895                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Idem, idem 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º annos.....          | 1887                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Idem, idem de Barbacena....                                 | 1900                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Idem, idem publico primario...                              | 1910                      | 45         | 1\$000           | 45\$000     |       |
| Idem do Partido Republicano Mineiro.....                    | 1901                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem ensino do Gymnasio Nacional.....                       | 1903                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Idem do corpo de consultas das Estradas de Ferro.....       | 1896                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Idem do curso technico e grupos escolares.....              | 1908                      | 26         | 1\$000           | 26\$000     |       |
| Programma da Cadeira de Portuguez do Curso Fundamental      | 1900                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem da Liga de Instrucção moral ingleza.....               | 1907                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem da Escola Normal da Capital.....                       | 1909                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Idem, idem.....                                             | 1908                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Idem, idem.....                                             | 1910                      | 17         | 1\$000           | 17\$000     |       |

| Classificação                                                                        | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancias | Total |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|--------------|-------|
| Programma da Faculdade de Direito.....                                               | 1896                      | 46         | 1\$000           | 46\$000      |       |
| Idem, idem da cadeira de Direito Commercial.....                                     | 1896                      | 19         | 1\$000           | 19\$000      |       |
| Idem, idem Civil.....                                                                | 1900                      | 25         | 1\$000           | 25\$000      |       |
| Idem, 1.ª cadeira do 1.º anno da Faculdade de Direito....                            | 1906                      | 13         | 1\$000           | 13\$000      |       |
| Idem da 3.ª cadeira do curso de Direito Commercial.....                              | 1906                      | 10         | 1\$000           | 10\$000      |       |
| Idem da cadeira de Direito Publico Constitucional.....                               | 1905                      | 12         | 1\$000           | 12\$000      |       |
| Idem do ensino da cadeira de Direito Criminal.....                                   | 1904                      | 20         | 1\$000           | 20\$000      |       |
| Idem, idem Romano.....                                                               | 1904                      | 17         | 1\$000           | 17\$000      |       |
| Idem, idem Philosophia do Direito.....                                               | 1904                      | 19         | 1\$000           | 19\$000      |       |
| Idem, idem Legislação Comparada.....                                                 | 1904                      | 19         | 1\$000           | 19\$000      |       |
| Idem, idem Direito Civil.....                                                        | 1902                      | 15         | 1\$000           | 15\$000      |       |
| Idem, idem Philosophia do Direito.....                                               | 1907                      | 35         | 1\$000           | 35\$000      |       |
| Idem, idem Sciencia das Finanças.....                                                | 1902                      | 21         | 1\$000           | 21\$000      |       |
| Idem, idem Direito Civil — Tinoco.....                                               | 1902                      | 24         | 1\$000           | 24\$000      |       |
| Idem, idem Direito Civil— M. Franco.....                                             | 1902                      | 19         | 1\$000           | 19\$000      |       |
| Idem, idem Philosophia do Direito.....                                               | 1902                      | 19         | 1\$000           | 19\$000      |       |
| Idem, idem Sciencia e Administração.....                                             | 1902                      | 15         | 1\$000           | 15\$000      |       |
| Idem, idem Direito Publico Constitucional.....                                       | 1907                      | 23         | 1\$000           | 23\$000      |       |
| Idem, idem Economia Politica                                                         | 1907                      | 39         | 1\$000           | 39\$000      |       |
| Idem, idem Direito.....                                                              | 1908                      | 22         | 1\$000           | 22\$000      |       |
| Idem Civil, Gonçalves Chaves                                                         | 1908                      | 20         | 1\$000           | 20\$000      |       |
| Idem do ensino da cadeira de Medicina Publica.....                                   | 1908                      | 21         | 1\$000           | 21\$000      |       |
| Idem, idem da cadeira de Theoria, Pratica do Processo Civil, Commercial e Criminal.. | 1908                      | 29         | 1\$000           | 29\$000      |       |
| Idem do ensino da cadeira de Direito Civil—M. Franco.....                            | 1908                      | 17         | 1\$000           | 17\$000      |       |
| Idem, idem Philosophia do Direito.....                                               | 1908                      | 30         | 1\$000           | 30\$000      |       |
| Programma do ensino da cadeira de Philosophia do Direito                             | 1909                      | 20         | 1\$000           | 20\$000      |       |
| Idem, idem Direito Criminal.                                                         | 1908                      | 21         | 1\$000           | 21\$000      |       |
| Idem, idem Publico Constitucional.....                                               | 1909                      | 18         | 1\$000           | 18\$000      |       |
| Idem, idem Commercial.....                                                           | 1909                      | 18         | 1\$000           | 18\$000      |       |
| Idem, idem Criminal.....                                                             | 1909                      | 23         | 1\$000           | 23\$000      |       |

| Classificação                                                                          | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancias | Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|--------------|-------|
| Idem, idem Internacional, Publico e Diplomático.....                                   | 1909                      | 23         | 1\$000           | 23\$000      |       |
| Idem, idem Legislação Comparada..                                                      | 1909                      | 18         | 1\$000           | 18\$000      |       |
| Idem, idem Theoria e Pratica do Processo Civil, Commercial e Criminal.....             | 1907                      | 21         | 1\$000           | 21\$000      |       |
| Idem da cadeira de Legislação Comparada .....                                          | 1907                      | 24         | 1\$000           | 24\$000      |       |
| Idem, idem Sciencia da Administração.....                                              | 1907                      | 16         | 1\$000           | 16\$000      |       |
| Idem, idem Direito Commercial                                                          | 1907                      | 25         | 1\$000           | 25\$000      |       |
| Idem, idem Internacional.....                                                          | 1907                      | 5          | 1\$000           | 5\$000       |       |
| Idem, idem Civil.....                                                                  | 1906                      | 20         | 1\$000           | 20\$000      |       |
| Idem, idem Criminal.....                                                               | 1906                      | 29         | 1\$000           | 29\$000      |       |
| Idem, idem Romano.....                                                                 | 1909                      | 17         | 1\$000           | 17\$000      |       |
| Idem, idem Sciencia da Administração.....                                              | 1909                      | 23         | 1\$000           | 23\$000      |       |
| Idem, idem Processo Commercial e Criminal.....                                         | 1909                      | 22         | 1\$000           | 22\$000      |       |
| Idem, idem Direito Civil.....                                                          | 1907                      | 35         | 1\$000           | 35\$000      |       |
| Portaria n. 22 da Bibliotheca da Prefeitura.....                                       | 1904                      | 16         | 1\$000           | 16\$000      |       |
| Programma do ensino Publico primario.....                                              | 1906                      | 84         | 1\$000           | 84\$000      |       |
| Proposição n. 156. Reforma da Constituição do Estado.....                              | 1909                      | 22         | 1\$000           | 22\$000      |       |
| Processo Criminal, movido contra o dr. Nelson de Senna, pelo sr. Alípio da Silva Mello | 1904                      | 21         | 1\$000           | 21\$000      |       |
| Idem Crime n. 241—Codigo Penal—Juizo Seccional... ..                                   | 1906                      | 12         | 1\$000           | 12\$000      |       |
| Petição e documentos de um candidato a Juiz Seccional...                               | 1906                      | 25         | 1\$000           | 25\$000      |       |
| Profilaxia da Lepra— Dr. Octavio Machado.....                                          | 1910                      | 12         | 1\$000           | 12\$000      |       |
| Processos Especiaes— Consolidação das Leis annotadas pelo dr. Tinôco.....              | 1899                      | 15         | 2\$000           | 30\$000      |       |
| Prolongamento da E. F. Central— Carlos Ottoni.....                                     | 1901                      | 10         | 1\$000           | 10\$000      |       |
| Propaganda e distribuição gratuita para construção de um Lagar— Dr. Belgrado.....      | 1900                      | 21         | 1\$000           | 21\$000      |       |
| Protecção á Infancia—Asylo de Mendicidade, pelo dr. Cicero Ferreira.....               | 1905                      | 102        | 1\$000           | 102\$000     |       |
| Proposta de orçamento apresentado ao Congresso para 1894.....                          | 1893                      | 64         | 1\$000           | 64\$000      |       |
| Idem, idem 1896.....                                                                   | 1895                      | 29         | 1\$000           | 29\$000      |       |
| Idem, idem 1897 .....                                                                  | 1896                      | 116        | 1\$000           | 116\$000     |       |

| Classificação                                                                                            | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Proposta de orçamento apresentado ao Congresso para 1898.....                                            | 1897                      | 38         | 1\$000           | 38\$000     |       |
| Idem, idem 1899.....                                                                                     | 1898                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem, idem 1901.....                                                                                     | 1900                      | 72         | 1\$000           | 72\$000     |       |
| Idem, idem 1902.....                                                                                     | 1901                      | 113        | 1\$000           | 113\$000    |       |
| Idem, idem 1901.....                                                                                     | 1903                      | 75         | 1\$000           | 75\$000     |       |
| Idem, idem 1905.....                                                                                     | 1904                      | 138        | 1\$000           | 138\$000    |       |
| Idem, idem 1907.....                                                                                     | 1906                      | 70         | 1\$000           | 70\$000     |       |
| Idem, idem 1909.....                                                                                     | 1908                      | 152        | 1\$000           | 152\$000    |       |
| Idem, idem 1910.....                                                                                     | 1900                      | 105        | 1\$000           | 105\$000    |       |
| Idem, idem 1911.....                                                                                     | 1910                      | 218        | 1\$000           | 218\$000    |       |
| Idem, idem 1912.....                                                                                     | 1911                      | 263        | 1\$000           | 263\$000    |       |
| Promptuario ou Regimento Interno da Camara dos Deputados, modificado de accordo com a relação n. 11..... | 1906                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Programma de ensino da cadeira de Direito Romano....                                                     | 1903                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem, idem Sciencia da Administração e Direito Administrativo—2.ª cadeira—5.º anno.                      | 1905                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem de ensino de Economia Politica e Sciencia das Finanças—Dr. Affonso Penna...                         | 1909                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |
| Idem de ensino da cadeira de Direito Publico e Commercial—Dr. David Campista..                           | 1903                      | 39         | 1\$000           | 39\$000     |       |
| Projecto—Divisão Administrativa.....                                                                     | 1911                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Programma do Curso de Desenhno.....                                                                      | 1911                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Idem da Officina de Marcenaria.....                                                                      | 1911                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Idem, idem Sapataria.....                                                                                | 1911                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem do curso da Escola Normal de B. Horizonte.....                                                      | 1911                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem, idem primeiro da Escola de Aprendizizes Artifices.....                                             | 1911                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Idem de ensino da Officina de Ourivesaria.....                                                           | 1911                      | 26         | 1\$000           | 26\$000     |       |
| Idem, idem Carpintaria.....                                                                              | 1911                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Idem, idem Ferreiro.....                                                                                 | 1911                      | 36         | 1\$000           | 36\$000     |       |
| Idem, idem cadeira de Economia Politica.....                                                             | 1912                      | 39         | 1\$000           | 39\$000     |       |
| Idem, idem 1.ª cadeira do 1.º anno—Curso geral.....                                                      | 1912                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem para exames de admissão.....                                                                        | 1912                      | 75         | 1\$000           | 75\$000     |       |
| Idem da 2.ª cadeira do 1.º anno—Curso geral.....                                                         | 1912                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |
| Programma da 5.ª cadeira do 3.º anno de Economia Politica..                                              | 1912                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |

| Classificação                                                                               | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Programma do ensino de Encyclopedia Juridica — 1.ª cadeira do 1.º anno.....                 | 1912                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem de Geometria para o curso annexo da Escola Livre de Engenharia.....                    | 1912                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |       |
| Programma de ensino da cadeira de medicina pratica .                                        | 1905                      | 37         | 1\$000           | 37\$000     |       |
| Idem das materias dos cursos de medicina e pharmacia — 1.ª série.....                       | 1912                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Idem dos grupos escolares.....                                                              | 1912                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Proposta de orçamento para 1913.....                                                        | 1912                      | 38         | 1\$000           | 38\$000     |       |
| Idem da receita e despesa do Estado.....                                                    | 1912                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Programma de ensino da 5.ª cadeira do 1.º anno.....                                         | 1912                      | 47         | 1\$000           | 47\$000     |       |
| Proposta de orçamento para 1905.....                                                        | 1904                      | 87         | 1\$000           | 87\$000     |       |
| Poesias—Arthur Lobo.....                                                                    | 1911                      | 70         | 2\$000           | 140\$000    |       |
| Parecer sobre a reforma dos cursos juridicos.....                                           | 1911                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Idem ao projecto n. 2—Senado Mineiro.....                                                   | 1910                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Policia de Minas — Gabinete de Identificação — Promptuario.....                             | —                         | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Palestra litteraria—Creação artistica—Mendes de Oliveira..                                  | 1906                      | 3          | 1\$000           | 3\$000      |       |
| Idem no Club das Violetas — dr. Affonso Penna.....                                          | 1900                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Promptuario Policial— Levindo Ferreira Lopes— 3.ª ed.....                                   | 1901                      | 1          | 3\$000           | 3\$000      |       |
| Passe Recibo—Augusto Franco                                                                 | 1904                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Plantas Novas Mineiras — E. Schwacke—Folheto 2.º.....                                       | 1900                      | 3          | 1\$000           | 3\$000      |       |
| Plano para os predios das escolas isoladas ...                                              | 1908                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| P objecto n. 215 — Reforma da administração municipal...                                    | 1904                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Prognostico das infecções puerperaes, pelo dr. Orozimbo Corrêa Netto.....                   | 1910                      | 100        | 1\$000           | 100\$000    |       |
| Physica do sólo — da Revista Agricola, Industrial e Commercial Mineira*— dr. L. B. Neves .. | 1911                      | 44         | 1\$000           | 44\$000     |       |
| Programma do ensino de Direito Criminal.....                                                | 1912                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Idem da 4.ª cadeira—1.º anno do curso geral.....                                            | 1912                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |

| Classificação                                                                                                       | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------------|
| Primeira Leitura — A. Joviano                                                                                       | 1911                      | 23         | 1\$500           | 34\$500     |             |
| Promptuario Policial — Compilação em ordem alfabetica das leis do Processo Criminal                                 | 1911                      | 21         | 3\$000           | 63\$000     |             |
| Idem das leis e decs. estadoaes — Manoel Apollo.....                                                                | 1912                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |             |
| Programma de Direito Politico e Constitucional — dr. Raul S. de Moura.....                                          | 1913                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |             |
| Idem de ensino de Direito Romano — dr. E. Lins.....                                                                 | 1913                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |             |
| Proposta de orçamento apresentada ao Congresso, em 1905.....                                                        | 1906                      | 100        | 1\$000           | 100\$000    |             |
| Programmas de ensino dos cursos de medicina, pharmacia e odontologia de Bello Horizonte.....                        | 1913                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |             |
| Promptuario Policial, 1.ª edic.                                                                                     | 1912                      | 955        | 5\$000           | 4:975\$000  |             |
| Portaria do exmo. sr. dr. Secretario do Interior.....                                                               | 1913                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |             |
| Proposta de orçamento para Programmas de ensino do Externato do Gymnasio Mineiro                                    | 1911                      | 97         | 1\$000           | 97\$000     |             |
| Idem da 1.ª cad. da 1.ª série de Encyclopedia Juridica....                                                          | 1913                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |             |
|                                                                                                                     | 1913                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     | 13:219\$000 |
| Quadro alphabeticos dos districtos de paz de Minas....                                                              | 1895                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |             |
| Idem, idem e dos municipios de Minas Geraes.....                                                                    | 1903                      | 55         | 1\$000           | 55\$000     |             |
| Idem e tabella apresentada pela 4.ª secção — Relatorio.....                                                         | 1910                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |             |
| Idem das distancias entre as sedes dos municipios pelo dr. Modesto de Faria Bello.....                              | 1894                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |             |
| Idem estatistico — dr. W. Braz..                                                                                    | 1901                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |             |
| Idem alphabeticos dos districtos de paz e dos municipios....                                                        | 1899                      | 1          | 1\$000           | 1\$000      |             |
| Idem n. 2 - Cadeira de instrucção primaria.....                                                                     | 1893                      | 169        | 1\$000           | 169\$000    |             |
| Idem alphabeticos dos districtos de paz, dos municipios e das camaras municipaes do Estado, com a revisão eleitoral | 1911                      | 39         | 1\$000           | 39\$000     |             |
| Questões de limites — José Pedro Xavier da Veiga.....                                                               | 1899                      | 275        | 2\$000           | 550\$000    |             |
| Idem com o Estado do Rio de Janeiro.....                                                                            | 1910                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |             |
| Questão juridica de limites com o Estado do Rio de Janeiro, por Joaquim Xavier da Veiga                             | 1899                      | 20         | 1\$000           | 40\$000     |             |

| Classificação                                                                        | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancias | Total      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|--------------|------------|
| Questão de ensino Antonio Navarro.....                                               | 1912                      | 26         | 1\$000           | 26\$000      |            |
| Idem judicialia Razões finais — dr. Gastão da Cunha.....                             | 1899                      | 3          | 1\$000           | 3\$000       |            |
| Idem de limites entre S. Paulo e Minas — do Instituto Geographico de Minas Geraes... | 1912                      | 831        | 1\$000           | 831\$000     |            |
| Idem de limites entre Minas e Goyaz.....                                             | 1901                      | 8          | 1\$000           | 8\$000       |            |
| Quesitos de provimento de comarca da Capital.....                                    | 1901                      | 25         | 1\$000           | 25\$000      |            |
| Quatriennio de 1908 a 1912 — Sentenças e Decisões do dr. Humberto Brandi.....        | 1912                      | 10         | 2\$000           | 20\$000      | 1:829\$000 |
| Revista Industrial de Minas — Setembro.....                                          | 1899                      | 505        | 1\$000           | 505\$000     |            |
| Idem—Julho, agosto e setembro                                                        | 1894                      | 73         | 1\$000           | 73\$000      |            |
| Idem—Fevereiro a junho.....                                                          | 1894                      | 90         | 1\$000           | 90\$000      |            |
| Idem—Agosto a dezembro.....                                                          | 1897                      | 55         | 1\$000           | 55\$000      |            |
| Idem—Março a julho.....                                                              | 1897                      | 80         | 1\$000           | 80\$000      |            |
| Idem—Janeiro a março.....                                                            | 1895                      | 66         | 1\$000           | 66\$000      |            |
| Idem—Abril a julho.....                                                              | 1896                      | 43         | 1\$000           | 43\$000      |            |
| Idem Agosto e setembro (em 1 volume).....                                            | 1893                      | 31         | 1\$000           | 31\$000      |            |
| Idem—Outubro e dezembro.....                                                         | 1893                      | 8          | 1\$000           | 8\$000       |            |
| Idem da Faculdade de Direito —1.º anno—n. 1.....                                     | 1894                      | 6          | 1\$000           | 6\$000       |            |
| Idem, idem volume 6.º.....                                                           | 1901                      | 17         | 1\$000           | 17\$000      |            |
| Idem, idem 8.º.....                                                                  | 1906                      | 4          | 1\$000           | 4\$000       |            |
| Idem de Genealogia d'Obstetricia—Outubro.....                                        | 1909                      | 26         | 1\$000           | 26\$000      |            |
| Idem, idem—Novembro.....                                                             | 1909                      | 28         | 1\$000           | 28\$000      |            |
| Idem, idem—Agosto a dezembro.....                                                    | 1909                      | 49         | 1\$000           | 49\$000      |            |
| Idem, idem—Janeiro a setembro.....                                                   | 1909                      | 66         | 1\$500           | 66\$000      |            |
| Idem de Minas — Commercio Lavoura e Industria.....                                   | 1906                      | 35         | 1\$000           | 35\$000      |            |
| Receita e Despesa da Secretaria das Finanças— 1.º semestre.....                      | 1909                      | 168        | 1\$000           | 168\$000     |            |
| Relação dos criminosos condemnados e pronunciados...                                 | 1895                      | 3          | 1\$000           | 3\$000       |            |
| Rebatendo. Exploração Civilista                                                      | 1910                      | 69         | 1\$000           | 69\$000      |            |
| Regimen Tributario de Ouro Fino.....                                                 | 1894                      | 32         | 1\$000           | 32\$000      |            |
| Regulamento para um estabelecimento secundario de agricultura.....                   | 1894                      | 19         | 1\$000           | 19\$000      |            |
| Reforma Constitucional — Discurso—dr. João Luiz.....                                 | 1912                      | 13         | 1\$000           | 13\$000      |            |

| Classificação                                                             | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Revisão do alistamento eleitoral— Lei n. 1.269.....                       | 1905                      | 39         | 1\$000           | 39\$000     |       |
| Regulamento da Escola Livre de Odontologia de Bello Horizonte.....        | 1907                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Idem da Escola de Ouro Fino..                                             | 1904                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem da Policia de Ouro Fino                                              | 1894                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Relatorio da Secção de Café....                                           | 1909                      | 2          | 3\$000           | 6\$000      |       |
| Resumo dos trabalhos da Camara dos Deputados.....                         | 1893                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Revista do Archivo Publico, fasciculo 1.º.....                            | 1896                      | 10         | 3\$000           | 30\$000     |       |
| Revista do Archivo Publico, fasciculo 2.º.....                            | 1896                      | 11         | 3\$000           | 33\$000     |       |
| Idem, idem 3.º.....                                                       | 1896                      | 10         | 3\$000           | 30\$000     |       |
| Idem, idem 4.º.....                                                       | 1896                      | 23         | 3\$000           | 69\$000     |       |
| Idem, idem 1.º.....                                                       | 1897                      | 108        | 3\$000           | 324\$000    |       |
| Idem, idem 2.º.....                                                       | 1897                      | 68         | 3\$000           | 204\$000    |       |
| Idem, idem 3.º.....                                                       | 1897                      | 128        | 3\$000           | 384\$000    |       |
| Idem, idem 4.º.....                                                       | 1897                      | 120        | 3\$000           | 360\$000    |       |
| Idem, idem 1.º.....                                                       | 1898                      | 118        | 3\$000           | 354\$000    |       |
| Idem, idem 2.º.....                                                       | 1898                      | 120        | 3\$000           | 360\$000    |       |
| Idem, idem 3.º e 4.º.....                                                 | 1898                      | 135        | 6\$000           | 810\$000    |       |
| Idem, idem 1.º e 2.º.....                                                 | 1899                      | 134        | 6\$000           | 804\$000    |       |
| Idem, idem 3.º e 4.º.....                                                 | 1899                      | 243        | 6\$000           | 1.458\$000  |       |
| Idem, idem 1.º e 2.º.....                                                 | 1900                      | 197        | 6\$000           | 1.182\$000  |       |
| Idem, idem 1.º.....                                                       | 1901                      | 341        | 3\$000           | 1.023\$000  |       |
| Idem, idem 2.º.....                                                       | 1901                      | 231        | 6\$000           | 693\$000    |       |
| Idem, idem 3.º e 4.º.....                                                 | 1901                      | 299        | 6\$000           | 1.794\$000  |       |
| Idem, idem 1.º e 2.º.....                                                 | 1902                      | 237        | 6\$000           | 1.422\$000  |       |
| Idem, idem 3.º e 4.º.....                                                 | 1902                      | 308        | 6\$000           | 1.848\$000  |       |
| Idem, idem 1.º e 2.º.....                                                 | 1903                      | 313        | 6\$000           | 1.878\$000  |       |
| Idem, idem 3.º e 4.º.....                                                 | 1903                      | 435        | 6\$000           | 2.610\$000  |       |
| Idem, idem 1.º e 2.º.....                                                 | 1904                      | 450        | 6\$000           | 2.700\$000  |       |
| Idem, idem 3.º e 4.º.....                                                 | 1904                      | 131        | 6\$000           | 786\$000    |       |
| Idem, idem 1.º e 2.º.....                                                 | 1905                      | 344        | 6\$000           | 2.064\$000  |       |
| Idem, idem 3.º e 4.º.....                                                 | 1905                      | 337        | 6\$000           | 2.022\$000  |       |
| Idem, idem 1.º, 2.º, 3.º e 4.º..                                          | 1906                      | 330        | 12\$000          | 3.960\$000  |       |
| Idem, idem.....                                                           | 1907                      | 490        | 12\$000          | 5.880\$000  |       |
| Idem, idem.....                                                           | 1908                      | 263        | 12\$000          | 3.156\$000  |       |
| Idem, idem.....                                                           | 1909                      | 97         | 12\$000          | 1.164\$000  |       |
| Reforma do Ensino Publico Primario de Minas.....                          | —                         | 220        | 1\$000           | 220\$000    |       |
| Roteiro dos Exactores — Joaquim Cypriano.....                             | 1876                      | 150        | 5\$000           | 750\$000    |       |
| Recordações de Aristides de Araujo Maia.....                              | —                         | 8          | 5\$000           | 40\$000     |       |
| Relação dos jornaes mineiros pertencentes ao Archivo Publico Mineiro..... | 1908                      | 11         | 5\$000           | 11\$000     |       |
| Relatorio do Interior.....                                                | 1894                      | 45         | 1\$000           | 225\$000    |       |
| Idem, idem....                                                            | 1895                      | 45         | 5\$000           | 225\$000    |       |

| Classificação                                                        | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Impoirtancias | Total |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|---------------|-------|
| Relatorio do Interior para ser enviado ao Congresso Legislativo..... | 1892                      | 3          | 5\$000           | 15\$000       |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1896                      | 11         | 5\$000           | 70\$000       |       |
| Idem, idem 2.º volume.....                                           | 1897                      | 91         | 5\$000           | 455\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1898                      | 82         | 5\$000           | 410\$000      |       |
| Idem, idem 1.º volume.....                                           | 1897                      | 17         | 5\$000           | 85\$000       |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1899                      | 93         | 5\$000           | 465\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1900                      | 81         | 5\$000           | 420\$000      |       |
| Idem, idem 2.º volume.....                                           | 1901                      | 81         | 5\$000           | 405\$000      |       |
| Idem, idem 1.º.....                                                  | 1901                      | 109        | 5\$000           | 545\$000      |       |
| Idem, idem 1.º.....                                                  | 1902                      | 147        | 5\$000           | 735\$000      |       |
| Idem, idem 2.º.....                                                  | 1902                      | 157        | 5\$000           | 785\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1903                      | 87         | 5\$000           | 435\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1903                      | 96         | 5\$000           | 480\$000      |       |
| Relatorio do Interior, 1.º vol.....                                  | 1904                      | 45         | 5\$000           | 225\$000      |       |
| Idem, idem 2.º.....                                                  | 1904                      | 90         | 5\$000           | 450\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1905                      | 100        | 5\$000           | 500\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1906                      | 46         | 5\$000           | 230\$000      |       |
| Idem, idem, 1.º volume.....                                          | 1907                      | 270        | 5\$000           | 1:350\$000    |       |
| Idem, idem Carvalho de Britto.....                                   | 1907                      | 191        | 5\$000           | 955\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1908                      | 30         | 5\$000           | 150\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1909                      | 67         | 5\$000           | 335\$000      |       |
| Idem das Finanças.....                                               | 1893                      | 199        | 5\$000           | 995\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1894                      | 430        | 5\$000           | 2:150\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1895                      | 82         | 5\$000           | 410\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1896                      | 199        | 5\$000           | 995\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1897                      | 18         | 5\$000           | 65\$000       |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1907                      | 387        | 5\$000           | 1:935\$000    |       |
| Idem, idem 2.º volume.....                                           | 1902                      | 68         | 5\$000           | 340\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1904                      | 4          | 5\$000           | 20\$000       |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1905                      | 281        | 5\$000           | 1:405\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1906                      | 550        | 5\$000           | 2:750\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1908                      | 522        | 5\$000           | 2:610\$000    |       |
| Idem, idem 1.º volume.....                                           | 1909                      | 413        | 5\$000           | 2:065\$000    |       |
| Idem, idem 2.º volume.....                                           | 1909                      | 457        | 5\$000           | 2:285\$000    |       |
| Idem da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....                 | 1893                      | 24         | 3\$000           | 72\$000       |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1894                      | 99         | 3\$000           | 297\$000      |       |
| Idem, idem 1.º volume.....                                           | 1895                      | 49         | 3\$000           | 147\$000      |       |
| Idem, idem 2.º volume.....                                           | 1895                      | 72         | 3\$000           | 216\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1899                      | 98         | 3\$000           | 294\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                      | 1900                      | 72         | 3\$000           | 216\$000      |       |
| Relatorio da Inspectoria de Viacão.....                              | 1902                      | 2          | 3\$000           | 6\$000        |       |
| Idem da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....                 | 1901                      | 97         | 3\$000           | 291\$000      |       |
| Idem da Inspectoria de Terras e Colonização.....                     | 1903                      | 83         | 3\$000           | 249\$000      |       |
| Idem da Inspectoria de Terras e Viacão.....                          | 1903                      | 77         | 3\$000           | 231\$000      |       |
| Idem da Directoria Geral da Viacão e Industria.....                  | 1904                      | 100        | 3\$000           | 300\$000      |       |

| Classificação                                                   | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Relatorio da Directoria Geral da Viação e Industria .....       | 1906                      | 81         | 3\$000           | 252\$000    |       |
| Idem, idem da Agricultura e Viação .....                        | 1905                      | 1          | 3\$000           | 12\$000     |       |
| Idem, idem da Viação, Obras Publicas e Industria.....           | 1907                      | 45         | 3\$000           | 135\$000    |       |
| Idem, idem .....                                                | 1908                      | 92         | 3\$000           | 276\$000    |       |
| Idem, idem da Agricultura, Commercio, Terras e Colonização..... | 1907                      | 75         | 3\$000           | 225\$000    |       |
| Idem, idem.....                                                 | 1908                      | 25         | 3\$000           | 75\$000     |       |
| Idem da Repartição de Terras                                    | 1896                      | 14         | 3\$000           | 132\$000    |       |
| Idem .....                                                      | 1897                      | 21         | 3\$000           | 63\$000     |       |
| Idem do sub-Procurador do Estado.....                           | 1903                      | 159        | 5\$000           | 795\$000    |       |
| Idem.....                                                       | 1904                      | 13         | 5\$000           | 65\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1907                      | 16         | 5\$000           | 80\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1908                      | 10         | 5\$000           | 50\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1909                      | 27         | 5\$000           | 135\$000    |       |
| Idem.....                                                       | 1906                      | 5          | 5\$000           | 25\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1902                      | 4          | 5\$000           | 20\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1901                      | 4          | 5\$000           | 20\$000     |       |
| Idem. Procurador Geral do Estado.....                           | 1893                      | 77         | 5\$000           | 385\$000    |       |
| Idem.....                                                       | 1906                      | 45         | 5\$000           | 225\$000    |       |
| Idem.....                                                       | 1907                      | 26         | 5\$000           | 130\$000    |       |
| Idem.....                                                       | 1905                      | 3          | 5\$000           | 15\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1904                      | 1          | 5\$000           | 5\$000      |       |
| Idem.....                                                       | 1908                      | 48         | 5\$000           | 240\$000    |       |
| Relatorio do Procurador Geral do Estado.....                    | 1909                      | 126        | 5\$000           | 630\$000    |       |
| Idem do sub-Procurador do Estado.....                           | 1902                      | 8          | 5\$000           | 40\$000     |       |
| Idem do Chefe de Policia.....                                   | 1896                      | 1          | 3\$000           | 3\$000      |       |
| Idem.....                                                       | 1897                      | 6          | 3\$000           | 18\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1900                      | 16         | 3\$000           | 48\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1901                      | 14         | 3\$000           | 42\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1902                      | 12         | 3\$000           | 36\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1903                      | 35         | 3\$000           | 105\$000    |       |
| Idem.....                                                       | 1904                      | 6          | 3\$000           | 18\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1905                      | 10         | 3\$000           | 30\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1906                      | 6          | 3\$000           | 18\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1907                      | 24         | 3\$000           | 72\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1908                      | 26         | 3\$000           | 78\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1909                      | 45         | 3\$000           | 135\$000    |       |
| Idem do Procurador Geral do Estado.....                         | 1900                      | 19         | 5\$000           | 95\$000     |       |
| Idem do Director da Imprensa Official.....                      | 1897                      | 17         | 3\$000           | 51\$000     |       |
| Idem.....                                                       | 1904                      | 154        | 3\$000           | 462\$000    |       |
| Idem.....                                                       | 1905                      | 320        | 3\$000           | 960\$000    |       |
| Idem.....                                                       | 1906                      | 113        | 3\$000           | 339\$000    |       |
| Idem.....                                                       | 1907                      | 260        | 3\$000           | 780\$000    |       |

| Classificação                                                              | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Relatorio do Director da Imprensa Official.....                            | 1908                      | 73         | 3\$000           | 219\$000    |       |
| Idem.....                                                                  | 1909                      | 132        | 3\$000           | 396\$000    |       |
| Idem do Conselho Deliberativo de Bello Horizonte....                       | 1902                      | 18         | 3\$000           | 54\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1903                      | 2          | 3\$000           | 6\$000      |       |
| Idem.....                                                                  | 1904                      | 1          | 3\$000           | 3\$000      |       |
| Idem.....                                                                  | 1905                      | 9          | 3\$000           | 27\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1906                      | 19         | 3\$000           | 57\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1907                      | 11         | 3\$000           | 33\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1908                      | 51         | 3\$000           | 153\$000    |       |
| Idem.....                                                                  | 1909                      | 19         | 3\$000           | 57\$000     |       |
| Idem do Commando da Brigada Policial.....                                  | 1896                      | 11         | 3\$000           | 33\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1897                      | 7          | 3\$000           | 21\$000     |       |
| Relatorio do Commando da Brigada Policial.....                             | 1898                      | 6          | 3\$000           | 18\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1901                      | 14         | 3\$000           | 42\$000     |       |
| Idem do Externato do Gymnasio Mineiro.....                                 | 1903                      | 17         | 3\$000           | 51\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1904                      | 25         | 3\$000           | 75\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1905                      | 225        | 3\$000           | 675\$000    |       |
| Idem do Internato do Gymnasio Mineiro.....                                 | 1903                      | 27         | 3\$000           | 81\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1905                      | 9          | 3\$000           | 27\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1907                      | 19         | 3\$000           | 57\$000     |       |
| Idem da Directoria de Hygiene                                              | 1894                      | 9          | 3\$000           | 27\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1896                      | 12         | 3\$000           | 36\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1897                      | 8          | 3\$000           | 24\$000     |       |
| Idem da Escola Normal de Barbacena.....                                    | 1895                      | 30         | 3\$000           | 90\$000     |       |
| Idem de Itajubá.....                                                       | 1897                      | 3          | 3\$000           | 9\$000      |       |
| Idem da Liga Contra a Tuberculose.....                                     | 1907                      | 25         | 3\$000           | 75\$000     |       |
| Idem da Exposição Veteiula de S. Paulo.....                                | 1897                      | 12         | 3\$000           | 36\$000     |       |
| Idem da Commissão de Estudos da Nova Capital.....                          | 1902                      | 530        | 3\$000           | 1:590\$000  |       |
| Idem da Recebedoria de Minas pelo director da Secretaria das Finanças..... | 1901                      | 2          | 3\$000           | 6\$000      |       |
| Idem da Secção do Café.....                                                | 1909                      | 28         | 3\$000           | 84\$000     |       |
| Idem de peste dos suinos.....                                              | 1899                      | 549        | 1\$000           | 549\$000    |       |
| Idem da Santa Casa de Dores do Indayá.....                                 | 1902                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem da de Formiga.....                                                    | 1897                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Relatorio da Santa Casa da Formiga.....                                    | 1898                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1899                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1902                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Idem da de Bom Despacho....                                                | 1904                      | 17         | 1\$000           | 17\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1906                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem da de Sabará.....                                                     | 1905                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |

| Classificação                                                              | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Relatorio da de Diamantina...                                              | 1897                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1898                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Idem.....                                                                  | 1899                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |
| Idem da de Itabira de Matto Dentro.....                                    | 1894                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem da de Bello Horizonte...                                              | 1901                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1903                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1905                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1906                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1907                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1908                      | 17         | 1\$000           | 17\$000     |       |
| Idem da de Ouro Preto .....                                                | 1894                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1895                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem.....                                                                  | 1898                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem do Congresso Agro-Comercial e Industrial.....                         | 1903                      | 68         | 1\$000           | 68\$000     |       |
| Relatorio do Club Florianio Peixoto.....                                   | 1901                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Idem da Casa de Caridade de Santo Antonio do Curvello. .                   | 1908                      | 26         | 1\$000           | 26\$000     |       |
| Idem da Associação Amante da Instrução e Trabalho .....                    | 1908                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |
| Idem da Sociedade Auxiliadora dos funcionarios publicos.....               | 1904                      | 65         | 1\$000           | 65\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1905                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1906                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem.....                                                                  | 1907                      | 31         | 1\$000           | 31\$000     |       |
| Relatorio da Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios Publicos.....          | 1908                      | 35         | 1\$000           | 35\$000     |       |
| Idem da Secretaria das Finanças—Engenheiro Hermeto...                      | 1905                      | 6          | 2\$000           | 12\$000     |       |
| Idem das Damas de Caridade. Idem da Sociedade de Medicina e Cirurgia ..... | 1905                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Idem do juiz de direito do Alto Acre—Dr. Toledo.....                       | 1901                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Idem do Federal de Minas ..                                                | 1905                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem da Companhia de Tecidos Sant'annense.....                             | 1908                      | 16         | 2\$000           | 32\$000     |       |
| Idem, idem ..                                                              | 1905                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Idem, idem ..                                                              | 1906                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Idem, idem.....                                                            | 1909                      | 61         | 1\$000           | 61\$000     |       |
| Idem, idem.....                                                            | 1907                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem, idem.....                                                            | 1910                      | 27         | 1\$000           | 27\$000     |       |
| Idem do Hospital de Lazaros de Sabará.....                                 | 1902                      | 17         | 1\$000           | 17\$000     |       |
| Idem da Cooperativa dos Funcionarios Publicos .....                        | 1909                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem da Commissão Julgadora Agricola.....                                  | 1895                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Idem da Companhia Industrial Itabira do Campo.....                         | 1904                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |

| Classificação                                              | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Relatorio da Companhia Industrial de Itabira do Campo...   | 1905                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem, idem.....                                            | 1906                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |       |
| Idem, idem.....                                            | 1907                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem, idem.....                                            | 1908                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem, idem.....                                            | 1909                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Idem, idem.....                                            | 1910                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem Linha de Tiro da Brigada Policial.....                | 1896                      | 74         | 2\$000           | 148\$000    |       |
| Idem do Juizo Seccional.....                               | 1909                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Idem de Santa Casa de Bello Horizonte.....                 | 1909                      | 58         | 1\$000           | 58\$000     |       |
| Idem da Estatistica Demographo Sanitaria.....              | 1901                      | 4          | 2\$000           | 8\$000      |       |
| Idem, idem.....                                            | 1902                      | 16         | 2\$000           | 32\$000     |       |
| Idem do juiz de direito de Prados.....                     | 1905                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Relatorio da Camara Municipal de Santa Barbara.....        | 1895                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem do juiz de direito de Tiradentes.....                 | 1895                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem, idem.....                                            | 1896                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Idem da Camara Municipal de Alfenas.....                   | 1906                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem da Commissão Geographica.....                         | 1891                      | 3          | 2\$000           | 6\$000      |       |
| Idem da Camara Municipal de Caeté.....                     | 1908                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Idem da Entero-col. gangrenosa                             | 1895                      | 80         | 2\$000           | 160\$000    |       |
| Idem da Casa de Caridade de Itabira.....                   | 1895                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem do juiz de direito de Ouro Fino.....                  | 1894                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem do Carmo da Parnahyba.                                | 1894                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem, idem.....                                            | 1895                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Idem Presidente da Relação..                               | 1905                      | 7          | 3\$000           | 21\$000     |       |
| Idem, idem.....                                            | 1896                      | 4          | 3\$000           | 12\$000     |       |
| Idem da Junta Commercial...                                | 1899                      | 13         | 3\$000           | 39\$000     |       |
| Idem e esboço da Penitenciaria da Capital.....             | 1904                      | 20         | 2\$000           | 40\$000     |       |
| Idem, idem.....                                            | 1909                      | 12         | 2\$000           | 24\$000     |       |
| Resolução n. 105 — Orçamento da Camara de Ouro Preto...    | 1905                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Idem de Orçamento da Camara de Ouro Preto.....             | 1897                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Idem n. 20 da Prefeitura de Bello Horizonte.....           | 1906                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem ns. 15, 16 e 17 da Prefeitura de Bello Horizonte..... | 1904                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Regimento Interno da Escola de Pharmacia de Ouro Preto.    | 1897                      | 441        | 1\$000           | 441\$000    |       |
| Idem do Conselho Deliberativo de Bello Horizonte.....      | 1900                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |

| Classificação                                                      | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importâncias | Total |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|--------------|-------|
| Regimento interno da Escola Normal de S. João d'El-Rey             | 1895                      | 65         | 1\$000           | 65\$000      |       |
| Idem da Secretaria das Finanças.....                               | 1909                      | 16         | 1\$000           | 16\$000      |       |
| Idem da Imprensa Official ....                                     | 1895                      | 8          | 1\$000           | 8\$000       |       |
| Idem do Externato do Gymnasio Mineiro.....                         | 1897                      | 25         | 1\$000           | 25\$000      |       |
| Idem, idem.....                                                    | 1895                      | 41         | 1\$000           | 41\$000      |       |
| Regimento interno do Externato do Gymnasio Mineiro.....            | 1899                      | 12         | 1\$000           | 12\$000      |       |
| Idem da Santa Casa de Monte Santo.....                             | 1909                      | 13         | 1\$000           | 13\$000      |       |
| Idem da Camara Municipal de Santa Quitéria.....                    | 1902                      | 20         | 1\$000           | 20\$000      |       |
| Idem do Conselho Deliberativo                                      | 1908                      | 10         | 1\$000           | 10\$000      |       |
| Idem da Santa Casa de Bello Horizonte.....                         | 1908                      | 18         | 1\$000           | 18\$000      |       |
| Regimento interno da Camara dos Deputados, n. 11.....              | 1906                      | 18         | 1\$000           | 18\$000      |       |
| Idem do Externato do Gymnasio Mineiro.....                         | 1894                      | 7          | 1\$000           | 7\$000       |       |
| Idem da Escola Normal de Paracatu.....                             | 1894                      | 7          | 1\$000           | 7\$000       |       |
| Idem da Camara Municipal de Onro Fino.....                         | 1894                      | 25         | 1\$000           | 25\$000      |       |
| Idem do Externato do Gymnasio Mineiro.....                         | 1892                      | 6          | 1\$000           | 6\$000       |       |
| Relatorio do Externato do Gymnasio Mineiro.....                    | 1894                      | 4          | 3\$000           | 2\$000       |       |
| Regulamento da Secretaria da Camara dos Deputados.....             | 1906                      | 16         | 1\$000           | 16\$000      |       |
| Idem.....                                                          | 1909                      | 22         | 1\$000           | 22\$000      |       |
| Resolução n. 16 — Regul. da bibliotheca do Senado Mineiro.....     | 1910                      | 16         | 1\$000           | 16\$000      |       |
| Idem do Senado de Minas....                                        | 1894                      | 40         | 1\$000           | 40\$000      |       |
| Idem n. 2 — Reg. interno da Camara Municipal de Campos Geraes..... | 1902                      | 12         | 1\$000           | 12\$000      |       |
| Idem n. 7 — Reg. da Camara dos Deputados.....                      | 1895                      | 7          | 1\$000           | 7\$000       |       |
| Idem ns. 12 e 13 do Senado Mineiro.....                            | 1908                      | 19         | 1\$000           | 19\$000      |       |
| Idem ns. 11 e 15 do Senado Mineiro.....                            | 1909                      | 23         | 1\$000           | 33\$000      |       |
| Rebatendo a exploração civilista — Alerta catholicos.....          | 1910                      | 13         | 1\$000           | 13\$000      |       |
| Resposta aos quesitos de violamento de moeda falsa....             | 1905                      | 35         | \$0001           | 35\$000      |       |
| Razões de appellação á Camara Municipal. Mendes Pimentel.....      | 1904                      | 9          | 1\$000           | 9\$000       |       |

| Classificação                                                                | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Razões do appellante commenda-<br>dador Carlos Wigg.....                     | 1900                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Recurso eleitoral n. 120 — Ca-<br>mara de Queluz — dr. Cas-<br>tilho.....    | 1901                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Idem n. 6 — Registro Forense<br>da Fazenda do capitão E.<br>Clemente.....    | 1902                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Recurso extraordinario — Co-<br>marca de Ouro Preto.....                     | 1907                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Idem eleitoral ns. 158 e 159 —<br>Mar de Hespanha.....                       | 1901                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem, idem 158, vindo de Mar<br>de Hespanha.....                             | 1901                      | 3          | 1\$000           | 3\$000      |       |
| Idem, idem n. 414 — Campo<br>Bello.....                                      | 1908                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |       |
| Idem, idem 141 — Comarca de<br>Itapecerica.....                              | 1902                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Recurso Torrens, n. 2.....                                                   | 1901                      | 3          | 1\$000           | 3\$000      |       |
| Riquezas mineraes — Memoria<br>dr. Antonio Olyntho.....                      | 1905                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Resolução n. 5 — Registro da<br>Secretaria da Camara dos De-<br>putados..... | 1910                      | 23         | 1\$000           | 23\$000     |       |
| Resposta ao dr. Benjamin Moss,<br>pelo dr. Olyntho Meirelles..               | 1904                      | 1          | 1\$000           | 1\$000      |       |
| Regimento Tributario do muni-<br>cipio de Conceição . . . .                  | 1898                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Relatorio do Ensino Agricola<br>em Minas.....                                | 1897                      | 52         | 3\$000           | 156\$000    |       |
| Regulamento n. 737 — Dr. Ti-<br>nôco.....                                    | 1899                      | 12         | 5\$000           | 50\$000     |       |
| Rio Doce — Descrição de sua<br>bacia e alguns municipios...                  | 1905                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Regulamento n. 58 — Organiza-<br>ção das Recebedorias de Mi-<br>nas.....     | 1902                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Reatorio do Interior.....                                                    | 1897                      | 91         | 5\$000           | 455\$000    |       |
| Idem.....                                                                    | 1898                      | 95         | 5\$000           | 475\$000    |       |
| Idem.....                                                                    | 1899                      | 97         | 5\$000           | 485\$000    |       |
| Idem.....                                                                    | 1900                      | 272        | 3\$000           | 1:360\$000  |       |
| Idem 1.º vol.....                                                            | 1901                      | 50         | 5\$000           | 250\$000    |       |
| Idem 2.º vol.....                                                            | 1901                      | 88         | 5\$000           | 440\$000    |       |
| Idem 1.º vol.....                                                            | 1902                      | 22         | 5\$000           | 110\$000    |       |
| Idem 2.º vol.....                                                            | 1902                      | 72         | 5\$000           | 360\$000    |       |
| Idem 1.º vol.....                                                            | 1903                      | 93         | 5\$000           | 465\$000    |       |
| Idem 2.º vol.....                                                            | 1903                      | 280        | 5\$000           | 1:400\$000  |       |
| Idem 3.º vol.....                                                            | 1903                      | 42         | 5\$000           | 210\$000    |       |
| Idem 1.º vol.....                                                            | 1904                      | 328        | 5\$000           | 1:640\$000  |       |
| Idem 2.º vol.....                                                            | 1904                      | 290        | 5\$000           | 1:450\$000  |       |
| Idem.....                                                                    | 1905                      | 31         | 5\$000           | 155\$000    |       |
| Idem.....                                                                    | 1906                      | 225        | 5\$000           | 1:275\$000  |       |

| Classificação                                                       | Anno em que foi publicada | Quantidade | Prego da unidade | Importancia | Total |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Relatorio do Interior.....                                          | 1907                      | 3          | 5\$000           | 15\$000     |       |
| Idem 1.º vol.....                                                   | 1907                      | 510        | 5\$000           | 2:550\$000  |       |
| Idem 2.º vol.....                                                   | 1904                      | 55         | 5\$000           | 275\$000    |       |
| Idem.....                                                           | 1907                      | 117        | 5\$000           | 585\$000    |       |
| Idem.....                                                           | 1909                      | 49         | 5\$000           | 245\$000    |       |
| Idem.....                                                           | 1910                      | 331        | 5\$000           | 1:670\$000  |       |
| Idem.....                                                           | 1894                      | 176        | 5\$000           | 880\$000    |       |
| Idem das Finanças.....                                              | 1895                      | 171        | 5\$000           | 870\$000    |       |
| Idem.....                                                           | 1896                      | 185        | 5\$000           | 925\$000    |       |
| Idem.....                                                           | 1897                      | 529        | 5\$000           | 2:645\$000  |       |
| Idem.....                                                           | 1894                      | 40         | 5\$000           | 200\$000    |       |
| Idem.....                                                           | 1899                      | 19         | 5\$000           | 95\$000     |       |
| Idem 1.º vol.....                                                   | 1900                      | 11         | 5\$000           | 70\$000     |       |
| Idem.....                                                           | 1893                      | 22         | 5\$000           | 110\$000    |       |
| Idem 2.º vol.....                                                   | 1900                      | 8          | 5\$000           | 40\$000     |       |
| Idem.....                                                           | 1901                      | 40         | 5\$000           | 200\$000    |       |
| Idem.....                                                           | 1903                      | 19         | 5\$000           | 95\$000     |       |
| Idem.....                                                           | 1901                      | 5          | 5\$000           | 25\$000     |       |
| Idem.....                                                           | 1905                      | 13         | 5\$000           | 65\$000     |       |
| Relatorio da Agricultura.....                                       | 1897                      | 96         | 5\$000           | 480\$000    |       |
| Idem.....                                                           | 1899                      | 21         | 5\$000           | 105\$000    |       |
| Idem.....                                                           | 1900                      | 28         | 5\$000           | 140\$000    |       |
| Idem.....                                                           | 1901                      | 12         | 5\$000           | 60\$000     |       |
| Idem da Directoria de Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....  | 1893                      | 5          | 3\$000           | 15\$000     |       |
| Idem, idem.....                                                     | 1894                      | 9          | 3\$000           | 27\$000     |       |
| Idem, 1.º vol.....                                                  | 1895                      | 21         | 3\$000           | 63\$000     |       |
| Idem, 2.º vol.....                                                  | 1895                      | 20         | 3\$000           | 60\$000     |       |
| Idem, 1.º vol.....                                                  | 1896                      | 60         | 3\$000           | 180\$000    |       |
| Idem, 2.º vol.....                                                  | 1906                      | 69         | 3\$000           | 207\$000    |       |
| Idem da Escola Normal de Barbacena.....                             | 1895                      | 20         | 3\$000           | 60\$000     |       |
| Idem da Directoria de Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....  | 1908                      | 2          | 3\$000           | 6\$000      |       |
| Idem.....                                                           | 1896                      | 69         | 3\$000           | 207\$000    |       |
| Idem da Repartição de Terras.....                                   | 1896                      | 8          | 3\$000           | 24\$000     |       |
| Idem.....                                                           | 1897                      | 2          | 3\$000           | 6\$000      |       |
| Idem.....                                                           | 1908                      | 29         | 3\$000           | 87\$000     |       |
| Idem da Inspectoria de Terras.....                                  | 1902                      | 11         | 3\$000           | 33\$000     |       |
| Idem.....                                                           | 1903                      | 19         | 3\$000           | 57\$000     |       |
| Idem da Inspectoria de Hygiene.....                                 | 1895                      | 181        | 3\$000           | 552\$000    |       |
| Idem.....                                                           | 1896                      | 60         | 3\$000           | 180\$000    |       |
| Idem da Inspectoria de Hygiene Publica.....                         | 1897                      | 105        | 3\$000           | 315\$000    |       |
| Idem do Instituto Vaccinico.....                                    | 1891                      | 66         | 3\$000           | 198\$000    |       |
| Idem da Brigada Policial.....                                       | 1908                      | 17         | 3\$000           | 51\$000     |       |
| Recurso eleitoral n. 120 — Comarca de Queluz — dr. J. L. Alves..... | 1901                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Relatorio do Procurador.....                                        | 1906                      | 306        | 5\$000           | 1:525\$000  |       |

| Classificação                                                                                          | Anno em que foi publicada. | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Relatorio do sub-Procurador...                                                                         | 1904                       | 65         | 5\$000           | 325\$000    |       |
| Idem. do Interior.....                                                                                 | 1895                       | 107        | 5\$000           | 535\$000    |       |
| Rol dos culpados.....                                                                                  | 1907                       | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Regulamento da Secretaria da Camara dos Deputados.....                                                 | 1895                       | 60         | 1\$000           | 60\$000     |       |
| «Revista do Archivo Publico Mineiro.....                                                               | 1910                       | 340        | 12\$000          | 4:080\$000  |       |
| Relatorio do Interior, 1.º vol..                                                                       | 1911                       | 113        | 5\$000           | 365\$000    |       |
| Idem do Hospital de Misericordia de Uberaba.....                                                       | 1898                       | 40         | 1\$000           | 40\$000     |       |
| Idem da Agricultura.....                                                                               | 1910                       | 115        | 5\$000           | 575\$000    |       |
| «Revista Agricola» — fasc. 3.º, n. IV.....                                                             | 1911                       | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Relatorio do Interior, 2.º vol..                                                                       | 1911                       | 47         | 5\$000           | 235\$000    |       |
| Idem das Finanças.....                                                                                 | 1911                       | 126        | 5\$000           | 630\$000    |       |
| «Revista Industrial de Minas Geraes».....                                                              | 1899                       | 220        | 1\$000           | 220\$000    |       |
| Relatorio das Finanças.....                                                                            | 1910                       | 685        | 5\$000           | 3:425\$000  |       |
| Idem da Secção do Café.....                                                                            | 1910                       | 100        | 3\$000           | 300\$000    |       |
| Idem da Agricultura, Terras e Colonização.....                                                         | 1910                       | 115        | 3\$000           | 345\$000    |       |
| Idem do serviço clinico da Santa Casa de Belo Horizonte..                                              | 1910                       | 5          | 3\$000           | 15\$000     |       |
| Idem da fabrica de tecidos Sant'Annense.....                                                           | 1912                       | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Idem da Companhia Industrial Itabira do Campo.....                                                     | 1912                       | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Representação dos funcionarios publicos das secretarias do Estado.....                                 | 1911                       | 22         | 1\$000           | 22\$000     |       |
| Relatorio da Directoria de Viagem pelo dr. L. B. Neves..                                               | 1910                       | 91         | 3\$000           | 273\$000    |       |
| «Revista Militar» ns. 5, 6, 7 e 8                                                                      | 1911                       | 92         | 1\$000           | 92\$000     |       |
| Idem Gynecologia e Obstetricia—julho a dezembro.....                                                   | 1910                       | 155        | 1\$000           | 155\$000    |       |
| Idem Medica de Minas.....                                                                              | 1910                       | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Idem Agricola—março.....                                                                               | 1911                       | 31         | 1\$000           | 31\$000     |       |
| Idem da Associação Beneficente Typographica.....                                                       | 1911                       | 35         | 1\$000           | 35\$000     |       |
| Regimento interno da Escola de Aprendizizes Artifices.....                                             | 1911                       | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem das Congregações Brasileiras de instrucção primaria e secundaria.....                             | 1912                       | 25         | 1\$000           | 25\$000     |       |
| Idem da Secretaria do Tribunal da Relação.....                                                         | 1912                       | 40         | 1\$000           | 40\$000     |       |
| Recurso de «habeas-corpus» — Estevão Pinto.....                                                        | 1912                       | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Regulamento da Contadoria de explosivos e inflammaveis da Prefeitura de Belo Horizonte—Dec. 1.533..... | 1912                       | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem para o serviço da Divida                                                                          | 1908                       | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |

| Classificação                                                          | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| *Revista Agricola, Industrial e Commercial Mineira—agosto              | 1911                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Regulamento interno da Directoria de Higiene.....                      | 1896                      | 119        | 1\$000           | 119\$000    |       |
| Razões de appellações perante o Supremo Tribunal — J. B. Martins. .... | 1903                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Relatorio da Empresa de Transporte por automoveis.....                 | 1913                      | 19         | 1\$000           | 19\$000     |       |
| Idem apresentado pelo dr. Carlos B. Ottoni.....                        | 1913                      | 20         | 2\$000           | 40\$000     |       |
| Idem da Agricultura.....                                               | 1911                      | 68         | 5\$000           | 340\$000    |       |
| Idem da Secção de Estatistica da Inspectoria de Industria ..           | 1907                      | 60         | 3\$000           | 180\$000    |       |
| Idem do Tiro Mineiro Affonso Penna .....                               | 1911                      | 7          | 2\$000           | 14\$000     |       |
| Regimento interno da Assistencia aos alienados de Barbacena .....      | 1903                      | 33         | 1\$000           | 33\$000     |       |
| Regimento interno da Faculdade de Direito.....                         | 1903                      | 29         | 1\$000           | 29\$000     |       |
| Idem para o laboratorio da Directoria de Higiene.....                  | 1896                      | 115        | 1\$000           | 115\$000    |       |
| Regulamento do Curso Fundamental de Instrucção Secundaria.....         | 1906                      | 24         | 1\$000           | 24\$000     |       |
| Idem da Secretaria da Policia — Dec. 3.407.....                        | 1912                      | 33         | 1\$000           | 33\$000     |       |
| Idem dos Institutos Agronomicos.....                                   | 1897                      | 8          | 1\$000           | 8\$000      |       |
| Idem da Guarda Civil — Dec. 3.409.....                                 | 1912                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Idem do Juiz Seccional de Minas.....                                   | 1911                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Idem dos Institutos Agronomicos.....                                   | 1901                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Idem do Serviço de vehiculos — Dec. 3.588.....                         | 1912                      | 48         | 1\$000           | 48\$000     |       |
| Revista Commercial Industrial Agricola— (Diario da Tarde)              | 1911                      | 900        | 1\$000           | 900\$000    |       |
| Idem do Archivo Publico Mineiro—Anno XV.....                           | 1910                      | 350        | 12\$000          | 4:200\$000  |       |
| Idem de Minas de 20 de outubro.....                                    | 1912                      | 9          | 1\$000           | 9\$000      |       |
| Recurso eleitoral de Santa Barbara.....                                | 1912                      | 51         | 1\$000           | 51\$000     |       |
| Reforma dos Estatutos da Companhia Industrial Itabira do Campo.....    | 1912                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Relatorio do sub-Procurador do Estado — dr. Heitor de Sousa.....       | 1912                      | 31         | 5\$000           | 170\$000    |       |

| Classificação                                                                          | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Relatorio dr. Olyntho Meirelles ao Conselho Deliberativo                               | 1912                      | 97         | 3\$000           | 291\$000    |       |
| Idem, da Imprensa Official...                                                          | 1910                      | 122        | 3\$000           | 366\$000    |       |
| Idem do Procurador Geral do Estado, 1.º vol. ....                                      | 1910                      | 64         | 5\$000           | 320\$000    |       |
| Idem da Secção de Estatistica da Inspectoria de Industria, Minas, Colonização, etc.... | 1907                      | 56         | 3\$000           | 168\$000    |       |
| Regulamento da Faculdade de Medicina.....                                              | 1912                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Idem da Secretária da Agricultura e Terras—Dec. 832....                                | 1912                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Recenseamento do municipio de Bello Horizonte.....                                     | 1912                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Relações entre o engenheiro e o medico—(Palestra) . . . . .                            | 1912                      | 10         | 1\$000           | 10\$000     |       |
| Idem, idem do lar, o medico e a escola.....                                            | 1912                      | 35         | 1\$000           | 35\$000     |       |
| «Revista do Archivo Publico Mineiro» 1.º vol.....                                      | 1911                      | 212        | 3\$000           | 636\$000    |       |
| «Revista do Archivo Publico Mineiro», 2.º vol.....                                     | 1911                      | 560        | 3\$000           | 1.680\$000  |       |
| Relatorio do Interior.....                                                             | 1912                      | 10         | 5\$000           | 50\$000     |       |
| Idem das Finanças.....                                                                 | 1912                      | 51         | 5\$000           | 255\$000    |       |
| Idem dos trabalhos da Camara dos Deputados — 1.ª Legislação.....                       | 1892                      | 55         | 5\$000           | 275\$000    |       |
| Idem e Synopses dos trabalhos do Senado Mineiro.....                                   | 1891                      | 1          | 5\$000           | 5\$000      |       |
| Idem da Camara dos Deputados.....                                                      | 1895                      | 80         | 5\$000           | 400\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1896                      | 104        | 5\$000           | 520\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1897                      | 112        | 5\$000           | 560\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1898                      | 54         | 5\$000           | 270\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1899                      | 80         | 5\$000           | 400\$000    |       |
| Idem do Senado Mineiro.....                                                            | 1892                      | 27         | 5\$000           | 135\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1893                      | 50         | 5\$000           | 250\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1894                      | 40         | 5\$000           | 200\$000    |       |
| Idem e Synopses do Senado Mineiro.....                                                 | 1895                      | 206        | 5\$000           | 1.030\$000  |       |
| Idem.....                                                                              | 1896                      | 211        | 5\$000           | 1.070\$000  |       |
| Idem.....                                                                              | 1897                      | 27         | 5\$000           | 135\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1898                      | 57         | 5\$000           | 285\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1899                      | 103        | 5\$000           | 515\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1900                      | 60         | 5\$000           | 300\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1901                      | 125        | 5\$000           | 625\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1902                      | 115        | 5\$000           | 575\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1903                      | 94         | 5\$000           | 470\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1904                      | 102        | 5\$000           | 510\$000    |       |
| Idem.....                                                                              | 1905                      | 155        | 5\$000           | 775\$000    |       |
| «Revista Forense», 1.º vol. — fasc. 1.º— Janeiro.....                                  | 1904                      | 35         | 2\$500           | 87\$500     |       |

| Classificação                                          | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|--------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| «Revista Forense». 1.º vol., fasc. 2.º—fevereiro ..... | 1904                      | 20         | 2\$500           | 50\$000     |       |
| Idem, 1.º vol., fasc. 3.º — março.....                 | 1904                      | 22         | 2\$500           | 55\$000     |       |
| Idem, 1.º vol.—fasc. 4.º—abril                         | 1904                      | 35         | 2\$500           | 87\$500     |       |
| Idem, 1.º vol.—fasc. 5.º—maio                          | 1904                      | 7          | 2\$500           | 17\$500     |       |
| Idem, 1.º vol.—fasc. 6.º — junho.....                  | 1904                      | 7          | 2\$500           | 17\$500     |       |
| Idem, 2.º vol.—fasc. 7.º - julho                       | 1904                      | 12         | 2\$500           | 30\$000     |       |
| Idem, 2.º vol.—fasc. 9.º — setembro.....               | 1904                      | 11         | 2\$500           | 35\$000     |       |
| Idem, 2.º vol. — fasc. 11 — novembro.....              | 1904                      | 23         | 2\$500           | 57\$500     |       |
| Idem, 2.º vol. — fasc. 12 — dezembro.....              | 1904                      | 26         | 2\$500           | 65\$000     |       |
| Idem, vol. 3.º— fasc. 13 — janeiro.....                | 1905                      | 12         | 2\$500           | 30\$000     |       |
| Idem, 3.º vol.—fasc. 14—fevereiro.....                 | 1905                      | 22         | 2\$500           | 55\$000     |       |
| Idem, 3.º vol.—fasc. 15—março                          | 1905                      | 27         | 2\$500           | 67\$500     |       |
| Idem, 3.º vol.—fasc. 16—abril                          | 1905                      | 26         | 2\$500           | 65\$000     |       |
| Idem, 3.º vol.—fasc. 17—maio                           | 1905                      | 21         | 2\$500           | 60\$000     |       |
| Idem, 3.º vol. — fasc. 18 — junho.....                 | 1905                      | 25         | 2\$500           | 62\$500     |       |
| Idem, 4.º vol. fasc. 19—julho.                         | 1905                      | 12         | 2\$500           | 30\$000     |       |
| Idem, 4.º vol.—fasc. 20—agosto                         | 1905                      | 27         | 2\$500           | 67\$500     |       |
| Idem, 4.º vol.—fasc. 21 — setembro.....                | 1905                      | 26         | 2\$500           | 65\$000     |       |
| Idem, 4.º vol.—fasc. 22—outubro.....                   | 1905                      | 18         | 2\$500           | 45\$000     |       |
| Idem, 4.º vol. — fasc. 23 — novembro ..                | 1905                      | 25         | 2\$500           | 62\$500     |       |
| Idem, 4.º vol.—fasc. 24 — dezembro.....                | 1905                      | 39         | 2\$500           | 97\$500     |       |
| Idem, 5.º vol. — fasc. 25 — janeiro.....               | 1906                      | 26         | 2\$500           | 65\$000     |       |
| Idem, 5.º vol. — fasc. 26 — fevereiro.....             | 1906                      | 27         | 2\$500           | 67\$500     |       |
| Idem, 5.º vol.—fasc. 27—março                          | 1906                      | 22         | 2\$500           | 55\$000     |       |
| Idem, 5.º vol.—fasc. 28 — abril                        | 1906                      | 22         | 2\$500           | 55\$500     |       |
| Idem, 5.º vol.—fasc. 29 — maio                         | 1906                      | 25         | 2\$500           | 62\$500     |       |
| Idem, 5.º vol.—fasc. 30 — junho                        | 1906                      | 27         | 2\$500           | 67\$500     |       |
| Idem, 6.º vol.—fasc. 31 — julho                        | 1906                      | 19         | 2\$500           | 47\$500     |       |
| Idem, 6.º vol.—fasc. 32 agosto                         | 1906                      | 9          | 2\$500           | 22\$000     |       |
| Idem, 6.º vol. — fasc. 33 — setembro.....              | 1906                      | 28         | 2\$500           | 70\$000     |       |
| Idem, 6.º vol.—fasc. 34—outubro.....                   | 1906                      | 28         | 2\$500           | 70\$000     |       |
| Idem, 6.º vol.—fasc 35 — novembro.....                 | 1906                      | 59         | 2\$500           | 147\$500    |       |
| Idem, 6.º vol —fasc. 36 — dezembro.....                | 1906                      | 24         | 2\$500           | 60\$000     |       |

| Classificação                                         | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancias | Total |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|--------------|-------|
| •Revista Forense • 7.º vol. — fasc. 37 — janeiro..... | 1907                      | 11         | 2\$500           | 27\$500      |       |
| Idem, 7.º vol. — fasc. 38 — fevereiro.....            | 1907                      | 11         | 2\$500           | 35\$000      |       |
| Idem, 7.º vol. — fasc. 39 — março.....                | 1907                      | 11         | 2\$500           | 27\$500      |       |
| Idem, 7.º vol. — fasc. 40 — abril.....                | 1907                      | 23         | 2\$500           | 57\$500      |       |
| Idem, 7.º vol. — fasc. 41 — maio.....                 | 1907                      | 13         | 2\$500           | 32\$500      |       |
| Idem, 7.º vol. — fasc. 42 — junho.....                | 1907                      | 20         | 2\$500           | 50\$000      |       |
| Idem, 8.º vol. — fasc. 43 — julho.....                | 1907                      | 1          | 2\$500           | 2\$500       |       |
| Idem, 8.º vol. — fasc. 44 — agosto.....               | 1907                      | 20         | 2\$500           | 50\$000      |       |
| Idem, 8.º vol. — fasc. 45 — setembro.....             | 1907                      | 29         | 2\$500           | 72\$500      |       |
| Idem, 8.º vol. — fasc. 46 — outubro.....              | 1907                      | 29         | 2\$500           | 72\$500      |       |
| Idem, 8.º vol. — fasc. 47 — novembro.....             | 1907                      | 27         | 2\$500           | 67\$500      |       |
| Idem, 8.º vol. — fasc. 48 — dezembro.....             | 1907                      | 13         | 2\$500           | 107\$500     |       |
| Idem, 9.º vol. — fasc. 49 — janeiro.....              | 1908                      | 28         | 2\$500           | 70\$000      |       |
| Idem, 9.º vol. — fasc. 50 — fevereiro.....            | 1908                      | 21         | 2\$500           | 60\$000      |       |
| Idem, 9.º vol. — fasc. 51 — março.....                | 1908                      | 31         | 2\$500           | 77\$000      |       |
| Idem, 9.º vol. — fasc. 52 — abril.....                | 1908                      | 22         | 2\$500           | 55\$000      |       |
| Idem, 9.º vol. — fasc. 53 — maio.....                 | 1908                      | 25         | 2\$500           | 62\$500      |       |
| Idem, 9.º vol. — fasc. 54 — junho.....                | 1908                      | 32         | 2\$500           | 80\$000      |       |
| Idem, 10 vol. — fasc. 55 — julho.....                 | 1908                      | 16         | 2\$500           | 40\$000      |       |
| Idem, 10 vol. — fasc. 56 — agosto.....                | 1908                      | 26         | 2\$500           | 65\$000      |       |
| Idem, 10 vol. — fasc. 57 — setembro.....              | 1908                      | 27         | 2\$500           | 67\$500      |       |
| Idem, 10 vol. — fasc. 58 — outubro.....               | 1908                      | 27         | 2\$500           | 67\$500      |       |
| Idem, 10 vol. — fasc. 59 — novembro.....              | 1908                      | 13         | 2\$500           | 32\$500      |       |
| Idem, 10 vol. — fasc. 60 — dezembro.....              | 1908                      | 7          | 2\$500           | 17\$500      |       |
| Idem, 11 vol. — fasc. 61 — janeiro.....               | 1909                      | 24         | 2\$500           | 30\$000      |       |
| Idem, 11 vol. — fasc. 62 — fevereiro.....             | 1909                      | 29         | 2\$500           | 72\$500      |       |
| Idem, 11 vol. — fasc. 63 — março.....                 | 1909                      | 26         | 2\$500           | 65\$000      |       |
| Idem, 11 vol. — fasc. 64 — abril.....                 | 1909                      | 30         | 2\$500           | 75\$000      |       |
| Idem, 11 vol. — fasc. 65 — maio.....                  | 1909                      | 23         | 2\$500           | 57\$500      |       |
| Idem, 11 vol. — fasc. 66 — junho.....                 | 1909                      | 31         | 2\$500           | 77\$500      |       |
| Idem, 12 vol. — fasc. 67 — julho.....                 | 1909                      | 20         | 2\$500           | 50\$000      |       |
| Idem, 12 vol. — fasc. 68 — agosto.....                | 1909                      | 23         | 2\$500           | 57\$500      |       |
| Idem, 12 vol. — fasc. 69 — setembro.....              | 1909                      | 12         | 2\$500           | 30\$000      |       |
| Idem, 12 vol. — fasc. 70 — outubro.....               | 1909                      | 33         | 2\$500           | 82\$500      |       |
| Idem, 12 vol. — fasc. 71 — novembro.....              | 1909                      | 36         | 2\$500           | 90\$000      |       |

| Classificação                                      | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|----------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Revista Forense, 12 vol.— fasc. 72 — dezembro..... | 1909                      | 29         | 2\$500           | 72\$500     |       |
| Idem, 13 vol.— fasc. 73 — janeiro.....             | 1910                      | 25         | 2\$500           | 62\$500     |       |
| Idem, 13 vol.— fasc. 74 — fevereiro.....           | 1910                      | 31         | 2\$500           | 77\$500     |       |
| Idem, 13 vol.— fasc. 75 — março.....               | 1910                      | 1          | 2\$500           | 2\$500      |       |
| Idem, 13 vol.— fasc. 76 — abril.....               | 1910                      | 23         | 2\$500           | 57\$500     |       |
| Idem, 13 vol.— fasc. 77 — maio.....                | 1910                      | 22         | 2\$500           | 55\$000     |       |
| Idem, 13 vol.— fasc. 78 — junho.....               | 1910                      | 21         | 2\$500           | 52\$500     |       |
| Idem, 14 vol.— fasc. 79 — julho.....               | 1910                      | 31         | 2\$500           | 77\$500     |       |
| Idem, 14 vol.— fasc. 80 — agosto.....              | 1910                      | 28         | 2\$500           | 70\$000     |       |
| Idem, 14 vol.— fasc. 81 — setembro.....            | 1910                      | 32         | 2\$500           | 80\$000     |       |
| Idem, 14 vol.— fasc. 82 — outubro.....             | 1910                      | 35         | 2\$500           | 87\$500     |       |
| Idem, 14 vol.— fasc. 83 — novembro.....            | 1910                      | 22         | 2\$500           | 55\$000     |       |
| Idem, 14 vol.— fasc. 84 — dezembro.....            | 1910                      | 25         | 2\$500           | 62\$500     |       |
| Idem, 15 vol.— fasc. 85 — janeiro.....             | 1911                      | 26         | 2\$500           | 65\$000     |       |
| Idem, 15 vol.— fasc. 86 — fevereiro.....           | 1911                      | 42         | 2\$500           | 105\$000    |       |
| «Revista Forense» — 15 vol.— fasc. 87 — março..... | 1911                      | 28         | 2\$500           | 70\$000     |       |
| Idem, 15 vol.— fasc. 88 — abril.....               | 1911                      | 12         | 2\$500           | 30\$000     |       |
| Idem, 16 vols.— fasc. 90 — junho.....              | 1911                      | 41         | 2\$500           | 102\$500    |       |
| Idem, 16 vols.— fasc. 91 — julho.....              | 1911                      | 13         | 2\$500           | 32\$500     |       |
| Idem, 16 vols.— fasc. 92 — agosto.....             | 1911                      | 22         | 2\$500           | 55\$000     |       |
| Idem, 16 vols.— fasc. 93 — setembro.....           | 1911                      | 27         | 2\$500           | 67\$500     |       |
| Idem, 16 vols.— fasc. 94 — outubro.....            | 1911                      | 23         | 2\$500           | 57\$500     |       |
| Idem, 16 vols.— fasc. 95 — novembro.....           | 1911                      | 7          | 2\$500           | 17\$500     |       |
| Idem, 16 vols.— fasc. 96 — dezembro.....           | 1911                      | 41         | 2\$500           | 102\$500    |       |
| Idem, 17 vols.— fasc. 97 — janeiro.....            | 1912                      | 5          | 2\$500           | 12\$500     |       |
| Idem, 17 vols.— fasc. 98 — fevereiro.....          | 1912                      | 41         | 2\$500           | 102\$500    |       |
| Idem, 17 vols.— fasc. 99 — março.....              | 1912                      | 18         | 2\$500           | 45\$000     |       |
| Idem, 17 vols.— fasc. 100 — abril.....             | 1912                      | 6          | 2\$500           | 15\$000     |       |
| Idem, 17 vols.— fasc. 101 — maio.....              | 1912                      | 21         | 2\$500           | 52\$500     |       |
| Idem, 17 vols.— fasc. 102 — junho.....             | 1912                      | 43         | 2\$500           | 107\$500    |       |
| Idem, 18 vols.— fasc. 103 — julho.....             | 1912                      | 44         | 2\$500           | 110\$000    |       |
| Idem, 18 vols.— fasc. 104 — agosto.....            | 1912                      | 28         | 2\$500           | 70\$000     |       |
| Idem, 18 vols.— fasc. 105 — setembro.....          | 1912                      | 50         | 2\$500           | 125\$000    |       |
| Idem, 18 vols.— fasc. 106 — outubro.....           | 1912                      | 50         | 2\$500           | 125\$000    |       |
| Idem, 18 vols.— fasc. 107 — novembro.....          | 1912                      | 51         | 2\$500           | 127\$500    |       |

| Classificação                                                                                      | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Revista Forense 18 vols.— fasc. 108— dezembro.....                                                 | 1912                      | 42         | 2\$500           | 105\$000    |       |
| Idem, 18 vols.— fasc. 109— janeiro.....                                                            | 1913                      | 54         | 2\$500           | 135\$000    |       |
| Idem, 19 vols.— fasc. 110— fevereiro.....                                                          | 1913                      | 46         | 2\$500           | 115\$000    |       |
| Idem, 20 vols.— fasc. 111 março.....                                                               | 1913                      | 40         | 2\$500           | 100\$000    |       |
| Idem, 20 vols.— fasc. 112— abril.....                                                              | 1913                      | 50         | 2\$500           | 125\$000    |       |
| Reforma dos Estatutos da Companhia Industrial de Bello Horizonte.....                              | 1911                      | 20         | 1\$000           | 20\$000     |       |
| Regimento interno da Santa Casa de Bello Horizonte.....                                            | 1911                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Idem do Instituto João Pí-nheiro.....                                                              | 1911                      | 45         | 1\$000           | 45\$000     |       |
| «Revista Agricola»—abril.....                                                                      | 1911                      | 15         | 1\$000           | 15\$000     |       |
| Idem Medica—anno 3.º, vols. 12                                                                     | 1910                      | 5          | 1\$000           | 5\$000      |       |
| Idem Militar n. 18.....                                                                            | 1911                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Idem Agricola—maio.....                                                                            | 1911                      | 37         | 1\$000           | 37\$000     |       |
| Idem—junho.....                                                                                    | 1911                      | 35         | 1\$000           | 35\$000     |       |
| Relatorio da Directoria de Fiscalização das Rendas Mineiras.....                                   | 1911                      | 14         | 3\$000           | 42\$000     |       |
| Idem do Conselho Deliberativo pelo dr. Olyntho Meirelles.....                                      | 1911                      | 66         | 3\$000           | 198\$000    |       |
| Idem pelo dr. Zoroastro de Alvarenga.....                                                          | 1911                      | 30         | 3\$000           | 90\$000     |       |
| Idem do Interior, 2.º vol.....                                                                     | 1911                      | 85         | 5\$000           | 425\$000    |       |
| Idem do Chefe de Policia.....                                                                      | 1911                      | 31         | 3\$000           | 93\$000     |       |
| Idem.....                                                                                          | 1910                      | 36         | 3\$000           | 108\$000    |       |
| Idem e synopses do Senado Mineiro.....                                                             | 1909                      | 13         | 5\$000           | 65\$000     |       |
| Idem.....                                                                                          | 1910                      | 42         | 5\$000           | 210\$000    |       |
| Idem da Imprensa Official.....                                                                     | 1911                      | 44         | 3\$000           | 132\$000    |       |
| Idem da Companhia de Tecidos Sant'Annense — José Gonçalves de Sousa.....                           | 1913                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Idem do Secretario do Interior pelo commandante interino da Brigada Policial.....                  | 1910                      | 19         | 3\$000           | 57\$000     |       |
| Idem do Director da Agricultura sobre limites de Minas e Espirito Santo — dr. Ignacio Martins..... | 1906                      | 11         | 3\$000           | 33\$000     |       |
| Regulamento da Secretaria da Camara dos Deputados.....                                             | 1911                      | 30         | 1\$000           | 30\$000     |       |
| Regt.º da Escola Livre de Engenharia de Bello Horizonte                                            | 1912                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Idem n. 71, sobre a lotação dos officiaes da justiça.....                                          | 1906                      | 51         | 1\$000           | 51\$000     |       |

| Classificação                                                                                            | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|-------|
| Regimento interno da Camara do Tremedal—Resolução n. 1                                                   | 1893                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |       |
| Razão de appellação pela Camara Criminal por dr. Francisco M. Pimentel.....                              | 1901                      | 2          | 1\$000           | 2\$000      |       |
| Resolução n 3— Contém o orçamento para 1893.....                                                         | 1893                      | 4          | 1\$000           | 4\$000      |       |
| Idem n. 5 — Regulamento para a Secretaria da Camara dos Deputados.....                                   | 1893                      | 3          | 1\$000           | 3\$000      |       |
| Idem da Camara dos Deputados.....                                                                        | 1912                      | 27         | 1\$000           | 27\$000     |       |
| Relatorio do Conselho Deliberativo com o projecto de orçamento para 1913 .....                           | 1910                      | 50         | 2\$000           | 100\$ 00    |       |
| Idem da Santa Casa de Misericordia e Hospital de Lazaros de Sabará, pelo dr Flavio Fernandes Santos..... | 1910                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |       |
| Idem ao dr. Rivadavia Corrêa pelo Juiz Seccional.....                                                    | 1910                      | 25         | 3\$000           | 75\$000     |       |
| Idem da Cooperativa dos Funcionarios Publicos.....                                                       | 1910                      | 26         | 1\$000           | 26\$000     |       |
| Idem da Companhia Industrial Tabira do Campo. ....                                                       | 1912                      | 18         | 1\$000           | 18\$000     |       |
| Idem e Synopse do Senado Mineiro.....                                                                    | 1912                      | 56         | 5\$000           | 370\$000    |       |
| Idem da directoria d; Expansão Economica—Dr. C. Pereira.....                                             | 1912                      | 13         | 3\$000           | 39\$000     |       |
| Idem do Chefe de Policia.....                                                                            | 1909                      | 15         | 3\$000           | 45\$000     |       |
| Revista de Gynecologia e d'Obstetricia—Janeiro a julho.....                                              | 1910                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |       |
| Idem, idem—janeiro a junho.....                                                                          | 1911                      | 91         | 1\$000           | 91\$000     |       |
| Idem Militar n. 1, anno 1.º ..                                                                           | 1911                      | 14         | 1\$000           | 14\$000     |       |
| Idem, idem n. 2, anno 1.º. ....                                                                          | 1911                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |       |
| Idem Agricola, Commercial e Industrial Mineira—fasc. 1.º, vol 3.º .....                                  | 1911                      | 21         | 1\$000           | 21\$000     |       |
| Idem Agricola, fasc. 1.º, n. 4                                                                           | 1911                      | 39         | 1\$000           | 39\$000     |       |
| Idem, idem fasc. 1.º, n. 3.º.....                                                                        | 1911                      | 44         | 1\$000           | 44\$000     |       |
| Idem, idem fasc. 4.º, n. 3.º ..                                                                          | 1911                      | 28         | 1\$000           | 28\$000     |       |
| Idem, idem fasc. 2.º, n. 3.º. ....                                                                       | 1911                      | 41         | 1\$000           | 41\$000     |       |
| Relação dos elcitores de Bello Horizonte até 1911.....                                                   | 1911                      | 34         |                  |             |       |
| Regulamento da Escola de Engenharia.....                                                                 | 1911                      | 81         | 1\$000           | 34\$000     |       |
| Idem para o imposto de Industria e Profissão.....                                                        | 1905                      |            | 1\$000           | 81\$000     |       |
| Idem n. 2 para lançamento de imposto de industria e profissão.....                                       | 1900                      | 58         | 1\$000           | 58\$000     |       |
|                                                                                                          |                           |            | 1\$              |             |       |
|                                                                                                          |                           |            | 10000            | 10\$000     |       |

| Classificação                                                   | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total        |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|--------------|
| Resenha Juridica — anno 7.º — março.....                        | 1892                      | 7          | 3\$000           | 21\$000     |              |
| Relatório do Chefe de Policia ..                                | 1891                      | 15         | 5\$ 00           | 75\$000     |              |
| Idem do Internato do Gymna-<br>sio Mineiro.....                 | 1905                      | 21         | 3\$000           | 63\$000     |              |
| Idem da Camara dos Deputados                                    | 1910                      | 14         | 5\$000           | 70\$000     |              |
| Idem da Directoria de Viação,<br>Obras Publicas e Industria..   | 1911                      | 10         | 3\$000           | 30\$000     |              |
| Idem da Agricultura.....                                        | 1912                      | 39         | 5\$000           | 195\$000    |              |
| Idem, idem Commercio e Obras<br>Publicas, 1.º vol.....          | 1896                      | 70         | 3\$000           | 210\$000    |              |
| Idem, idem 2.º vol.....                                         | 1896                      | 145        | 3\$000           | 435\$000    |              |
| Idem, idem.....                                                 | 1897                      | 90         | 3\$000           | 270\$000    |              |
| Idem das Finanças.....                                          | 1899                      | 396        | 5\$000           | 1.980\$000  |              |
| Idem, idem 1.º vol.....                                         | 1900                      | 189        | 5\$000           | 945\$000    |              |
| Idem, idem 2.º vol.....                                         | 1900                      | 116        | 5\$000           | 580\$000    |              |
| Idem, idem 1.º vol.....                                         | 1902                      | 171        | 5\$000           | 855\$000    |              |
| Idem, idem 2.º vol.....                                         | 1902                      | 6          | 5\$000           | 30\$000     |              |
| Idem da Directoria da Agricul-<br>tura, Terras e Colonização .. | 1911                      | 8          | 3\$000           | 24\$000     |              |
| Idem da Repartição de Terras<br>— Eng. C. Prates.....           | 1898                      | 55         | 3\$000           | 165\$000    |              |
| Relatório e Synopse do Senado.                                  | 1912                      | 62         | 6\$000           | 310\$000    |              |
| «Revista Academica», n. 11....                                  | 1913                      | 7          | 1\$000           | 7\$000      |              |
| Relatório do Procurador Geral                                   | 1911                      | 59         | 5\$000           | 295\$000    |              |
| Revista Forense, vol. XX,<br>fasc. 115.....                     | 1913                      | 80         | 2\$500           | 200\$000    |              |
| Idem, idem, vol. XXI, fasc. 116                                 | 1913                      | 106        | 2\$500           | 265\$000    |              |
| Relatório do Procurador Geral.                                  | 1912                      | 15         | 5\$000           | 75\$000     |              |
| Idem do Interior.....                                           | 1912                      | 4          | 5\$000           | 20\$000     |              |
| Idem da Directoria da Fiseali-<br>zação das Rendas Mineiras..   | 1912                      | 17         | 2\$000           | 34\$000     |              |
| Revista Forense, vol. XXII,<br>fasc. 117.....                   | 1913                      | 41         | 2\$500           | 110\$000    |              |
| Relatório da Directoria de Hy-<br>giene.....                    | 1913                      | 11         | 3\$000           | 33\$000     |              |
| Idem da Imprensa Official....                                   | 1912                      | 176        | 3\$000           | 528\$000    |              |
| Revista «Lourdes», anno 1,<br>vol. 3.º.....                     | 1913                      | 6          | 1\$000           | 6\$000      |              |
| Regimento Interno do «Institu-<br>to Bueno Brandão» ..          | 1913                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |              |
| Relatório do Secretario do In-<br>terior.....                   | 1913                      | 25         | 5\$000           | 125\$000    |              |
| Revista Forense, fasc. 118—ou-<br>tubro.....                    | 1913                      | 40         | 2\$500           | 100\$000    |              |
| Idem, fasc. 113—maio.....                                       | 1913                      | 67         | 2\$500           | 167\$500    |              |
| Idem do Archivo Publico Mine-<br>iro, XVII anno.....            | 1912                      | 137        | —                | 1.644\$000  |              |
| Relatório do sub-Procurador do<br>Estado.....                   | 1911                      | 33         | 5\$000           | 165\$000    |              |
| Relatório e Synopse da Camara<br>dos Deputados.....             | 1912                      | 61         | 5\$000           | 305\$000    | 166:324\$500 |

| Classificação                                                            | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia | Total      |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|-------------|------------|
| Sociedade Mineira de Agricultura—Edm. Lopes.....                         | 1909                      | 62         | 1\$000           | 62\$000     |            |
| Secção de 1.º de maio de 1895—Disc. do dr. M. Franco.....                | 1895                      | 16         | 1\$000           | 16\$000     |            |
| Senado Federal, comissão do Código Civil.....                            | 1904                      | 22         | 1\$000           | 22\$000     |            |
| Serões e Lazeres—Arthur Lobo                                             | 1906                      | 11         | 1\$000           | 11\$000     |            |
| Synopses e Relatório dos trabalhos do Senado Mineiro, 1906.              | 1907                      | 117        | 5\$000           | 585\$000    |            |
| Idem, idem 1907.....                                                     | 1908                      | 107        | 5\$000           | 535\$000    |            |
| Idem, idem 1908.....                                                     | 1909                      | 103        | 5\$000           | 515\$000    |            |
| Idem, idem da Camara dos Deputados 1900.....                             | 1901                      | 105        | 5\$000           | 525\$000    |            |
| Idem, idem da Camara dos Deputados 1900.....                             | 1902                      | 111        | 5\$000           | 555\$000    |            |
| Idem, idem 1902.....                                                     | 1903                      | 104        | 5\$000           | 520\$000    |            |
| Idem, idem 1903.....                                                     | 1904                      | 110        | 5\$000           | 550\$000    |            |
| Idem, idem 1904.....                                                     | 1905                      | 152        | 5\$000           | 760\$000    |            |
| Idem, idem 1905.....                                                     | 1906                      | 129        | 5\$000           | 645\$000    |            |
| Idem, idem 1906.....                                                     | 1907                      | 123        | 5\$000           | 615\$000    |            |
| Idem, idem 1907.....                                                     | 1908                      | 101        | 5\$000           | 505\$000    |            |
| Idem, idem 1908.....                                                     | 1909                      | 100        | 5\$000           | 500\$000    |            |
| Idem, idem 1909.....                                                     | 1910                      | 104        | 5\$000           | 520\$000    |            |
| Solemnidade do 6.º anno do Externato do Gymnasio Mineiro—Ouro Preto..... | 1896                      | 13         | 1\$000           | 13\$000     |            |
| Sachristão—Zezé Moss.....                                                | 1901                      | 1          | —                | 2\$000      |            |
| Sociedade Auxiliadora dos funcionarios publicos (proposta n. 1).....     | —                         | 25         | 1\$000           | 25\$000     |            |
| Secças e Florestas, dr. Lourenço B. Neves.....                           | 1911                      | 25         | 1\$000           | 25\$000     |            |
| Serviço militar obrigatorio.....                                         | 1912                      | 50         | 1\$000           | 50\$000     |            |
| Serraños illustres—Nelson de Senna.....                                  | 1905                      | 2          | 2\$000           | 4\$000      |            |
| Senado Mineiro—projecto n. 12                                            | 1905                      | 12         | 1\$000           | 12\$000     |            |
| Systema Racional de Contabilidade.....                                   | 1913                      | 20         | 3\$000           | 60\$000     |            |
| Tribunal da Relação—Decisões                                             |                           |            |                  |             |            |
| —janeiro a março.....                                                    | 1903                      | 773        | 1\$000           | 773\$000    |            |
| Idem—abril a junho.....                                                  | 1903                      | 802        | 1\$000           | 802\$000    |            |
| Idem—julho a setembro.....                                               | 1903                      | 970        | 1\$000           | 970\$000    |            |
| Idem—janeiro a março.....                                                | 1904                      | 812        | 1\$000           | 812\$000    |            |
| Idem—abril a junho.....                                                  | 1904                      | 938        | 1\$000           | 938\$000    |            |
| Idem—fevereiro a julho.....                                              | 1906                      | 959        | 1\$000           | 959\$000    |            |
| Idem—outubro a dezembro.....                                             | 1904                      | 892        | 1\$000           | 892\$000    |            |
| Idem—janeiro a março.....                                                | 1905                      | 902        | 1\$000           | 902\$000    |            |
| Idem—1905 a 1907.....                                                    | 1907                      | 972        | 1\$000           | 972\$000    |            |
| Idem—1907 a 1908.....                                                    | 1908                      | 812        | 1\$000           | 812\$000    |            |
| Idem—1911.....                                                           | 1910                      | 677        | 1\$000           | 677\$000    |            |
| Idem—Decisões—Accordam                                                   |                           |            |                  |             |            |
| 1910.....                                                                | 1910                      | 828        | 1\$000           | 828\$000    |            |
|                                                                          |                           |            |                  |             | 7:632\$000 |

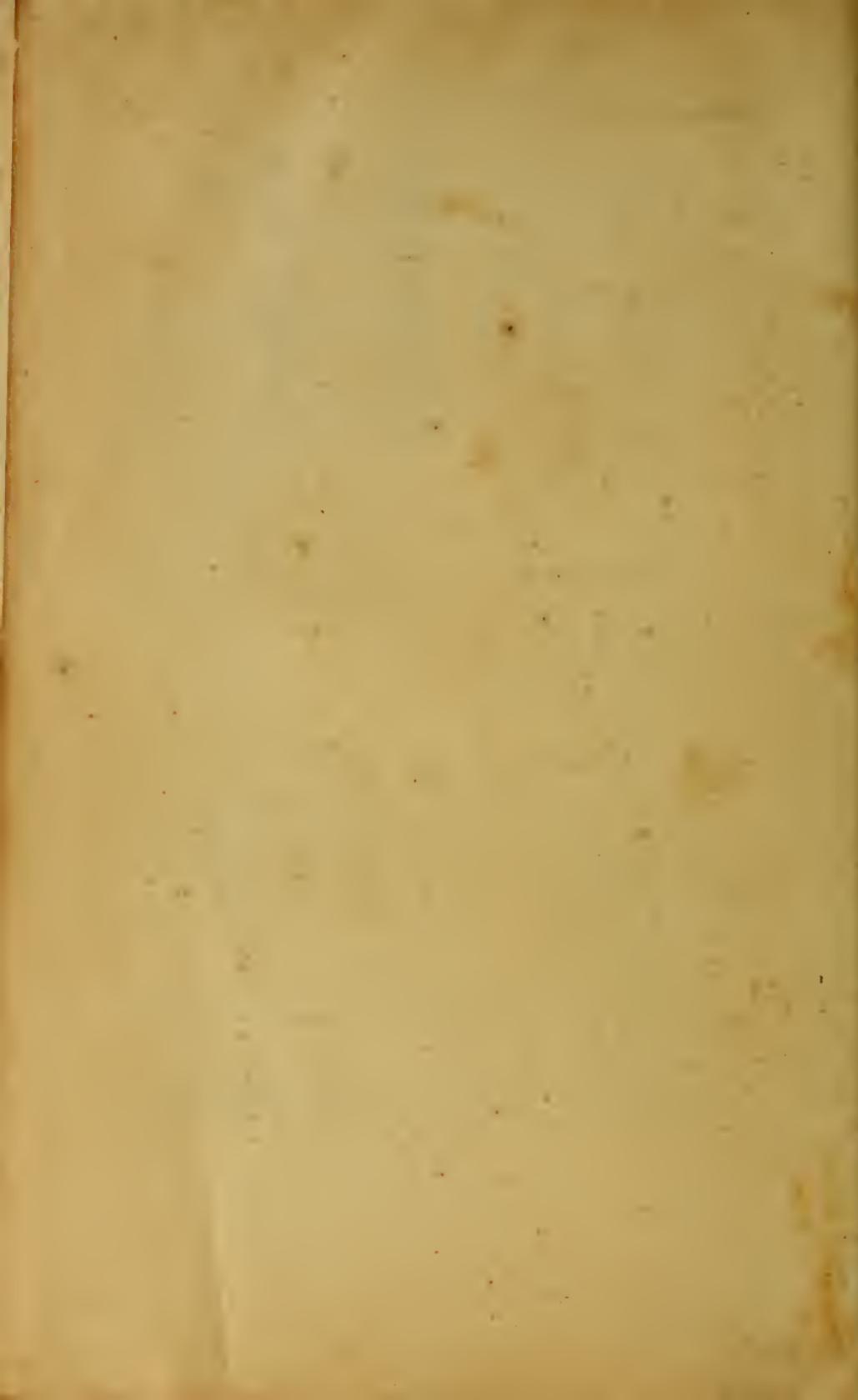
| Classificação                                                                        | Anno em que foi publicada | Quantidade | Preço da unidade | Importancia  | Total      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|--------------|------------|
| Tarifas e condições regulamentares para passageiros e mercadorias da Leopoldina..... | 1900                      | 9          | 1\$000           | 9\$000       |            |
| Typos para construcções de predios escolares, pelo dr. José Dantas.....              | 1910                      | 25         | 1\$000           | 25\$000      |            |
| Tabellas de exportação.....                                                          | 1911                      | 41         | 1\$000           | 41\$000      |            |
| Tribuna Medica -- Revista de Medicina e Cirurgia.....                                | 1896                      | 1          | 1\$000           | 1\$000       |            |
| Tabella de exportação.....                                                           | 1910                      | 8          | 1\$000           | 8\$000       |            |
| Tarifa das alfandegas -- Disc. dr. J. Luiz Alves.....                                | 1907                      | 10         | 1\$000           | 10\$000      |            |
| Tabella demonstrativa da Caixa Economica relativa ao anno financeiro.....            | 1911                      | 42         | 1\$000           | 42\$000      |            |
| Tarifas de preços elementares para base do orçamento do municipio de Ouro Preto....  | 1897                      | 14         | 1\$000           | 14\$000      |            |
| These e dissertação apresentada á Faculdade de Direito pelo dr. Edmundo Lins.....    | 1897                      | 25         | 1\$000           | 25\$000      |            |
| Recapitulação :                                                                      |                           |            |                  |              |            |
| Valor existente no Archivo, conforme o relatorio de 1913.....                        | —                         | —          | —                | 571:116\$000 |            |
| Importancia das baixas, durante o anno de 1913.....                                  | —                         | —          | —                | —            | 9:985\$000 |
| Importancia a que montaram as entradas das obras, no anno de 1913.....               | —                         | —          | —                | 16:911\$500  |            |
|                                                                                      |                           |            |                  | 588:027\$500 | 9:985\$000 |
| Balanço de contas.....                                                               | —                         | —          | —                | 9:985\$000   |            |
|                                                                                      |                           |            |                  | 578:042\$500 |            |

Archivo da Imprensa, 30—4—914.—Pelo chefe de secção, *Samuel Pereira Lima*.

Tabella para servir de comparação

|                | Cresceu     | Decresceu  |
|----------------|-------------|------------|
| A letra A..... | 724\$000    | 170\$000   |
| A letra B..... | 15\$000     |            |
| A letra C..... | 2:304\$000  | 8:874\$000 |
| A letra D..... | 250\$000    | 54\$000    |
| A letra E..... | 139\$000    | 69\$000    |
| A letra H..... | 60\$000     |            |
| A letra I..... | 186\$000    | 2\$000     |
| A letra L..... | 778\$000    | 42\$000    |
| A letra M..... | 2:690\$000  | 122\$000   |
| A letra N..... | 98\$000     | 20\$000    |
| A letra O..... | 5:178\$000  |            |
| A letra P..... | 1:429\$500  | 569\$000   |
| A letra R..... | 60\$000     | 15\$000    |
| A letra S..... | —           | 48\$000    |
| A letra T..... | —           | —          |
|                | <hr/>       | <hr/>      |
|                | 16:911\$500 | 9:985\$000 |

fin  
~~~~~



# INDICE

	PAGINAS
<b>Introdução</b> .....	3
— Balanço da receita e despesa do exercício de 1913.....	—
<b>Situação financeira</b> .....	9
— Demonstração da renda arrecadada no exercício de 1913...	11
<b>Receita</b> .....	13
— Quadro da renda comparada dos tres ultimos exercicios (1911 a 1913).....	15
— Quadro das despesas ordinaria e extraordinaria, pagas no exercicio de 1913, com o productó das rendas ordinaria e extraordinaria.....	17
<b>Despesa</b> .....	19
— Demonstração da despesa da Secretaria do Interior, em 1913.....	22
— Idem, idem, idem da das Finanças.....	28
— Idem, idem, idem da da Agricultura.....	30
— Demonstração dos creditos supplementares, abertos ás Secretarias, em 1913.....	36
— Idem dos creditos especiaes e extraordinarios, abertos em 1913.....	37
— Balanço do exercicio de 1913.....	39
<b>Patrimonio do Estado</b> .....	40

## ACTIVO

— <b>Proprios do Estado</b> .....	40
— <b>Efeitos e outros valores</b> .....	40
— <b>Divida activa geral</b> .....	41
— Demonstração da mesma em 1913.....	42
— <b>Dividas das municipalidades</b> .....	43
— Relação dos emprestimos auctorizados pela lei 546 e dec. 2.977, de 1910.....	—
— Tabella da arrecadação dos impostos municipaes em 1913..	—

## PASSIVO

	PAGINAS
<b>Divida fundada</b> .....	19
— Externa.....	49
— Interna.....	19
— Fluctuante .....	50
<b>Recapitulação da divida</b> .....	50
— Tabella do empréstimo externo «das Municipalidades».....	51
— Tabella do empréstimo externo «Conversão».....	52
— Tabella das despesas feitas por meio de operações de credito até 1913.....	—
— Tabella da divida fundada do Estado de 1876 a 1913.....	—
<b>Situação economica</b> .....	57
— Generos de produção.....	58
— Generos manufacturados.....	60
— Industria extractiva.....	62
— Generos de criação.....	63
<b>Imposto de exportação</b> .....	67
<b>Sobre-taxa</b> .....	68
— Quadro do café exportado e sobre-taxa.....	69
<b>Iscenção do imposto de exportação</b> .....	69
— Quadro dos generos isentos, exportados em 1913.....	72
<b>Borracha</b> .....	75
<b>Aguaes mineraes</b> .....	78
<b>Talões do imposto de exportação</b> .....	85
<b>Pautas</b> .....	88
(— Graphicos e diagrammas—).....	—
<b>Passageus em estradas de ferro</b> .....	153
<b>Fiscalização de rendas</b> .....	153
<b>Divida activa orçamentaria</b> .....	155
— Quadro da arrecadação da divida activa no decennio de 1904 a 1913..	156
— Quadro da arrecadação da divida activa, comparativamente entre varios exercicios.....	157
— Quadro da arrecadação da divida activa, por municipios, em 1913 .....	—
— Quadro da divida activa proveniente de impostos de lançamentos até 1913 .....	—
<b>Arrecadação por circumscripções fiscaes</b> .....	163
— Quadro comparativo da mesma arrecadação entre 1912 e 1913.....	165
<b>Lançamento de impostos</b> .....	166
— Quadro dos mesmos lançamentos para 1914.....	—
<b>Imposto territorial</b> .....	171

### III

PAGINAS

— Quadro da arrecadação do imposto territorial de 1902 a 1913	172
<b>Collectorias</b> .....	172
— Resumo da arrecadação das collectorias em 1913.....	175
— Relação da despesa pelas collectorias em 1913.....	177
<b>Caixa Economica</b> .....	180
— Tabella do movimento das agencias da caixa economica por municipios em 1913.....	182
<b>Emprestimos de orphãos</b> .....	188
— Tabella dos empréstimos do cofre de orphãos, por municipios, em 1913.....	189
<b>Bens de ausentes</b> .....	191
— Tabella dos empréstimos de bens de ausentes, por municipios, em 1913.....	195
<b>Movimento de estampilhas</b> .....	199
— Tabella do movimento de estampilhas em 1913.....	200
<b>Liquidação de balancetes</b> .....	207
<b>Decisões</b> .....	209
<b>Caixa Beneficente dos Funcionarios</b> .....	209
— Balanço da receita e despesa da caixa beneficente dos funcionarios.....	215
— Movimento da caixa beneficente dos funcionarios.....	216
<b>Caixa Beneficente da Força Publica</b> .....	216
<b>Banco Hypothecario e Agricola</b> .....	217
<b>Banco de Credito Real</b> .....	270
<b>Archivo do Thesouro</b> .....	221
<b>Imprensa Official</b> .....	225
<b>Recebedoria de Minas</b> .....	225
<b>Conclusão</b> .....	226

## ANNEXOS

<b>I — Portarias e despachos sobre serviços da Secretaria</b> .....	231
<b>II — Pareceres jurídicos sobre assumptos da Caixa Beneficente dos Funcionarios</b> .....	239
<b>III — Soluções a consultas dirigidas á Secretaria</b> .....	257
Quadro comparativo da arrecadação do imposto de exportação em 1912 e 1913.....	—
Idem do imposto de exportação em 1913.....	—
Idem dos generos de producção, exportados em 1913.....	—
— Idem, idem manufacturados em 1913.....	—
— Idem, idem de criação, em 1913.....	—
— Idem dos productos de industria extractiva em 1913.....	—
— Idem de exportação comparada entre 1912 e 1913.....	—

IV

PAGINAS

Relação dos próprios estadoaes.....	287
Tabellas da arrecadação dos impostos e da despesa, effectua- das pelas collectorias em 1913.....	—
— Quadro das collectorias, sua classificação, nomes dos collectores e escrivães e valores das respectivas fianças...	339
-- Quadro dos pontos auxiliares e respectivos vigias.....	352
— Quadro dos auxiliares de collectorias e escrivães e dos encarregados da arrecadação municipal.....	362
-- Quadro dos pontos fiscaes e recebedorias do Estado ....	366
Relatorio da Fiscalização.....	3
Relatorio da Recebedoria de Minas. ....	3
Relatorio da Imprensa Official.....	3

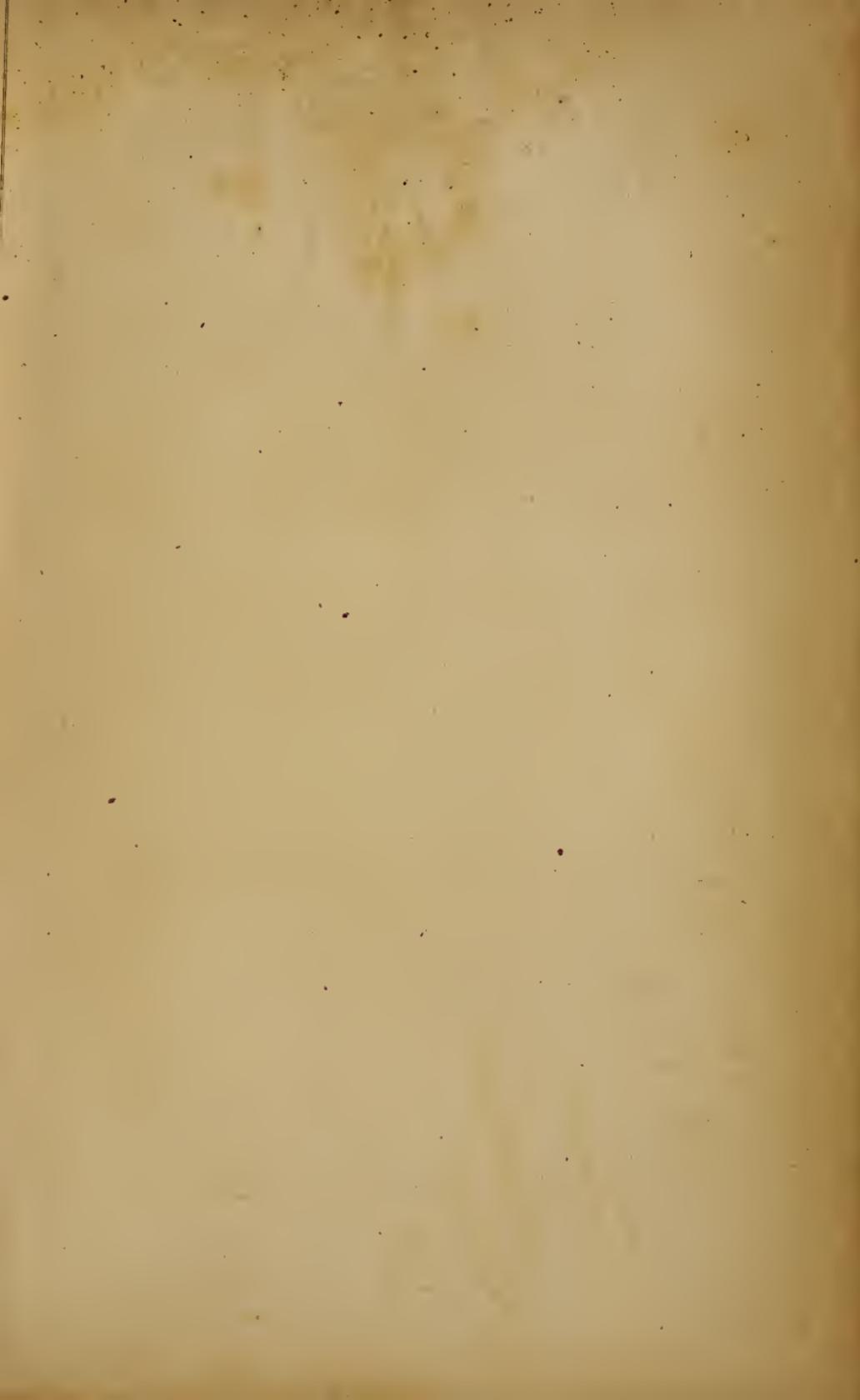
---



M. FAZEIDA  
D.A. - NRA - 03

2020

Com. HVLII.110  
PORT. 114/73





Biblioteca do Ministério da Fazenda

9545-48

353.93151

R382

Minas Gerais. Secretaria de Fazenda

AUTOR

Relatório 1914

TÍTULO

Devolver em

NOME DO LEITOR

9545-118

